

**Expediente:**

Associação Municipalista de Pernambuco – AMUPE
 Diretoria Executiva

Presidente:

José Coimbra Patriota Filho - Afogados da Ingazeira

Vice Presidente:

Ana Célia Cabral de Farias - Surubim

1º Secretário: Paulo Roberto Leite de Arruda – Vitória de Santo Antão

2º Secretário: Mariana Mendes de Medeiros - Cumaru

1º Tesoureiro: Marcelo Fuchs Campos Gouveia - Paudalho

2º Tesoureiro: Nadeji Alves de Queiroz - Camaragibe

Secretária da Mulher: Judite Maria Botafogo de Santana Silva – Lagoa do Carro

Suplente da Secretária da Mulher: Isabel Cristina Araújo Hacker – Rio Formoso

Conselho Fiscal**Titulares:**

1º - Cláudio José Gomes de Amorim Júnior – São Benedito do Sul

2º - Josimara Cavalcanti Rodrigues Yotsuya - Dormentes

3º - Álvaro Alcantara Marques da Silva - Tacaimbó

Suplentes:

1º - Lupércio Carlos do Nascimento - Olinda

2º - Clayton da Silva Marques – Cabo de Santo Agostinho

3º - Josafá Almeida Lima – São Caitano

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DE PERNAMBUCO
 CONSÓRCIO DE MUNICÍPIOS DO AGRESTE E MATA SUL -
 COMAGSUL

COORDENADORIA ADMINISTRATIVA
AVISO DE LICITAÇÃO. PROCESSO LICITATÓRIO Nº
004/2022. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2022

ESTADO DE PERNAMBUCO. CONSÓRCIO DE MUNICÍPIOS DO AGRESTE E MATA SUL - COMAGSUL. AVISO DE LICITAÇÃO. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 004/2022. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2022 - Aquisição. Objeto: Aquisição de Combustível destinado ao Consórcio de Municípios do Agreste e Mata Sul - COMAGSUL. Data da Abertura: 10 de junho de 2022, às 15:00 horas. Valor estimado: R\$ 84.840,00 (oitenta e quatro mil oitocentos e quarenta reais). Informações: Segunda a Sexta – feira, de 08:00 às 13:00h. Rua - 11 de setembro, 120 BR 104 - KM 87, Centro, Agrestina- PE. Telefone: 81 3744.1163. Email: comagsullicitacao@gmail.com e comagsul@comagsul.pe.gov.br Edital disponível em www.licitacomagsul.com.br

JAKSON FERREIRA DE LIMA -
 Pregoeiro

Agrestina – PE 27 de maio de 2022.

Publicado por:

Hildeberto Rodrigues Da
 Código Identificador:9DC8E24E

COORDENADORIA ADMINISTRATIVA
PORTARIA COMAGSUL Nº 22, DE 16 DE MAIO DE 2022

PORTARIA COMAGSUL Nº 22, DE 16 DE MAIO DE 2022

Dispõe sobre a substituição de Membro da Comissão Permanente de Licitação e Equipe de Apoio, e dá outras providências.

O Presidente do Consórcio de Municípios do Agreste e Mata Sul do Estado de Pernambuco - COMAGSUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 71, inciso XII, do Estatuto Social da Autarquia,

CONSIDERANDO os Princípios Constitucionais da Legalidade, da Impessoalidade, da Moralidade Pública, da Eficiência e da Publicidade que regem a Administração Pública;

CONSIDERANDO a necessidade de executar de maneira eficiente e eficaz os procedimentos licitatórios realizados pelo COMAGSUL;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 7º da Lei Federal nº 14.133/2021 c/c os dispositivos previstos na Lei Federal nº 10.520/2002;

CONSIDERANDO que os atuais membros da CPL externaram na última reunião, realizada em vinte e quatro de maio do corrente ano, que estariam muito atarefados com as atividades diárias do Consórcio e dessa forma sem tempo para dedicar-se a Comissão de Licitação;

RESOLVE:

Art. 1º -**SUBSTITUIR**, como de fato o faz, **TODOS OS MEMBROS DA CPL**, que passa a figurar com a seguinte formação:

- I – JOSÉ CARLOS RODRIGUES, Presidente;**
II - MADSON JOSÉ DE ASSIS FERREIRA, Secretário;
III –JAKSON FERREIRA DE LIMA, Membro.

Art. 2º -As demais disposições contidas na Portaria nº 21/2022 permanecem inalteradas.

Art. 3º - Revoguem-se disposições em contrário.

Art. 4º -Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Sede do COMAGSUL em Agrestina-PE.**Em, 16 de maio de 2022.**

ORLANDO JOSÉ DA SILVA
 Prefeito de Altinho
 Presidente do COMAGSUL

Publicado por:

Hildeberto Rodrigues Da
 Código Identificador:82FA139B

ESTADO DE PERNAMBUCO
 MUNICÍPIO DE ABREU E LIMA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
 PREFEITURA MUNICIPAL DE ABREU E LIMA

**JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES
CONVOCAÇÃO ENTIDADES – SELEÇÃO
PRORROGAÇÃO DE PRAZO**

A **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ABREU E LIMA**, convoca as entidades representativas dos condutores, associações não-governamentais ou entidades de classe ligadas à área de trânsito do Município, a participar do processo de escolha de membro titular e suplente, para compor a Junta Administrativa de Recursos de Infrações - **JARI da DTT – Diretoria de Trânsito e Transportes de Abreu e Lima**, de acordo com o artigo 3º do Decreto Municipal de Nº 024/2022.

As associações não governamentais ou entidades de classe ligadas à área de trânsito interessadas, deverão encaminhar a DTT – Diretoria de Trânsito e Transportes, a documentação comprobatória da atividade e indicação a partir de listas tríplexes de seus representantes, todos da mesma entidade, juntamente com os respectivos currículos, tem até o dia **30/05/2022**, através de protocolo a ser realizado na Sede da Prefeitura.

A divulgação e a ficha de inscrição para a **JARIda DTT – Diretoria de Trânsito e Transporte** será disponibilizada no site www.abreuelima.pe.gov.br e o processo de seleção ocorrerá no dia **31/05/2022 às dez horas** na Sede da Prefeitura, situada na Av. Duque de Caxias, 924 – Centro – Abreu e Lima/PE. na Sala da Ouvidoria, 1ª andar.

FLÁVIO VIEIRA GADELHA DE ALBUQUERQUE
Prefeito

Publicado por:
Gustavo Cavalcanti Samuel
Código Identificador:08FD8FDF

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE OBRAS E SERVIÇOS DE
ENGENHARIA - CPLOSE**

**AVISO DE LICITAÇÃO
AMPLA CONCORRÊNCIA**

PL Nº 043/2022 - Pregão Eletrônico nº 022/2022. SERVIÇO.
Objeto: Contratação de empresa para prestação dos serviços de destinação final dos resíduos sólidos urbanos classe IIA e IIB (orgânicos, entulhos, varrição, capinação, entre outros) no município de Abreu e Lima, por período de 12 meses, conforme condições e especificações constantes do Projeto Básico, Anexo I do Edital. Valor total estimado: **R\$ 5.969.472,00. Propostas até: 10/06/2022 às 09h.**
Início da disputa: 10/06/2022 às 10h. LOCAL: Portal Bolsa Nacional de Compras – BNC. Edital na íntegra à disposição dos interessados no site da BNC: www.bnc.org.br ou pelo e-mail: cplosepmal.licitacao@gmail.com Outras informações pelo fone: (081) 3541-4715. Ramal 260.

Abreu e Lima, 27 de maio de 2022.

ALICE ODETTE ASSUMPÇÃO OLIVEIRA
Pregoeira da CPLOSE.

Publicado por:
Alice Odette Assumpção Oliveira
Código Identificador:3580083D

**SECRETARIA DE OBRAS E DEFESA CIVIL
EXTRATO DE CONTRATO**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 004/2022. CONCORRÊNCIA Nº 002/2022. CONTRATO Nº 039/2022. RCON CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ nº 10.668.629/0001-68: lote 01 no valor mensal de R\$ 620.739,25, totalizando o valor de R\$ 7.448.870,96 para o período de 12 meses e **lote 04** no valor mensal de R\$ 61.996,64, totalizando o valor de R\$ 743.959,64 para o período de 12 meses. **CONTRATO Nº 040/2022. PLANALTO PAJEU EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ nº 10.565.011/0001-72: lote 02** no valor mensal de R\$ 346.776,92, totalizando o valor de R\$ 4.161.311,04 para o período de 12 meses e **lote 03** no valor mensal de

R\$ 19.626,62, totalizando o valor de R\$ 235.519,44 para o período de 12 meses. **Vigência:** 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura.

Abreu e Lima, 27 de maio de 2022.

CECI FELINTO VIEIRA DE FRANÇA
Secretaria Municipal de Obras e Defesa Civil

Publicado por:
Alice Odette Assumpção Oliveira
Código Identificador:8EC06906

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE AFOGADOS DA INGAZEIRA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES / CPL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 025/2022 - PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 015/2022**

A Prefeitura Municipal de Afogados da Ingazeira, Estado de Pernambuco, através da Comissão Permanente de Licitações, **TORNA PÚBLICO** que realizará licitação na modalidade acima mencionada no dia **09 de Junho de 2022 às 08 horas**, na sede da PMAI localizada a Praça Arruda Câmara nº 20, centro, sala da CPL no térreo, tendo como objeto a AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICO, TAIS COMO: LÂMPADAS, CABOS, ENTRE OUTROS MATERIAIS, DESTINADOS A MANUTENÇÃO DO SISTEMA ELÉTRICO DO MUNICÍPIO DE AFOGADOS DA INGAZEIRA. Valor estimado do objeto referente ao certame em tela é de **R\$ 1.457.057,40** (um milhão, quatrocentos e cinquenta e sete mil, cinquenta e sete reais e quarenta centavos). O certame será realizado pela plataforma **PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS** e os interessados terão acesso ao edital e seus anexos pelo site: www.portaldecompraspublicas.com.br, outras informações pelo telefone: (87) 3838 1235 nos dias úteis das 08 às 13 horas.

Afogados da Ingazeira - PE, 27 de Maio de 2022.

ÊNIO AMORIM VIANA
Presidente da CPL / Pregoeiro

Publicado por:
Enio Amorim Viana
Código Identificador:5B8D3CF5

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ÁGUA PRETA**

**PREFEITURA DA ÁGUA PRETA-PE - PROCURADORIA
GERAL DO MUNICÍPIO
ERRATA DA LEI MUNICIPAL Nº 1.929 DE 12 DE
NOVEMBRO DE 2021.**

EMENTA: Institui o Regime de Previdência Complementar no âmbito do Município de Água Preta; fixa o limite máximo para a concessão de aposentadorias e pensões pelo regime de previdência de que trata o art. 40 da Constituição Federal; autoriza a adesão a plano de benefícios de previdência complementar; e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DA ÁGUA PRETA, ESTADO DE PERNAMBUCO – O Excelentíssimo Sr. **NOELINO MAGALHÃES OLIVEIRA LYRA**, no uso de suas atribuições constitucionais e em conformidade com o que preceitua a Lei Orgânica do Município da Água Preta – PE, no uso de suas atribuições constantes nos artigos 48 e 60, sem prejuízo de outras disposições que regulem a matéria, faz saber que a Câmara Municipal APROVOU e o chefe do Executivo Municipal SANCIONA a presente Lei:

**CAPÍTULO I
DO REGIME DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR**

Art. 1º. Fica instituído, no âmbito de Água Preta, o Regime de Previdência Complementar – RPC, a que se referem os § 14, 15 e 16 do artigo 40 da Constituição Federal.

Parágrafo único. O valor dos benefícios de aposentadoria e pensão devido pelo Regime Próprio de Previdência Social – RPPS aos servidores públicos titulares de cargos efetivos e membros de quaisquer dos poderes, incluídas suas autarquias e fundações, que ingressarem no serviço público de Água Preta a partir da data de início da vigência do RPC de que trata esta Lei, não poderá superar o limite máximo dos benefícios pagos pelo Regime Geral de Previdência Social – RGPS.

Art. 2º O Município de Água Preta é o patrocinador do plano de benefícios do Regime de Previdência Complementar de que trata esta Lei, sendo representado pelo Prefeito Municipal que poderá delegar esta competência.

Parágrafo único. A representação de que trata o caput deste artigo compreende poderes para a celebração de convênio de adesão e suas alterações, retirada de patrocínio, transferência de gerenciamento e para manifestação acerca da aprovação ou da alteração de plano de benefícios de que trata esta Lei e demais atos correlatos.

Art. 3º. O Regime de Previdência Complementar de que trata esta Lei terá vigência e será aplicado aos servidores públicos titulares de cargos efetivos e membros de quaisquer dos poderes, incluídas suas autarquias e fundações, que ingressarem no serviço público a partir da data de:

I - publicação da autorização, pelo órgão fiscalizador de que trata a Lei Complementar nº 109, de 29 de maio de 2001, do convênio de adesão do patrocinador ao plano de benefícios previdenciário administrado pela entidade fechada de previdência complementar; ou
II – início de vigência convencionada no convênio de adesão firmado com a entidade aberta de previdência complementar.

Art. 4º. A partir do início de vigência do Regime de Previdência Complementar de que trata esta Lei, independentemente da inscrição do servidor como participante no plano de benefícios oferecido, aplicar-se-á o limite máximo dos benefícios pagos pelo RGPS, de que trata o art. 40 da Constituição Federal, às aposentadorias e pensões a serem concedidas pelo RPPS Município de Água Preta aos segurados definidos no parágrafo único do art. 1º.

Art. 5º. Os servidores e membros definidos no parágrafo único do art. 1º desta Lei que tenham ingressado no serviço público até a data anterior ao início da vigência do Regime de Previdência Complementar poderão, mediante prévia e expressa opção, aderir ao RPC, na forma a ser regulada por lei específica, no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias, contado da vigência do Regime de Previdência Complementar.

Parágrafo único. O exercício da opção a que se refere o caput deste artigo é irrevogável e irreatável, devendo observar o disposto no art. 4º desta Lei.

Art. 6º. O Regime de Previdência Complementar de que trata o art. 1º será oferecido por meio de adesão a plano de benefícios já existente ou plano próprio em entidade de previdência complementar

CAPÍTULO II

DO PLANO DE BENEFÍCIOS

Seção I

Das Linhas Gerais do Plano de Benefícios

Art. 7º. O plano de benefícios previdenciário estará descrito em regulamento, observadas as disposições das pertinentes Leis Complementares, e dos normativos decorrentes desses diplomas legais, e deverá ser oferecido, obrigatoriamente, a todos os servidores e membros de Água Preta de que trata o art. 3º desta Lei.

Art. 8º. O Município de Água Preta somente poderá ser patrocinador de plano de benefícios estruturado na modalidade de contribuição definida, cujos benefícios programados tenham seu valor permanentemente ajustado à reserva constituída em favor do participante, inclusive na fase de percepção de benefícios, considerando o resultado líquido de sua aplicação, os valores aportados, resgatados e/ou portados e os benefícios pagos.

§ 1º O plano de que trata o caput deste artigo deverá prever benefícios não programados que:

I - assegurem pelo menos, os benefícios decorrentes dos eventos invalidez e morte do participante; e

II - sejam estruturados unicamente com base em reserva acumulada em favor do participante.

§ 2º Na gestão dos benefícios de que trata o § 1º deste artigo, o plano de benefícios previdenciários poderá prever a contratação de cobertura de risco adicional junto à sociedade seguradora, desde que tenha custeio específico.

§ 3º O plano de que trata o caput deste artigo poderá prever cobertura de sobrevivência do assistido, desde que contratada junto à sociedade seguradora.

Seção II

Do Patrocinador

Art. 9º. O Município de Água Preta é o responsável pelo aporte de contribuições e pelas transferências das contribuições descontadas dos seus servidores ao plano de benefícios previdenciário, observado o disposto nesta Lei, no convênio de adesão e no regulamento.

§ 1º As contribuições devidas pelo patrocinador deverão ser pagas, de forma centralizada, pelos poderes, incluídas suas autarquias e fundações, e em hipótese alguma poderão ser superiores às contribuições normais dos participantes.

§ 2º O Município de Água Preta será considerado inadimplente em caso de descumprimento, por quaisquer dos poderes, incluídas suas autarquias e fundações, de qualquer obrigação prevista no convênio de adesão e no regulamento do plano de benefícios.

Art. 10 Deverão estar previstas, expressamente, no convênio de adesão ao plano de benefícios administrado pela entidade de previdência complementar, cláusulas que estabeleçam no mínimo:

I - a não existência de solidariedade do Ente Federativo, enquanto patrocinador, em relação a outros patrocinadores; instituidores, averbadores; planos de benefícios e entidade de previdência complementar;

II – os prazos de cumprimento das obrigações pelo patrocinador e das sanções previstas para os casos de atraso no envio de informações cadastrais de participantes e assistidos, de pagamento ou do repasse das contribuições;

III – que o valor correspondente à atualização monetária e aos juros suportados pelo patrocinador por atraso de pagamento ou de repasse de contribuições será revertido à conta individual do participante a que se referir a contribuição em atraso;

IV – eventual valor de aporte financeiro, a título de adiantamento de contribuições, a ser realizado pelo Ente Federativo;

V – as diretrizes com relação às condições de retirada de patrocínio ou rescisão contratual e transferência de gerenciamento da administração do plano de benefícios previdenciário;

VI – o compromisso da entidade de previdência complementar de informar a todos os patrocinadores vinculados ao plano de benefícios sobre o inadimplemento de patrocinador em prazo superior a noventa dias no pagamento ou repasse de contribuições ou quaisquer obrigações, sem prejuízo das demais providências cabíveis.

Seção III

Dos Participantes

Art. 11. Podem se inscrever como participantes do Plano de Benefícios todos os servidores e membros de Água Preta.

Art. 12. Poderá permanecer inscrito no respectivo plano de benefícios o participante que:

I – esteja cedido a outro órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, inclusive suas empresas públicas e sociedades de economia mista;

II – esteja afastado ou licenciado do cargo efetivo temporariamente, com ou sem recebimento de remuneração, inclusive para o exercício de mandato eletivo em qualquer dos entes da federação;

III – optar pelo benefício proporcional diferido ou autopatrocínio, na forma do regulamento do plano de benefícios.

§ 1º O regulamento do plano de benefícios disciplinará as regras para a manutenção do custeio do plano de benefícios, observada a legislação aplicável.

§ 2º Havendo cessão com ônus para o cessionário subsiste a responsabilidade do patrocinador em recolher junto ao cessionário e repassar a contribuição ao plano de benefícios, nos mesmos níveis e condições que seriam devidos pelo patrocinador, na forma definida no regulamento do respectivo plano.

§ 3º Havendo cessão com ônus para o cedente, o patrocinador arcará com a sua contribuição ao plano de benefícios.

§ 4º O patrocinador arcará com a sua contribuição, somente, quando o afastamento ou a licença do cargo efetivo se der sem prejuízo do recebimento da remuneração.

Art. 13. Os servidores e membros referidos no art. 3º desta Lei, com remuneração superior ao limite máximo estabelecido para os benefícios do Regime Geral de Previdência Social, serão automaticamente inscritos no respectivo plano de benefícios de previdência complementar desde a data de entrada em exercício.

§ 1º É facultado aos servidores e membros referidos no caput deste artigo manifestarem a ausência de interesse em aderir ao plano de benefícios patrocinado pelo Município de Água Preta, sendo seu silêncio ou inércia, no prazo de noventa dias após sua inscrição automática na forma do caput deste artigo, reconhecida como aceitação tácita à inscrição.

§ 2º Na hipótese de a manifestação de que trata o § 1º deste artigo ocorrer no prazo de até noventa dias da data da inscrição automática, fica assegurado o direito à restituição integral das contribuições vertidas, a ser paga em até sessenta dias do pedido de anulação atualizadas nos termos do regulamento.

§ 3º A anulação da inscrição prevista no § 1º deste artigo e a restituição prevista no § 2º deste artigo não constituem resgate.

§ 4º No caso de anulação da inscrição prevista no § 1º deste artigo, a contribuição aportada pelo patrocinador será devolvida à respectiva fonte pagadora no mesmo prazo da devolução da contribuição aportada pelo participante.

§ 5º Sem prejuízo ao prazo para manifestação da ausência de interesse em aderir ao plano de benefícios, fica assegurado ao participante o direito de requerer, a qualquer tempo, o cancelamento de sua inscrição, nos termos do regulamento do plano de benefícios.

Seção IV

Das Contribuições

Art. 14 As contribuições do patrocinador e do participante incidirão sobre a base de cálculo das contribuições ao RPPS estabelecidas na Lei Municipal nº 001/2010 que exceder o limite máximo dos benefícios pagos pelo Regime Geral de Previdência Social, observado o disposto no inciso XI do art. 37 da Constituição Federal.

§ 1º A alíquota da contribuição do participante será por ele definida, observado o disposto no regulamento do plano de benefícios.

§ 2º Os participantes poderão realizar contribuições facultativas ou adicionais, de caráter voluntário, sem contrapartida do Patrocinador, na forma do regulamento do plano de benefícios

Art. 15. O patrocinador somente se responsabilizará por realizar contribuições em contrapartida às contribuições normais dos participantes que atendam, concomitantemente, às seguintes condições:

I - sejam segurados do RPPS, na forma prevista no art. 1º ou art. 5º desta Lei; e

II - recebam subsídios ou remuneração que exceda o limite máximo a que se refere o art. 4º desta Lei, observado o disposto no inciso XI do art. 37 da Constituição Federal.

§ 1º A contribuição do patrocinador será paritária à do participante sobre a parcela que exceder o limite máximo a que se refere o parágrafo único do art. 1º desta Lei.

§ 2º Observadas as condições previstas no § 1º deste artigo e no disposto no regulamento do plano de benefícios, a contribuição do patrocinador não poderá exceder ao percentual de 7,5% (sete e meio por cento).

§ 3º Os participantes que não se enquadrem nas condições previstas nos incisos I e II do caput deste artigo não terão direito à contrapartida do Patrocinador.

§ 4º Sem prejuízo ao disposto no caput deste artigo, o Patrocinador deverá realizar o repasse das contribuições descontadas diretamente da remuneração ou subsídio dos participantes a ele vinculados, inclusive daqueles que, embora não enquadrados no inciso II deste artigo, estejam inscritos no plano de benefícios.

§ 5º Sem prejuízo às demais penalidades e responsabilidades previstas nesta Lei e na legislação aplicável, as contribuições recolhidas com atraso estarão sujeitas à atualização monetária e consectários de mora estabelecidos no Convênio, regulamento e plano de custeio do respectivo plano de benefícios, ficando o Patrocinador desde já autorizado a adotar as providências necessárias para o regular adimplemento de suas obrigações junto ao plano de benefícios.

Art. 16. A entidade de previdência complementar administradora do plano de benefícios manterá controle individual das reservas constituídas em nome do participante e registro das contribuições deste e das dos patrocinadores.

Seção V

Do Processo de Seleção da Entidade

Art. 17. A escolha da entidade de previdência responsável pela administração do Plano de Benefícios será precedida de processo seletivo conduzido com impessoalidade, publicidade e transparência e que contemple requisitos de qualificação técnica e economicidade indispensáveis à garantia da boa gestão dos planos de benefícios.

§ 1º A relação jurídica com a entidade será formalizada por convênio de adesão, com vigência por prazo indeterminado.

§ 2º O processo seletivo poderá ser realizado em cooperação com outros Municípios desde que seja demonstrado o efetivo cumprimento dos requisitos estabelecidos no caput deste artigo.

CAPÍTULO III

DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 18. As nomeações de novos servidores de cargo efetivo e membros de Água Preta que possuam o subsídio ou a remuneração do cargo acima dos valores do limite máximo estabelecido para os benefícios de aposentadorias e pensões do Regime Geral de Previdência Social, ficam condicionadas ao início da vigência do Regime de Previdência Complementar previsto na forma do art. 3º desta Lei, ressalvadas as nomeações das áreas de educação, saúde e segurança.

Art. 19. Fica o Poder Executivo autorizado a promover aporte inicial para atender às despesas decorrentes da adesão ou da instituição do plano de benefício previdenciário de que trata esta Lei, observado:

I - O limite de até 100.000,00, mediante créditos adicionais, para atender, exclusivamente, ao custeio de despesas administrativas pré-operacionais necessárias à adesão ou à implantação do plano de benefícios previdenciário, vedado o aporte desses recursos a entidade de previdência complementar;

II - O limite de até 100.000,00, mediante a abertura, em caráter excepcional, de créditos especiais, a título de adiantamento de contribuições, cujas regras de compensação deverão estar expressas no convênio de adesão.

Art. 20. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito da Água Preta, Estado de Pernambuco, aos 12 dias do mês de novembro do ano de 2021.

NOELINO MAGALHÃES OLIVEIRA LYRA

Prefeito

SANÇÃO DE LEI MUNICIPAL

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DA ÁGUA PRETA, ESTADO DE PERNAMBUCO – O Excelentíssimo Sr. **NOELINO MAGALHÃES OLIVEIRA LYRA**, no uso de suas atribuições constitucionais e em conformidade com o que preceitua a Lei Orgânica do Município da Água Preta – PE, no uso de suas atribuições constantes nos artigos 48 e 60, sem prejuízo de outras disposições que regulem a matéria, faz saber que a Câmara Municipal APROVOU e Eu Sanciono a Lei Municipal tombada sob numeração 1.929 de 12 de novembro de 2021.

EMENTA: Institui o Regime de Previdência Complementar no âmbito do Município de Água Preta; fixa o limite máximo para a concessão de aposentadorias e pensões pelo regime de previdência de que trata o art. 40 da Constituição Federal; autoriza a adesão a plano de benefícios de previdência complementar; e dá outras providências

Gabinete do Prefeito do Município da Água Preta, Estado de Pernambuco, aos 12 de novembro de 2021.

NOELINO MAGALHÃES OLIVEIRA LYRA

Prefeito

Publicado por:

Marcelo Ferreira da Silva Neto

Código Identificador:7B735D71

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ÁGUAS BELAS**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO - REPUBLICAÇÃO**

PROCESSO Nº 040/2022

MODALIDADE Nº PREGÃO ELETRÔNICO 004/2022

OBJETO NAT.: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS CONTRATAÇÕES DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUTAR OS SERVIÇOS AQUI DEMANDADO E SUPRIR AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS E SEUS RESPECTIVOS ÓRGÃOS

VALOR ANUAL ESTIMADO: R\$ 12.792.178,08 (DOZE MILHÕES SETECENTOS E NOVENTA E DOIS MIL CENTO E SETENTA E OITO REAIS E OITO CENTAVOS)

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS 30/05/2022 às 10:00 horas.
LIMITE PARA ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: 14/06/2022 às 10:00; **ABERTURA PARA ANÁLISE DAS PROPOSTAS:** 14/06/2022 às 10:00 horas. **INÍCIO DA FASE DE DISPUTA DE PREÇOS:** 15/06/2022 as **10:01** hs, que será feito no chat do sistema eletrônico utilizado, através do Portal de compras públicas (<https://www.licitacaoaguasbelas-pe.com.br/>), informações na Comissão Permanente de Licitação na sede da Prefeitura Municipal de Águas Belas – situada Praça Nossa Senhora da Conceição, s/n – Centro – Águas Belas – PE ou no e-mail: aguaslicita@gmail.com.

FONTE DE RECURSOS: PROPRIOS

Águas Belas, 27 de maio de 2022

OLEGARIO AVELINO PEREIRA NETO
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Antonio Rufino Pereira Junior
Código Identificador:8A821DA0

**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO 13/2022**

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 13/2022.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS BELAS, CNPJ: 11.286.341/0001-91, através do Prefeito do Município o Senhor **LUIZ AROLD REZENDE DE LIMA**, convoca pelo presente edital, candidatos por ordem de classificação aprovados em Seleção Pública Simplificada para Contratação Temporária de Profissionais para Prefeitura e Fundos do Município de Águas Belas para o cargo de – **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL**, da Seleção Simplificada Nº 001/2021, de acordo com a Portaria de Homologação nº **0555/2021** de 23 de Abril de 2021, nos termos do Edital do resultado da Seleção Pública Simplificada abaixo descrito, para o preenchimento de vagas.

CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Nº	NOMES	Nº INSCRIÇÃO	NOTAS
36	MARIA NEIDE RAMOS ALVES TAVEIRA	314.2021.001.161	85,0
38	MARIA EDNA RODRIGUES ROCHA ALVES	314.2021.001.173	80,0
39	SANDRA MARIA DO CARMO	314.2021.001.115	80,0
40	IVANIRA VERISSIMO DA SILVA	314.2021.001.267	80,0
42	SILENE BEZERRA DE OLIVEIRA	314.2021.001.374	80,0
43	DAISA FERNANDA DOS SANTOS	314.2021.001.521	80,0
47	ELDIONE ROCHA OLIVEIRA	314.2021.001.249	80,0
48	JACIMONE CALIXTO ALVES	314.2021.001.166	80,0
49	BRUNA MARIANNY VILELA DE LIMA RODRIGUES	314.2021.001.155	80,0
50	MARTA ROBERTA BEZERRA DE MELO	314.2021.001.353	80,0
51	TAISE VIVIANE POLICARPO WANDERLEY	314.2021.001.677	80,0

53	MARIZETE QUITERIA DA CONCEIÇÃO	314.2021.001.273	75,0
55	CICERO ANTONIO BEZERRA	314.2021.001.540	75,0
57	VALDIRENE ALVES DA SILVA BARBOSA	314.2021.001.194	75,0
58	PATRICIA DA SILVA FERREIRA	314.2021.001.355	75,0
59	ANA CRISTINA FERREIRA ALVES DE ARAÚJO	314.2021.001.537	75,0
60	RIVANIA ALVES TENÓRIO	314.2021.001.300	75,0
61	MARIA ELIZABETH CANUTO PEREIRA SILVA LIMA	314.2021.001.197	75,0
62	LEOZIRA PONTES DE LIMA	314.2021.001.267	75,0
63	JAILMA GOMES DA SILVA	314.2021.001.643	75,0
65	SANDERLI PEREIRA DA SILVA	314.2021.001.299	75,0
66	CARLA EMANUELLY CAVALCANTE FERRO	314.2021.001.290	75,0
67	CILENE ANDRADE DE MELO ROCHA	314.2021.001.266	75,0
68	MARIA FERNANDA SILVA	314.2021.001.224	75,0
69	VITAL ALVES DOS SANTOS	314.2021.001.344	75,0
70	ANA PAULA BEZERRA DA SILVA	314.2021.001.449	75,0
71	RENATA DE OLIVEIRA CAVALCANTE FEITOZA	314.2021.001.482	75,0
72	ERISVANIA LEITE COELHO	314.2021.001.195	75,0
74	ROSIMERE DE OLIVEIRA CAVALCANTE SANTANA	314.2021.001.511	75,0

O candidato acima relacionado deverá comparecer ao Departamento Pessoal, localizado na Sede da Prefeitura Municipal de Águas Belas situada na Praça Nossa Senhora da Conceição, s/n – nesta cidade, no prazo de 05 (Cinco) dias contados a partir desta data de publicação deste Edital, munido da documentação exigida para tomar posse. E para que chegue ao conhecimento de todos, vai presente edital publicado nos locais de costume. E para constar Eu, Fabio Felix Cabral, Secretário de Planejamento e Gestão fiz digitar, subscrevi e público.

GABINETE DO PREFEITO, 27 de maio de 2022.

LUIZ AROLD REZENDE DE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Fabio Felix Cabral
Código Identificador:A67487C8

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ALAGOINHA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHA – PE TERMO
DE ADJUDICAÇÃO - PROCESSO Nº 009/2022/PMA**

-Processo Nº: 009/2022/PMA.

-Comissão: CP.

-Modalidade/Nº: Pregão Eletrônico Nº 005/2022.

-Objeto Nat.: Compra.

-Objeto Descr.: Contratação de empresa para o fornecimento, parcelado, de materiais de iluminação pública, com o objetivo de atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Alagoinha - PE.

-Valor Máximo Aceitável: R\$ 517.195,60.

-Após o processamento do Pregão Eletrônico nº 005/2022, comunica-se sua Adjudicação de seu objeto da seguinte maneira: BM BUSINESS LTDA - CNPJ nº 31.339.053/0001-65, vencedora dos itens nº 6, 7, 8, 9, 14 e 15, com o valor global de R\$ 187.400,00 (cento e oitenta e sete mil e quatrocentos reais); DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGRESTE MERIDIONAL LTDA - CNPJ nº 40.876.269/0001-50, vencedora dos itens nº 5, 11 e 16, com o valor global de R\$ 26.332,00 (vinte e seis mil e trezentos e trinta e dois reais); e, DELVALLE MATERIAIS ELÉTRICOS EIRELLI EPP - CNPJ nº 37.227.550/0001-58, vencedora dos itens nº 1, 2, 3, 4, 10, 12 e 13, com o valor global de R\$ 76.539,00 (setenta e seis mil e quinhentos e trinta e nove reais).

Informações adicionais: Mais informações podem ser obtidas diretamente na sede do Órgão, situado à Praça Barão do Rio Branco, nº 153, Centro, Alagoinha – PE, CEP 55260-000, ou através do Fone: 0xx87-3839-1156, no horário de 08:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira.

Alagoinha - PE, 23 de Maio de 2022.

EVITON SANTOS DE MELO
Pregoeiro (*)

Publicado por:
Nyedson Jose Galindo de Medeiros
Código Identificador:D399A5E3

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHA – PE - TERMO
DE HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO Nº 009/2022/PMA**

-Processo Nº: 009/2022/PMA.
-Comissão: CP.
-Modalidade/Nº: Pregão Eletrônico Nº 005/2022.
-Objeto Nat.: Compra.
-Objeto Descr.: Contratação de empresa para o fornecimento, parcelado, de materiais de iluminação pública, com o objetivo de atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Alagoinha - PE.
-Valor Máximo Aceitável: R\$ 517.195,60.
-Após o processamento do Pregão Eletrônico nº 005/2022, comunica-se sua Homologação de seu objeto da seguinte maneira: BM BUSINESS LTDA - CNPJ nº 31.339.053/0001-65, vencedora dos itens nº 6, 7, 8, 9, 14 e 15, com o valor global de R\$ 187.400,00 (cento e oitenta e sete mil e quatrocentos reais); DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGRESTE MERIDIONAL LTDA - CNPJ nº 40.876.269/0001-50, vencedora dos itens nº 5, 11 e 16, com o valor global de R\$ 26.332,00 (vinte e seis mil e trezentos e trinta e dois reais); e, DELVALLE MATERIAIS ELÉTRICOS EIRELLI EPP - CNPJ nº 37.227.550/0001-58, vencedora dos itens nº 1, 2, 3, 4, 10, 12 e 13, com o valor global de R\$ 76.539,00 (setenta e seis mil e quinhentos e trinta e nove reais).
Informações adicionais: Mais informações podem ser obtidas diretamente na sede do Órgão, situado à Praça Barão do Rio Branco, nº 153, Centro, Alagoinha – PE, CEP 55260-000, ou através do Fone: 0xx87-3839-1156, no horário de 08:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira.

Alagoinha - PE, 25 de Maio de 2022.

UILAS LEAL DA SILVA
Prefeito (*)

Publicado por:
Nyedson Jose Galindo de Medeiros
Código Identificador:EE98A218

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHA – PE - TERMO
DE ADJUDICAÇÃO - PROCESSO Nº 011/2022/PMA**

-Processo Nº: 011/2022/PMA.
-Comissão: CP.
-Modalidade/Nº: Pregão Eletrônico Nº 006/2022.
-Objeto Nat.: Compra.
-Objeto Descr.: Contratação de empresa especializada para execução de serviços de locação de caminhão, tipo compactador, para o município de Alagoinha – PE.
-Valor Máximo Aceitável: R\$ 170.479,92.
-Após o processamento do Pregão Eletrônico nº 006/2022, comunica-se sua Adjudicação de seu objeto da seguinte maneira: CLEYTON DA SILVA ENGENHARIA EIRELI - CNPJ nº 27.928.441/0001-04, vencedora do item nº 01, com o valor global de R\$ 100.999,98 (cem mil e novecentos e noventa e nove reais e noventa e oito centavos).
Informações adicionais: Mais informações podem ser obtidas diretamente na sede do Órgão, situado à Praça Barão do Rio Branco, nº 153, Centro, Alagoinha – PE, CEP 55260-000, ou através do Fone: 0xx87-3839-1156, no horário de 08:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira.

Alagoinha - PE, 23 de Maio de 2022.

EVITON SANTOS DE MELO
Pregoeiro (*)

Publicado por:
Nyedson Jose Galindo de Medeiros
Código Identificador:6B83129A

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHA – PE - TERMO
DE HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO Nº 011/2022/PMA**

-Processo Nº: 011/2022/PMA.
-Comissão: CP.
-Modalidade/Nº: Pregão Eletrônico Nº 006/2022.
-Objeto Nat.: Compra.
-Objeto Descr.: Contratação de empresa especializada para execução de serviços de locação de caminhão, tipo compactador, para o município de Alagoinha – PE.
-Valor Máximo Aceitável: R\$ 170.479,92.
-Após o processamento do Pregão Eletrônico nº 006/2022, comunica-se sua Homologação de seu objeto da seguinte maneira: CLEYTON DA SILVA ENGENHARIA EIRELI - CNPJ nº 27.928.441/0001-04, vencedora do item nº 01, com o valor global de R\$ 100.999,98 (cem mil e novecentos e noventa e nove reais e noventa e oito centavos).
Informações adicionais: Mais informações podem ser obtidas diretamente na sede do Órgão, situado à Praça Barão do Rio Branco, nº 153, Centro, Alagoinha – PE, CEP 55260-000, ou através do Fone: 0xx87-3839-1156, no horário de 08:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira.

Alagoinha - PE, 25 de Maio de 2022.

UILAS LEAL DA SILVA
Prefeito (*)

Publicado por:
Nyedson Jose Galindo de Medeiros
Código Identificador:8C46A15A

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHA – PE - AVISO
DE LICITAÇÃO - PROCESSO Nº 013/2022/PMA**

Processo nº 013/2022/PMA. CPL. Credenciamento nº 002/2022. Serviço. Objeto: Serviços de Locação de Veículo para Auxiliar nos serviços da Secretaria de Desenvolvimento Rural, na limpeza de barragens, recuperação de estradas e atendimento a outras necessidades do município de Alagoinha - PE. Valor R\$ 85.800,00. Local e Data da Sessão de Abertura: Prédio Sede da Prefeitura Municipal de Alagoinha – PE. Praça Barão do Rio Branco, nº 153, Centro, Alagoinha – PE, CEP 55260-000; 14/06/2022; Horário: 09:00h. E-mail: cplalagoinha@gmail.com.

Alagoinha - PE, 27 de Maio de 2022.

EVITON SANTOS DE MELO
Presidente/CPL (*)

Publicado por:
Nyedson Jose Galindo de Medeiros
Código Identificador:7E20E737

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ALIANÇA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALIANÇA – PE EXTRATO
ATA REGISTRO PREÇOS.**

Processo Licitatório Nº: 013/2022. Pregão Eletrônico Nº 005/2022. Formalização de Ata de Registro de Preços para aquisição de gêneros alimentícios destinados ao preparo de merenda escolar para os alunos da rede de ensino do município de Aliança – PE. Ata Registro de Preços nº: 04/2022. Vencedora dos itens: 09, 18, 22 e 23 no valor de R\$: 100.180,90 (cem mil cento e oitenta reais e noventa centavos) a empresa: Bruno Roosevelt Cavalcanti de Azevedo – CNPJ: 33.040.331/0001-04.

Aliança, 27 de maio de 2022.

DANILO BRAZ DA CUNHA E SILVA.
Pregoeiro.

Publicado por:
Evandro Severino Barbosa
Código Identificador:039AD294

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO DE LICITAÇÃO
Nº 011/2022. PREGÃO Nº 005/2022.

HOMOLOGOa decisão da Pregoeira, a Sr.^a Lidiany Cavalcante de Melo, cujo objeto é a Formalização de Ata Registro de preços para futura e eventual Aquisição de Medicamentos Controlados, para fins de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Aliança - PE, conforme especificações contidas no Anexo I do Edital.

Empresas Vencedoras:

INOVAÇÃO DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA, CNPJ Nº 38.412.815/0001-50, Rua Augusto Lima nº 390, Bairro Aldeia Dos Camaras, Cidade Camaragibe, CEP: 54.792-340

CIRURGICA BRASIL DISTRIBUIDORAS DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ Nº 40.788.766/0001-05, AV Manoel Borba nº 720, Bairro Centro, Cidade Afogados Da Ingazeira, CEP: 56.800-000

CIRURGICA SERRA MAR LTDA, CNPJ Nº 31.908.034/0001-02, Rua Dona Maria De Souza Nº 396, Bairro Piedade, Cidade Jaboatão Dos Guararapes, CEP: 54.400-260

APOTEK DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA, CNPJ Nº 36.099.392/0001-35, Avenida Professor Joaquim Cavalcanti Nº 208, Bairro Putinga, Cidade Recife, CEP: 50.800-010

GALLI E LIOTTO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ Nº 42.092.374/0001-24, Rua Pernambuco nº 1647, Bairro Linho, Cidade Erechim, CEP: 99.704-480

AGRESTEMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES EIREL, CNPJ Nº 35.854.418/0001-40, Avenida Frei Damiao nº 113, Bairro Centro, Cidade São Joaquim Do Monte, CEP: 55.670-000

HORUS FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTD, CNPJ Nº 26.754.510/0001-48, Rua Expedito Simoes nº 98, Bairro Centro, Cidade Calumbi - PE, CEP: 56.930-000

Ciência aos interessados, observadas as prescrições legais pertinentes.

Aliança, 26 de Maio de 2022.

GLEISY TAVARES DE ARAÚJO

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Juliane do Carmo Sales
Código Identificador:829103FB

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS -
PROCESSO Nº: 011/2022. PREGÃO ELETRÔNICO Nº.
005/2022 – ATA DE REGISTRO Nº 003/2022.

PROCESSO Nº: 011/2022. PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 005/2022. Extrato de Ata de Registro de Preços Nº: 003/2022. Objeto: Formalização de Ata Registro de preços para futura e eventual Aquisição de Medicamentos Controlados, para fins de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Aliança - PE. Contratada: INOVAÇÃO DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTD - CNPJ Nº: 38.412.815/0001-50 para os itens: 1, 2, 3, 4, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 29, 30, 32, 33, 37, 38, 39, 40, 42, 43, 45, 52, 53, 56, 57, 58, 59, 62, 63, 65, 66, 67, 68, 70, 71, 72, 74, 75, 78, 80. No valor total de R\$: R\$319.453,48 (trezentos e dezenove mil, quatrocentos e cinquenta e três reais e quarenta e oito centavos). Vigência: de 26/05/2022 a 26/05/2023.

Aliança, 26 de Maio 2022.

LIDIANY CAVALCANTE DE MELO.

Pregoeira.

Publicado por:
Juliane do Carmo Sales
Código Identificador:AE842358

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS -
PROCESSO Nº: 011/2022. PREGÃO ELETRÔNICO Nº.
005/2022 – ATA DE REGISTRO Nº 005/2022.

PROCESSO Nº: 011/2022. PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 005/2022. Extrato de Ata de Registro de Preços Nº: 005/2022. Objeto: Formalização de Ata Registro de preços para futura e eventual Aquisição de Medicamentos Controlados, para fins de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Aliança - PE. Contratada: CIRÚRGICA SERRA MAR LTDA - CNPJ Nº: 31.908.034/0001-02 para os itens: 20, 51. No valor total de R\$25.440,00 (vinte e cinco mil, quatrocentos e quarenta reais). Vigência: de 26/05/2022 a 26/05/2023.

Aliança, 26 de Maio 2022.

LIDIANY CAVALCANTE DE MELO.

Pregoeira.

Publicado por:
Juliane do Carmo Sales
Código Identificador:AAF96B4B

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS -
PROCESSO Nº: 011/2022. PREGÃO ELETRÔNICO Nº.
005/2022 – ATA DE REGISTRO Nº 004/2022.

PROCESSO Nº: 011/2022. PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 005/2022. Extrato de Ata de Registro de Preços Nº: 004/2022. Objeto: Formalização de Ata Registro de preços para futura e eventual Aquisição de Medicamentos Controlados, para fins de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Aliança - PE. Contratada: CIRURGICA BRASIL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ Nº: 40.788.766/0001-05 para os itens: 19,34, 35, 60, 64, 79, 81. No valor total de R\$65.530,00 (sessenta e cinco mil, quinhentos e trinta reais). Vigência: de 26/05/2022 a 26/05/2023.

Aliança, 26 de Maio 2022.

LIDIANY CAVALCANTE DE MELO.

Pregoeira.

Publicado por:
Juliane do Carmo Sales
Código Identificador:9E2FC80F

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS -
PROCESSO Nº: 011/2022. PREGÃO ELETRÔNICO Nº.
005/2022 – ATA DE REGISTRO Nº 006/2022.

PROCESSO Nº: 011/2022. PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 005/2022. Extrato de Ata de Registro de Preços Nº: 006/2022. Objeto: Formalização de Ata Registro de preços para futura e eventual Aquisição de Medicamentos Controlados, para fins de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Aliança - PE. Contratada: APOTEK DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA - CNPJ Nº: 36.099.392/0001-35 para os itens: 31, 46, 47, 48, 50, 55, 69. No valor total de R\$30.665,00 (trinta mil, seiscentos e sessenta e cinco reais). Vigência: de 26/05/2022 a 26/05/2023.

Aliança, 26 de Maio 2022.

LIDIANY CAVALCANTE DE MELO.

Pregoeira.

Publicado por:
Juliane do Carmo Sales
Código Identificador:C3139ECB

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS -
PROCESSO Nº: 011/2022. PREGÃO ELETRÔNICO Nº.
005/2022 – ATA DE REGISTRO Nº 007/2022.

PROCESSO Nº: 011/2022. PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 005/2022. Extrato de Ata de Registro de Preços Nº: 007/2022. Objeto: Formalização de Ata Registro de preços para futura e eventual Aquisição de Medicamentos Controlados, para fins de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Aliança - PE. Contratada: GALLI E LIOTTO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ Nº: 42.092.374/0001-24 para os itens: 44, 77. No valor total de R\$41.168,00 (quarenta e um mil, cento e sessenta e oito reais). Vigência: de 26/05/2022 a 26/05/2023.

Aliança, 26 de Maio 2022.

LIDIANY CAVALCANTE DE MELO.
Pregoeira.

Publicado por:
Juliane do Carmo Sales
Código Identificador:1E5B4205

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS -
PROCESSO Nº: 011/2022. PREGÃO ELETRÔNICO Nº.
005/2022 – ATA DE REGISTRO Nº 008/2022.

PROCESSO Nº: 011/2022. PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 005/2022. Extrato de Ata de Registro de Preços Nº: 008/2022. Objeto: Formalização de Ata Registro de preços para futura e eventual Aquisição de Medicamentos Controlados, para fins de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Aliança - PE. Contratada: AGRESTEMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES EIRELLI - CNPJ Nº: 35.854.418/0001-40 para os itens: 36. No valor total de R\$784,00 (setecentos e oitenta e quatro reais). Vigência: de 26/05/2022 a 26/05/2023.

Aliança, 26 de Maio 2022.

LIDIANY CAVALCANTE DE MELO.
Pregoeira.

Publicado por:
Juliane do Carmo Sales
Código Identificador:0392AD67

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS -
PROCESSO Nº: 011/2022. PREGÃO ELETRÔNICO Nº.
005/2022 – ATA DE REGISTRO Nº 009/2022.

PROCESSO Nº: 011/2022. PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 005/2022. Extrato de Ata de Registro de Preços Nº: 009/2022. Objeto: Formalização de Ata Registro de preços para futura e eventual Aquisição de Medicamentos Controlados, para fins de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Aliança - PE. Contratada: HORUS FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTD - CNPJ Nº: 26.754.510/0001-48 para os itens: 41. No valor total de R\$9.000,00 (nove mil reais). Vigência: de 26/05/2022 a 26/05/2023.

Aliança, 26 de Maio 2022.

LIDIANY CAVALCANTE DE MELO.
Pregoeira.

Publicado por:
Juliane do Carmo Sales
Código Identificador:83B37B46

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ANGELIM

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE 4º TERMO ADITIVO – CONTRATO Nº
023/2020- CPLC CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2020

CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2020

Aditamento para acréscimo de valor ao Contrato nº 023/2020- CPLC. Cujo objeto trata-se de **locação de veículos com motorista para transporte de feirantes e produtos dos feirantes** para os povoados, sítios e comunidades do Município. Valor acrescido **R\$: 1.421,37 (um mil quatrocentos e vinte e um reais e trinta e sete centavos)**, face às alterações ajustadas ao valor contratual estabelecido em **R\$: 12.579,69 (doze mil quinhentos e setenta e nove reais e sessenta e nove centavos)** mediante acréscimo passará a vigorar com importância de **R\$: 14.001.069.** (quatorze mil um real e sessenta e nove centavos), que representa um acréscimo percentual de **11,299%** (onze vírgula duzentos e noventa e nove por cento). Contratado: **JOSÉ ADRIANO REGES DA SILVA**, inscrito no CPF nº **024.955.054-73** e RG nº **5228270 SSP/PE.**

JOSÉ FRANCISCO DOS SANTOS NETO

Secretário de Desenvolvimento Urbano e Meio Rural

Publicado por:
Joselma Carlos de Sales Maciel
Código Identificador:0CF6B653

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGELIM ERRATA DE
PUBLICAÇÃO

Na publicação datada de 26/05/2022, realizada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco, Ano XIII, nº 3096, página 9, Código Identificador: D57B3905. **Onde se lê: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO MUNICÍPIO DE ANGELIM/PE EXTRATO DE 4º TERMO ADITIVO – CONTRATO Nº 024/2022– CPLC.**

LEIA-SE: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
MUNICÍPIO DE ANGELIM/PE
EXTRATO DE 4º TERMO ADITIVO – CONTRATO Nº
024/2020– CPLC.

Publicado por:
Joselma Carlos de Sales Maciel
Código Identificador:967FFD4E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGELIM ERRATA DE
PUBLICAÇÃO

Na publicação datada de 26/05/2022, realizada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco, Ano XIII, nº 3096, página 9, Código Identificador: 7D97F3F9. **Onde se lê: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO MUNICÍPIO DE ANGELIM/PE EXTRATO DE 4º TERMO ADITIVO – CONTRATO Nº 025/2022– CPLC.**

LEIA-SE: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
MUNICÍPIO DE ANGELIM/PE

EXTRATO DE 4º TERMO ADITIVO – CONTRATO Nº
025/2020– CPLC.

Publicado por:
Joselma Carlos de Sales Maciel
Código Identificador:3E2A2E73

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ARAÇOIABA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE ADIAMENTO “SINE DIE”**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 016/2022
TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2022
AVISO DE ADIAMENTO “SINE DIE”**

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDOS E DRENAGEM EM RUAS DE CANAÃ, NO MUNICÍPIO DE ARAÇOIABA-PE, FICA adiada “SINE DIE”, a data de realização da sessão pública de abertura da Tomada de Preços, a qual se encontrava marcada para o dia 09/06/2022, às 08h:30m. Nova data para a sessão pública de abertura da licitação em epígrafe será oportunamente comunicada, mediante publicação no Diário Oficial do Município de Araçoiaba e Diário Oficial dos Municípios de Pernambuco (AMUPE).

Araçoiaba-PE, 27 de maio de 2022.

MARCENIA DE ALBUQUERQUE SILVA RIBEIRO
Presidente Da CPL

Publicado por:
Sandra Lima da Silva
Código Identificador:7D84079E

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ARARIPINA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO SAÚDE
PROCESSO LICITATÓRIO 020/2022**

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO 020/2022. PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇO 013/2022
NATUREZA: AQUISIÇÃO. OBJETO: O OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO É A ESCOLHA DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO, A POSSÍVEL AQUISIÇÕES DE PRODUTOS/MATERIAIS DE LIMPEZA E DESCARTÁVEIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES DE SAÚDE, NO ÂMBITO URBANO E RURAL, CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL – CAPS, CASA DE APOIO NA CIDADE DO RECIFE - PE, CENTRO DE SAÚDE DR. JOSÉ DE ARAÚJO LIMA, VIGILÂNCIA SANITÁRIA, CENTRO DE TESTAGEM E ACONSELHAMENTO – CTA, CENTRO DE ATENDIMENTO À SAÚDE DA MULHER – CASAM, CENTRO DE ATENDIMENTO REFERÊNCIA PARA ENFRENTAMENTO À COVID, UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO – UPA, CENTRO DE ATENÇÃO FARMACÊUTICA – CAF, LABORATÓRIO MUNICIPAL FLORIZA CORDEIRO DE HOLANDA, SEDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E TODOS OS SETORES LIGADOS CONFORME ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES ESTABELECIDOS NESTE TERMO DE REFERÊNCIA. (ANEXO I) DESTA EDITAL. Recebimento das propostas dia 30 de MAIO de 2022 à partir das 15:00, abertura das propostas dia 10 de JUNHO de 2022 a partir das 08:00, início da sessão de disputa de Preços 10 de JUNHO de 2022 partir das 09:00. LOCAL: Portal: LICITANET licitações online www.licitanet.com.br. Valor Total Estimado: R\$ 490.045,18 (quatrocentos e noventa mil, quarenta e cinco reais e dezoito centavos). MAIORES INFORMAÇÕES: Comissão Permanente de Licitação da Secretaria Municipal de Saúde – Araripina - PE, rua Jose Arnaud campos, 2º andar, (87) 9 88353114 ramal 106, na sala da CPL ou pelo e-mail cpl@araripina.pe.gov.br, de segunda a sexta feira das 08:00 às 14:00h, exceto feriados, o Edital será disponibilizado no site www.araripina.pe.gov.br.

LUNNA TALITHA AMORIM CARVALHO
Pregoeira

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:4A140D66

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA
33º EDITAL DE CONVOCAÇÃO
SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA Nº 001/2021**

A **COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO** para contratação temporária de profissionais, **CONVOCA** o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s), devidamente (s) e classificado(s) na Seleção Pública Simplificada, com vista ao provimento de Função Pública, objeto do Edital do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2021, a se apresentarem no **prazo de 05 (cinco) dias**, a partir da publicação desse Edital, sede da **Secretaria Municipal de Saúde**, na Rua Vereador José Arnaud Campos, nº 327- Centro, Araripina – PE, no horário das 08h às 14h, bem como na sede da **Secretaria Municipal de Educação**, na Rua Severo Cordeiro dos Santos, nº 57, Centro, Araripina – PE, no horário das 08h às 14h, a fim de apresentarem a documentação exigida em Edital, necessárias ao processo de contratação ao respectivo cargo.

Informamos que o candidato que não tiver interesse massumir, deverá comparecer as edda Secretaria Municipal de Saúde de Araripina, para assinar o **Termo de Desistência**. Será considerado desistente o candidato que não apresentar o devido entregar a documentação exigida, na forma e prazo estabelecidos.

SECRETARIA DE SAÚDE

ENSINO FUNDAMENTAL (COMPLETO OU INCOMPLETO)

VIGIA

ORDEM	CANDIDATO (A)	LOTAÇÃO
CR	JOSÉ RODRIGUES DE MATOS	SECRETARIA DE SAÚDE

TÉCNICO EM INFORMÁTICA

ORDEM	CANDIDATO (A)	LOTAÇÃO
CR	PATRICIA DOS ANJOS PEREIRA GOMES	SECRETARIA DE SAÚDE

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

ENSINO FUNDAMENTAL

CONDUTOR DE TRANSPORTE ESCOLAR

ORDEM	CANDIDATO (A)	LOTAÇÃO
CR	MACÍLIO RODRIGUES GOMES	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
CR	CAIO CÉSAR COELHO RODRIGUES	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

OBSERVAÇÃO: O candidato deverá apresentar, no ato de sua apresentação, as seguintes documentações em cópias xerografadas e documentos originais:

Carteira de Trabalho e Previdência Social;
Carteira de Identidade;
Título de eleitor e comprovante da última votação;
PIS ou PASEP;
CPF;
Certificado de reservista para os candidatos do sexo masculino;
Certidão de casamento;
Certidão de nascimento dos filhos;
Caderneta de vacinação dos filhos menores de 05 anos;
Carteira de Habilitação (somente para os cargos de motorista);
Diploma ou declaração de conclusão de curso superior, emitida por instituição reconhecida pelo MEC, **para os candidatos a vaga de nível superior;**
Comprovante de inscrição nos respectivos conselhos da categoria profissional;
Certidão de conclusão de Ensino Médio (ficha 19), emitida por instituição reconhecida pelo MEC, **para os candidatos a vaga de nível médio;**

Comprovante de experiência no enfrentamento a pandemia do COVID – 19 dos últimos 06 (seis) meses, em casos de candidatos que irão concorrer à vaga na Secretaria Municipal de Saúde;
02 fotos 3 x 4 recentes;
Comprovante de residência com CEP (água, luz, telefone);
Certidão negativa de antecedentes criminais da justiça estadual e da justiça federal;
Apresentar laudo, para quem for concorrer às vagas de portador de necessidade especial.
Declaração de não ocupação a cargo, função ou emprego público.

Arapirina-PE, 27 de maio de 2022.

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:409B8227

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ARCOVERDE**

**AUTARQUIA DE ENSINO SUPERIOR DE ARCOVERDE
DISPENSA DE LICITACAO EM RAZAO DO VALOR**

**HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATO POR
DISPENSA DE LICITAÇÃO EM RAZÃO DO VALOR**

Contrato: Nº 006/2022
Contratante: Autarquia de Ensino Superior de Arcoverde – AESA (CNPJ: 11.462.454/0001-09)
Contratada: Luiz Cavalcanti Monteiro Neto – (CNPJ: 28.118.835-0001-60)
Objeto: serviço de manutenção preventiva e corretiva de microscópios.
Valor Global: 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais)
Período: 12 (Doze) meses
Processo de Dispensa de Licitação: 06/2022

Arcoverde, 27 de maio de 2022

ALEXANDRE FERREIRA PAES DE LIRA
Presidente da AESA
Portaria 16/2022

Publicado por:
Monique Maria Alves de Sousa
Código Identificador:DCA22828

**AUTARQUIA DE ENSINO SUPERIOR DE ARCOVERDE
DISPENSA DE LICITACAO EM RAZAO DO VALOR**

**HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATO POR
DISPENSA DE LICITAÇÃO EM RAZÃO DO VALOR**

Contrato: Nº 007/2022
Contratante: Autarquia de Ensino Superior de Arcoverde – AESA (CNPJ: 11.462.454/0001-09)
Contratada: Qualinfo Serviços de Informática LTDA-EPP (CNPJ: 05.617.563/0001-47)
Objeto: Contratação de Licença de uso da Plataforma – (Secretaria acadêmica digital e diplomas digitais), padrão ICP-BRASIL, em conformidade com as portarias 315 e 554 do MEC, com respectiva instalação, treinamento e manutenção.
Valor Global: 26.940,00
Período: 08 (oito) meses
Processo de Dispensa de Licitação: 07/2022

Arcoverde, 27 de maio de 2022

ALEXANDRE FERREIRA PAES DE LIRA
Presidente da AESA
Portaria 16/2022

Publicado por:
Monique Maria Alves de Sousa
Código Identificador:0AD7BFBE

**AUTARQUIA DE ENSINO SUPERIOR DE ARCOVERDE
DISPENSA DE LICITACAO EM RAZAO DO VALOR**

**HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATO POR
DISPENSA DE LICITAÇÃO EM RAZÃO DO VALOR**

Contrato: Nº 008/2022
Contratante: Autarquia de Ensino Superior de Arcoverde – AESA (CNPJ: 11.462.454/0001-09)
Contratada: Esperança Supermercado -LTDA- (CNPJ: 13.299.943/0001-09)
Objeto: fornecimento de material de Limpeza
Valor Global: 36.406,48 (trinta e seis mil, quatrocentos e seis reais e quarenta e oito centavos)
Período: 12 (doze) meses
Processo de Dispensa de Licitação: 08/2022

Arcoverde, 27 de maio de 2022

ALEXANDRE FERREIRA PAES DE LIRA
Presidente da AESA
Portaria 16/2022

Publicado por:
Monique Maria Alves de Sousa
Código Identificador:90CCCADF

**CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ARCOVERDE
DECRETO LEGISLATIVO Nº 03/2022**

EMENTA: "Comunica aprovação de Parecer Prévio relativo ao PROCESSO TCE-PE Nº 19100246-0, que versa sobre a prestação de contas do município de Arcoverde relativo ao exercício fiscal do ano de 2018.

A MESA DIRETORA DA CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ARCOVERDE, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 329, 330 e 331 do Regimento Interno, faz saber que o Plenário aprovou e fica promulgada a seguinte Resolução:

Art. 1º - Em sessão ordinária realizada em 02 de maio de 2022 foi aprovado Parecer Prévio relativo ao PROCESSO TCE-PE Nº 19100246-0, que versa sobre a prestação de contas do município de Arcoverde relativo ao exercício fiscal do ano de 2018. Na sessão estiveram presentes todos os dez vereadores, e a prestação foi aprovada de forma uniforme.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Arcoverde, em 02 de maio de 2022.

WEVERTON BARROS DE SIQUEIRA
Presidente

LUIZA MARGARIDA DE JESUS
Vice-Presidente

JOÃO BATISTA STAMPINI ALVES DE SOUZA
2º Vice- Presidente

JOÃO MARCOS TENÓRIO DE BRITTO CAVALCANTE
1º Secretário

VALMIR SANTOS DE BRITO
2º Secretário

Publicado por:
Wanderlins Martins de Melo
Código Identificador:5702E004

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP PMA
Nº 024/2022, PROCESSO LICITATÓRIO PMA Nº 040/2022**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOVERDE, torna público que realizará licitação tipo PREGÃO ELETRÔNICO SRP PMA Nº 024/2022, PROCESSO LICITATÓRIO PMA Nº 040/2022. OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de refeições prontas tipo marmiteix, para atender as necessidades das secretarias de Desenvolvimento Urbano, Serviços Públicos e Meio Ambiente, Secretaria de Agricultura, Secretaria de Cultura, Secretaria Desenvolvimento Econômico e Gabinete do Prefeito do Município de Arcoverde, por um período de 12 (Doze) meses. Valor estimado global RS 77.116,00 (Setenta e sete mil cento e dezesseis reais). Abertura: 09/06/2022, às 09 (Nove) horas. Informações no site www.gov.br/compras, UASG 982323, na sala da CPL ou email: licitacao.pma2013@gmail.com, nos dias úteis, das 08 às 13h na sala da CPL, no prédio da Prefeitura, a Av. Cap. Arlindo Pacheco de Albuquerque, 88 - Arcoverde - PE. Tel. (87) 3821-9004.

Arcoverde, 24 de Maio de 2022

ACEONE ALVES DA SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Aceone Alves da Silva
Código Identificador:8401CB77

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-FME /COMISSÃO
PERMANNETE DE LICITAÇÃO-CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOVERDE FUNDO
MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**ERRATA AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP
SEDUC Nº 013/2022, PROCESSO LICITATÓRIO SEDUC Nº
018/2022**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOVERDE através do FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, torna público que realizará licitação tipo PREGÃO ELETRONICO SRP SEDUC Nº 013/2022, PROCESSO LICITATÓRIO SEDUC Nº 018/2022. OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de material permanente e mobiliário tipo carteiras escolares, com o objetivo de reequipamento as unidades escolares do Município de Arcoverde, por um período de 12 (doze) meses, considerando que o Pregão Eletrônico SRP SEDUC nº 001/2022, foi fracassado. Valor estimado global RS 442.000,00 (Quatrocentos e quarenta e dois mil reais). Onde se Lê: Abertura: 27/05/2022, às 09 (Nove) horas. Leia-se. Abertura 10/06/2022 as 09 (Nove) horas. Informações no site www.comprasgovernamentais.gov.br UASG 982323, ou na sala da CPL, nos dias úteis, das 08 às 13h na sala da CPL, no prédio da Prefeitura, a Av. Cap. Arlindo Pacheco de Albuquerque, 88 - Arcoverde - PE. Tel. (87) 3821-9004.

Arcoverde, 27 de Maio de 2022

ACEONE ALVES DA SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Aceone Alves da Silva
Código Identificador:867613A7

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE-FMS/COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
ERRATA AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO
SRP SS Nº 011/2022, PROCESSO LICITATÓRIO SS Nº
016/2022**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOVERDE, através do FUNDO MUNICIPAL E SAÚDE, torna público que realizará licitação tipo PREGÃO ELETRÔNICO SRP SS Nº 011/2022, PROCESSO LICITATÓRIO SS Nº 016/2022. OBJETO: Contratação

de empresa no fornecimento de materiais tipo reagentes para realização de exames laboratoriais, compreendendo os setores de hematologia, bioquímica, imunologia, hormônios e coagulação com cessão de equipamentos em regime de comodato para atender as necessidades do laboratório Municipal de Análises Clínicas da secretaria Municipal de Saúde Arcoverde, por um período de 12 meses. Valor estimado global RS 377.867,60 (Trezentos e setenta e sete mil oitocentos e sessenta e sete reais e sessenta centavos). **Onde se Lê Abertura: 07/06/2022, às 11 (Onze) horas, Leia-se Abertura: 10/06/2022 às 11 (Onze) horas, Informações no site www.comprasgovernamentais.gov.br, UASG 982323, ou na sala da CPL, nos dias úteis, das 08 às 13h na sala da CPL, no prédio da Prefeitura, a Av. Cap. Arlindo Pacheco de Albuquerque, 88 - Arcoverde - PE. Tel. (87) 3821-9004.**

Arcoverde, 24 de Maio de 2022

ACEONE ALVES DA SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Aceone Alves da Silva
Código Identificador:AFC6F34D

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BARRA DE GUABIRABA**

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 015/2022**

DECRETO MUNICIPAL Nº015/2022

Suspende temporariamente, até o dia 12 de junho de 2022, as aulas da educação infantil no Município de Barra de Guabiraba-PE, para fins de adoção de medidas preventivas do aumento de casos de Síndrome Respiratória Aguda Grave (Srag).

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BARRA DE GUABIRABA-PE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal e a Lei Orgânica Municipal e

CONSIDERANDO o Ofício da diretoria da Creche Municipal Tia Waldja, datada de 27 de maio de 2022, dando notícias que, em face ao aumento crescente de casos de doenças respiratórias em crianças, algumas mães e pais, tem deixado de levar seus filhos para a Creche, e que dentre os alunos que continuam indo, parte tem apresentado quadro febril, importando em situação de potencial contaminação de outros alunos, o que mesmo diante de medidas preventivas, tais como conscientização dos pais, retorno imediato à residência de alunos com sintomas, uso de álcool em gel entre alunos e servidores e de máscaras por estes últimos, preocupa diante da grande quantidade de alunos com sintomas gripais e o aumento do número de crianças internadas com quadro respiratório grave não apenas no município, mas em todo Estado de Pernambuco.

CONSIDERANDO o aumento desacerbado de casos de crianças com quadro de Síndrome Respiratória Aguda Grave (Srag) no Município de Barra de Guabiraba-PE encaminhadas ao Hospital Regional do Agreste e demais hospitais estaduais, com falta de leitos para atendimentos pediátricos.

CONSIDERANDO as informações quanto à elevada fila de aguardo e tempo de vagas de UTI pediátrica no Hospitais do Estado de Pernambuco.

CONSIDERANDO dados oficiais da Secretaria Estadual de Saúde de que “crianças pequenas, de até 2 anos de idade, o vírus sincicial respiratório (VSR), um dos principais agentes de uma infecção aguda nas vias respiratórias, correspondente a mais de 40% dos quadros de internamento e que nas crianças maiores o rinovírus humano (HRV) corresponde a 20% dos casos na faixa etária entre 3 a 5 anos, do que decorre a conclusão quanto à necessidade de prevenção intensificada em relação a crianças com idade até 5 anos, que compõem a parcela significativa do ensino infantil;

CONSIDERANDO os princípios da cautela e da prevenção, assim como da proteção integral da criança e do adolescente, como fundamenta no art.227 da Constituição Federal c/c arts.1º e 3º do Estatuto da Criança e do Adolescente, que conjuntamente impõem ao poder público a adoção todas as medidas necessárias e efetivas à prevenção do aumento do contágio por vírus ocasionadores da Síndrome Respiratória Aguda Grave (SRAG), assim como assegura a saúde e a vida de alunos;

CONSIDERANDO em embora a Secretaria Estadual de Saúde tenha intensificado ações emergenciais e estruturais para atendimento a casos de Síndrome Respiratória Aguda Grave (SRAG), tais como o aumento de número de leitos de UTI pediátrica a situação atual ainda é de elevada fila de espera e de necessidade de ampliação de medidas que resultem em prevenção e contenção efetiva do surto que vem ocasionando a preocupante multiplicidade de casos de Síndrome Respiratória Aguda Grave (Srag);

CONSIDERANDO a indicação de especialistas no sentido que as crianças evitem lugares fechados e com aglomeração durante o período sazonal para evitar o contágio pelas doenças;

CONSIDERANDO que outros municípios do Estado de Pernambuco têm adotado posturas de suspensão temporária de aulas no ensino infantil como medida preventiva de aumento de casos de Síndrome Respiratória Aguda Grave (Srag);

CONSIDERANDO os princípios constitucionais da razoabilidade e proporcionalidade,

DECRETA:

Art. 1º Fica determinado a suspensão temporária de aulas presenciais da educação infantil no Município de Barra de Guabiraba-PE, até 12 de junho de 2022, para adoções de medidas preventivas do aumento de casos de Síndrome Respiratória Aguda Grave (Srag).

§ 1º Durante o período de suspensão a que se refere o caput serão realizadas aulas na modalidade remota, ficando os respectivos professores da educação infantil incumbidos de, conjuntamente à equipe pedagógica e Direção Escolar, preparar material pedagógico de suporte para realização das atividades de ensino remoto, direcionados aos alunos, com respectivas instruções aos seus familiares.

§ 2º As atividades de aula remota, no período de suspensão de que trata o caput, serão organizadas e executadas pela equipe pedagógica escolar em observância as diretrizes e procedimentos observados nos anos anteriores durante período de realização de aulas remotas por força da pandemia do COVID-19.

§ 3º No dia 10 de junho de 2022, a Secretaria Municipal de Saúde, através do seu departamento de Vigilância Epidemiológica do Município enviará ao chefe do Poder Executivo Municipal parecer opinativo da Coordenação de Atenção Básica, à respeito de eventual possibilidade de prorrogação do prazo fixado no caput deste artigo.

Art.2 A Secretaria Municipal de Educação adotará planejamento de medidas para que, após o decurso do prazo fixado no art.1º, caput, sejam as aulas suspensas compensadas para fins de atendimento ao número de horas-aulas necessários à conclusão do ano letivo dos alunos da educação infantil.

Art.3 Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Prefeito, Barra de Guabiraba-PE, 27 de maio do ano de 2022.

DIOGO CARLOS DE LIMA SILVA

Prefeito

Publicado por:

Anamarina Vasconcelos Coutinho

Código Identificador:8134D5C0

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BARREIROS**

GABINETE DO PREFEITO ERRATA EXTRATO DE CONTRATO Nº 13/2022

ERRATA EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 009/2022 - Comissão: CPL Pregão Eletrônico 007/2022 – Objeto: : Empresa especializada no FORNECIMENTO PARCELADO DENOTEBOOK. Contratado: SONIC INFORMATICA - EIRELI, CNPJ nº 19.454.058/0001-33 - Valor do Contrato: R\$ 956.323,00 – Onde se Lê: Valor do Contrato: R\$ 956.323,00 (novecentos e cinquenta e seis mil, trezentos e vinte e três reais) – Leias-se: R\$ 980.400,00 (novecentos e oitenta mil quatrocentos reais). Barreiros – PE - Vigência: 12 meses.

ONILDA PATRICIA DE SOUSA BELO

Gestora do Fundo Municipal de Educação

Publicado por:

Severino José Ferreira de Araujo

Código Identificador:EE85FE3E

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BELÉM DO SÃO FRANCISCO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM DO SÃO FRANCISCO - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL AVISO DE LICITAÇÃO

Endereço: Av. Cel. Caribé, 266, Centro, Tel: (87) 3876-2393; Fax: (87) 3876-1163,

e-mail: cplbelem@hotmail.com - Através do seu Pregoeiro e Equipe de Apoio torna público os processos:

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 024/2022 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2022 – OBJETO – Contratação de empresa especializada para Fornecimento **PARCELADO de PÃES**, para suprir as necessidades das Secretarias de Assistência Social e Saúde deste município de Belém do São Francisco-PE. Abertura: **Dia 09 de junho de 2022 - às 09h.** Sede da Secretaria de Administração, sala da CPL. Valor total estimado: R\$ 57.969,00.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 025/2022 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2022 – OBJETO – Contratação de empresa para Aquisição de **ATAÚDES E TRANSLADO**. Abertura: **Dia 09 de junho de 2022 - às 10h.** Sede da Secretaria de Administração, sala da CPL. Valor total estimado: R\$ 274.786,50.

ANDERSON S. SANTOS

Pregoeiro

Publicado por:

Anderson Severiano dos Santos

Código Identificador:E7B308BD

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BELO JARDIM**

PREFEITURA DE BELO JARDIM RESULTADO DE JULGAMENTO

Processo Nº: 042/2022.CPL.Modalidade/Nº:Pregão Eletrônico SRP Nº 27/2022.Objet Nat: Serviço. Objeto Descr: Contratação de MEI e de empresa especializada em prestar serviços de locação de veículos e equipamentos, visando atender as demandas das Secretarias do Município de Belo Jardim, durante o período de 12 meses. Registrados: CNPJ: 33.355.869/0001-08- AUREO ADAIR KOMMERS – EIRELI- R\$ 3.384.864,00. CNPJ: 11.757.223/0001-14- VALE BENTO TRANSPORTE ESCOLAR E SERVICOS DE CONSTRUCAO LTDA- R\$ 4.275.472,40. Adjudicados para fornecimento, conforme o resultado do Pregão.

Belo Jardim, 27 de maio de 2022.

WENDELL CARNEIRO DE ALMEIDA ARAÚJO.

Secretário de Infraestrutura e Urbanismo.

Publicado por:

Francielma Soares de Araujo Silva

Código Identificador:D300E364**PREFEITURA DE BELO JARDIM****PORTARIA CONJUNTA SMGP/SMS Nº 013 DE 30 DE MAIO DE 2022**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA E A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições e considerando a Seleção Pública Simplificada Nº 004/2022 - Saúde, regida pelo Edital nº 004/2022 e publicada através da **PORTARIA CONJUNTA SMGP/SMS Nº 001 DE 22 DE FEVEREIRO DE 2022**.

CONSIDERANDO a necessidade de continuidade da prestação dos serviços por este Município;

CONSIDERANDO as vagas surgidas em razão de desligamentos de contratos temporários;

RESOLVEM: Convocar o(a)s candidato(a)s aprovado(a)s da Seleção Pública Simplificada Nº 004/2022 para conferência da documentação e assinatura de contrato.

Art. 1º Os(As) candidatos(as) convocados(as) deverão comparecer na Secretaria de Saúde, localizada na **Av. Coronel Geminiano Maciel nº 672/672A – Boa Vista – Belo Jardim/PE**, nos dias e horários adiante especificados, conforme indicado na tabela abaixo.

Parágrafo Único. Os candidatos deverão comparecer APENAS no horário determinado.

Art. 2º Conforme previsto no item 8.5, Edital nº 004/2022, o (a) Candidato(a) deverá apresentar, obrigatoriamente, a documentação a seguir em **ORIGINAL e CÓPIA:**

Documento de Identificação oficial, com data da expedição;

CPF;

Número do PIS ou PASEP;

Certidão de quitação eleitoral emitido pelo Tribunal Superior Eleitoral;

Quitação do serviço militar, se do sexo masculino;

Carteira Profissional – CTPS (página da foto frente e verso e a página da qualificação civil);

Comprovante de Residência;

01 (uma) foto 3x4 recente;

Todas as comprovações de requisitos e experiência profissional informadas por ocasião da inscrição.

Declaração de Não Acumulação de Vínculo, conforme modelo constante no Anexo VII deste Edital.

Certidão negativa de antecedentes criminais da Justiça Pública do Estado de Pernambuco.

Certidão negativa de antecedentes criminais da Justiça Federal.

Declaração de que não responde a processos criminais relativos a crimes dolosos contra a vida nos demais Estados da federação, conforme modelo constante no Anexo VIII deste Edital.

Para os candidatos(as) que concorrerem a vagas destinadas a Pessoa com Deficiência, será necessário apresentação de exame médico comprobatório, laudo médico atestando a conformidade da deficiência com o que dispõe o Decreto Federal nº 3.298 de 20 de dezembro de 1999 e a declaração contida no Anexo III deste Edital."

Art. 3º Conforme item 5.2.5 "c" do Edital nº 004/2022, caso essa convocação não seja atendida, o(a) candidato(a) convocado será eliminado(a) do processo seletivo.

Candidato	Função	Data	Horário
Alessandra Eidelwein Magalhães Siebeneichler	Enfermeiro (a) - Atenção Básica	06/06/2022	9:30
Andréa Leticia dos Prazeres Oliveira	Técnico (a) de Enfermagem - Atenção Básica	06/06/2022	9:30
Márcia Silva Farias	Técnico (a) de Enfermagem - Atenção Básica	06/06/2022	9:30

Erica Rodrigues de Oliveira	Técnico (a) de Enfermagem - Atenção Básica	06/06/2022	9:30
Vinicius Queiroz da Silva	Técnico (a) de Enfermagem - PNI	06/06/2022	9:30
Ingridh Maria de Araujo Cordeiro	Técnico (a) de Enfermagem - PNI	06/06/2022	9:30
Maria Eva Ferreira de Lira	Farmacêutico(a) ou Biomédico(a)	06/06/2022	9:30
Cicera Gomes de Espindula	Assistente Social	06/06/2022	9:30

LEANDRO CARNEIRO MATOS

Secretário Municipal de Gestão Pública

ALINE CORDEIRO CAVALCANTI

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Maria Gabriela dos Santos Monteiro

Código Identificador:1EB530B6**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BOM JARDIM****PREFEITURA MUNICIPAL DO BOM JARDIM-PE
AVISO DE LICITAÇÃO**

Processo Nº: **00037/2022**. CPL. Pregão Eletrônico Nº **00011/2022**. Compra. Tipo menor preço. Constitui objeto da presente licitação: **Registro de preços para futura e contratação de empresa para a prestação de serviços de infraestrutura metálicas, de montagem de estruturas de palco, de tendas, de camarins, de iluminação, de sonorização, banheiro químico e afins, necessários à realização de eventos realizados pelo município de Bom Jardim**. Valor: R\$3.632.204,17. Abertura da sessão pública: **10:00 horas do dia 09 de Junho de 2022**. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. No site <https://bnccompras.com/Home/Login>. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Municipal nº 017/13; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço eletrônico da sessão de abertura; pelo site: <http://www.bomjardim.pe.gov.br/licitacoes> ou através do Fone: (81) 3638-1156, no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis, ou, ainda, através de solicitação por e-mail: bomjardimeditais20@gmail.com.

Bom Jardim, 27/05/2022.

OTÍLIO JOAQUIM DA SILVA FILHO.

Pregoeiro Oficial.

Publicado por:

Emanuelle Vanessa de Melo Barbosa

Código Identificador:2B706BDB**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BONITO****COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

1º Termo aditivo de valor do Contrato nº 022/2021. **ORIGEM:** Processo Administrativo nº 011/2021 – Pregão Eletrônico nº 008/2021. **REVISÃO** contratual, tendo em vista o valor do presente aditivo é de **R\$7.364,85** (sete mil, trezentos e sessenta e quatro reais e oitenta e cinco centavos) com um acréscimo de 24,4% (vinte e quatro virgula quatro por cento) para fornecimento parcelado de Gêneros Alimentícios não perecíveis. **Amparo Legal:** Art. 65, § 1º da Lei Federal nº 8.666/93. **OBJETO** fornecimento parcelado destinado a Secretaria de Saúde do Município de Bonito/PE. **CONTRATADA: J. CANDIDO DOS SANTOS FILHO COMERCIO DE ALIMENTOS ME**, CNPJ sob nº 33.876.528/0001-88.

BONITO, 10 DE MAIO DE 2022.**JULIETA FARIAS DE LIRA PINHEIRO**

Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Luiz Diogógenes Cabral Sobrinho
Código Identificador:192D443A

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO DE CANCELAMENTO PARCIAL**

Termo de Cancelamento Parcial da ATA nº 024/2021, para o item 29, 50% da quantidade total, firmado em 13 de setembro de 2021, com a Empresa **POWER COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA**, CNPJ: 37.480.591/0001-51, Pregão Eletrônico 020/2021, Processo Licitatório 026/2021, cujo objeto é aquisição de materiais permanentes destinados à Creche Colônia do Município de Bonito/PE. Termo de Cancelamento de acordo com art. 21, inciso I, do Decreto Federal 7.892/2013. Dando ciência a todos a partir desta publicação.

BONITO – PE, 26 DE MAIO DE 2022.

GUSTAVO ADOLFO NEVES DE ALBUQUERQUE CÉSAR
Prefeito

Publicado por:
Luiz Diogógenes Cabral Sobrinho
Código Identificador:18187C15

**GABINETE DO PREFEITO
RETIFICAÇÃO - PORTARIA Nº 341/2021**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO BONITO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com as disposições Constitucionais, da Lei Orgânica Municipal e demais disposições legais, e

RESOLVE:

Art. 1º - Onde se lê: PORTARIA Nº 341/2021 CONVÊNIO Nº AD 25/2020, Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 26/05/2022. Edição 3096, leia-se: PORTARIA Nº 341/2022 CONVÊNIO Nº AD 25/2020.

Art. 2º - Esta Lei entre em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se às disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 27 de maio de 2022.

GUSTAVO ADOLFO NEVES DE ALBUQUERQUE CÉSAR
Prefeito

Publicado por:
Renata Cristina da Silva
Código Identificador:1AFEB287

**GABINETE DO PREFEITO
RETIFICAÇÃO - EXTRATO DO DISTRATO Nº 117/2021**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO BONITO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com as disposições Constitucionais, da Lei Orgânica Municipal e demais disposições legais, e

RESOLVE:

Art. 1º - Onde se lê: EXTRATO DO DISTRATO Nº 117/2021, Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 26/05/2022. Edição 3096, leia-se: EXTRATO DO CONTRATO Nº 117/2021.

2º - Esta Lei entre em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se às disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 27 de maio de 2022.

GUSTAVO ADOLFO NEVES DE ALBUQUERQUE CÉSAR
Prefeito

Publicado por:
Renata Cristina da Silva
Código Identificador:CB736F3D

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO 1º ADITIVO AO CONTRATO Nº 29/2022**

Contratante: Município do Bonito/PE. Contratado: Moacir Cavalcanti Brainer - Valor estimado total: R\$ 0.000,00. Objeto: Locação de um veículo Fiat Mobi, de Placa PCL/5654, a serviços da Secretaria de Obras, Serviços Públicos e Urbanismo. Vigência: 03 meses. Data da Assinatura: 04 de Abril de 2022. Assinam: Pelo Município: Gustavo Adolfo Neves de Albuquerque César – Prefeito e o Sr. Moacir Cavalcanti Brainer - contratado.

Publicado por:
Renata Cristina da Silva
Código Identificador:6DBEEEBB

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 73/2021**

Contratante: Município do Bonito/PE. Contratado: L.E.D. Cavalcanti Serviços de Engenharia - Valor estimado total: R\$ 30.000,00. Objeto: Contratação de Empresa especializada na área de Engenharia Civil para execução de serviços técnicos, compreendendo o assessoramento, coordenação, especializações, estudos de viabilidade técnica, análises, orçamentos, fiscalização de obras, e serviços, laudos, levantamentos, projetos, pareceres, vistorias e outros de mesma natureza, necessários à consecução dos serviços e obras demandadas pela administração municipal, a serviços da Secretaria de Obras, Serviços Públicos e Urbanismo. Vigência: 03 meses. Data da Assinatura: 01 de Junho de 2021. Assinam: Pelo Município: Gustavo Adolfo Neves de Albuquerque César – Prefeito e L.E.D. Cavalcanti Serviços de Engenharia - contratado.

Publicado por:
Renata Cristina da Silva
Código Identificador:7C3DB8F1

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BREJINHO**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE RECLASSIFICAÇÃO E REVERSSÃO DE
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

AVISO DE RECLASSIFICAÇÃO E REVERSSÃO
DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 13/2022

OBJETO: AQUISIÇÃO DE TUBO PVC COLETOR ESG. DN 150, TE PVC, CURVAS DE PVC E JOELHOS DE PVC PARA AMNUTENÇÃO E IMPLANTAÇÃO DE REDE DE ESGOTO NO MUNICÍPIO DE BREJINHO - PE.

O MUNICÍPIO DE BREJINHO - PE, através do Pregoeiro, torna público que em face das empresas **ANTONIO CRISTIANO DA SILVA – MEI**, CNPJ: 24.438.135/0001-00, com sede na Rua João Nunes, nº 140, Bairro Centro, Brejinho - PE, CEP: 56.740-000 e **DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGRESTE MERIDIONAL LTDA**, CNPJ: 40.876.269/0001-50, com sede na RUA SGTO SILVINO MACEDO, N.º 03, BAIRRO SAO JOSE, GARANHUNS/PE, CEP: 55293-000 não terem realizado a assinatura do instrumento contratual, tendo apresentado inclusive carta de desistência, que realizará a reclassificação dos itens vencidos pelas referidas empresas com a consequente reversão dos atos de adjudicação e homologação do sistema eletrônico. O Ato será realizado no dia 30/05/2022, às 14:00 hs. Após encaminhe – se o

procedimento para Comissão de Processo Administrativo para adoção das medidas administrativas cabíveis.

Brejinho – PE, 27 de maio de 2022.

ROMÁRIO RODRIGUES DA SILVA

Pregoeiro

Publicado por:
Romario Rodrigues da Silva
Código Identificador:CCCD016F

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
ATO REVOGAÇÃO LICITAÇÃO**

ATO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BREJINHO – PE, em conformidade com o disposto no Art. 49 da Lei n.º 8.666/93, decide REVOGAR O PROCESSO LICITATÓRIO NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO SOB O Nº. 20/2022, que tem objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EVENTUAL LOCAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ESTRUTURAS PARA AS FESTIVIDADES DO MUNICÍPIO DE BREJINHO – PE, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO, pelos seguintes motivos:

1º - CONSIDERANDO que o ato administrativo revogatório é resultante do poder discricionário no qual permite a Administração rever suas atividades para que se destinem ao seu fim específico;

2º - CONSIDERANDO que o interesse público nada mais é do que o interesse da coletividade e que cada ato da Administração Pública deve ter por escopo a satisfação e o interesse de todos os cidadãos;

3º - Considerando que o Art. 49 da Lei Federal 8.666/1993 prescreve que “A autoridade competente para a aprovação do procedimento somente poderá revogar a licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.”

4º - Considerando que a Súmula 473 do E. STF descrimina que “A administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial.”

5º - Considerando que ainda nem mesmo foi realizado as fases de proposta e de habilitação do referido procedimento licitatório, não gerando qualquer expectativa de direito a qualquer licitante.

Resolve: REVOGAR o processo licitatório Pregão Eletrônico n.º 20/2022.

Paço Municipal de Brejinho - PE Em 24 de maio de 2022

GILSOMAR BENTO DA COSTA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Romario Rodrigues da Silva
Código Identificador:BB48B6EF

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 138/2021, DE 27 DE MAIO DE 2022**

PORTARIA Nº 138/2021, DE 27 DE MAIO DE 2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BREJINHO, Estado de Pernambuco, da República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR os membros que constituirão a **COMISSÃO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL – COMPDEC:**

AURIVONEIDE MARIA SANTOS – PRESIDENTE;
SUENILDO DE SOUSA COSTA – SECRETÁRIO;
RAFAEL ÂNGELO SOARES – CONSELHEIRO TÉCNICO;
TIAGO GUEDES DE LIMA – CONSELHEIRO TÉCNICO;
JAILDO BRAGA DOS SANTOS – CONSELHO COMUNITÁRIO;
ANTÔNIO EDUARDO SENA DE LUCENA – CONSELHO COMUNITÁRIO;

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 27 de maio de 2022

GILSOMAR BENTO DA COSTA

Prefeito Constitucional

Publicado por:
Jacimone Delfino de Sousa
Código Identificador:DB6517FE

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BUENOS AIRES**

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS
EXTRATO DE CONTRATO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº
014/2021 - TOMADA DE PREÇO: 004/2021- REALIZADO
PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENOS AIRES**

Referente Processo Licitatório nº 014/2021 - TOMADA DE PREÇO: 004/2021 - REALIZADO PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENOS AIRES. Objeto: Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de consultoria e assessoria contábil na área de programas, incluindo: controle, acompanhamento, elaboração de prestações de contas no SUAS WEB, dos recursos repassados pelo Fundo Nacional de Assistência Social, esfera Federal, e demonstrativos dos repasses do FAF-Estadual, conforme LOTE II.

CONTRATO 002/2022 - FMASBA - Vigência: Até 31 de dezembro 2022. Contratada ALBUQUERQUE E CORREIA CONSULTORIA E ASSESSORIA CONTABIL, CNPJ sob o n.º 20.538.480/0001-56, Valor: R\$: **20.400,00**. Data da assinatura: 10 de março de 2022.

EDVANIA CANDIDO DA SILVA

Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social.

Publicado por:
Fernando da Silva Nascimento
Código Identificador:6D1DC60D

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
ERRATA DE EXTRATO DE CONTRATO - PROCESSO
LICITATÓRIO Nº 008/2021, PREGÃO ELETRÔNICO:
005/2021 – REALIZADO PELA PREFEITURA MUNICIPAL
DE BUENOS AIRES**

ERRATA: Na publicação datada de 27/05/2022, realizada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco - AMUPE, Edição 3097, Código Identificador CAC7E17A.

Processo Licitatório nº 008/2021, Pregão Eletrônico: 005/2021. Objeto: Contratação de empresas para fornecimento parcelado de pneus, câmaras de ar e protetores para atender as necessidades dos veículos pertencentes à frota do Fundo Municipal de Saúde de Buenos Aires.

ONDE SE LÊ – 04.869.962/0001-21. **LEIA-SE** - 04.896.962/0001-21.

Buenos Aires, 27 de maio de 2022.

MARIA YRANUSA CAVALCANTE

Gestora do Fundo Municipal de Saúde.

Publicado por:

Fernando da Silva Nascimento
Código Identificador: D8DD3F4C

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO LICITATÓRIO Nº
001/2022, PREGÃO ELETRÔNICO: 001/2022**

Referente Processo Licitatório nº 001/2022, Pregão Eletrônico: 001/2022. Objeto: Registro de Preços, com validade de 12 (doze) meses visando à Contratação de empresa(s) para fornecimento parcelado de gêneros alimentícios para atender as demandas das Unidade Básica de Saúde e Unidade Mista Maria Tereza Brennand Coelho do Município de Buenos Aires.

CONTRATO 013/2022 - Vigência: Até 31 (trinta e um) dias de dezembro de 2022. Contratada: **MERCADINHO OLIVEIRA EIRELI, CNPJ sob o n.º 26.739.555/0001-43, Valor: R\$: 89.665,86** (oitenta e nove mil e seiscentos e sessenta e cinco reais e oitenta e seis centavos). Data da assinatura: 04 de março de 2022.

CONTRATO 014/2022 - Vigência: Até 31 (trinta e um) dias de dezembro de 2022. Contratada: **SUZITAVIA APARECIDA SANTOS DE MORAIS, CNPJ sob o n.º 39.862.043/0001-11, Valor: R\$: 27.931,91** (vinte e sete mil e novecentos e trinta e um reais e noventa e um centavos). Data da assinatura: 04 de março de 2022.

CONTRATO 015/2022 - Vigência: Até 31 (trinta e um) dias de dezembro de 2022. Contratada: **TREVO COMERCIO DE MATERIAL DE PAPELARIA EIRELI, CNPJ sob o n.º 11.514.164/0001-53, Valor: R\$: 116.179,65** (Cento e dezesseis mil e cento e setenta e nove reais e sessenta e cinco centavos). Data da assinatura: 04 de março de 2022.

MARIA YRANUSA CAVALCANTE

Gestora do Fundo Municipal de Saúde.

Publicado por:

Fernando da Silva Nascimento
Código Identificador: EE888889

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO LICITATÓRIO Nº
007/2021, PREGÃO ELETRÔNICO: 006/2021**

Referente Processo Licitatório nº 007/2021, Pregão Eletrônico: 006/2021. Objeto: Registro de Preços, com validade de 12 (doze) meses, visando à contratação de empresa(s) para fornecimento parcelado de Material Médico Hospitalar – MMH (materiais pensos) para atender as demandas existentes da Rede Municipal de Saúde do Município de Buenos Aires e da Unidade Mista Maria Tereza Brennand Coelho.

CONTRATO 009/2021 - Vigência: até o dia 31 de dezembro de 2022. Contratada: **CB MEDICA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ sob o n.º 33.157.752/0001-10, Valor: R\$: 216.392,09.** Data da assinatura: 13 de janeiro de 2022.

CONTRATO 010/2021 - Vigência: até o dia 31 de dezembro de 2022. Contratada: **CIRURGICA FAMED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI, CNPJ sob o n.º 10.978.106/0001-18, Valor: R\$: 479,90.** Data da assinatura: 13 de janeiro de 2022.

CONTRATO 011/2021 - Vigência: até o dia 31 de dezembro de 2022. Contratada: **ARAUJO COMERCIO DE PRODUTOS**

FARMACEUTICOS LTDA, CNPJ sob o n. 07.472.938/0003-15, Valor: R\$: 15.700,93. Data da assinatura: 13 de janeiro de 2022.

CONTRATO 012/2021 - Vigência: até o dia 31 de dezembro de 2022. Contratada: **MEDICAL CENTER DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ sob o n.º 23.706.033/0001-57, Valor: R\$: 9.994,40.** Data da assinatura: 13 de janeiro de 2022.

MARIA YRANUSA CAVALCANTE

Gestora do Fundo Municipal de Saúde.

Publicado por:

Fernando da Silva Nascimento
Código Identificador: 1F18FD57

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO LICITATÓRIO Nº
014/2021 - TOMADA DE PREÇO: 004/2021 - REALIZADO
PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENOS AIRES**

Referente Processo Licitatório nº 014/2021 - TOMADA DE PREÇO: 004/2021 - REALIZADO PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENOS AIRES. Objeto: Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços técnicos especializados em assessoria e consultoria contábil, inclusive, controle, acompanhamento e elaboração de prestação de contas de Emenda Parlamentar, monitoramento do SISMOB e elaboração do Sistema de Informações sobre Orçamentos Públicos em Saúde – SIOPS, bimestralmente, conforme determina a legislação vigente, conforme LOTE III.

CONTRATO 016/2022 - FMSBA - Vigência: 31 de dezembro de 2022. Contratada: **ALBUQUERQUE E CORREIA CONSULTORIA E ASSESSORIA CONTABIL LTDA, CNPJ sob o n.º 20.538.480/0001-56, Valor: R\$: 24.000,00.** Data da assinatura: 10 de março de 2022.

MARIA YRANUSA CAVALCANTE

Gestora do Fundo Municipal de Saúde.

Publicado por:

Fernando da Silva Nascimento
Código Identificador: C89B3FE5

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO LICITATÓRIO Nº
025/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO: 012/2021 - REALIZADO
PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENOS AIRES**

Referente Processo Licitatório nº 025/2021 – Pregão Eletrônico: 012/2021 - Realizado Pela Prefeitura Municipal de Buenos Aires. Objeto: Formalização de Ata de Registro de preços para aquisição de COMBUSTÍVEIS, visando atender o abastecimento da frota de veículos da Prefeitura Municipal de Buenos Aires, Fundo Municipal de Assistência Social de Buenos Aires e Fundo Municipal de Saúde do Município de Buenos Aires, até que se conclua o processo por gerenciamento de cartão.

CONTRATO 017/2022 - FMSBA - Vigência: 31 de dezembro de 2022. Contratada: **POSTO DE COMBUSTIVEIS PEDREGULHO LTDA, CNPJ sob o n.º 69.968.956/0001-88, Valor: R\$: 331.380,00.** Data da assinatura: 01 de abril de 2022.

MARIA YRANUSA CAVALCANTE

Gestora do Fundo Municipal de Saúde.

Publicado por:

Fernando da Silva Nascimento
Código Identificador: 71B00035

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENOS AIRES - GABINETE
DO PREFEITO
EXTRATO DO DÉCIMO QUARTO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 260/2015**

Décimo Quarto Termo Aditivo ao Contrato nº 260/2015. Processo Licitatório – 022/2015 – Concorrência Nº 01/2015. Prorrogação do prazo por 12 (doze) meses. Vigência: 31/01/2022 à 31/01/2023. Objeto: Contratação de empresa de engenharia para construção de uma escola com 02 salas de aulas na zona rural de Cavalcante, construção de uma escola com 02 salas de aulas na zona rural de Jacaré e construção de uma escola com 02 salas de aulas na zona rural de Monte Verde. Contratada: CONSTRUTORA SOLO LTDA - ME – CNPJ: 10.569.363/0001-04.

Buenos Aires, 30 de janeiro de 2022.

JOSÉ FÁBIO DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Fernando da Silva Nascimento
Código Identificador:6B89829E

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENOS AIRES - GABINETE DO PREFEITO

EXTRATO DE CONTRATO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 018/2021, TOMADA DE PREÇO: 007/2021

PL – 018/2021 – TOMADA DE PREÇO Nº 007/2021
OBJETO: Contratação de empresa de engenharia para execução de pavimentação em paralelepípedos em diversas ruas da Zona Rural do município de Buenos Aires, com material e mão-de-obra da empreiteira. **CONTRATO 003/2022 – Vigência do contrato:** até 90 (noventa) dias do ano de 2022. Contratada: **ROBSON J G DE OLIVEIRA CONSTRUTORA EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº **15.587.379/0001-55**. No valor total de **R\$: 880.846,20** (oitocentos e oitenta mil e oitocentos e quarenta e seis reais e vinte centavos). **Data da assinatura:** 21 de janeiro de 2022.

JOSÉ FÁBIO DE OLIVEIRA
Prefeito.

Publicado por:
Fernando da Silva Nascimento
Código Identificador:259A0288

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENOS AIRES - GABINETE DO PREFEITO

EXTRATO DE CONTRATO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 019/2021, TOMADA DE PREÇO: 008/2021

PL – 019/2021 – TOMADA DE PREÇO Nº 008/2021
OBJETO: Contratação de empresa de engenharia para execução de reposição de pavimentação em paralelepípedos em diversas ruas do município de Buenos Aires, com material e mão-de-obra da empreiteira. **CONTRATO 004/2022 – Vigência do contrato:** até 60 (sessenta) dias do ano de 2022. Contratada: **JM EMPREENDIMENTOS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº **32.507.681/0001-75**. No valor total de **R\$: 98.510,91** (noventa e oito mil e quinhentos e dez reais e noventa e um centavos). **Data da assinatura:** 17 de fevereiro de 2022.

JOSÉ FÁBIO DE OLIVEIRA
Prefeito.

Publicado por:
Fernando da Silva Nascimento
Código Identificador:4EA37E50

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENOS AIRES - GABINETE DO PREFEITO

EXTRATO DE CONTRATO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 014/2021, TOMADA DE PREÇO: 004/2021

Referente Processo Licitatório nº 014/2021, TOMADA DE PREÇO: 004/2021. Objeto: Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de consultoria e assessoria contábil na área de convênios e programas, incluindo: controle, acompanhamento, elaboração de prestações de contas no SIGPC, dos recursos repassados pelo FNDE para atender a Educação básica do Município, elaboração do Sistema de Informações sobre Orçamentos Públicos em

Educação - SIOPE e demonstrativos dos recursos transferidos à conta específica do FUNDEB, conforme LOTE I.

CONTRATO 005/2022 - Vigência: Até 31 de dezembro 2022. Contratada **ALBUQUERQUE E CORREIA CONSULTORIA E ASSESSORIA CONTABIL LTDA, CNPJ sob o n.º 20.538.480/0001-56**, Valor: R\$: **33.600,00**. Data da assinatura: 10 de março de 2022.

JOSÉ FÁBIO DE OLIVEIRA
Prefeito.

Publicado por:
Fernando da Silva Nascimento
Código Identificador:E2C60362

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENOS AIRES - GABINETE DO PREFEITO

EXTRATO DE CONTRATO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2022, DISPENSA: 001/2022

Referente Processo Administrativo nº 003/2022, DISPENSA: 001/2022. Objeto: Contrato o fornecimento de CADEIRA ESCOLAR INFANTIL – Cadeira escolar infantil para ensino fundamental, ideal para alunos do 1º ao 9º ano. Assento, encosto e braço em polipropileno azul com estrutura de metal.

CONTRATO 006/2022 - Vigência: Até 31 de dezembro 2022. Contratada: **J W F DE SOUSA AMBM MOBILIARIO**, CNPJ sob o n.º **12.798.203/0001-54**, Valor: R\$: **50.000,00**. Data da assinatura: 16 de março de 2022.

JOSÉ FÁBIO DE OLIVEIRA
Prefeito.

Publicado por:
Fernando da Silva Nascimento
Código Identificador:CD5E5921

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CABO DE SANTO AGOSTINHO

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
LEI Nº 3.778, DE 26 DE MAIO DE 2022.

Ementa: Institui o Conselho Municipal de Segurança Pública e Defesa Social - CMSUSP, os Fóruns Distritais de Segurança Pública e Defesa Social, a Conferência Municipal de Segurança Pública e Defesa Social e dá outras providências.

O Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho, Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído o Conselho Municipal de Segurança Pública e Defesa Social - CMSUSP, no âmbito do Município do Cabo de Santo Agostinho, com finalidade de integrar, de forma estratégica, o Sistema Único de Segurança Pública, nos termos do Art. 9º da Lei Federal nº 13.675, de 11 de junho de 2018.

Parágrafo único. O Conselho Municipal de Segurança Pública e Defesa Social - CMSUSP tem natureza colegiada, de caráter permanente, com competência propositiva, consultiva, sugestiva, de acompanhamento da Política Municipal de Segurança Pública e de Defesa Social desenvolvida no âmbito do Município do Cabo de Santo Agostinho, com representantes governamentais e de entidades da sociedade civil organizada com atuação ou pesquisa na área de segurança pública.

Art. 2º O Conselho Municipal de Segurança Pública e Defesa Social - CMSUSP exercerá o acompanhamento das instituições referidas no §2º do art. 9º da Lei Federal nº 13.675, de 11 de junho de 2018, no

âmbito do município do Cabo de Santo Agostinho, e poderá recomendar providências legais às autoridades competentes.

Parágrafo único. O acompanhamento de que trata o caput deste artigo considerará, entre outros, os seguintes aspectos:

I - as condições de trabalho, a valorização e o respeito pela integridade física e moral das corporações;

II - o atingimento das metas previstas nesta Lei;

III - o resultado célere na apuração das denúncias em tramitação nas respectivas corregedorias;

IV - o grau de confiabilidade e aceitabilidade do órgão pela população por ele atendida.

Art. 3º Ao Conselho Municipal de Segurança Pública e Defesa Social – CMSUSP compete:

I - formular e definir diretrizes para a política municipal de segurança pública e defesa social, com vistas à prevenção e à repressão da violência e da criminalidade;

II - apoiar a Secretaria Municipal de Defesa Social - SMDS na articulação com outros órgãos e entidades da administração pública estadual e municipal, promovendo a ampliação da cooperação mútua e o estabelecimento de estratégias comuns para execução de políticas públicas de defesa social;

III - promover a realização de estudos, debates e pesquisas sobre segurança e defesa social no Município do Cabo de Santo Agostinho, com vistas a contribuir na elaboração de propostas de políticas públicas;

IV - elaborar e aprovar o seu Regimento Interno;

V - decidir sobre a criação de Comissões Especiais e Câmaras Temáticas vinculadas ao CMSUSP;

VI – apoiar administrativamente e aprovar o Regimentos Interno Único dos Fóruns Distritais de Segurança Pública e Defesa Social;

VII - analisar e aprovar o relatório de gestão anual dos recursos oriundos do Fundo Municipal de Segurança Pública –FMSP;

VIII - assessorar e fiscalizar os Fóruns Distritais de Segurança Pública e Defesa Social – FDSUSP.

Subseção II

Estrutura e Composição

Art. 4º O Conselho Municipal de Segurança Pública e Defesa Social – CMSUSP terá a seguinte estrutura:

I – Plenário;

II – Presidência;

III – Vice-Presidência;

IV – Secretaria Executiva;

V – Coordenadoria dos Fóruns Distritais de Segurança Pública e Defesa Social.

Art. 5º Os Conselheiros do CMSUSP, em número de 24 (vinte e quatro), serão indicados entre gestores do Poder Público e representantes de entidades não-governamentais, conforme regulamento, entre membros da sociedade civil organizada, observada a seguinte composição:

I – 12 (doze) Conselheiros do Poder Público, sendo:

a) o Secretário Municipal de Defesa Social;

b) o Comandante da Guarda Civil Municipal;

c) 1 (um) representante da Secretaria Executiva da Juventude e Esportes – SEJES;

d) 1 (um) representante da Secretaria Executiva da Mulher;

e) 1 (um) representante da Secretaria Municipal de Assuntos Estratégicos – SMAE;

f) 1 (um) representante da Secretaria Municipal de Programas Sociais – SMPROS;

g) 1 representante da Secretaria Municipal de Educação – SME;

h) 1 (um) representante do Defensoria Pública;

i) 1 (um) representante do Ministério Público;

j) 1 (um) representante do Poder Judiciário;

k) 1 (um) representante da Polícia Civil;

l) 1 (um) representante da Polícia Militar.

II - 12 (doze) Conselheiros das seguintes entidades não-governamentais:

a) 1 (um) representante da Ordem dos Advogados do Brasil (OAB), devidamente registrado na subseccional do Cabo de Santo Agostinho;

b) 1 (um) representante dos Conselhos Tutelares do Município do Cabo de Santo Agostinho;

c) 1 (um) representante de entidade da sociedade civil organizada, legalmente estabelecida há mais de dois anos, e cuja finalidade esteja vinculada à representação de interesses de profissionais da segurança pública, sediada no município do Cabo de Santo Agostinho;

d) 1 (um) representante de organizações religiosas, legalmente constituída há mais de 2 (dois) anos, sediada no município do Cabo de Santo Agostinho;

e) o Coordenador Geral do Fórum Distrital de Segurança Pública e Defesa Social do Distrito Sede do Cabo de Santo Agostinho;

f) o Coordenador Geral do Fórum Distrital de Segurança Pública e Defesa Social do Distrito de Ponte dos Carvalhos;

g) o Coordenador Geral do Fórum Distrital de Segurança Pública e Defesa Social das do Distrito das Praias do Cabo de Santo Agostinho;

h) o Coordenador Geral do Fórum Distrital de Segurança Pública e Defesa Social do Distrito de Juçara;

i) 1 (um) representante de entidade da sociedade civil organizada, legalmente estabelecida há mais de dois anos, e cuja finalidade esteja vinculada à representação de interesses e direitos das mulheres, sediada no município do Cabo de Santo Agostinho;

j) 1 (um) representante de entidade da sociedade civil organizada, legalmente estabelecida há mais de dois anos, e cuja finalidade esteja vinculada à promoção da igualdade racial, sediada no município do Cabo de Santo Agostinho;

k) 1 (um) representante da Associação Comercial do Cabo de Santo Agostinho;

l) 1 (um) representante de entidade da sociedade civil organizada, legalmente estabelecida há mais de dois anos, e cuja finalidade esteja vinculada à representação de interesses de moradores da zona rural, sediada no município do Cabo de Santo Agostinho.

Parágrafo único. Além dos representantes dos órgãos elencados nos incisos do caput, poderão participar do CMSUSP, como convidados, outros representantes do Poder Público, de entidades e de representações.

Subseção III Da Organização

Art. 6º Os representantes das entidades não-governamentais, indicadas nas alíneas “c”, “d”, “i”, “j”, e “l” do inciso II do Art. 5º desta Lei, titulares e suplentes, serão eleitos em fórum especialmente convocado para este fim, através de Edital publicado em Diário Oficial, com pelo menos 30 (trinta) dias de antecedência, sob acompanhamento do Ministério Público Estadual.

Parágrafo único. Os representantes das entidades não-governamentais, indicadas nas alíneas “c”, “d”, “i”, “j”, e “l” do inciso II do Art. 5º desta Lei, titulares e suplentes, serão indicados para compor o Plenário do CMSUSP, pelos Presidentes das entidades, e designados através de Ofício, no prazo de 10 (dez) dias, após as eleições.

Art. 7º As entidades eleitas indicarão os conselheiros titulares e suplentes.

Art. 8º Os representantes das entidades não-governamentais, bem como seus suplentes, serão indicados para compor o Plenário do CMSUSP pelo presidente da entidade eleita, e designados através de Ofício, no prazo de 10 (dez) dias, após as eleições.

§ 1º As entidades não-governamentais poderão, a qualquer tempo, promover a substituição dos seus representantes através de Ofício, subscrito pelo presidente da instituição.

§ 2º As entidades poderão ser substituídas pelos seus pares, sempre que a entidade suplente não possa assumir a titularidade, sendo então convocada a entidade imediatamente mais votada no processo eleitoral.

Art. 9º Os representantes dos órgãos do Poder Público, indicados no inciso I do Art. 5º desta Lei, titulares e suplentes, serão indicados, através de Ofício, subscrito pelo titular do órgão.

Art. 10. O Poder Executivo terá o prazo de até 30 (trinta) dias, após a realização das eleições, para dar posse aos membros do CMSUSP.

Art. 11. O mandato de cada Entidade Conselheira da Sociedade Civil será de 02 (dois) anos, sendo permitida uma única recondução, por igual período.

Parágrafo único. Excetua-se do disposto no caput deste artigo, as entidades não-governamentais de que trata as alíneas “a”, “b”, “e”, “f”, “g”, “h” e “k” do inciso II do Art. 5º desta Lei, os quais poderão ser reconduzidos por mais de uma vez.

Subseção IV Do Funcionamento

Art. 12. A Secretaria Municipal de Defesa Social viabilizará as condições técnicas, administrativas e financeiras necessárias ao funcionamento do CMSUSP.

Art. 13. O CMSUSP reunir-se-á ordinariamente mensalmente e extraordinariamente sempre que convocado por seu Presidente, por iniciativa própria ou a requerimento da maioria absoluta dos seus membros.

Art. 14. O CMSUSP poderá instituir grupos temáticos, comissões temporárias e câmaras técnicas destinadas a subsidiar a Plenária sobre temas específicos.

Art. 15. O funcionamento e as atividades do CMSUSP serão estabelecidos em seu Regimento Interno.

Art. 16. Cada Conselheiro terá o seu respectivo suplente, o qual deverá ser vinculado ao mesmo órgão ou entidade do titular, que o substituirá nas suas ausências ou impedimentos.

§ 1º Perderá o mandato o Conselheiro que faltar a 03 (três) reuniões consecutivas, ou 05 (cinco) alternadas, salvo justificativa por escrito aprovada pelo Plenário do Conselho.

§ 2º Nos casos de morte, renúncia ou perda de mandato, o órgão ou entidade indicará, mediante ofício, os novos conselheiros, titular e suplente, que deverão representar o órgão ou entidade no conselho.

Art. 17. A função de Conselheiro será considerada serviço de interesse e relevância pública não sendo remunerada.

Parágrafo único. Fica autorizado o ressarcimento das despesas imprescindíveis para o exercício da função de conselheiro, na forma de seu Regimento Interno, mediante autorização do Plenário.

Art. 18. A Secretaria Executiva do CMSUSP será ocupada por 1 (um) servidor, efetivo ou comissionado, lotado na Secretaria Municipal de Defesa Social, que exercerá a função de apoio técnico e administrativo ao Conselho e ficará subordinado à Presidência do Conselho.

Art. 19. A representação do CMSUSP será exercida por seu Presidente, na sua ausência ou impedimento pelo Vice-Presidente ou por Conselheiro expressamente designado, pelo Plenário, para tal fim.

Art. 20. O Conselho Municipal de Segurança Pública e Defesa Social será presidido pelo Secretário Municipal de Defesa Social e terá os demais membros de sua Diretoria Executiva eleitos dentre os seus conselheiros titulares.

§ 1º Caberá ao Presidente, além do voto de Conselheiro, o de desempate.

§ 2º Ocorrendo ausência ou impedimento da Presidência, a mesma deverá ser exercida pela Vice-presidência.

Art. 21. O Vice-Presidente do CMSUSP será escolhido, mediante eleição, dentre os conselheiros titulares das entidades não-governamentais, para um mandato de 02 (dois) anos, vedada a recondução.

Parágrafo único. Ocorrendo a ausência ou impedimento da Vice-presidência, a Presidência será exercida pelo Secretário Geral.

Art. 22. O Secretário Geral do CMSUSP será escolhido, mediante eleição, dentre os conselheiros titulares, para um mandato de 02 (dois) anos, vedada a recondução.

Parágrafo único. Compete ao Secretário Geral do CMSUSP:

I – Redigir, editar e manter o Livro de correspondências recebidas e remetidas, com o registro dos nomes dos remetentes e destinatários e das datas de envio e recebimento;

II – Redigir, editar e manter o Livro de Ata das Reuniões Ordinárias e Extraordinárias;

III – Redigir, editar e manter o Livro de presença;

IV - Manter a documentação de habilitação dos conselheiros;

V – Anunciar a convocação dos conselheiros, titulares e suplentes, mediante o envio de Ofício ou livro próprio com a ciência do convocado, para as Reuniões Ordinárias e Extraordinárias do CMSUSP.

Art. 23. O Coordenador dos Fóruns Municipais de Segurança Pública e Defesa Social será escolhido, mediante eleição, dentre os conselheiros titulares, para um mandato de 02 (dois) anos, vedada a recondução.

Parágrafo único. Compete ao Coordenador dos Fóruns Municipais de Segurança Pública e Defesa Social dar apoio aos Fóruns Distritais, especificamente, em suas deliberações nos distritos que integram as regiões geograficamente definidas no município do Cabo de Santo Agostinho.

Art. 24. O Plenário é o órgão deliberativo e soberano do CMSUSP, constituído por todos os seus membros.

§ 1º São atribuições do Plenário:

I – Deliberar ou decidir de acordo com os artigos 2º e 3º desta Lei e conforme o Regimento Interno;

II – Deliberar sobre a exclusão de membro do conselho que não compareceu a 03 (três) reuniões consecutivas, ou a 05 (cinco) reuniões alternadas do Plenário ou das comissões que integram, sem justificativa;

III – Alterar, reformar ou substituir o Regimento Interno;

IV – Autorizar a criação de comissões temporárias e deliberar quanto à constituição e extinção de Comissões Permanentes;

V - realizar a escolha dos membros das comissões temporárias e permanentes, sempre primando pela paridade;

VI - Manifestar-se sobre matérias de sua competência legal, regulamentar e regimental, tais como:

a) Estudos e relatórios de impacto na segurança pública;

b) Plano Municipal de segurança pública;

c) Legislação e resoluções e suas alterações;

d) Obras e edificações e suas alterações que envolvam estabelecimentos de segurança pública;

e) Contratos, convênios e consórcios, cujo objetivo envolva a segurança pública.

VI - Julgar recursos interpostos contra decisões ou omissões do Presidente.

VII - Decidir sobre casos omissos.

§ 2º As deliberações do Conselho revestir-se-ão das seguintes modalidades:

I – Resoluções: quando de caráter normativo, com finalidade de fixar diretrizes e normas gerais de administração;

II – Recomendações: quando não importarem em pronunciamento conclusivo, destinando-se unicamente a indicar conduta a ser adotada;

III – Solicitações: quando forem necessárias informações adicionais para a tomada de decisão;

IV – Decisões: quando se tratar de atas destinadas a formalizar as deliberações temporárias, submetidas ao Conselho.

§ 3º As deliberações serão aprovadas por maioria simples, cabendo, em caso de empate, o voto de qualidade proferido pelo Presidente.

Art. 25. As atividades do Plenário somente serão desenvolvidas em reuniões plenárias, com a presença da maioria absoluta, que corresponde a 50% (cinquenta por cento) mais um dos Conselheiros.

§ 1º As reuniões ordinárias serão convocadas pelo Presidente do CMSUSP, que também convocará as extraordinárias, inclusive mediante requerimento da maioria ABSOLUTA.

§ 2º A convocação será remetida pelo Secretário Geral do CMSUSP, através de Ofício, designando a data, hora e local da reunião, contera sua pauta e estará acompanhada de cópia da Ata e das demais resoluções aprovadas na reunião anterior.

Seção II

DOS FÓRUNS DISTRITAIS DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL – FDSUSP

Art. 26. Ficam instituídos os Fóruns Distritais de Segurança Pública e Defesa Social - FDSUSP, no âmbito do Município do Cabo de Santo Agostinho, com finalidade de articular as comunidades e instituições ligadas ao setor da segurança pública para melhorar a qualidade dos serviços oferecidos e criar estratégias visando o bem-estar e segurança dos cidadãos.

§ 1º Os Fóruns Municipais de Segurança Pública e Defesa Social - FDSUSP tem natureza colegiada, de caráter permanente, com competência propositiva, consultiva, sugestiva, de acompanhamento da Política Municipal de Segurança Pública e de Defesa Social no âmbito comunitário, com livre acesso aos cidadãos e representantes da sociedade civil organizada.

§ 2º Fica estabelecido 1(um) Fórum Municipal de Segurança Pública e Defesa Social em cada distrito do Município do Cabo de Santo Agostinho, divididos e denominados da seguinte forma:

I – Fórum Distrital de Segurança Pública e Defesa Social do Distrito Sede do Cabo de Santo Agostinho, responsável por;

II – Fórum Distrital de Segurança Pública e Defesa Social do Distrito de Ponte dos Carvalhos;

III – Fórum Distrital de Segurança Pública e Defesa Social das Praias do Cabo de Santo Agostinho;

IV - Fórum Distrital de Segurança Pública e Defesa Social de Juçaral;

§ 3º A competência territorial de deliberação dos fóruns obedecerá à divisão do território do Município do Cabo de Santo Agostinho, que é segmentado em 4 (quatro) Distritos e 9 (nove) Áreas Político-Administrativas – APAs, conforme prescreve a Lei Ordinária nº 3343, de 22 de dezembro de 2017.

Art. 27. Aos Fóruns Municipais de Segurança Pública e Defesa Social – CMSUSP compete:

I – levantar e discutir as questões relacionadas à segurança pública e defesa social dos cidadãos do município no âmbito do respectivo distrito municipal;

II – promover eventos para discussão das questões relacionadas ao combate e prevenção à violência e a criminalidade, visando despertar a consciência pública local para os problemas relativos à segurança pública e defesa social;

III – viabilizar canais de participação popular no âmbito do fórum distrital, permitindo a inserção dos cidadãos nas discussões acerca da segurança pública no distrito;

IV – sugerir ao Conselho Municipal de Segurança Pública e Defesa Social – CMSUSP ações de combate às causas da violência e criminalidade no distrito em discussão;

V – sugerir e opinar acerca de ações de promoção da cultura da não-violência e da paz;

VI – planejar e organizar espaços de debates sobre a política municipal de segurança pública e defesa social;

VII – organizar encontros sistemáticos para troca de experiências entre órgãos envolvidos com a segurança pública, visando o estabelecimento de ações locais;

Art. 28. A estrutura e os procedimentos operacionais dos Fóruns Distritais de Segurança Pública e Defesa Social - FDSUSP serão definidos por um Regimento Interno Único.

Art. 29. Compete ao Conselho Municipal de Segurança Pública e Defesa Social elaborar e aprovar, por maioria absoluta do Plenário, o Regimento Interno Único dos Fóruns Distritais de Segurança Pública e Defesa Social – FDSUSP.

Art. 30. Os Fóruns Distritais de Segurança Pública e Defesa Social - FDSUSP terão funcionamento permanente e se reunirão ordinariamente a cada 2 (dois) meses, ou extraordinariamente, por convocação do seu Coordenador Geral, ou por requerimento da maioria dos seus membros.

Art. 31. Os Fóruns Distritais de Segurança Pública e Defesa Social – FDSUSP serão coordenados por uma Comissão Executiva, que terá a seguinte estrutura:

I – 1 (um) Coordenador Geral;

II – 1 (um) Coordenador Executivo;

III – 1 (um) Coordenador de Mobilização e Articulação.

§1º A comissão Executiva será eleita através de procedimento eleitoral, no âmbito do respectivo distrito, que deverá ser coordenado pelo Conselho Municipal de Segurança Pública e Defesa Social – CMSUSP.

§2º Os candidatos a coordenadores da comissão Executiva devem ser integrantes regularmente inscritos no respectivo Fórum Distrital de Segurança Pública e Defesa Social – FDSUSP.

§3º Fica vedado a candidatura à integrante da Comissão Executiva de servidores da administração pública nomeados em cargo por provimento em comissão e/ou confiança.

Art. 32. Os integrantes das comissões executivas dos Fóruns Distritais de Segurança Pública e Defesa Social – FDSUSP terão mandato de 1 (um) ano, sendo permitida 1 (uma) recondução consecutiva.

Art. 33. As funções de Coordenador Geral, Coordenador Executivo e Coordenador de Mobilização e Articulação serão consideradas serviços de interesse e relevância pública, não sendo remuneradas.

Parágrafo único. Fica autorizado o ressarcimento das despesas imprescindíveis para o exercício das funções de Coordenador Geral, Coordenador Executivo e Coordenador de Mobilização e Articulação na forma do Regimento Interno Único dos Fóruns Distritais de Segurança Pública e Defesa Social – FDSUSP, mediante autorização do Plenário do CMSUSP.

Seção III

DA CONFERÊNCIA MUNICIPAL SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL – FDSUSP

Art. 34. Fica instituída a Conferência Municipal de Segurança Pública e Defesa Social do Município do Cabo de Santo Agostinho, que terá a atribuição de avaliar a situação da segurança pública no município do Cabo de Santo Agostinho e propor diretrizes para o aperfeiçoamento do sistema.

Parágrafo único. A Conferência Municipal de Segurança Pública e Defesa Social do Município do Cabo de Santo Agostinho é um instrumento de democratização e participação popular, com a finalidade de contribuir com a formulação da política de segurança e do plano municipal de segurança pública e defesa social, por meio do debate amplo, democrático e plural, com a sociedade cabense.

Art. 35. A Conferência Municipal de Segurança Pública e Defesa Social possui caráter propositivo, consultivo e deliberativo, e tem como objetivo:

I - avaliar o plano municipal de segurança pública e defesa social, e propor alterações ao mesmo;

II - Incentivar e mobilizar a sociedade sobre a importância das políticas de segurança pública e defesa social como ferramenta fundamental de defesa dos direitos humanos e de desenvolvimento do município;

III – efetivar a participação da sociedade no processo de definição de prioridades para elaboração de políticas públicas de segurança pública e defesa social, do orçamento e do controle da realização dessas políticas no âmbito do município.

Art. 36. A Conferência Municipal de Segurança Pública e Defesa Social ocorrerá a cada 5 (cinco) anos, ordinariamente, ou de forma extraordinariamente

Seção IV

DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 37. O regimento interno do CMSUSP deverá ser publicado através de Decreto do Poder Executivo, no prazo de até 180 (cento e oitenta) dias, a contar da Publicação desta Lei

Art. 38. O regimento interno do CMSUSP deverá elaborado e aprovado pela maioria absoluta dos conselheiros que compõem o plenário do CMSUSP.

Art. 39. Em até 90 (noventa) dias a partir da publicação desta Lei, caberá ao Plenário do Conselho Municipal de Segurança Pública e Defesa Social – CMSUSP deliberar e aprovar sobre as medidas necessárias para o funcionamento dos Fóruns Distritais de Segurança Pública e Defesa Social – FDSUSP.

Art. 40. Compete à Secretaria Municipal de Defesa Social - SMDS auxiliar o Prefeito e tomar as providências necessária para formulação da composição do Conselho Municipal de Segurança Pública e Defesa Social – CMSUSP.

Art. 41. Compete ao Chefe do Poder Executivo Municipal elaborar e publicar o Decreto de nomeação dos conselheiros, titulares e suplentes, do Conselho Municipal de Segurança Pública e Defesa Social – CMSUSP.

Art. 42. Compete ao Conselho Municipal de Segurança Pública e Defesa Social – CMSUSP, aprovar, mediante Resolução, o resultado do procedimento eleitoral dos integrantes das comissões executivas dos Fóruns Distritais de Segurança Pública e Defesa Social – FDSUSP.

Parágrafo único. Compete ao Chefe do Poder Executivo Municipal nomear, mediante Decreto, os membros das comissões executivas dos Fóruns Distritais de Segurança Pública e Defesa Social – FDSUSP.

Art. 43. O Decreto de nomeação dos conselheiros, titulares e suplentes, do Conselho Municipal de Segurança Pública e Defesa Social – CMSUSP e dos Fóruns Distritais de Segurança Pública e Defesa Social – FDSUSP deverá ser publicado no prazo de até 30 (trinta) dias, a contar da Publicação desta Lei.

Art. 44. A primeira eleição do Conselho Municipal de Segurança Pública e Defesa Social – CMSUSP e das Comissões Executivas dos Fóruns Distritais de Segurança Pública e Defesa Social – FDSUSP será coordenada por uma comissão eleitoral, nomeada pelo(a) Secretário(a) Municipal de Defesa Social – SMDS.

Art. 45. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Palácio Joaquim Nabuco, em 26 de maio de 2022.

CLAYTON DA SILVA MARQUES

Prefeito

Chancelas:

OSVIR GUIMARÃES THOMAZ.

Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos (SMAJ).

PABLO AUGUSTO TENÓRIO DE CARVALHO

Secretário Municipal de Defesa Social (SMDS)

JOSÉ FRANCISCO FILHO

Secretário Municipal de Assuntos Estratégicos (SMAE)

“Lei decorrente do Projeto de Lei à Sanção nº 027/2022, de autoria do Poder Executivo.”

Publicado por:
José Raimundo e Silva Neto
Código Identificador:3F3D229E

**GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
PORTARIA GAPRE Nº 328/2022.**

Ementa: Nomeia Servidor, e dá outras providências.

O **Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho**, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Artigo 55 inciso VII, da Lei Orgânica do Município do Cabo de Santo Agostinho.

Considerando ainda, o disposto no art. 1º Lei Municipal nº 1.554 de 30 de abril de 1990, bem como no artigo 13º da Lei Estadual nº 6.123 de 20 de julho de 1968.

Considerando a CI nº 0016/2022 - SEARH de 25/05/2022.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o Sr. **JADIEL MENDONÇA BARBOSA** ao cargo de **AUXILIAR DE FARMÁCIA**, com lotação na **Secretaria Municipal de Saúde – SMS**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, *produzindo seus efeitos a partir de 27 de maio de 2022.*

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 25 de maio de 2022.

CLAYTON DA SILVA MARQUES
Prefeito

Publicado por:
Hosana Araújo Bezerra
Código Identificador:380EA319

**GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
PORTARIA GAPRE Nº 329/2022.**

Ementa: Nomeia Servidor, e dá outras providências.

O **Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho**, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Artigo 55 inciso VII, da Lei Orgânica do Município do Cabo de Santo Agostinho.

Considerando ainda, o disposto no art. 1º Lei Municipal nº 1.554 de 30 de abril de 1990, bem como no artigo 13º da Lei Estadual nº 6.123 de 20 de julho de 1968.

Considerando a CI nº 0016/2022 - SEARH de 25/05/2022.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a Sr.^a **LUANA RAYANE GONÇALVES SOBRINHO** ao cargo de **PSICÓLOGO**, com lotação na **Secretaria Municipal de Saúde – SMS**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, *produzindo seus efeitos a partir de 27 de maio de 2022.*

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 25 de maio de 2022.

CLAYTON DA SILVA MARQUES
Prefeito

Publicado por:
Hosana Araújo Bezerra
Código Identificador:C1655138

**GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
PORTARIA GAPRE Nº 330/2022.**

Ementa: Nomeia Servidor, e dá outras providências.

O **Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho**, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Artigo 55 inciso VII, da Lei Orgânica do Município do Cabo de Santo Agostinho.

Considerando ainda, o disposto no art. 1º Lei Municipal nº 1.554 de 30 de abril de 1990, bem como no artigo 13º da Lei Estadual nº 6.123 de 20 de julho de 1968.

Considerando a CI nº 0016/2022 - SEARH de 25/05/2022.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a Sr.^a **LORENA SERPA BRANDAO DE ANDRADE LIMA** ao cargo de **MÉDICO ANESTESISTA**, com lotação na **Secretaria Municipal de Saúde – SMS**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, *produzindo seus efeitos a partir de 27 de maio de 2022.*

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 25 de maio de 2022.

CLAYTON DA SILVA MARQUES
Prefeito

Publicado por:
Hosana Araújo Bezerra
Código Identificador:2748FB9A

**GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
PORTARIA GAPRE Nº 331/2022.**

Ementa: Nomeia Servidor, e dá outras providências.

O **Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho**, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Artigo 55 inciso VII, da Lei Orgânica do Município do Cabo de Santo Agostinho.

Considerando ainda, o disposto no art. 1º Lei Municipal nº 1.554 de 30 de abril de 1990, bem como no artigo 13º da Lei Estadual nº 6.123 de 20 de julho de 1968.

Considerando a CI nº 0016/2022 - SEARH de 25/05/2022.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a Sr.^a **DEBORAH DE LIMA COSTA FERREIRA** ao cargo de **MÉDICO CLÍNICO**, com lotação na **Secretaria Municipal de Saúde – SMS**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, *produzindo seus efeitos a partir de 27 de maio de 2022.*

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 25 de maio de 2022.

CLAYTON DA SILVA MARQUES
 Prefeito

Publicado por:
 Hosana Araújo Bezerra
Código Identificador:65035596

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
PORTARIA GAPRE Nº 332/2022.

Ementa: Nomeia Servidor, e dá outras providências.

O **Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho**, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Artigo 55 inciso VII, da Lei Orgânica do Município do Cabo de Santo Agostinho.

Considerando ainda, o disposto no art. 1º Lei Municipal nº 1.554 de 30 de abril de 1990, bem como no artigo 13º da Lei Estadual nº 6.123 de 20 de julho de 1968.

Considerando a CI nº 0016/2022 - SEARH de 25/05/2022.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a Sr.^a **PAMELLA MARLETTI DE BARROS** ao cargo de **MÉDICO OTORRINOLARINGOLOGISTA**, com lotação na **Secretaria Municipal de Saúde – SMS**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, *produzindo seus efeitos a partir de 27 de maio de 2022.*

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 25 de maio de 2022.

CLAYTON DA SILVA MARQUES
 Prefeito

Publicado por:
 Hosana Araújo Bezerra
Código Identificador:5908BFFA

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
PORTARIA GAPRE Nº 333/2022.

Ementa: Nomeia Servidor, e dá outras providências.

O **Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho**, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Artigo 55 inciso VII, da Lei Orgânica do Município do Cabo de Santo Agostinho.

Considerando ainda, o disposto no art. 1º Lei Municipal nº 1.554 de 30 de abril de 1990, bem como no artigo 13º da Lei Estadual nº 6.123 de 20 de julho de 1968.

Considerando a CI nº 0016/2022 - SEARH de 25/05/2022.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a Sr.^a **BRUNA RAFAELA EVANGELISTA DE LIMA** ao cargo de **MÉDICO PSQUIATRA**, com lotação na **Secretaria Municipal de Saúde – SMS**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, *produzindo seus efeitos a partir de 27 de maio de 2022.*

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 25 de maio de 2022.

CLAYTON DA SILVA MARQUES
 Prefeito

Publicado por:
 Hosana Araújo Bezerra
Código Identificador:55717B87

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
PORTARIA GAPRE Nº 334/2022.

Ementa: Nomeia Servidor, e dá outras providências.

O **Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho**, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Artigo 55 inciso VII, da Lei Orgânica do Município do Cabo de Santo Agostinho.

Considerando ainda, o disposto no art. 1º Lei Municipal nº 1.554 de 30 de abril de 1990, bem como no artigo 13º da Lei Estadual nº 6.123 de 20 de julho de 1968.

Considerando a CI nº 0016/2022 - SEARH de 25/05/2022.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a Sr.^a **SANDRA DE BARROS CANDEIAS** ao cargo de **TÉCNICO DE ENFERMAGEM DIARISTA**, com lotação na **Secretaria Municipal de Saúde – SMS**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, *produzindo seus efeitos a partir de 27 de maio de 2022.*

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 25 de maio de 2022.

CLAYTON DA SILVA MARQUES
 Prefeito

Publicado por:
 Hosana Araújo Bezerra
Código Identificador:99C0DF1B

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
PORTARIA GAPRE Nº 335/2022.

Ementa: Nomeia Servidor, e dá outras providências.

O **Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho**, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Artigo 55 inciso VII, da Lei Orgânica do Município do Cabo de Santo Agostinho.

Considerando ainda, o disposto no art. 1º Lei Municipal nº 1.554 de 30 de abril de 1990, bem como no artigo 13º da Lei Estadual nº 6.123 de 20 de julho de 1968.

Considerando a CI nº 0016/2022 - SEARH de 25/05/2022.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a Sr.^a **JACIANE MARINHO FEITOZA** ao cargo de **TÉCNICO DE ENFERMAGEM DIARISTA**, com lotação na **Secretaria Municipal de Saúde – SMS**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, *produzindo seus efeitos a partir de 27 de maio de 2022.*

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 25 de maio de 2022.

CLAYTON DA SILVA MARQUES
 Prefeito

Publicado por:
 Hosana Araújo Bezerra
Código Identificador:6E3D1146

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
PORTARIA GAPRE Nº 336/2022.

Ementa: Nomeia Servidor, e dá outras providências.

O **Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho**, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Artigo 55 inciso VII, da Lei Orgânica do Município do Cabo de Santo Agostinho.

Considerando ainda, o disposto no art. 1º Lei Municipal nº 1.554 de 30 de abril de 1990, bem como no artigo 13º da Lei Estadual nº 6.123 de 20 de julho de 1968.

Considerando a CI nº 0016/2022 - SEARH de 25/05/2022.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a Sr.ª **BENEDITA GICELLI MARCOLINO DE LIMA** ao cargo de **TÉCNICO DE ENFERMAGEM PLANTONISTA**, com lotação na **Secretaria Municipal de Saúde – SMS**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, *produzindo seus efeitos a partir de 27 de maio de 2022.*

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 25 de maio de 2022.

CLAYTON DA SILVA MARQUES
Prefeito

Publicado por:
Hosana Araújo Bezerra
Código Identificador:A034EF85

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
PORTARIA GAPRE Nº 337/2022.

Ementa: Nomeia Servidor, e dá outras providências.

O **Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho**, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Artigo 55 inciso VII, da Lei Orgânica do Município do Cabo de Santo Agostinho.

Considerando ainda, o disposto no art. 1º Lei Municipal nº 1.554 de 30 de abril de 1990, bem como no artigo 13º da Lei Estadual nº 6.123 de 20 de julho de 1968.

Considerando a CI nº 0016/2022 - SEARH de 25/05/2022.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a Sr.ª **NAYARA CRISTINA DA SILVA** ao cargo de **TÉCNICO DE ENFERMAGEM PLANTONISTA**, com lotação na **Secretaria Municipal de Saúde – SMS**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, *produzindo seus efeitos a partir de 27 de maio de 2022.*

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 25 de maio de 2022.

CLAYTON DA SILVA MARQUES
Prefeito

Publicado por:
Hosana Araújo Bezerra
Código Identificador:B59F8C74

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
PORTARIA GAPRE Nº 338/2022.

Ementa: Nomeia Servidor, e dá outras providências.

O **Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho**, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Artigo 55 inciso VII, da Lei Orgânica do Município do Cabo de Santo Agostinho.

Considerando ainda, o disposto no art. 1º Lei Municipal nº 1.554 de 30 de abril de 1990, bem como no artigo 13º da Lei Estadual nº 6.123 de 20 de julho de 1968.

Considerando a CI nº 0016/2022 - SEARH de 25/05/2022.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a Sr.ª **CLAUDIA DIAS DA SILVA** ao cargo de **TÉCNICO DE ENFERMAGEM PLANTONISTA**, com lotação na **Secretaria Municipal de Saúde – SMS**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, *produzindo seus efeitos a partir de 27 de maio de 2022.*

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 25 de maio de 2022.

CLAYTON DA SILVA MARQUES
Prefeito

Publicado por:
Hosana Araújo Bezerra
Código Identificador:8F960BD0

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
PORTARIA GAPRE Nº 339/2022.

Ementa: Nomeia Servidor, e dá outras providências.

O **Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho**, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Artigo 55 inciso VII, da Lei Orgânica do Município do Cabo de Santo Agostinho.

Considerando ainda, o disposto no art. 1º Lei Municipal nº 1.554 de 30 de abril de 1990, bem como no artigo 13º da Lei Estadual nº 6.123 de 20 de julho de 1968.

Considerando a CI nº 0016/2022 - SEARH de 25/05/2022.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a Sr.ª **ELIZABETE MARIA DA SILVA MOURA** ao cargo de **TÉCNICO DE ENFERMAGEM PLANTONISTA**, com lotação na **Secretaria Municipal de Saúde – SMS**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, *produzindo seus efeitos a partir de 27 de maio de 2022.*

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 25 de maio de 2022.

CLAYTON DA SILVA MARQUES
Prefeito

Publicado por:
Hosana Araújo Bezerra
Código Identificador:64DCAE6B

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
PORTARIA GAPRE Nº 340/2022.

Ementa: Nomeia Servidor, e dá outras providências.

O **Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho**, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Artigo 55 inciso VII, da Lei Orgânica do Município do Cabo de Santo Agostinho.

Considerando ainda, o disposto no art. 1º Lei Municipal nº 1.554 de 30 de abril de 1990, bem como no artigo 13º da Lei Estadual nº 6.123 de 20 de julho de 1968.

Considerando a CI nº 0016/2022 - SEARH de 25/05/2022.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a Sr.ª **THAIS PRISCILA VERAS DA SILVA** ao cargo de **TÉCNICO DE ENFERMAGEM PLANTONISTA**, com lotação na **Secretaria Municipal de Saúde – SMS**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, *produzindo seus efeitos a partir de 27 de maio de 2022.*

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 25 de maio de 2022.

CLAYTON DA SILVA MARQUES

Prefeito

Publicado por:

Hosana Araújo Bezerra

Código Identificador:4768ED3F

**GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
PORTARIA GAPRE Nº 341/2022.**

Ementa: Nomeia Servidor, e dá outras providências.

O **Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho**, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Artigo 55 inciso VII, da Lei Orgânica do Município do Cabo de Santo Agostinho.

Considerando ainda, o disposto no art. 1º Lei Municipal nº 1.554 de 30 de abril de 1990, bem como no artigo 13º da Lei Estadual nº 6.123 de 20 de julho de 1968.

Considerando a CI nº 0016/2022 - SEARH de 25/05/2022.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o Sr. **JOÃO VICTOR SANT ANNA FERNANDES** ao cargo de **TÉCNICO DE ENFERMAGEM PLANTONISTA**, com lotação na **Secretaria Municipal de Saúde – SMS**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, *produzindo seus efeitos a partir de 27 de maio de 2022.*

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 25 de maio de 2022.

CLAYTON DA SILVA MARQUES

Prefeito

Publicado por:

Hosana Araújo Bezerra

Código Identificador:D307F43B

**GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
PORTARIA GAPRE Nº 342/2022.**

Ementa: Nomeia Servidor, e dá outras providências.

O **Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho**, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Artigo 55 inciso VII, da Lei Orgânica do Município do Cabo de Santo Agostinho.

Considerando ainda, o disposto no art. 1º Lei Municipal nº 1.554 de 30 de abril de 1990, bem como no artigo 13º da Lei Estadual nº 6.123 de 20 de julho de 1968.

Considerando a CI nº 0016/2022 - SEARH de 25/05/2022.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a Sr.ª **SILMARA MUNIZ ACIOLE** ao cargo de **TÉCNICO DE ENFERMAGEM PLANTONISTA**, com lotação na **Secretaria Municipal de Saúde – SMS**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, *produzindo seus efeitos a partir de 27 de maio de 2022.*

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 25 de maio de 2022.

CLAYTON DA SILVA MARQUES

Prefeito

Publicado por:

Hosana Araújo Bezerra

Código Identificador:58A3684D

**GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
PORTARIA GAPRE Nº 343/2022.**

Ementa: Nomeia Servidor, e dá outras providências.

O **Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho**, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Artigo 55 inciso VII, da Lei Orgânica do Município do Cabo de Santo Agostinho.

Considerando ainda, o disposto no art. 1º Lei Municipal nº 1.554 de 30 de abril de 1990, bem como no artigo 13º da Lei Estadual nº 6.123 de 20 de julho de 1968.

Considerando a CI nº 0016/2022 - SEARH de 25/05/2022.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a Sr.ª **NARA FERNANDES DOS SANTOS** ao cargo de **TÉCNICO DE ENFERMAGEM PLANTONISTA**, com lotação na **Secretaria Municipal de Saúde – SMS**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, *produzindo seus efeitos a partir de 27 de maio de 2022.*

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 25 de maio de 2022.

CLAYTON DA SILVA MARQUES

Prefeito

Publicado por:

Hosana Araújo Bezerra

Código Identificador:2E0A7F80

**GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
PORTARIA GAPRE Nº 344/2022.**

Ementa: Nomeia Servidor, e dá outras providências.

O **Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho**, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Artigo 55 inciso VII, da Lei Orgânica do Município do Cabo de Santo Agostinho.

Considerando ainda, o disposto no art. 1º Lei Municipal nº 1.554 de 30 de abril de 1990, bem como no artigo 13º da Lei Estadual nº 6.123 de 20 de julho de 1968.

Considerando a CI nº 0016/2022 - SEARH de 25/05/2022.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o Sr. **JEFFERSON FELICIANO SILVA DE ANDRADE** ao cargo de **TÉCNICO DE ENFERMAGEM PLANTONISTA**, com lotação na **Secretaria Municipal de Saúde – SMS**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, *produzindo seus efeitos a partir de 27 de maio de 2022*.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 25 de maio de 2022.

CLAYTON DA SILVA MARQUES
Prefeito

Publicado por:
Hosana Araújo Bezerra
Código Identificador:9DD3DFE6

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
PORTARIA GAPRE Nº 345/2022.

Ementa: Nomeia Servidor, e dá outras providências.

O **Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho**, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Artigo 55 inciso VII, da Lei Orgânica do Município do Cabo de Santo Agostinho.

Considerando ainda, o disposto no art. 1º Lei Municipal nº 1.554 de 30 de abril de 1990, bem como no artigo 13º da Lei Estadual nº 6.123 de 20 de julho de 1968.

Considerando a CI nº 0016/2022 - SEARH de 25/05/2022.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o Sr. **CLAUDIO MARCIO BRASILEIRO DA SILVA** ao cargo de **TÉCNICO DE ENFERMAGEM PLANTONISTA**, com lotação na **Secretaria Municipal de Saúde – SMS**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, *produzindo seus efeitos a partir de 27 de maio de 2022*.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 25 de maio de 2022.

CLAYTON DA SILVA MARQUES
Prefeito

Publicado por:
Hosana Araújo Bezerra
Código Identificador:5AA41B03

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
PORTARIA GAPRE Nº 346/2022.

Ementa: Nomeia Servidor, e dá outras providências.

O **Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho**, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Artigo 55 inciso VII, da Lei Orgânica do Município do Cabo de Santo Agostinho.

Considerando ainda, o disposto no art. 1º Lei Municipal nº 1.554 de 30 de abril de 1990, bem como no artigo 13º da Lei Estadual nº 6.123 de 20 de julho de 1968.

Considerando a CI nº 0016/2022 - SEARH de 25/05/2022.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a Sr.ª **DALILA FELIPE DE OLIVEIRA FERREIRA** ao cargo de **TÉCNICO DE ENFERMAGEM**

PLANTONISTA, com lotação na **Secretaria Municipal de Saúde – SMS**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, *produzindo seus efeitos a partir de 27 de maio de 2022*.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 25 de maio de 2022.

CLAYTON DA SILVA MARQUES
Prefeito

Publicado por:
Hosana Araújo Bezerra
Código Identificador:F12D8105

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
PORTARIA GAPRE Nº 347/2022.

Ementa: Nomeia Servidor, e dá outras providências.

O **Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho**, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Artigo 55 inciso VII, da Lei Orgânica do Município do Cabo de Santo Agostinho.

Considerando ainda, o disposto no art. 1º Lei Municipal nº 1.554 de 30 de abril de 1990, bem como no artigo 13º da Lei Estadual nº 6.123 de 20 de julho de 1968.

Considerando a CI nº 0016/2022 - SEARH de 25/05/2022.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a Sr.ª **NATALIA NINFA SILVA DO NASCIMENTO** ao cargo de **TÉCNICO DE ENFERMAGEM PLANTONISTA**, com lotação na **Secretaria Municipal de Saúde – SMS**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, *produzindo seus efeitos a partir de 27 de maio de 2022*.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 25 de maio de 2022.

CLAYTON DA SILVA MARQUES
Prefeito

Publicado por:
Hosana Araújo Bezerra
Código Identificador:6BC03387

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
PORTARIA GAPRE Nº 348/2022.

Ementa: Nomeia Servidor, e dá outras providências.

O **Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho**, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Artigo 55 inciso VII, da Lei Orgânica do Município do Cabo de Santo Agostinho.

Considerando ainda, o disposto no art. 1º Lei Municipal nº 1.554 de 30 de abril de 1990, bem como no artigo 13º da Lei Estadual nº 6.123 de 20 de julho de 1968.

Considerando a CI nº 0016/2022 - SEARH de 25/05/2022.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a Sr.ª **ISABELA SANTANA DA SILVA** ao cargo de **TÉCNICO DE ENFERMAGEM PLANTONISTA**, com lotação na **Secretaria Municipal de Saúde – SMS**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, *produzindo seus efeitos a partir de 27 de maio de 2022.*

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 25 de maio de 2022.

CLAYTON DA SILVA MARQUES

Prefeito

Publicado por:
Hosana Araújo Bezerra
Código Identificador:D7153AC2

**GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
PORTARIA GAPRE Nº 349/2022.**

Ementa: Nomeia Servidor, e dá outras providências.

O **Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho**, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Artigo 55 inciso VII, da Lei Orgânica do Município do Cabo de Santo Agostinho.

Considerando ainda, o disposto no art. 1º Lei Municipal nº 1.554 de 30 de abril de 1990, bem como no artigo 13º da Lei Estadual nº 6.123 de 20 de julho de 1968.

Considerando a CI nº 0016/2022 - SEARH de 25/05/2022.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a Sr.ª **BARBARA SANDRELLY PESSOA** ao cargo de **TÉCNICO DE ENFERMAGEM PLANTONISTA**, com lotação na **Secretaria Municipal de Saúde – SMS**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, *produzindo seus efeitos a partir de 27 de maio de 2022.*

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 25 de maio de 2022.

CLAYTON DA SILVA MARQUES

Prefeito

Publicado por:
Hosana Araújo Bezerra
Código Identificador:ECF69E8C

**GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
PORTARIA GAPRE Nº 350/2022.**

Ementa: Nomeia Servidor, e dá outras providências.

O **Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho**, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Artigo 55 inciso VII, da Lei Orgânica do Município do Cabo de Santo Agostinho.

Considerando ainda, o disposto no art. 1º Lei Municipal nº 1.554 de 30 de abril de 1990, bem como no artigo 13º da Lei Estadual nº 6.123 de 20 de julho de 1968.

Considerando a CI nº 0016/2022 - SEARH de 25/05/2022.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a Sr.ª **MARIA ROZILENE DOS SANTOS SILVA** ao cargo de **TÉCNICO DE ENFERMAGEM PLANTONISTA**, com lotação na **Secretaria Municipal de Saúde – SMS**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, *produzindo seus efeitos a partir de 27 de maio de 2022.*

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 25 de maio de 2022.

CLAYTON DA SILVA MARQUES

Prefeito

Publicado por:
Hosana Araújo Bezerra
Código Identificador:CB7C73BA

**GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
PORTARIA GAPRE Nº 351/2022.**

Ementa: Nomeia Servidor, e dá outras providências.

O **Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho**, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Artigo 55 inciso VII, da Lei Orgânica do Município do Cabo de Santo Agostinho.

Considerando ainda, o disposto no art. 1º Lei Municipal nº 1.554 de 30 de abril de 1990, bem como no artigo 13º da Lei Estadual nº 6.123 de 20 de julho de 1968.

Considerando a CI nº 0016/2022 - SEARH de 25/05/2022.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a Sr.ª **ROBERTA VIRGINIA DA SILVA E SOUZA** ao cargo de **TÉCNICO DE ENFERMAGEM PLANTONISTA**, com lotação na **Secretaria Municipal de Saúde – SMS**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, *produzindo seus efeitos a partir de 27 de maio de 2022.*

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 25 de maio de 2022.

CLAYTON DA SILVA MARQUES

Prefeito

Publicado por:
Hosana Araújo Bezerra
Código Identificador:D3551486

**GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
PORTARIA GAPRE Nº 352/2022.**

Ementa: Nomeia Servidor, e dá outras providências.

O **Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho**, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Artigo 55 inciso VII, da Lei Orgânica do Município do Cabo de Santo Agostinho.

Considerando ainda, o disposto no art. 1º Lei Municipal nº 1.554 de 30 de abril de 1990, bem como no artigo 13º da Lei Estadual nº 6.123 de 20 de julho de 1968.

Considerando a CI nº 0016/2022 - SEARH de 25/05/2022.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a Sr.ª **MARIA THAYNA FERNANDES PERRELLI** ao cargo de **TÉCNICO DE ENFERMAGEM PLANTONISTA**, com lotação na **Secretaria Municipal de Saúde – SMS**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, *produzindo seus efeitos a partir de 27 de maio de 2022.*

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 25 de maio de 2022.

CLAYTON DA SILVA MARQUES

Prefeito

Publicado por:
Hosana Araújo Bezerra
Código Identificador:2264975C

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES
DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO -
CABOPREV
AVISO DE LICITAÇÃO**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/CABOPREV/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/CABOPREV/2022 – BB Licitação [nº 941680]. Natureza do Objeto: Serviço. **Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLATAFORMA VERTICAL DE ACESSIBILIDADE, COM ACIONAMENTO HIDRÁULICO, PARA 02 (DOIS) PISOS, COM CAPACIDADE PARA 275KG, INCLUINDO MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, COM COBERTURA DE PEÇAS E GARANTIA, DURANTE UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, CONFORME CONDIÇÕES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS. **Valor Máximo Aceitável:** R\$ 93.670,66 (noventa e três mil, seiscentos e setenta reais e sessenta e seis centavos). **Referência de Tempo:** Horário de Brasília. **Início do cadastramento das Propostas:** 31/05/2022 às 13:00. **Recebimento das Propostas até:** 10/06/2022 às 09:00. **Abertura das Propostas em:** 10/06/2022 às 09:15. **Início da Disputa:** 10/06/2022 às 09:30. **Sistema eletrônico utilizado:** LICITACOES-E – ID nº 941680. **Edital e seus Anexos poderão ser obtidos no Portal de Transparência do CABOPREV e/ou na plataforma do Banco do Brasil – LICITACOES-E. Demais informações pelo e-mail:** licitacao@caboprev.pe.gov.br e/ou através dos telefones: (81) 3521-2324, no horário das 8:00 às 14:00h, de segunda a sexta-feira.

Cabo de Santo Agostinho, 27 de maio de 2022.

MARIA LÍCIA DOS SANTOS MOURA

Pregoeira

Publicado por:
Maria Licia dos Santos Moura
Código Identificador:60296B80

**SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E
RECURSOS HUMANOS - SEARH
PORTARIA SEARH Nº 156/2022.**

Ementa: Conceder licença Prêmio, e dá outras providências.

A **Secretária Executiva de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho**, no uso de suas atribuições legais,

Considerando art. 112 da Lei estadual 6.123 de 20 de julho de 1968, e parágrafo único do Art. 1º do decreto nº 1.483/16,

Considerando a C.I nº 242/22 - SMDS de 09/03/2022, C.I nº 141/2022 – SEARH de 04/02/2022, Processo nº 17.749 – SEARH de 27/09/2021, Folha de Despacho Protocolo nº 17.749 - COLEG/SEARH de 21/10/2021, Anexo Requerimento nº 17.749 - SEARH de 21/10/2021 e Despacho GRH de 22/03/2022.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER LICENÇA PRÊMIO ao Sr. **OTAVIO AUGUSTO RAMOS**, mat. nº **32.871**, no cargo de **FISCAL DE TRANSPORTES I**, por **03 (três) meses**, referente ao 1º quinquênio posterior a Emenda Constitucional nº 20/1998 de 16/12/1998, com lotação na Secretaria Municipal de Defesa Social – SMDS.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, *produzindo seus efeitos a partir de 01 de junho de 2022.*

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 26 de maio de 2022.

MARIA MARIANE ALVES DOS SANTOS

Secretária Executiva de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Hosana Araújo Bezerra
Código Identificador:2D44723F

**SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E
RECURSOS HUMANOS - SEARH
PORTARIA SEARH Nº 157/2022.**

Ementa: Conceder licença Prêmio, e dá outras providências.

A **Secretária Executiva de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho**, no uso de suas atribuições legais,

Considerando art. 112 da Lei estadual 6.123 de 20 de julho de 1968, e parágrafo único do Art. 1º do decreto nº 1.483/16,

Considerando a C.I nº 0314/2022 – SEARH de 11/04/2022, Processo nº 21.110 – SEARH de 24/03/2022, Folha de Despacho Protocolo nº 21.110 - COLEG/SEARH de 07/04/2022, Anexo Requerimento nº 21.110 - SEARH de 07/04/2022 e Despacho GRH de 18/04/2022.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER LICENÇA PRÊMIO a Sr.ª **SANDRA VALERIA HENRIQUE DOS SANTOS FEITOSA**, mat. nº **30.367**, no cargo de **AUD FISCAL TESOUREO MUNICIPAL**, por **01 (um) mês**, referente ao 1º quinquênio posterior a Emenda Constitucional nº 20/1998 de 16/12/1998, com lotação na Secretaria Executiva de Finanças e Arrecadação – SEFA.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, *produzindo seus efeitos a partir de 01 de junho de 2022.*

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 26 de maio de 2022.

MARIA MARIANE ALVES DOS SANTOS

Secretária Executiva de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Hosana Araújo Bezerra
Código Identificador:D7CEB6D4

**SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E
RECURSOS HUMANOS - SEARH
PORTARIA SEARH Nº 158/2022.**

Ementa: Conceder licença Prêmio, e dá outras providências.

A **Secretária Executiva de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho**, no uso de suas atribuições legais,

Considerando art. 112 da Lei estadual 6.123 de 20 de julho de 1968, e parágrafo único do Art. 1º do decreto nº 1.483/16,

Considerando a C.I nº 038/2022 – SMCRSP de 05/06/2022, C.I nº 0624/2021 – SEARH de 05/08/2021, Processo nº 16.786 – SEARH de 16/07/2021, Folha de Despacho Protocolo nº 16.786 -

COLEG/SEARH de 04/08/2021, Anexo Requerimento nº 16.786 - SEARH de 04/08/2021 e Despacho GRH de 12/05/2022.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER LICENÇA PRÊMIO ao Sr. **ELIAS JOSE DA SILVA**, mat. nº **2850**, no cargo de **AJUDANTE DE MECANICO**, por **01 (um) mês**, referente ao 7º quinquênio posterior a Emenda Constitucional nº 20/1998 de 16/12/1998, com lotação na Secretaria Municipal de Coordenação Regional e Serviços Públicos – SMCRRSP.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, *produzindo seus efeitos a partir de 01 de junho de 2022.*

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 26 de maio de 2022.

MARIA MARIANE ALVES DOS SANTOS

Secretária Executiva de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:

Hosana Araújo Bezerra

Código Identificador:DBD1C882

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS -
SMAJ / 1ª E 2ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO -
1ª E 2ª CPL
AVISO DE LICITAÇÃO**

Processo Administrativo nº 091/2022 - Processo Licitatório nº 054/PMCSA-SMDET/2022 - Pregão Eletrônico nº 030/PMCSA-SMDET/2022. Natureza do Objeto: SERVIÇO. **Objeto:** Registro de Preços Corporativo pelo prazo de 12 (doze) meses para eventual contratação de empresa especializada na produção de eventos, contemplando a locação de equipamentos de som, iluminação, palcos, geradores, entre outros, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Educação, Programas Sociais, Saúde e Desenvolvimento Econômico e Turismo, por intermédio da última, todas da Prefeitura do Cabo de Santo Agostinho, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus Anexos. **Valor Máximo Aceitável:** R\$ 6.418.379,02 (seis milhões quatrocentos e dezoito mil trezentos e setenta e nove reais e dois centavos). **Referência de Tempo:** Horário de Brasília. **Início do cadastramento das Propostas:** 30/05/2022 às 09:00. **Recebimento das Propostas até:** 09/06/2022 às 09:10. **Abertura das Propostas em:** 09/06/2022 às 09:15. **Início da Disputa:** 09/06/2022 às 09:30. **Sistema eletrônico utilizado:** COMPRASNET – CÓD. UASG 982357. Edital e seus Anexos poderão ser obtidos no Portal de Transparência do Município e/ou na plataforma do Compras.gov.br. Demais informações pelo e-mail: pregao@cabo.pe.gov.br e/ou através dos telefones: (81) 3521-6619/3524-9064/3524-9075, no horário de 8:00 às 12:00 e das 13:00 às 16:00, de segunda a sexta-feira.

Cabo de Santo Agostinho/PE, 27 de maio de 2022.

JACKSON GUTEMBERG DAVID DOS SANTOS

Pregoeiro

Publicado por:

Jackson Gutemberg David dos Santos

Código Identificador:678460F3

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E MEIO
AMBIENTE - SMPMA
PORTARIA Nº 001/2022 SMPMA**

O Secretário Municipal de Planejamento e Meio Ambiente, por competência funcional e no uso de suas atribuições resolve:

Considerando Acordo de Cooperação Técnica celebrado entre si a União, o Município do Cabo de Santo Agostinho, O Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco e a Corregedoria Geral da Justiça do

Estado de Pernambuco com o objetivo de desenvolver ações conjuntas para Regularização Fundiária das Unidades Habitacionais denominadas “Vila Operária” na Destilaria localizada neste Município.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar para compor o comitê gestor, previsto no Acordo de Cooperação Técnica, a fim de desenvolver as ações conjuntas necessárias, as servidoras abaixo:

PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO	
NOME	CARGO/MATRÍCULA
CLAUDIA GISELE SOARES TORREIRO	Apoio Jurídico – GAB/ SMPMA/ Coordenação de Regularização Fundiária Matrícula: 032999
ANA PAULA FRANCELINO LIRA	Gerência – SCU/ SMPMA Matrícula: 022118

Art. 2º. Compete ao comitê gestor:

I – Garantir o pleno cumprimento da finalidade e do objeto do Acordo de Cooperação Técnica;

II – Realizar a fiscalização e o controle sobre a execução, mediante supervisão e acompanhamento das atividades inerentes ao objeto do Instrumento do Acordo de Cooperação Técnica, bem como assumir ou transferir a responsabilidade pela execução, no caso de paralisação ou de fato relevante que venha a ocorrer;

III – Avaliar os programas e as ações de regularização fundiária e os planos de gestão da área, proposto as alterações que julgar necessárias;

Art. 3º. A duração do comitê gestor terá o mesmo prazo de vigência do Acordo de Cooperação Técnica.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Publique-se e cumpra-se.

Cabo de Santo Agostinho, 09 de maio de 2022.

ALEX GOMES

Secretário Municipal de Planejamento e Meio Ambiente

Publicado por:

Jonathas Bezerra de Lima

Código Identificador:55F48C01

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CAETÉS**

**PREFEITURA DE CAETÉS - GABINETE DO PREFEITO
NOTIFICAÇÃO EXTRA JUDICIAL**

AVISO DE NOTIFICAÇÃO

NOTIFICADA: VERVANA HORTI & FRIOS LTDA, estabelecida a Avenida Júlio Brasileiro, Nº 661, Bairro - Heliópolis, Garanhuns/PE, CEP: 55.295-475, inscrita no CNPJ sob o nº 28.384.489/0001-61, e-mail: vervana2021@gmail.com ervanahotiefrios@gmail.com tel. (87) 9. 8152-2313.

OBJETO: Contratação de empresas para aquisição parcelada de gêneros alimentícios para atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) e aquisição parcelada de gêneros alimentícios, referente aos itens que foram fracassados no processo licitatório anteriormente publicado no Município de Caetés/PE (PE 004/2021), para formação dos kits de alimentação escolar a serem distribuídos aos pais ou responsáveis dos alunos matriculados na Rede Municipal de Ensino.

Pelo Presente instrumento e na melhor forma admitida em direito, a notificante, por seu representante legal que a este subscreve, vem formalmente **NOTIFICAR** a ocorrência dos fatos que se seguem:

A notificante e a notificada celebraram, em 29 de Julho de 2021, o contrato nº 055/2021 – PMC, tendo por objeto: aquisição parcelada de gêneros alimentícios para atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) e aquisição parcelada de gêneros alimentícios, referente aos itens que foram fracassados no processo licitatório anteriormente publicado no Município de Caetés/PE (PE 004/2021), para formação dos kits de alimentação escolar a serem distribuídos aos pais ou responsáveis dos alunos matriculados na Rede Municipal de Ensino.

No entanto, a contratada, apesar de receber a ordem de fornecimento/pedido feito pela Secretaria Competente – SEDUC, até a data de hoje não foram entregues os itens solicitados. Pois, fora solicitado no dia 05 de Maio de 2022, através da Secretaria de Educação, que a referida empresa promovesse a entrega do pedido, itens contratados.

Assim, considerando que este pedido é de extrema importância para as necessidades desta Secretaria, especialmente pelo fato de que se trata de gêneros alimentícios (ovos) que são destinados à alimentação escolar, a qual é ofertada diariamente aos alunos da Rede Municipal, e o não fornecimento dos referidos alimentos pode acarretar prejuízos imensuráveis à administração pública e à coletividade escolar que se beneficia diariamente com os serviços educacionais. **Assim sendo, RESTA evidente que a não entrega dos produtos, caracteriza, indubitavelmente, a inexecução da avença.**

Isto posto, visto que a “cláusula décima segunda” do instrumento contratual estabelece um prazo de **PRAZO DE ATÉ 48 (QUARENTA E OITO) HORAS PARA ENTREGAR OS PRODUTOS SOLICITADOS, A CONTAR DA DATA DA FORMALIZAÇÃO DO PEDIDO,** emerge cristalino o direito da notificante em denunciar o descumprimento do contrato por parte da notificada, diante da inexecução total da avença.

Fica a Notificada ciente de que descumpriu, consoante as informações que se encontram inseridas nos autos do processo em epígrafe, as disposições entabuladas no edital e demais instrumentos a que a notificada está vinculada.

Diante do exposto, venho, no uso de minhas atribuições legais e em cumprimento ao que preceitua o § 2º, do art. 87 da Lei 8.666/93, evitando o cerceamento de defesa e prestigiando os princípios Constitucionais da Ampla Defesa e do Contraditório, assegurar o prazo de 05 (cinco) dias, contados a partir do dia subsequente à publicação desta notificação, para que a notificada entregue os produtos listados, conforme o pedido feito pela secretaria no dia 05/05/2022, ou venha a manifestar-se formalmente acerca dos fatos narrados no presente instrumento, **oportunidade em que deverá juntar documentos probatórios do que alegado.**

Por fim, esclarece-se que em caso de manifestação defensiva, esta deverá ser protocolada por e-mail, no endereço eletrônico: cplcaetes@gmail.com, para análise e decisão, franqueando-se a notificada, desde já, vista dos autos, restando caracterizado o direito ao contraditório e ampla defesa, previstos no art.5º, inciso LV, da Constituição da República Federativa do Brasil.

Fica, desde já, a empresa **VERVANA HORTI & FRIOS LTDA** cientificada de que em não sendo acolhidas as razões da defesa ou em não sendo apresentadas, poderão ser aplicadas as sanções administrativas previstas no edital e seus anexos, e prevista no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/02 e 87 da Lei Federal nº 8.666/93, podendo ser aplicada isolada, ou, no caso de multas, cumulativamente, tudo em acordo com a legislação pátria de regência (Lei nº 8.666/93 cumulada com a Lei nº 10.520/02).

Caetés, 27 de Maio de 2022.

NIVALDO DA SILVA MARTINS
Prefeito de Caetés/PE.

Publicado por:
Geopson Cleber Dias de Queiroz
Código Identificador:EB7190D1

PREFEITURA DE CAETÉS - GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 001/2022 - PMC

Processo: 017/2022. Inexigibilidade: 001/2022. Objeto Nat: Serviços jurídicos. Objeto Descrição: Contratação direta de

escritório para prestação de serviços técnico profissional especializado em assessoria e consultoria jurídica para elaboração de atos administrativos sem forma definida em lei ou qualquer padronização, a serem formalizados pela administração pública para atendimento da demanda do Município de Caetés-PE, nos termos das alíneas “c” e “e” do Inciso III do art. 74 da Lei Federal 14.133/21 em favor da sociedade: **BRUNO SIQUEIRA – ADVOGADOS ASSOCIADOS**, com sede na Avenida Rui Barbosa, nº 1138, Sala 2, Heliópolis, Garanhuns-PE, inscrita no CNPJ sob o nº 21.925.031/0001-23, Valor global R\$ 108.000,00 (cento e oito mil reais), conforme detalhado no projeto básico, anexo aos autos.

Caetés/PE, 27/05/2022.

NIVALDO DA SILVA MARTINS
Prefeito

Publicado por:
Geopson Cleber Dias de Queiroz
Código Identificador:EB65A22E

PREFEITURA DE CAETÉS - GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

Processo: 017/2022. Inexigibilidade: 001/2022. Contrato Nº 030/2022. Objeto Nat: Serviços jurídicos. Objeto Descrição: Contratação direta de escritório para prestação de serviços técnico profissional especializado em assessoria e consultoria jurídica para elaboração de atos administrativos sem forma definida em lei ou qualquer padronização, a serem formalizados pela administração pública para atendimento da demanda do Município de Caetés-PE, nos termos das alíneas “c” e “e” do Inciso III do art. 74 da Lei Federal 14.133/21 em favor da sociedade: **BRUNO SIQUEIRA – ADVOGADOS ASSOCIADOS**, com sede na Avenida Rui Barbosa, nº 1138, Sala 2, Heliópolis, Garanhuns-PE, inscrita no CNPJ sob o nº 21.925.031/0001-23, Valor global R\$ 108.000,00 (cento e oito mil reais). Vigência: 12 (doze) meses.

Caetés/PE, 27/05/2022.

NIVALDO DA SILVA MARTINS
Prefeito

Publicado por:
Geopson Cleber Dias de Queiroz
Código Identificador:7ABF253B

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CAMARAGIBE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 023/2022 SOB A
MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2022
REVOGAÇÃO DO PROCESSO

A Comissão Permanente de Licitação, instituído pela Portaria nº 01/2022, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados, que o PL 023/2022 TP002/2022.CPL.Serviços de Engenharia. Visando a PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO COMPLEMENTAR DAS OBRAS DO MERCADO PÚBLICO MUNICIPAL DE CAMARAGIBE COM A FINALIDADE DE PROMOVER O FUNCIONAMENTO DO BLOCO 01 EXISTENTE, conforme Projeto Básico/Plano de Trabalho e anexos deste Edital, encontra-se REVOGADO, diante da perda do seu objeto, após o incêndio que atingiu o Mercado Público na madrugada do dia 25 de maio de 2022, conforme Justificativa e Decisão da Secretária de Infraestrutura, consubstanciando-se nos termos do artigo 49 da Lei Federal nº 8.666/93. Informações Gerais: Site da prefeitura <http://transparencia.camaragibe.pe.gov.br/app/pe/camaragibe/1/licitacoes>, ou através de solicitação por e-mail: cpl@camaragibe.pe.gov.br

pelo Fone: (081) 2129-9532, ou no endereço da Sessão Pública, no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis.

Camaragibe – PE, 27 de Maio de 2022.

PEDRO EMANUEL DA SILVA

Presidente da CPL

Publicado por:

Givalnildo Medeiros do Nascimento

Código Identificador:F9657D37

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CARNAÍBA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÍBA
ATA DE ANÁLISE E JULGAMENTO DO ENVELOPE Nº 01 –
HABILITAÇÃO**

**PROCESSO LICITATÓRIO N. 016/2022
TOMADA DE PREÇOS Nº. 001/2022**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE UMA PRAÇA COM MONUMENTO NA RUA ELZANY NUNES BARBOSA NO MUNICÍPIO DE CARNAÍBA – PE.

Aos 27 (vinte e sete) dias do mês de maio do ano de 2022 (dois mil e vinte e dois), na Prefeitura Municipal de Carnaíba, Estado de Pernambuco, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal, localizado à Rua Presidente Kennedy, nº 283, Centro, Carnaíba/PE, CEP: 56.820-000 reuniram – se, às 07h00min em sessão pública, os membros da Comissão Permanente de Licitação (Nomeada pela Portaria n.º 04/2022), encarregados, nos termos do **PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 016/2022**, de dirigir e julgar a **TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2022**, destinada a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE UMA PRAÇA COM MONUMENTO NA RUA ELZANY NUNES BARBOSA NO MUNICÍPIO DE CARNAÍBA – PE**. Estando presente o Engenheiro do Município o Senhor Luiz Pereira Nunes Junior, este responsável por analisar o **ITEM 6.5.2. Atestado(s) de capacidade técnica emitido por pessoa jurídica(s) de direito público ou privado, devidamente registrado(s) no CREA/CAU, acompanhado(s) da(s) respectiva(s) Certidão (ões) de Acervo Técnico (CAT's) emitidas pelo CREA/CAU, comprovando que profissional(is) de nível superior, indicado(s) para ser(em) o(s) responsável(is) técnico(s) da obra, executou obra(s) de característica/grau de complexidade similar(es) ou superior(es) ao objeto desta licitação**, abaixo assinado. A Presidente deu início a sessão dando as boas vindas a todos presentes. Em seguida passou a ser realizado a análise dos envelopes nº 01 – Habilitação, das seguintes empresas:

EMPRESA 01: FORT EMPREENDIMENTOS EIRELI inscrita no CNPJ Nº 42.991.474/0001-92; **EMPRESA 02: A CONSTRUTORA VALE DO PAJEÚ** inscrita no CNPJ Nº 06.175.048/0001-17; **EMPRESA 03: JL ENGENHARIA LTDA** inscrita no CNPJ Nº 21.571.951/0001-90; **EMPRESA 04: OTAVIO NETO CONSTRUÇÕES EIRELI** inscrita no CNPJ Nº 39.712.274/0001-49; **EMPRESA 05: SAULO MENEZES VALENÇA SAMPAIO** inscrita no CNPJ Nº 46.023.531/0001-09; **EMPRESA 06: LIMA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI** inscrita no CNPJ 42.540.677/0001-62 e **EMPRESA 07: K F DOS SANTOS CONSTRUTORA EIRELI** inscrita no CNPJ Nº 40.376.621/0001-99. Que após análise constatou-se o seguinte: **EMPRESA 01: FORT EMPREENDIMENTOS EIRELI** inscrita no CNPJ Nº 42.991.474/0001-92 não foi verificado nenhum erro na documentação. **EMPRESA 02: A CONSTRUTORA VALE DO PAJEÚ** inscrita no CNPJ Nº 06.175.048/0001-17 apresentou o Certificado de regularidade sem o comprovante de inscrição exigido no item 6.5.4 do edital, porém conforme análise e concordância da CPL a apresentação do Certificado de regularidade, por se mesmo, já atende a exigência do edital, uma vez que para emissão do Certificado de regularidade é necessário, primeiro, o ato de realização da inscrição. Com relação a exigência prevista no item 6.3.3 do edital a empresa apresentou a

caução descrita no item 6.3.3.2 com data válida para 60 (sessenta dias) e conforme previsão do edital a modalidade apresentada deveria possuir 30 dias além da validade da proposta, tendo em vista que o documento serve para assegurar que a empresa licitante irá manter a proposta ofertada, caso seja vencedora, a CPL decide aceitar o referido documento apresentado pela licitante. **EMPRESA 03: JL ENGENHARIA LTDA** inscrita no CNPJ Nº 21.571.951/0001-90 foi verificado que a empresa anexou o CRC exigido no item 6.2.4 com data de expedição de 24 (vinte e quatro) horas antes data marcada para realização da sessão pública, porém o não atendimento ao prazo de 72 (setenta e duas) horas de antecedência não seria motivo para sua inabilitação, pois conforme registro nos autos a empresa comprova que atende as exigências para participação da licitação em epígrafe. **EMPRESA 04: OTAVIO NETO CONSTRUÇÕES EIRELI** inscrita no CNPJ Nº 39.712.274/0001-49 apresentou o Certificado de regularidade sem o comprovante de inscrição exigido no item 6.5.4 do edital, porém conforme análise e concordância da CPL a apresentação do Certificado de regularidade, por se mesmo, já atende a exigência do edital, uma vez que para emissão do Certificado de regularidade é necessário, primeiro, o ato de realização da inscrição. Com relação a exigência prevista no item 6.5.3 a empresa apresentou contrato de prestação de serviço com o engenheiro Luiz Henrique Filgueira Amaral de registro nº 18119229793 vencido, e deixou de apresentar o contrato de prestação de serviço com o engenheiro Ricardo Lins Alves Neto de registro nº 1802615385, porém conforme análise e concordância da CPL, devido os responsáveis técnicos citados estarem presentes na Certidão de registro e quitação da empresa decide considerar como exigência suprida com a apresentação do CREA com os devidos responsáveis técnicos. **EMPRESA 05: SAULO MENEZES VALENÇA SAMPAIO** inscrita no CNPJ Nº 46.023.531/0001-09 foi verificado que a empresa não anexou aos documentos a exigência prevista no item 6.1.2 do edital, porém conforme análise e concordância da CPL, a empresa apresentou o item 6.4.1, e a falta do documento não seria motivos para inabilitação, apenas deixaria de ter os benefícios trazidos da lei complementar nº 123/2006. Com relação aos itens: 6.2.5 e 6.5.4 a empresa não anexou aos documentos de habilitação desatendendo as referidas exigências. **EMPRESA 06: LIMA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI** inscrita no CNPJ 42.540.677/0001-62 apresentou o Certificado de regularidade sem o comprovante de inscrição exigido no item 6.5.4 do edital, porém conforme análise e concordância da CPL a apresentação do Certificado de regularidade, por se mesmo, já atende a exigência do edital, uma vez que para emissão do Certificado de regularidade é necessário, primeiro, o ato de realização da inscrição. **EMPRESA 07: K F DOS SANTOS CONSTRUTORA EIRELI** inscrita no CNPJ Nº 40.376.621/0001-99 foi verificado que a empresa não anexou aos documentos a exigência prevista no item 6.1.2 do edital, porém conforme análise e concordância da CPL, embora não tenha apresentado também a exigência do item 6.4.1, a falta do documento não seria motivo para inabilitação, apenas deixaria de ter os benefícios trazidos da lei complementar nº 123/2006. Foi verificado que a empresa anexou o CRC exigido no item 6.2.4 com data de expedição de 48 (quarenta e oito) horas antes da data marcada para realização da sessão pública, porém o não atendimento ao prazo de 72 (setenta e duas) horas de antecedência não seria motivo para inabilitação caso a empresa atendesse as exigências para a habilitação. A empresa não anexou aos documentos os itens 6.3.3, 6.4.1, 6.4.2, 6.4.3, 6.4.4, 6.4.5 desatendendo as referidas exigências. Apresentou a exigência do item 6.3.5 sem o devido registro na JUCEPE. A empresa apresentou ainda o comprovante de inscrição sem anexar o Certificado de regularidade exigidos no item 6.5.4 do edital, não tendo esta comissão a possibilidade de verificar se a empresa detém o certificado de regularidade válido. Com relação a exigência prevista no item 6.5.3 a empresa apresentou contrato de prestação de serviço com o engenheiro Marcelo Laédson Morato Ferreira de registro nº 1819997898 com assinatura válida apenas da parte contratante, porém conforme análise e concordância da CPL, devido o responsável técnico citado estar presente na Certidão de registro e quitação da empresa decide considerar como exigência suprida com a apresentação do CREA com o devido responsável técnico. Com relação ao item 6.5.2, após análise do engenheiro do município e ratificação pela CPL, a empresa apresenta atestado com descrição de serviços que não são similares nem superiores aos serviços objeto

desta licitação, não atendendo desta forma a exigência contida em edital.

Por tudo o exposto e analisado, a CPL da Prefeitura municipal de Carnaíba – PE, declara **HABILITADAS** as seguintes empresas: **EMPRESA 01: FORT EMPREENDIMENTOS EIRELI** inscrita no CNPJ Nº 42.991.474/0001-92; **EMPRESA 02: A CONSTRUTORA VALE DO PAJEÚ** inscrita no CNPJ Nº 06.175.048/0001-17; **EMPRESA 03: JL ENGENHARIA LTDA** inscrita no CNPJ Nº 21.571.951/0001-90; **EMPRESA 04: OTAVIO NETO CONSTRUÇÕES EIRELI** inscrita no CNPJ Nº 39.712.274/0001-49 e **EMPRESA 06: LIMA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI** inscrita no CNPJ 42.540.677/0001-62. E **INABILITADAS** as seguintes empresas: **EMPRESA 05: SAULO MENEZES VALENÇA SAMPAIO** inscrita no CNPJ Nº 46.023.531/0001-09 e **EMPRESA 07: K F DOS SANTOS CONSTRUTORA EIRELI** inscrita no CNPJ Nº 40.376.621/0001-99. Sendo o resultado publicado na AMUPE, abrindo-se o prazo para interposição de recursos, que será de 05(cinco) dias úteis, na ausência de interposições de recursos fica a data **08 (oito) de junho de 2022 (dois mil e vinte e dois) às 09h00min** a abertura do Envelope nº 02 – Proposta de Preços. Nada mais havendo a tratar, foi declarada encerrada a sessão às **08h10min**.

Carnaíba, 27 de maio de 2022

MARIA PEREIRA LOPES

Presidente

EDMILSON PEREIRA DA SILVA

Secretário

ARIGEAN CRISTINA SIQUEIRA SILVA

Membro

LUIZ PEREIRA NUNES JUNIOR

Engenheiro do Município

Publicado por:
Gabriela Oliveira da Silva
Código Identificador:733D9B9B

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÍBA
AVISO DE CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2022

A Prefeitura Municipal de Carnaíba – PE, comunica aos fornecedores individuais, grupos formais e informais de agricultores familiares que se encontra aberta a chamada pública nº 002/2022 para AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, PARA O ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE, DESTINADOS A REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE CARNAÍBA - PE. Valor estimado total: **R\$ 130.174,00 (Cento e trinta mil, cento e setenta e quatro reais)**. A documentação para Habilitação e o Projeto de Venda, deverão ser entregues na sede da Prefeitura Municipal de Carnaíba – PE até o dia **30/06/2022 às 08h00min**. O edital completo está disponibilizado no site oficial do município de Carnaíba – PE, no seguinte endereço: <http://carnaiba.pe.gov.br/>. Mais informações podem ser obtidas diretamente na sede da Prefeitura Municipal de Carnaíba - PE, situado à Rua Presidente Kennedy, nº 283, Centro, Carnaíba PE inscrita no CNPJ sob o nº. 11.367.414/0001-70 (CEP: 56.820-000) ou através do Fone/Fax: (087)3854-1286 e e-mail: licitacao@carnaiba.pe.gov.br no horário de 08:00h às 13:00h de segunda a sexta-feira.

Carnaíba - PE, 27 de maio de 2022 -

JOSÉ DE ANCHIETA GOMES PATRIOTA -

Prefeito

Publicado por:
Gabriela Oliveira da Silva
Código Identificador:64B80D38

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CATENDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CATENDE-GABINETE DO
PREFEITO
TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 04/2022-FMCT TERMO DE INEXIGIBILIDADE N.º 02/2022-FMCT. Reconheço e ratifico a inexigibilidade de licitação 02/2022 para a Contratação através de empresário exclusivo de profissionais do setor artístico, para realização das FESTAS JUNINAS DE 2022, na sede do Município e no Distrito de Lage Grande, verificou-se que, as empresas: 1-MUSIC SHOWS BRASIL LTDA – CNPJ Nº 01.397.976/0001-02, representante exclusivo do artista FELIPÃO, apresentou o valor de R\$160.000,00 para duas apresentações; 2- FRANCISCO S. DA COSTA JUNIOR-ME CNPJ Nº 32.482.767/0001-90, representante exclusivo do artista, CAPIM COM MEL, apresentou o valor de R\$ 100.000,00 para duas apresentações, 3- DAVI FIRMA ENTRETENIMENTOS E EDIÇÕES MUSICAIS CNPJ Nº 30.546.484/0001-30, , representante exclusivo do artista, DAVI FIRMA, apresentou o valor de R\$ 120.000,00, para duas apresentações 4- BRUCELOSE PRODUÇÕES MUSICAL LTDA CNPJ Nº 01.764.160/0001-70, representante exclusivo do artista, FORRO DA BRUCELOSE & GILSON NETO, apresentou o valor de R\$ 150.000,00, para duas apresentações, 5- L A DE LUCENA EVENTOS CNPJ Nº 34.802.411/0001-12, representante exclusivo do artista, CAPITAL DO SOL, apresentou o valor de R\$ 100.000,00, para duas apresentações. Fundamentado no art. 25 § III da Lei 8.666/93 e atualizadas pelas Leis 9.648/98 e 9.854/99,

Catende – PE 30 de maio de 2022.

EMERSON ERINALDO GONÇALVES DA SILVA –
Secretário de Cultura e Turismo do Município de Catende.

Publicado por:
Paulo Alves Ferreira
Código Identificador:9F9575AA

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CEDRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO - GABINETE DO
PREFEITO
PORTARIA Nº 086/2022 – GAB

PORTARIA Nº 086/2022 – GAB

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e no exercício do seu cargo etc.;

R E S O L V E:

Art. 1º - **CONCEDER** a pedido da pessoa interessada, a Sr^a. **ADRIANA ALVES EUFRÁSIO**, Servidora Pública Municipal, onde exerce a função de **AGENTE ADMINISTRATIVO**, junto a Secretaria Municipal de Finanças, a conversão em espécie de 03 (três) meses de Licença Prêmio, referente ao primeiro (1º) período do primeiro (1º) decênio. Ficando os outros 03 (três) meses a serem gozados em data oportuna.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Cedro – PE, 16 de maio de 2022.

MARLY QUENTAL DA CRUZ LEITE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Milene Quental Leite
Código Identificador:9AF23F69

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO - GABINETE DO
PREFEITO
PORTARIA Nº 087/2022 – GAB**

PORTARIA Nº 087/2022 – GAB

A PREFEITA MUNICIPAL DE CEDRO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e no exercício do seu cargo etc.;

R E S O L V E:

Art. 1º - **CONCEDER** a pedido da pessoa interessada, a Srª. **MARIA DEGIVAN DOS SANTOS**, Servidora Pública Municipal, onde exerce a função de **AUXILIAR DE SERVIÇOS**, lotada na Escola Municipal Educador Paulo Freire, junto a Secretaria Municipal de Educação, 03 (três) meses de licença prêmio referente ao segundo (2º) período do segundo (2º) decênio a partir de 09 de maio de 2022 à 07 de agosto de 2022.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Cedro – PE, 09 de maio de 2022.

MARLY QUENTAL DA CRUZ LEITE
Prefeita Municipal

Publicado por:

Milene Quental Leite

Código Identificador:575E3369

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO - GABINETE DO
PREFEITO
PORTARIA Nº 088/2022 – GAB**

PORTARIA Nº 088/2022 – GAB

A PREFEITA MUNICIPAL DE CEDRO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e no exercício do seu cargo etc.;

R E S O L V E:

Art. 1º - **CONCEDER** a pedido da pessoa interessada, a Srª. **MARIA AUXILIADORA DOS SANTOS ANCELMO**, Servidora Pública Municipal, onde exerce a função de **TÉCNICA DE ENFERMAGEM**, lotada na UBS I, junto a Secretaria Municipal de Saúde, 03 (três) meses de licença prêmio referente ao primeiro (1º) período do primeiro (1º) decênio a partir de 01 de junho de 2022 à 30 de agosto de 2022. Ficando os outros (03) três meses a serem gozados em data oportuna.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Cedro – PE, 16 de maio de 2022.

MARLY QUENTAL DA CRUZ LEITE
Prefeita Municipal

Publicado por:

Milene Quental Leite

Código Identificador:75896F53

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO - GABINETE DO
PREFEITO
PORTARIA Nº 089/2022 – GAB**

PORTARIA Nº 089/2022 – GAB

A PREFEITA MUNICIPAL DE CEDRO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e no exercício do seu cargo etc.;

R E S O L V E:

Art. 1º - **CONCEDER** a pedido da pessoa interessada, a Srª. **MARIA DO SOCORRO LEITE PAULO**, Servidora Pública Municipal, onde exerce a função de **TÉCNICA DE ENFERMAGEM**, lotada na Unidade Mista José Urias Novaes, junto a Secretaria Municipal de Saúde, 03 (três) meses de licença prêmio referente ao segundo (2º) período do segundo (2º) decênio a partir de 02 de maio de 2022 à 30 de julho de 2022.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à 02 de maio de 2022.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Cedro – PE, 16 de maio de 2022.

MARLY QUENTAL DA CRUZ LEITE
Prefeita Municipal

Publicado por:

Milene Quental Leite

Código Identificador:C1C352D2

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO - GABINETE DO
PREFEITO
PORTARIA Nº 090/2022 – GAB**

PORTARIA Nº 090/2022 – GAB

A PREFEITA MUNICIPAL DE CEDRO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e no exercício do seu cargo etc.;

R E S O L V E:

Art. 1º - **CONCEDER** a pedido da pessoa interessada, a Srª. **MARIA DO SOCORRO DA CONCEIÇÃO SANTOS**, Servidora Pública Municipal, onde exerce a função de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**, lotada na UBS I, junto a Secretaria Municipal de Saúde, 03 (três) meses restantes de licença prêmio referente ao segundo (2º) período do segundo (2º) decênio a partir de 01 de junho de 2022 à 30 de agosto de 2022.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Cedro – PE, 16 de maio de 2022.

MARLY QUENTAL DA CRUZ LEITE
Prefeita Municipal

Publicado por:

Milene Quental Leite

Código Identificador:5D75E6B7

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO - GABINETE DO
PREFEITO
PORTARIA Nº 091/2022 – GAB**

PORTARIA Nº 091/2022 – GAB

A PREFEITA MUNICIPAL DE CEDRO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e no exercício do seu cargo etc.;

R E S O L V E:

Art. 1º - **CONCEDER** a pedido da pessoa interessada, a Srª. **MARIA OSITA DE JESUS**, Servidora Pública Municipal, onde exerce a função de **TÉCNICA DE ENFERMAGEM**, lotada na UNIDADE Mista José Urias Novaes, junto a Secretaria Municipal de Saúde, a conversão em espécie de 03 (três) meses de licença prêmio referente ao primeiro (1º) período do primeiro (1º) decênio. Ficando os outros 03 (três) meses a serem gozados em data oportuna.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à 02 de maio de 2022

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Cedro – PE, 16 de maio de 2022.

MARLY QUENTAL DA CRUZ LEITE

Prefeita Municipal

Publicado por:
Milene Quental Leite
Código Identificador:55076ECA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO - GABINETE DO
PREFEITO
PORTARIA Nº 092/2022 – GAB**

PORTARIA Nº 092/2022 – GAB

A PREFEITA MUNICIPAL DE CEDRO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e no exercício do seu cargo etc.;

R E S O L V E:

Art. 1º - **CONCEDER** a pedido da pessoa interessada, a Srª. **MARIA APARECIDA DOS SANTOS**, Servidora Pública Municipal, onde exerce a função de **TÉCNICA DE ENFERMAGEM**, lotada na UNIDADE Mista José Urias Novaes, junto a Secretaria Municipal de Saúde, 03 (três) meses de licença prêmio referente ao segundo (2º) período do segundo (2º) decênio a partir do dia 02 de maio de 2022 a 30 de julho de 2022.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroagidos à 02 de maio de 2022

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Cedro – PE, 16 de maio de 2022.

MARLY QUENTAL DA CRUZ LEITE

Prefeita Municipal

Publicado por:
Milene Quental Leite
Código Identificador:1B424049

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO - GABINETE DO
PREFEITO
PORTARIA Nº 093/2022 – GAB**

PORTARIA Nº 093/2022 – GAB

A PREFEITA MUNICIPAL DE CEDRO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e no exercício do seu cargo etc.;

R E S O L V E:

Art. 1º - **CONCEDER** a pedido da pessoa interessada, a Srª. **MARIA DANUBIA MACHADO LOPES**, Servidora Pública Municipal, onde exerce a função de **TÉCNICA DE ENFERMAGEM**, lotada na UNIDADE Mista José Urias Novaes, junto a Secretaria Municipal de Saúde, 03 (três) meses de licença prêmio referente ao primeiro (1º) período do primeiro (1º) decênio a partir do dia 02 de maio de 2022 a 30 de julho de 2022. Ficando os outros 03 (três) meses a serem gozados em data oportuna.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroagidos à 02 de maio de 2022

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Cedro – PE, 16 de maio de 2022.

MARLY QUENTAL DA CRUZ LEITE

Prefeita Municipal

Publicado por:
Milene Quental Leite
Código Identificador:FABE444C

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO - GABINETE DO
PREFEITO
PORTARIA Nº 094/2022 – GAB**

PORTARIA Nº 094/2022 – GAB

A PREFEITA MUNICIPAL DE CEDRO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e no exercício do seu cargo etc.;

CONSIDERANDO o ofício de nº 12/2022, oriundo do COMDICE, onde solicita a substituição dos membros representantes da Secretaria Municipal de Saúde.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, em conformidade com a Lei Municipal 351/2014, os Membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Cedro - COMDICE, Gestão 2021-2023, **que passa a ter a seguinte composição:**

Representantes da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania:

- **Titular:** Vittoria Gleyci Rocha Linhares

- **Suplente:** Pamela Bianca Bringel

Representantes da Secretaria Municipal de Educação:

- **Titular:** Cicera Maria Alves de Souza

- **Suplente:** Maria Gorete Alves Leite

Representantes da Secretaria Municipal de Saúde:

- **Titular:** Douglas Alves da Silva

- **Suplente:** Maria Janaécia Ferreira Eufrásio

Representantes do Poder Legislativo:

- **Titular:** José Carlos Gondim Novais Filho

- **Suplente:** Almir Raimundo dos Santos

Representantes dos Amigos Especiais de Maria Clara (AMECLARA):

- **Titular:** Maria Ana Bezerra Monteiro

- **Suplente:** Elileuda Maria Paixão

Representantes do Sindicato dos Trabalhadores e Trabalhadoras Rurais de Cedro (STTR):

- **Titular:** Ieda Maria da Silva

- **Suplente:** Irismar Apolinário de Souza Silva

Representante da Associação Desportiva e Cultural de Capoeira Volta ao Mundo:

- **Titular:** Damião Batista Pinto

- **Suplente:** Cicera Ana Bezerra

Representantes da Pastoral da Criança:

- **Titular:** Maria Joaquina da Conceição Massena

- **Suplente:** Maria Barbosa Neta Leal

Art. 2º As competências e atribuições do referido conselho encontram-se previstas na Lei Municipal 351/2014.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, **revogando-se a portaria de nº 278/2021.**

Art. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Cedro – PE, 16 de maio de 2022.

MARLY QUENTAL DA CRUZ LEITE

Prefeita Municipal

Publicado por:
Milene Quental Leite
Código Identificador:857D579B

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO - GABINETE DO
PREFEITO
PORTARIA Nº 095/2022 – GAB**

PORTARIA Nº 095/2022 – GAB

A **PREFEITA MUNICIPAL DE CEDRO, ESTADO DE PERNAMBUCO**, no uso de suas atribuições legais e no exercício do seu cargo etc.;

CONSIDERANDO o ofício de nº 13/2022, oriundo do COMDICE, onde solicita a substituição dos membros representantes da Secretaria Municipal de Saúde.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, em conformidade com as Leis Municipais nº 108 de 2001 e Lei 490/ 2019, os Membros do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso de Cedro - COMDICE, para a Gestão 2021- 2023, com a seguinte composição:

Representantes da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania:

- **Titular:** Francisca Ledvania Farnandes da Silva
- **Suplente:** Sildimar Rufino de Sena

Representantes da Secretaria Municipal de Educação:

- **Titular:** Catarina Novaes Neta Alves
- **Suplente:** Mislene Aparecida Alves Galvão

Representantes da Secretaria Municipal de Saúde:

- **Titular:** Denise Rocha Linhares
- **Suplente:** Kario Renan Sá Vieira Ângelo

Representantes dos Amigos Guanellianos

- **Titular:** Isabel Márcia Barros Alves Leite
- **Suplente:** Maria Gorete Alves Leite

Representantes dos Amigos Especiais de Maria Clara (AMECLARA)

- **Titular:** Maria Ana Bezerra Monteiro
- **Suplente:** Elileuda Maria Leite Paixão

(Representantes do Conselho de Desenvolvimento Sustentável do Município de Cedro (CONDEMCE))

- **Titular:** Luiz Antônio Leal
- **Suplente:** Francisco Eliuso da Silva

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, **revogando-se a portaria de nº 199/2021.**

Art. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRE-SE.

Cedro – PE, 16 de maio de 2022.

MARLY QUENTAL DA CRUZ LEITE

Prefeita Municipal

Publicado por:

Milene Quental Leite

Código Identificador:7621BB4C

PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO - GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 096/2022 – GAB

PORTARIA Nº 096/2022 – GAB

A **PREFEITA MUNICIPAL DE CEDRO, ESTADO DE PERNAMBUCO**, no uso de suas atribuições legais e no exercício do seu cargo etc.;

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER a pedido da pessoa interessada, o Sr. **CICERO DEUSDILSON DOS SANTOS**, Servidor Público Municipal, onde exerce a função de **TÉCNICO DE ENFERMAGEM**, lotado na Unidade Mista José Urias Novaes, junto a Secretaria Municipal de Saúde, 03 (três) meses de licença prêmio referente ao segundo (2º) período do primeiro (1º) decênio a partir do dia 02 de maio de 2022 a 30 de julho de 2022.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroagidos à 02 de maio de 2022

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRE-SE.

Cedro – PE, 16 de maio de 2022.

MARLY QUENTAL DA CRUZ LEITE

Prefeita Municipal

Publicado por:

Milene Quental Leite

Código Identificador:171CAAEA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO - GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 097/2022 – GAB

PORTARIA Nº 097/2022 – GAB

A **PREFEITA MUNICIPAL DE CEDRO, ESTADO DE PERNAMBUCO**, no uso de suas atribuições legais e no exercício do seu cargo etc.;

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER a pedido da pessoa interessada, a Srª. **MARIA SOCORRO MONTEIRO FEITOSA**, Servidora Pública Municipal, onde exerce a função de **PROFESSORA**, lotada na Escola Municipal José Urias Novaes, junto a Secretaria Municipal de Educação, 03 (três) meses de licença prêmio referente ao segundo (2º) período do primeiro (1º) decênio a partir do dia 19 de maio de 2022 a 16 de agosto de 2022.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRE-SE.

Cedro – PE, 16 de maio de 2022.

MARLY QUENTAL DA CRUZ LEITE

Prefeita Municipal

Publicado por:

Milene Quental Leite

Código Identificador:76B58B9F

PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO - GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 098/2022 – GAB

PORTARIA Nº 098/2022 – GAB

A **PREFEITA MUNICIPAL DE CEDRO, ESTADO DE PERNAMBUCO**, no uso de suas atribuições legais e no exercício do seu cargo etc.;

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER a pedido da pessoa interessada, o Sr. **FERNANDO DOS SANTOS COSTA**, Servidor Público Municipal, onde exerce a função de **AGENTE ADMINISTRATIVO**, lotado na Escola Municipal José Inácio Leite, junto a Secretaria Municipal de Educação, 03 (três) meses de licença prêmio referente ao primeiro (1º) período do primeiro (1º) decênio a partir do dia 01 de junho de 2022 a 30 de agosto de 2022.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRE-SE.

Cedro – PE, 27 de maio de 2022.

MARLY QUENTAL DA CRUZ LEITE

Prefeita Municipal

Publicado por:

Milene Quental Leite

Código Identificador:4B31410A

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CHÃ DE ALEGRIA**

**PREFEITURA MUNICIPAL
PROCESSO Nº: 012/2022 - DISPENSA Nº 003/2022**

AVISO DE PRETENSÃO CONTRATAÇÃO DIRETA

Processo Nº: 012/2022. Dispensa Nº 003/2022. Serviço. A Prefeitura Municipal de Chã de Alegria manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados na contratação direta, que objetiva Contratação de Empresa especializada na prestação dos serviços de controle sanitário integrado no combate a pragas urbanas, englobando DESINSETIZAÇÃO contra baratas, formigas, escorpiões, moscas e traças, DESCUPINIZAÇÃO (controle de cupins), DESRATIZAÇÃO (controle de roedores), nas áreas internas do prédio da Prefeitura Municipal, nas Escolas Municipais, Unidades de Saúde e prédios da Secretaria de Assistência Social. Os interessados poderão obter o respectivo Edital e o Termo de Referência referente ao objeto pretendido acessando o site www.chadealegria.pe.gov.br/licitacoes. As propostas serão recebidas até as 13:00h do dia 02 de Junho de 2022, através do e-mail: licitacaochadealegria@gmail.com. Recursos: Órgão: 02.00 – Poder Executivo, 030100 - Fundo Municipal de Assistência Social, 10.301.0065.2041 – Assistência Médico-Odontológica, 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; 02.00 – Poder Executivo, 030200 - Fundo Municipal de Assistência Social, 08.244.0016.2053 – Manutenção das Atividades, 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; 02.00 – Poder Executivo, 020500 – Secretaria Municipal de Administração – Serviços Gerais, 04.122.008.2010 – Manutenção dos Serviços de Departamento, 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; 02.00 – Poder Executivo, 020800 – Secretaria Municipal de Educação – Departamento de Ensino Básico, 12.361.0020.2021 – Manutenção do Ensino Básico – Fundeb 30%, 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; 12.122.0066.2124 – Manutenção da Secretaria de Educação, 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; 12.361.0020.2006 – Manutenção do Ensino Básico – Outros Recursos, 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações através do supramencionado.

Chã de Alegria, 27 de maio de 2022.

PAULO CESAR CAVALCANTE BELTRÃO

Presidente da CPL.

Publicado por:

Alyson Marcilio de Freitas Mendes

Código Identificador:CABE9442

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CORTÊS**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORTÊS - GABINETE DA
PREFEITA**

PORTARIA DA PREFEITA Nº 498, DE 03 DE MAIO DE 2022

Dispõe sobre a Comissão Especial de Avaliação de Bens Móveis e Imóveis do Município de Cortês-PE e dá outras providências.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CORTÊS**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 66, da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO que o Município possui bens móveis com alto custo de manutenção e que não são mais utilizados em virtude de não atenderem às necessidades para as quais foram adquiridos; e

CONSIDERANDO que os veículos, bens e equipamentos necessitam de avaliação para alienação,

RESOLVE:

Art. 1º Fica DESIGNADA a Comissão Especial de Avaliação de Bens Móveis e Imóveis, úteis e inservíveis, que integram o Patrimônio do Município de Cortês-PE, composta pelos seguintes membros, sob a presidência do primeiro:

I – ELIEZIO DE SOUSA SOARES – CPF nº 048.065.614-28, matrícula nº 20210112;

II – EDNA LÚCIA DA SILVA – CPF nº 756.975.804-87, matrícula nº 20210195;

III – ANTENOR APARECIDO DA SILVA – CPF nº 820.909.634-68, matrícula nº 20210187;

IV – SEVERINO FERREIRA DA SILVA – CPF nº 266.118.564-04, matrícula nº 20210177; e

V – MARIA DANIELE SILVA DE OLIVEIRA – CPF nº 112.964.074-46, matrícula nº 20210330.

Art. 2º A Comissão terá atribuições de avaliar bens móveis e imóveis de interesse do Município, inclusive os que se encontrarem em situação de desuso, conforme a legislação em vigor.

Art. 3º A Comissão deverá emitir relatório constando, necessariamente, o número do patrimônio, valor da avaliação, inclusive o da tabela FIPE no caso dos veículos, e sua condição de servível ou inservível ao Poder Público Municipal.

Art. 4º Havendo necessidade, a pedido fundamentado da Comissão, poderá ser contratado serviço especializado de avaliação para subsidiar a análise dos membros.

Art. 5º Fica revogada a Portaria nº 493, de 02 de maio de 2022.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cortês-PE, 03 de maio de 2022, 68º de Emancipação Política.

MARIA DE FÁTIMA CYSNEIROS SAMPAIO BORBA

Prefeita do Município de Cortês

Publicado por:

Otávio Miécio Santos Sampaio

Código Identificador:FB8CD261

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CUSTÓDIA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO- CPL
RESULTADO FASE HABILITAÇÃO PROCESSO
LICITATÓRIO Nº: 014/2022-FME. TOMADA DE PREÇOS Nº
006/2022-FME**

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CUSTÓDIA

RESULTADO FASE HABILITAÇÃO

Processo Licitatório Nº: 014/2022-FME. Tomada de Preços Nº 006/2022-FME. Serviço de Engenharia. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA IMPLANTAÇÃO DE COBERTURA DE QUADRA POLIESPORTIVA NA ESCOLA MUNICIPAL SAYONARA FEITOSA – SÍTIO DNOCS. LICITANTES HABILITADOS: CAVALCANTI, ANDRADE E ALCANTARA CONSTRUTORA LTDA.CNPJ: 42.876.135/0001-65. D & J CONSTRUTORA LTDA.CNPJ: 42.176.434/0001-97. LICITANTE INABILITADO: EWG SERVICOS LTDA.CNPJ: 03.792.129/0001-78. Dos atos decorrentes do procedimento licitatório, caberão recursos nos termos do Art. 109, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações até o dia 06/06/2022. Comunica-se que, em não havendo interposição de recursos, a sessão pública para abertura dos envelopes Proposta de Preços será realizada no dia 08/06/2022, às 08:30 horas, no mesmo local da primeira reunião. Mais informações podem ser obtidas no seguinte endereço: Trav. Heleno Aleixo, 132, Centro, Custódia - PE, ou através do Fone: (87) 38481422, no horário

das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis, ou, ainda, através de solicitação por e-mail: cpl.custodiape@gmail.com.

Custódia, 27/05/2022.

GEORGE FERNANDES LUCENA.

Presidente da CPL.(*)(**)

Publicado por:

Hilda de Siqueira Souza

Código Identificador:3B384D52

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE EXU**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº
041/2022**

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE EXU-PE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o inciso VI do Art. 43, inciso VII do Artigo 38 da Lei Federal nº 8.666/93 e atualizada pela Lei Federal nº 8.883/94 de 08 de fevereiro de 1994. **RESOLVE:** HOMOLOGAR a deliberação do procedimento licitatório através do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 041/2022, realizado pela Comissão de Pregão e destinado à **AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESPORTIVO PARA UTILIZAÇÃO NAS UNIDADES ESCOLARES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA**, o objeto licitado a licitante: J. T. ANDRADE GONÇALVES – ME, CNPJ: 01.338.564/0001-00, Endereço: Rua Cincinato Sete, 15 – Centro – Exu-PE, Valor: R\$ 28.307,67 (Vinte e oito mil, trezentos e sete reais e sessenta e sete centavos).

Exu (PE), 27 de maio de 2022.

RAIMUNDO PINTO SARAIVA SOBRINHO

Prefeito Municipal de Exu

Publicado por:

Pedro Jair Gonçalves Junior

Código Identificador:D192D9CA

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº
040/2022**

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE EXU-PE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o inciso VI do Art. 43, inciso VII do Artigo 38 da Lei Federal nº 8.666/93 e atualizada pela Lei Federal nº 8.883/94 de 08 de fevereiro de 1994. **RESOLVE:** HOMOLOGAR a deliberação do procedimento licitatório através do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 040/2022, realizado pela Comissão de Pregão e destinado à **LOCAÇÃO DE VEÍCULOS COM CONDUTOR, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO JUNTO AO TRANSPORTE ESCOLAR DURANTE 126 (CENTO E VINTE E SEIS) DIAS LETIVOS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA**, o objeto licitado aos licitantes: CÍCERO FEITOSA DA SILVA 01860663665, CNPJ Nº 45.374.048/0001-42, Sitio Serra do Matozinho, nº 196 – Zona Rural – Exu-PE, Valor: R\$ 30.228,66 (Trinta mil, duzentos e oitenta e oito reais e sessenta e seis centavos), Valor: R\$ 30.228,66 (Trinta mil, duzentos e oitenta e oito reais e sessenta e seis centavos).

Exu-PE, 27 de maio de 2022.

RAIMUNDO PINTO SARAIVA SOBRINHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Pedro Jair Gonçalves Junior

Código Identificador:7B09615E

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 318/2022**

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 318/2022, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 053/2022, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 040/2022, Objeto: **LOCAÇÃO DE VEÍCULOS COM CONDUTOR, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO JUNTO AO TRANSPORTE ESCOLAR DURANTE 126 (CENTO E VINTE E SEIS) DIAS LETIVOS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA**, Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE EXU-PE, Contratado: CÍCERO FEITOSA DA SILVA 01860636365, CNPJ: 45.374.049/0001-42, Valor: R\$ 30.228,66 (Trinta mil, duzentos e vinte e oito reais e sessenta e seis centavos), Vigência: 31/12/2022, Data de assinatura: 27/05/2022.

RAIMUNDO PINTO SARAIVA SOBRINHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Pedro Jair Gonçalves Junior

Código Identificador:0D48B718

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 319/2022**

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 319/2022, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 054/2022, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 041/2022, Objeto: **AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESPORTIVO PARA UTILIZAÇÃO NAS UNIDADES ESCOLARES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA**, Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE EXU-PE, Contratado: J. T. ANDRADE GONÇALVES – ME, CNPJ: 01.338.564/0001-00, Valor: R\$ 28.307,67 (Vinte e oito mil, trezentos e sete reais e sessenta e sete centavos), Vigência: 31/12/2021, Data de assinatura: 27/05/2022.

RAIMUNDO PINTO SARAIVA SOBRINHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Pedro Jair Gonçalves Junior

Código Identificador:F37A203A

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA
DE PREÇO**

RESUMO DA SESSÃO PÚBLICA

**JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE
PREÇO**

PROCESSO LICITATORIO: Nº 051/2022, TOMADA DE PREÇOS nº 009/2022, TIPO: Menor preço global, OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIADA NOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO DA RUA AZA BRANCA, BAIRRO GONZAGÃO, NA SEDE DO MUNICÍPIO DE EXU-PE. Sendo participantes as Licitantes cito: 1) JOSÉ WENDER AMORIM PINTO SARAIVA EIRELI - ME, inscrito no CNPJ nº 32.395.111/0001-32 e 2) CONSTRUTORA LUCENA EIRELI - EPP, inscrito no CNPJ nº 37.717.529/0001-30 atenderam o contido no presente processo, sendo consideradas **HABILITADAS; renunciando os mesmos a manifestação de interposição de recurso quando questionados. Quanto ao envelope de Proposta de Preço as empresas 1) JOSÉ WENDER AMORIM PINTO SARAIVA EIRELI - ME, inscrito no CNPJ nº**

32.395.111/0001-32, apresentou proposta para o objeto da licitação, cotando o valor de **R\$ 141.267,55 (Cento e quarenta e um mil, duzentos e sessenta e sete reais e cinquenta e cinco centavos)** e **2) CONSTRUTORA LUCENA EIRELI - EPP, inscrito no CNPJ nº 37.717.529/0001-30** apresentou proposta para o objeto da licitação, cotando o valor de **R\$ 144.916,41 (Cento e quarenta e quatro mil, novecentos e dezesseis reais e quarenta e um centavos)**. Sendo assim a empresa **1) JOSÉ WENDER AMORIM PINTO SARAIVA EIRELI - ME, inscrito no CNPJ nº 32.395.111/0001-32**, apresentou proposta satisfatória para o objeto da licitação, sendo considerado **VENCEDOR** para o objeto da presente Licitação. Maiores informações com a CPL da Prefeitura Municipal de Exu-PE, localizada no, sito à Rua Eufrásio Alencar, nº 13 – Centro – Exu – PE – CEP: 56230-000, fone-fax (087) 3879-1357 das 8:00 às 13:00 horas de segunda à sexta-feira.

Exu (PE), 27 de maio de 2022.

HEMERSON GALVÃO DE FRANÇA
Presidente da CPL

Publicado por:
Pedro Jair Gonçalves Junior
Código Identificador:142A362D

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO JULGAMENTO PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 048/2022**

PREFEITURA MUNICIPAL DE EXU-PE

AVISO DE LICITAÇÃO – JULGAMENTO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE EXU, por meio de sua Comissão de Pregão, torna público que fará realizar no dia 10/06/2022, às 09:00 horas, o julgamento dos lances e habilitação do Processo Licitatório 061/2022, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 048/2022, visando à **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR UNIVERSITÁRIO DO MUNICÍPIO DE EXU-PE PARA LOCALIDADES CIRCUNVIZINHAS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA**, nos moldes da Lei nº 8.666/1993, 10.520/2002 e Decreto nº 10.024/2019. Valor Máximo Estimado R\$ 428.680,90. Os interessados devem adquirir o Edital no site: www.licitanet.com.br e exu.pe.tenosoftsistemas.com.br, maiores informações, junto a Comissão de Pregão, na Rua Eufrásio Alencar, 13 – Centro – Exu-PE, das 8:00 às 13:00 horas.

HEMERSON GALVÃO DE FRANÇA
Pregoeiro

Publicado por:
Pedro Jair Gonçalves Junior
Código Identificador:171DA0A1

**GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1.400/2022.**

EMENTA: DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DA GRATIFICAÇÃO DE LOCOMOÇÃO E SOBRE A REVOGAÇÃO DA LEI MUNICIPAL Nº 1.062/2005 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE EXU-PE, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores, Plenário Luiz Gonzaga, em Sessão Ordinária do dia 25 (vinte e cinco) de maio de 2022, APROVOU e eu SANCIONO e PROMULGO a seguinte lei:

Art. 1º. Fica criada a gratificação de locomoção, no âmbito do Município de Exu, que é a ajuda de custo concedida aos professores em efetivo exercício da docência, onde a distância entre a sua residência e a unidade escolar seja igual ou superior a 05 km (cinco quilômetros), para utilização efetiva em despesas de deslocamento da residência-trabalho e vice versa.

§ 1º. Para efeito de pagamento da Gratificação de Locomoção ficam estabelecidas as seguintes faixas de referência:

1ª (primeira) faixa: de 05 a 15 km;

2ª (segunda) faixa: 16 a 26 km;

3ª (terceira) faixa: 27 a 37 km;

4ª (quarta) faixa: 38 a 48 km ou mais.

§ 2º. Os valores da Gratificação de Locomoção são os seguintes:

I - 1ª faixa – R\$ 264,00;

II - 2ª faixa – R\$ 457,60;

III - 3ª faixa – R\$ 651,20;

V – 4ª faixa – R\$ 827,20.

§ 3º. Aos professores que residem fora do município, será calculada a distância, para efeito do cálculo da gratificação de locomoção, iniciando-se do ponto de acesso ao município que estiver mais próximo do local da unidade de ensino onde trabalhe.

§ 4º. Ao professor lotado em escola cuja localidade haja a veiculação de transporte escolar custeado pelo município, não fará jus à gratificação de locomoção.

§ 5º. Fica vedado o pagamento da gratificação de locomoção:

I - ao professor lotado em unidade escolar que não se enquadre na distância mencionada no *caput* desse artigo;

II - aos professores readaptados, cedidos, permutados e conveniados;

III - aos professores que se encontrarem em gozo de licença-prêmio, licença paternidade ou qualquer das licenças de que trata o art. 109 da Lei Estadual nº 6.123 de 1968 (Estatuto do Servidor Público);

IV – aos professores que se encontrem em gozo de férias;

V – aos professores que utilizem transporte oferecido por qualquer uma das Secretarias Municipais para o deslocamento até a unidade de ensino.

§ 6º. O professor que tem dois vínculos, com localização em unidades escolares do mesmo Município receberá a gratificação por apenas um vínculo.

§ 7º. Para o professor que requerer a gratificação de locomoção no período de férias, a implantação ocorrerá no mês subsequente.

§ 8º. A gratificação de que trata o *caput* desse artigo será reajustada de acordo com o Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC).

§ 9º. Na hipótese de comprovada falsidade nas declarações ou nos documentos apresentados, o servidor responderá administrativamente, sendo-lhe assegurado ampla defesa e contraditório e, comprovada má-fé, devolverá ao erário público os valores recebidos indevidamente, respondendo, também, na esfera penal, se for o caso.

Art. 2º. Para fazer jus à gratificação de locomoção compete aos demandantes:

I - Preencher e assinar o formulário disponível na Secretaria Municipal de Educação, anexando a seguinte documentação:

Comprovante de residência (água, luz, telefone fixo) atualizado em nome do solicitante (últimos cinco meses), ou do cônjuge (neste caso, anexar certidão de casamento);

Portaria de localização;

Declaração de horário e dias trabalhados, assinado pela chefia imediata;

Declaração da Secretaria de Transportes atestando que entre a residência do servidor e a unidade de trabalho onde se encontra localizado, não existe disponibilidade de transporte escolar custeado pelo município para locomoção diária;

Declaração do próprio demandante de estar ciente de que o recebimento da verba de locomoção de forma não prevista na Lei, acarretará falta grave, bem como a apresentação de documentação não verdadeira, implicará em penalidades legais.

Art. 3º. Esta Lei será regulamentada, no que couber, por meio de Decreto.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, especialmente as disposições da Lei nº 1.062/2005.

Exu/PE, 27 de Maio de 2022.

RAIMUNDO PINTO SARAIVA SOBRINHO
Prefeito

Publicado por:
Andreia Sorhaia de Sousa Ferreira
Código Identificador:BDDDE8BC

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO GP Nº 016, DE 27 DE MAIO DE 2022.**

EMENTA: DECRETA PONTO FACULTATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RAIMUNDO PINTO SARAIVA SOBRINHO, Prefeito de Exu, no uso das suas atribuições legais, conferidas pela Constituição da República Federativa do Brasil e pela Lei Orgânica deste Município, **DECRETA:**

Art. 1º. Fica declarado facultativo o ponto, em todas as repartições públicas municipais, no dia 1º (primeiro) de junho do corrente ano, quarta-feira.

Art. 2º. A abrangência deste Decreto não se estende aos serviços considerados essenciais, cujas atividades não podem sofrer interrupções de continuidade, restando a cargo dos responsáveis por cada órgão a responsabilidade de convocar os funcionários que se fizerem necessários a não descontinuidade dos mesmos, em especial os serviços do Hospital Municipal José Pinto Saraiva.

Art. 3º. Eventuais omissões contidas neste Decreto poderão ser complementadas por meio de atos normativos das Secretarias Municipais.

Art. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

RAIMUNDO PINTO SARAIVA SOBRINHO
Prefeito

Publicado por:
Andreia Sorhaia de Sousa Ferreira
Código Identificador:DE4C0A49

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE FLORES**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES
PORTARIA Nº 124/2022**

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLORES, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas na Constituição Federal e na Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR o servidor **ADILSON RODRIGUES PATRIOTA**, matrícula nº 995894, ocupante do cargo efetivo de Professor I Anos Iniciais, lotado na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Este ato entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo os seus efeitos a partir do dia 02 de maio do corrente ano.

Publique-se.

Flores – PE, em 23 de maio de 2022.

MARCONI MARTINS SANTANA
Prefeito

Publicado por:
Francisco de Assis dos Santos
Código Identificador:A335CFA7

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES
AVISO DE LICITAÇÃO REPUBLICAÇÃO**

PROCESSO PMF Nº 036/2022, PREGÃO ELETRÔNICO PMF Nº 007/2022. Objeto Nat.: Serviços Objeto Descr. **Contratação de empresa para prestação dos serviços de locação de palco, equipamentos de iluminação, sonorização e demais estruturas que servirão para abrilhantar as festividades do Município de Flores/PE Licitação Exclusiva para ME ou EPP, Conforme Lei Complementar 123/2006 e 147/2014. Julgamento MENOR PREÇO POR ITEM, Valor máximo aceitável global para todos os itens: 639.658,87 (seiscentos e trinta e nove mil seiscentos e cinquenta e**

oito reais e oitenta e sete centavos). Início do acolhimento das propostas: 30/05/2022 às 12:00h. Encerramento do acolhimento e abertura das propostas: 09/06/2022 às 09:00h. Abertura da sessão de lances: 09/06/2022, às 10:00h (horário de Brasília). O julgamento ocorrerá pelo Portal de Compras Públicas estando disponível no site: www.portaldecompraspublicas.com.br.

Flores, 27/05/2022.

NASSON ALEXANDRE BEZERRA NETO –
Pregoeiro.

Publicado por:
Joelma Ferreira de Souza
Código Identificador:3ADA3062

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GARANHUNS**

**AESGA - AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE
GARANHUNS
PORTARIA Nº 0143/2022 DE 19 DE MAIO DE 2022**

EMENTA – Concede férias a servidor, conforme específica.

A PRESIDENTE DA AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS – AESGA; **Adriana Pereira Dantas Carvalho**, nomeada por meio da Portaria nº 012/2021 – GP de 04 de janeiro de 2021, no uso de suas atribuições legais e constitucionais de conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 3.445/2006 de 28 de dezembro de 2006;

CONSIDERANDO, a solicitação de férias do servidor efetivo **Wallison Eduardo Antunes Silva, mat. 497-1**, Auxílio de Serviços Gerais, para o período de 01 a 10 de junho de 2022, totalizando 10 (dez) dias.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 10 (dez) dias de férias ao servidor efetivo **Wallison Eduardo Antunes Silva, mat. 497-1**, Auxílio de Serviços Gerais, no período de **01 a 10 de junho de 2022**, referente ao período aquisitivo 08.09.2020 a 07.09.2021, devendo o servidor retornar as atividades funcionais no dia 14 de junho de 2022.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir da publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

ADRIANA PEREIRA DANTAS CARVALHO
Presidente da AESGA

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:FFFB5A07

**AESGA - AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE
GARANHUNS
PORTARIA Nº 0144/2022 DE 19 DE MAIO DE 2022.**

EMENTA – Concede férias a servidor, conforme específica.

A PRESIDENTE DA AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS – AESGA; **Adriana Pereira Dantas Carvalho**, nomeada por meio da Portaria nº 012/2021 – GP de 04 de janeiro de 2021, no uso de suas atribuições legais e constitucionais de conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 3.445/2006 de 28 de dezembro de 2006;

CONSIDERANDO, a solicitação de férias do servidor efetivo **Eduardo Jorge Santos Alves, mat. 540-1**, Auxiliar Administrativo,

para o período de 20 de junho a 14 de julho de 2022, totalizando 25 (vinte e cinco) dias.

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder 25 (vinte e cinco) dias de férias ao servidor efetivo **Eduardo Jorge Santos Alves, mat. 540-1**, Auxiliar Administrativo, no período de **20 de junho a 14 de julho de 2022**, sendo 15 (quinze) dias remanescentes referente ao período aquisitivo 25.03.2020 a 24.03.2021, e 10 (dez) dias referente ao aquisitivo 25.03.2021 a 24.03.2022, devendo o servidor retornar as atividades funcionais no dia 15 de julho de 2022.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir da publicação.

Art. 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

ADRIANA PEREIRA DANTAS CARVALHO
Presidente da AESGA

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:22E6C363

AESGA - AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS PORTARIA Nº 0146/2022 DE 20 DE MAIO DE 2022

EMENTA – Determina junção de Departamentos em mesmo espaço físico, conforme especifica.

A PRESIDENTE DA AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS – AESGA; **Adriana Pereira Dantas Carvalho**, nomeada por meio da Portaria nº 012/2021 – GP de 04 de janeiro de 2021, no uso de suas atribuições legais e constitucionais de conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 3.445/2006 de 28 de dezembro de 2006;

CONSIDERANDO, a necessidade de adequação as novas demandas surgidas, visando oferecer um melhor serviço e atendimento aos discentes desta IES;

RESOLVE:

Art. 1º- Determinar que o Departamento de Protocolo passará a prestar atendimento juntamente com a Secretaria Geral Acadêmica no mesmo espaço físico, mantendo-se as atividades específicas de cada setor, podendo os servidores auxiliarem-se mutuamente a fim de oferecer um serviço eficiente aos discentes.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

Art. 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

ADRIANA PEREIRA DANTAS CARVALHO
Presidente da AESGA

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:801D327D

AESGA - AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS PORTARIA Nº 0147/2022 DE 20 DE MAIO DE 2022.

EMENTA – Determina junção de Departamentos em mesmo espaço físico, conforme especifica.

A PRESIDENTE DA AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS – AESGA; **Adriana Pereira Dantas Carvalho**, nomeada por meio da Portaria nº 012/2021 – GP de 04 de janeiro de 2021, no uso de suas atribuições legais e constitucionais de conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 3.445/2006 de 28 de dezembro de 2006;

CONSIDERANDO, a necessidade de adequação as novas demandas surgidas, visando oferecer um melhor serviço e atendimento aos discentes desta IES;

RESOLVE:

Art. 1º- Determinar que o Departamento de Comunicação passará a prestar atendimento juntamente com o Centro de Seleção e Processamento de Dados – CESPDA no mesmo espaço físico, mantendo-se as atividades específicas de cada setor, podendo os servidores auxiliarem-se mutuamente a fim de oferecer um serviço eficiente aos discentes e público.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

Art. 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

ADRIANA PEREIRA DANTAS CARVALHO
Presidente da AESGA

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:4AC8F7F1

AESGA - AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS PORTARIA Nº 0148/2022 DE 25 DE MAIO DE 2022.

EMENTA – Instaura Processo Administrativo Disciplinar para apurar conduta de discentes, conforme especifica.

A PRESIDENTE DA AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS – AESGA; **Adriana Pereira Dantas Carvalho**, nomeada por meio da Portaria nº 012/2021 – GP de 04 de janeiro de 2021, no uso de suas atribuições legais e constitucionais de conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 3.445/2006 de 28 de dezembro de 2006;

CONSIDERANDO, os incisos IV, V e VII do Artigo 22 do Regimento Interno do Curso de Direito da FACIGA/AESGA, que dispõe como deveres do corpo discente: submeter-se à disciplina interna da Faculdade, respondendo pelas infrações e abusos que cometer; portar-se com urbanidade e manter conduta ética condizente e adequada ao decoro acadêmico de acordo com o padrão moral e cultural da Faculdade; comprometer-se com a missão educacional da Instituição;

CONSIDERANDO, que no aludido Regimento o Artigo 23 acentua que constitui falta disciplinar o não cumprimento dos deveres, a infração às normas legais, estatutárias e regimentais que implique inobservância, desobediência, desrespeito ou desacato aos princípios da Faculdade de Direito, ocorridos dentro de seu âmbito territorial ou que venha a prejudicar na FDG ou quaisquer dos membros da comunidade acadêmica, especialmente: II – manter má conduta na Faculdade ou fora dela; III – cometer ato de desrespeito, desobediência, desacato, violência à pessoa ou que de qualquer forma importe em indisciplina contra autoridade do Coordenador Pedagógico;

CONSIDERANDO, os fatos relatados pela Coordenação Acadêmica do Curso de Direito, de que obteve denúncia sobre discentes membros do Diretório Acadêmico do Curso de Direito e não membros fazendo ingestão de bebida alcoólica no chalé destinado ao referido diretório, dentro das instalações da AESGA;

CONSIDERANDO, que o Coordenador Acadêmico de Direito se dirigiu ao local comprovando os fatos, e identificando os discentes envolvidos, nomeadamente: Michael Conegundes do Carmo Filho (vice-presidente no Diretório), Ana Beatriz Maciel Alves (tesoureiro), Daniel Barreto Rodrigues (1º secretário) e a discente Victória Heloisy Ferreira Camilo Barros.

RESOLVE:

Art. 1º - Instaurar Processo Administrativo Disciplinar em desfavor dos discentes **Michael Conegundes do Carmo Filho, matrícula 21217355; Ana Beatriz Maciel Alves, matrícula 21217347; Daniel Barreto Rodrigues, matrícula 21217371; e Victória Heloisy Ferreira Camilo Barros, matrícula 19116162;** a fim de apurar a conduta dos referidos discentes com suposta ingestão de bebida alcoólica no Chalé da Autarquia do Ensino Superior de Garanhuns - AESGA, dando aos interessados oportunidade de ampla de defesa.

Art. 2º - Designar para constituir a Comissão Processante, os servidores: **Macleide Barros da Rocha Canuto, mat. 713-1; Marinalva Severina de Almeida, mat. 273-1; Reinaldo Alves Pereira, mat. 804-2**

Art. 3º - Designar para a Presidência da referida comissão, o servidor **Reinado Alves Pereira, mat. 848-1,** devendo no prazo de 60 (sessenta) dias, concluir o processo e apresentar o relatório final à Presidência desta Autarquia.

Art. 4º - Designar a servidora **Macleide Barros da Rocha Canuto, mat. 713-1,** Auxiliar Administrativa para secretária da Comissão Processante.

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

ADRIANA PEREIRA DANTAS CARVALHO
Presidente da AESGA

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:49EDA52B

AESGA - AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS PORTARIA Nº 0149/2022 DE 26 DE MAIO DE 2022.

EMENTA – Prorroga prazo para conclusão de Processo Administrativo Disciplinar, conforme específica.

A PRESIDENTE DA AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS – AESGA; **Adriana Pereira Dantas Carvalho,** nomeada por meio da Portaria nº 012/2021 – GP de 04 de janeiro de 2021, no uso de suas atribuições legais e constitucionais de conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 3.445/2006 de 28 de dezembro de 2006;

CONSIDERANDO, a Portaria nº 057/2022 de 14 de março de 2022, que instaura Processo Administrativo Disciplinar em desfavor do Professor efetivo **Ademilto Correia dos Santos, mat. 1-1,** a fim de analisar a conduta do servidor referente aos fatos narrados pela Coordenação Acadêmica do Curso de Administração;

CONSIDERANDO, que o prazo de conclusão do referido PAD foi prorrogado por 30 (trinta) dias, através da Portaria nº 0109/2022 de 26 de maio de 2022, encerrando-se este prazo em 27 de maio de 2022, tendo a Comissão Processante solicitado mais uma prorrogação para finalizar o processo e entregar o relatório final.

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar por mais 30 (trinta) dias, a partir do dia 27 de maio de 2022, o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado por meio da Portaria nº 057/2022 de 14 de março 2022, a fim de analisar a conduta do servidor referente aos fatos narrados pela Coordenação Acadêmica do Curso de Administração, dando ao interessado oportunidade de ampla de defesa.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

ADRIANA PEREIRA DANTAS CARVALHO
Presidente da AESGA

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:9A40EE74

AESGA - AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS PORTARIA Nº 0150/2022 DE 26 DE MAIO DE 2022.

EMENTA – Concede férias a servidora, conforme específica.

A PRESIDENTE DA AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS – AESGA; **Adriana Pereira Dantas Carvalho,** nomeada por meio da Portaria nº 012/2021 – GP de 04 de janeiro de 2021, no uso de suas atribuições legais e constitucionais de conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 3.445/2006 de 28 de dezembro de 2006;

CONSIDERANDO, a solicitação de férias da servidora efetiva **Mirian Alves Bezerra, mat. 671-1,** Auxiliar Administrativa, para o período de 01 a 10 de junho de 2022, totalizando 10 (dez) dias.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 10 (dez) dias de férias a servidora efetiva **Mirian Alves Bezerra, mat. 671-1,** Auxiliar Administrativa, no período de **01 a 10 de junho de 2022,** referente ao período aquisitivo 09.09.2020 a 08.09.2021, devendo a servidora retornar as atividades funcionais no dia 14 de junho de 2022.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir da publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

ADRIANA PEREIRA DANTAS CARVALHO
Presidente da AESGA

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:30716B5F

AESGA - AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS PORTARIA Nº 0151/2022 DE 26 DE MAIO DE 2022

EMENTA – Concede férias a servidora, conforme específica.

A PRESIDENTE DA AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS – AESGA; **Adriana Pereira Dantas Carvalho**, nomeada por meio da Portaria nº 012/2021 – GP de 04 de janeiro de 2021, no uso de suas atribuições legais e constitucionais de conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 3.445/2006 de 28 de dezembro de 2006;

CONSIDERANDO, a solicitação de férias da servidora efetiva **Amanda Cartielly da Costa Bezerra, mat. 536-1**, Auxiliar de Serviços Gerais, para o período de 27 de junho a 06 de julho de 2022, totalizando 10 (dez) dias.

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder 10 (dez) dias de férias a servidora efetiva **Amanda Cartielly da Costa Bezerra, mat. 536-1**, Auxiliar de Serviços Gerais, no período de **27 de junho a 06 de julho de 2022**, referente ao período aquisitivo 25.03.2021 a 24.03.2022, devendo a servidora retornar as atividades funcionais no dia 07 de junho de 2022.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir da publicação.

Art. 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

ADRIANA PEREIRA DANTAS CARVALHO
Presidente da AESGA

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:139E388F

AESGA - AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS PORTARIA Nº 0152/2022 DE 26 DE MAIO DE 2022.

EMENTA – Atribui responsabilidade a servidora, conforme específica.

A PRESIDENTE DA AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS – AESGA; **Adriana Pereira Dantas Carvalho**, nomeada por meio da Portaria nº 012/2021 – GP de 04 de janeiro de 2021, no uso de suas atribuições legais e constitucionais de conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 3.445/2006 de 28 de dezembro de 2006;

CONSIDERANDO, o disposto na Lei Municipal nº 4.343/2017, de 03 de janeiro de 2017, a qual dispõe sobre a nova estrutura organizacional administrativa da AESGA, e alterações trazidas pelas Leis Municipais nº 4.495/2018 e 4.534/2019;

CONSIDERANDO, a Portaria nº 0144/2022 que concede 25 (vinte e cinco) dias de férias, no período de 20 de junho a 14 de julho de 2022, ao servidor efetivo **Eduardo Jorge Santos Alves, mat. 540-1**, Auxiliar Administrativo, designado para a Função de Confiança Autárquica de Diretor do Departamento de Liquidação e Despesas da AESGA.

RESOLVE:

Art. 1º- Atribuir a servidora efetiva **Aline Munique Silva, mat. 822-1**, Auxiliar Administrativa, a responsabilidade de assumir a função de Diretora do Departamento de Liquidação e Despesas da AESGA, durante o afastamento do servidor efetivo **Eduardo Jorge Santos Alves, mat. 540-1**, qual seja de 20 de junho a 14 de julho de 2022, devendo a servidora optar pelo recebimento de apenas uma gratificação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, cessando seus efeitos em 15 de julho de 2022.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

ADRIANA PEREIRA DANTAS CARVALHO
Presidente da AESGA

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:268548C2

AESGA - AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS PORTARIA Nº 0153/2022 DE 26 DE MAIO DE 2022

EMENTA – Concede férias a servidor, conforme específica.

A PRESIDENTE DA AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS – AESGA; **Adriana Pereira Dantas Carvalho**, nomeada por meio da Portaria nº 012/2021 – GP de 04 de janeiro de 2021, no uso de suas atribuições legais e constitucionais de conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 3.445/2006 de 28 de dezembro de 2006;

CONSIDERANDO, a solicitação de férias do servidor efetivo **Júlio José Baltazar de Oliveira, mat. 231-1**, Auxiliar Administrativo, para o período de 06 a 15 de junho de 2022, totalizando 10 (dez) dias.

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder 10 (dez) dias de férias ao servidor efetivo **Júlio José Baltazar de Oliveira, mat. 231-1**, Auxiliar Administrativo, no período de **06 a 15 de junho de 2022**, referente ao período aquisitivo 01.04.2021 a 31.03.2022, devendo o servidor retornar as atividades funcionais no dia 17 de junho de 2022.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir da publicação.

Art. 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

ADRIANA PEREIRA DANTAS CARVALHO
Presidente da AESGA

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:6CF0B812

AESGA - AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS PORTARIA Nº 0154/2022 DE 26 DE MAIO DE 2022

EMENTA – Atribui responsabilidade a servidora, conforme específica.

A PRESIDENTE DA AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS – AESGA; **Adriana Pereira Dantas Carvalho**, nomeada por meio da Portaria nº 012/2021 – GP de 04 de janeiro de 2021, no uso de suas atribuições legais e constitucionais de conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 3.445/2006 de 28 de dezembro de 2006;

CONSIDERANDO, o disposto na Lei Municipal nº 4.343/2017, de 03 de janeiro de 2017, a qual dispõe sobre a nova estrutura

organizacional administrativa da AESGA, e alterações trazidas pelas Leis Municipais nº 4.495/2018 e 4.534/2019;

CONSIDERANDO, a Portaria nº 0112/2022 que concede férias no período de 17 de maio a 15 de junho de 2022, a servidora efetiva **Camila Cavalcanti de Sousa Herculano, mat. 716-1**, Auxiliar Administrativa, designada para a Função de Confiança Autárquica de Chefe do Departamento de Registro de Diplomas da AESGA.

RESOLVE:

Art. 1º - Atribuir a servidora efetiva **Gleiseanne Siqueira de Sousa, mat. 244-1**, Auxiliar Administrativa, a responsabilidade de assumir a função de Chefe do Departamento de Registro de Diplomas da AESGA, durante o afastamento da servidora efetiva **Camila Cavalcanti de Sousa Herculano, mat. 716-1**, qual seja de 17 de maio a 15 de junho de 2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, cessando seus efeitos em 16 de junho de 2022.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRE-SE.

ADRIANA PEREIRA DANTAS CARVALHO
Presidente da AESGA

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:6A8177BA

AESGA - AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS PORTARIA Nº 0155/2022 DE 26 DE MAIO DE 2022.

EMENTA – Concede férias a servidora, conforme específica.

A PRESIDENTE DA AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS – AESGA; **Adriana Pereira Dantas Carvalho**, nomeada por meio da Portaria nº 012/2021 – GP de 04 de janeiro de 2021, no uso de suas atribuições legais e constitucionais de conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 3.445/2006 de 28 de dezembro de 2006;

CONSIDERANDO, a solicitação de férias da servidora efetiva **Juliana de Pontes Melo Rodrigues, mat. 67-1**, Auxiliar Administrativa, para o período de 01 a 10 de junho de 2022, totalizando 10 (dez) dias.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 10 (dez) dias de férias remanescentes a servidora efetiva **Juliana de Pontes Melo Rodrigues, mat. 67-1**, Auxiliar Administrativa, no período de **01 a 10 de junho de 2022**, referente ao período aquisitivo 15.04.2019 a 14.04.2020, devendo a servidora retornar as atividades funcionais no dia 14 de junho de 2022.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir da publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRE-SE.

ADRIANA PEREIRA DANTAS CARVALHO
Presidente da AESGA

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:D8A49095

AESGA - AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS AVISO DE COTAÇÃO

A Autarquia do Ensino Superior de Garanhuns, por intermédio do Setor de Compras, torna público para conhecimento dos interessados que estará recebendo entre os dias 30/05/2022 até o dia 01/06/2022. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA especializada em remoção de teto de gesso e instalação de forro-PVC, no 1º andar, bloco A da Autarquia do Ensino Superior de Garanhuns – AESGA. Especificações, quantidades e informações complementares a esta convocação deverão ser solicitadas através do E-mail: compras@aesga.edu.br As Cotações deverão ser enviadas para o E-mail: compras@aesga.edu.br. Mais informações podem ser obtidas diretamente na sede do Órgão, situado na Av. Caruaru, nº 508, São José, Garanhuns/PE, ou através do Fone: (87) 3763-8275 no horário de 09:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira.

JULIANA DE PONTES MELO -
Setor de Compras

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:A5F79969

GABINETE DO PREFEITO COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL PROCESSO LICITATÓRIO Nº 047/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2022

O Município de Garanhuns-PE, neste ato representado pelo Chefe de Gabinete, o Sr. **RICARDO COIFMAN**, com base na Lei Municipal 3878/2013, por intermédio da Pregoeira Oficial deste Município, com base na Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, Decreto Federal nº 10.024/2019, Lei Complementar nº 123/2006 (redação alterada pela Lei Complementar nº 147/2014), Decreto Municipal nº 070/2018, Decreto Municipal 014/2013, Lei nº 3918/2013 e aplicando subsidiariamente, no que couber, as disposições contidas na Lei Federal nº 8.666/1993, comunica a abertura do Processo Licitatório Nº 047/2022 – Pregão Eletrônico Nº 034/2022. **MENOR PREÇO GLOBAL, representado pelo MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO.** Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS** para Contratação de empresa que execute os serviços e o fornecimento parcelado de passagens aéreas, com operacionalização de reservas, emissão, cancelamento, marcação, remarcação de bilhetes no âmbito nacional e demais serviços correlatos, de acordo com as necessidades do município de Garanhuns, conforme condições estabelecidas no Termo de Referência. Valor Global Máximo: **R\$ 419.676,96 (quatrocentos e dezenove mil, seiscentos e setenta e seis reais e noventa e seis centavos)**, conforme descrito no edital e seus anexos. Início do acolhimento das propostas: 30/05/2022 a partir das 09:00h. Local: Site <https://bnccompras.com/> Limite para acolhimento das propostas e abertura das propostas: 09/06/2022 às 09:00h. Início da sessão de disputa: 09/06/2022 às 10:00h. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF). Modo de disputa: Aberto e Fechado. A íntegra do edital poderá ser obtida através do site acima, do Portal da Transparência do município ou através do e-mail: cplgaranhuns@gmail.com (solicitações/envio das 08h às 13h). Informações na sala da CPL, localizada na Rua Treze de Maio, s/n, (Anexo ao Antigo Fórum), Sala 04, Centro - Garanhuns/PE. Informações complementares através da Bolsa Nacional de Compras/BNC, Fone: 41 3557-2301 e/ou Celular/WhatsApp: 41 99136-7677, e-mail: contato@bnc.org.br

Garanhuns/PE, 27 de maio de 2022

RICARDO COIFMAN
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Talucha Francêsa Lins Calado
Código Identificador:9DF63D14

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 069/2022 - CPLC

PROCESSO LICITATÓRIO 028/2022
PREGÃO ELETRÔNICO 018/2022

CONTRATO Nº 069/2022-CPLC. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CNPJ nº 10.782.874/0001-00. CONTRATADA: MARIA JULIANA DE CARVALHO BRAGA SANTOS EIRELI, CNPJ nº 29.335.673/0001-84. Objeto: Aquisição para entrega parcelada de Gêneros Alimentícios perecíveis e não perecíveis, Suplemento Alimentar destinados às unidades, programas, projetos, ações e serviços. Deste modo, contém ele, os elementos essenciais fixados na referida lei, descritos de forma a subsidiar os interessados em concorrer no certame e a preparar sua documentação e proposta comercial. VALOR GLOBAL: R\$ 76.736,40, (setenta e seis mil, setecentos e trinta e seis reais, e quarenta centavos). VIGÊNCIA: O prazo Contratual para o fornecimento deste será de até 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua assinatura.

Garanhuns, 19 de maio de 2022.

INÊS ELIANE AFONSO FERREIRA MADEIRA
Secretária de Assistência Social e Direitos Humanos

Publicado por:
Talucha Francêsa Lins Calado
Código Identificador:38204031

SECRETARIA DE FINANÇAS
CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

A Secretaria Municipal de Finanças de Garanhuns, vem por meio desta, convocar as empresas do ramo e interessadas em apresentar COTAÇÃO DE PREÇOS, com as devidas especificações, visando a pretensa contratação de empresa(s) para a **prestação de serviços técnicos especializados para aquisição de uma solução informatizada de informações georreferenciadas, incluindo o fornecimento dos softwares necessários, o aerolevanteamento, a atualização cadastral, a atualização da planta de valores genéricos, o cadastro multifinalitário, o suporte técnico e manutenção, com transferência de conhecimento mediante a capacitação da equipe de servidores municipais, destinada a atender as necessidades de serviços e de modernização da administração tributária da secretaria de finanças do município de Garanhuns, conforme especificações e quantidades estimadas.** O Termo de Referência e o modelo da apresentação da proposta de preço, deverá ser solicitado através do e-mail: secretariadefinancas@garanhuns.pe.gov.br. As cotações devem identificar o nome da proponente, endereço, responsável e a validade será no mínimo de 60 (sessenta) dias, bem como deve estar devidamente assinada e serem encaminhadas para o e-mail supramencionado, em até três dias úteis, contados a partir desta publicação.

Garanhuns/PE, 27 de maio de 2022.

VERA LÚCIA ALBUQUERQUE SARMENTO
Secretária de Finanças

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:EE0615C3

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 064/2022 - CPLC

PROCESSO LICITATÓRIO 030/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2022

CONTRATO Nº 064/2022 - CPLC. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GARANHUNS, CNPJ nº 11.303.906/0001-00. CONTRATADA: GAMAL DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS GARANHUNS LTDA, CNPJ 08.791.907/0001-28. OBJETO: Contratação de empresa de fornecimento parcelado de blocos de inter travado para aplicação em praças, parques, jardins, calçadas e outras áreas públicas do município de Garanhuns-PE. VALOR GLOBAL: R\$ 682.097,89 (seiscentos e oitenta e dois mil, noventa e sete reais e oitenta e nove centavos). VIGÊNCIA: O prazo Contratual para o fornecimento deste, será de 12(doze) meses, contados a partir da data da sua assinatura.

Garanhuns, 13 de maio de 2022.

SINVAL RODRIGUES ALBINO
Secretário de Infraestrutura, Obras e Serviços Públicos

Publicado por:
Talucha Francêsa Lins Calado
Código Identificador:76BDF5C7

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
EXTRATO DE 2º TERMO ADITIVO – CONTRATO Nº 084/2021

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 003/2021 - PMG
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2021 – PMG

Objeto: Aditamento para reequilíbrio econômico financeiro do **CONTRATO Nº 084/2021 - CPLC**, cujo objeto trata-se da Contratação de empresa para Aquisição de material elétrico de uso específico para iluminação pública do município de Garanhuns-PE. **CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GARANHUNS - CNPJ nº 11.303.906/0001-00. CONTRATADA: DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGRESTE MERIDIONAL LTDA – CNPJ nº 40.876.269/0001-50. AJUSTES:** O valor no contrato acresce R\$ 37.011,87 (trinta e sete mil, onze reais e oitenta e sete centavos), que representa um acréscimo percentual aproximado de **23,55%**, assim o mesmo na importância de R\$ 157.154,85 (cento e cinquenta e sete mil, cento e cinquenta e quatro reais e oitenta e cinco centavos), conforme ajuste passará a vigorar com o valor de R\$ 194.166,72 (cento e noventa e quatro mil, cento e sessenta e seis reais e setenta e dois centavos),

Garanhuns, 17 de maio de 2022.

SINVAL RODRIGUES ALBINO
Secretário de Infraestrutura, Obras e Serviços Públicos

Publicado por:
Talucha Francêsa Lins Calado
Código Identificador:ABC8E899

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
EXTRATO DE 2º TERMO ADITIVO – CONTRATO Nº 034/2021

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 003/2021 - PMG
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2021 – PMG

Objeto: Aditamento de reequilíbrio econômico financeiro, **CONTRATO Nº 034/2021-CPLC**, cujo objeto trata-se da contratação de empresa para aquisição de material elétrico de uso específico para iluminação pública do município de Garanhuns-PE. **CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GARANHUNS - CNPJ nº 11.303.906/0001-00. CONTRATADA: UNICOPA ENERGIA S.A, CNPJ Nº 25.650.282/0002-59. AJUSTE:** Valor no contrato acresce R\$ R\$ 273.634,07 (duzentos e setenta e três mil, seiscentos e trinta e quatro reais e sete centavos), valor este que corresponde a 25% do valor total do contrato original, assim o mesmo na importância de R\$ 1.098.999,75 (um milhão, noventa e oito mil, novecentos e noventa e nove reais e setenta e cinco centavos), conforme ajuste passará a vigorar com o valor de R\$ 1.372.633,82 (um milhão, trezentos e

setenta e dois mil, seiscentos e trinta e três reais e oitenta e dois centavos)

Garanhuns, 24 de maio de 2022.

SINVAL RODRIGUES ALBINO

Secretário de Infraestrutura, Obras e Serviços Públicos.

Publicado por:

Talucha Francêsa Lins Calado
Código Identificador:3ACC59B3

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO**

1º Termo Aditivo ao contrato Nº 033/2021 - FMS. Alteração no prazo do contrato referente a Prestação de Serviços de Hospedagem para a plataforma de agendamentos do Programa de vacinação Vem Vacina, através da Secretaria de Saúde de Garanhuns – PE, de acordo com os termos e condições previstas no presente instrumento. **Contratada HOSTINGER BRASIL HOSPEDAGEM DE SITES LTDA – CNPJ nº 20.758.286/0001-86** Prazo acrescido: 12 (doze) meses. Nova vigência: 06 de maio de 2022 a 05 de maio de 2023.

Garanhuns, 27 de maio de 2022.

CATARINA FÁBIA TENÓRIO FERRO -

Secretária de Saúde.

Publicado por:

Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:75BA88A0

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PARCIAL-PREGÃO
ELETRÔNICO Nº003/2022-FMS**

O **Fundo Municipal de Saúde de Garanhuns**, CNPJ sob o nº 09.342.856/0001-10, torna pública a **homologação parcial**, nos termos da legislação pertinente, em especial o Inciso VI do Art. 13 do Decreto Federal nº 10.024/2019, bem como nas incumbências estabelecidas pela Lei Municipal nº 3.878/2013, o Processo Licitatório nº 003/2022 – FMS, na Modalidade Pregão, em sua forma Eletrônica sob o nº 003/2022 - FMS, cujo objeto trata-se da **contratação de empresa especializada para confecção e fornecimento de uniformes e EPI's para os diversos profissionais da Secretaria de Saúde de Garanhuns/PE. São eles: os profissionais do SAMU, os Agentes de Combate a Endemias, - ACE, os Agentes Comunitários de Saúde – ACS e os Supervisores de prédio. Empresa vencedora: MERCONSUMO LIMITADA – ME, CNPJ nº 05.215.437/0001-66, pelo valor de R\$ 10.233,40 (dez mil, duzentos e trinta e três reais e quarenta centavos).**

Garanhuns, 27 de maio de 2022

CATARINA FÁBIA TENÓRIO FERRO

Secretária de Saúde

Portaria nº013/2021-GP

Publicado por:

Talucha Francêsa Lins Calado
Código Identificador:361DE73C

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GOIANA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DO TERMO CREDENCIAMENTO PROCESSO
LICITATÓRIO Nº 042/2022 CHAMAMENTO PÚBLICO Nº
002/2022**

Objeto: Consiste na aquisição de gêneros alimentícios para as Unidades Escolares Municipais durante o ano letivo de 2022, provenientes das organizações formais da agricultura familiar e/ou

agricultores familiares e/ou empreendedores familiares rurais individuais ou grupos informais, em atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, no Município de Goiana e seus distritos.

Tendo em vista o que consta na ata de julgamento e credenciamento do processo acima descrito, informo que todos os procedimentos adotados cumpriram as determinações legais e homologo o presente processo, estando **aptas** para o fornecimento dos gêneros alimentícios ora credenciados, às licitantes **Brasilcoop – Cooperativa Agroindustrial do Brasil e Associação Assentamento Florestan Fernandes.**

Goiana, Estado de Pernambuco, em 27 de maio de 2022.

MARIA GORETTI DE ARÁUJO CARNEIRO PESSOA

Secretária de Educação e Inovação

Publicado por:

Robson Silva de Souza
Código Identificador:F1D76145

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO - PREGÃO
AVISO DE SUSPENSÃO SINE DIE – PE Nº 049/2022**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 077/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 049/2022**

A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Goiana informa que fará abertura de **Processo Licitatório nº 077/2022**, na modalidade **Pregão Eletrônico nº 049/2022**, cujo objeto constitui no **REGISTRO DE PREÇOS, PARA FUTURO E EVENTUAL FORNECIMENTO DE MATERIAL LÚDICO PEDAGÓGICO E LABORATÓRIOS MULTIDISCIPLINARES PARA ATENDER AOS ALUNOS DA EDUCAÇÃO INFANTIL, FUNDAMENTAL I e II ATRAVÉS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E INOVAÇÃO DO MUNICÍPIO DE GOIANA, PERNAMBUCO**, tendo em vista a necessidade de revisão do edital, fica suspenso a sessão de abertura do referido processo. Informaremos da continuidade do procedimento licitatório após a realização dos ajustes no Edital.

Goiana (PE), 27 de maio de 2022.

SOLANGE GOMES PEREIRA DOS SANTOS

Pregoeira

Publicado por:

Solange Gomes Pereira dos Santos
Código Identificador:C32DD9D9

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO - PREGÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PE Nº 039/2022**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 061/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039/2022**

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, PARA EVENTUAL FORNECIMENTO DE MATERIAL DE PINTURA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA EQUIPE DE MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE ENSINO DA REDE MUNICIPAL ATRAVÉS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E INOVAÇÃO DO MUNICÍPIO DE GOIANA, PERNAMBUCO. Tudo conforme especificação e quantitativos constantes no Edital. Valor estimado: **R\$ 64.351,10 (sessenta e quatro mil, trezentos e cinquenta e um reais e dez centavos), RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 30/05/2022 às 08:30h. ABERTURA DAS PROPOSTAS: 09/06/2022 às 08:30h. INÍCIO DA DISPUTA: 09/06/2022 às 09:00h.** O Edital na íntegra poderá ser retirado no endereço eletrônico: www.licitacoes-e.com.br (Nº **Processo 933787**). Outras informações: E-mail: pregao@goiana.pe.gov.br, segunda à sexta-feira das 8h às 13h.

Goiana/PE, 27 de maio de 2022.

SOLANGE GOMES PEREIRA DOS SANTOS -
Pregoeira.

Publicado por:
Solange Gomes Pereira dos Santos
Código Identificador:B780902B

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GRANITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANITO
EXTRATO DE CONTRATO . INEXIGIBILIDADE Nº
IN00001/2022. SERVIÇO. CONTRATAÇÃO DE GRUPO
MUSICAL – BANDA REGIONAL PARA VIABILIZAR A
REALIZAÇÃO DO FESTEJOS JUNINOS – VILA BELA VISTA
(04/06/2022), SEDE DO MUNICÍPIO DE GRANITO (18/06/2022)
E POVOADO DE RANCHARIA

Processo Nº: 016/2022. CPL. Inexigibilidade Nº IN00001/2022. Serviço. CONTRATAÇÃO DE GRUPO MUSICAL – BANDA REGIONAL PARA VIABILIZAR A REALIZAÇÃO DO FESTEJOS JUNINOS – VILA BELA VISTA (04/06/2022), SEDE DO MUNICÍPIO DE GRANITO (18/06/2022) E POVOADO DE RANCHARIA (25/06/2022) – MUNICIPIO DE GRANITO. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Granito: lei 434/2021 13 392 1301 2990 0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES CULTURAIS E CÍVICAS 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 04 122 0402 2812 0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DA SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE, TURISMO, MULHER E LAZER 3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FISICA 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA. Contrato Nº: 00018/2022. Contratado: Maria Ivonete Ferreira. CPF: 085.926.944-26. Valor R\$2.859,00. Vigência: de 27/05/2022 a 27/06/2022. Granito, 27/05/2022. Contrato Nº: 00019/2022. Contratado: Pax Entretenimento Shows e Eventos Ltda. CNPJ: 34.150.966/0001-27. Valor R\$5.000,00. Vigência: de 27/05/2022 a 27/06/2022. Granito, 27/05/2022. Contrato Nº: 00020/2022. Contratado: Associacao Luiz Gonzaga dos Forrozeiros do Brasil Algf. CNPJ: 14.676.364/0001-09. Valor R\$12.000,00. Vigência: de 27/05/2022 a 27/06/2022. Granito, 27/05/2022. Contrato Nº: 00021/2022. Contratado: Sebastiao Severino de Carvalho Neto 10467703493. CNPJ: 36.566.015/0001-69. Valor R\$2.000,00. Vigência: de 27/05/2022 a 27/06/2022. Granito, 27/05/2022. Contrato Nº: 00022/2022. Contratado: Jorge Luiz Duarte de Oliveira 88220028491. CNPJ: 11.911.640/0001-70. Valor R\$5.000,00. Vigência: de 27/05/2022 a 27/06/2022. Granito, 27/05/2022. Contrato Nº: 00023/2022. Contratado: Douglas Espindola Dantas 10645017450. CNPJ: 44.818.028/0001-06. Valor R\$3.000,00. Vigência: de 27/05/2022 a 27/06/2022.

Granito, 27/05/2022.

JOAO BOSCO LACERDA DE ALENCAR.
Prefeito.(*)(**)

Publicado por:
Francisco Duarte Gabriel
Código Identificador:8BD4A925

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANITO
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº IN00001/2022.
PROCESSO Nº: 016/2022. CPL. SERVIÇO. CONTRATAÇÃO
DE GRUPO MUSICAL – BANDA REGIONAL PARA
VIABILIZAR A REALIZAÇÃO DO FESTEJOS JUNINOS –
VILA BELA VISTA (04/06/2022), SEDE DO MUNICÍPIO DE
GRANITO (18/06/2022) E

RECONHEÇO E RATIFICO a Inexigibilidade Nº IN00001/2022. Processo Nº: 016/2022. CPL. Serviço. CONTRATAÇÃO DE GRUPO MUSICAL – BANDA REGIONAL PARA VIABILIZAR A REALIZAÇÃO DO FESTEJOS JUNINOS – VILA BELA VISTA (04/06/2022), SEDE DO MUNICÍPIO DE GRANITO (18/06/2022) E POVOADO DE RANCHARIA (25/06/2022) – MUNICIPIO DE GRANITO. Fundamentação legal: Art. 25, inciso III, da Lei Federal

nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. Contratado: Associacao Luiz Gonzaga dos Forrozeiros do Brasil Algf. CNPJ: 14.676.364/0001-09. Valor R\$12.000,00 . Contratado: Douglas Espindola Dantas 10645017450. CNPJ: 44.818.028/0001-06. Valor R\$3.000,00 . Contratado: Jorge Luiz Duarte de Oliveira 88220028491. CNPJ: 11.911.640/0001-70. Valor R\$5.000,00 . Contratado: Maria Ivonete Ferreira. CPF: 085.926.944-26. Valor R\$2.859,00 . Contratado: Pax Entretenimento Shows e Eventos Ltda. CNPJ: 34.150.966/0001-27. Valor R\$5.000,00 . Contratado: Sebastiao Severino de Carvalho Neto 10467703493. CNPJ: 36.566.015/0001-69. Valor R\$2.000,00.

Granito, 26/05/2022.

JOAO BOSCO LACERDA DE ALENCAR.
Prefeito.(*)(**)

Publicado por:
Francisco Duarte Gabriel
Código Identificador:52AE4FAB

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GRAVATÁ

PREFEITURA DE GRAVATÁ - SECRETARIA DE
ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo licitatório nº 042/2022 – pregão eletrônico nº 024/2022 - bb 941769 – objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPRESSÃO E REPROGRAFIA, COMPREENDENDO A CESSÃO DO DIREITO DO USO DE EQUIPAMENTOS, A INSTALAÇÃO, A CONFIGURAÇÃO, A MANUTENÇÃO (PREVENTIVA E CORRETIVA) E A OPERAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS E SISTEMAS APLICADOS NOS SERVIÇOS, O SUPORTE TÉCNICO, A REPOSIÇÃO DE PEÇAS E INSUMOS, EXCETO PAPEL, E OS SERVIÇOS DE GERENCIAMENTO E CONTROLE DA PRODUÇÃO, INCLUÍDAS A INSTALAÇÃO E OPERAÇÃO DOS SISTEMAS DE BILHETAGEM E IMPRESSÃO SEGURA DE CÓPIAS, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, conforme quantitativos e descrição contidas neste edital e termo de referência. VALOR GLOBAL ESTIMADO: R\$ 169.520,00 (cento e sessenta e nove mil, quinhentos e vinte reais). Início de acolhimento de propostas - 30/05/2022 às 08:30 h; limite de acolhimento de propostas - 08/06/2022 às 10:30 h; abertura das propostas - 08/06/2022 às 10:30 h; início da disputa - 08/06/2022 às 11:30 h. Demais informações encontram-se à disposição dos interessados através do e-mail: cpl@prefeituradegravata.pe.gov.br.

Gravatá, 27 de maio de 2022.

VICTOR HUGO DE MENEZES,
Presidente/Pregoeiro-CPL.

Publicado por:
João Bosco Medeiros de Lima
Código Identificador:75C6CCF5

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATA - COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO DE
HABILITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 026/2022 – TOMADA DE
PREÇO Nº 006/2022. O Presidente da CPL/PMG, no uso de suas atribuições, vem divulgar o resultado do julgamento do processo em epígrafe, declarando **HABILITADAS as empresas:** G O dos Santos Construções Eireli – CNPJ 22.257.930/0001-68; Rio Branco Construtora Eireli - EPP - CNPJ 02.951.249/0001-08; Vianorte Locação de veículos e construção LTDA – CNPJ: 20.945.413/0001-56. **Empresas Inabilitadas:** Construtora Albino Teixeira LTDA – CNPJ: 04.549.283/0001-08, cujas motivações encontram-se expostas na ata de julgamento. Fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação, para eventual interposição de recurso administrativo. Ficando marcada para 07/03/2022 às 11:30hrs a sessão

de retomada para abertura das propostas de preços, caso não haja recurso administrativo.

Gravatá, 27 de maio de 2022.

VICTOR HUGO DE MENEZES

Presidente da CPL/PMG

Publicado por:

Victor Hugo de Menezes

Código Identificador:838F524A

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - GABINETE DO
PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO**

Processo licitatório nº 041/2022 – pregão eletrônico nº 023/2022 - bb 941745 – objeto: ATA DE REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS A OPERAÇÕES DO CERIMONIAL E COPA DO PAÇO MUNICIPAL, VINCULADOS AO GABINETE DO PREFEITO, CONFORME QUANTITATIVOS E DESCRIÇÃO CONTIDAS NESTE EDITAL E TERMO DE REFERÊNCIA. VALOR GLOBAL ESTIMADO: R\$ 15.205,68 (quinze mil, duzentos e cinco reais e sessenta e oito centavos). Início de acolhimento de propostas - 30/05/2022 às 08:30 h; limite de acolhimento de propostas - 08/06/2022 às 08:30 h; abertura das propostas - 08/06/2022 às 08:30 h; início da disputa - 08/06/2022 às 09:30 h. Demais informações encontram-se à disposição dos interessados através do e-mail: cpl@prefeituradegravata.pe.gov.br.

Gravatá, 27 de maio de 2022.

VICTOR HUGO DE MENEZES,

Presidente/Pregoeiro-CPL.

Publicado por:

João Bosco Medeiros de Lima

Código Identificador:0E6C5FCC

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - SECRETARIA
DE INFRAESTRUTURA MOBILIDADE E CONTROLE
URBANO
AVISO DE SUSPENSÃO**

PROCESSO Nº 034/2022 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2022; Tendo em vista a necessidade de corrigir inconsistências identificadas no Termo de Referência, o Pregoeiro, aceitando o solicitado na CI-SEINFRA nº385/2022, resolve suspender **SINE DIE** o processo em epígrafe.

Gravatá, 27 de maio de 2022.

VICTOR HUGO DE MENEZES -

Pregoeiro-CPL.

Publicado por:

Victor Hugo de Menezes

Código Identificador:87C8DAC0

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE IBIRAJUBA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAJUBA - COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÕES REPETIÇÃO PROCESSO Nº.
007/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 006/2022**

AVISO DE LICITAÇÕES REPETIÇÃO

PROCESSO Nº. 007/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 006/2022 Tendo como objeto é a Contratação de empresa especializada para Aquisição de 01(um) veículo automotor 0 km tipo Ambulância Móvel Avançada, item fracassado no Processo Licitatório 039/2021 PMI Pregão Eletrônico 013/2021PMI, para dar suporte a unidade Hospitalar Professor Jorge de Oliveira Lobo, no Município de

Ibirajuba/PE. Valor estimado: R\$ 326.666,67. Início do acolhimento das propostas: a partir do dia 30 de maio de 2022, Limite para acolhimento das propostas: 08:00 h. do dia 10 de junho de 2022, Início da Sessão de disputa: às 09:00 h. do dia 10 de junho de 2022. Informações: pelo e-mail: licitacaoibirajuba@gmail.com, no endereço sito à Rua Professor Alencar, nº 52, 1º Andar, Centro, Ibirajuba. Material disponível em: www.bnc.org.br local em que os interessados poderão ler e obter o texto integral do Edital.

Ibirajuba, 27 de maio de 2022.

ALUÍSIO LOPES DE BARROS

Pregoeiro

Publicado por:

Aluísio Lopes de Barros

Código Identificador:296D0DF6

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE IGARASSU**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARASSU - SECRETARIA
DE POLITICAS SOCIAIS E EDUCAÇÃO PROFISSIONAL
PORTARIA SPSEP Nº 021/2022**

PORTARIA SPSEP Nº 021/2022

A SECRETARIA, Sra. Rosângela Maria de Abreu Lira no uso das suas atribuições legais, conferidas no art.70 da lei orgânica do município e em conformidade com lei federal nº 13.019/2014.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a servidora Daniely Alves de Oliveira - inscrita no CPF sob nº 060.783.094-80, como gestora do contrato relativo às notas de empenhos sob nº 1651/000 – 1652/000.

Art. 2º. Designar o servidor Bruna Lins de Araújo Ramos - inscrito no CPF sob nº 702.964.554-58, como fiscal do contrato relativo às notas de empenhos sob nº 1651/000 – 1652/000.

Art. 3º. Essa portaria integra o contrato vinculado às notas de empenhos sob nº 1651/000 – 1652/000, referente ao pagamento em favor da Empresa TRANSFORMAT COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA inscrita no CNPJ Nº 32.426.859/0001-53, referente ao PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2022, PROCESSO LICITATORIO Nº 011/2022, que tem como objeto AQUISIÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO 0 (ZERO) KM, TIPO PASSEIO, MODELO HATCH, EM ATENDIMENTO AOS PROGRAMAS DIVERSOS DE SUA SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HABITAÇÃO.

Art. 2º Essa Portaria integra o contrato vinculado à nota de empenho global nº 1651/000 – 1652/000, da Secretaria de Políticas Sociais e Educação Profissional, referente ao PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2022, PROCESSO LICITATORIO Nº 011/2022.

Art. 4º. Ao (à) Gestor (a) caberão as seguintes atribuições:

Convocar e coordenar reunião inicial, registrada em ata, com a participação da contratada (signatário do contrato e/ou preposto) e dos fiscais, a fim de serem alinhados os procedimentos de acompanhamento da execução contratual e da forma de apresentação dos documentos exigíveis para pagamento mensal ou eventual;

Manter em sua unidade cópia do contrato e de suas atualizações (apostilamento e termos aditivos) e disponibilizá-la aos fiscais para conhecimento das regras estabelecidas, com vistas à devida e adequada gestão e fiscalização do contrato;

Coordenar reuniões de trabalho periodicamente e de conclusão da execução contratual, quando necessária;

Emitir ordens de serviço/fornecimento e solicitar à contratada a correção de pendências constatadas na execução do contrato;

Avaliar eventuais atrasos nos prazos de entrega ou ocorrências que possam gerar dificuldades à conclusão do objeto contratado e submetê-las à autoridade superior para deliberação;

Receber, manifestar-se e dar o encaminhamento devido a dúvidas ou questionamentos feitos pela contratada e pela fiscalização, centralizando as informações;

Zelar pelo fiel cumprimento do objeto contratado sob sua supervisão e, sempre que requerido, submeter previamente à deliberação da autoridade superior pedido de modificação/alteração de serviço,

projeto, obra/fornecimento e/ou substituição de material/equipamento, que deverão ser encaminhados com a justificativa da contratada e a manifestação do gestor do contrato;

Devolver, mediante justificativa e notificação formal, nota fiscal apresentada pela contratada quando for observada irregularidade que inviabilize o ateste e pagamento do serviço/fornecimento prestado;

Acompanhar os resultados alcançados quanto à execução da obrigação do contrato para receber e atestar as notas fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento, após conferência completa da documentação exigida no contrato;

Controlar os pagamentos efetuados em ordem cronológica e observar o saldo do contrato com auxílio da unidade de orçamento;

Encaminhar o processo de contratação à secretaria de gestão integrada, quando houver solicitação de repactuação, reajuste, reequilíbrio, acréscimos/supressões e prorrogação, observado o prazo de vigência;

Exigir da contratada que os pedidos de repactuação, reajuste ou reequilíbrio econômico e financeiro sejam acompanhados dos documentos e comprovantes que viabilizem a análise e concessão do objeto pretendido;

Controlar o prazo de vigência do contrato para que a execução seja tempestiva e não haja solução de continuidade;

Encaminhar à SGI, no prazo de 30 dias do vencimento do contrato, o pedido de prorrogação de vigência acompanhado da anuência da contratada, da documentação que a habilitou no certame devidamente atualizado e de pesquisa de mercado e avaliação dos resultados obtidos que comprovem a necessidade e a vantagem econômica da contratação. A pesquisa de mercado deverá incluir preços públicos capazes de comprovar a vantagem da prorrogação;

Instruir nova contratação no prazo definido na alínea "n", caso não seja possível a prorrogação. A instrução de nova contratação deverá observar o prazo de 90 dias para ser encaminhada à SGI;

Oficiar à contratada em caso de verificação de irregularidade no recolhimento das contribuições previdenciárias e do FGTS;

Orientar os usuários para que realizem o controle dos serviços prestados em suas unidades;

Informar à SGI ou autoridade competente, tempestivamente, o descumprimento contratual por parte da contratada e sugerir a aplicação das sanções previstas no instrumento convocatório e/ou no contrato;

Receber definitivamente, mediante recibo, no prazo estabelecido no edital e na hipótese de não ter sido designada comissão de recebimento, as aquisições, obras ou serviços contratados;

Realizar o procedimento necessário para o pagamento da contratada no prazo previsto no contrato;

Acompanhar o saldo das notas de empenho e, quando necessário, requerer os respectivos reforços;

Informar à secretaria de finanças, até 15 de dezembro de cada ano, as obrigações não liquidadas no exercício, visando à obtenção de reforço, cancelamento e/ou inscrição de saldos de empenho a conta de restos a pagar;

Manter, em arquivo próprio, observações e recomendações relativas a contratos de mesma natureza;

Assinar, juntamente com o coordenador de contratos, atestado de capacidade técnica referente à execução e desempenho da contratada. É vedada a emissão de atestado de capacidade sem a anuência do setor de fiscalização de contratos;

Negociar os preços com a contratada por ocasião da prorrogação ou da concessão de reajuste do contrato, para que se mantenham compatíveis com os praticados no mercado;

Solicitar à contratada, quando não houver êxito na negociação dos preços, a prorrogação do ajuste com a inclusão de cláusula resolutória que garanta a prestação do objeto contratado até a formalização de um novo ajuste;

Elaborar, quando exigido, relatórios das atividades e resultados obtidos na execução do contrato;

Prestar, quando necessário, as informações contratuais para instrução de processo judicial ou de procedimento de conciliação, em atendimento às requisições dos órgãos competentes, podendo solicitar a orientação da unidade de assessoramento jurídico;

Analisar os pedidos de prorrogação de prazos de execução do contrato, de interrupções do objeto, de serviços adicionais, de modificações no projeto ou alterações relativas à qualidade, à

segurança e a outras situações, de modo a subsidiar a decisão final do administrador;

Encaminhar aos seus superiores a decisão de providências relativas ao contrato que ultrapassem a sua competência/atribuição, para a adoção tempestiva das medidas cabíveis.

O gestor também pode ser designado para gerenciar a ata de registro de preço, competindo-lhe as seguintes atribuições:

1. Solicitar a contratação do objeto mediante a apresentação do pedido de compra, indicando o número da ata, quantidade e descrição do produto, local, prazo, horário de entrega e valor;
2. Realizar periodicamente a pesquisa de mercado para comprovação da vantajosidade dos preços registrados;
3. Conduzir eventuais negociações dos preços registrados para propor a sua revisão;
4. Propor a revogação da ata ou o cancelamento do registro do fornecedor;
5. Manifestar-se sobre os estudos dos órgãos públicos não participantes interessados em utilizar a ata;
6. Controlar a quantidade registrada e os limites de cada item para adesão.

Art. 5º. Ao Fiscal Técnico caberá as seguintes atribuições:

Participar das reuniões inicial, de trabalho e de conclusão da execução contratual;

Verificar se, na entrega de material, na execução de obra ou na prestação de serviço, a especificação, valor unitário ou total, a quantidade e prazos de entrega estão de acordo com o estabelecido no instrumento contratual;

Anotar, em processo específico, quando autuado para esse fim, todas as ocorrências relativas à execução do contrato, com a indicação do que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

Monitorar constantemente o nível de qualidade dos serviços para evitar eventuais incorreções, devendo intervir para requerer à contratada a correção das faltas, falhas e irregularidades constatadas;

Realizar avaliação diária, semanal ou mensal, desde que o período escolhido seja suficiente para aferir o desempenho e a qualidade da prestação dos serviços e verificar se a natureza do objeto pactuado permite essa característica de avaliação;

Registrar e informar ao gestor as atividades desempenhadas e todas as pendências constatadas na execução do contrato;

Manifestar-se acerca de solicitação da contratada para prorrogação da execução/entrega do objeto contratual sobre os seguintes itens: existência de interesse na continuidade do fornecimento/execução; eventuais prejuízos causados à administração pública em razão do atraso e do prazo de prorrogação a ser concedido, quando for o caso; fatos supervenientes que justifiquem a prorrogação de prazos de execução;

Submeter ao gestor a manifestação de prorrogação sobre a execução/entrega do objeto contratual com vistas à deliberação da autoridade superior;

Receber provisoriamente, quando não houver designação de comissão de recebimento, as aquisições, obras ou serviços de acordo com as regras contratuais;

Analisar os documentos apresentados para pagamento, conferi-los com as condições estabelecidas no contrato e submeter ao gestor para ateste ou notificação da contratada para regularização de impropriedade constatada;

Propor a revisão de valores a serem pagos à contratada e registrar em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato, quando, por exemplo: não produzir os resultados, deixar de executar ou não executar, com a qualidade mínima exigida, as obrigações contratadas; deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à pactuada;

Apresentar relatórios que subsidiem o ateste da nota fiscal pelo gestor do contrato;

Informar ao gestor eventual incapacidade técnica da empresa na execução contratual;

Propor ao gestor, na hipótese de descumprimento contratual, a aplicação de sanções à contratada de acordo com as regras estabelecidas no ato convocatório e/ou contrato;

Elaborar, quando exigido, relatórios, laudos e pareceres das atividades de fiscalização técnica da execução do contrato;

Realizar vistorias, atestando o cumprimento das orientações técnicas e indicações de segurança;

Desenvolver outras atribuições oriundas das cláusulas e especificidades contratuais.

Organizar arquivos específicos para acompanhar a execução do contrato e registrar as observações e recomendações relativas a contratos de mesma natureza;

Verificar e manter organizada, no início e durante a vigência, cópia do contrato e suas alterações (apostilamento e termo aditivo) e da documentação e qualificação exigida dos profissionais alocados no contrato, devendo informar ao gestor as pendências constatadas;

Analisar os documentos apresentados para pagamento juntamente com a nota fiscal, conferi-los com as condições estabelecidas no contrato e submeter ao gestor para ateste ou para notificação da contratada de impropriedade constatada;

Realizar, em conjunto com o gestor, pesquisa de mercado visando à comprovação da vantagem econômica da contratação, na periodicidade prevista no contrato. A pesquisa de mercado deverá incluir preços públicos capazes de comprovar a vantagem da prorrogação;

Instruir e submeter ao gestor do contrato o pedido de prorrogação contratual, mediante a juntada da documentação que habilitou a contratada devidamente atualizada, bem como da pesquisa de mercado e avaliação dos resultados obtidos que comprovem a necessidade e a vantagem econômica da contratação.

Art. 6º. Em caso de necessidade eventual de substituição, será emitida portaria específica para este fim.

Art. 7º. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Igarassu, 25 de maio de 2022

ROSÂNGELA MARIA DE ABREU LIRA

Secretária de Políticas Sociais e Educação Profissional

Publicado por:

Rebeca César de Souza

Código Identificador:84BD8449

**SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO Nº 058/2022 DO
CONTRATO Nº 549/2021 – REALIZADA ATRAVÉS DO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 036/2021, TOMADA DE
PREÇOS Nº 002/2021.**

OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento a autorização para um acréscimo de valor por aumento de quantitativo e por inclusão de itens, no percentual de 18,72%, que corresponderá o Valor total de **R\$ 28.485,55** (Vinte e oito mil, quatrocentos e oitenta e cinco reais e cinquenta e cinco centavos) referente ao Contrato nº **549/2021**, referente à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA, PARA EXECUÇÃO, POR LOTES, DAS OBRAS;**

LOTE I: AMPLIAÇÃO DA ESCOLA PROFESSOR JOSÉ ERONIDES, SITUADA NO LOTEAMENTO TABATINGA;

LOTE II: CONSTRUÇÃO DE UMA ÁREA DE VIVÊNCIA NA ESCOLA ANA BANDEIRA, SITUADA NO SÍTIO DOS MARCOS, MUNICÍPIO DE IGARASSU/PE. CONTRATANTE: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO. CONTRATADA: **ROBSON J G DE OLIVEIRA CONSTRUTORA EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. **15.587.379/0001-55**. VALOR: O valor mensal da contratação é de **R\$ 28.485,55** (Vinte e oito mil, quatrocentos e oitenta e cinco reais e cinquenta e cinco centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Órgão: 40.000, Unidade: 40.100, Ação Governamental: 1236140002.194, Natureza da Despesa: 44.90.51.00, Fonte: 500.1001. DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 08 de abril de 2022.**

Publicado por:

Maria Elizabete Dias Machado

Código Identificador:6EFF8E8F

**SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO Nº 076/2022 DO
CONTRATO Nº 534/2021 – REALIZADA ATRAVÉS DO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 050/2021, TOMADA DE
PREÇOS Nº 005/2021.**

OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento um acréscimo por aumento de quantitativo no valor total de **R\$ 725.923,04** (Setecentos e vinte e cinco mil, novecentos e vinte e três reais e quatro centavos), que corresponde ao percentual de 24,95% do valor inicial Contrato nº **534/2021**, referente à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DA CRECHE DE NOVA CRUZ EM PVC/CONCRETO, CUJAS ESPECIALIZAÇÕES ESTÃO DESCRITAS NOS PROJETOS BÁSICOS DE ENGENHARIA, MEMORIAL DESCRITIVO, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA E CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO, QUE SÃO PEÇAS INTEGRANTES E INDISSOCIÁVEIS DO PRESENTE TERMO ANEXO.** CONTRATANTE: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO. CONTRATADA: **BWS CONSTRUÇÕES LTDA, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 00.079.526/0001-09. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Órgão: 40.000, Unidade: 40.100, Ação Governamental: 1236540022.057, Natureza da Despesa: 44.90.51.00, Fonte: 542.0000. DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 28 de abril de 2022.**

Publicado por:

Maria Elizabete Dias Machado

Código Identificador:ADF522B4

**SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 123/2022, CONFORME
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 006/2022, PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 006/2022 E ATA DE REGISTRO DE
PREÇOS Nº 008/2022.**

OBJETO: O presente instrumento tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, UTENSÍLIOS E MATERIAIS DE LIMPEZA A SEREM UTILIZADOS NA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ANO DE 2022 DO SERVIÇO CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS - SCFV E VÁRIOS PROGRAMAS LIGADOS A SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HABITAÇÃO.** CONTRATANTE: SECRETARIA DE POLÍTICAS SOCIAIS E EDUCAÇÃO PROFISSIONAL. CONTRATADA: **COMAPE – COMERCIO DE ALIMENTOS DE PERNAMBUCO LTDA, CNPJ Nº 27.729.308/0001-29. VALOR DO CONTRATO: R\$ 62.190,50** (Sessenta e dois mil, cento e noventa reais e cinquenta centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: órgão: 41.000 Unidade: 41.100, Programa: 0824430162.073. Natureza: 33.90.30.00, Fonte: 500.0000. VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua assinatura. DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 20 de abril de 2022.**

Publicado por:

Maria Elizabete Dias Machado

Código Identificador:85EF4DA3

**SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 122/2022, CONFORME
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 009/2022, PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 004/2022, ATA DE REGISTRO DE PREÇO
003/2022.**

OBJETO: O presente instrumento tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE ÔNIBUS URBANO, COM CAPACIDADE MÍNIMA PARA 42 PASSAGEIROS SENTADOS, COM MOTORISTA DEVIDAMENTE HABILITADO, COMBUSTÍVEL INCLUSO E DESPESAS DECORRENTES DO SERVIÇO POR CONTA DA CONTRATADA, PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS DE POLÍTICAS SOCIAIS E EDUCAÇÃO PROFISSIONAL.** CONTRATANTE: SECRETARIA DE POLÍTICAS SOCIAIS E EDUCAÇÃO PROFISSIONAL. CONTRATADA: **MONTEIRO TRANSPORTE E LOCAÇÕES LTDA ME, Pessoa Jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 15.016.654/0001-80. VALOR DO CONTRATO: R\$ 204.746,50** (Duzentos e quatro mil, setecentos e quarenta e seis reais e cinquenta centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: órgão: 41.000 Unidade: 41.700, Programa: 0412260062.157. Natureza:**

33.90.39.00, **Fonte:** 500.0000. **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua assinatura. **DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO:** 18 de abril de 2022.

Publicado por:
Maria Elizabete Dias Machado
Código Identificador:20F5281E

SECRETARIA EXECUTIVA DE ARTICULAÇÃO SOCIAL
PORTARIA Nº 007/2022

PORTARIA Nº 007/2022

A SECRETARIA EXECUTIVA DE ARTICULAÇÃO SOCIAL, através da Sua Secretária Nadja Margot Gusmão Rocha, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 70 da Lei Orgânica do Município de Igarassu/PE, e em conformidade com as leis, normas e princípios referentes aos contratos administrativos,
RESOLVE:

Art. 1º. Designar o servidor **Johan Alves dos Santos**, inscrito no CPF sob o nº 702.905.854-22, como gestor do contrato relativo à nota de empenho nº 1602/000.

Art. 2º. Designar o servidor **Edvan Saturnino Martins**, inscrito no CPF sob o nº 039.308.144-39, como fiscal do contrato relativo à nota de empenho nº 1602/000.

Art. 3º. Essa portaria integra o contrato vinculado à nota de empenho nº 1602/000, referente ao pagamento em favor da empresa, **FRANCIS LIVRARIA E PAPELARIA LTDA**, no CNPJ sob o nº 24.348.443-0001-36, tendo em vista o Processo Licitatório nº 005/2022 – Modalidade Pregão Eletrônico nº 001/2022, que tem como objeto a **REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE, ATRAVÉS DE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA EXECUTIVA DE ARTICULAÇÃO SOCIAL, E DEMAIS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE IGARASSU**.

Art. 4º. Ao Gestor caberão as seguintes atribuições:

- a) convocar e coordenar reunião inicial, registrada em ata, com a participação da contratada (signatário do contrato e/ou preposto) e dos fiscais, a fim de serem alinhados os procedimentos de acompanhamento da execução contratual e da forma de apresentação dos documentos exigíveis para pagamento mensal ou eventual;
- b) manter em sua unidade cópia do contrato e de suas atualizações (apostila e termos aditivos) e disponibilizá-la aos fiscais para conhecimento das regras estabelecidas, com vistas à devida e adequada gestão e fiscalização do contrato;
- c) coordenar reuniões de trabalho periodicamente e de conclusão da execução contratual, quando necessária;
- d) emitir ordens de serviço/fornecimento e solicitar à contratada a correção de pendências constatadas na execução do contrato;
- e) avaliar eventuais atrasos nos prazos de entrega ou ocorrências que possam gerar dificuldades à conclusão do objeto contratado e submetê-las à autoridade superior para deliberação;
- f) receber, manifestar-se e dar o encaminhamento devido a dúvidas ou questionamentos feitos pela contratada e pela fiscalização, centralizando as informações;
- g) zelar pelo fiel cumprimento do objeto contratado sob sua supervisão e, sempre que requerido, submeter previamente à deliberação da autoridade superior pedido de modificação/alteração de serviço, projeto, obra/fornecimento e/ou substituição de material/equipamento, que deverão ser encaminhados com a justificativa da contratada e a manifestação do gestor do contrato;
- h) devolver, mediante justificativa e notificação formal, nota fiscal apresentada pela contratada quando for observada irregularidade que inviabilize o ateste e pagamento do serviço/fornecimento prestado;
- i) acompanhar os resultados alcançados quanto à execução da obrigação do contrato para receber e atestar as notas fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento, após conferência completa da documentação exigida no contrato;

- j) controlar os pagamentos efetuados em ordem cronológica e observar o saldo do contrato com auxílio da unidade de orçamento;
- k) encaminhar o processo de contratação à Secretaria de Gestão Integrada, quando houver solicitação de repactuação, reajuste, reequilíbrio, acréscimos/supressões e prorrogação, observado o prazo de vigência;
- l) exigir da contratada que os pedidos de repactuação, reajuste ou reequilíbrio econômico e financeiro sejam acompanhados dos documentos e comprovantes que viabilizem a análise e concessão do objeto pretendido;
- m) controlar o prazo de vigência do contrato para que a execução seja tempestiva e não haja solução de continuidade;
- n) encaminhar à SGI, no prazo de 30 dias do vencimento do contrato, o pedido de prorrogação de vigência acompanhado da anuência da contratada, da documentação que a habilitou no certame devidamente atualizada e de pesquisa de mercado e avaliação dos resultados obtidos que comprovem a necessidade e a vantagem econômica da contratação. A pesquisa de mercado deverá incluir preços públicos capazes de comprovar a vantagem da prorrogação;
- o) instruir nova contratação no prazo definido na alínea "n", caso não seja possível a prorrogação. A instrução de nova contratação deverá observar o prazo de 90 dias para ser encaminhada à SGI;
- p) oficiar à contratada em caso de verificação de irregularidade no recolhimento das contribuições previdenciárias e do FGTS;
- q) orientar os usuários para que realizem o controle dos serviços prestados em suas unidades;
- r) informar à SGI ou autoridade competente, tempestivamente, o descumprimento contratual por parte da contratada e sugerir a aplicação das sanções previstas no instrumento convocatório e/ou no contrato;
- s) receber definitivamente, mediante recibo, no prazo estabelecido no edital e na hipótese de não ter sido designada comissão de recebimento, as aquisições, obras ou serviços contratados;
- t) realizar o procedimento necessário para o pagamento da contratada no prazo previsto no contrato;
- u) acompanhar o saldo das notas de empenho e, quando necessário, requerer os respectivos reforços;
- v) informar à Secretaria de Finanças, até 15 de dezembro de cada ano, as obrigações não liquidadas no exercício, visando à obtenção de reforço, cancelamento e/ou inscrição de saldos de empenho a conta de restos a pagar;
- w) manter, em arquivo próprio, observações e recomendações relativas a contratos de mesma natureza;
- x) assinar, juntamente com o coordenador de Contratos, atestado de capacidade técnica referente à execução e desempenho da contratada. É vedada a emissão de atestado de capacidade sem a anuência do setor de fiscalização de contratos;
- y) negociar os preços com a contratada por ocasião da prorrogação ou da concessão de reajuste do contrato, para que se mantenham compatíveis com os praticados no mercado;
- z) solicitar à contratada, quando não houver êxito na negociação dos preços, a prorrogação do ajuste com a inclusão de cláusula resolutoria que garanta a prestação do objeto contratado até a formalização de um novo ajuste;
- aa) elaborar, quando exigido, relatórios das atividades e resultados obtidos na execução do contrato;
- bb) prestar, quando necessário, as informações contratuais para instrução de processo judicial ou de procedimento de conciliação, em atendimento às requisições dos órgãos competentes, podendo solicitar a orientação da unidade de assessoramento jurídico;
- cc) analisar os pedidos de prorrogação de prazos de execução do contrato, de interrupções do objeto, de serviços adicionais, de modificações no projeto ou alterações relativas à qualidade, à segurança e a outras situações, de modo a subsidiar a decisão final do administrador;
- dd) encaminhar aos seus superiores a decisão de providências relativas ao contrato que ultrapassem a sua competência/atribuição, para a adoção tempestiva das medidas cabíveis.
- ee) O gestor também pode ser designado para gerenciar a ata de registro de preço, competindo-lhe as seguintes atribuições:
 1. solicitar a contratação do objeto mediante a apresentação do pedido de compra, indicando o número do ata, quantidade e descrição do produto, local, prazo, horário de entrega e valor;

2. realizar periodicamente a pesquisa de mercado para comprovação da vantajosidade dos preços registrados;
3. conduzir eventuais negociações dos preços registrados para propor a sua revisão;
4. propor a revogação da ata ou o cancelamento do registro do fornecedor;
5. manifestar-se sobre os estudos dos órgãos públicos não participantes interessados em utilizar a ata;
6. controlar a quantidade registrada e os limites de cada item para adesão.

Art. 5º. Ao Fiscal Técnico caberá as seguintes atribuições:

- a) participar das reuniões inicial, de trabalho e de conclusão da execução contratual;
- b) verificar se, na entrega de material, na execução de obra ou na prestação de serviço, a especificação, valor unitário ou total, a quantidade e prazos de entrega estão de acordo com o estabelecido no instrumento contratual;
- c) anotar, em processo específico, quando autuado para esse fim, todas as ocorrências relativas à execução do contrato, com a indicação do que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;
- d) monitorar constantemente o nível de qualidade dos serviços para evitar eventuais incorreções, devendo intervir para requerer à contratada a correção das faltas, falhas e irregularidades constatadas;
- e) realizar avaliação diária, semanal ou mensal, desde que o período escolhido seja suficiente para aferir o desempenho e a qualidade da prestação dos serviços e verificar se a natureza do objeto pactuado permite essa característica de avaliação;
- f) registrar e informar ao gestor as atividades desempenhadas e todas as pendências constatadas na execução do contrato;
- g) manifestar-se acerca de solicitação da contratada para prorrogação da execução/entrega do objeto contratual sobre os seguintes itens: existência de interesse na continuidade do fornecimento/execução; eventuais prejuízos causados à Administração Pública em razão do atraso e do prazo de prorrogação a ser concedido, quando for o caso; fatos supervenientes que justifiquem a prorrogação de prazos de execução;
- h) submeter ao gestor a manifestação de prorrogação sobre a execução/entrega do objeto contratual com vistas à deliberação da autoridade superior;
- i) receber provisoriamente, quando não houver designação de comissão de recebimento, as aquisições, obras ou serviços de acordo com as regras contratuais;
- j) analisar os documentos apresentados para pagamento, conferi-los com as condições estabelecidas no contrato e submeter ao gestor para ateste ou notificação da contratada para regularização de impropriedade constatada;
- k) propor a revisão de valores a serem pagos à contratada e registrar em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato, quando, por exemplo: não produzir os resultados, deixar de executar ou não executar, com a qualidade mínima exigida, as obrigações contratadas; deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à pactuada;
- l) apresentar relatórios que subsidiem o ateste da nota fiscal pelo gestor do contrato;
- m) informar ao gestor eventual incapacidade técnica da empresa na execução contratual;
- n) propor ao gestor, na hipótese de descumprimento contratual, a aplicação de sanções à contratada de acordo com as regras estabelecidas no ato convocatório e/ou contrato;
- o) elaborar, quando exigido, relatórios, laudos e pareceres das atividades de fiscalização técnica da execução do contrato;
- p) realizar vistorias, atestando o cumprimento das orientações técnicas e indicações de segurança;
- q) desenvolver outras atribuições oriundas das cláusulas e especificidades contratuais.
- r) organizar arquivos específicos para acompanhar a execução do contrato e registrar as observações e recomendações relativas a contratos de mesma natureza;
- s) verificar e manter organizada, no início e durante a vigência, cópia do contrato e suas alterações (apostilamento e termo aditivo) e da

- documentação e qualificação exigida dos profissionais alocados no contrato, devendo informar ao gestor as pendências constatadas;
- t) analisar os documentos apresentados para pagamento juntamente com a nota fiscal, conferi-los com as condições estabelecidas no contrato e submeter ao gestor para ateste ou para notificação da contratada de impropriedade constatada;
- u) realizar, em conjunto com o gestor, pesquisa de mercado visando à comprovação da vantagem econômica da contratação, na periodicidade prevista no contrato. A pesquisa de mercado deverá incluir preços públicos capazes de comprovar a vantagem da prorrogação;
- v) instruir e submeter ao gestor do contrato o pedido de prorrogação contratual, mediante a juntada da documentação que habilitou a contratada devidamente atualizada, bem como da pesquisa de mercado e avaliação dos resultados obtidos que comprovem a necessidade e a vantagem econômica da contratação.

Art. 6º. Em caso de necessidade eventual de substituição, será emitida portaria específica para este fim.

Art. 7º. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Igarassu, 27 de maio de 2022.

NADJA MARGOT GUSMÃO ROCHA
Secretária Executiva de Articulação Social

Publicado por:
Johan Alves dos Santos
Código Identificador:7B8D0031

SECRETARIA EXECUTIVA DE ARTICULAÇÃO SOCIAL
PORTARIA Nº 008/2022 - MAX BIG EXPEDIENTE

PORTARIA Nº 008/2022

A SECRETARIA EXECUTIVA DE ARTICULAÇÃO SOCIAL, através da Sua Secretária Nadja Margot Gusmão Rocha, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 70 da Lei Orgânica do Município de Igarassu/PE, e em conformidade com as leis, normas e princípios referentes aos contratos administrativos,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o servidor **Johan Alves dos Santos**, inscrito no CPF sob o nº 702.905.854-22, como gestor do contrato relativo à nota de empenho nº 1603/000.

Art. 2º. Designar o servidor **Edvan Saturnino Martins**, inscrito no CPF sob o nº 039.308.144-39, como fiscal do contrato relativo à nota de empenho nº 1603/000.

Art. 3º. Essa portaria integra o contrato vinculado à nota de empenho nº 1603/000, referente ao pagamento em favor da empresa, **MAX BIG COMÉRCIO ATACADISTA DE MATERIAIS DE LIMPEZA EIRELI**, no CNPJ sob o nº 20.081.283/0001-50, tendo em vista o Processo Licitatório nº 005/2022 – Modalidade Pregão Eletrônico nº 001/2022, que tem como objeto a **REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE, ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA EXECUTIVA DE ARTICULAÇÃO SOCIAL E DEMAIS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE IGARASSU, POR UM PERÍODO DE 12 MESES.**

Art. 4º. Ao Gestor caberão as seguintes atribuições:

- a) convocar e coordenar reunião inicial, registrada em ata, com a participação da contratada (signatário do contrato e/ou preposto) e dos fiscais, a fim de serem alinhados os procedimentos de acompanhamento da execução contratual e da forma de apresentação dos documentos exigíveis para pagamento mensal ou eventual;
- b) manter em sua unidade cópia do contrato e de suas atualizações (apostilamento e termos aditivos) e disponibilizá-la aos fiscais para conhecimento das regras estabelecidas, com vistas à devida e adequada gestão e fiscalização do contrato;

c) coordenar reuniões de trabalho periodicamente e de conclusão da execução contratual, quando necessária;

d) emitir ordens de serviço/fornecimento e solicitar à contratada a correção de pendências constatadas na execução do contrato;

e) avaliar eventuais atrasos nos prazos de entrega ou ocorrências que possam gerar dificuldades à conclusão do objeto contratado e submetê-las à autoridade superior para deliberação;

f) receber, manifestar-se e dar o encaminhamento devido a dúvidas ou questionamentos feitos pela contratada e pela fiscalização, centralizando as informações;

g) zelar pelo fiel cumprimento do objeto contratado sob sua supervisão e, sempre que requerido, submeter previamente à deliberação da autoridade superior pedido de modificação/alteração de serviço, projeto, obra/fornecimento e/ou substituição de material/equipamento, que deverão ser encaminhados com a justificativa da contratada e a manifestação do gestor do contrato;

h) devolver, mediante justificativa e notificação formal, nota fiscal apresentada pela contratada quando for observada irregularidade que inviabilize o ateste e pagamento do serviço/fornecimento prestado;

i) acompanhar os resultados alcançados quanto à execução da obrigação do contrato para receber e atestar as notas fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento, após conferência completa da documentação exigida no contrato;

j) controlar os pagamentos efetuados em ordem cronológica e observar o saldo do contrato com auxílio da unidade de orçamento;

k) encaminhar o processo de contratação à Secretaria de Gestão Integrada, quando houver solicitação de repactuação, reajuste, reequilíbrio, acréscimos/supressões e prorrogação, observado o prazo de vigência;

l) exigir da contratada que os pedidos de repactuação, reajuste ou reequilíbrio econômico e financeiro sejam acompanhados dos documentos e comprovantes que viabilizem a análise e concessão do objeto pretendido;

m) controlar o prazo de vigência do contrato para que a execução seja tempestiva e não haja solução de continuidade;

n) encaminhar à SGI, no prazo de 30 dias do vencimento do contrato, o pedido de prorrogação de vigência acompanhado da anuência da contratada, da documentação que a habilitou no certame devidamente atualizada e de pesquisa de mercado e avaliação dos resultados obtidos que comprovem a necessidade e a vantagem econômica da contratação. A pesquisa de mercado deverá incluir preços públicos capazes de comprovar a vantagem da prorrogação;

o) instruir nova contratação no prazo definido na alínea "n", caso não seja possível a prorrogação. A instrução de nova contratação deverá observar o prazo de 90 dias para ser encaminhada à SGI;

p) officiar à contratada em caso de verificação de irregularidade no recolhimento das contribuições previdenciárias e do FGTS;

q) orientar os usuários para que realizem o controle dos serviços prestados em suas unidades;

r) informar à SGI ou autoridade competente, tempestivamente, o descumprimento contratual por parte da contratada e sugerir a aplicação das sanções previstas no instrumento convocatório e/ou no contrato;

s) receber definitivamente, mediante recibo, no prazo estabelecido no edital e na hipótese de não ter sido designada comissão de recebimento, as aquisições, obras ou serviços contratados;

t) realizar o procedimento necessário para o pagamento da contratada no prazo previsto no contrato;

u) acompanhar o saldo das notas de empenho e, quando necessário, requerer os respectivos reforços;

v) informar à Secretaria de Finanças, até 15 de dezembro de cada ano, as obrigações não liquidadas no exercício, visando à obtenção de reforço, cancelamento e/ou inscrição de saldos de empenho a conta de restos a pagar;

w) manter, em arquivo próprio, observações e recomendações relativas a contratos de mesma natureza;

x) assinar, juntamente com o coordenador de Contratos, atestado de capacidade técnica referente à execução e desempenho da contratada. É vedada a emissão de atestado de capacidade sem a anuência do setor de fiscalização de contratos;

y) negociar os preços com a contratada por ocasião da prorrogação ou da concessão de reajuste do contrato, para que se mantenham compatíveis com os praticados no mercado;

z) solicitar à contratada, quando não houver êxito na negociação dos preços, a prorrogação do ajuste com a inclusão de cláusula resolutória que garanta a prestação do objeto contratado até a formalização de um novo ajuste;

aa) elaborar, quando exigido, relatórios das atividades e resultados obtidos na execução do contrato;

bb) prestar, quando necessário, as informações contratuais para instrução de processo judicial ou de procedimento de conciliação, em atendimento às requisições dos órgãos competentes, podendo solicitar a orientação da unidade de assessoramento jurídico;

cc) analisar os pedidos de prorrogação de prazos de execução do contrato, de interrupções do objeto, de serviços adicionais, de modificações no projeto ou alterações relativas à qualidade, à segurança e a outras situações, de modo a subsidiar a decisão final do administrador;

dd) encaminhar aos seus superiores a decisão de providências relativas ao contrato que ultrapassem a sua competência/atribuição, para a adoção tempestiva das medidas cabíveis.

ee) O gestor também pode ser designado para gerenciar a ata de registro de preço, competindo-lhe as seguintes atribuições:

1. solicitar a contratação do objeto mediante a apresentação do pedido de compra, indicando o número do ata, quantidade e descrição do produto, local, prazo, horário de entrega e valor;
2. realizar periodicamente a pesquisa de mercado para comprovação da vantajosidade dos preços registrados;
3. conduzir eventuais negociações dos preços registrados para propor a sua revisão;
4. propor a revogação da ata ou o cancelamento do registro do fornecedor;
5. manifestar-se sobre os estudos dos órgãos públicos não participantes interessados em utilizar a ata;
6. controlar a quantidade registrada e os limites de cada item para adesão.

Art. 5º. Ao Fiscal Técnico caberá as seguintes atribuições:

a) participar das reuniões inicial, de trabalho e de conclusão da execução contratual;

b) verificar se, na entrega de material, na execução de obra ou na prestação de serviço, a especificação, valor unitário ou total, a quantidade e prazos de entrega estão de acordo com o estabelecido no instrumento contratual;

c) anotar, em processo específico, quando autuado para esse fim, todas as ocorrências relativas à execução do contrato, com a indicação do que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

d) monitorar constantemente o nível de qualidade dos serviços para evitar eventuais incorreções, devendo intervir para requerer à contratada a correção das faltas, falhas e irregularidades constatadas;

e) realizar avaliação diária, semanal ou mensal, desde que o período escolhido seja suficiente para aferir o desempenho e a qualidade da prestação dos serviços e verificar se a natureza do objeto pactuado permite essa característica de avaliação;

f) registrar e informar ao gestor as atividades desempenhadas e todas as pendências constatadas na execução do contrato;

g) manifestar-se acerca de solicitação da contratada para prorrogação da execução/entrega do objeto contratual sobre os seguintes itens: existência de interesse na continuidade do fornecimento/execução; eventuais prejuízos causados à Administração Pública em razão do atraso e do prazo de prorrogação a ser concedido, quando for o caso; fatos supervenientes que justifiquem a prorrogação de prazos de execução;

h) submeter ao gestor a manifestação de prorrogação sobre a execução/entrega do objeto contratual com vistas à deliberação da autoridade superior;

i) receber provisoriamente, quando não houver designação de comissão de recebimento, as aquisições, obras ou serviços de acordo com as regras contratuais;

j) analisar os documentos apresentados para pagamento, conferi-los com as condições estabelecidas no contrato e submeter ao gestor para ateste ou notificação da contratada para regularização de impropriedade constatada;

k) propor a revisão de valores a serem pagos à contratada e registrar em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato, quando, por exemplo: não produzir os resultados, deixar de executar ou não executar, com a qualidade mínima exigida, as obrigações contratadas;

deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à pactuada;

- l) apresentar relatórios que subsidiem o ateste da nota fiscal pelo gestor do contrato;
- m) informar ao gestor eventual incapacidade técnica da empresa na execução contratual;
- n) propor ao gestor, na hipótese de descumprimento contratual, a aplicação de sanções à contratada de acordo com as regras estabelecidas no ato convocatório e/ou contrato;
- o) elaborar, quando exigido, relatórios, laudos e pareceres das atividades de fiscalização técnica da execução do contrato;
- p) realizar vistorias, atestando o cumprimento das orientações técnicas e indicações de segurança;
- q) desenvolver outras atribuições oriundas das cláusulas e especificidades contratuais.
- r) organizar arquivos específicos para acompanhar a execução do contrato e registrar as observações e recomendações relativas a contratos de mesma natureza;
- s) verificar e manter organizada, no início e durante a vigência, cópia do contrato e suas alterações (apostilamento e termo aditivo) e da documentação e qualificação exigida dos profissionais alocados no contrato, devendo informar ao gestor as pendências constatadas;
- t) analisar os documentos apresentados para pagamento juntamente com a nota fiscal, conferi-los com as condições estabelecidas no contrato e submeter ao gestor para ateste ou para notificação da contratada de impropriedade constatada;
- u) realizar, em conjunto com o gestor, pesquisa de mercado visando à comprovação da vantagem econômica da contratação, na periodicidade prevista no contrato. A pesquisa de mercado deverá incluir preços públicos capazes de comprovar a vantagem da prorrogação;
- v) instruir e submeter ao gestor do contrato o pedido de prorrogação contratual, mediante a juntada da documentação que habilitou a contratada devidamente atualizada, bem como da pesquisa de mercado e avaliação dos resultados obtidos que comprovem a necessidade e a vantagem econômica da contratação.

Art. 6º. Em caso de necessidade eventual de substituição, será emitida portaria específica para este fim.

Art. 7º. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Igarassu, 27 de maio de 2022.

NADJA MARGOT GUSMÃO ROCHA

Secretária Executiva de Articulação Social

Publicado por:

Johan Alves dos Santos

Código Identificador:357F4373

**SECRETARIA EXECUTIVA DE ARTICULAÇÃO SOCIAL
PORTARIA Nº 009/2022**

PORTARIA Nº 009/2022

A SECRETARIA EXECUTIVA DE ARTICULAÇÃO SOCIAL, através da Sua Secretária Nadja Margot Gusmão Rocha, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 70 da Lei Orgânica do Município de Igarassu/PE, e em conformidade com as leis, normas e princípios referentes aos contratos administrativos,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o servidor **Johan Alves dos Santos**, inscrito no CPF sob o nº 702.905.854-22, como gestor do contrato relativo à nota de empenho nº 1612/000.

Art. 2º. Designar o servidor **Edvan Saturnino Martins**, inscrito no CPF sob o nº 039.308.144-39, como fiscal do contrato relativo à nota de empenho nº 1612/000.

Art. 3º. Essa portaria integra o contrato vinculado à nota de empenho nº 1603/000, referente ao pagamento em favor da empresa, **MP3 DISTRIBUIÇÃO E IMPORTAÇÃO DE UTILIDADES E MATERIAL ESCOLAR EPP**, no CNPJ sob o nº 17.063.665/0001-47, tendo em vista o Processo Licitatório nº 005/2022 – Modalidade Pregão Eletrônico nº 001/2022, que tem como objeto a **REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O**

FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE, ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA EXECUTIVA DE ARTICULAÇÃO SOCIAL E DEMAIS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE IGARASSU, POR UM PERÍODO DE 12 MESES.

Art. 4º. Ao Gestor caberão as seguintes atribuições:

- a) convocar e coordenar reunião inicial, registrada em ata, com a participação da contratada (signatário do contrato e/ou preposto) e dos fiscais, a fim de serem alinhados os procedimentos de acompanhamento da execução contratual e da forma de apresentação dos documentos exigíveis para pagamento mensal ou eventual;
- b) manter em sua unidade cópia do contrato e de suas atualizações (apostilamento e termos aditivos) e disponibilizá-la aos fiscais para conhecimento das regras estabelecidas, com vistas à devida e adequada gestão e fiscalização do contrato;
- c) coordenar reuniões de trabalho periodicamente e de conclusão da execução contratual, quando necessária;
- d) emitir ordens de serviço/fornecimento e solicitar à contratada a correção de pendências constatadas na execução do contrato;
- e) avaliar eventuais atrasos nos prazos de entrega ou ocorrências que possam gerar dificuldades à conclusão do objeto contratado e submetê-las à autoridade superior para deliberação;
- f) receber, manifestar-se e dar o encaminhamento devido a dúvidas ou questionamentos feitos pela contratada e pela fiscalização, centralizando as informações;
- g) zelar pelo fiel cumprimento do objeto contratado sob sua supervisão e, sempre que requerido, submeter previamente à deliberação da autoridade superior pedido de modificação/alteração de serviço, projeto, obra/fornecimento e/ou substituição de material/equipamento, que deverão ser encaminhados com a justificativa da contratada e a manifestação do gestor do contrato;
- h) devolver, mediante justificativa e notificação formal, nota fiscal apresentada pela contratada quando for observada irregularidade que inviabilize o ateste e pagamento do serviço/fornecimento prestado;
- i) acompanhar os resultados alcançados quanto à execução da obrigação do contrato para receber e atestar as notas fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento, após conferência completa da documentação exigida no contrato;
- j) controlar os pagamentos efetuados em ordem cronológica e observar o saldo do contrato com auxílio da unidade de orçamento;
- k) encaminhar o processo de contratação à Secretaria de Gestão Integrada, quando houver solicitação de repactuação, reajuste, reequilíbrio, acréscimos/supressões e prorrogação, observado o prazo de vigência;
- l) exigir da contratada que os pedidos de repactuação, reajuste ou reequilíbrio econômico e financeiro sejam acompanhados dos documentos e comprovantes que viabilizem a análise e concessão do objeto pretendido;
- m) controlar o prazo de vigência do contrato para que a execução seja tempestiva e não haja solução de continuidade;
- n) encaminhar à SGI, no prazo de 30 dias do vencimento do contrato, o pedido de prorrogação de vigência acompanhado da anuência da contratada, da documentação que a habilitou no certame devidamente atualizada e de pesquisa de mercado e avaliação dos resultados obtidos que comprovem a necessidade e a vantagem econômica da contratação. A pesquisa de mercado deverá incluir preços públicos capazes de comprovar a vantagem da prorrogação;
- o) instruir nova contratação no prazo definido na alínea "n", caso não seja possível a prorrogação. A instrução de nova contratação deverá observar o prazo de 90 dias para ser encaminhada à SGI;
- p) oficiar à contratada em caso de verificação de irregularidade no recolhimento das contribuições previdenciárias e do FGTS;
- q) orientar os usuários para que realizem o controle dos serviços prestados em suas unidades;
- r) informar à SGI ou autoridade competente, tempestivamente, o descumprimento contratual por parte da contratada e sugerir a aplicação das sanções previstas no instrumento convocatório e/ou no contrato;
- s) receber definitivamente, mediante recibo, no prazo estabelecido no edital e na hipótese de não ter sido designada comissão de recebimento, as aquisições, obras ou serviços contratados;

t) realizar o procedimento necessário para o pagamento da contratada no prazo previsto no contrato;

u) acompanhar o saldo das notas de empenho e, quando necessário, requerer os respectivos reforços;

v) informar à Secretaria de Finanças, até 15 de dezembro de cada ano, as obrigações não liquidadas no exercício, visando à obtenção de reforço, cancelamento e/ou inscrição de saldos de empenho a conta de restos a pagar;

w) manter, em arquivo próprio, observações e recomendações relativas a contratos de mesma natureza;

x) assinar, juntamente com o coordenador de Contratos, atestado de capacidade técnica referente à execução e desempenho da contratada. É vedada a emissão de atestado de capacidade sem a anuência do setor de fiscalização de contratos;

y) negociar os preços com a contratada por ocasião da prorrogação ou da concessão de reajuste do contrato, para que se mantenham compatíveis com os praticados no mercado;

z) solicitar à contratada, quando não houver êxito na negociação dos preços, a prorrogação do ajuste com a inclusão de cláusula resolútoría que garanta a prestação do objeto contratado até a formalização de um novo ajuste;

aa) elaborar, quando exigido, relatórios das atividades e resultados obtidos na execução do contrato;

bb) prestar, quando necessário, as informações contratuais para instrução de processo judicial ou de procedimento de conciliação, em atendimento às requisições dos órgãos competentes, podendo solicitar a orientação da unidade de assessoramento jurídico;

cc) analisar os pedidos de prorrogação de prazos de execução do contrato, de interrupções do objeto, de serviços adicionais, de modificações no projeto ou alterações relativas à qualidade, à segurança e a outras situações, de modo a subsidiar a decisão final do administrador;

dd) encaminhar aos seus superiores a decisão de providências relativas ao contrato que ultrapassem a sua competência/atribuição, para a adoção tempestiva das medidas cabíveis.

ee) O gestor também pode ser designado para gerenciar a ata de registro de preço, competindo-lhe as seguintes atribuições:

1. solicitar a contratação do objeto mediante a apresentação do pedido de compra, indicando o número do ata, quantidade e descrição do produto, local, prazo, horário de entrega e valor;
2. realizar periodicamente a pesquisa de mercado para comprovação da vantajosidade dos preços registrados;
3. conduzir eventuais negociações dos preços registrados para propor a sua revisão;
4. propor a revogação da ata ou o cancelamento do registro do fornecedor;
5. manifestar-se sobre os estudos dos órgãos públicos não participantes interessados em utilizar a ata;
6. controlar a quantidade registrada e os limites de cada item para adesão.

Art. 5º. Ao Fiscal Técnico caberá as seguintes atribuições:

- a) participar das reuniões inicial, de trabalho e de conclusão da execução contratual;
- b) verificar se, na entrega de material, na execução de obra ou na prestação de serviço, a especificação, valor unitário ou total, a quantidade e prazos de entrega estão de acordo com o estabelecido no instrumento contratual;
- c) anotar, em processo específico, quando atuado para esse fim, todas as ocorrências relativas à execução do contrato, com a indicação do que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;
- d) monitorar constantemente o nível de qualidade dos serviços para evitar eventuais incorreções, devendo intervir para requerer à contratada a correção das faltas, falhas e irregularidades constatadas;
- e) realizar avaliação diária, semanal ou mensal, desde que o período escolhido seja suficiente para aferir o desempenho e a qualidade da prestação dos serviços e verificar se a natureza do objeto pactuado permite essa característica de avaliação;
- f) registrar e informar ao gestor as atividades desempenhadas e todas as pendências constatadas na execução do contrato;
- g) manifestar-se acerca de solicitação da contratada para prorrogação da execução/entrega do objeto contratual sobre os seguintes itens: existência de interesse na continuidade do fornecimento/execução; eventuais prejuízos causados à Administração Pública em razão do

atraso e do prazo de prorrogação a ser concedido, quando for o caso; fatos supervenientes que justifiquem a prorrogação de prazos de execução;

h) submeter ao gestor a manifestação de prorrogação sobre a execução/entrega do objeto contratual com vistas à deliberação da autoridade superior;

i) receber provisoriamente, quando não houver designação de comissão de recebimento, as aquisições, obras ou serviços de acordo com as regras contratuais;

j) analisar os documentos apresentados para pagamento, conferi-los com as condições estabelecidas no contrato e submeter ao gestor para ateste ou notificação da contratada para regularização de impropriedade constatada;

k) propor a revisão de valores a serem pagos à contratada e registrar em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato, quando, por exemplo: não produzir os resultados, deixar de executar ou não executar, com a qualidade mínima exigida, as obrigações contratadas; deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à pactuada;

l) apresentar relatórios que subsidiem o ateste da nota fiscal pelo gestor do contrato;

m) informar ao gestor eventual incapacidade técnica da empresa na execução contratual;

n) propor ao gestor, na hipótese de descumprimento contratual, a aplicação de sanções à contratada de acordo com as regras estabelecidas no ato convocatório e/ou contrato;

o) elaborar, quando exigido, relatórios, laudos e pareceres das atividades de fiscalização técnica da execução do contrato;

p) realizar vistorias, atestando o cumprimento das orientações técnicas e indicações de segurança;

q) desenvolver outras atribuições oriundas das cláusulas e especificidades contratuais.

r) organizar arquivos específicos para acompanhar a execução do contrato e registrar as observações e recomendações relativas a contratos de mesma natureza;

s) verificar e manter organizada, no início e durante a vigência, cópia do contrato e suas alterações (apostilamento e termo aditivo) e da documentação e qualificação exigida dos profissionais alocados no contrato, devendo informar ao gestor as pendências constatadas;

t) analisar os documentos apresentados para pagamento juntamente com a nota fiscal, conferi-los com as condições estabelecidas no contrato e submeter ao gestor para ateste ou para notificação da contratada de impropriedade constatada;

u) realizar, em conjunto com o gestor, pesquisa de mercado visando à comprovação da vantagem econômica da contratação, na periodicidade prevista no contrato. A pesquisa de mercado deverá incluir preços públicos capazes de comprovar a vantagem da prorrogação;

v) instruir e submeter ao gestor do contrato o pedido de prorrogação contratual, mediante a juntada da documentação que habilitou a contratada devidamente atualizada, bem como da pesquisa de mercado e avaliação dos resultados obtidos que comprovem a necessidade e a vantagem econômica da contratação.

Art. 6º. Em caso de necessidade eventual de substituição, será emitida portaria específica para este fim.

Art. 7º. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Igarassu, 27 de maio de 2022.

NADJA MARGOT GUSMÃO ROCHA

Secretária Executiva de Articulação Social

Publicado por:

Johan Alves dos Santos

Código Identificador:350FCF2C

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ITAÍBA**

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 109/2022 DE 27 DE MAIO DE 2022.**

Nomeia Servidor Público aprovado na Seleção Pública Simplificada de Cadastro de Reserva para

Contratação Temporária por Excepcional Interesse Público decorrente do Edital nº 01/2021.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ITAÍBA**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e,

CONSIDERANDO o resultado final da Seleção Pública Simplificada de Cadastro de Reserva para Contratação Temporária por Excepcional Interesse Público, originário do Edital Nº 01/2021;

CONSIDERANDO a ordem de classificação;

CONSIDERANDO o Ofício nº 055/2022, advindo da Secretaria Municipal de Educação;

RESOLVE:

Art.1º - Nomear o classificado da Seleção Pública Simplificada de Cadastro de Reserva para Contratação Temporária por Excepcional Interesse Público, em conformidade com a lista abaixo desta portaria, regido pelo edital nº 01/2021, de acordo com a ordem de classificação do referido certame.

CARGO /FUNÇÃO: PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL I, EDUCAÇÃO INFANTIL E EJA

CPF	NOME	CLASSIF.
098.601.904-61	VANUZA MARIA DOS SANTOS	10º
092.021.144-55	LUCIENE MARIA DA SILVA	11º
100.873.414-41	JESSYKA GEANNY RAMOS EVANGELISTA	12º
098.372.394-09	IEDA FERREIRA DOS SANTOS RODRIGUES	13º

CARGO /FUNÇÃO: AUXILIAR DE SALA DE AULA DA EDUCAÇÃO INFANTIL

CPF	NOME	CLASSIF.
108.723.804-83	FLAVIA DA SILVA GOMES	23º

Art.2º - O servidor nomeado deverá comparecer munido de toda documentação exigida conforme dita no edital, no Departamento de Recursos Humanos, localizado no Prédio da Prefeitura Municipal, com horário de atendimento das 08h às 13h no prazo de 03 (três) dias, contados da publicação da presente portaria.

Art.3º - O servidor deverá preencher todos os requisitos necessários a posse no prazo previsto no artigo segundo, sob pena de ser tornado sem efeito o presente ato de nomeação.

Art.4º - A inexistência das afirmativas e/ou irregularidades na apresentação dos documentos exigidos no edital do certame, verificadas a qualquer tempo, acarretará na nulidade de pleno direito do ato de nomeação dos candidatos ora nomeados.

Art.5º - Determinar a Secretária Municipal de Administração que proceda aos ditames de praxe, inclusive quanto ao arquivo dos documentos pessoais dos nomeados.

Art.6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º - Revogam-se as disposições em contrário.

Itaíba-PE, 27 de maio de 2022.

MARIA REGINA DA CUNHA

Prefeita

Publicado por:
Ana Paula Santana da Silva
Código Identificador:686288FE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE ATOS DE PESSOAL Nº 171/2022

CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE AO(A) SERVIDOR (A): ALEXANDRA MARIA DA SILVA.

A Secretária de Administração, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao que determina a Portaria nº 06/2021, de 02 de janeiro de 2021, do Poder Executivo Municipal, considerando o laudo da junta médica;

CONSIDERANDO a Decisão do Laudo Médico Pericial,
Resolve:

Art. 1º - Conceder a ALEXANDRA MARIA DA SILVA, matrícula nº 080016, funcionário (a) admitido (a) em 09 de dezembro de 2016, para o cargo de PROFESSOR I, lotado na secretaria de Educação, licença para tratamento de saúde.

Parágrafo Único – O evento ora concedido tem prazo de 45 (quarenta e cinco) dias.

Art. 2º - A referida licença tem início no dia 02 de maio de 2022 e término em 15 de junho de 2022.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 02 de maio de 2022.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Itaíba - PE, 27 de maio de 2022.

TAMARA EVELYN BISPO DA CUNHA
Secretária de Administração

Publicado por:
Ana Paula Santana da Silva
Código Identificador:A22DB74E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE ATOS DE PESSOAL Nº 172/2022**CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE AO(A) SERVIDOR (A): MARIA APARECIDA DE JESUS.**

A Secretária de Administração, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao que determina a Portaria nº 06/2021, de 02 de janeiro de 2021, do Poder Executivo Municipal, considerando o laudo da junta médica;

CONSIDERANDO a Decisão do Laudo Médico Pericial,

Resolve:

Art. 1º - Conceder a MARIA APARECIDA DE JESUS, matrícula nº 9998555, funcionário (a) admitido (a) em 28 de março de 2022, para o cargo de PROFESSOR I, lotado na secretaria de Educação, licença para tratamento de saúde.

Parágrafo Único – O evento ora concedido tem prazo de 15 (quinze) dias.

Art. 2º - A referida licença tem início no dia 17 de maio de 2022 e término em 31 de maio de 2022.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 17 de maio de 2022.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Itaíba - PE, 27 de Maio de 2022.

TAMARA EVELYN BISPO DA CUNHA
Secretária de Administração

Publicado por:
Ana Paula Santana da Silva
Código Identificador:D5E67ADA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE ATOS DE PESSOAL Nº 173/2022

CONCEDE PROGRESSÃO HORIZONTAL AOS PROFESSORES.

A Secretária de Administração, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao que determina a Portaria nº 06/2021, de 02 de janeiro de 2021, do Poder Executivo Municipal,

CONSIDERANDO os termos do Plano de Cargos e Carreira do Magistério Art. 15, § I; e

CONSIDERANDO os requerimentos formalizados pelos servidores;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder Progressão Horizontal – passagem dos servidores por antiguidade, da faixa salarial B para a faixa salarial C aos servidores abaixo relacionados.

MATRÍCULA	NOME	CARGO
007302	GIRCELIA ALVES PEREIRA	PROFESSOR I
016002	TELMO JOSE LEITE DA SILVA	PROFESSOR I
005502	EDVALDA BARBOZA SANTOS	PROFESSOR I
009302	MARCIA MARIA DE SENA	PROFESSOR I

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Itaíba-PE, 27 de maio de 2022.

TAMARA EVELYN BISPO DA CUNHA
Secretária de Administração

Publicado por:
Ana Paula Santana da Silva
Código Identificador:C021AAC6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE ATOS DE PESSOAL Nº 174/2022

CONCEDE LICENÇA PRÊMIO À SERVIDORA: LUCINEIDE RAMOS DE OLIVEIRA.

A Secretária de Administração, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao que determina a Portaria nº 06/2021, de 02 de janeiro de 2021, do Poder Executivo Municipal,

Resolve:

Art. 1º - Conceder a LUCINEIDE RAMOS DE OLIVEIRA, matrícula nº 000856, funcionária admitida em 13 de agosto de 1997, para o cargo de Professor II, lotada na Secretaria de Educação, gozo de licença prêmio, conforme parecer administrativo.

Parágrafo Único – O evento ora concedido tem prazo de 04 (quatro) meses,

Art. 2º - O gozo da referida licença tem início no dia 01 de junho de 2022 e término no dia 01 de outubro de 2022.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Itaíba- PE, 27 de maio de 2022.

TAMARA EVELYN BISPO DA CUNHA
Secretária de Administração

Publicado por:
Ana Paula Santana da Silva
Código Identificador:630806C1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE ATOS DE PESSOAL Nº 175/2022

CONCEDE FÉRIAS À SERVIDORA: ILDA ROCHA DE LIMA

A Secretária de Administração, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao que determina a Portaria nº 06/2021, de 02 de janeiro de 2021, do Poder Executivo Municipal,

Resolve:

Art. 1º - Conceder a ILDA ROCHA DE LIMA, matrícula nº 022902, funcionária admitida em 03 de julho de 2002, para o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria de Educação, férias referentes ao período trabalhado de 03 de julho de 2021 a 03 de julho de 2022.

Parágrafo Único – O evento ora concedido tem prazo de 30 (trinta) dias.

Art. 2º - As férias têm início no dia 01 de junho de 2022 a 30 de junho de 2022.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Itaíba-PE, 27 de maio de 2022.

TAMARA EVELYN BISPO DA CUNHA
Secretária de Administração

Publicado por:
Ana Paula Santana da Silva
Código Identificador:D6F7EBC3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE ATOS DE PESSOAL Nº 176/2022

CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR: LEANDRO MARTINS DOS SANTOS

A Secretária de Administração, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao que determina a Portaria nº 06/2021, de 02 de janeiro de 2021, do Poder Executivo Municipal,

Resolve:

Art. 1º - Conceder a LEANDRO MARTINS DOS SANTOS, matrícula nº 021202, funcionário admitido em 03 de junho de 2002, para o cargo de Agente Administrativo, lotado na Secretaria de Educação, férias referentes ao período trabalhado de 03 de junho de 2020 a 03 de junho de 2021.

Parágrafo Único – O evento ora concedido tem prazo de 30 (trinta) dias.

Art. 2º - As férias têm início no dia 01 de junho de 2022 a 30 de junho de 2022.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Itaíba-PE, 27 de maio de 2022.

TAMARA EVELYN BISPO DA CUNHA
Secretária de Administração

Publicado por:
Ana Paula Santana da Silva
Código Identificador:3165826D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE ATOS DE PESSOAL Nº 177/2022

CONCEDE FÉRIAS À SERVIDORA: MARIA JOCICLEIDE NUNES DE LIMA BATISTA

A Secretária de Administração, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao que determina a Portaria nº 06/2021, de 02 de janeiro de 2021, do Poder Executivo Municipal,

Resolve:

Art. 1º - Conceder a MARIA JOCICLEIDE NUNES DE LIMA BATISTA, matrícula nº 026102, funcionária admitida em 05 de julho de 2002, para o cargo de Agente Administrativo, lotada na Secretaria de Educação, férias referentes ao período trabalhado de 05 de julho de 2020 a 05 de julho de 2021.

Parágrafo Único – O evento ora concedido tem prazo de 30 (trinta) dias.

Art. 2º - As férias têm início no dia 01 de junho de 2022 a 30 de junho de 2022.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Itaíba-PE, 27 de maio de 2022.

TAMARA EVELYN BISPO DA CUNHA
Secretária de Administração

Publicado por:
Ana Paula Santana da Silva
Código Identificador:49038FFF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE ATOS DE PESSOAL Nº 178/2022

CONCEDE FÉRIAS À SERVIDORA: VANDEILMA LINS DA ROCHA MARTINS

A Secretária de Administração, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao que determina a Portaria nº 06/2021, de 02 de janeiro de 2021, do Poder Executivo Municipal,

Resolve:

Art. 1º - Conceder a VANDEILMA LINS DA ROCHA MARTINS, matrícula nº 034002, funcionária admitida em 05 de julho de 2002, para o cargo de Técnico Administrativo, lotada na Secretaria de Educação, férias referentes ao período trabalhado de 05 de julho de 2019 a 05 de julho de 2020.

Parágrafo Único – O evento ora concedido tem prazo de 30 (trinta) dias.

Art. 2º - As férias têm início no dia 01 de junho de 2022 a 30 de junho de 2022.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Itaíba-PE, 27 de maio de 2022.

TAMARA EVELYN BISPO DA CUNHA
Secretária de Administração

Publicado por:
Ana Paula Santana da Silva
Código Identificador:4E6EFCE0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE ATOS DE PESSOAL Nº 179/2022

CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR: TIAGO HENRIQUE MELO MARINHO

A Secretária de Administração, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao que determina a Portaria nº 06/2021, de 02 de janeiro de 2021, do Poder Executivo Municipal,

Resolve:

Art. 1º - Conceder a TIAGO HENRIQUE MELO MARINHO, matrícula nº 023416, funcionário admitido em 30 de março de 2016, para o cargo de cozeiro, lotado na Secretaria de Infraestrutura, férias referentes ao período trabalhado de 30 de março de 2021 a 30 de março de 2022.

Parágrafo Único – O evento ora concedido tem prazo de 30 (trinta) dias.

Art. 2º - As férias têm início no dia 01 de junho de 2022 a 30 de junho de 2022.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Itaíba-PE, 27 de maio de 2022.

TAMARA EVELYN BISPO DA CUNHA
Secretária de Administração

Publicado por:
Ana Paula Santana da Silva
Código Identificador:63F2CE8C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE ATOS DE PESSOAL Nº 180/2022

CONCEDE FÉRIAS À SERVIDORA: MARIA VICENTE DOS SANTOS

A Secretária de Administração, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao que determina a Portaria nº 06/2021, de 02 de janeiro de 2021, do Poder Executivo Municipal,

Resolve:

Art. 1º - Conceder a MARIA VICENTE DOS SANTOS, matrícula nº 026502, funcionária admitida em 05 de julho de 2002, para o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria de Educação, férias referentes ao período trabalhado de 05 de julho de 2020 a 05 de julho de 2021.

Parágrafo Único – O evento ora concedido tem prazo de 30 (trinta) dias.

Art. 2º - As férias têm início no dia 18 de maio de 2022 a 16 de junho de 2022.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 18 de maio de 2022.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Itaíba-PE, 27 de maio de 2022.

TAMARA EVELYN BISPO DA CUNHA
Secretária de Administração

Publicado por:
Ana Paula Santana da Silva
Código Identificador:3EBF7185

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE ATOS DE PESSOAL Nº 181/2022

CONCEDE FÉRIAS À SERVIDORA: ROSILENE ROSA DE JESUS

A Secretária de Administração, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao que determina a Portaria nº 06/2021, de 02 de janeiro de 2021, do Poder Executivo Municipal,

Resolve:

Art. 1º - Conceder a ROSILENE ROSA DE JESUS, matrícula nº 021502, funcionária admitida em 03 de junho de 2002, para o cargo de Agente Administrativo, lotada na Secretaria de Administração - CEDIDOS, férias referentes ao período trabalhado de 03 de junho de 2020 a 03 de junho de 2021.

Parágrafo Único – O evento ora concedido tem prazo de 30 (trinta) dias.

Art. 2º - As férias têm início no dia 06 de junho de 2022 a 05 de julho de 2022.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Itaíba-PE, 27 de maio de 2022.

TAMARA EVELYN BISPO DA CUNHA
Secretária de Administração

Publicado por:
Ana Paula Santana da Silva
Código Identificador:EE573AA9

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 011/2022

CONTRATO Nº 011/2022.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2022.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 007/2022.

CONTRATANTE: A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍBA, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no **CNPJ sob o nº 11.286.382/0001-88**, com sede no Praça Coronel Francisco Martins, S/n, Centro, na Cidade de Itaíba, Estado Pernambuco.

CONTRATADA: VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI - ME, com sede na Avenida A, S/N, Galpão A, Dom Helder Câmara, CEP: 55.293-970, Garanhuns, Estado de Pernambuco, inscrita no **CNPJ/MF sob o nº 20.008.831/0001-17.**
OBJETO: Aquisição de ferramentas e EPI para atender a necessidade da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos.

VALOR GLOBAL: R\$ 264.201,13 (duzentos e sessenta e quatro mil, duzentos e um reais e treze centavos).

VIGÊNCIA: 26 de maio de 2022 a 25 de maio de 2023.
DATA DE ASSINATURA: 26 de maio de 2022.

JACIR MILTON PEREIRA
Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos

Publicado por:
Elimarcos Ramos da Silva
Código Identificador:28266C1C

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 012/2022

CONTRATO Nº 012/2022.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2022.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 007/2022.

CONTRATANTE: A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍBA, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no **CNPJ sob o nº 11.286.382/0001-88**, com sede no Praça Coronel Francisco Martins, S/n, Centro, na Cidade de Itaíba, Estado Pernambuco.

CONTRATADA: BETANIAMED COMERCIAL EIRELI EPP, com sede na Rua Antonio Gravata, nº 132, Cinquentenario, Belo Horizonte – MG, CEP: 30570-040, inscrita no **CNPJ/MF sob o nº 09.560.267/0001-08.**
OBJETO: Aquisição de ferramentas e EPI para atender a necessidade da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos.

VALOR GLOBAL: R\$ 3.000,00 (três mil reais).

VIGÊNCIA: 26 de maio de 2022 a 25 de maio de 2023.
DATA DE ASSINATURA: 26 de maio de 2022.

JACIR MILTON PEREIRA
Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos

Publicado por:
Elimarcos Ramos da Silva
Código Identificador:A4C7FD46

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 013/2022

CONTRATO Nº 013/2022.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2022.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 007/2022.

CONTRATANTE: A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍBA, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no **CNPJ sob o nº 11.286.382/0001-88**, com sede no Praça Coronel Francisco Martins, S/n, Centro, na Cidade de Itaíba, Estado Pernambuco.

CONTRATADA: G D C DA SILVA COSTA LTDA, com sede na Rua Garrincha do Mato Grosso, nº 440, Setor 1, Jardim Vale das Perobas, CEP: 86709-742, Arapongas-PR, inscrita no **CNPJ sob o nº 09.721.729/0001-21.**
OBJETO: Aquisição de ferramentas e EPI para atender a necessidade da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos.

VALOR GLOBAL: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

VIGÊNCIA: 26 de maio de 2022 a 25 de maio de 2023.
DATA DE ASSINATURA: 26 de maio de 2022.

JACIR MILTON PEREIRA
Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos

Publicado por:
Elimarcos Ramos da Silva
Código Identificador:793D8EBB

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 014/2022

CONTRATO Nº 014/2022.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2022.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 007/2022.

CONTRATANTE: A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍBA, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº **11.286.382/0001-88**, com sede no Praça Coronel Francisco Martins, S/n, Centro, na Cidade de Itaíba, Estado Pernambuco.

CONTRATADA: PLÁSTICOS V. P. INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA EPP, inscrita no CNPJ sob o nº **35.159.991/0001-34**, sediada na Rua João Afonso Borges, Nº 722, Vila Independência, Barra Mansa – RJ.

OBJETO: Aquisição de ferramentas e EPI para atender a necessidade da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos.

VALOR GLOBAL: R\$ 2.710,00 (dois mil setecentos e dez reais).

VIGÊNCIA: 26 de maio de 2022 a 25 de maio de 2023.

DATA DE ASSINATURA: 26 de maio de 2022.

JACIR MILTON PEREIRA

Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos

Publicado por:

Elimarcos Ramos da Silva

Código Identificador:253DFD2A

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ITAPETIM**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO**

Processo Nº: 00056/2022. CPL. Pregão Eletrônico Nº 0022/2022. Compra. Tipo menor preço. O Município de Itapetim, através da Divisão de Licitações, torna público, para conhecimento a quem interessar possa, que com autorização do Prefeito, e de acordo com a legislação em vigor, que fará realizar, na Sala da Divisão de Licitações, sito na Rua Major Cláudio Leite nº S/N- Centro. De objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de equipamentos e mobiliários em geral para atender a todos da Proteção Social Básica (CRAS e SCFV), com repasse de recurso extraordinário do Sistema Único de Assistência Social para incremento temporário na execução de ações socioassistenciais no Município em situação de emergência ou estado de calamidade pública. Valor: R\$47.601,12. Credenciamento até 8h do dia 09 de Junho de 2022 através do site www.comprasgovernamentais.gov.br; o recebimento das propostas até 8h00min do dia 09 de Junho de 2022; início da sessão às 8h00min do dia 09 de Junho de 2022. O Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, bem como informações quanto a quantidades, prazos, valores estimados e demais condições estão disponíveis no endereço acima ou pelo site <http://itapetim.pe.gov.br/ acesso-a-informacao/licitacoes>, ou ainda por e-mail licitacao@itapetim.pe.gov.br. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser dirigidos a Pregoeiro. (087) 9 9922-2483, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis.

Itapetim 27/05/2022.

LUIZ ALBERTO P. LOPES DA SILVA.

Pregoeiro Oficial. (*) (**).

Publicado por:

Luiz Alberto Patriota Lopes da Silva

Código Identificador:A9CD8BD8

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
ATA 001 - TOMADA DE PREÇOS Nº 00006/2022**

Ata dos trabalhos da Comissão Permanente de Licitação, encarregada de atuar nos procedimentos relativos à licitação acima indicada, que objetiva a contratação de empresa especializada para prestação dos serviços de reforma de melhorias na quadra de esporte do Povoado de Piedade e da quadra localizada na Rua Paulino Soares na Sede do Município de Itapetim/PE. Licitantes cadastrados neste processo:

CONSTRUTORA APODI EIRELI – CNPJ: 17.620.703/0001-15 e J & M INCORPORAÇÕES E SERVIÇOS – CNPJ: 42.341.485/0001-27 as quais, no prazo do item 2.1 do Edital, protocolaram seus envelopes de proposta de preços perante a Secretaria de Controle Interno, onde se encontram devidamente lacrados sob posse da CPL. Às 09h:20min do dia 27/05/2022, por meio de vídeo conferência previamente convocada nos termos do Despacho de 25 de maio de 2022, publicado no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Pernambuco em 26/05/2022, utilizando-se da plataforma Meet, pelo link <https://meet.google.com/kby-qzjx-isd>, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria nº 010/2022 de 03/01/2022, composta pelos servidores: LUIZ ALBERTO P. LOPES DA SILVA - Presidente; MARIA RENATA NUNES DE SOUSA LIMA – Membro e JANEIDE RAFAEL DE FONTE – Membro. Inicialmente, conforme as disposições contidas no instrumento convocatório, o Presidente abriu a sessão pública e efetuou o credenciamento das interessadas, sendo elas: J & M INCORPORAÇÕES E SERVIÇOS tendo como representante o senhor JOSÉ CAMPOS, CPF nº 088.530.404-75, a qual encaminhou a documentação de habilitação para o e-mail desta CPL, com registro às 09h58min, composto de 3 e-mails com o total de 25 anexos, e CONSTRUTORA APODI EIRELI tendo como representante o senhor JOSÉ ALEXANDRE SOUSA RODRIGUES, CPF nº 009.351.814-58, a qual encaminhou a documentação de habilitação para o e-mail desta CPL, com registro às 10h10min, composto de 1 e-mail com o total de 6 anexos. Os documentos de habilitação enviados para o email desta CPL foram encaminhados para os representantes para serem devidamente analisados em um prazo de 30 minutos, não havendo manifestação por parte dos mesmos. Na sequência o Presidente decidiu por suspender a sessão, onde a comissão irá realizar uma análise sucinta de toda documentação recebida para em seguida realizar uma nova reunião e proferir o resultado desta fase. Facultada a palavra. Nada mais havendo a constar, lavrou-se a presente Ata, que depois de lida e achada conforme, será devidamente aprovada em sessão.

LUIZ ALBERTO P. LOPES DA SILVA

Presidente da CPL

JANEIDE RAFAEL DE FONTE

Membro

MARIA RENATA NUNES DE SOUSA LIMA

Membro

CONSTRUTORA APODI EIRELI

Representante da Licitante

J & M INCORPORAÇÕES E SERVIÇOS

Representante da Licitante

Publicado por:

Luiz Alberto Patriota Lopes da Silva

Código Identificador:2782764E

**GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL ORDINÁRIA N.º 500/2022, DE 27 DE MAIO
DO ANO DE 2022.**

Dispõe sobre autorização ao Chefe do Poder Executivo Municipal para abrir crédito adicional especial em favor da Prefeitura Municipal de Itapetim para atender despesas não previstas na Lei Municipal N.º 471/2021, que dispõe sobre o Orçamento do Município, para o exercício financeiro de 2022, dando outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ITAPETIM, Estado de Pernambuco, no uso das suas legais atribuições, na forma estabelecida na Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e Ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. O Chefe do Poder Executivo do Município de Itapetim PE, está autorizado a abrir crédito adicional especial em favor da

Prefeitura Municipal de Itapetim PE no valor de R\$ 260.000,00 (Duzentos e Sessenta mil Reais), destinado a dar aporte orçamentário a Unidade Orçamentária abaixo discriminada, criando-se na respectiva Unidade Orçamentária o elemento de despesa, com respectiva codificação e valor, abaixo discriminado:

04.001 – Secretaria De Infraestrutura
15.451.0020.1020 – Pavimentação de Ruas/Avenidas

Fonte de Recursos: 1991 - Cessão Onerosa do bônus de assinatura do Pré- Sal

Código	Discriminação	Valor (R\$)
4.4.90.51	Obras e Instalações	260.000,00
	TOTAL	260.000,00

Art. 2º. Os recursos destinados ao crédito adicional especial de que trata o art. 1º desta Norma, terão origem naqueles estabelecidos no art. 43 da Lei 4.320/64.

Art. 3º. O Lei do Executivo que abrir o crédito adicional especial de que trata o art. 1º desta Norma, terá termo inicial de vigência na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições ordinárias contrárias a aplicação desta Norma.

Art. 5º. A presente Norma possui termo inicial de vigência na data de sua publicação.

Itapetim-PE,

ADELMO ALVES DE MOURA

Prefeito

Publicado por:

Clodoaldo Batista de Lucena

Código Identificador:BB5CAE7B

GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL ORDINÁRIA N.º 501/2022, DE 27 DE MAIO DO ANO DE 2022.

Dispõe sobre a criação de gratificação extraordinária aos Agentes Comunitário de Saúde (ACS) e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ITAPETIM, Estado de Pernambuco, no uso das suas legais atribuições, na forma estabelecida na Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e Ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituída a Gratificação Extraordinária aos Agentes Comunitários de Saúde (ACS) a título de incentivo a implementação e fortalecimento das ações de cadastramento dos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS), no âmbito da Atenção Primária à Saúde (APS), no valor individual de R\$ 1.351,77 (mil trezentos e cinquenta e um reais e setenta e sete centavos), a ser pago em parcela única em até 30 (trinta) dias da publicação desta Lei.

Art. 2º A Gratificação Extraordinária de que trata esta Lei não se incorpora ao vencimento ou salário do servidor para qualquer efeito e não poderá ser utilizada como base de cálculo para quaisquer outras vantagens, inclusive para fins de cálculo dos proventos da aposentadoria e das pensões.

Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado a utilizar as dotações orçamentárias vigentes ao Orçamento do Exercício Financeiro de 2022, a qual consta na Secretaria Municipal de Saúde com a seguinte denominação e classificação contábil:

- 06.000 – Secretaria Municipal de Saúde.

- Função Programática: 10.01.0021

- Atividade: 2142. Manutenção do Programa de Agentes Comunitários de Saúde - PACS

- Elemento de Despesa: 3.1.90.04– Contratação por tempo determinado;

- Elemento de Despesa: 3.1.90.11– Vencimentos e vantagens fixas;

- Fonte de Recursos: 1.600.0000 – Recursos do SUS

§ 1º Para atender o crédito especial de que trata o *caput* deste artigo, fica o Executivo Municipal autorizado a transpor ou remanejar recursos de uma programação, ou de uma unidade orçamentária, excetuando-se os recursos comprometidos e vinculados a recursos de programas financiados com recursos Federais;

§ 2º O crédito especial autorizado pela presente Lei, terá como fonte de recursos para a sua cobertura orçamentária, a anulação de dotação conforme estabelece o inciso III, parágrafo 1º do artigo 43 da Lei Federal n.º 4.320/64.

Art. 4º Esta Lei revoga as disposições contrárias a sua aplicabilidade.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Pernambuco.

Itapetim-PE.

ADELMO ALVES DE MOURA

Prefeito

Publicado por:

Clodoaldo Batista de Lucena

Código Identificador:48B4580D

ESTADO DE PERNAMBUCO MUNICÍPIO DE ITAPISSUMA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE FMS- AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO N° 00014/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO N° 00009/2022

Compra. Tipo menor preço. **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES REFERENTE ÀS EMENDAS PARLAMENTARES FEDERAIS N° 35390003 e N° 10740003, ATENDENDO A DEMANDA DA SECRETARIA DE SAÚDE DESTA MUNICÍPIO. Valor: R\$ 482.876,00.** Abertura da sessão pública: **09:30 horas do dia 10 de Junho de 2022.** Início da fase de lances: 10:00 horas do dia 10 de Junho de 2022. No site www.bnc.org.br. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal n° 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal n° 8.666/93; Lei Complementar n° 123/06; Decreto Federal n° 10.024/19; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço eletrônico da sessão de abertura; pelo site: www.bnc.org.br ou através do Fone: (81) 3548-1159, no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis, ou, ainda, através de solicitação por e-mail: licitacao.saudeitapissumape@gmail.com.

Itapissuma, 26/05/2022.

POLIANA LIMA DE OLIVEIRA.

Pregoeira do Fundo Municipal de Saúde.

Publicado por:

Rafaela Stefany da Silva

Código Identificador:872B9F4E

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE FMS- SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

A Secretaria Municipal de Saúde de Itapissuma solicita a apresentação de cotações de preços para aquisição do leite Fortini Plus 400g. As empresas especializadas no ramo poderão obter o termo de referência e responder a presente solicitação via e-mail comprasfmsitapissuma@gmail.com até o dia 02/06/2022.

CLÁUDIO CARVALHO

Setor de Compras

Publicado por:
Rafaela Stefany da Silva
Código Identificador:286DD4D8

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE FMS-
SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS**

A Secretaria Municipal de Saúde de Itapissuma solicita a apresentação de cotações de preços para aquisição tubo de ensaio de vidro e frasco poliestireno. As empresas especializadas no ramo poderão obter o termo de referência e responder a presente solicitação via e-mail comprasfmsitapissuma@gmail.com até o dia 02/06/2022.

CLAUDIO CARVALHO
Setor de Compras

Publicado por:
Rafaela Stefany da Silva
Código Identificador:B62DB0CA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPISSUMA - COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO –
CONCORRÊNCIA 002/2022 - PROCESSO 060/2022**

O Município de Itapissuma, torna público o resultado de Licitação para o Objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA POR SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE OBRAS E INFRAESTRUTURA, PARA REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DO PASSEIO EM TRECHO DA PE - 35 NO MUNICÍPIO DE ITAPISSUMA-PE..**

Empresa vencedora: ROBSON J G DE OLIVEIRA COSTRUTORA EIRELI com proposta no valor de R\$ 4.249.698,77 (quatro milhões, duzentos e quarenta e nove mil, seiscentos e noventa e oito reais e setenta e sete centavos)

Itapissuma, 26 de maio de 2022.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Publicado por:
Andrea Cristina Xavier André
Código Identificador:AF1E59C4

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE JAQUEIRA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ERRATA DO EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE
INEXIGIBILIDADE E CONTRATO**

Na publicação da Ratificação da Inexigibilidade 007/2022 e do Contrato nº 020/2022, publicada no Diário Oficial dos Municípios Pernambucanos/AMUPE, em 27/05/2022, Edição 3097, **onde se lê:** Contratada – Contrato PMJ nº 020/2022: **LUAN PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA ME (EXITO PROMOCOES E EVENTOS)**, inscrita no CNPJ sob o nº 05.102.456/0001-86, pelo valor global de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais). Vigência formal comum: 26.05.2022 a 26.07.2022. **Leia-se:** Contratada – Contrato PMJ nº 020/2022: **LUA PRODUÇÕES ARTISTICAS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 19.297.391/0001-86, pelo valor global de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais). Vigência formal comum: 26.05.2022 a 26.07.2022

Jaqueira-PE, em 27 de maio de 2022.

RIDETE CELLIBE PELLEGRINO DE MACÊDO
Prefeita do Município.

Publicado por:
Cristiano Gustavo de Andrade
Código Identificador:25EC2E0F

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE CANCELAMENTO**

Processo PMJ nº 018/2022.

Tomada de Preços nº 002/2022.

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE UM MIRANTE NO MUNICÍPIO DE JAQUEIRA/PE.**

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Jaqueira-PE, considerando a constatação superveniente pela equipe técnica de engenharia do município de possível erro no Projeto Básico, notadamente em relação a utilização da tabela de referência da SINAPI do Estado de Alagoas, ao invés da SINAPI do Estado Pernambuco para elaboração do mesmo, **DECIDE tornar público o cancelamento da sessão pública de abertura da Tomada de Preço nº 002/2022, prevista para se realizar às 10h:00min nesta segunda-feira, dia 30 de maio de 2022.** Outras informações podem ser obtidas na Sede da CPL, localizada na Prefeitura Municipal, sito à Av. Francisco Pellegrino, nº 162, Centro, Jaqueira – PE (CEP: 55.409-000) ou através do fone/fax (81) 3689-1524, no horário de 8:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira, ou ainda, através do e-mail: licitajaqueirape@gmail.com.

Jaqueira (PE), em 27 de maio de 2022.

CRISTIANO GUSTAVO DE ANDRADE
Presidente da CPL.

Publicado por:
Cristiano Gustavo de Andrade
Código Identificador:2FBC5BEF

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE JATOBÁ**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 001/2022**

EMENTA: Disciplinar a situação dos professores no que diz respeito àqueles que, uma vez readaptados, realizem atividade de apoio pedagógico em escolas da rede municipal de ensino.

A Secretária de Educação do Município de Jatobá, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - O professor provido em readaptação funcional que exerça atividade de apoio pedagógico fará jus à gratificação do magistério, conforme Art. 48, III, do PCCVM, uma vez que não estará exercendo atividade administrativa, ou seja, o cumprimento da carga horária do provimento originário será em prol da dinâmica pedagógica da escola.

Art. 2º - O exercício de suporte pedagógico à escola não possui como requisito a publicação de Portaria, consequentemente, tal função não gerará para o Município a obrigatoriedade do pagamento de gratificação por coordenação pedagógica ao professor readaptado.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Jatobá, 27 de maio de 2022.

PATRÍCIA CYBELLE DE MENEZES SILVA
Secretária de Educação

Esta Portaria foi publicada, conforme previsto na Constituição Federal, em seu artigo 37º e nos termos do art. 99 da Lei Orgânica do Município de Jatobá – PE.

FRANCISCA ALDERI PONTES DO NASCIMENTO
Secretária de Administração e Gestão
Portaria 040/2022

Publicado por:
Francisca Alderi Pontes do Nascimento
Código Identificador:1DA5E421

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE JOÃO ALFREDO

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 015/2022-CPL/FME –
DISPENSA 004/2022

O Gestor do Fundo Municipal de Educação de João Alfredo, torna público, nos termos do art. 26 da Lei nº 8.666/93, que reconhece e ratifica a dispensa de licitação para celebração de Contrato de Programa junto ao Consórcio Público Intermunicipal do Agreste Pernambucano e Fronteiras - CONIAPE, com fundamento no parecer Jurídico, no art. 2º, § 1º, III da Lei nº 11.107/05, no art. 24, XXVI da Lei Federal nº 8.666/93, no art. 32, Parágrafo Único do Decreto nº 6.017/2007.

João Alfredo, 27 de maio de 2022.

IDNEY KLEITON BRITO DUTRA
Fundo Municipal de Educação

Publicado por:
João Carlos da Silva Miranda
Código Identificador:3EC9CFED

GABINETE DO PREFEITO
RESULTADO PRELIMINAR

CRENCIAMENTO Nº 001/2022/PMJA

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO ALFREDO**, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público o resultado preliminar referente ao credenciamento de artistas/grupos musicais e bandas local e/ou regional para a contratação de eventuais apresentações artísticas no período de 10 a 30 de junho de 2022, em virtude das festividades comemorativas do São João do município de João Alfredo – PE.

NOME/CRENCIADO - NOME ARTÍSTICO - CPF

- 1- Nelson Gonçalves da Silva - **Nelson do Acordeom**-xxx.846.374-xx
- 2- Everaldo de Lima Coelho Junior - **Casa de Taipa** - xxx.367.164-xx
- 3- José Mariano da Silva Junior - **Junior do Acordeom** - xxx.232.804-xx
- 4- Amaro Adriano Barbosa de Souza - **Adriano dos Teclados** - xxx.518.544-xx
- 5- Wendel de Lira Melo - **Carneiro Sanfoneiro** - xxx.233.964-xx
- 6- Paulo Oliveira da Silva -**Dedé dos Teclados** -xxx.321.964-xx
- 7- Rodrigo Rafael de Lima - **Danny Expresso** - xxx.231.904-xx
- 8- Jardiel José de Oliveira Ferreira - **Quarta Cadeira** - xxx.667.714-xx
- 9- Willyans Bonner Nasc. dos Santos - **Will Bonner** - xxx.720.554-xx
- 10- Atanael Pimentel do Nascimento - **Natan dos Teclados** - xxx.769.474-xx
- 11- Josefa Barbosa da Silva -**Kaeira e Xuxa Lima** -xxx.416.834-xx
- 12- Álvaro Afonso da Silva Ferreira - **Nanny Gomes** - xxx.905.394-xx
- 13- Eugênio Álvaro Araújo Sá - -xxx.437.144-xx
- 14- Aniceto Ferreira **Eugênio Sá** de Alencar Filho -Gyu Masseta - xxx.636.454-xx
- 15- Iranete Pereira de Melo -**Marcelo Silva** -xxx.615.404-xx
- 16- Fernandes Oliveira de Albuquerque - **Rudy** -xxx.394.784-xx
- 17- Mauro Claudino da Silva - **Maurinho e Cult. Nordeste**-xxx.619.244-xx

João Alfredo, 27 de maio de 2022.

GIVALDO GOMES DA SILVA
Presidente da CPL

Publicado por:
Givaldo Gomes de Silva
Código Identificador:E7B2FAF9

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE CRENCIAMENTO Nº 002/2022/PMJA

INEXIGIBILIDADE Nº 005/2022/PMJA

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO ALFREDO**, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público o presente procedimento, para o credenciamento de empresa especializada para prestação de serviços de perícia médica em servidores municipais para fins de avaliação e concessão de licença de saúde, de readaptação funcional, de desvio de função e/ou de recebimento de benefício de auxílio-doença por incapacidade, elaborado pela junta médica composta por 03 (três) médicos com especialização, nos termos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e demais alterações posteriores, conforme determinações da Lei Municipal nº 1134, de 25 de abril de 2022 e condições constantes no Edital e seus anexos. O recebimento da documentação se fará a partir de **31/05/2022** em conformidade com as definições constantes no Edital. Os interessados poderão obter o edital detalhado contendo as especificações e bases da licitação junto a Comissão Permanente de Licitação no prédio sede da Prefeitura Municipal, sito à Av. 13 de Maio, 45, Boa Vista, João Alfredo – PE, das 08:00h às 14:00h ou por intermédio do Portal do Município disponível em www.joaualfredo.pe.gov.br.

João Alfredo, 27 de maio de 2022.

GIVALDO GOMES DA SILVA
Presidente da CPL

Publicado por:
Givaldo Gomes de Silva
Código Identificador:C4A75212

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE JOAQUIM NABUCO

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 056/2022

Processo Licitatório Nº 024/2022 Dispensa Nº 002/2022 Contratante: O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE JOAQUIM NABUCO-PE, CNPJ: 13.347.399/0001-23, Contratado: **NORDESTE CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES EIRELI**; Contratação de empresa especializada para execução de serviços de locação de veículos para a Secretária de Saúde e do Município de Joaquim Nabuco – PE, Pelo período de 6 (seis) meses, obedecendo integralmente os documentos constantes do Processo acima e seus anexos Fundamento Legal: 8.666/93 e suas alterações. Vigência: 25/05/2022 até 24/05/2023. Valor: R\$ 335.500,00. Data de Assinatura: 25/05/2022.

GRIVALDO JOSE NOBERTO
Secretário de Saúde

Publicado por:
Jessica Tamires Oliveira da Silva
Código Identificador:2FB3319D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 057/2022

Processo Licitatório Nº 025/2022 Dispensa Nº 003/2022 Contratante: A PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAQUIM NABUCO-PE através da secretaria de Infraestrutura, CNPJ: 13.347.399/0001-23, Contratado: **NORDESTE CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES EIRELI**; Contratação de empresa especializada para execução de serviços de locação de veículos para a Secretária de Infraestrutura do Município de Joaquim Nabuco – PE, Pelo período de 6 (seis) meses,

obedecendo integralmente os documentos constantes do Processo acima e seus anexos. Fundamento Legal: 8.666/93 e suas alterações. Vigência: 25/05/2022 até 24/05/2023. Valor: R\$ 734.400,00. Data de Assinatura: 25/05/2022.

PAULO ROGERIO DA SILVA NASCIMENTO

Secretário de Infraestrutura

Publicado por:

Jessica Tamires Oliveira da Silva
Código Identificador: DE4A8018

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE JUCATI**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCATI
RESULTADO DE CLASSIFICAÇÃO REFERENTE A
TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2022**

A Prefeitura Municipal de Jucati – PE Torna Público o Resultado de Classificação referente ao PROCESSO LICITATÓRIO Nº 22/2022 TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2022, que tem como objetivo a contratação de empresa de engenharia para executar os serviços de reforma de um prédio público, localizado na sede, município de Jucati/PE. Empresa declarada vencedora: AGM COSNTRUÇÃO E INCORPORAÇÃO LTDA. EPP, CNPJ nº 12.558.887/0001-17, com um valor global de R\$ 219.315,84 (duzentos e dezenove mil trezentos e quinze reais e oitenta e quatro centavos). Sendo assim fica o prazo de 05 (cinco) dias úteis, conforme Art. 109, inciso I, alínea “b” da Lei 8666/93 para as empresas apresentarem interposição de recurso.

Jucati, 27 de maio de 2022.

HELTON CORDEIRO DE FARIAS DA SILVA –

Presidente da CPL

Publicado por:

Helton Cordeiro de Farias da Silva
Código Identificador: CD64AEDB

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LAGOA DE ITAENGA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
MUNICÍPIO DE LAGOA DE ITAENGA PREFEITURA
MUNICIPAL DE LAGOA DE ITAENGA ERRATA**

Processo Nº: 0008/2022. CPL. Pregão Eletrônico Nº 00008/2022. Compra. Tipo menor preço. Visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras. Contratação de empresa para prestação de serviços de estrutura para realização das festividades tradicionais do Município de Lagoa de Itaenga/PE. Onde se lê Processo Nº: 00008/2022. Pregão Eletrônico Nº 0008/2022. Leia-se: Processo Nº: 00008/2022. Pregão Eletrônico Nº 0003/2022.

Lagoa de Itaenga, 27/05/2022.

FABIO VIEIRA SANTANA,

Pregoeiro Oficial.

Publicado por:

Luciana Dilza da Silva
Código Identificador: B3288900

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RESULTADO DE JULGAMENTO DE PROPOSTA PROCESSO
Nº: 00005/2022 – TOMADA DE PREÇOS Nº 0002/2022**

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM EXECUÇÃO DE OBRAS DE PAVIMENTO EM PARALELEPIEDO NAS COMUNIDADES VILA BOA ESPERANÇA, CAMPO, IRMÃOS OLIVEIRA, SÃO SEBASTIÃO, CENTRO, SAUDADE E NOVA ITAENGA, ATRAVÉS DO FUNDO ESTADUAL DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL – (FEM III – TA 072/2015). Empresa vencedora: C&M

CONSTRUTORA E PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA – CNPJ Nº: 17.331.335/0001-95, no valor de R\$ 421.97436. Fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis para interposição de recurso, com vistas aos autos na sala da CPL.

Lagoa de Itaenga –PE, 27 de maio de 2022

FABIO VIEIRA SANTANA

Presidente da CPL.

Publicado por:

Luciana Dilza da Silva
Código Identificador: 1F8FB8F5

**GABINETE DA PREFEITA
MUNICÍPIO DE LAGOA DE ITAENGA PREFEITURA
MUNICIPAL DE LAGOA DE ITAENGA RATIFICAÇÃO DE
INEXIGIBILIDADE**

RECONHEÇO E RATIFICO a Inexigibilidade Nº IN00003/2022. Processo Nº: 00009/2022. CPL. Serviço. Contratação de serviços técnicos especializados de consultoria em administração tributária visando o repasse integral do FUNDEB – Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação que deixaram de ser repassados ao Município em face da ilegal fixação do valor mínimo nacional. Fundamentação legal: Art. 74, III, e, da Lei Nº14.133/2021. Contratado: Monteiro e Monteiro Advogados Associados. CNPJ: 35.542.612/0001-90. Os honorários contratuais serão devidos na proporção máxima de R\$ 0,20 (vinte centavos) para cada R\$ 1,00 (um real) recuperados em favor do município.

Lagoa de Itaenga, 20/05/2022.

MARIA DAS GRAÇAS DE ARRUDA SILVA.

Prefeita.

Publicado por:

Luciana Dilza da Silva
Código Identificador: F0113FAB

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LAGOA DO CARRO**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
AVISO DE RESULTADO**

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE LAGOA DO CARRO - PE

CARTA CONVITE 002/2022

RESULTADO FASE DA PROPOSTA DE PREÇOS

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA FINS DE SERVIÇOS DE COBERTURA DA ESCOLA MUNICIPAL JORGE CAMELO LOCALIZADA NO MUNICIPIO DE LAGOA DO CARRO, CONFORME PROJETO BÁSICO COMPOSTO POR: PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO, torna público a licitante vencedora da Carta Convite nº. 002/2022, conforme parecer técnico da Engenharia, a **EMPRESA JM EMPREENDIMENTOS EIRELI CNPJ Nº. 32.507.681/0001-75 Valor: R\$ 173.444,60** (Cento e setenta e três mil quatrocentos e quarenta e quatro reais e sessenta centavos), por atender as exigências do Edital; As empresas RIO BRANCO CONSTRUTORA EIRELI EPP CNPJ Nº. 02.951.249/0001-08 com R\$ 173.565,12 em Segundo Lugar; e a empresa BARROS CONSTRUÇÕES LTDA CNPJ Nº. 13.962.001/0001-69 com R\$ 173.812,74 em Terceiro lugar, atenderam também as exigências do edital. **Comunica-se que,** mediante a desistência expressa dos licitantes em apresentar recursos, deu-se continuidade ao processo em epígrafe. Dúvidas na sede da CPL, localizada na Rua Antônio Francisco da Silva, 258, Centro. Telefone: (81) 3621-8156.

Lagoa do Carro 26 de Maio de 2022.

BRUNA FERREIRA DA SILVA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO.

Publicado por:
Bruna Ferreira da Silva
Código Identificador:D13B6770

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
HOMOLOGAÇÃO**

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE LAGOA DO CARRO

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Processo Nº: 008/2022. CPL. Carta Convite Nº 002/2022. Serviço de Engenharia. Homologação da Carta Convite Nº 002/2021, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA FINS DE SERVIÇOS DE COBERTURA DA ESCOLA MUNICIPAL JORGE CAMELO LOCALIZADA NO MUNICIPIO DE LAGOA DO CARRO, CONFORME PROJETO BÁSICO COMPOSTO POR: PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO. Homologação e adjudicação dos seus objetos da seguinte maneira: **JM EMPREENDIMENTOS EIRELI CNPJ Nº. 32.507.681/0001-75**, no valor de **R\$ 173.444,60 (Cento e setenta e três mil quatrocentos e quarenta e quatro reais e sessenta centavos)**.

Lagoa do Carro, 27/05/2022.

MARIA JOSÉ DE SOUZA FELICIANO.
Secretaria de Educação.(*)(**)

Publicado por:
Bruna Ferreira da Silva
Código Identificador:7DB2FBEE

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LAGOA DOS GATOS**

**GABINETE DO PREFEITO
RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE**

Onde se lê:

Lagoa dos Gatos, 11 de março de 2022.

Stenio Fernandes de Albuquerque
Prefeito

Leia-se:
Lagoa dos Gatos, 11 de março de 2022.

Stenio Fernandes de Albuquerque
Prefeito

Girlane Maria de Assunção Albuquerque
Secretária Municipal de Educação

Airton Correia de Melo
Secretário Municipal de Assistência Social

Paulo Ricardo Soares Torres
Secretária Municipal de Saúde

OBSERVAÇÃO: Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 21/03/2022. Edição 3050

Publicado por:
Ieda Maria da Silva Assunção
Código Identificador:9B30CE75

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LAGOA GRANDE**

**SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO**

**HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 022-2022-PMLG
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018-2022**

Considerando que o Processo Licitatório nº 022-2022, sob análise guardou obediência às disposições legais que regem os processos licitatórios.

OBJETO: Contratação de empresa para prestar serviços de locação de veículos (sem motoristas), para pessoas em serviço, transporte de materiais, Fiscalização, documentos e cargas, para atender as demandas da secretaria de Infraestrutura e Meio Ambiente do Município de Lagoa Grande/PE, pelo período de 12 (doze) meses.

Após o Processo Licitatório nº 022/2022, comunica-se sua **HOMOLOGAÇÃO**, ficando o objeto desta licitação em favor das empresas: **SERRAVALÉ SERVIÇOS E TRANSPORTES DE CARGA EIRELI**, CNPJ/MF: 28.732.324/0001-33, pelo valor global de **R\$ 47.999,52 (quarenta e sete mil novecentos e noventa e nove reais e cinquenta e dois centavos)** e a empresa: **ALOHA ALUGUEL DE VEÍCULOS EIRELI**, CNPJ: 13.466.110/0001-95, pelo valor global de **R\$ 45.576,00 (quarenta e cinco mil quinhentos e setenta e seis reais)**.

DECIDO HOMOLOGAR o processo de licitação Pregão Eletrônico nº 018-2022-Processo Licitatório nº 022-2022.

Lagoa Grande/PE, 27 de maio de 2022.

ADEMAR NONATO BARBOSA
Secretário Municipal de Infraestrutura e Meio Ambiente

Publicado por:
Claudenice Marta Santos de Mendonça
Código Identificador:515A1E89

**SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO**

Contrato Nº: 031-2022. Pregão Eletrônico Nº: 018/2022. Processo Nº 022/2022. CPL. Contratação de empresa para prestar serviços de locação de veículos (sem motoristas), para pessoas em serviço, transporte de materiais, Fiscalização, documentos e cargas, para atender as demandas da secretaria de Infraestrutura e Meio Ambiente do Município de Lagoa Grande/PE, pelo período de 12 (doze) meses.

Contratada: SERRAVALÉ SERVIÇOS E TRANSPORTES DE CARGA EIRELI, CNPJ/MF: 28.732.324/0001-33.
Valor Global: R\$ R\$ 47.999,52 (quarenta e sete mil novecentos e noventa e nove reais e cinquenta e dois centavos).
Vigência: 12 (doze) meses.

Contrato Nº: 032-2022. Pregão Eletrônico Nº: 018/2022. Processo Nº 022/2022. CPL. Contratação de empresa para prestar serviços de locação de veículos (sem motoristas), para pessoas em serviço, transporte de materiais, Fiscalização, documentos e cargas, para atender as demandas da secretaria de Infraestrutura e Meio Ambiente do Município de Lagoa Grande/PE, pelo período de 12 (doze) meses.

Contratada: ALOHA ALUGUEL DE VEÍCULOS EIRELI, CNPJ: 13.466.110/0001-95.
Valor Global: R\$ 45.576,00 (quarenta e cinco mil quinhentos e setenta e seis reais).
Vigência: 12 (doze) meses.

Lagoa Grande/PE, 27 de maio de 2022.

ADEMAR NONATO BARBOSA

Secretário Municipal de Infraestrutura e Meio Ambiente

Publicado por:

Claudenice Marta Santos de Mendonça

Código Identificador:1F11D23B**SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO****ADITIVO Nº 01-CONTRATO Nº 003-2019**

Contrato Nº: 003-2019. Processo Nº: 81/2018. Tomada de Preço Nº: 05/2022. CPL. Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação de prazo de execução do contrato nº 03/2019, por mais 12 meses, conforme Comunicação Interna Nº: 08/2021 e Termo de Referência em anexo, que passam a fazer parte deste instrumento independentemente de transcrição.

Contratada: CONSTRUTORA JMT LTDA, CNPJ: 10.897.444/0001-25.

Vigência de 12 (doze) meses.

Lagoa Grande/PE, 27 de maio de 2022.

ANTÔNIO COELHO DE ALENCAR

Secretário de Agricultura e Desenvolvimento do Interior

Publicado por:

Claudenice Marta Santos de Mendonça

Código Identificador:4AE11302**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LIMOEIRO****COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
RESULTADO DE HABILITAÇÃO - PL Nº 002/2022 - FMAS****FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE
LIMOEIRO/PE.
RESULTADO DE HABILITAÇÃO**

Processo Licitatório Nº 002/2022-FMAS. Tomada de Preços Nº 002/2022. O Fundo Municipal de Assistência Social de Limoeiro/PE, através da Comissão Permanente de Licitação torna público o resultado da Fase de Habilitação do certame em epígrafe, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DA REFORMA DO CENTRO DE CONVIVÊNCIA DOS IDOSOS DO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO-PE – ATRAVÉS DO RECURSO PROVENIENTE DO MINISTÉRIO DA CIDADANIA – POLÍTICAS PÚBLICAS/ANO-2021/Nº 55901260890202101. Empresas Participantes Declaradas HABILITADAS:** AGIL EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI - EPP – CNPJ Nº 05.654.826/0001-98, CONSTRUTORA E LOCADORA ALEXANDRE LTDA – ME – CNPJ Nº 17.490.708/0001-70, C&M CONSTRUTORA E PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA- ME – CNPJ Nº 17.331.335/0001-95 e CJ CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI-EPP – CNPJ Nº 14.341.080/0001-53. **Empresa Participante Declarada INABILITADA:** INOVE SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO E TRANSPORTE ESCOLARES EIRELI – EPP – CNPJ Nº 31.506.321/0001-96. Fica assim, Aberto o prazo recursal previsto em Lei, a partir da data de sua publicação, para, querendo, interpor recurso em face do presente julgamento da fase de Habilitação. Decorrido o Prazo recursal, sem que haja interposição de recurso, fica determinado o dia 07/06/2022 às 09:30h, para abertura dos Envelopes das Proposta de Preços. Maiores Esclarecimentos: Através do telefone (81) 3628.9700 ou na Sala da CPL, sito à Praça Comendador Pestana, 113, Palácio Francisco Heráclio do Rego, Centro, Limoeiro/PE – CEP: 55700-000.

Limoeiro, 27/05/2022

EDSON FERREIRA DA SILVA

Presidente da CPL.

Publicado por:

Edson Ferreira da Silva

Código Identificador:D03281A3**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
AVISO DE CONTINUIDADE DE LICITAÇÃO - PL Nº 013/2022
- FME**

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE LIMOEIRO/PE
PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 013/2022. TOMADA DE PREÇOS
Nº 001/2022**

AVISO DE CONTINUIDADE DE LICITAÇÃO

O Fundo Municipal de Educação de Limoeiro/PE, através da Comissão de Licitação, comunica aos interessados que realizará em **02 de Junho de 2022, às 09h00min**, a sessão de ABERTURA DAS PROPOSTAS DE PREÇOS do Processo Licitatório na modalidade acima indicada, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DA REFORMA E AMPLIAÇÃO DO PRÉDIO DA ESCOLA MUNICIPAL OTAVIANO BASÍLIO DO REGO DE LIMOEIRO/PE.** Maiores Esclarecimentos: Através do telefone (81) 3628.9700 ou na Sala da CPL, sito à Praça Comendador Pestana, 113, Palácio Francisco Heráclio do Rego, Centro, Limoeiro/PE – CEP: 55700-000.

Limoeiro, 27/05/2022

EDSON FERREIRA DA SILVA

Presidente da CPL.

Publicado por:

Edson Ferreira da Silva

Código Identificador:C5F4D6E6**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE MACAPARANA****COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO PROCESSO
LICITATÓRIO Nº. 031/2019 – TOMADA DE PREÇOS Nº.
004/2019.**

Extrato do sexto Termo Aditivo ao Contrato nº. 096/2019. **OBJETO:** contratação de empresa para conclusão da Construção de 01(uma) Quadra com Vestiário medindo (25,80 X 38,00M), na **Vila Nova Esperança**, neste Município, com recursos oriundos do **Termo de Compromisso PAC 2 09762/2014** – Fundo Nacional de Desenvolvimento- FNDE, **PARTES:** PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAPARANA/PE. CNPJ/MF Nº. 11.361.888/0001-04 e **VASCONCELOS E MAGALHÃES EMPREENDIMENTOS – LTDA.** CNPJ/MF Nº. 04.393.361/0001-04. **TERMO ADITIVO:** prorrogação de prazo contratual originalmente ajustado de 180 (**cento e oitenta dias**), período compreendido entre 04/06/2022 a 30/11/2022, contados a partir da data de assinatura do termo aditivo. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** art. 57, §1º inciso III da Lei nº. 8.666/93, e suas alterações.

Macaparana/PE, 27 de maio de 2022.

PAULO BARBOSA DA SILVA

Prefeito

Publicado por:

Miriam Cavalcanti de Andrade

Código Identificador:F7D2A479**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO - PROCESSO
LICITATÓRIO Nº. 002/2022 – TOMADA DE PREÇOS Nº.
001/2022.**

Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº. 013/2022.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE

ENGENHARIA, POR LOTE, PARA EXECUÇÃO DAS OBRAS DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DOS USF'S DE LAGOA GRANDE (DISTRITO) E DA ALVORADA (SEDE), AMBOS NO MUNICÍPIO DE MACAPARANA/PE. (LOTE I). PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE MACAPARANA. CNPJ/MF Nº. 07.165.026/0001-39 e CONFIANÇA PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ/MF sob o nº. 10.610.140/0001-35. TERMO ADITIVO: prorrogação de prazo contratual original, ajustado para 060(sessenta dias) dias, período compreendido entre 04 de abril de 2022 a 02 de junho de 2022, contados a partir da data de assinatura do termo aditivo. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 57, §1º inciso III da Lei nº. 8.666/93, e suas alterações.

Macaparana/PE, 27 de abril de 2022.

PAULO BARBOSA DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Miriam Cavalcanti de Andrade
Código Identificador:76E2DCB8

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO - PROCESSO
LICITATÓRIO Nº. 002/2022 – TOMADA DE PREÇOS Nº.
001/2022.**

Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº. 014/2022.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA, POR LOTE, PARA EXECUÇÃO DAS OBRAS DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DOS USF'S DE LAGOA GRANDE (DISTRITO) E DA ALVORADA (SEDE), AMBOS NO MUNICÍPIO DE MACAPARANA/PE. (LOTE II). PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE MACAPARANA. CNPJ/MF Nº. 07.165.026/0001-39 e CONFIANÇA PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ/MF sob o nº. 10.610.140/0001-35. TERMO ADITIVO: prorrogação de prazo contratual original, ajustado para 060(sessenta dias) dias, período compreendido entre 04 de abril de 2022 a 02 de junho de 2022, contados a partir da data de assinatura do termo aditivo. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 57, §1º inciso III da Lei nº. 8.666/93, e suas alterações.

Macaparana/PE, 27 de abril de 2022.

PAULO BARBOSA DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Miriam Cavalcanti de Andrade
Código Identificador:35CF392F

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE MACHADOS**

**PREFEITURA
AVISO DE LICITAÇÃO**

**ESTADO DE PERNAMBUCO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADOS**

AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Nº: 00048/2022. CPL. Pregão Eletrônico Nº 00009/2022. Compra. Tipo menor preço. Visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras. Contratação de empresa objetivando a prestação de serviços em locação de estrutura de eventos (palco, som, gerador, iluminação, banheiros, tendas e entre outros especificados no termo de referência), de forma parcelada, visando atender as demandas do Município de Machados/PE. Valor: R\$1.370.861,48. Abertura da sessão pública: 10:00 horas do dia 13 de Junho de 2022. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. No site <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço eletrônico da sessão de abertura; pelo site: licitacaomachados@gmail.com; <https://machados.pe.gov.br/> ou através do Fone: (81) 3649-1156, no horário das 08:00 as 14:00 horas

dos dias úteis, ou, ainda, através de solicitação por e-mail: licitacaomachados@gmail.com.

Machados, 26/05/2022.

JOSÉ ALFREDO DA SILVA JÚNIOR.
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
José Alfredo da Silva Júnior
Código Identificador:2EFBB807

**PREFEITURA
AVISO DE LICITAÇÃO**

AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Nº: 00049/2022. CPL. Pregão Eletrônico Nº 00010/2022. Compra. Tipo menor preço. Visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras. Registro de preço visando a contratação de empresa para o fornecimento parcelado de material de expediente para atender as necessidades da Prefeitura Municipal e suas diversas secretarias, bem como Fundo Municipal de Saúde e Fundo Municipal de Assistência Social do Município de Machados/PE. Valor: R\$805.408,22. Abertura da sessão pública: 10:00 horas do dia 14 de Junho de 2022. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. No site <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço eletrônico da sessão de abertura; pelo site: licitacaomachados@gmail.com; <https://machados.pe.gov.br/> ou através do Fone: (81) 3649-1156, no horário das 08:00 as 14:00 horas dos dias úteis, ou, ainda, através de solicitação por e-mail: licitacaomachados@gmail.com.

Machados, 26/05/2022.

JOSÉ ALFREDO DA SILVA JÚNIOR.
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
José Alfredo da Silva Júnior
Código Identificador:7CA46957

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE MORENO**

**GABINETE DO PREFEITO
SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA EDITAL Nº 005/2022**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MORENO, de acordo com as atribuições que lhes foram conferidas, publica o preenchimento das vagas da função Professor II – Língua Portuguesa – Pessoa com Deficiência, de acordo com o Edital nº 001/2022, oriundo da Seleção Pública Simplificada do corrente ano.

Moreno, 26 de abril de 2022.

MARINALVA CONCEIÇÃO DE VÉRAS
Secretaria Municipal de Educação do Município de Moreno

NOME	CARGO	CLASSIFICAÇÃO	STATUS
JOSÉ HELENO DE CASTRO	PROFESSOR II - LÍNGUA PORTUGUESA	1	DESISTENTE
MARTA VERÔNICA DA SILVA	PROFESSOR II - LÍNGUA PORTUGUESA	2	DESISTENTE
FRANCISCO MONTEIRO NETO	PROFESSOR II - LÍNGUA PORTUGUESA	3	RECLASSIFICADO

Publicado por:
Renan Crisostomo dos Santos
Código Identificador:30D39C38

**GABINETE DO PREFEITO
SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA EDITAL Nº 007/2022**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MORENO, de acordo com as atribuições que lhes foram conferidas, publica o preenchimento das vagas da função Professor II – Artes, de acordo com o Edital nº 001/2022, oriundo da Seleção Pública Simplificada do corrente ano.

Moreno, 26 de abril de 2022.

MARINALVA CONCEIÇÃO DE VÉRAS

Secretaria Municipal de Educação do Município de Moreno

NOME	CARGO	CLASSIFICAÇÃO	STATUS
ADAIANE GENI GONZAGA DE LIMA NOGUEIRA	PROFESSOR II ARTES	1	DESISTENTE
JEFFERSON ELIAS DE FIGUEIRÉDO	PROFESSOR II ARTES	2	RECLASSIFICADO
CLÁUDIA MAGALHÃES RODRIGUES DOS SANTOS	PROFESSOR II ARTES	3	DESISTENTE
GEOVANO DE ARRUDA BARBOSA	PROFESSOR II ARTES	4	ADMITIDO
ELISANGELA FRANCISCA DA SILVA	PROFESSOR II ARTES	5	ADMITIDO
WANDER RUBENS RAMOS BARBOSA	PROFESSOR II ARTES	6	DESISTENTE
FRANCISCO ALEXSANDRO DA SILVA	PROFESSOR II ARTES	7	ADMITIDO
FELIPE ROBERTO PEREIRA DA SILVA	PROFESSOR II ARTES	8	ADMITIDO
ADRIANO ALVES BARRETO	PROFESSOR II ARTES	9	DESISTENTE
CLÁUDIA JOYCE ALVES DO NASCIMENTO	PROFESSOR II ARTES	10	DESISTENTE
DAVID PEDRO DE ANDRADE	PROFESSOR II ARTES	11	DESISTENTE
LEONARDO JOSÉ DUTRA DA SILVA	PROFESSOR II ARTES	12	DESISTENTE
CLAUDEMIR MARCELINO DA COSTA JUNIOR	PROFESSOR II ARTES	13	RECLASSIFICADO

Publicado por:
Renan Crisostomo dos Santos
Código Identificador:A7085EF2

**GABINETE DO PREFEITO
SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA EDITAL Nº 008/2022**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MORENO, de acordo com as atribuições que lhes foram conferidas, publica o preenchimento das vagas da função Professor II – Matemática, de acordo com o Edital nº 001/2022, oriundo da Seleção Pública Simplificada do corrente ano.

Moreno, 26 de abril de 2022.

MARINALVA CONCEIÇÃO DE VÉRAS

Secretaria Municipal de Educação do Município de Moreno

NOME	CARGO	CLASSIFICAÇÃO	STATUS
PAULO ROBERTO RIO DA CUNHA	PROFESSOR II MATEMÁTICA	1	DESISTENTE
MARCOS ANTÔNIO HELENO DUARTE	PROFESSOR II MATEMÁTICA	2	DESISTENTE
CRISTIANY DE MOURA BARROS	PROFESSOR II MATEMÁTICA	3	DESISTENTE
JOSE FERNANDO DA SILVA FILHO	PROFESSOR II MATEMÁTICA	4	DESISTENTE
VANESSA HENRIQUE DE SOUZA	PROFESSOR II MATEMÁTICA	5	RECLASSIFICADO
RICARDO JOSE DA SILVA	PROFESSOR II MATEMÁTICA	6	RECLASSIFICADO
FLÁVIO ALEXANDRE DOS ANJOS	PROFESSOR II MATEMÁTICA	7	DESISTENTE
WILBERT FERREIRA DE LIMA	PROFESSOR II MATEMÁTICA	8	ADMITIDO
CARLOS HENRIQUE LUCENA ARAUJO	PROFESSOR II MATEMÁTICA	9	DESISTENTE
WILDER SOUZA COSTA	PROFESSOR II MATEMÁTICA	10	ADMITIDO RESCISÃO
ADEGILSON MANOEL DA SILVA	PROFESSOR II MATEMÁTICA	11	ADMITIDO RESCISÃO
BRIVALDO CUSTÓDIO DA SILVA	PROFESSOR II MATEMÁTICA	12	ADMITIDO
LUIZ CARLOS DOS SANTOS	PROFESSOR II MATEMÁTICA	13	ADMITIDO
RITA MARIA NASCIMENTO BEZERRA	PROFESSOR II MATEMÁTICA	14	DESISTENTE
OBÉDES VENÂNCIO DE LIMA	PROFESSOR II MATEMÁTICA	15	DESISTENTE

RICARDO SANTOS DE AMORIM	PROFESSOR II MATEMÁTICA	16	DESISTENTE
FRANCY MAURO LINS MENEZES FERREIRA	PROFESSOR II MATEMÁTICA	17	RECLASSIFICADO
MARCIO VIEIRA DE QUEIROZ GOMES	PROFESSOR II MATEMÁTICA	18	DESISTENTE
GILVAN JOSÉ FERREIRA	PROFESSOR II MATEMÁTICA	19	RECLASSIFICADO
GLEISON FERREIRA DA SILVA	PROFESSOR II MATEMÁTICA	20	ADMITIDO
CRISLAINE CISNEI DO CARMO	PROFESSOR II MATEMÁTICA	21	ADMITIDO
CLÉCIO VIRGÍNIO RIBEIRO	PROFESSOR II MATEMÁTICA	22	DESISTENTE
LÍVIA SAMIA DE LIMA LIRA GOMES	PROFESSOR II MATEMÁTICA	23	ADMITIDO
IRINEU FERNANDO DA CONCEIÇÃO	PROFESSOR II MATEMÁTICA	24	ADMITIDO
FELIPE ALEXANDRE DE LIMA LIRA	PROFESSOR II MATEMÁTICA	25	ADMITIDO
SILVIO RAMOS BEZERRA	PROFESSOR II MATEMÁTICA	26	DESISTENTE
JOSEBARTOLOMEU MAIA	PROFESSOR II MATEMÁTICA	27	DESISTENTE
LUCIANO AMARO DO NASCIMENTO	PROFESSOR II MATEMÁTICA	28	ADMITIDO
ALBEDSON MIRANDA PALÁCIO FILHO	PROFESSOR II MATEMÁTICA	29	ADMITIDO
JORGE ARAUJO CORREIA	PROFESSOR II MATEMÁTICA	30	DESISTENTE
CRISTIANILDO SOARES DE LIMA	PROFESSOR II MATEMÁTICA	31	RECLASSIFICADO
ANDREA AMARA DOS SANTOS	PROFESSOR II MATEMÁTICA	32	ADMITIDO
DAYANA CORREIA DE ALMEIDA	PROFESSOR II MATEMÁTICA	33	RECLASSIFICADO
GIVALDO JOSE DE ALMEIDA	PROFESSOR II MATEMÁTICA	34	ADMITIDO
NÁDIA BOMFIM DE ARAÚJO	PROFESSOR II MATEMÁTICA	35	DESISTENTE
VALDIR ALVES CRUZ	PROFESSOR II MATEMÁTICA	36	DESISTENTE
CARLOS ALBERTO FERREIRA DOS SANTOS	PROFESSOR II MATEMÁTICA	37	DESISTENTE

Publicado por:
Renan Crisostomo dos Santos
Código Identificador:59C972C3

**GABINETE DO PREFEITO
SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA EDITAL Nº 009/2022**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MORENO, de acordo com as atribuições que lhes foram conferidas, publica o preenchimento das vagas da função Professor II – Matemática – Pessoa com Deficiência, de acordo com o Edital nº 001/2022, oriundo da Seleção Pública Simplificada do corrente ano.

Moreno, 26 de abril de 2022.

MARINALVA CONCEIÇÃO DE VÉRAS

Secretaria Municipal de Educação do Município de Moreno

NOME	CARGO	CLASSIFICAÇÃO	STATUS
OBÉDES VENÂNCIO DE LIMA	PROFESSOR II MATEMÁTICA	1	DESISTENTE

Publicado por:
Renan Crisostomo dos Santos
Código Identificador:B6BDD533

**GABINETE DO PREFEITO
SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA EDITAL Nº 011/2022**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MORENO, de acordo com as atribuições que lhes foram conferidas, publica o preenchimento das vagas da função Professor II – Geografia, de acordo com o Edital nº 001/2022, oriundo da Seleção Pública Simplificada do corrente ano.

Moreno, 26 de abril de 2022.

MARINALVA CONCEIÇÃO DE VÉRAS

Secretaria Municipal de Educação do Município de Moreno

NOME	CARGO	CLASSIFICAÇÃO	STATUS
MARCOS JOSE DA SILVA	PROFESSOR GEOGRAFIA II	1	ADMITIDO
ALAMY VERISSIMO PEEIRA JUNIOR	PROFESSOR GEOGRAFIA II	2	ADMITIDO
ALLYSON WESLEY GONÇALVE CARNEIRO	PROFESSOR GEOGRAFIA II	3	ADMITIDO RESCISÃO
DÁRIO ALENCAR DO NASCIMENTO	PROFESSOR GEOGRAFIA II	4	DESISTENTE
IARA CRISTINA DA SILVA SANTANA	PROFESSOR GEOGRAFIA II	5	ADMITIDO
JOSE BELARMINO PEREIRA FILHO	PROFESSOR GEOGRAFIA II	6	ADMITIDO
DUMARA REGINA DE LIMA	PROFESSOR GEOGRAFIA II	7	DESISTENTE
ARISTÓFANES TORRES GALINDO JÚNIOR	PROFESSOR GEOGRAFIA II	8	DESISTENTE
HANNA CHRISTINA DA SILVA	PROFESSOR GEOGRAFIA II	9	DESISTENTE
TAISE APARECIDA RAMOS DE SOUSA	PROFESSOR GEOGRAFIA II	10	DESISTENTE
VANESSA CUSTÓDIO DA ROCHA	PROFESSOR GEOGRAFIA II	11	DESISTENTE
JOAQUIM MANOEL FLORENCIO	PROFESSOR GEOGRAFIA II	12	DESISTENTE
JOSEANE DE SOUZA RAMOS	PROFESSOR GEOGRAFIA II	13	DESISTENTE

PESSOA COM DEFICIÊNCIA			
NOME	CARGO	CLASSIFICAÇÃO	STATUS
ARISTÓFANES TORRES GALINDO JÚNIOR	PROFESSOR GEOGRAFIA II	1	DESISTENTE

Publicado por:
Renan Crisostomo dos Santos
Código Identificador:3B046232

GABINETE DO PREFEITO
SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA EDITAL Nº 013/2022

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MORENO, de acordo com as atribuições que lhes foram conferidas, publica o preenchimento das vagas da função Professor II –AEE, de acordo com o Edital nº 001/2022, oriundo da Seleção Pública Simplificada do corrente ano.

Moreno, 26 de abril de 2022.

MARINALVA CONCEIÇÃO DE VÉRAS

Secretaria Municipal de Educação do Município de Moreno

NOME	CARGO	CLASSIFICAÇÃO	STATUS
EMMANUEL ALEXANDRE VASCONCELOS BARROS	PROFESSOR DE AEE	1	ABANDONO DE EMPREGO
ELIZABETH CRISTINE GOMES DE ALBUQUERQUE	PROFESSOR DE AEE	2	DESISTENTE
KATIA CILENE ROQUE DA COSTA	PROFESSOR DE AEE	3	DESISTENTE
RENATA PATRICIA DA SILVA	PROFESSOR DE AEE	4	ADMITIDO
MISEMAR LEGRINE DA COSTA	PROFESSOR DE AEE	5	ADMITIDO
ALEXSANDRA ALVES BEZERRA DE LIMA	PROFESSOR DE AEE	6	ADMITIDO

PESSOA COM DEFICIÊNCIA			
NOME	CARGO	CLASSIFICAÇÃO	STATUS
MARIA DO SOCORRO DIAS SANTOS	PROFESSOR DE AEE	1	ADMITIDO

Publicado por:
Renan Crisostomo dos Santos
Código Identificador:081748B8

GABINETE DO PREFEITO
SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA EDITAL Nº 013/2022

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MORENO, de acordo com as atribuições que lhes foram conferidas, publica o preenchimento das vagas da função Professor II –AEE, de acordo com o Edital nº 001/2022, oriundo da Seleção Pública Simplificada do corrente ano.

Moreno, 26 de abril de 2022.

MARINALVA CONCEIÇÃO DE VÉRAS

Secretaria Municipal de Educação do Município de Moreno

NOME	CARGO	CLASSIFICAÇÃO	STATUS
EMMANUEL ALEXANDRE VASCONCELOS BARROS	PROFESSOR DE AEE	1	ABANDONO DE EMPREGO
ELIZABETH CRISTINE GOMES DE ALBUQUERQUE	PROFESSOR DE AEE	2	DESISTENTE
KATIA CILENE ROQUE DA COSTA	PROFESSOR DE AEE	3	DESISTENTE
RENATA PATRICIA DA SILVA	PROFESSOR DE AEE	4	ADMITIDO
MISEMAR LEGRINE DA COSTA	PROFESSOR DE AEE	5	ADMITIDO
ALEXSANDRA ALVES BEZERRA DE LIMA	PROFESSOR DE AEE	6	ADMITIDO

PESSOA COM DEFICIÊNCIA			
NOME	CARGO	CLASSIFICAÇÃO	STATUS
MARIA DO SOCORRO DIAS SANTOS	PROFESSOR DE AEE	1	ADMITIDO

Publicado por:
Renan Crisostomo dos Santos
Código Identificador:D96E0B7D

GABINETE DO PREFEITO
SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA EDITAL Nº 014/2022

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MORENO, de acordo com as atribuições que lhes foram conferidas, publica o preenchimento das vagas da função Professor Formador, de acordo com o Edital nº 001/2022, oriundo da Seleção Pública Simplificada do corrente ano.

Moreno, 26 de abril de 2022.

MARINALVA CONCEIÇÃO DE VÉRAS

Secretaria Municipal de Educação do Município de Moreno

NOME	CARGO	CLASSIFICAÇÃO	STATUS
PEDRO LUIS BRAGA SILVA	PROFESSOR FORMADOR ARTES	1	ADMITIDO
JULIANA MENDES CORREIA	PROFESSOR FORMADOR CIÊNCIAS	1	ADMITIDO
EDUARDO PAES BARRETO	PROFESSOR FORMADOR GEOGRAFIA	1	DESISTENTE
JOSÉ RINALDO DOMINGOS DE MELO	PROFESSOR FORMADOR EDUCAÇÃO FÍSICA	1	ADMITIDO
JESSICA DE ANDRADE SILVA	PROFESSOR FORMADOR PEDAGOGIA	1	DESISTENTE
ARISTÓFANES TORRES GALINDO JÚNIOR	PROFESSOR FORMADOR LIBRAS	1	ADMITIDO

Publicado por:
Renan Crisostomo dos Santos
Código Identificador:034D29F0

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE OLINDA

CÂMARA DE VEREADORES DE OLINDA
PORTARIA Nº 085/2022

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE OLINDA, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando Concurso Público nº 01/2015, homologado no Diário Oficial do Municipal em 04/07/2014 , a Resolução nº 577 de 21 de fevereiro 1992, Ratificada pela Lei nº 5875 de 10 de abril de 2014 e a Lei Complementar 01/90 de 06 de setembro de 1990,

RESOLVE:

Conceder, a pedido, vacância do cargo de Técnico Legislativo por motivo de posse em outro cargo de natureza inacumulável, o senhor **TIAGO SOUSA DE BARROS E SILVA**, CPF nº 090.278.634-23, lotado no Departamento de Comissões Permanentes desta Casa Legislativa, a partir de 17 de maio do ano em curso.

CASA BERNARDO VIEIRA DE MELO, = Gabinete da Presidência, em 17 de maio de 2022.

SAULO HOLANDA RABELO DE OLIVEIRA
Presidente

Publicado por:
Indira Dutra de Almeida Cabral de Oliveira
Código Identificador:14F43687

CÂMARA DE VEREADORES DE OLINDA
PORTARIA Nº 084/2022

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE OLINDA, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE:

Designar, a partir de 01 de maio de 2022, o servidor **UBIRACY RIBEIRO DE LYRA JUNIOR**, CPF nº 010.863.574-00, Secretário Geral, para exercer a função de Gestor de Contratos deste Poder Legislativo.

CASA BERNARDO VIEIRA DE MELO, Gabinete da Presidência, em 02 de maio de 2022.

SAULO HOLANDA RABELO DE OLIVEIRA
Presidente

Publicado por:
Indira Dutra de Almeida Cabral de Oliveira
Código Identificador:C5C80F0E

CÂMARA DE VEREADORES DE OLINDA
PORTARIA Nº 086/2022

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE OLINDA, no uso de suas atribuições legais, conferidas no Artigo 42, inciso IV, alíneas "a" e "f" do Regimento Interno – Resolução nº 573/1991 e no Artigo 10 do Decreto Legislativo nº 017/2017 da Câmara Municipal de Olinda.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor **RODRIGO DE FIGUEIREDO ALBUQUERQUE**, matrícula 084-1, como membro da Comissão de Licitação e da Equipe de Apoio desta Casa Legislativa a partir de 1º de maio do ano corrente.

Art. 2º - Atribuir gratificação mensal no valor de R\$ 600,00 (seiscentos reais), conforme Lei nº 6052/2018 e seu Anexo Único.

Art. 3º - Revogam disposições em contrário.

Art. 4º - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

CASA BERNARDO VIEIRA DE MELO, GABINETE DA PRESIDENCIA, em 17 de maio de 2022.

SAULO HOLANDA RABELO DE OLIVEIRA
Presidente

Publicado por:
Indira Dutra de Almeida Cabral de Oliveira
Código Identificador:AC0803C4

CÂMARA DE VEREADORES DE OLINDA
PORTARIA Nº087/2022

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE OLINDA, no uso de suas atribuições legais e,

RESOLVE

I - Tornar sem efeito a Portaria nº 467/2019.

II – Lotar a partir de 23 de maio de 2022, a servidora desta Casa Legislativa, **LILIAN LARISSA DE ALMEIDA SILVA**, matrícula nº 0090-1, Técnico Legislativo, na **Controladoria Interna** desta Casa Legislativa.

III - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

CASA BERNARDO VIEIRA DE MELO, GABINETE DA PRESIDENCIA, em 20 de maio de 2022.

SAULO HOLANDA RABELO DE OLIVEIRA
Presidente

Publicado por:
Indira Dutra de Almeida Cabral de Oliveira
Código Identificador:A9DC5B62

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 065/2022

Abre ao Orçamento Fiscal do Município de Olinda, relativo ao exercício de 2022, crédito adicional suplementar no valor de R\$ 900.000,00 em favor da Secretaria de Gestão Urbana.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OLINDA, no uso de suas atribuições legais que lhe são atribuídas pelo inciso VI do artigo 66 da Lei Orgânica Municipal, tendo em vista o disposto no artigo 8º da Lei Municipal nº 6.197/2021, de 16 de dezembro de 2021, e considerando a necessidade de reforçar dotação orçamentária insuficiente para atender despesas de investimentos da Secretaria de Gestão Urbana, não implicando em acréscimo ao Orçamento vigente, uma vez que os recursos serão deduzidos de dotações disponíveis,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal do Município de Olinda, relativo ao exercício de 2022, crédito adicional suplementar em favor da Secretaria de Gestão Urbana no valor de R\$ 900.000,00 (novecentos mil reais), destinado ao reforço da dotação orçamentária especificada abaixo:

28	SECRETARIA DE GESTÃO URBANA	
28.001	SECRETARIA DE GESTÃO URBANA - ADM. DIRETA	
15.451.3052.4.054	Programa Municipal de Requalificação e Conservação das Vias Públicas	
4.4.90.51-1701-23862	Obras e Instalações	900.000,00
	TOTAL	900.000,00

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o artigo anterior são provenientes da anulação, em igual importância, da dotação orçamentária especificada abaixo:

19	SECRETARIA DE PATRIMÔNIO, CULTURA E TURISMO	
19.001	SECRETARIA DE PATRIMÔNIO, CULTURA E TURISMO - ADM. DIRETA	
13.392.3042.4.016	Plano Municipal de Promoção e de Valorização da Cultura	
3.3.90.39-1701-603	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	900.000,00
	TOTAL	900.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, 26 de abril de 2022.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Olinda

Publicado por:
Enéas Ponce de Oliveira Júnior
Código Identificador:D136A168

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 067/2022

Abre ao Orçamento Fiscal do Município de Olinda, relativo ao exercício de 2021, crédito adicional suplementar no valor de R\$ 2.832.467,92 em favor da Secretaria de Gestão Urbana.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OLINDA, no uso de suas atribuições legais que lhe são atribuídas pelo inciso VI do artigo 66 da Lei Orgânica Municipal, tendo em vista o disposto no artigo 11 da Lei Municipal nº 6.197, de 16 de dezembro de 2021, e considerando a necessidade de reforçar dotação orçamentária insuficiente para atender despesas de investimentos da Secretaria de Gestão Urbana,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal do Município de Olinda, relativo ao exercício de 2021, crédito adicional suplementar em favor da Secretaria de Gestão Urbana no valor de R\$ 2.832.467,92 (dois milhões, oitocentos e trinta e dois mil, quatrocentos e sessenta e sete reais e noventa e dois centavos), destinado ao reforço da dotação orçamentária especificada abaixo:

28	SECRETARIA DE GESTÃO URBANA	
28.001	SECRETARIA DE GESTÃO URBANA - ADM. DIRETA	
15.451.3052.4.054	Programa Municipal de Qualificação e Conservação das Vias Públicas	
4.4.90.51-1701-23862	Obras e Instalações	2.832.467,92
	TOTAL	2.832.467,92

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o artigo anterior são provenientes do excesso de arrecadação, nos termos do art. 43, § 1º, inciso II da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, na fonte de recursos “1701 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneros dos Estados” no valor de R\$ 2.832.467,92 (dois milhões, oitocentos e trinta e dois mil, quatrocentos e sessenta e sete reais e noventa e dois centavos), conforme as especificadas abaixo:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
2.0.0.0.00.0.0	Receitas de Capital	2.832.467,92
2.4.0.0.00.0.0	Transferências de Capital	2.832.467,92
2.4.2.0.00.0.0	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	2.832.467,92
2.4.2.2.00.0.0	Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	2.832.467,92
2.4.2.2.99.0.0	Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	2.832.467,92
2.4.2.2.99.0.1	Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades - Principal (Fonte de Recursos 1701)	2.832.467,92
	TOTAL	2.832.467,92

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, 10 de maio de 2022.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO

Prefeito Municipal de Olinda

Publicado por:

Enéas Ponce de Oliveira Júnior
Código Identificador: 1B89BA95

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 083/2022**

Abre ao Orçamento da Seguridade Social do Município de Olinda, relativo ao exercício de 2022, crédito adicional suplementar no valor de R\$ 369.000,00 em favor do Fundo Municipal de Saúde.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OLINDA, no uso de suas atribuições legais que lhe são atribuídas pelo inciso VI do artigo 66 da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista o disposto no artigo 11 da Lei Municipal Nº 6.197/2021, de 16 de dezembro de 2021, e considerando a necessidade de reforçar dotação orçamentária insuficiente para atender despesas de custeio do Fundo Municipal de Saúde,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento da Seguridade Social do Município de Olinda, relativo ao exercício de 2022, crédito adicional suplementar em favor do Fundo Municipal de Saúde no valor de R\$ 369.000,00 (trezentos e sessenta e nove mil reais), destinado ao reforço da dotação orçamentária especificada abaixo:

18	SECRETARIA DE SAÚDE	
18.061	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.3035.4.055	Garantia do Acesso da População às Ações e Serviços de Atenção Primária	
3.3.90.37-2600-23886	Locação de Mão-de-Obra	369.000,00
	TOTAL	369.000,00

Art. 2º Os recursos a serem utilizados, para atendimento ao que determina o artigo anterior, no valor de R\$ 2.899.216,01 (dois milhões, oitocentos e noventa e nove mil, duzentos e dezesseis reais e um centavo), são provenientes de superávit financeiro, por fonte de recurso (Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde), demonstrado no Balanço Patrimonial de 2021, nos termos do artigo 43, § 1º, inciso I e § 2º, da Lei Federal Nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, 27 de maio de 2022.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO

Prefeito Municipal de Olinda

Publicado por:

Enéas Ponce de Oliveira Júnior
Código Identificador: CEC5387B

**SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS E
ADMINISTRAÇÃO
PENSÃO POR MORTE - ATO Nº130/2022**

ATO nº 130 de 20/05/2022.

A **DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE OLINDA (OLINPREV)**, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 10, inciso VI, da Lei Municipal de nº 6188/2021, **RESOLVE:**

Conceder pensão por morte, a contar de 14/12/2021, à Sra. **MARIA ZÉLIA RAMOS DOS SANTOS**, inscrita no CPF/MF sob o nº586.847.274-87, RG nº1.862.557 SDS/PE, viúva, beneficiária e dependente do servidor falecido **MILTON AMARO DOS SANTOS**, matrícula 12.113-4, que ocupava o cargo público efetivo de Técnico Administrativo, Nível I, Referência III, aposentado, falecido em 14/12/2021, com fundamento legal no art. 40, §7º, inciso I da Constituição Federal de 1988 com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c art. 9º, inciso I, §5º, art. 46, art. 47, inciso I, art. 48 (alterado pela Lei Complementar nº 023/2004, art. 6º, inciso I), art. 49, todos da Lei Complementar Municipal nº014/2002, em conformidade com o processo nº RH 2021/12/022257 de 20/12/2021.

Este ato produzirá efeitos a partir de 14 de dezembro de 2021.

Torna sem efeito o ato nº 021/2022, de 01/02/2022.

CLÁUDIA MARIA SILVA TABOSA

Diretora-Presidente do OLINPREV

Publicado por:

José Valmir da Silva
Código Identificador: A15208BC

**SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS E
ADMINISTRAÇÃO
PENSÃO POR MORTE - ATO Nº129/2022**

ATO nº 129 de 18/05/2022.

A **DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE OLINDA (OLINPREV)**, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 10, inciso VI, da Lei Municipal de nº 6188/2021, **RESOLVE**:

Conceder pensão por morte, a contar de 29/12/2017, à Sra. **ANA PAULA DA SILVA**, inscrita no CPF/MF sob o nº 048.778.944-03, ex-companheira do ex-segurado **WASHINGTON LUIZ NOGUEIRA DE OLIVEIRA**, que ocupou o cargo de Guarda Municipal, Nível III, Referência XIV, matrícula nº 27.670-7, falecido em 29/12/2017, com fundamento legal no art. 40, §7º, inciso II, §8º da Constituição Federal de 1988 com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c art. 9º, inciso I, da Lei Complementar Municipal nº014/2002, em conformidade com o processo nº RH 2018/03/4519 de 05/03/2018.

Este ato produzirá efeitos a partir de 29 de dezembro de 2017.

Torna sem efeito o ato nº 105/2018, de 18/05/2018.

CLÁUDIA MARIA SILVA TABOSA
Diretora-Presidente do OLINPREV

Publicado por:
José Valmir da Silva
Código Identificador:8D9FF014

**SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS E
ADMINISTRAÇÃO
PENSÃO POR MORTE - ATO Nº128/2022**

ATO nº 128 de 18/05/2022.

A **DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE OLINDA (OLINPREV)**, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 10, inciso VI, da Lei Municipal de nº 6188/2021, **RESOLVE**:

Conceder pensão por morte, a contar de 23/09/2021, à Sra. **LUZINEIDE DA SILVA LIMA**, inscrita no CPF/MF sob o nº896.269.404-25, RG nº4.458.469 SDS/PE, viúva, beneficiária e dependente do servidor falecido **JOSUÉ EPITACIO DE LIMA**, matrícula nº27.494-1, que ocupava o cargo público efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, Nível-III, Referência-15, lotado nesta Prefeitura em 01/05/1988, falecido em 23/09/2021, com fundamento legal no art. 40, §7º, inciso II da Constituição Federal de 1988 com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c art 9º, inciso I, art. 47, inciso I e art. 48 (alterado pela Lei Complementar nº 023/2004, art. 6º, inciso I), todos da Lei Complementar Municipal nº014/2002, em conformidade com o processo nº RH 2021/09/017139 de 30/09/2021.

Este ato produzirá efeitos a partir de 23 de setembro de 2021.

Torna sem efeito o ato nº 255/2021, de 01/12/2021.

CLÁUDIA MARIA SILVA TABOSA
Diretora-Presidente do OLINPREV

Publicado por:
José Valmir da Silva
Código Identificador:062A971F

**SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS E
ADMINISTRAÇÃO
PENSÃO POR MORTE - ATO Nº127/2022**

ATO nº 127 de 16/05/2022.

A **DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE OLINDA (OLINPREV)**, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 10, inciso VI, da Lei Municipal de nº 6188/2021, **RESOLVE**:

Conceder pensão por morte, a contar de 16/09/2021, ao Sr. **MANOEL NUNES DA SILVA**, inscrito no CPF/MF sob o nº183.437.324-72, RG nº1.534.548 SSP/PE, viúvo, beneficiário e dependente da servidora **HELENA MARIA ELOI GOMES NUNES**, matrícula nº11.887-7, que ocupava o cargo público efetivo de Assistente da Fazenda Municipal, Classe Especial, Padrão II, lotada nesta Prefeitura em 15/08/1981, falecida em 16/09/2021, com fundamento legal no art. 40, §7º, inciso II da Constituição Federal de 1988 com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c art 9º, inciso I, art. 47, inciso I e art. 48 (alterado pela Lei Complementar nº 023/2004, art. 6º, inciso II) todos da Lei Complementar Municipal nº014/2002, em conformidade com o processo nº RH 2021/09/016804 de 24/09/2021.

Este ato produzirá efeitos a partir de 16 de setembro de 2021.

Torna sem efeito o ato nº 258/2021, de 01/12/2021.

CLÁUDIA MARIA SILVA TABOSA
Diretora-Presidente do OLINPREV

Publicado por:
José Valmir da Silva
Código Identificador:B20119C4

**SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS E
ADMINISTRAÇÃO
APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - ATO
Nº126/2022**

ATO nº 126 de 16/05/2022.

A **DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE OLINDA (OLINPREV)**, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 10, inciso VI, da Lei Municipal de nº 6188/2021, **RESOLVE**:

Conceder aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais, à servidora **CRISTIANE GOULART DOS SANTOS**, matrícula nº13.367-1, Professora, Especialização, Matríz III, Faixa XI, Classe C, 200 H/A, lotada na Secretaria de Educação, Esportes e Juventude, admitida nesta Prefeitura desde 19/03/1992, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional nº47/2005, conforme informações constantes no processo nº RH 2021/10/017658 de 07/10/2021.

Este ato produzirá efeitos a partir de 01 de dezembro de 2021.

Torna sem efeito o ato nº 246/2021, de 01/12/2021.

CLÁUDIA MARIA SILVA TABOSA
Diretora-Presidente do OLINPREV

Publicado por:
José Valmir da Silva
Código Identificador:73F9DE42

**SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS E
ADMINISTRAÇÃO
PENSÃO POR MORTE - ATO Nº125/2022**

ATO nº 125 de 13/05/2022.

A **DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE OLINDA (OLINPREV)**, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 10, inciso VI, da Lei Municipal de nº 6188/2021, **RESOLVE**:

Conceder pensão por morte, a contar de 21/06/2021, à Sra. **MARIA DA CONCEIÇÃO TAVARES DA SILVA** inscrita no CPF/MF sob o nº710.682.28415, RG nº3.614.324 SDS/PE, viúva, beneficiária e dependente do servidor falecido **MANOEL MESSIAS DA SILVA**, matrícula nº12.358-7, Auxiliar de Manutenção e Obras, Nível III,

Referência XIII, falecido em 21/06/2021, com fundamento legal no artigo 40, §7º, inciso I, da Constituição Federal de 1988 com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c art. 9º, inciso I, §5º, art. 47, inciso I e art. 48 (alterado pela Lei Complementar nº 023/2004, art. 6º, inciso I), todos da Lei Complementar Municipal nº 014/2002, em conformidade com o processo nº RH 2021/07/011258 de 01/07/2021.

Este ato produzirá efeitos a partir de 21 de junho de 2021.

Torna sem efeito o ato nº 198/2021, de 08/10/2021.

CLÁUDIA MARIA SILVA TABOSA
Diretora-Presidente do OLINPREV

Publicado por:
José Valmir da Silva
Código Identificador:8ECAEA66

**SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS E
ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO AO SEXTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº
093/2018.**

**EXTRATO AO SEXTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº
093/2018.**

Extrato do Sexto Termo Aditivo ao Contrato nº 093/2018. Processo Licitatório nº 020/2017 – PMO, Pregão Eletrônico nº 007/2017. O objeto deste Contrato é a Prorrogação por mais **03(três) meses, pelo período de 02 de maio de 2022 a 02 de agosto de 2022**, conforme solicitação e respectiva justificativa contida no Ofício nº 62/2022. Empresa **SOLIVETTI COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, CNPJ: **40.904.492/0001-64**. VIGÊNCIA: **02/05/2022 A 02/08/2022**. Assinam o Contrato a Srª Mirella Fernanda Bezerra de Almeida, Secretária da Fazenda e Edilene Soares das Neves, Secretária da Educação e o Sr José Laurentino da Silva Filho, Representantes da empresa.

Olinda, 04 de maio de 2022.

MIRELLA FERNANDA BEZERRA DE ALMEIDA
Secretaria da Fazenda

EDILENE SOARES DAS NEVES
Secretaria da Educação

Publicado por:
Ada ney Agra Coutelo
Código Identificador:0AC04F6B

**SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS E
ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
Nº 10/2018**

**EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
Nº 10/2018.**

Extrato do Quinto Termo Aditivo ao contrato nº 10/2018. O objeto deste Contrato é a Prorrogação por mais **06(seis) meses, pelo período de 02 de maio de 2022 a 31 de outubro de 2022**, conforme solicitação e respectiva justificativa contida no Ofício nº 105/2022. Empresa **GOVERNANÇABRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTÃO EM SERVIÇOS**, CNPJ: **00.165.960/0001-01**. VIGÊNCIA: **02/05/2022 A 31/10/2022**. Assinam o Contrato a Srª Mirella Fernanda Bezerra de Almeida, Secretária da Fazenda e Claudia Maria Silva Tabosa, Secretária de Gestão de Pessoas e Administração e o Sr Jeferson Francisco da Silva, Representantes da empresa.

Olinda, 04 de maio de 2022.

MIRELLA FERNANDA BEZERRA DE ALMEIDA
Secretaria da Fazenda

CLAUDIA MARIA SILVA TABOSA
Secretaria de Gestão de Pessoas e Administração

Publicado por:
Ada ney Agra Coutelo
Código Identificador:FE2AB3A5

**SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS E
ADMINISTRAÇÃO**
PENSÃO POR MORTE - ATO Nº096/2022

Ato nº 096 de 01/04/2022.

A **Secretária Municipal de Gestão de Pessoas e Administração**, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto Municipal nº 010/09, **RESOLVE:**

Conceder pensão por morte a contar de 14/02/2022, à Sra. **AVANI MARIA DA SILVA**, inscrita no CPF/MF sob o nº070.885.774-45, RG nº5.093.510 SDS/PE, viúva, a Sra. **ANA VITÓRIA PEREIRA DA SILVA**, inscrita no CPF/MF sob o nº157.827.114-26, filha menor de 21 anos e a Sra. **ADRIELLE PEREIRA DA SILVA**, inscrita no CPF/MF sob o nº144.689.934-99, filha menor de 21 anos beneficiárias e dependentes do servidor falecido **GILSON PEREIRA DA SILVA**, matrícula nº13.429-5, que ocupava o cargo público efetivo de Auxiliar de Manutenção e Obras, Nível III, Referência XV, falecido em 14/02/2022, com fundamento legal no art. 40, §7º, inciso II da Constituição Federal/88, c/c art. 9º, inciso I e II, art. 46, art. 47, inciso I, art. 48, art. 49, todos da Lei Complementar Municipal nº 014/2002 e alterada pela Lei Complementar Municipal nº 023/2004, em conformidade com o processo nº RH 2022/02/003199 de 22/02/2022.

Este ato produzirá efeitos a partir de 14 de fevereiro de 2022.

CLAUDIA MARIA SILVA TABOSA
Secretária Municipal de Gestão de Pessoas e Administração

Publicado por:
José Valmir da Silva
Código Identificador:F29DC654

**SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS E
ADMINISTRAÇÃO**
PENSÃO POR MORTE - ATO Nº097/2022

Ato nº 097 de 25/04/2022.

A **Secretária Municipal de Gestão de Pessoas e Administração**, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto Municipal nº 010/09, **RESOLVE:**

Conceder pensão por morte a contar de 17/02/2021, à Sra. **NAIR ALVES DE LIMA** inscrita no CPF/MF sob o nº127.557.704-06, RG nº1.497.841 SDS/PE, ex-cônjuge divorciada que recebia pensão alimentícia do servidor falecido **MARCOS CANTIDIO DE OLIVEIRA BARBOSA**, que ocupava o cargo público efetivo de Professor, Licenciatura Plena com Especialização, Matriz III, Classe B, Faixa VI, 200 h/a, matrícula nº16.753-3, falecido em 17/02/2021, com fundamento legal no art. 40, §7º, inciso II da Constituição Federal/88 com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c art. 47 da Lei Complementar Municipal nº 014/2002 e alterada pela Lei Complementar Municipal nº 023/2004, em conformidade com o processo nº RH 2022/02/002365 de 10/02/2022.

Este ato produzirá efeitos a partir de 17 de fevereiro de 2021.

CLAUDIA MARIA SILVA TABOSA
Secretária Municipal de Gestão de Pessoas e Administração

Publicado por:
José Valmir da Silva
Código Identificador:2A6CB45F

**SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS E
ADMINISTRAÇÃO
APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - ATO
Nº074/2022**

Ato nº 074 de 01/04/2022.

A **Secretária Municipal de Gestão de Pessoas e Administração**, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto Municipal nº 010/09, **RESOLVE**:

Conceder aposentadoria voluntária por tempo de contribuição com proventos integrais ao servidor **SEBASTIÃO ROBERTO VIEIRA**, matrícula nº25.873-3, Auxiliar de Manutenção e Obras, Nível III, Referência XV, admitido nesta Prefeitura em 15/06/1986, lotado na Secretaria de Saúde, nos termos do Art. 3º da Emenda Constitucional nº47/2005, conforme informações constantes no processo nº RH 2021/07/012313 de 15/07/2021.

Este ato produzirá efeitos a partir de 01 de abril de 2022.

CLÁUDIA MARIA SILVA TABOSA

Secretária Municipal de Gestão de Pessoas e Administração

Publicado por:
José Valmir da Silva
Código Identificador:DECEF5C9

**SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS E
ADMINISTRAÇÃO
APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - ATO
Nº075/2022**

Ato nº 075 de 01/04/2022.

A **Secretária Municipal de Gestão de Pessoas e Administração**, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto Municipal nº 010/09, **RESOLVE**:

Conceder aposentadoria voluntária por tempo de contribuição com proventos integrais ao servidor **JOSUÉ DUDA DA SILVA**, matrícula nº25.348-0, Auxiliar de Manutenção e Obras, Nível III, Referência XV, admitido nesta Prefeitura em 10/01/1986, lotado na Secretaria de Saúde, nos termos do Art. 3º da Emenda Constitucional nº47/2005, conforme informações constantes no processo nº RH 2021/10/018025 de 14/10/2021.

Este ato produzirá efeitos a partir de 01 de abril de 2022.

CLÁUDIA MARIA SILVA TABOSA

Secretária Municipal de Gestão de Pessoas e Administração

Publicado por:
José Valmir da Silva
Código Identificador:89597A0F

**SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS E
ADMINISTRAÇÃO
APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - ATO
Nº076/2022**

Ato nº 076 de 01/04/2022.

A **Secretária Municipal de Gestão de Pessoas e Administração**, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto Municipal nº 010/09, **RESOLVE**:

Conceder aposentadoria voluntária por tempo de contribuição com proventos integrais ao servidor **FRANCISCO CARDOSO DA SILVA**, matrícula nº16.736-3, Professor, Licenciatura Plena, Especialização, 200 horas, Classe B, Faixa X, Matriz III, admitido nesta Prefeitura em 20/06/1995, lotado na Secretaria de Educação, Esportes e Juventude, nos termos do Art. 6º da Emenda Constitucional nº41/2003, c/c §5º do art. 40 da Constituição Federal de 1988,

conforme informações constantes no processo nº RH 2020/08/010802 de 11/08/2020.

Este ato produzirá efeitos a partir de 01 de abril de 2022.

CLÁUDIA MARIA SILVA TABOSA

Secretária Municipal de Gestão de Pessoas e Administração

Publicado por:
José Valmir da Silva
Código Identificador:3C2ADEC2

**SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS E
ADMINISTRAÇÃO
APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - ATO
Nº077/2022**

Ato nº 077 de 01/04/2022.

A **Secretária Municipal de Gestão de Pessoas e Administração**, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto Municipal nº 010/09, **RESOLVE**:

Conceder aposentadoria voluntária por tempo de contribuição com proventos integrais à servidora **VERONICA SILVEIRA DE OLIVEIRA**, matrícula nº12.950-0, Médica, 4 horas, Nível III, Referência XV, admitida nesta Prefeitura em 02/09/1991, lotada na Secretaria de Saúde, nos termos do Art. 3º da Emenda Constitucional nº47/2005, conforme informações constantes no processo nº RH 2021/12/021536 de 07/12/2021.

Este ato produzirá efeitos a partir de 01 de abril de 2022.

CLÁUDIA MARIA SILVA TABOSA

Secretária Municipal de Gestão de Pessoas e Administração

Publicado por:
José Valmir da Silva
Código Identificador:2AE46DFF

**SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS E
ADMINISTRAÇÃO
APOSENTADORIA POR INVALIDEZ - ATO Nº078/2022**

Ato nº 078 de 01/04/2022.

A **Secretária Municipal de Gestão de Pessoas e Administração**, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto Municipal nº 010/09, **RESOLVE**:

Conceder aposentadoria por invalidez com proventos integrais à servidora **REJANE NEGROMONTE MACÊDO MELO**, matrícula nº15.433-4, Médica, 4 horas, Nível II, Referência IX, admitida nesta Prefeitura em 01/10/1997, lotada na Secretaria de Saúde, nos termos do Art. 40, §1º, inciso I da Constituição Federal de 1988, c/c Art. 6º da Emenda Constitucional nº41/2003, c/c art. 35, §3º da Lei Complementar Municipal nº014/2002, alterada pelo art. 2º da Lei Complementar Municipal nº023/2004, conforme informações constantes no processo nº RH 2020/02/003949 de 18/02/2020.

Este ato produzirá efeitos a partir de 01 de abril de 2022.

CLÁUDIA MARIA SILVA TABOSA

Secretária Municipal de Gestão de Pessoas e Administração

Publicado por:
José Valmir da Silva
Código Identificador:A0BB8170

**SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS E
ADMINISTRAÇÃO
APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - ATO
Nº079/2022**

Ato nº 079 de 01/04/2022.

A **Secretária Municipal de Gestão de Pessoas e Administração**, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto Municipal nº 010/09, **RESOLVE**:

Conceder aposentadoria voluntária por tempo de contribuição com proventos integrais ao servidor **JOSIAS MANOEL DA SILVA**, matrícula nº25.414-2, Auxiliar de Manutenção e Obras, Nível III, Referência XV, admitido nesta Prefeitura em 10/03/1986, lotado na Secretaria de Saúde, nos termos do Art. 3º da Emenda Constitucional nº47/2005, conforme informações constantes no processo nº RH 2021/10/017369 de 05/10/2021.

Este ato produzirá efeitos a partir de 01 de abril de 2022.

CLÁUDIA MARIA SILVA TABOSA

Secretária Municipal de Gestão de Pessoas e Administração

Publicado por:

José Valmir da Silva

Código Identificador:AA344EBD

**SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS E
ADMINISTRAÇÃO
APOSENTADORIA POR INVALIDEZ - ATO Nº080/2022**

Ato nº 080 de 01/04/2022.

A **Secretária Municipal de Gestão de Pessoas e Administração**, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto Municipal nº 010/09, **RESOLVE**:

Conceder aposentadoria por invalidez com proventos integrais à servidora **IGUARACIARA MARIA BARBOSA**, matrícula nº19.365-8, Agente Comunitário de Saúde, Nível I, Referência I, admitida nesta Prefeitura em 16/06/2008, lotada na Secretaria de Saúde, nos termos do Art. 40, §1º, inciso I da Constituição Federal de 1988, c/c art. 35, §3º da Lei Complementar Municipal nº014/2002, alterada pelo art. 2º da Lei Complementar Municipal nº023/2004, conforme informações constantes no processo nº RH 2021/08/014454 de 17/08/2021.

Este ato produzirá efeitos a partir de 01 de abril de 2022.

CLÁUDIA MARIA SILVA TABOSA

Secretária Municipal de Gestão de Pessoas e Administração

Publicado por:

José Valmir da Silva

Código Identificador:8830369D

**SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS E
ADMINISTRAÇÃO
APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - ATO
Nº081/2022**

Ato nº 081 de 01/04/2022.

A **Secretária Municipal de Gestão de Pessoas e Administração**, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto Municipal nº 010/09, **RESOLVE**:

Conceder aposentadoria voluntária por tempo de contribuição com proventos integrais ao servidor **CARLOS SERAPIÃO DA SILVA**, matrícula nº25.611-0, Auxiliar de Manutenção e Obras, Nível III, Referência XV, admitido nesta Prefeitura em 01/04/1986, lotado na Secretaria de Saúde, nos termos do Art. 3º da Emenda Constitucional nº47/2005, conforme informações constantes no processo nº RH 2021/11/019121 de 04/11/2021.

Este ato produzirá efeitos a partir de 01 de abril de 2022.

CLÁUDIA MARIA SILVA TABOSA

Secretária Municipal de Gestão de Pessoas e Administração

Publicado por:

José Valmir da Silva

Código Identificador:D0D4F294

**SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS E
ADMINISTRAÇÃO
APOSENTADORIA POR INVALIDEZ - ATO Nº082/2022**

Ato nº 082 de 01/04/2022.

A **Secretária Municipal de Gestão de Pessoas e Administração**, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto Municipal nº 010/09, **RESOLVE**:

Conceder aposentadoria por invalidez com proventos integrais ao servidor **JOSÉ GERALDO DE SOUZA**, matrícula nº27.695-2, Técnico Administrativo, Nível III, Referência XV, admitido nesta Prefeitura em 02/05/1989, lotado na Secretaria de Saúde, nos termos do art. 40, §1º, inciso I da Constituição Federal de 1988, c/c art. 6º da Emenda Constitucional nº41/2003, c/c art. 35, §3º da Lei Complementar Municipal nº014/2002, alterada pelo art. 2º da Lei Complementar Municipal nº023/2004, conforme informações constantes no processo nº RH 2021/12/022733 de 30/12/2021.

Este ato produzirá efeitos a partir de 01 de abril de 2022.

CLÁUDIA MARIA SILVA TABOSA

Secretária Municipal de Gestão de Pessoas e Administração

Publicado por:

José Valmir da Silva

Código Identificador:84230E20

**SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS E
ADMINISTRAÇÃO
APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - ATO
Nº083/2022**

Ato nº 083 de 01/04/2022.

A **Secretária Municipal de Gestão de Pessoas e Administração**, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto Municipal nº 010/09, **RESOLVE**:

Conceder aposentadoria voluntária por tempo de contribuição com proventos integrais ao servidor **CICERO ALEXANDRE DA SILVA**, matrícula nº27.773-8, Auxiliar de Serviços Gerais, Nível III, Referência XIV, admitido nesta Prefeitura em 20/11/1989, lotado na Secretaria de Saúde, nos termos do Art. 3º da Emenda Constitucional nº47/2005, conforme informações constantes no processo nº RH 2021/11/020918 de 30/11/2021.

Este ato produzirá efeitos a partir de 01 de abril de 2022.

CLÁUDIA MARIA SILVA TABOSA

Secretária Municipal de Gestão de Pessoas e Administração

Publicado por:

José Valmir da Silva

Código Identificador:506A9A48

**SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS E
ADMINISTRAÇÃO
APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - ATO
Nº084/2022**

Ato nº 084 de 01/04/2022.

A **Secretária Municipal de Gestão de Pessoas e Administração**, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto Municipal nº 010/09, **RESOLVE**:

Conceder aposentadoria voluntária por tempo de contribuição com proventos integrais ao servidor **ANTONIO FRANCISCO SOARES**, matrícula nº25.633-1, Auxiliar de Manutenção e Obras, Nível III, Referência XV, admitido nesta Prefeitura em 01/04/1986, lotado na Secretaria de Saúde, nos termos do Art. 3º da Emenda Constitucional nº47/2005, conforme informações constantes no processo nº RH 2021/12/022606 de 28/12/2021.

Este ato produzirá efeitos a partir de 01 de abril de 2022.

CLÁUDIA MARIA SILVA TABOSA

Secretária Municipal de Gestão de Pessoas e Administração

Publicado por:

José Valmir da Silva

Código Identificador:5BA05F2A

**SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS E
ADMINISTRAÇÃO
APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - ATO
Nº085/2022**

Ato nº 085 de 01/04/2022.

A **Secretária Municipal de Gestão de Pessoas e Administração**, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto Municipal nº 010/09, **RESOLVE:**

Conceder aposentadoria voluntária por tempo de contribuição com proventos integrais ao servidor **ADEMIR FRANCISCO DA SILVA**, matrícula nº25.027-9, Auxiliar de Manutenção e Obras, Nível III, Referência XV, admitido nesta Prefeitura em 12/04/1985, lotado na Secretaria de Educação, nos termos do Art. 3º da Emenda Constitucional nº47/2005, conforme informações constantes no processo nº RH 2021/09/016508 de 21/09/2021.

Este ato produzirá efeitos a partir de 01 de abril de 2022.

CLÁUDIA MARIA SILVA TABOSA

Secretária Municipal de Gestão de Pessoas e Administração

Publicado por:

José Valmir da Silva

Código Identificador:8752A471

**SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS E
ADMINISTRAÇÃO
APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - ATO
Nº086/2022**

Ato nº 086 de 01/04/2022.

A **Secretária Municipal de Gestão de Pessoas e Administração**, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto Municipal nº 010/09, **RESOLVE:**

Conceder aposentadoria voluntária por tempo de contribuição com proventos integrais à servidora **EDIVANIA PEREIRA VIDAL**, matrícula nº14.257-3, Professora, Especialização, 200 horas, Classe A, Faixa V, Matriz III, admitida nesta Prefeitura em 24/11/1992, lotada na Secretaria de Educação, Esportes e Juventude, nos termos do Art. 3º da Emenda Constitucional nº47/2005, conforme informações constantes no processo nº RH 2021/07/013038 de 27/07/2021.

Este ato produzirá efeitos a partir de 01 de abril de 2022.

CLÁUDIA MARIA SILVA TABOSA

Secretária Municipal de Gestão de Pessoas e Administração

Publicado por:

José Valmir da Silva

Código Identificador:1E7F4B7A

**SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS E
ADMINISTRAÇÃO
APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - ATO
Nº087/2022**

Ato nº 087 de 01/04/2022.

A **Secretária Municipal de Gestão de Pessoas e Administração**, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto Municipal nº 010/09, **RESOLVE:**

Conceder aposentadoria voluntária por tempo de contribuição com proventos integrais à servidora **MARIA ZENEIDE DE AMARAL**, matrícula nº27.947-1, Auxiliar de Secretaria Escolar, Nível III, Referência XV, admitida nesta Prefeitura em 05/04/1990, lotada na Secretaria de Educação, Esportes e Juventude, nos termos do Art. 3º da Emenda Constitucional nº47/2005, conforme informações constantes no processo nº RH 2021/06/010748 de 22/06/2021.

Este ato produzirá efeitos a partir de 01 de abril de 2022.

CLÁUDIA MARIA SILVA TABOSA

Secretária Municipal de Gestão de Pessoas e Administração

Publicado por:

José Valmir da Silva

Código Identificador:B5E3ADF1

**SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS E
ADMINISTRAÇÃO
APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - ATO
Nº088/2022**

Ato nº 088 de 01/04/2022.

A **Secretária Municipal de Gestão de Pessoas e Administração**, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto Municipal nº 010/09, **RESOLVE:**

Conceder aposentadoria voluntária por tempo de contribuição com proventos integrais ao servidor **JOSÉ EDSON ALVES MEDEIROS**, matrícula nº12.664-6, Auxiliar de Manutenção e Obras, Nível III, Referência XV, admitido nesta Prefeitura em 06/02/1984, lotado na Secretaria de Educação, nos termos do Art. 3º da Emenda Constitucional nº47/2005, conforme informações constantes no processo nº RH 2021/11/019031 de 03/11/2021.

Este ato produzirá efeitos a partir de 01 de abril de 2022.

CLÁUDIA MARIA SILVA TABOSA

Secretária Municipal de Gestão de Pessoas e Administração

Publicado por:

José Valmir da Silva

Código Identificador:662F0E86

**SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS E
ADMINISTRAÇÃO
APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - ATO
Nº089/2022**

Ato nº 089 de 01/04/2022.

A **Secretária Municipal de Gestão de Pessoas e Administração**, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto Municipal nº 010/09, **RESOLVE:**

Conceder aposentadoria voluntária por tempo de contribuição com proventos integrais ao servidor **Romualdo Ataíde Cavalcanti**, matrícula nº16.548-4, Professor, Especialização, 200 horas, Classe A, Faixa V, Matriz III, admitido nesta Prefeitura em 01/02/2002, lotado na Secretaria de Educação e Desporto, nos termos do Art. 6º da Emenda Constitucional nº41/2003, conforme informações constantes no processo nº RH 2021/12/022378 de 21/12/2021.

Este ato produzirá efeitos a partir de 01 de abril de 2022.

CLÁUDIA MARIA SILVA TABOSA

Secretária Municipal de Gestão de Pessoas e Administração

Publicado por:
José Valmir da Silva
Código Identificador:37CB107E

**SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS E
ADMINISTRAÇÃO
APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - ATO
Nº090/2022**

Ato nº 090 de 01/04/2022.

A **Secretária Municipal de Gestão de Pessoas e Administração**, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto Municipal nº 010/09, **RESOLVE:**

Conceder aposentadoria voluntária por tempo de contribuição com proventos integrais ao servidor **JOSÉ BARBOSA DA SILVA**, matrícula nº12.464-8, Auxiliar de Manutenção e Obras, Nível III, Referência XV, admitido nesta Prefeitura em 01/12/1983, lotado na Secretaria de Gestão Urbana, nos termos do Art. 3º da Emenda Constitucional nº47/2005, conforme informações constantes no processo nº RH 2021/12/021153 de 02/12/2021.

Este ato produzirá efeitos a partir de 01 de abril de 2022.

CLÁUDIA MARIA SILVA TABOSA

Secretária Municipal de Gestão de Pessoas e Administração

Publicado por:
José Valmir da Silva
Código Identificador:D017C32E

**SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS E
ADMINISTRAÇÃO
APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - ATO
Nº091/2022**

Ato nº 091 de 01/04/2022.

A **Secretária Municipal de Gestão de Pessoas e Administração**, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto Municipal nº 010/09, **RESOLVE:**

Conceder aposentadoria voluntária por tempo de contribuição com proventos integrais ao servidor **JOSÉ PEREIRA DA SILVA**, matrícula nº25.876-8, Auxiliar de Manutenção e Obras, Nível III, Referência XV, admitido nesta Prefeitura em 01/06/1986, lotado na Secretaria de Gestão Urbana, nos termos do Art. 3º da Emenda Constitucional nº47/2005, conforme informações constantes no processo nº RH 2021/11/020937 de 30/11/2021.

Este ato produzirá efeitos a partir de 01 de abril de 2022.

CLÁUDIA MARIA SILVA TABOSA

Secretária Municipal de Gestão de Pessoas e Administração

Publicado por:
José Valmir da Silva
Código Identificador:6BD62C32

**SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS E
ADMINISTRAÇÃO
APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - ATO
Nº092/2022**

Ato nº 092 de 01/04/2022.

A **Secretária Municipal de Gestão de Pessoas e Administração**, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto Municipal nº 010/09, **RESOLVE:**

Conceder aposentadoria voluntária por tempo de contribuição com proventos integrais ao servidor **ELVIO ALVES DA SILVA**, matrícula nº27.252-3, Guarda Municipal, Nível III, Referência XV, admitido nesta Prefeitura em 17/12/1987, lotado na Secretaria de Segurança Cidadã, nos termos do Art. 3º da Emenda Constitucional nº47/2005, conforme informações constantes no processo nº RH 2021/12/022161 de 17/12/2021.

Este ato produzirá efeitos a partir de 01 de abril de 2022.

CLÁUDIA MARIA SILVA TABOSA

Secretária Municipal de Gestão de Pessoas e Administração

Publicado por:
José Valmir da Silva
Código Identificador:FCF9DAA3

**SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS E
ADMINISTRAÇÃO
APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - ATO
Nº093/2022**

Ato nº 093 de 01/04/2022.

A **Secretária Municipal de Gestão de Pessoas e Administração**, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto Municipal nº 010/09, **RESOLVE:**

Conceder aposentadoria voluntária por tempo de contribuição com proventos integrais ao servidor **AMADEU DINIZ DE LIMA**, matrícula nº25.315-4, Guarda Municipal, Nível III, Referência XV, admitido nesta Prefeitura em 03/11/1985, lotado na Secretaria de Segurança Cidadã, nos termos do Art. 3º da Emenda Constitucional nº47/2005, conforme informações constantes no processo nº RH 2021/11/019127 de 04/11/2021.

Este ato produzirá efeitos a partir de 01 de abril de 2022.

CLÁUDIA MARIA SILVA TABOSA

Secretária Municipal de Gestão de Pessoas e Administração

Publicado por:
José Valmir da Silva
Código Identificador:3A0CD2D1

**SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS E
ADMINISTRAÇÃO
APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - ATO
Nº094/2022**

Ato nº 094 de 01/04/2022.

A **Secretária Municipal de Gestão de Pessoas e Administração**, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto Municipal nº 010/09, **RESOLVE:**

Conceder aposentadoria voluntária por tempo de contribuição com proventos integrais ao servidor **WASHINGTON JOSÉ SOARES DA SILVA**, matrícula nº25.495-9, Técnico Administrativo, Nível III, Referência XV, admitido nesta Prefeitura em 03/03/1986, lotado na Secretaria de Gestão de Pessoas e Administração, nos termos do Art. 3º da Emenda Constitucional nº47/2005, conforme informações constantes no processo nº RH 2022/02/002121 de 08/02/2022.

Este ato produzirá efeitos a partir de 01 de abril de 2022.

CLÁUDIA MARIA SILVA TABOSA

Secretária Municipal de Gestão de Pessoas e Administração

Publicado por:
José Valmir da Silva
Código Identificador:1068647A

SECRETARIA DE SAUDE
PORTARIA Nº 051/2022

A Secretária de Saúde do Município de Olinda **LUCIANA LOPES MELLO DO RÊGO BARROS**, no uso de suas atribuições e, tendo em vista o disposto no art. 183 da Lei Complementar Municipal com redação e da Lei Complementar Municipal nº 04/98, RESOLVE:

Nomear os servidores: Kássia Cristina Cavalcanti Arcoverde, mat.17.347, como presidente, Deisemar Carmo de Almeida, mat. 25368-5, como secretária e Ranulfo Gambôa Batista Júnior, mat. 18.304, como membro, para, sob a presidência da primeira, constituírem Comissão Permanente de Sindicância, com sede na Rua do Sol, 311, Carmo, Olinda/PE, incumbida de **deapuração de atos e fatos narrados no Ofício nº 002/2022, da Faculdade de Medicina de Olinda (FMO) e na CI nº 149/2022.**

Dê-se ciência.
Publique-se.

LUCIANA LOPES MELLO DO RÊGO BARROS
Secretária de Saúde de Olinda

Publicado por:
Ranulfo Gambôa Batista Júnior
Código Identificador:813F48EC

SECRETARIA DE SAUDE
ATA DE CREDENCIAMENTO

Olinda, 27 de maio de 2022.

ATA DE CREDENCIAMENTO

Às 08:00hs do dia 27 do mês de maio de 2022, na sala de reuniões da Secretaria de Saúde de Olinda, à Rua do Sol, 311, Carmo, Olinda/PE, a Comissão de Credenciamento, nomeada pela Portaria nº. 093, de 13 de dezembro de 2021, reuniu-se para proceder à análise dos documentos referentes ao Credenciamento nº. 001/2022, cujo objeto é **visando o Credenciamento de empresas prestadoras de Serviços de Saúde no Município de Olinda**, especializadas na prestação de serviços de Oftalmologia, que possua condições técnicas, instalações físicas, equipamentos e recursos adequados para atender a pacientes de todas as idades, que necessitem ser submetidos a procedimentos clínicos, intervencionistas e cirúrgicos especializados, objetivando suprir a necessidade existente da população de forma complementar do Sistema Único de Saúde - SUS. Compareceram as empresas: **CLÍNICA OFTALMOLÓGICA DE PERNAMBUCO – CLINOPE, CNPJ nº 35.315.993/0002-56; SERVIÇO OFTALMOLÓGICO DE PERNAMBUCO – SEOPE, CNPJ nº 35.470.574/0002-99; INSTITUTO DE MEDICINA ESPECIALIZADA DE PERNAMBUCO – IMEPE, CNPJ nº 13.882.807/0001-47; e CENTRO OFTALMOLÓGICO DE PERNAMBUCO SS LTDA – COPE, CNPJ nº 08.655.219/0004-64**, protocolaram os documentos tempestivamente via portador. Não compareceu nenhum representante ou ouvinte para presenciar a abertura do certame. Dado início aos trabalhos a Comissão de Credenciamento, presidida pela Sra. MICHELLY GEORGIA DA SILVA MARINHO, procedeu à análise dos documentos protocolados. Foram credenciadas para prestarem os referidos serviços de assistência oftalmológica adulto e infantil. Para que surtam os efeitos legais, assinamos e passamos para assinatura dos presentes: COMISSÃO DE CREDENCIAMENTO.

MICHELLY GEORGIA DA SILVA MARINHO
Presidente

BETÂNIA VIANA LINS
Membro

RANULFO GAMBÔA BATISTA JÚNIOR
Membro

Publicado por:
Ranulfo Gambôa Batista Júnior
Código Identificador:37E2176F

SECRETARIA DE SAUDE
AVISO DE CANCELAMENTO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

A Secretaria Municipal de Saúde de Olinda/PE torna público para conhecimento o CANCELAMENTO DA PUBLICAÇÃO para o seguinte objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MANUTENÇÃO VEICULAR (preventiva e corretiva incluindo a reposição de peças e acessórios. Consertos mecânico, elétrica e hidráulica em geral. Lanternagem, pintura, ar-condicionado, serviços de borracharia, lavagem, reboque, etc.), para a frota do SAMU E DIVITRANS, por um período de 06 (seis) meses.** Referente as CI's nº 117 e 086/2022 – Coord. De Frota – SAMU/SSO e DIVITRANS/SSO, para atendermos demanda da Secretaria de Saúde do Município de Olinda. Por motivo de retificação do objeto acima citado. Para Maiores informações através do **Email: compras.saudeolinda@gmail.com** ou na Sede da Secretaria de Saúde do Município de Olinda, situada na Rua do Sol, 311 – Carmo, Olinda/PE – CEP: 53.120-010 – Fone:(81) 3305-1107 Departamento de Compras.

Olinda/PE, 30 de Maio de 2022.

LUCIANA LOPES DE MELLO DO RÊGO BARROS
Secretária de Saúde

Publicado por:
Pedro Morais
Código Identificador:29589112

SECRETARIA DE SAUDE
AVISO DE RECEBIMENTO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

A Secretaria Municipal de Saúde de Olinda/PE torna público para conhecimento dos interessados que estará recebendo até o dia **01/06/2022**, cotações de preços para DISPENSA EMERGENCIAL para o seguinte objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MANUTENÇÃO VEICULAR (preventiva e corretiva incluindo o fornecimento de peças e acessórios. Consertos de mecânica, elétrica e hidráulica em geral. Lanternagem, pintura, ar-condicionado, serviços de borracharia, reboque, etc.), para a frota do SAMU E DIVITRANS, por um período de 06 (seis) meses.** Referente as CI's nº 114/2022 DIVITRANS/SSO e 158/2022 – Coord. De Frota – SAMU/SSO e, para atendermos demanda da Secretaria de Saúde do Município de Olinda. Para Maiores informações através do **Email: compras.saudeolinda@gmail.com** ou na Sede da Secretaria de Saúde do Município de Olinda, situada na Rua do Sol, 311 – Carmo, Olinda/PE – CEP: 53.120-010 – Fone:(81) 3305-1107 Departamento de Compras.

Olinda/PE, 30 de Maio de 2022.

LUCIANA LOPES DE MELLO DO RÊGO BARROS
Secretária de Saúde

Publicado por:
Pedro Morais
Código Identificador:BFAE2114

SECRETARIA DE SAUDE
AVISO DE RECEBIMENTO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

A Secretaria Municipal de Saúde de Olinda/PE torna público para conhecimento dos interessados que estará recebendo até o dia **01/06/2022**, cotações de preços para DISPENSA EMERGENCIAL para o seguinte objeto: **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COMPUTAÇÃO NA MODALIDADE DE NUVEM PÚBLICA**, no modelo de Infraestrutura com Serviço, incluindo os serviços de armazenamento, processamento, banco de dados gerenciado e comunicação de dados, nuvem pública será utilizada para atender as necessidades da Diretoria de Atenção Básica sob a supervisão da

Equipe de TI, da Secretaria de Saúde do Município de Olinda, **por um período de 06 (seis) meses**. Referente a CI nº 052/2022 – GTI/DA, Para Maiores informações através do **Email: compras.saudeolinda@gmail.com** ou na Sede da Secretaria de Saúde do Município de Olinda, situada na Rua do Sol, 311 – Carmo, Olinda/PE – CEP: 53.120-010 – Fone:(81) 3305-1107 Departamento de Compras.

Olinda/PE, 27 de Maio de 2022.

LUCIANA LOPES DE MELLO DO RÊGO BARROS

Secretária de Saúde

Publicado por:

Pedro Moraes

Código Identificador:CE384715

**SECRETARIA DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CIDADANIA
E DIREITOS HUMANOS
PORTARIA Nº 010/2022 – SDSDH**

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DA COMISSÃO ORGANIZADORA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2022 DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DIREITOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE OLINDA – SDSDH E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DIREITOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE OLINDA, no exercício de suas funções administrativas,

CONSIDERANDO a redação do Art. 37, IX, da Constituição Federal, que autoriza a contratação por tempo determinado para atender à necessidade temporária de interesse público;

CONSIDERANDO o teor da Lei Municipal nº 5.323/2002, a qual disciplina a contratação por necessidade temporária de excepcional interesse público de que trata o Art. 74, inciso VII, da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO a atual necessidade da Secretaria de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos do Município de Olinda de realizar contratações temporárias para o desempenho de diversas funções;

CONSIDERANDO que a execução do Programa Criança Feliz - PCF está suspensa desde maio de 2020, em virtude do período pandêmico e do cumprimento das normas de segurança sanitária, sendo necessária e urgente a retomada das atividades socioassistenciais voltadas para a primeira infância, através do Programa Criança Feliz;

CONSIDERANDO a portaria MC nº 664 de 02 de setembro de 2021 que consolida os atos normativos que regulamentam o Programa Criança Feliz / Primeira infância no Sistema Único de Assistência Social – SUAS

RESOLVE:

ART. 1º - Instituir a Comissão responsável pela Seleção Pública Simplificada visando à contratação temporária para os profissionais descritos no quadro de vagas constante do Anexo I do Decreto Municipal nº 071 de maio de 2022, com fundamento no inciso IX, do Art. 37, da CF/88, observados aos termos da Lei Municipal nº 5.323/2002, ficando, desde já, designados os seguintes membros:

NOME	FUNÇÃO	MATRÍCULA
Pollyana do Nascimento Lima	Diretora Administrativa e Financeira da SDSDH	70182-3
Marileide de Melo Barbosa Silva	Chefe do Departamento de Gestão de Pessoas da SDSDH	70884-4
Jane Dayse Lopes da Silva	Técnica Administrativa da SDSDH	45377-3
Anne Carollyne de Souza Correia	Diretora Geral de Recursos Humanos da SGPA	71863-7
Nathalia Suzana Nascimento Silva	Assessoria Jurídica SDSDH	70810-0

ART. 2º - Determinar que a Seleção Pública Simplificada de que trata o item anterior será realizada para atender à situação de excepcional interesse público da Secretaria de Desenvolvimento Social, e Direitos Humanos do Município de Olinda e terá o prazo de validade de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogada por igual período, a contar da homologação do resultado final, publicada no Diário Oficial dos Municípios de Pernambuco (AMUPE), em conformidade com o disposto no parágrafo único do Art. 2º da Lei Municipal nº 5.323/2002.

ART. 3º - Definir que os membros designados no item anterior serão responsáveis pela elaboração das normas e pelo acompanhamento da execução de todo o processo seletivo, bem como pela criação de todos os instrumentos necessários para inscrição, avaliação curricular, recebimento de recursos, elaboração e divulgação dos resultados, além de todos os comunicados que se fizerem necessários, podendo, ainda, selecionar servidores do atual quadro da Secretaria de Desenvolvimento Social, e Direitos Humanos do Município de Olinda, para auxiliá-los durante todas as fases do Processo de Seleção Pública Simplificada em questão.

ART. 4º - Definir que os contratados em virtude do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2022 ficarão vinculados à Secretaria e Desenvolvimento Social, e Direitos Humanos do Município de Olinda, não podendo ser designados para o exercício de suas funções em qualquer outra secretaria ou órgão da Prefeitura Municipal de Olinda.

ART. 5º - As despesas decorrentes das contratações temporárias em virtude da Seleção Pública Simplificada de que trata esta Portaria correrão por conta de dotações orçamentárias de recursos Ministeriais destinados à execução do Programa Criança Feliz, no Elemento de Despesa: 319004; Projeto Atividade: 3010; Programa: 3008; Ação: 924; Fonte: 1660.

ART. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Olinda, 27 de maio de 2022.

PAULO ROBERTO SOUZA SILVA

Secretário Interino de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos de Olinda – SDSDH

Publicado por:

Jackeline Fernandes

Código Identificador:18BB3BF2

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE OROBÓ**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE OROBÓ
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº:
032/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2022**

Processo nº: 032/2022 - Modalidade/Nº: Pregão Eletrônico nº 017/2022 - Objeto Nat.: Compra - Comissão: Pregão - Objeto Descr.: Registro de Preços consignado em ata, pelo prazo de 12 (doze) meses, para a eventual contratação de empresa especializada para locação de estrutura de palco, tendas, iluminação, som, grupo gerador e banheiros químicos, necessários à realização de Shows, Eventos Culturais e demais Festividades Comemorativas pertencentes ao calendário anual do Município de Orobó - PE, durante o período de 12 meses - Valor Máximo Aceitável: R\$ 622.133,30 (seiscentos e vinte e dois mil, cento e trinta e três reais e trinta centavos) - Local e Data da Sessão de Abertura: Prefeitura Municipal de Orobó - Avenida Estácio Coimbra, nº. 19, Sala da CPL, Centro, Orobó-PE (CEP: 55.745-000); 09/06/2022; Horário: 09:00h (horário de Brasília) - Edital e anexos disponíveis no site www.licitacoes-e.com.br, informações adicionais podem ser obtidos na sede da CPL, através do e-mail: licitacao_orobo@yahoo.com.br ou através do Fone (81) 3656-1156, no horário de 8:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira.

Orobó/PE, 27 de maio de 2022.

SEVERINO LUIZ PEREIRA DE ABREU

Prefeito

Publicado por:
Ronaldo José Barbosa de Oliveira
Código Identificador:E7A2B7E5

PREFEITURA MUNICIPAL DE OROBÓ
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº:
033/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2022

Processo nº: 033/2022 - Modalidade/Nº: Pregão Eletrônico nº 018/2022 - Objeto Nat.: Compra – Objeto: Registro de Preço, consignado em Ata, pelo prazo de 12 (doze) meses, objetivando à eventual contratação de empresa especializada para aquisição de equipamentos de informática, eletrodomésticos e materiais permanentes destinados as diversas Secretarias da prefeitura Municipal de Orobó/PE. Valor Máximo Aceitável: R\$ 334.649,55 (trezentos e trinta e quatro mil, seiscentos e quarenta e nove reais e cinquenta e cinco centavos) - Local e Data da Sessão de Abertura: Prefeitura Municipal de Orobó - Avenida Estácio Coimbra, nº. 19, Sala da CPL, Centro, Orobó-PE (CEP: 55.745-000); **10/06/2022**; Horário: **09:00h** - Edital e anexos disponíveis no site www.licitacoes-e.com.br, informações adicionais podem ser obtidos na sede da CPL, através do e-mail: licitacao_orobo@yahoo.com.br ou através do Fone (81) 3656-1156, no horário de 8:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira.

Orobó/PE, 27 de maio de 2022.

SEVERINO LUIZ PEREIRA DE ABREU
Prefeito

Publicado por:
Ronaldo José Barbosa de Oliveira
Código Identificador:0C7D7BFE

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE OROBÓ

PREFEITURA
EMENDA A LEI ORGÂNICA MUNICIPAL Nº 909/2022, DE 19
DE ABRIL DE 2022

EMENDA A LEI ORGÂNICA MUNICIPAL Nº 909/2022, DE 19
DE ABRIL DE 2022.

EMENTA: Autoriza a concessão de férias e 13º aos agentes políticos municipais conforme os direitos previstos nos incisos VIII e XVII do art. 7º da Constituição Federal; insere os incisos I, II, III e IV ao art. 26º e aplica-se todas as disposições da Resolução nº 005/02 incluindo a redação do art. 19, aos demais termos da seção I dos artigos 25ª a 27ª, alterando o inciso VII do art. 25º da presente lei Orgânica e o art. 1 do projeto de resolução nº 003/2006. Revogam-se as disposições em contrário e dá outras providências.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE OROBÓ, estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, definidas pelo art. 60º, § 3º, CF/88; art. 23º, III da Lei Orgânica Municipal c/c, art. 33 e 39, do Regimento Interno desta Casa de Leis, **DECLARA**, que o douto e soberano Plenário da Câmara Municipal, aprovou e eu **PROMULGO**, a seguinte lei:

Art.1º- Fica incluído os incisos I, II, III e IV ao art. 26ª, da lei Orgânica do município de Orobó/PE, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art.26(..)

Prefeito, vice-prefeito, secretários Municipais e vereadores perceberão o décimo terceiro subsídio correspondente a 1/12(uns doze avos) do subsídio mensal, por mês, de efetivo exercício no cargo, e será pago na mesma data e na mesma periodicidade dos demais servidores públicos do município nos termos do inciso VIII, do art. 7º da CF/88.

II - Por ocasião do gozo de férias anuais de trinta dias, a cada doze meses de efetivo exercício no cargo, o prefeito, o vice-prefeito, os secretários e os vereadores têm direito ao acréscimo de um terço sobre o valor do subsídio do último mês em que se complementar o período aquisitivo de férias.

III - Caso os agentes políticos indicados nesta lei deixem o cargo, o décimo terceiro subsídio e o terço constitucional de férias serão pagos proporcionalmente a fração de 1/12(um doze avos), por mês de efetivo exercício, considerando, para o efeito desta lei, como mês integral a fração igual ou superior a quinze dias de exercício no cargo.

IV - Para o pagamento do décimo terceiro subsídio e do terço constitucional de férias serão observados os limites constitucionais referentes ao total da despesa dos poderes Executivos e Legislativo Municipal e os agentes políticos indicados nesta lei, bem como os limites impostos pela lei complementar Federal nº 101, de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

Art. 2º- Aplica-se todas as disposições da Resolução nº 005/02, incluindo a redação do art. 19, aos demais termos da seção I dos artigos 25ª a 27ª, alterando o inciso VII do art. 25º da presente lei Orgânica e o art. 1 do projeto de resolução nº 003/2006.

- O art. 25, inciso VII da presente Lei Orgânica, passa a vigorar nos seguintes termos:

Art. 25 (...)

VII- O mandato da mesa será de dois anos, permitida a reeleição de qualquer de seus membros para o mesmo cargo.

- O art. 19º, passa a vigorar nos seguintes termos, *ipsis litteris*:

Art. 19 – A Mesa da Câmara compõe-se dos cargos de Presidente, Vice-Presidente e Secretário, com mandato de 2 (dois) anos, permitida e reeleição para o mesmo cargo na eleição imediatamente subsequente.

Art. 3º - Esta Emenda à Lei Orgânica entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Plenário Vereador Raildo Mendes, aos 11 (onze) dias do mês de maio de 2022.

IGHOR ROBERTO DE SOUZA CRATEÚ ARAÚJO
Presidente

JÉSSICA CAVALCANTE DE OLIVEIRA
Vice-presidenta

JACIELMA DA SILVA SANTOS
Secretária

Publicado por:
Joel Xavier Ferreira
Código Identificador:7110E0A5

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE OURICURI

GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURICURI - COMISSÃO DE
REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA -

NOTIFICAÇÃO POR EDITAL

Notificante: Comissão de Regularização Fundiária do Município de Ouricuri.

Notificado: FERNANDO ROBERTO DE SENA SANTOS.

Prazo: 30 dias.

Fica pelo presente notificado: FERNANDO ROBERTO DE SENA SANTOS, como transmitente e antigo proprietário de uma Casa Residencial Localizada na Rua Raimundo Irineu de Araújo,198, Nossa Senhora de Fátima, Ouricuri-PE, medindo 186.33 de área construída e área do terreno de 102.84 m². E demais terceiros interessados que o Município de Ouricuri, através da Comissão de Regularização Fundiária, portador do CNPJ nº 11.040.904/0001-67, com sede na Praça Padra Francisco Pedro da Silva, 145, - Centro, Ouricuri-PE, está instaurando o Processo de Regularização Fundiária de Interesse específico (Reurb-E) nº 021/2022. Devendo o notificado,

ora proprietário da área a ser regularizada apresentar impugnação à Comissão de Regularização Fundiária do Município de Ouricuri-PE no prazo de 30 (trinta) dias, caso houver alguma contestação nos dados apresentados, contado da data de publicação desta notificação, segundo previsão legal do artigo 31, § 5º e inciso I da Lei Federal nº 13.465 de 11 de julho de 2017. A ausência de manifestação será interpretada como concordância com a Reurb-E.

Ouricuri, 27 de maio de 2022.

FRANCISCO RICARDO SOARES RAMOS

Prefeito do Município de Ouricuri

HEBERTÔNIO DE LIMA VIANA

Coordenador Geral da Comissão de Regularização Fundiária do Município

Publicado por:
Sthefanny Ferreira de Souza
Código Identificador:F40B65E7

GABINETE DO PREFEITO

CERTIDÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA – CRF Nº 15/2022 - NÚCLEO URBANO INFORMAL NOSSA SENHORA DE FÁTIMA

CERTIDÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA – CRF Nº 15/2022

- NÚCLEO URBANO INFORMAL NOSSA SENHORA DE FÁTIMA -

Eu, **HEBERTÔNIO DE LIMA VIANA**, brasileiro, casado, CPF nº 075.557.884-89, residente na Av. da engenharia, s/n, Universitário, Ouricuri - PE, Coordenador Geral da Comissão de Regularização Fundiária do Município de Ouricuri-PE, no uso das atribuições legais, CERTIFICO que o NÚCLEO URBANO INFORMAL NOSSA SENHORA DE FÁTIMA, atende aos requisitos de Regularização Fundiária Urbana de Interesse Misto, Sendo as modalidades (Reurb-S e Reurb-E), nos termos do § 4º do art. 13 e do § 2º do art. 9º da Lei 13.465 de 11 de julho de 2017 c/c art. 5º, I e II do Decreto Federal nº 9.310/2018, com as seguintes descrições:

I - DENOMINAÇÃO: NÚCLEO URBANO INFORMAL NOSSA SENHORA DE FÁTIMA, situado na zona urbana da cidade de Ouricuri – PE. Em conformidade com o projeto aprovado pela Prefeitura Municipal de Ouricuri, aonde denomina e classifica o núcleo urbano Informal Nossa Senhora de Fátima. De acordo com o artigo 11, inciso II, da Lei de Regularização Fundiária Urbana, nº 13.465 de 11 de julho de 2017.

II – MEMORIAL DESCRITIVO: O NÚCLEO ESTÁ LOCALIZADO NA ÁREA URBANA DE OURICURI-PE, MEDINDO 588.504,29m², (Quinhentos e Oitenta e Oito mil Quinhentos e Quatro metros e Vinte e Nove centímetros quadrados), CONFRONTANDO AO NORTE, COM BR 316; AO SUL, COM AV. MANOEL IRINEU DE ARAÚJO; LESTE, COM AV FERNANDO BEZERRA COELHO; OESTE, COM AEROPORTO.

III - MODALIDADE DE REGULARIZAÇÃO: A modalidade na qual se enquadra o NÚCLEO URBANO INFORMAL NOSSA SENHORA DE FÁTIMA é a REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA MISTA, ENGLOBALANDO-A ASSIM DUAS MODALIDADES A (REURB-S) E A (REURB-E), tendo como o embasamento o levantamento cadastral (SÓCIO-FÍSICO-JURÍDICO), realizado no núcleo urbano consolidado em questão, em alinhamento com o artigo 13, inciso II, § 4º, da Lei de Regularização Fundiária Urbana, nº 13.465 de 11 de julho de 2017.

IV – RESPONSABILIDADES DE OBRAS, SERVIÇOS E/OU ESTUDO TÉCNICO: Segundo o parecer técnico da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo de Ouricuri de 20 de maio de 2022 sobre a Proposta Urbanística do Projeto, concluiu-se que a área não necessita de obras, pois já contempla a infraestrutura essencial prevista no artigo 36 da Lei de Regularização Fundiária Urbana, nº 13.465 de 11 de julho de 2017.

V - UNIDADES REGULARIZADAS:

O NÚCLEO URBANO INFORMAL NOSSA SENHORA DE FÁTIMA, está constituído por quadras, identificadas em ordem Alfabética, apenas os lotes constantes no parágrafo VI serão regularizados em decorrência desta CRF Nº 15/2022, podendo os demais proprietários constantes no núcleo urbano informal consolidado requerer a qualquer tempo a sua regularização conforme o artigo 14 da Lei de Regularização Fundiária Urbana, nº 13.465 de 11 de julho de 2017.

VI – RELAÇÃO DOS BENEFICIÁRIOS, MODALIDADE DE REGULARIZAÇÃO E INSTRUMENTOS JURÍDICOS.

DESCRIÇÃO	FICHA QUALIFICAÇÃO DOS BENEFICIÁRIOS	MODALIDADE	INSTRUMENTO JURÍDICO
Nº Cad.: QC Lote: 13 Porta: 198 Quadra: C O lote com Área Têrrea de: 102.84 m² Área Construída de: 186.33 m²	Antônio Victor Bezerra Peixoto, brasileiro, Solteiro, nascido em 21/06/1984, CPF: 940.302.943-91, RG: 99029186810 - SSP-CE. Filiação: Vital Peixoto de Luna e Maria Bezerra Peixoto, domiciliado na rua Raimundo Irineu de Araújo, 198, Nossa Senhora de Fátima, Ouricuri, Estado de Pernambuco.	(REURB-E) Regularização Fundiária de Interesse Específica	Legitimação fundiária

Ouricuri, 27 de maio de 2022.

FRANCISCO RICARDO SOARES RAMOS

Prefeito do Município de Ouricuri

HEBERTÔNIO DE LIMA VIANA

Coordenador Geral da Comissão de Regularização Fundiária do Município

Publicado por:
Sthefanny Ferreira de Souza
Código Identificador:BA4EA7CD

ESTADO DE PERNAMBUCO MUNICÍPIO DE PALMARES

FUNDAÇÃO CASA DA CULTURA HERMILO BORBA FILHO - PALMARES

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO – Nº 001/2022 - SRP

Processo Licitatório Nº: 001/2022; CPL; Pregão Eletrônico – Nº 001/2022 - SRP; Locação; Objeto a: Registro de Preço para Eventual e futura prestação de serviços parcelado em Locação, Montagem e Desmontagem de Estruturas, Equipamentos de Iluminação e sonorização, camarins, Cabines sanitárias, e outras estruturas complementares destinados a realizações de eventos promovidos pela Fundação Casa da Cultura Hermilo Borba Filho e Prefeitura Municipal dos Palmares; Valor: R\$ R\$ 997.769,78. Recebimento das propostas: até 08/06/2022 às 09:00h (nove) horas (horário oficial de Brasília). Início da sessão de disputa de preços: 08/06/2022 às 09:30h (nove e trinta) horas (horário oficial de Brasília). Edital na íntegra: à disposição dos interessados na Sede da Prefeitura dos Palmares, Sala da CPL, Av. Visconde do Rio Branco, 1368, São Sebastião, Palmares – PE, no site da Prefeitura <http://palmares.pe.gov.br>, ou através do site da BNC: www.bnc.org.br. Informações podem ser obtidas no mesmo endereço da CPL 02 ou através do Fone: 3661-1288, Ramal 214, E-mail: licitacao02@palmares.pe.gov.br, no horário de 07:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira.

Palmares/PE, 26 de maio 2022.

CICERO NONATO RODRIGUES DA SILVA

Presidente

JOSÉ BARTOLOMEU DE ALMEIDA MELO JUNIOR

Prefeito.

Publicado por:
Diego da Silva e Pereiral Gomes
Código Identificador:ED35271B

PREFEITURA MUNICIPAL DOS PALMARES
AVISO DE ADIAMENTO DE PREGÃO ELETRÔNICO – Nº
006/2022 - SRP

A Prefeitura Municipal dos Palmares torna público, para conhecimento dos interessados, o **ADIAMENTO** do Processo Licitatório Nº: 010/2022; CPL; Pregão Eletrônico – Nº 006/2022 - SRP; Compras; Objeto a: Registro de Preços para eventual e futura Aquisição parcelada de material de Expediente e Escritório para atender as necessidades da Prefeitura Municipal dos Palmares e Suas Secretarias e Fundo Municipal de Educação dos Palmares; Em sessão pública eletrônica que se realizaria com os recebimentos das propostas até dia 30/05/2022 às 09:00h (nove) horas (horário oficial de Brasília). Início da sessão de disputa de preços: 30/05/2022 às 09:30h (nove e trinta) horas (horário oficial de Brasília). No site da BNC: <https://bnccompras.com/>.

Designando desde já nova data de abertura para recebimentos das propostas até dia 14/06/2022 às 09:00h (nove) horas (horário oficial de Brasília) e Início da sessão de disputa de preços: 14/06/2022 às 09:30h (nove e trinta) horas (horário oficial de Brasília).

O motivo do Adiamento, dar-se-á em detrimento de ajustes no Termo de Referência pela Unidade Demandante:

Alteração no Valor Global; R\$ 867.758,75
 Alteração na Qualificação Econômico-financeiro.

Novo Edital na íntegra: à disposição dos interessados na Sede da Prefeitura dos Palmares, Sala da CPL, Av. Visconde do Rio Branco, 1368, São Sebastião, Palmares – PE, no site da Prefeitura <http://palmares.pe.gov.br>, ou através do site da BNC: www.bnc.org.br. <https://bnccompras.com/> Informações podem ser obtidas no mesmo endereço da CPL ou através do Fone: 3661-1288, Ramal 214, E-mail: licitacao02@palmares.pe.gov.br, no horário de 07:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira.

Palmares/PE, 27 de maio de 2022.

DIEGO DA SILVA E PEREIRAL GOMES
 Pregoeiro – CPL 02

Publicado por:
 Diego da Silva e Pereiral Gomes
Código Identificador:EC4C3A74

PREFEITURA MUNICIPAL DOS PALMARES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003 – CPL/PMP. Processo Licitatório Nº: 005/2022. CPL. Pregão Eletrônico Nº 002/2022 - SRP. Compras. Objeto: Registro de Preços para eventual e futura Aquisição parcelada de material descartável, higiene e limpeza para atender as necessidades da Prefeitura Municipal dos Palmares e Suas Secretarias, Fundação Casa da Cultura Hermilo Borba Filho e Fundo Municipal de Educação dos Palmares. Fornecedor Registrado: a **DIFERENCIAL COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EIRELI**. CNPJ: 09.617.964/0001-58; Vigência: 04/05/2022 a 04/05/2023. Item: 58, no valor total de R\$ 24.664,00 (vinte e quatro mil, seiscentos e sessenta e quatro reais):

Palmares/PE, 27 de maio 2022.

JOSÉ BARTOLOMEU DE ALMEIDA MELO JÚNIOR
 Prefeito

Publicado por:
 Diego da Silva e Pereiral Gomes
Código Identificador:A9465D63

PREFEITURA MUNICIPAL DOS PALMARES
AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº. 005/2022

Processo Licitatório Nº: 012/2022; CPL; Tomada de Preços nº. 005/2022; Obras; Contratação de empresa de Engenharia para Execução de obra de pavimentação no município dos palmares, Contrato de Repasse nº 1.075.391-32/2021, Convênio Sifai nº 912681/2021, do Ministério do Desenvolvimento Urbano voltado à implantação e qualificação Viária. Valor Estimado: **527.445,60 (Quinhentos e vinte e sete mil, quatrocentos e quarenta e cinco reais e sessenta centavos)**. Data e Local da Sessão de abertura: 15/05/2022 às 10h00min. Sala da CPL, Sede da Prefeitura Municipal dos Palmares, situada na Avenida Visconde do Rio Branco, 1368 – São Sebastião – Palmares/PE; Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura ou através do Fone: 3661-1288, Ramal 214, E-mail: licitacao02@palmares.pe.gov.br, no horário de 07:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira.

Palmares/PE, 27 de maio 2022.

JOSÉ BARTOLOMEU DE A. MELO JUNIOR
 Prefeito

Publicado por:
 Diego da Silva e Pereiral Gomes
Código Identificador:3D7F5AE5

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PANELAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS
RESUMO DE DESPESA EM CONFORMIDADE COM A LEI
FEDERAL N.º 14.133/2021

Fornecedor: PRIME SOLUÇÕES E CONSTRUÇÕES EIRELI
 CNPJ n.º 27.056.094/0001-77

Objeto: Constitui objeto deste contrato com empresa para prestação de serviço de técnico especializado de elaboração de projetos de pavimentação em paralelepípedos em diversas ruas deste município.
 Valor: R\$ 26.000,00 (vinte e seis mil reais)

Secretaria solicitante: Secretaria de Infraestrutura
 Orçamento: 02.09 – Secretaria de Infraestrutura; 02.09.03 – Departamento de Obras; 15.452.1502.2121 – Man. Das Ações de Caráter Continuado da Unidade; 3.3.90.39 – Outros serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Panelas/PE, 27 de maio de 2022.

Publicado por:
 Manoel Ferreira de Aquino Neto
Código Identificador:4AFC7A63

PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS - COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº
012/2022. PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 011/2022 -
REPUBLICAÇÃO

OBJETO: Sistema de registro de preço para a escolha da proposta mais vantajosa visando a contratação de empresa especializada para cessão de uso de sistema integrado de gestão tributária, buscando a modernização dos procedimentos de atendimento ao contribuinte e cobrança das receitas próprias da Prefeitura Municipal de Panelas/PE, por um período de 12 (doze) meses, incluindo os serviços de conversão de dados, instalação, configuração, hospedagem, manutenção do sistema, assessorial no processo de implantação e treinamento dos usuários. Valor Estimado R\$ 85.658,52. Início do acolhimento das propostas: a partir do dia 30 de maio de 2022, Limite para acolhimento das propostas: 8 horas do dia 10 de junho de 2022, Início da Sessão de disputa: às 09 horas do dia 10 de junho de 2022. Informações: pelo e-mail: licitacao@panelas.pe.gov.br, Tel.: (81) 9.8187-3628 ou na sala da CPL, no endereço sito à Rua: Dos Cabanos, Nº 100-B, Centro, Panelas/PE (CEP: 55470-000), no horário de 08:00h às 13:00h, de segunda à sexta-feira. Material disponível em: Portal Bolsa Nacional de Compras – BNC www.bnc.org.br ou <http://www.panelas.pe.gov.br/>, local em que os interessados poderão ler e obter o texto integral do Edital.

Panelas, 27 de maio de 2022.

DANILO RAMOS DA SILVA

Pregoeiro

Publicado por:
Danilo Ramos da Silva
Código Identificador:46D6AB8A

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PASSIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSIRA - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE RESULTADO FINAL PROCESSO FMSP Nº 006/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO FMSP Nº 006/2022

OBJETO: AQUISIÇÃO DE OXIGÊNIO MEDICINAL PARA A SECRETARIA DE SAÚDE, NO PERÍODO DE 12 MESES, LICITAÇÃO ABERTA, COM RESERVA DE COTA DE ATÉ 25% PARA MICROEMPRESAS – ME, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE – EPP E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL – MEI E EXCLUSIVA, Conforme Lei Complementar 123/2006 e 147/2014.. O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Passira, informa que foi vencedora a empresa :

Dos itens: 01, 02, 03 e 04 a empresa **MATRIZ COMÉRCIO DE PARAFUSOS E GASES MEDICINAL E INDUSTRIAL LTD-ME, CNPJ Nº 41.249.533/0001-99, no valor de R\$ 134.610,00 (cento e trinta e quatro mil seiscientos e dez reais).**

Maiores esclarecimentos encontrar-se-ão no endereço mencionado, prédio da Prefeitura Municipal de Passira, em dias úteis no horário das 8:00h às 12:00h, ou através do endereço: licitacao@portapassira.com.br.

Passira, 27 de maio de 2022.

EDUARDO MANOEL DA CRUZ -

Pregoeiro.

Publicado por:
Maria Ângela de Andrade Silva
Código Identificador:508FC226

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PAUDALHO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ANULAÇÃO DE LICITAÇÃO - PL Nº 012/2022

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PAUDALHO/PE.
AVISO DE ANULAÇÃO DE LICITAÇÃO

A Secretária de Saúde do Município de Paudalho, resolve ANULAR o **Processo Licitatório Nº 012/2022 – Pregão Eletrônico Nº 0011/2022**, destinado a AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO/PE. Por razões de interesse público, conforme justificativa nos autos.

Paudalho, 27 de Maio de 2022.

MARIA LÚCIA MATIAS FERREIRA.

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Rafael Soares de Lima
Código Identificador:609166C2

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PL Nº 020/2022 - FME

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PAUDALHO/PE.
AVISO DE LICITAÇÃO – UASG: 927855

Processo Licitatório Nº 020/2022-FME. Pregão Eletrônico Nº 016/2022. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA

AQUISIÇÃO DE KITS (PROJETO INCLUIR, BRINCAR E EDUCAR VALE MAIS BRINQUEDOTECA INFANTIL; PROJETO BRINQUEDOTECA INFANTIL E LIVROS DE ATIVIDADE DO PAINEL ALFABÉTICO ACOMPANHADO DE LONA PERSONALIZADA) PARA ATENDER AS TURMAS DE EDUCAÇÃO INFANTIL DO ENSINO DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO/PE. **Valor Máximo Aceitável:** R\$ 33.319,70. **Início do Acolhimento das Propostas:** 30/05/2022, através do Sistema Comprasnet - SIASG. **Abertura das Propostas:** 09/06/2022, 09:00h. O Edital na íntegra poderá ser retirado através no Sistema COMPRASNET do Portal de Compras Governamentais, www.comprasgovernamentais.gov.br e também no site Oficial do Município: www.paudalho.pe.gov.br ou na Prefeitura Municipal, na Sala da CPL, sito a Av. Raul Bandeira, 21, Centro, Paudalho-PE.

Paudalho, 27/05/2022.

WIGUIVALDO PATRIOTA SANTOS

Pregoeiro.

Publicado por:
Rafael Soares de Lima
Código Identificador:BEB38B12

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PL Nº 022/2022

AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório Nº 022/2022. Concorrência Pública Nº 003/2022. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA PARA REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE AÇÕES DE INFRAESTRUTURA URBANA - SERVIÇOS DE RECAPEAMENTO ASFÁLTICO EM DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO/PE. **Valor Máximo Aceitável:** R\$ 3.140.371,00. **Data de Abertura:** 01/07/2022; **Hora:** 09:00h. **Local da Sessão:** Sala da CPL – sito Av. Raul Bandeira, 21, Centro, Paudalho-PE. Informações Adicionais: Edital e outras informações podem ser obtidas no Site Oficial do Município www.paudalho.pe.gov.br, através do E-mail: pmpaudalho@gmail.com, no mesmo endereço da sessão de abertura ou através do fone (81) 3636-1156, ramal 205, no horário de 07:00 às 13:00, de segunda a sexta-feira.

Paudalho, 27/05/2022.

WIGUIVALDO PATRIOTA SANTOS

Presidente da CPL.

Publicado por:
Rafael Soares de Lima
Código Identificador:FA6731D2

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PAUDALHO/PE

RESULTADO FINAL PARA O PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA ASSISTENTE DE ALFABETIZAÇÃO COM ATUAÇÃO VOLUNTÁRIA NO PROGRAMA TEMPO DE APRENDER, NO MUNICÍPIO DE PAUDALHO

A Secretária Municipal de Educação e Esportes de Paudalho/PE, no uso de suas atribuições legais e ainda em conformidade o Edital Nº02/2022, torna público o Resultado Final, por ordem de pontuação, dos candidatos que atuarão no Programa Tempo de Aprender.

A relação abaixo estabelece à ordem de classificação, atendendo aos critérios de desempate estabelecidos no mesmo edital.

Os candidatos classificados como cadastro reserva, poderão ser convocados conforme a necessidade da Secretaria Municipal de Educação e Esportes e demais critérios previstos no Edital nº 02/2022.

RESULTADO FINAL

	NOME	RG	PONTUAÇÃO	RESULTADO
1º	JULIANA RAMOS DE ARAÚJO SILVA	5.737.156	8	CLASSIFICADO
2º	RAFAELA TEIXEIRA DOS SANTOS	8.702.005	8	CLASSIFICADO
3º	MICHELE CRISTINA PEREIRA GOMES DA SILVA	6.759.670	6	CLASSIFICADO
4º	VANESSA PATRÍCIA COSTA DE LUNA	7.954.287	6	CLASSIFICADO
5º	LUZINETE ESTELITA DA SILVA NUNES	7.193.705	6	CLASSIFICADO
6º	LEONARDO ANACLETO DA SILVA	9.801.399	5	CLASSIFICADO
7º	JAFTA MIGUEL DA SILVA	10.075.755	3,5	CLASSIFICADO
8º	CÉLIA FERREIRA DA SILVA	4.246.643	3	CLASSIFICADO
9º	MARIA BETÂNIA DOS SANTOS SILVA RODRIGUES	7.301.192	3	CLASSIFICADO
10º	GISELDA ANSELMO DE OLIVEIRA	6.830.020	3	CLASSIFICADO
11º	MARIA DA CONCEIÇÃO FELICIANO GUERRA	4.971.159	3	CLASSIFICADO - CR
12º	GISELE MARIA DA SILVA	5.580.453	3	CLASSIFICADO -CR
13º	MÁRIO HENRIQUE CARNEIRO FERREIRA	8.267.656	2,5	CLASSIFICADO -CR
14º	SIBELLY CAVALCANTE DE MOURA	6.878.084	2	CLASSIFICADO -CR
15º	ROSIMERY BATISTA DA SILVA	6.064.881	2	CLASSIFICADO -CR
16º	JEANE ANTÃO DIAS	7.591.956	2	CLASSIFICADO -CR
17º	FATIMA RIBEIRO DA SILVA	7.954.845	2	CLASSIFICADO -CR
18º	FERNANDA CONCEIÇÃO TEIXEIRA DA SILVA	7.246.569	2	CLASSIFICADO -CR
19º	ANA CELY CAPOZZOLI FERNANDO DA SILVA	7.844.386	2	CLASSIFICADO -CR
20º	PALOMA STEFFANY DA SILVA FERREIRA	8.499.644	2	CLASSIFICADO -CR
21º	NATALIA ALDENI DE SOUZA	9.603.917	2	CLASSIFICADO -CR
22º	WILLIANA NATALI GOMES DE FREITAS	10.317.245	2	CLASSIFICADO -CR
23º	KANANDHA FERREIRA DA SILVA	10.088.777	2	CLASSIFICADO -CR
24º	KARLA KÍVIA XAVIER DOS SANTOS	10.362.184	2	CLASSIFICADO -CR
25º	MIKAELLA SOARES DO NASCIMENTO	10.647.330	2	CLASSIFICADO -CR
26º	NAELLY VITÓRIA DA SILVA	11.086.051	2	CLASSIFICADO -CR
27º	ABINOAN PAULINO DE CARVALHO	5.814.827	1,5	CLASSIFICADO -CR
28º	ANA ELIZABETE DE MORAIS	2.724.602	1	CLASSIFICADO -CR
29º	CLEIDE MARIA SALES	4.253.683	1	CLASSIFICADO -CR
30º	SILVANA SOCORRO DA SILVA OLIVEIRA	5.892.659	1	CLASSIFICADO -CR
31º	DÁVILA DE LOURDES DANTAS E SILVA VIRGÍNIO	5.555.922	1	CLASSIFICADO -CR
32º	ADRIANA PINHEIRO DE LACERDA	6.073.582	1	CLASSIFICADO -CR
33º	ANA CARLA MARIA SANTANA	6.629.550	1	CLASSIFICADO -CR
34º	CILENE VALDELÍCIA DA CONCEIÇÃO	7.946.269	1	CLASSIFICADO -CR
35º	RAQUEL PAULINA DA SILVA	7.351.652	1	CLASSIFICADO -CR
36º	FERNANDA CLEMENTINO DA SILVA	9.767.787	1	CLASSIFICADO -CR
37º	JAQUELAINE KARINE FERREIRA	9.889.218	1	CLASSIFICADO -CR
38º	ALYNE CAROLAYNE SERAFIM DE FARIAS	10.432.243	1	CLASSIFICADO -CR
39º	ROBERTA GERCINA DOS SANTOS SILVA	10.243.438	1	CLASSIFICADO -CR
40º	ELANNE GISLENE BARBOSA LEITE DE OLIVEIRA	9.522.274	1	CLASSIFICADO -CR
41º	TAINARA ALBINO GOMES DA SILVA	10.434.663	1	CLASSIFICADO -CR
42º	MARIA ANTONIA SANTOS SILVA	9.871.972	1	CLASSIFICADO -CR
43º	EMILLY CAMILO SOUZA LIRA	10.200.929	1	CLASSIFICADO -CR
44º	KAROLAYNE CLEMENTE DA SILVA	10.723.201	0	CANDIDATO CLASSIFICADO NÃO
45º	JOSÉ DENIS DE OLIVEIRA	10.117.709	0	CANDIDATO CLASSIFICADO NÃO
46º	CECÍLIA MARIA DA SILVA NASCIMENTO	10.424.264	0	CANDIDATO CLASSIFICADO NÃO

*CR: Cadastro Reserva

Paudalho/PE, 30 de maio de 2022.

PAULA FRASSINETTE WANDERLEY MARINHO

Secretária Municipal de Educação e Esportes

Publicado por:

Luiz Gustavo Francisco Moreira da Silva

Código Identificador:CD8A0E1D

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PEDRA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA
DECRETO N.07/2022**

DECRETO N° 07/2022.

EMENTA: Dispõe sobre a suspensão das aulas da Educação Infantil a partir de segunda-feira dia 30/05/2022, até o dia 30 de junho de 2022, devido ao aumento dos casos de doenças respiratórias em crianças..

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DA PEDRA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, impostas pela Constituição Federal de 1988, bem como pela Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO O alerta emitido pela Secretaria de Saúde do Estado de Pernambuco, sobre o aumento de casos de doenças respiratórias em crianças, de forma nunca registrada em nosso Estado, com um maior grau de severidade e maior frequência;

CONSIDERANDO que as crianças estão chegando às escolas com sintomas gripais e com febre. "Antes que o pior aconteça, e as crianças precisem de leitos de UTI, impõe-se ao município de Pedra, que sejam protegidas";

CONSIDERANDO que o período chuvoso potencializa o aumento das doenças respiratórias.

DECRETA:

Art. 1º. Ficam suspensas temporariamente, as aulas da Educação Infantil, a partir do dia 30 de maio de 2022.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Pedra – PE, 26 de maio de 2022.

GILBERTO JÚNIOR WANDERLEY VAZ

Prefeito

Publicado por:

Rosiney da Silva

Código Identificador:C9464D21

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PESQUEIRA**

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N° 105/LIC/2022/FME**

-Processo N°: 025/2022/FME

-Comissão: CPL.

-Modalidade/N°: Pregão eletrônico SRP N° 018/2022/FME.

-Objeto Descr.: O objeto do presente Termo de Contrato é aquisição parcelada de utensílios de copa e cozinha tipo talheres, pratos, xícaras, panelas, escorredores e outros para atender demanda do Fundo Municipal de Educação do Município de Pesqueira-PE, conforme especificações e quantitativos estabelecidos neste termo de contrato. e quantitativos estabelecidos neste termo de contrato.

-Contrato N°: 105/LIC/2022/FME

-Contratado: **LUAL EMPREENDIMENTOS LTDA**

-CNPJ N° 41.389.798/0001-92.

- Valor contratado em **R\$ R\$ 25.550,00 (vinte e cinco mil, quinhentos e cinquenta reais).**

-Vigência: 26/05/2022 à 31/12/2022

Pesqueira-PE, 26 de Maio de 2022.

THIAGO TORRES DE LIMA,

Secretário (*)

Publicado por:
José Orlando Leite Melo
Código Identificador:A02D1FAA

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 106/LIC/2022/FME

-Processo Nº: 025/2022/FME
-Comissão: CPL.
-Modalidade/Nº: Pregão eletrônico SRP Nº 018/2022/FME.
-Objeto Descr.: O objeto do presente Termo de Contrato é aquisição parcelada de utensílios de copa e cozinha tipo talheres, pratos, xícaras, panelas, escorredores e outros para atender demanda do Fundo Municipal de Educação do Município de Pesqueira-PE, conforme especificações e quantitativos estabelecidos neste termo de contrato. e quantitativos estabelecidos neste termo de contrato.
-Contrato Nº: 106/LIC/2022/FME
-Contratado: **MASTER DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA**
-CNPJ Nº 17.238.558/0001-02.
- Valor contratado em **R\$ 26.294,31 (vinte e seis mil, duzentos e noventa e quatro reais e trinta um centavos).**
-Vigência: 26/05/2022 à 31/12/2022

Pesqueira-PE, 26 de Maio de 2022.

THIAGO TORRES DE LIMA,
Secretário (*)

Publicado por:
José Orlando Leite Melo
Código Identificador:0D24EA08

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 107/LIC/2022/FME

-Processo Nº: 025/2022/FME
-Comissão: CPL.
-Modalidade/Nº: Pregão eletrônico SRP Nº 018/2022/FME.
-Objeto Descr.: O objeto do presente Termo de Contrato é aquisição parcelada de utensílios de copa e cozinha tipo talheres, pratos, xícaras, panelas, escorredores e outros para atender demanda do Fundo Municipal de Educação do Município de Pesqueira-PE, conforme especificações e quantitativos estabelecidos neste termo de contrato. e quantitativos estabelecidos neste termo de contrato.
-Contrato Nº: 107/LIC/2022/FME
-Contratado: **MAXLICITE SOLUCOES COMERCIAIS EIREL-**
CNPJ Nº 39.537.400/0001-76.
- Valor contratado em **R\$ 1.042,00 (mil e quarenta e dois reais).**
-Vigência: 26/05/2022 à 31/12/2022

Pesqueira-PE, 26 de Maio de 2022.

THIAGO TORRES DE LIMA,
Secretário (*)

Publicado por:
José Orlando Leite Melo
Código Identificador:CE3C7570

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE POMBOS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
UJ: PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBOS – AVISO DE LICITAÇÃO. PROCESSO Nº: 017/2022 COMISSÃO: CPL MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2022

UJ: PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBOS – AVISO DE LICITAÇÃO. Processo Nº: 017/2022 Comissão: CPL Modalidade: Tomada de Preços Nº 005/2022 Objeto Nat.: Compra Objeto Descr.: Contratação de empresa especializada de engenharia para Construção da Praça e Pátio de Eventos Ivanildo de Pombos no município de Pombos - PE. Valor Máximo Aceitável: R\$ 476.931,91

(quatrocentos e setenta e seis mil, novecentos e trinta e um reais e noventa e um centavos) Abertura das Propostas: **15/06/2022 às 09h.** Local: Avenida Joaquim Falcão, 126, Centro, Pombos – PE. O Edital na íntegra poderá ser retirado através do e-mail licitacaopombos@yahoo.com, ou no site oficial do Município <http://pombos.pe.gov.br> ou na Sala da CPL– Rua Joaquim Falcão, 126 - Centro – Nesta.

Pombos, 27 de maio de 2022.

GLAUBER BEZERRA DE BARROS SILVA,
Presidente da CPL (**).

Publicado por:
Glauber Bezerra de Barros Silva
Código Identificador:91BCFAE6

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
UJ: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – AVISO DE CLASSIFICAÇÃO DA CHAMADA PÚBLICA Nº: 001/2022

UJ: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – AVISO DE CLASSIFICAÇÃO DA CHAMADA PÚBLICA Nº: 001/2022. Objeto Nat.: Serv Objeto Descr: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao PNAE, conforme o disposto no art.14, da Lei nº 11.947/2009 e na Resolução FNDE nº 26/2013 e alterada pela Resolução FNDE nº 004/2015. **CLASSIFICA-SE: COOPERATIVA INTERMUNICIPAL DOS PRODUTORES RURAIS – COOIMPRU,** Pombos – PE, CNPJ de nº 10.649.509/0001-13, **ofertou um valor de R\$ 310.635,65** (trezentos e dez mil, seiscentos e trinta e cinco reais e sessenta e cinco centavos). **Abre-se prazo recursal a partir desta publicação.** Informações adicionais: outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura ou através do fone (81) 3536-1213 ramal 214, no horário de 08:00 às 12:00, de segunda a sexta-feira.

Pombos, 27 de maio de 2022.

GLAUBER BEZERRA DE BARROS SILVA
– Pres. da CPL

Publicado por:
Glauber Bezerra de Barros Silva
Código Identificador:17187B66

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 23, DE 23 DE MAIO DE 2022

Regulamenta a política de proteção de dados pessoais no âmbito do Município de Pombos, bem como institui regras específicas complementares às normas gerais estabelecidas pela Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 – Lei de Proteção de Dados Pessoais (LGPD) e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE POMBOS-PE, no uso das atribuições suas atribuições constitucionais e legais; e CONSIDERANDO a promulgação da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, que estabeleceu a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD;

CONSIDERANDO que, nos termos do parágrafo único do art. 1º da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais, as normas de tratamento de dados pessoais devem ser observadas pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios,

CDECRETA:

CAPÍTULO I

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Este Decreto regulamenta a Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, Lei de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), no âmbito do Poder Executivo Municipal, estabelecendo competências, procedimentos e providências correlatas a serem observados por seus órgãos e entidades, visando garantir a proteção de dados pessoais.

Art. 2º Para os fins deste Decreto, considera-se:

I - dado pessoal: informação relacionada à pessoa natural identificada ou identificável;

II - dado pessoal sensível: dado pessoal sobre origem racial ou étnica, convicção religiosa, opinião política, filiação a sindicato ou a organização de caráter religioso, filosófico ou político, dado referente à saúde ou à vida sexual, dado genético ou biométrico, quando vinculado a uma pessoa natural;

III - dado anonimizado: dado relativo a titular que não possa ser identificado, considerando a utilização de meios técnicos razoáveis e disponíveis na ocasião de seu tratamento;

IV - banco de dados: conjunto estruturado de dados pessoais, estabelecido em um ou em vários locais em suporte eletrônico ou físico;

V - titular: pessoa natural a quem se referem os dados pessoais que são objetos de tratamento;

VI - controlador: pessoa natural ou jurídica, de direito público ou privado, a quem compete as decisões referentes ao tratamento de dados pessoais;

VII - operador: pessoa natural ou jurídica, de direito público ou privado, que realiza o tratamento de dados pessoais em nome do controlador;

VIII - encarregado: pessoa indicada pelo controlador e operador como canal de comunicação entre o controlador, os titulares dos dados e a Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD);

IX - agentes de tratamento: o controlador e o operador;

X - tratamento: toda operação realizada com dados pessoais, como as que se referem à coleta, produção, recepção, classificação, utilização, acesso, reprodução, transmissão, distribuição, processamento, arquivamento, armazenamento, eliminação, avaliação ou controle da informação, modificação, comunicação, transferência, difusão ou extração;

XI - anonimização: utilização de meios técnicos razoáveis e disponíveis no momento do tratamento, por meio dos quais um dado perde a possibilidade de associação, direta ou indireta, a um indivíduo;

XII - consentimento: manifestação livre, informada e inequívoca pela qual o titular dos dados concorda com o tratamento de seus dados pessoais para uma finalidade determinada;

XIII - plano de adequação: conjunto das regras de boas práticas e de governança de dados pessoais que estabeleçam as condições de organização, o regime de funcionamento, os procedimentos, as normas de segurança, os padrões técnicos, as obrigações específicas para os diversos agentes envolvidos no tratamento, as ações educativas, os mecanismos internos de supervisão e de mitigação de riscos, o plano de respostas aos incidentes de segurança e outros aspectos relacionados ao tratamento de dados pessoais.

Art. 3º As atividades de tratamento de dados pessoais pelos órgãos e entidades municipais deverão observar a boa fé e os seguintes princípios:

I - finalidade: realização do tratamento para propósitos legítimos, específicos, explícitos e informados ao titular, sem possibilidade de tratamento posterior de forma incompatível com essas finalidades;

II - adequação: compatibilidade do tratamento com as finalidades informadas ao titular, de acordo com o contexto do tratamento;

III - necessidade: limitação do tratamento ao mínimo necessário para a realização de suas finalidades, com abrangência dos dados pertinentes, proporcionais e não excessivos em relação às finalidades do tratamento de dados;

IV - livre acesso: garantia aos titulares, de consulta facilitada e gratuita sobre a forma e a duração do tratamento, bem como sobre a integralidade de seus dados pessoais;

V - qualidade dos dados: garantia aos titulares, de exatidão, clareza, relevância e atualização dos dados, de acordo com a necessidade e para o cumprimento da finalidade de seu tratamento;

VI - transparência: garantia aos titulares, de informações claras, precisas e facilmente acessíveis sobre a realização do tratamento e os respectivos agentes de tratamento, observados os segredos, comercial e industrial;

VII - segurança: utilização de medidas técnicas e administrativas aptas a proteger os dados pessoais de acessos não autorizados e de situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou difusão;

VIII - prevenção: adoção de medidas para prevenir a ocorrência de dados em virtude do tratamento de dados pessoais;

IX - não discriminação: impossibilidade de realização do tratamento para fins discriminatórios ilícitos ou abusivos;

X - responsabilização e prestação de contas: demonstração, pelo agente, da adoção de medidas eficazes e capazes de comprovar a observância e o cumprimento das normas de proteção de dados pessoais e, inclusive, da eficácia dessas medidas.

CAPÍTULO II

DAS RESPONSABILIDADES

SEÇÃO I

DAS RESPONSABILIDADES NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DIRETA

Art. 4º O Poder Executivo Municipal, por meio de seus órgãos e entidades, nos termos da Lei Federal nº 13.709/2018, deve realizar e manter continuamente atualizados:

I - o mapeamento dos dados pessoais existentes e dos fluxos de dados pessoais em suas unidades;

II - a análise e o relatório de risco e impacto à proteção de dados pessoais;

III - o plano de adequação, observadas as exigências do art. 15 deste Decreto.

Art. 5º Fica designado o Ouvidor-Geral do Município como encarregado da proteção de dados pessoais, para os fins do art. 41 da Lei Federal nº 13.709/2018.

Parágrafo único. A identidade e as informações de contato do encarregado devem ser divulgadas publicamente, de forma clara e objetiva, no Portal da Transparência, sendo preferencialmente em seção específica sobre tratamento de dados pessoais.

Art. 6º São atribuições do encarregado da proteção de dados pessoais:

I - aceitar reclamações e comunicações dos titulares, prestar esclarecimentos e adotar providências;

II - receber comunicações da autoridade nacional e adotar providências;

III - orientar os servidores públicos e os contratados da Administração Pública Direta a respeito das práticas a serem tomadas em relação à proteção de dados pessoais;

IV - editar diretrizes para a elaboração dos planos de adequação, conforme art. 4º, inciso III deste decreto;

V - determinar a órgãos e entes municipais a realização de estudos técnicos para elaboração das diretrizes previstas no inciso IV deste artigo;

VI - submeter à Comissão Municipal de Acesso à Informação e Proteção de Dados (CMAIP), sempre que julgar necessário, matérias atinentes a este decreto;

VII - decidir sobre as sugestões formuladas pela autoridade nacional a respeito da adoção de padrões e de boas práticas para o tratamento de dados pessoais, nos termos do art. 32 da Lei Federal nº 13.709, de 2018;

VIII - providenciar a publicação dos relatórios de impacto à proteção de dados pessoais previstos pelo art. 32 da Lei Federal nº 13.709, de 2018;

IX - recomendar a elaboração de planos de adequação relativo à proteção de dados pessoais ao encarregado das entidades integrantes da Administração indireta, informando eventual ausência à entidade, para as providências pertinentes;

X - providenciar, em caso de recebimento de informe da autoridade nacional com medidas cabíveis para fazer cessar uma afirmada violação à Lei Federal nº 13.709, de 2018, nos termos do art. 31 daquela lei, o encaminhamento ao órgão municipal responsável pelo tratamento de dados pessoais, fixando prazo para atendimento à solicitação ou apresentação das justificativas pertinentes;

XI - avaliar as justificativas apresentadas nos termos do inciso X deste artigo, para o fim de:

a) caso avalie ter havido a violação, determinar a adoção das medidas solicitadas pela autoridade nacional;

b) caso avalie não ter havido a violação, apresentar as justificativas pertinentes à autoridade nacional, segundo o procedimento cabível;

XII - requisitar dos órgãos e entes municipais responsáveis as informações pertinentes, para sua compilação em um único relatório, caso solicitada pela autoridade nacional a publicação de relatórios de impacto à proteção de dados pessoais, nos termos do artigo 32 da Lei Federal nº 13.709, de 2018;

XII - executar as demais atribuições estabelecidas em normas complementares.

§ 1º O Ouvidor-Geral do Município terá os recursos operacionais e financeiros necessários ao desempenho dessas funções e à

manutenção dos seus conhecimentos, bem como acesso motivado a todas as operações de tratamento.

§ 2º Na qualidade de encarregado da proteção de dados, o Ouvidor-Geral do Município está vinculado à obrigação de sigilo ou de confidencialidade no exercício das suas funções, em conformidade com a Lei Federal nº 13.709, de 2018, com a Lei Federal nº 12.527, de 18 de novembro de 2011.

Art. 7º Cabe aos Secretários Municipais e Dirigentes dos entes autárquicos e fundacionais:

I – dar cumprimento, no âmbito dos respectivos órgãos, às ordens e recomendações do Ouvidor-Geral do Município na qualidade de encarregado de proteção de dados pessoais;

II - atender às solicitações encaminhadas pelo Ouvidor-Geral do Município no sentido de fazer cessar uma afirmada violação à Lei Federal nº 13.709, de 2018, ou apresentar as justificativas pertinentes;

III – encaminhar ao encarregado, no prazo por este fixado:

a) informações sobre o tratamento de dados pessoais que venham a ser solicitadas pela autoridade nacional, nos termos do art. 29 da Lei Federal nº 13.709, de 2018;

b) relatórios de impacto à proteção de dados pessoais, ou informações necessárias à elaboração de tais relatórios, nos termos do art. 32 da Lei Federal nº 13.709, de 2018.

IV - assegurar que o Ouvidor-Geral do Município seja informado, de forma adequada e em tempo útil, de todas as questões relacionadas com a proteção de dados pessoais no âmbito do Poder Executivo municipal.

Art. 8º Ato do Poder Executivo Municipal instituirá a Comissão de Acesso à Informação e proteção de Dados Pessoais (CMAIP).

Art. 9º Cabe à Comissão Municipal de Acesso à Informação e Proteção de Dados Pessoais (CMAIP), por solicitação do Ouvidor-Geral do Município:

I - deliberar sobre proposta de diretrizes para elaboração dos planos de adequação, nos termos do art. 4º, parágrafo único deste decreto;

II - deliberar sobre qualquer assunto relacionado à aplicação da Lei Federal nº 13.709, de 2018, e do presente decreto pelos órgãos do Poder Executivo;

III – responder às consultas ou questionamentos do Ouvidor-Geral do Município.

SEÇÃO II

DAS RESPONSABILIDADES NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL INDIRETA

Art. 10. Cabe às entidades da Administração indireta observar, no âmbito da sua respectiva autonomia, as exigências da Lei Federal nº 13.709, de 2018, observada, no mínimo:

I - a designação de um encarregado de proteção de dados pessoais, nos termos do art. 41 da Lei Federal nº 13.709, de 2018, cuja identidade e informações de contato devem ser divulgadas publicamente, de forma clara e objetiva;

II - a elaboração e manutenção de um plano de adequação, nos termos do art. 4º, inc. III, e parágrafo único deste decreto

Art. 11. Compete ao Departamento Jurídico do Município:

I - disponibilizar aos agentes de tratamento e ao encarregado consultoria jurídica para dirimir questões e emitir pareceres do significado e alcance da Lei Federal nº 13.709/2018;

II - disponibilizar modelos de contratos, convênios e acordos aderentes à Lei Federal nº 13.709/2018, a serem utilizados pelos agentes de tratamento;

III - disponibilizar modelo de termo de uso de sistema de informação da Administração Pública;

IV - adotar as medidas jurídicas necessárias à adequação dos instrumentos já firmados a LGPD.

CAPÍTULO III

DO TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 12. O tratamento de dados pessoais pelos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal deve:

I - objetivar o exercício de suas competências legais ou o cumprimento das atribuições legais do serviço público, para o atendimento de sua finalidade pública e a persecução do interesse público;

II - observar o dever de conferir publicidade às hipóteses de sua realização, com o fornecimento de informações claras e atualizadas sobre a previsão legal, finalidade, os procedimentos e as práticas utilizadas para a sua execução.

Art. 13. Os órgãos e as entidades da Administração Pública Municipal podem efetuar o uso compartilhado de dados pessoais com outros órgãos e entidades públicas para atender a finalidades específicas de execução de políticas públicas, no âmbito de suas atribuições legais, respeitados os princípios de proteção de dados pessoais elencados no art. 6º da Lei Federal nº 13.709, de 2018.

Art. 14. É vedado aos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal transferir a entidades privadas dados pessoais constantes de bases de dados a que tenha acesso, exceto:

I - em casos de execução descentralizada de atividade pública que exija a transferência, exclusivamente para esse fim específico e determinado, observado o disposto na Lei Federal nº 12.527/2011;

II - nos casos em que os dados forem acessíveis publicamente, observadas as disposições da Lei Federal nº 13.709/2018;

III - quando houver previsão legal ou a transferência for respaldada, por meio de cláusula específica, em contratos, convênios ou instrumentos congêneres, cuja celebração deverá ser informada pelo responsável ao Controlador Geral do Município para comunicação à autoridade nacional de proteção de dados;

IV - na hipótese de a transferência dos dados objetivar exclusivamente a prevenção de fraudes e irregularidades, ou proteger e resguardar a segurança e a integridade do titular dos dados, desde que vedado o tratamento para outras finalidades.

Parágrafo único. Em quaisquer das hipóteses previstas neste artigo:

I - a transferência de dados dependerá de autorização específica conferida pelo órgão municipal à entidade privada;

II - as entidades privadas deverão assegurar que não haverá comprometimento do nível de proteção dos dados garantido pelo órgão ou entidade municipal.

Art. 15. Os órgãos e entidades da Administração Pública Municipal podem efetuar a comunicação ou o uso compartilhado de dados pessoais a pessoa de direito privado, desde que:

I - os encarregados informem à Autoridade Nacional de Proteção de Dados, na forma do regulamento federal correspondente;

II - seja obtido o consentimento do titular, salvo:

a) nas hipóteses de dispensa de consentimento previstas na Lei Federal nº 13.709/2018;

b) nos casos de uso compartilhado de dados, em que será dada a devida publicidade;

c) nas hipóteses do art. 13 deste Decreto.

Parágrafo único. Sempre que necessário o consentimento, a comunicação dos dados pessoais a entidades privadas e o uso compartilhado entre estas e o órgãos e entidades municipais poderão ocorrer somente nos termos e para as finalidades indicadas no ato do consentimento.

Art. 16. Os planos de adequação devem observar, no mínimo, o seguinte:

I - publicidade das informações relativas ao tratamento de dados em veículos de fácil acesso, preferencialmente nas páginas dos órgãos e entidades na internet;

II - atendimento das exigências que vierem a ser estabelecidas pela Autoridade Nacional de Proteção de Dados, nos termos do art. 23, § 1º, e do art. 27, parágrafo único, da Lei Federal nº 13.709/2018; e

III - manutenção de dados para o uso compartilhado com vistas à execução de políticas públicas, à prestação de serviços públicos, à descentralização da atividade pública e à disseminação e ao acesso das informações pelo público em geral.

Art. 17. As entidades integrantes da Administração Municipal indireta que atuarem em regime de concorrência, sujeitas ao disposto no art. 173 da Constituição Federal, deverão observar o regime relativo às pessoas jurídicas de direito privado particulares, exceto quando estiverem operacionalizando políticas públicas e no âmbito da execução delas, nos termos do art. 24 da Lei nº 13.709/2018.

CAPÍTULO IV

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 18. Os órgãos e entidades da Administração Pública Municipal deverão estar em conformidade com o disposto no art. 4º deste Decreto até o dia 31 de agosto de 2021.

Art. 19. Poderão ser expedidas normas complementares a este Decreto, conjuntamente, pela Ouvidoria-Geral e pelo Departamento Jurídico, aos quais compete também, em conjunto, dirimir os casos omissos.

Art. 20. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pombos/PE, 23 de maio de 2022.

MANOEL MARCOS ALVES FERREIRA

Prefeito

Publicado por:
Glauber Bezerra de Barros Silva
Código Identificador:3CA4BAE1

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE RIACHO DAS ALMAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DAS ALMAS -
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 021/2022 na modalidade CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2022, INEXIGIBILIDADE Nº 001/2022. CONTRATO Nº 050/2022. Contratante O MUNICÍPIO DE RIACHO DAS ALMAS, ESTADO DE PERNAMBUCO, pessoa jurídica de direito público, interno, inscrita no CNPJ sob o nº 10.091.551/0001-61. Contratado: CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA DE PERNAMBUCO – CIEE/PE, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 10.998.292/0001-57, com sede a Rua do Progresso, nº 465, Edf. Villa Empresarial Boa Vista, Boa Vista, Recife/PE – CEP 50.070-020. Constitui objeto do presente contrato, Constitui objeto deste contrato consiste na prestação de serviços de intermediação e promoção de integração entre a Prefeitura de Riacho das Almas-PE e as instituições de ensino, visando a implementação de programa de estágio, de acordo com a Lei Federal do Estágio, nº 11.788, de 25 de setembro de 2008 e outros dispositivos legais pertinentes. Com vigência de 12 (doze) meses. O valor da presente contratação será estimado em R\$ 17.402,20 (Dezessete mil, quatrocentos e dois reais e vinte centavos) ao mês e R\$ 208.826,40 (Duzentos e oito mil, oitocentos e vinte e seis e quarenta centavos) ao valor total.

Riacho das Almas, 26 de maio de 2022.

DIOCLECIO ROSENDO DE LIMA FILHO

Prefeito

Publicado por:
Maria Marcela Cardoso Soares
Código Identificador:FE9E2728

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DAS ALMAS -
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 021/2022 na modalidade CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2022, INEXIGIBILIDADE Nº 001/2022. CONTRATO Nº 051/2022. Contratante O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 10.939.000/0001-05. Contratado: CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA DE PERNAMBUCO – CIEE/PE, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 10.998.292/0001-57, com sede a Rua do Progresso, nº 465, Edf. Villa Empresarial Boa Vista, Boa Vista, Recife/PE – CEP 50.070-020. Constitui objeto do presente contrato, Constitui objeto deste contrato consiste na prestação de serviços de intermediação e promoção de integração entre a Prefeitura de Riacho das Almas-PE e as instituições de ensino, visando a implementação de programa de estágio, de acordo com a Lei Federal do Estágio, nº 11.788, de 25 de setembro de 2008 e outros dispositivos legais pertinentes. Com vigência de 12 (doze) meses. O valor da presente contratação será estimado em R\$ 31.930,20 (Trinta e um mil, novecentos e trinta reais e vinte centavos) mensal e R\$ 383.160,00 (Trezentos e oitenta e três mil, cento e sessenta reais) ao valor total

Riacho das Almas, 26 de maio de 2022.

IEDA RODRIGUES DE FREITAS

Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Maria Marcela Cardoso Soares
Código Identificador:4483ED85

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DAS ALMAS -
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 021/2022 na modalidade CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2022, INEXIGIBILIDADE Nº 001/2022. CONTRATO Nº 051/2022. Contratante O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE RIACHO DAS ALMAS, ESTADO DE PERNAMBUCO, pessoa jurídica de direito público, interno, inscrita no CNPJ sob o nº 30.695.825/0001-39. Contratado: CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA DE PERNAMBUCO – CIEE/PE, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 10.998.292/0001-57, com sede a Rua do Progresso, nº 465, Edf. Villa Empresarial Boa Vista, Boa Vista, Recife/PE – CEP 50.070-020. Constitui objeto do presente contrato, Constitui objeto deste contrato consiste na prestação de serviços de intermediação e promoção de integração entre a Prefeitura de Riacho das Almas-PE e as instituições de ensino, visando a implementação de programa de estágio, de acordo com a Lei Federal do Estágio, nº 11.788, de 25 de setembro de 2008 e outros dispositivos legais pertinentes. Com vigência de 12 (doze) meses. O valor da presente contratação será estimado em R\$ 45.895,00 (Quarenta e cinco mil, oitocentos e noventa e cinco reais) mensal e R\$ 550.740,00 (Quinhentos e cinquenta mil, setecentos e quarenta reais) no valor total.

Riacho das Almas, 26 de maio de 2022.

CÉLIO ALVES CARDOSO

Gestor do Fundo Municipal de Educação, Esporte e Cultura

Publicado por:
Maria Marcela Cardoso Soares
Código Identificador:12B2F75F

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DAS ALMAS -
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 021/2022 na modalidade CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2022, INEXIGIBILIDADE Nº 001/2022. CONTRATO Nº 051/2022. Contratante O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, pessoa jurídica de direito público, interno, inscrita no CNPJ sob o nº 12.014.120/0001-27. Contratado: CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA DE PERNAMBUCO – CIEE/PE, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 10.998.292/0001-57, com sede a Rua do Progresso, nº 465, Edf. Villa Empresarial Boa Vista, Boa Vista, Recife/PE – CEP 50.070-020. Constitui objeto do presente contrato, Constitui objeto deste contrato consiste na prestação de serviços de intermediação e promoção de integração entre a Prefeitura de Riacho das Almas-PE e as instituições de ensino, visando a implementação de programa de estágio, de acordo com a Lei Federal do Estágio, nº 11.788, de 25 de setembro de 2008 e outros dispositivos legais pertinentes. Com vigência de 12 (doze) meses. O valor da presente contratação será estimado em R\$ 23.151,00,00 (Vinte e três mil, cento e cinquenta e um reais) mensal e R\$ 277.812,00 (Duzentos e setenta e sete mil, oitocentos e doze reais) no valor total.

Riacho das Almas, 26 de maio de 2022.

IRANILDA MARIA DOS SANTOS

Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Maria Marcela Cardoso Soares
Código Identificador:5E78565B

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DAS ALMAS -
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 018/2022 na modalidade Pregão Eletrônico Nº 013/2022 CONTRATO nº 049/2022. Contratante FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE. Contratada: DISALPE DISTRIBUIDORA E TRANSPORTADORA DE ALIMENTOS DE PE EIRELI-EPP inscrito no CNPJ/MF sob o nº 18.309.569/0001-07, Endereço: Rua Frei Caneca, nº 347, E anexo B, Centro, CEP 54.753-796, São Lourenço da Mata/PE, O objeto deste contrato: Aquisição parcelada de Gêneros alimentícios (perecíveis de origem animal), para atender o Fundo Municipal de Saúde do Município de Riacho das Almas/PE., conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência Anexo I do Edital. Com vigência de 25 de maio de 2022 até 31 de dezembro de 2022. No valor total **R\$ 94.563,00 (Noventa e quatro mil, quinhentos e sessenta e três reais)**.

Riacho das Almas/PE, 25 de maio de 2022

IEDA RODRIGUES DE FREITAS

Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:

Maria Marcela Cardoso Soares

Código Identificador:F5082940

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE RIO FORMOSO**

**GOVERNO MUNICIPAL DE RIO FORMOSO
ERRATA DE PUBLICAÇÃO**

ERRATA DE PUBLICAÇÃO

A Prefeita do Município do Rio Formoso Sra. Isabel Cristina de Araújo Hacker, vem informar que na matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco (AMUPE) no dia 26/05/2022, Edição Nº3096, no Resultado de Extrato de Contrato Nº 012/2022 (Prefeitura), Pregão Eletrônico Nº 08/2021, ONDE SE LER objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento parcelado de material de limpeza destinado a Prefeitura Municipal de Tamandaré de Rio Formoso- PE, conforme especificações contidas no Anexo I, LER-SE-À Contratação de empresa especializada para fornecimento parcelado de material de limpeza destinado a Prefeitura Municipal de Rio Formoso- PE.

Rio Formoso, 27 de maio de 2022.

ISABEL CRISTINA ARAÚJO HACKER

Prefeita

Publicado por:

Robério Melo de Oliveira

Código Identificador:619439BA

**GOVERNO MUNICIPAL DE RIO FORMOSO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Processo Nº 021/2019

Tomada de Preços Nº 003/2019

Contrato Nº 144/2019

Termo Aditivo: Nº 010/2021

Objeto Nat.: serviços

Objeto Descr.: Contratação de empresa para execução dos serviços de pavimentação em paralelepípedos graníticos em diversas ruas do distrito de Cocaú, município do Rio Formoso, com recursos provenientes do Convênio Caixa Operação 1.041.592-96/2017, SICONV 846383/2017 Ministério do Desenvolvimento Regional – MDR, e de acordo com as especificações técnicas da Secretaria Municipal de Infraestrutura.

Empresa: CABRAL CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES EIRELLI

CNPJ: 29.505.771/0001-12

Prazo acrescido: 120 (cento e vinte) dias

Rio Formoso, 30 de março de 2022.

ISABEL CRISTINA ARAÚJO HACKER

Prefeita

Publicado por:

Robério Melo de Oliveira

Código Identificador:945B266E

**GOVERNO MUNICIPAL DE RIO FORMOSO
EXTRATO DE CONTRATO**

EXTRATO DE CONTRATO

Processo Nº 011/2021

Pregão Eletrônico Nº 006/2021

Contrato Nº 014/2022 (PREFEITURA)

Objeto Nat.: Locação de veículos

Objeto Descr.: contratação de empresa para locação de veículos diversos, com condutores; para atendimento às demandas das diversas Secretarias Municipais de Rio Formoso (PE).

Contratado: **GUADALUPE TURISMO E TRANSPORTE LTDA**

CNPJ nº. 09.276.997/001-81

Valor do contrato: **R\$ 116.283,60 (cento e dezesseis mil , duzentos e oitenta e três reais e sessenta centavos)**

Rio Formoso, 01 de janeiro de 2022.

ISABEL CRISTINA ARAÚJO HACKER

Prefeita

Publicado por:

Robério Melo de Oliveira

Código Identificador:E796CA70

**GOVERNO MUNICIPAL DE RIO FORMOSO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Processo Nº 021/2019

Tomada de Preços Nº 003/2019

Contrato Nº 144/2019

Termo Aditivo: Nº 09/2021

Objeto Nat.: serviços

Objeto Descr.: Contratação de empresa para execução dos serviços de pavimentação em paralelepípedos graníticos em diversas ruas do distrito de Cocaú, município do Rio Formoso, com recursos provenientes do Convênio Caixa Operação 1.041.592-96/2017, SICONV 846383/2017 Ministério do Desenvolvimento Regional – MDR, e de acordo com as especificações técnicas da Secretaria Municipal de Infraestrutura.

Empresa: **CABRAL CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES EIRELLI**

CNPJ: 29.505.771/0001-12

Prazo acrescido: 120 (cento e vinte) dias

Rio Formoso, 02 de dezembro de 2021.

ISABEL CRISTINA ARAÚJO HACKER

Prefeita

Publicado por:

Robério Melo de Oliveira

Código Identificador:A539DE0A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO**

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO: Nº 021/2021

PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 010/2021

CONTRATO: 024/2021 (FMS)

Objeto Nat.: gêneros alimentícios

Objeto Descr.: contratação de empresa para o fornecimento parcelado de Aquisição de gêneros Alimentícios não perecíveis e produtos industrializados, para atender as necessidades das atividades da Secretaria Municipal de Saúde de Rio Formoso.

Contratado: BONANÇA PRODUTOS ALIMENTÍCIOS E CESTAS BÁSICAS EIRELLI.

CNPJ : 70.175.336/0001-70

Valor do contrato: **R\$ 45.554,07 (quarenta e cinco mil, quinhentos e cinquenta e quatro reais e sete centavos)**

Rio Formoso, 05 de janeiro de 2022.

NEJLA CRISTINA VIEIRA CARDOSO

Secretária do FMS

Publicado por:

Robério Melo de Oliveira

Código Identificador:0F6D2BA0

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SALGUEIRO**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RESULTADO DE HOMOLOGAÇÃO PL 051 - PE 031**

A Prefeitura Municipal de Salgueiro-PE torna público e a quem possa interessar o RESULTADO e HOMOLOGAÇÃO do Processo Licitatório Nº 051/2022 - Pregão Eletrônico Nº 031/2022. Fica homologado o presente objeto de acordo com a Lei 8.666/93 e decreto 10.024/2019. Objeto: Registro de preço para aquisição de tubo de revestimento geomecânico com 6 polegadas, 4 metros de comprimento e do tipo leve para poços artesanais. Densidade aproximada do material deve ser de 1,4 g/cm³, módulo de elasticidade é de 2.500-3.200 N/mm², resistência à tração é de 45-55 N/mm², resistência ao impacto de no mínimo de 5 KJ/m² da Secretaria de Desenvolvimento Rural. Contratado/Empresas vencedoras valor total: R\$ 43.200,00(quarenta e três mil e duzentos reais):**JOÃO PEDRO ROLDÃO PIMENTEL**(45.118.870/0001-06). Diante do resultado do certame o Prefeito do Município de Salgueiro, no uso de suas atribuições, homologou no dia 25/05/2022, o processo acima referido.

Salgueiro/PE, 27 de maio de 2022.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ

Prefeito

Publicado por:

Maria Lúcia Rodrigues

Código Identificador:22A94E6D

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
DISPENSA 008/2022 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 059/2022**

A Prefeitura Municipal de Salgueiro/PE comunica que ficou Ratificada e Homologada no dia 27 de maio de 2022 a Dispensa 008/2022 - Processo Licitatório Nº 059/2022. Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de decoração junina no município de Salgueiro. Fica dispensado o presente objeto de acordo com art. 24, inciso V da Lei nº 8.666/93. Contratado: Wilton Barros Salgueiro – ME. CNPJ: 05.001.989/0001-71. Valor: 174.000,00 (cento e setenta e quatro mil reais). Informações na Prefeitura Municipal, sito a Rua Joaquim Sampaio, 279 de 08:00 às 12:00 h ou através do e-mail licitacao@salgueiro.pe.gov.br.

Salgueiro/PE, 27 de maio de 2022.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ –

Prefeito.

Publicado por:

Jéssica Aline da Silva

Código Identificador:C2A7EDF2

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SANHARÓ**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANHARÓ - COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
INEXIBILIDADE 00003/2022**

RATIFICAÇÃO DE INEXIBILIDADE Nº 00003/2022

RECONHEÇO E RATIFICO a Inexigibilidade Nº IN00003/2022. Processo Nº: 00025/2022. CPL. Serviço. Contratação da cantora "Maria Clara" para apresentação artística em praça pública no dia 25 de junho de 2022, por ocasião do tradicional festejo junino do Município de Sanharó/PE. Fundamentação legal: Art. 25, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. Contratado: Francisco S da Costa Junior. CNPJ: 32.482.767/0001-90. Valor R\$40.000,00.

Sanharó, 27/05/2022.

CÉSAR AUGUSTO DE FREITAS.

Prefeito.

Publicado por:

Chirle Márcia Martins Lima

Código Identificador:2E7ED2D9

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANHARÓ - COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
INEXIBILIDADE 00004/2022**

RATIFICAÇÃO DE INEXIBILIDADE Nº 00004/2022

RECONHEÇO E RATIFICO a Inexigibilidade Nº IN00004/2022. Processo Nº: 00027/2022. CPL. Serviço. Contratação do cantor "Flávio Leandro" para apresentação artística em praça pública no dia 11 de junho de 2022, por ocasião do tradicional festejo junino do Município de Sanharó/PE. Fundamentação legal: Art. 25, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. Contratado: ASSOCIACAO LUIZ GONZAGA DOS FORROZEIROS DO BRASIL ALGFB. CNPJ: 14.676.364/0001-09. Valor R\$50.000,00.

Sanharó, 27/05/2022.

CÉSAR AUGUSTO DE FREITAS.

Prefeito.

Publicado por:

Chirle Márcia Martins Lima

Código Identificador:03B021BA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANHARÓ - COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E
LAZER**

**AVISO DA CHAMADA PÚBLICA Nº 003/2022 -
CREDENCIAMENTO**

O **MUNICÍPIO DE SANHARÓ-PE**, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E LAZER**, com fundamento legal no artigo 25, caput, da Lei n.º 8.666/93, informa que no período de 30 de maio a 27 de junho de 2022, no horário das 08:00 ÀS 13:00hrealizará**CREDENCIAMENTO PARA SELECIONAR E APOIAR FINANCIAMENTE MÚSICOS OU GRUPOS MUSICAIS, IDENTIFICADOS COM O INTERESSE EM DIFUNDIR AS TRADIÇÕES REGIONAIS E POPULARES VOLTADOS ÀS TRADIÇÕES JUNINAS DO MUNICÍPIO DE SANHARÓ 2022.** Informações na Secretaria Municipal de Cultura, sito à Rua Major Sátiro, 219, CEP: 55.250-00, Centro, Sanharó – Pernambuco ou através ou e-mail:cpl@sanharo.pe.gov.br.

Sanharó (PE), 26 de maio de 2022.

CÉSAR AUGUSTO DE FREITAS

Prefeito

Publicado por:
Chirle Márcia Martins Lima
Código Identificador:7562832B

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANHARÓ - SECRETARIA
DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE ATOS DE PESSOAL Nº 153/2022 26 DE MAIO
DE 2022**

CONCEDE LICENÇA PREMIO A IRANILDO
BEZERRA DOS SANTOS

A Coordenadora do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração de Sanharó, no uso de suas atribuições delegadas pela Portaria nº 29/2021,

Resolve:

Art. 1º Conceder, a Iranildo Bezerra dos Santos, matrícula nº 1215, funcionário efetivo do município, admitido em 01 de janeiro de 1988, para o cargo de auxiliar de vigilância, lotado na Secretaria Municipal de Administração, o gozo de licença prêmio, por 60 (sessenta) dias, referente ao segundo bimestre do segundo decênio, período aquisitivo de 01 de janeiro de 1998 a 31 de dezembro de 2007.

Parágrafo Único. O evento ora concedido tem prazo de 60 (sessenta) dias.

Art. 2º O gozo da licença prêmio tem início no dia 06 de junho e término em 04 de agosto de 2022.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Sanharó, 26 de maio de 2022.

NATALIA DE ARAUJO AQUINO VICTOR
Coordenadora DRH

Publicado por:
Tamires da Silva Soares
Código Identificador:24F3011F

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANHARÓ - SECRETARIA
DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE ATOS DE PESSOAL Nº 154/2022 26 DE MAIO
DE 2022**

CONCEDE LICENÇA PREMIO A MARIA
JANAINA CALADO MACEDO PEREIRA

A Coordenadora do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria de Administração de Sanharó, no uso de suas atribuições delegadas pela Portaria nº 29/2021,

Resolve:

Art. 1º Conceder, a Maria Janaina Calado Macedo Pereira, funcionária efetiva do município, matrícula nº 1477, admitida em 05 de fevereiro de 2001, para o cargo de professor, lotada na Secretaria Municipal de Educação, na Escola Municipal Profº Amaro Soares de Souza, o gozo de licença prêmio, por 60 (sessenta) dias, referente ao terceiro bimestre do primeiro decênio, período aquisitivo de 05 de fevereiro de 2001 a 04 de fevereiro de 2011.

Parágrafo Único. O evento ora concedido tem prazo de 60 (sessenta) dias.

Art. 2º O gozo da licença prêmio tem início no dia 06 de junho e término em 04 de agosto de 2022.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Sanharó, 26 de maio de 2022.

NATALIA DE ARAUJO AQUINO VICTOR
Coordenadora de Recursos Humanos

Publicado por:
Tamires da Silva Soares
Código Identificador:A9826CC5

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANHARÓ - SECRETARIA
DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE ATOS DE PESSOAL Nº 155/2022 26 DE MAIO
DE 2022**

CONCEDE FERIAS A MARIA CREUCINETE DA
ROCHA SILVA

A Coordenadora do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria de Administração de Sanharó, no uso de suas atribuições delegadas pela Portaria nº 29/2021,

Resolve:

Art. 1º - Conceder, a Maria Creucinete da Rocha Silva, matrícula nº 1404, nomeada pela Portaria nº 018, de 19 de fevereiro de 1999, para o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, tomado posse em 25 de fevereiro de 1999, lotada na Secretaria Municipal de Educação, na Escola Municipal Profº Amaro Soares de Souza, férias, referente ao período trabalhado de 25 de fevereiro de 2021 a 24 de fevereiro de 2022.

Parágrafo Único – O evento ora concedido tem prazo de 30 (trinta) dias.

Art. 2º - Às férias teve início no dia 08 de junho e término em 07 de julho de 2022..

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sanharó, 26 de maio de 2026

NATALIA DE ARAUJO AQUINO VICTOR
Coordenadora de Recursos Humanos

Publicado por:
Tamires da Silva Soares
Código Identificador:221678B7

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANHARÓ - SECRETARIA
DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE ATOS DE PESSOAL Nº 156/2022 27 DE MAIO
DE 2022**

CONCEDE LICENCA PREMIO A ELVIRO
CACIMIRO DE SOUZA LEAO

A Coordenadora do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração de Sanharó, no uso de suas atribuições delegadas pela Portaria nº 29/2021,

Resolve:

Art. 1º - Conceder, a Elviro Cacimiro de Souza Leão, funcionário efetivo do município, matrícula nº 1147, admitido em 01 de agosto de 2006, para o cargo de coveiro, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, no cemitério de Jenipapo, o gozo de licença prêmio, por 60 (sessenta) dias, referente ao segundo bimestre do primeiro decênio, período aquisitivo de 01 de agosto de 2006 a 31 de julho de 2016.

Parágrafo Único – O evento ora concedido tem prazo de 60 (sessenta) dias.

Art. 2º - A Licença prêmio tem início no dia 01 de junho e término em 30 de julho de 2022.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sanharó, 27 de maio de 2022

NATALIA DE ARAUJO AQUINO VICTOR
Coordenadora de Recursos Humanos

Publicado por:
Tamires da Silva Soares
Código Identificador:DB7131D8

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANHARÓ - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE ATOS DE PESSOAL Nº 157/2022 27 DE MAIO DE 2022

CONCEDE FERIAS A EDNAYRAN PEREIRA DOS SANTOS LIRA

A Coordenadora do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração de Sanharó, no uso de suas atribuições delegadas pela Portaria nº 29/2021,

Resolve:

Art. 1º Conceder, a Ednayran Pereira dos Santos Lira, matrícula nº 1774, nomeada pela Portaria nº 078, de 28 de dezembro de 2016, para o cargo de bioquímico, tomado posse em 17 de janeiro de 2017 e entrado em efetivo exercício em 16 de fevereiro de 2017, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, na Unidade Mista João XXIII, férias, referente ao período trabalhado de 16 de fevereiro de 2020 a 15 de fevereiro de 2021.

Parágrafo Único. O evento ora concedido tem prazo de 30 (trinta) dias.

Art. 2º Às férias tem início no dia 04 de julho e término em 02 de agosto de 2022.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Sanharó, 27 de maio de 2022

NATALIA DE ARAUJO AQUINO VICTOR
Coordenadora DRH

Publicado por:
Tamires da Silva Soares
Código Identificador:F5358F8F

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE

CENTRAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 54/2022

EXTRATO DO CONTRATO Nº (54/2022) – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 24/2022 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 004/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 002/2022: A PREFEITURA DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE-PE, com CNPJ nº 10.091.569/0001-63, por meio da Secretaria de Planejamento e Gestão de Pessoas, firma com a empresa **T. I. TECNOLOGIA LTDA,** inscrita no CNPJ/MF 42.950.835/0001-52 tendo como OBJETO do contrato o fornecimento de eletrodomésticos e eletroeletrônicos de itens mal sucedidos no pregão eletrônico 30/2021 do processo administrativo 54/2021 para suprir as necessidades dos órgãos e

entidades integrantes do Poder Executivo do Município de Santa Cruz do Capibaribe PE. Valor Global: **R\$ 6.840,00** (Seis mil, oitocentos e quarenta reais). **Com Vigência iniciada em 26/05/2022 e com termo final em 26/08/2022.**

CARLOS ALBERTO FERNANDES DA SILVA
Secretaria de Planejamento e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Rafael Aragão Silva Feitosa
Código Identificador:5486ECOA

CENTRAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 042/2022 (CORPORATIVA)

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº (042/2022) CORPORATIVA– PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 026/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO SRPC Nº. 017/2022: O MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE, com CNPJ nº 10.091.569/0001-63, por meio da **CHEFIA DE GABINETE DO PREFEITO,** firma com a empresa **TALENTOS PROMECC PRODUÇÃO DE EVENTOS EIRELI,** inscrita no CNPJ/MF 04.433.259/0001-87, tendo como OBJETO a **Ata de Registro de Preços Corporativa PARA A Prestação de Serviço de Locação de Estruturas para Festas Comemorativas do Calendário Anual, Eventos promovidos e apoiados pela Administração, Congressos, Reuniões, Campanhas e demais necessidades das repartições públicas do Município de Santa Cruz do Capibaribe-PE .** Valor Global: **R\$ 5.094.345,46** (cinco mil noventa e quatro reais e quarenta e seis centavos). **Com Vigência iniciada em 20/05/2022 .**

ELIEL ANTÔNIO DA SILVA
Chefia de Gabinete do Prefeito

Publicado por:
Rafael Aragão Silva Feitosa
Código Identificador:65E72CA5

CENTRAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 021/2022 (CORPORATIVA)

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº (021/2022) CORPORATIVA– PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 006/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO SRPC Nº. 004/2022: O MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE, com CNPJ nº 10.091.569/0001-63, por meio da **SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO DE PESSOAS,** firma com a empresa **RILDO CAVALCANTI FERNANDES JUNIOR EPP,** inscrita no CNPJ/MF 01.091.310/0001-21, tendo como OBJETO a **Ata de Registro de Preços Corporativa para Aquisição de Equipamentos de Proteção Individual (EPI), com entrega de forma parcelada pelo período de doze (12) meses, afim de garantir a segurança e a saúde dos funcionários do Município de Santa Cruz do Capibaribe-PE .** Valor Global: **R\$ 1.800,00** (um mil e oitocentos reais). **Com Vigência iniciada em 25/02/2022 .**

CARLOS ALBERTO FERNANDES DA SILVA
Secretaria de Planejamento e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Rafael Aragão Silva Feitosa
Código Identificador:4C8FC958

CENTRAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 55/2022

EXTRATO DO CONTRATO Nº (55/2022) – PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 032/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2021 PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE, com CNPJ nº 10.091.569/0001-63 , através do prefeito **Fábio Queiroz Aragão** firma com a empresa **RODRIGO**

DE L SILVA COMÉRCIO PEÇAS E ACESSÓRIOS, inscrita no CNPJ/MF 13.691.594/000176 tendo como OBJETO a **Aquisição de pneus, novos e originais, destinados aos veículos, máquinas e motocicleta que compõem a frota de veículos da Prefeitura de Santa Cruz do Capibaribe PE. Valor Global: R\$ 19.690,00 (dezenove mil seiscentos e noventa reais). Com Vigência iniciada em 23/05/2022.**

Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Capibaribe

FÁBIO QUEIROZ ARAGÃO
Prefeito

Publicado por:
Rafael Aragão Silva Feitosa
Código Identificador:66F0F3E5

CENTRAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 171/2022

EXTRATO DO CONTRATO Nº (171/2022) – PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 023/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2021 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, com CNPJ nº 11.196.515/0001-25, através da secretária **Lívia Maria Borba Danda** firma com a empresa **L FERREIRA DA COSTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS**, inscrita no CNPJ/MF 35.250.918/0001-73 tendo como OBJETO a **Aquisição de Medicamentos, no sistema de Registro de Preços, para atender as necessidades das Unidades de Saúde do Município de Santa Cruz do Capibaribe PE. Valor Global: R\$ 44.149,00 (quarenta e quatro mil cento e quarenta e nove reais). Com Vigência iniciada em 24/05/2022.**

Secretaria Municipal de Saúde
LÍVIA MARIA BORBA DANDA
Secretária

Publicado por:
Rafael Aragão Silva Feitosa
Código Identificador:9D03B8F2

CENTRAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 48/2022

EXTRATO DO CONTRATO Nº (48/2022) – PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 010/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 005/2021: A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE, PE, com CNPJ nº 10.091.569/0001-63, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS, firma com a empresa **JANE K S SILVA**, inscrita no CNPJ/MF 12.775.154/0001-34 tendo como OBJETO do contrato a aquisição de material de construção, material elétrico, material hidráulico e equipamento de proteção individual destinados ao Município de Santa Cruz do Capibaribe. Valor Global: **R\$ 185.009,00 (Cento e oitenta e cinco mil e nove reais). Com Vigência iniciada em 22/04/2022 e com termo final em 22/10/2022.**

EDGAR MAFRA FILHO
Secretaria Municipal de Serviços Públicos

Publicado por:
Rafael Aragão Silva Feitosa
Código Identificador:544589FB

CENTRAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 51/2022

EXTRATO DO CONTRATO Nº (51/2022) – PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 019/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 011/2022: A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE, PE, com CNPJ nº 10.091.569/0001-63, por meio da SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO, firma com a empresa **CONSTRUTORA SANTOS E LIMA-EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF 24.854.223/0001-84 tendo como OBJETO do contrato a

Contratação de Empresa de Engenharia para Execução dos Serviços de Pavimentação em Paralelepípedo em diversas ruas no Município de Santa Cruz do Capibaribe-PE. Valor Global: **R\$ 2.089.922,80 (Dois milhões, oitenta e nove mil, novecentos e vinte e dois reais e oitenta centavos). Com Vigência iniciada em 02/05/2022 e com termo final em 02/11/2022.**

PATRÍCIA SOUTO DE BARROS LAGOS
Secretaria de Desenvolvimento Urbano

Publicado por:
Rafael Aragão Silva Feitosa
Código Identificador:C16BCC0B

CENTRAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 50/2022

EXTRATO DO CONTRATO Nº (50/2022) – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 024/2022 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 004/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 002/2022: A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE, PE, com CNPJ nº 10.091.569/0001-63, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS, firma com a empresa **T.I. TECNOLOGIA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF 42.950.835/0001-52 tendo como OBJETO do contrato o fornecimento de eletrodomésticos e eletroeletrônicos de itens mal sucedidos no pregão eletrônico 30/2021 do processo administrativo 54/2021 para suprir a necessidade dos órgãos e entidades integrantes do Poder Executivo do Município de Santa Cruz do Capibaribe/PE. Valor Global: **R\$ 3.360,00 (Três mil, trezentos e sessenta reais). Com Vigência iniciada em 29/04/2022 e com termo final em 29/08/2022.**

EDGAR MAFRA FILHO
Secretaria Municipal de Serviços Públicos

Publicado por:
Rafael Aragão Silva Feitosa
Código Identificador:78093A2B

CENTRAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 168/2022

EXTRATO DO CONTRATO Nº (168/2022) – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 032/2022 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 020/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 012/2022: O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE, PE, com CNPJ nº 11.196.515/0001-25, por meio da SECRETARIA DE SAÚDE, firma com a empresa **AGRESTE REFRIGERAÇÃO E CLIMATIZAÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ/MF 30.324.093/0001-70 tendo como OBJETO do contrato a Prestação de Serviço de Manutenção Preventiva e Corretiva em Aparelhos de Ar-condicionado, (modelos e marcas diversas) aos Órgãos e Unidades que integram o Poder Executivo do Município de Santa Cruz do Capibaribe-PE. Valor Global: **R\$ 16.098,00 (Dezesseis mil e noventa e oito reais). Com Vigência iniciada em 11/05/2022 e com termo final em 11/09/2022.**

LÍVIA MARIA BORBA DANDA
Secretaria de Saúde

Publicado por:
Rafael Aragão Silva Feitosa
Código Identificador:318F51F7

CENTRAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 169/2022

EXTRATO DO CONTRATO Nº (169/2022) – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 031/2022 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 013/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 008/2022: O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE, PE, com CNPJ nº 11.196.515/0001-25, por meio da SECRETARIA DE SAÚDE, firma com a empresa **AGRESTE REFRIGERAÇÃO E CLIMATIZAÇÃO LTDA**,

inscrita no CNPJ/MF 30.324.093/0001-70 tendo como OBJETO do contrato a Prestação de Serviço de Instalação de Aparelhos de Ar-condicionado (tipo Split), aos Órgãos e Unidades que integram o Poder Executivo do Município de Santa Cruz do Capibaribe-PE. Valor Global: **R\$ 43.480,00 (Quarenta e três mil, quatrocentos e oitenta reais). Com Vigência iniciada em 12/05/2022 e com termo final em 12/03/2023.**

LÍVIA MARIA BORBA DANDA
Secretaria de Saúde

Publicado por:
Rafael Aragão Silva Feitosa
Código Identificador:7BDD041B

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE REVOGAÇÃO DE PROCEDIMENTO
LICITATÓRIO

- **Processo nº 2016/2022;**
- **Pregão Eletrônico nº 20012/2022;**

Objeto: Contratação de empresa para aquisição parcelada de peças e acessórios originais para veículos leves, médios e pesados destinados a frota da Secretaria Municipal de Saúde, por maior desconto de item, de acordo com especificações contidas no termo de referência anexo I do Edital.

A Senhora Juberlita Lustosa Siqueira, Secretária Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais e CONSIDERANDO a necessidade de realização de novas pesquisas por parte deste órgão bem como a readequação do edital, com vistas a uma aquisição satisfatória e para melhor atender ao interesse da administração.

RESOLVE:

REVOGAR, em 27 de maio todos os seus termos, por interesse da administração, a Pregão Eletrônico nº 20012/2022, cujo objeto é a "Contratação de empresa para aquisição parcelada de peças e acessórios originais para veículos leves, médios e pesados destinados a frota da Secretaria Municipal de Saúde, por maior desconto de item, de acordo com especificações contidas no termo de referência anexo I do Edital.

Santa Terezinha/PE, em 27 de maio de 2022

JUBERLITA LUSTOSA SIQUEIRA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
João Paulo Ferreira Torres
Código Identificador:F9A35F17

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO UNA

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO UNA
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo n.º 02/2022. Pregão Eletrônico n.º 01/2022. OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para fornecimento de 01 (um) veículo novo do tipo sedan, zero quilômetro, a fim de atender as necessidades da Câmara Municipal de São Bento do Una, conforme especificações mínimas constantes no Termo de Referência (Anexo I) anexo ao edital. Valor Máximo admitido pela UG. R\$ 102.605,00; ENTREGA DE PROPOSTA: A partir das 09h00min do dia 30/05/2022. INÍCIO DA DISPUTA: 14/06/2022 às 9h00min (Horário de Brasília). A cópia do Edital pode ser acessada na íntegra no site www.portaldecompraspublicas.com.br onde acontecerá a disputa. Outras informações podem ser obtidas na Sede da Câmara Municipal de São Bento do Una/PE, localizada na Avenida Manoel Cândido,

729, Centro, São Bento do Una, Pernambuco (CEP. 55.370-000) ou através do fone: 081-3735-1350, no horário das 08h00min às 13h00min, em dias úteis, ou ainda através de solicitação pelo e-mail: cpl@saobentodouna.pe.leg.br.

São Bento do Una, 27 de maio de 2022.

GEOVANE DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Geovane da Silva
Código Identificador:AED2810F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RETIFICAÇÃO DE EDITAL - PROCESSO LICITATÓRIO N.º
019/2022, PREGÃO ELETRÔNICO N.º 008/2022

Processo Licitatório nº 019/2022, Pregão eletrônico nº 008/2022, objeto: Registro de preço para contratação de empresa para prestação de serviços especializados, visando à compensação financeira de que trata a Lei nº. 9.796/1999, e a revisão do passivo junto ao RGPS/INSS notificados e/ou parcelados junto à Receita Federal do Brasil - RFB e à Procuradoria da Fazenda Nacional (PGFN), para atender às necessidades dos órgãos da administração pública direta, indireta, autárquica e fundacional, fundos especiais, sociedades de economia mista e demais entidades controladas, direta ou indiretamente, pelo Município de São Bento Una – PE, **Retifica:**

No item 9.2.6.

Onde lê-se:

9.2.6. Comprovação de capacidade técnica, devidamente registrado na entidade profissional competente, de que a licitante prestou ou presta serviços especializados de processamento e acompanhamento de requerimentos de compensação financeira entre um Regime Próprio de Previdência com o RGPS com aprovação de no mínimo 50 (cinquenta) requerimentos, com o RPPS como instituidor do benefício (modulo RO).

Leia-se

9.2.6 Comprovação de capacidade técnica, devidamente registrado na entidade profissional competente, de que a licitante prestou ou presta serviços especializados de processamento e acompanhamento de requerimentos de compensação financeira entre um Regime Próprio de Previdência com o RGPS com aprovação de no mínimo 166 (cento e sessenta e seis processos) requerimentos, com o RPPS como instituidor do benefício (modulo RO).

São Bento do Una, 27 de maio de 2022

DAIANE GALDINO PEREIRA
Pregoeira.

Publicado por:
Josenildo de Almeida Silva
Código Identificador:EA120790

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO EGITO

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATA 004 - CONCORRÊNCIA N.º 00001/2022

Ata dos trabalhos da Comissão Permanente de Licitação - Cpl, encarregada de atuar nos procedimentos relativos à licitação acima indicada, que objetiva: **Contratação de Empresa Especializada para prestação de serviços de Adequação de Estradas Vicinais, pelo período de 12 (doze) meses, no Município de São José do Egito/PE.** Foi dada a devida publicidade ao certame, em observância a legislação pertinente, utilizando-se do seguinte meio de divulgação: Quadro de Divulgação do Órgão Realizador do Certame - 01/02/2022; Site da Prefeitura Municipal - 01/02/2022; Quadro de Aviso Oficial do Município – Mural - 01/02/2022; Sítio Eletrônico Oficial: www.saojosedoegito.pe.gov.br - 01/02/2022, **Licitantes cadastrados**

neste processo: ANGULO CONSTRUÇOES E SERVICOS EIRELI - CNPJ: 23.011.656/0001-05; C J CONSTRUTORA E SERVICOS LTDA - CNPJ: 40.331.846/0001-29; CARVALHO CONSTRUTORA EIRELI - CNPJ: 37.167.914/0001-51; COFEM CONSTRUÇOES SERVICOS TECNOLOGIA E LOCACOES EIRELI - CNPJ: 17.440.286/0001-29; CONSTRUTORA APODI EIRELI - CNPJ: 17.620.703/0001-15; CONSTRUTORA CONSTRUPLAN LTDA - CNPJ: 09.578.438/0001-26; CONSTRUTORA PRINCESA DO VALE EIRELI - CNPJ: 15.233.791/0001-77; CONSTRUTORA SUME LTDA - CNPJ: 12.733.168/0001-95; CRV CONSTRUÇOES E SERVICOS LTDA - CNPJ: 07.609.311/0001-00; EOS CONSTRUÇOES SERVICOS E LOCACOES EIRELI - CNPJ: 29.656.195/0001-04; HARPIA EMPREENDIMENTOS EIRELI - CNPJ: 26.836.842/0001-71; J BENEVIDES DA SILVA EIRELI - CNPJ: 17.696.801/0001-36; MIVAO CONSTRUÇOES EIRELI - CNPJ: 24.415.447/0001-90; MOTIVA CONSTRUÇOES E SERVICOS EIRELI - CNPJ: 31.381.604/0001-59; MOURA E ANDRADE CONSTRUÇÕES E SERVICOS LTDA - - CNPJ: 18.127.470/0001-86; PRIIMEE.CONSTRUÇOES E EMPREENDIMENTOS EIRELI - CNPJ: 20.949.329/0001-00; PROJEMAO CONSTRUÇÕES E SERVICOS LTDA - CNPJ: 21.784.773/0001-86; RETA CONSTRUÇOES E SERVICOS EIRELI - CNPJ: 19.744.104/0001-39; SS OBRAS DE TERRAPLENAGEM E LOCACAO DE MAQUINAS PARA CONSTRUCAO LTDA - CNPJ: 14.417.792/0001-09. **Às 08:15 horas do dia 27/05/2022**, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação - Cpl, designada pela Portaria nº 015/2021 de 04/01/2021, composta pelos servidores: JOSÉ ARI RAFAEL FERREIRA - Presidente; FREDSON ANDRÉ LOUREDO DE BRITO - Membro; LUIS ANTÔNIO PEREIRA DA SILVA - Membro. Inicialmente, conforme as disposições contidas no instrumento convocatório, o Presidente abriu a sessão pública e efetuou o credenciamento dos interessados. Licitantes qualificados a participar desta reunião: CRV CONSTRUÇOES E SERVICOS LTDA - Envelope sem representante: participação válida; CARVALHO CONSTRUTORA EIRELI - Envelope sem representante: participação válida; MOTIVA CONSTRUÇOES E SERVICOS EIRELI - Envelope sem representante: participação válida; EOS CONSTRUÇOES SERVICOS E LOCACOES EIRELI - Envelope sem representante: participação válida; HARPIA EMPREENDIMENTOS EIRELI - Envelope sem representante: participação válida; MIVAO CONSTRUÇOES EIRELI - Envelope sem representante: participação válida; ANGULO CONSTRUÇOES E SERVICOS EIRELI - Envelope sem representante: participação válida; PROJEMAO CONSTRUÇÕES E SERVICOS LTDA - Envelope sem representante: participação válida; PRIIMEE.CONSTRUÇOES E EMPREENDIMENTOS EIRELI - Envelope sem representante: participação válida; RETA CONSTRUÇOES E SERVICOS EIRELI - Envelope sem representante: participação válida; MOURA E ANDRADE CONSTRUÇÕES E SERVICOS LTDA - - Envelope sem representante: participação válida; J BENEVIDES DA SILVA EIRELI - Envelope sem representante: participação válida; CONSTRUTORA APODI EIRELI - Envelope sem representante: participação válida; COFEM CONSTRUÇOES SERVICOS TECNOLOGIA E LOCACOES EIRELI - Envelope sem representante: participação válida; CONSTRUTORA PRINCESA DO VALE EIRELI - Envelope sem representante: participação válida; SS OBRAS DE TERRAPLENAGEM E LOCACAO DE MAQUINAS PARA CONSTRUCAO LTDA - Envelope sem representante: participação válida; CONSTRUTORA SUME LTDA - Envelope sem representante: participação válida; CONSTRUTORA CONSTRUPLAN LTDA - Envelope sem representante: participação válida; C J CONSTRUTORA E SERVICOS LTDA - Envelope sem representante: participação válida. Em seguida, consideradas as observações apontadas durante o processo e analisados os elementos apresentados, passou a informar: **Considerados os valores ofertados por cada proponente, devidamente registrados no correspondente Histórico da Ata, as observações apontadas durante o processo e os critérios definidos no instrumento convocatório, ao final da sessão, produziu-se o seguinte resultado: Licitante vencedor e respectivo valor total da contratação: SS OBRAS DE TERRAPLENAGEM E LOCACAO DE MAQUINAS PARA CONSTRUCAO LTDA - Valor: R\$ 3.662.830,67. O valor global constante da proposta apresentada, bem como o resultado do certame com a devida classificação dos licitantes, estão demonstrados no respectivo**

Mapa de Apuração, que fica fazendo parte integrante desta Ata, independente de transcrição. Facultada a palavra: **A EMPRESA COFEM CONSTRUÇOES SERVICOS TECNOLOGIA E LOCACOES EIRELI - CNPJ: 17.440.286/0001-29 TEVE SUA PROPOSTA DESCLASSIFICADA TENDO EM VISTA AUSÊNCIA DOS ITENS 9.2.2, 9.4 E ASSINATURA NAS PROPOSTAS.** AGUARDE-SE PRAZO RECURSAL, APÓS, SEM RECURSO, ENCAMINHE OS AUTOS PARA CONTINUIDADE. Nada mais havendo a constar, lavrou-se a presente Ata, que depois de lida e achada conforme, vai devidamente assinada.

JOSÉ ARI RAFAEL FERREIRA	FREDSON ANDRÉ LOUREDO DE BRITO
LUIS ANTÔNIO PEREIRA DA SILVA	

Publicado por:
Vanderlania de Lucena Gouveia
Código Identificador:98F53B4B

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
QUADRO COMPARATIVO DOS PREÇOS APRESENTADOS -
MAPA DE APURAÇÃO - CONCORRÊNCIA Nº 00001/2022

Participante	Proposta	Class.	Obs.
1 - Lote Único – Adequação de Estradas Vicinais			
SS OBRAS DE TERRAPLENAGEM E LOCACAO DE MAQUINAS PARA CONSTRUCAO LTDA	3.662.830,67	1	
MOURA E ANDRADE CONSTRUÇÕES E SERVICOS LTDA -	3.775.920,70	2	

São José do Egito - PE, 27 de Maio de 2022

RESULTADO FINAL:

- SS OBRAS DE TERRAPLENAGEM E LOCACAO DE MAQUINAS PARA CONSTRUCAO LTDA.
Lote(s): 1.
Valor: R\$ 3.662.830,67

JOSÉ ARI RAFAEL FERREIRA

FREDSON ANDRÉ LOUREDO DE BRITO

LUIS ANTÔNIO PEREIRA DA SILVA

Publicado por:
Vanderlania de Lucena Gouveia
Código Identificador:14F67A3F

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO FASE PROPOSTA PROCESSO Nº: 001/2022.
CPL. CONCORRÊNCIA Nº 00001/2022.

Processo Nº: 001/2022. CPL. Concorrência Nº 00001/2022. Obra. Contratação de Empresa Especializada para prestação de serviços de Adequação de Estradas Vicinais, pelo período de 12 (doze) meses, no Município de São José do Egito/PE. LICITANTE DECLARADO VENCEDOR e respectivo valor total da contratação: SS OBRAS DE TERRAPLENAGEM E LOCACAO DE MAQUINAS PARA CONSTRUCAO LTDA. CNPJ: 14.417.792/0001-09. Valor: R\$3.662.830,67. Dos atos decorrentes do procedimento licitatório, caberão recursos nos termos do Art. 109, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações. Mais informações podem ser obtidos no seguinte endereço: Praça Seresteiro João Pequeno, S/N, Centro, São José do Egito - PE, ou através do Fone: (87) 3844-1144, no horário das 08h00min Às 12h00min e das 14h00min Às 18h00min dos dias úteis, ou, ainda, através de solicitação por e-mail: licitacaosje2017@gmail.com.

São José do Egito, 27/05/2022.

JOSÉ ARI RAFAEL FERREIRA
Presidente da CPL.(*)(**)

Publicado por:
Vanderlania de Lucena Gouveia
Código Identificador:CE806FF0

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO Nº: 00015/2022.
PROCESSO Nº: 019/2022. CPL

Contrato Nº: 00015/2022. Processo Nº: 019/2022. CPL. Pregão Eletrônico Nº 00015/2022. Compra. Aquisição parcelada de Material de Limpeza, por período de 12 (doze) meses, para atender a Prefeitura Municipal de São José do Egito. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de São José do Egito: Recursos Previstos no QDD 2022 Secretaria Municipal de Educação Secretaria Executiva – Gabinete do Prefeito Secretaria Municipal de Agricultura Secretaria Municipal de Assistência Social Secretaria Municipal de Cultura, Desporto e Turismo Secretaria Municipal de InfraEstrutura Secretaria Municipal de Meio Ambiente Secretaria Municipal de Trânsito Secretaria Municipal de Viação e Obras Secretaria Municipal de Administração. Contratado: Pe de Serra Distribuidora de Alimentos Ltda. CNPJ: 41.925.036/0001-63. Valor R\$464.999,88. Vigência: de 27/05/2022 a 27/05/2023.

São José do Egito, 27/05/2022.

EVANDRO PERAZZO VALADARES.
Prefeito. (*) (**)

Publicado por:
Vanderlania de Lucena Gouveia
Código Identificador:E4C26138

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO Nº: 00016/2022.
PROCESSO Nº: 020/2022. CPL

Contrato Nº: 00016/2022. Processo Nº: 020/2022. CPL. Pregão Eletrônico Nº 00016/2022. Compra. Aquisição parcelada de Material de Expediente, por período de 12 (doze) meses, para atender a Prefeitura Municipal de São José do Egito. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de São José do Egito: Secretaria Municipal de Administração Secretaria Executiva – Gabinete do Prefeito Secretaria Municipal de Agricultura Secretaria Municipal de Assistência Social Secretaria Municipal de Cultura, Desporto e Turismo Secretaria Municipal de InfraEstrutura Secretaria Municipal de Meio Ambiente Secretaria Municipal de Trânsito Secretaria Municipal de Viação e Obras Recursos Previstos no QDD 2022. Contratado: Pe de Serra Distribuidora de Alimentos Ltda. CNPJ: 41.925.036/0001-63. Valor R\$251.467,50. Vigência: de 27/05/2022 a 27/05/2023.

São José do Egito, 27/05/2022.

EVANDRO PERAZZO VALADARES.
Prefeito. (*) (**)

Publicado por:
Vanderlania de Lucena Gouveia
Código Identificador:E34CE8BC

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO Nº: 00017/2022.
PROCESSO Nº: 021/2022. CPL

Contrato Nº: 00017/2022. Processo Nº: 021/2022. CPL. Pregão Eletrônico Nº 00017/2022. Compra. Aquisição parcelada de Material de Expediente, por período de 12 (doze) meses, para atender a Secretaria Municipal de Educação do Município de São José do Egito. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de São José do Egito: Secretaria Municipal de Educação Recursos Previsto no QDD 222. Contratado: Pe de Serra Distribuidora de Alimentos Ltda. CNPJ: 41.925.036/0001-63. Valor R\$497.724,50. Vigência: de 27/05/2022 a 27/05/2023.

São José do Egito, 27/05/2022.

EVANDRO PERAZZO VALADARES.
Prefeito. (*) (**)

Publicado por:
Vanderlania de Lucena Gouveia
Código Identificador:F86CB6AA

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
ADITIVO Nº: 001/2022 – PROC. 024.2020 – CONCORRÊNCIA
Nº 00002/2020 CONTRATO Nº: 00019/2021 – CPL

TERMO DE ADITIVO CONTRATUAL QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO EGITO E A NUNES & CAVALCANTI CONSTRUCOES LTDA, PARA Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviços de Construção de Escola Municipal, tipo padrão FNDE, com 12 (doze) salas, no Bairro Planalto, por período de 380 (trezentos e oitenta) dias, para atender a Secretaria Municipal de Educação de São José do Egito/PE, **CONFORME DESCRIMINADO NA FORMA ABAIXO:**

Pelo presente instrumento de termo aditivo, de um lado a Prefeitura Municipal de São José do Egito - Praça Seresteiro João Pequeno, S/N - Centro - São José do Egito - PE, CNPJ nº 11.354.180/0001-26, neste ato representada pelo Prefeito Evandro Perazzo Valadares, Brasileiro, Viúvo, Empresário, residente e domiciliado na Rua Rosa Maria Soares, 97 - Pajeú - São José do Egito - PE, CPF nº 040.979.804-59, Carteira de Identidade nº 943287 SSP/PE, doravante denominado CONTRATANTE e do outro lado a EMPRESA **NUNES & CAVALCANTI CONSTRUCOES LTDA, CNPJ nº 08.100.434/0001-75**, doravante denominado CONTRATADO, já qualificada nos autos, decidiram as partes contratantes assinar o presente termo de aditivo, o qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes

CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS:

Este instrumento tem como fundamento o disposto no Art. 65 e seguintes, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO:

O presente termo tem por objeto a alteração de Cláusulas dos Contratos acima numerados.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS:

Aditivo de VALOR R\$ 91.288,04 (noventa e um mil duzentos e oitenta e oito reais e quatro centavos) conforme dotações originárias.

E, por estarem de pleno acordo, foi lavrado o presente contrato em 02 (duas) vias, o qual vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

São José do Egito/PE, 18 de Maio de 2022.

Publicado por:
José Arí Rafael Ferreira
Código Identificador:138B1013

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO Nº: 00014/2022.
PROCESSO Nº: 014/2022. CPL.

Contrato Nº: 00014/2022. Processo Nº: 014/2022. CPL. Pregão Eletrônico Nº 00011/2022. Compra. Aquisição parcelada de Material de Expediente, por período de 12 (doze) meses, para atender ao Fundo Municipal de Saúde de São José do Egito/PE. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de São José do Egito: Fundo Municipal de Saúde de São José do Egito Recursos Previsto no QDD 2022. Contratado: Pe de Serra Distribuidora de Alimentos Ltda. CNPJ: 41.925.036/0001-63. Valor R\$134.770,42. Vigência: de 27/05/2022 a 27/05/2023.

São José do Egito, 27/05/2022.

EVANDRO PERAZZO VALADARES.
Prefeito. (*) (**)

Publicado por:
Vanderlania de Lucena Gouveia
Código Identificador:724D120F

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA

CÂMARA MUNICIPAL
RESOLUÇÃO Nº 781/2022

São Lourenço da Mata, 17 de maio de 2022.

RESOLUÇÃO Nº 781/2022

Autoria: José Roberto da Silva (Deto de Lages) - MDB

EMENTA: Concede Título de Cidadão Honorífico do Município de São Lourenço da Mata ao Deputado Federal RICARDO TEOBALDO CAVALCANTI – Partido PODEMOS

Art. 1º. Fica concedido o **TÍTULO DE CIDADÃO HONORÍFICO DO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA**, ao Deputado Federal, **RICARDO TEOBALDO CAVALCANTI**, pelos relevantes serviços prestados à comunidade São-lourencense.

Art. 2º. O título ora outorgado será entregue em Sessão Solene do Legislativo Municipal em data a ser designada pelo Presidente.

Art. 3º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário. .

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de São Lourenço da Mata.

LEONARDO BARBOSA DOS SANTOS

Presidente

Publicado por:
Habimael Vicente Mendonça Silva
Código Identificador:1B5208EE

CÂMARA MUNICIPAL
RESOLUÇÃO Nº 782/2022

São Lourenço da Mata, 17 de maio de 2022.

RESOLUÇÃO Nº 782/2022

Autoria: José Roberto da Silva (Deto de Lages) - MDB

EMENTA: Concede Título de Cidadão Honorífico do Município de São Lourenço da Mata ao Deputado Estadual GUSTAVO FUCHS CAMPOS GOUVEIA – Partido Solidariedade.

Art. 1º. Fica concedido o **TÍTULO DE CIDADÃO HONORÍFICO DO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA**, ao Deputado Estadual **GUSTAVO FUCHS CAMPOS GOUVEIA – Partido Solidariedade**, pelos relevantes serviços prestados à comunidade São-lourencense..

Art. 2º. O título ora outorgado será entregue em Sessão Solene do Legislativo Municipal em data a ser designada pelo Presidente.

Art. 3º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário. .

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de São Lourenço da Mata.

LEONARDO BARBOSA DOS SANTOS

Presidente

Publicado por:
Habimael Vicente Mendonça Silva
Código Identificador:04E8982D

CÂMARA MUNICIPAL
RESOLUÇÃO Nº 783/2022

São Lourenço da Mata, 24 de maio de 2022.

RESOLUÇÃO Nº 783/2022

Autoria: Swamy Marques de Lira (Swamy do queijo) - PROS

EMENTA: Concede Título de Cidadão Honorífico do Município de São Lourenço da Mata ao Médico e ex-Deputado Federal JOSÉ CAVALCANTI ALVES JÚNIOR..

Art. 1º. Fica concedido o **TÍTULO DE CIDADÃO HONORÍFICO DO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA**, ao Médico e Ex-Deputado Federal **JOSÉ CAVALCANTI ALVES JÚNIOR**, pelos relevantes serviços prestados ao nosso município.

Art. 2º. As despesas decorrentes desta Resolução correrão por conta do Poder Legislativo Municipal.

Art. 3º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de São Lourenço da Mata.

LEONARDO BARBOSA DOS SANTOS

Presidente

Publicado por:
Habimael Vicente Mendonça Silva
Código Identificador:B1EAB811

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 2.915/2022

LEI Nº 2.915/2022

Dispõe sobre o serviço de transporte escolar dos alunos da rede pública municipal e dá outras providências.

O **Prefeito de São Lourenço da Mata**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 60, XII, da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara de Vereadores do Município aprovou e ele sanciona a seguinte lei.

Art. 1º - Esta Lei estabelece as normas aplicáveis ao serviço de transporte escolar dos alunos da rede pública do Município de São Lourenço da Mata.

Art. 2º - O serviço público municipal de transporte escolar atenderá somente alunos regularmente matriculados em unidades escolares localizadas na área geográfica do Município.

Art. 3º - O serviço de transporte escolar compreende o deslocamento de ida e volta de estudantes do ponto mais próximo de sua residência para a escola pública do Município de São Lourenço da Mata onde estiver matriculado.

Art. 4º - Desde que dentro da rota do transporte escolar, o aluno pode se transferir de uma escola municipal para outra escola municipal.

Parágrafo único - Não será permitida a utilização de rotas ou itinerários que não correspondam à escola na qual o aluno esteja devidamente matriculado e pela qual esteja cadastrado para a utilização do serviço.

Art. 5º - A Secretaria Municipal de Educação elaborará anualmente o Plano Municipal de Transporte Público Escolar, que deverá conter, no mínimo:

I - definição das rotas com seus itinerários, horários de saída, chegada e retorno;

II - definição dos pontos de embarque e desembarque dos alunos, com previsão de horários;

III - definição da demanda a ser atendida e a capacidade do sistema municipal de transporte escolar;

IV - periodicidade da revisão dos veículos que compõem a frota própria da Secretaria Municipal de Educação;

V – critérios para a substituição dos veículos que compõem a frota própria.

Parágrafo único – Na definição de que trata o caput, deverá ser observada a distância máxima de um quilômetro como a que o aluno poderá percorrer de sua residência até os pontos de embarque e desembarque mais próximos.

Art. 6º - Deve a Secretaria Municipal de Educação, através do órgão com as atribuições relativas ao transporte escolar, organizar:

I - pasta individual de veículos contendo, no mínimo, licenciamento, manutenção e demais informações consideradas relevantes;

II - pasta individual dos motoristas da frota própria e terceirizada contendo cada uma, no mínimo, cópia do documento de habilitação, registro das infrações de trânsito, certidões negativas criminais, dentre outros fixados em regulamento;

III - pasta contendo vistorias trimestrais realizadas pela comissão de acompanhamento e fiscalização do transporte escolar;

IV - pasta contendo cópias dos laudos de vistorias de todos os veículos que realizam o transporte público escolar municipal emitidos pelos órgãos competentes;

V - pasta contendo as notificações endereçadas à empresa terceirizadas que presta serviço de Transporte Escolar.

Art. 7º - O serviço público municipal de transporte escolar atenderá alunos que residam a partir de um quilômetro da escola.

§ 1º - Os alunos residentes na zona rural que estudam em escolas estaduais ou municipais terão direito ao transporte escolar, observada, sempre que possível, a distância de um quilômetro de que trata o caput.

§ 2º - Quando as unidades escolares da rede estadual de ensino não cumprirem o calendário previamente estabelecido em convênio entre as partes, deverão comunicar formalmente a Secretaria Municipal de Educação para que sejam remanejados os veículos do transporte, a fim de que os alunos não sejam prejudicados, devendo o Estado responsabilizar-se pelas despesas adicionais.

§ 3º - Poderão fazer uso do transporte escolar as crianças da educação infantil a partir de 04 (quatro) anos de idade, acompanhados de monitores.

Art. 8º - O aluno com deficiência física que apresentar dificuldades de locomoção terá direito ao transporte escolar independente da distância mínima fixada no art. 7º, podendo, inclusive, em casos específicos, estar acompanhados pelos pais ou responsáveis legais, devendo estes, nesses casos, protocolar requerimento junto à Secretaria Municipal de Educação expondo as razões do pedido.

Art. 9º - É de uso exclusivo do serviço público de transporte escolar do Município de São Lourenço da Mata os veículos adquiridos para essa finalidade, que somente poderão circular pelo seu território.

Parágrafo único – Os veículos de que trata o caput poderão realizar viagens com alunos da rede municipal para outros Municípios, desde que acompanhados dos seus professores e que as viagens se destinem a atividades pedagógicas componentes de programas da Secretaria Municipal de Educação, observada, ainda, a necessária autorização do ente estadual de trânsito incumbido da fiscalização do transporte coletivo.

Art. 10 - A Secretaria Municipal de Educação elaborará e distribuirá aos alunos, seus pais ou responsáveis legais orientações dos direitos e deveres referentes ao uso do transporte público escolar.

Art. 11 - É de responsabilidade dos pais de alunos ou de seus responsáveis o seu embarque e desembarque no veículo escolar, nos pontos e horários previstos no Plano Municipal de Transporte Público Escolar.

§ 1º - Caso os pais não estejam esperando seu filho no desembarque, receberão uma advertência, procedendo-se, quando da terceira reincidência, à suspensão do uso do transporte escolar, cabendo ao Diretor da escola em que o aluno estuda comunicar o fato aos órgãos competentes, para a adoção das medidas legais cabíveis.

§ 4º - O pai, mãe ou responsável deve ser responsabilizado por danos causados no interior do veículo.

Art. 12 – Deve o Diretor das unidades escolares da rede municipal ou da rede estadual atendidas pelo transporte escolar comunicar, imediatamente, ao setor de transporte escolar da Secretaria Municipal de Educação qualquer transferência escolar de aluno e qualquer alteração de percurso entre a casa e escola.

Parágrafo único - O Diretor Escolar que não cumprir as normas do caput deste artigo poderá ser responsabilizado, se constatados que gastos desnecessários foram executados.

Art. 13 – Sem prejuízo das exigências previstas nesta Lei, o veículo utilizado no serviço público municipal de transporte escolar deverá estar devidamente caracterizado, licenciado e equipado, na forma exigida pelos arts. 136 e 137 do Código de Trânsito Brasileiro, bem como atender aos requisitos mínimos para a expedição de autorização de circulação destinada aos veículos de transporte de escolares estabelecidos na Portaria DP nº 002 - DETRAN/PE, de 05 de janeiro de 2009.

Art. 14 - Fica fixada em 15 (quinze) anos a idade máxima permitida para a frota do serviço público municipal de transporte escolar, própria ou terceirizada.

§ 1º - A renovação da frota dar-se-á sempre por um veículo mais novo, submetido obrigatoriamente à aprovação de vistoria realizada pelo Poder Público Municipal, bem como pelo DETRAN/PE.

§ 2º - O veículo substituto que não seja zero quilômetro não poderá ser originário do transporte público de passageiros em geral.

§ 3º - Atingida a idade máxima de que trata esta Lei, os veículos só poderão continuar operando desde que atendam às condições técnicas de segurança, conforto e higiene

legalmente exigidas e sejam aprovados em vistoria do DETRAN/PE, não podendo a ampliação do prazo de circulação ser superior a 01 (um) ano.

Art. 15 - Os veículos destinados ao serviço público municipal de transporte escolar somente poderão ser utilizados exclusivamente na atividade objeto desta Lei.

Art. 16 – Os motoristas dos veículos componentes do serviço público municipal de transporte escolar deverão atender aos requisitos estabelecidos no art. 138 do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 17 - O serviço público municipal de transporte escolar poderá ser executado através de terceiros contratados ou mediante consórcio ou convênio com outros entes públicos, nos termos da lei, observadas as condições previstas nesta Lei, no Código de Trânsito Brasileiro e nas demais disposições legais pertinentes.

Art. 18 – A Secretaria Municipal de Educação deverá exercer a fiscalização do transporte público escolar deste Município, cabendo-lhe realizar vistorias de rotinas no mínimo trimestralmente visando assegurar o cumprimento das exigências relativas à segurança dos escolares e às demais matérias reguladas na presente Lei e nos eventuais contratos celebrados.

§ 1º - Para o exercício da fiscalização de que trata o caput, a Secretaria Municipal de Educação designará formalmente servidores municipais com atribuições específicas e exclusivas para o exercício da função de fiscal, os quais serão designados em número suficiente tanto para a fiscalização da frota própria quanto para a fiscalização dos contratos referentes à frota terceirizada.

§ 2º - No exercício de suas funções, os fiscais deverão comunicar à Secretaria Municipal de Educação qualquer irregularidade ou inconsistência entre as normas legais e contratuais e os serviços executados, para que o terceiro contratado ou, em caso de veículo próprio, o setor responsável pelo transporte, sejam notificados para que sejam adotadas as devidas providências.

Art. 19 – O controle social sobre o cumprimento do disposto nesta Lei será exercido pela Comissão Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB), nos termos de regulamento a ser editado pelo Poder Executivo Municipal.

Art. 20 - Deve a Secretaria Municipal de Educação realizar pelo menos uma vez ao ano campanha de conscientização de alunos, pais e demais membros da comunidade escolar sobre a utilização segura do transporte escolar e a importância do controle social na fiscalização da execução do serviço, bem como pesquisa de satisfação sobre a prestação do serviço de transporte público escolar.

Art. 21 - A Secretaria Municipal de Educação deverá expedir normas complementares dispondo, entre outras matérias, sobre modelos de fichas de vistoria e planilhas de acompanhamento da execução do transporte escolar.

Art. 22 - Fica proibida qualquer tipo de carona nos veículos que realizam o transporte

escolar, exceto para professores e outros servidores que exerçam funções junto à unidade escolar e para pais ou responsáveis nos dias de reunião escolares.

Art. 23 – A Secretaria Municipal de Educação deverá providenciar, no prazo de 90 (noventa) dias a contar da data da entrada em vigor desta Lei, inspeção, junto ao DETRAN/PE, de todos os veículos atualmente em operação no serviço de transporte escolar do Município de São Lourenço da Mata, para verificação dos equipamentos obrigatórios e de segurança.

Art. 24 – O Poder Executivo regulamentará, no que couber, o disposto nesta Lei.

Art. 25 - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata, Gabinete do Prefeito, 26 de Maio de 2022.

VINÍCIUS LABANCA
Prefeito

Publicado por:
Osvaldo José Vieira
Código Identificador:7E1BA963

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 2.916/2022

LEI Nº 2.916/2022.

Institui o Programa de Incentivo à Regularização Fiscal com a Fazenda Pública do Município de São Lourenço da Mata, denominado “REFIS SÃO LOURENÇO DA MATA 2022”, e dá outras providências.

O **Prefeito de São Lourenço da Mata**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 60, XII, da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara de Vereadores do Município aprovou e ele sanciona a seguinte lei.

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Esta Lei institui o Programa de Incentivo à Regularização Fiscal com a Fazenda Pública do Município de São Lourenço da Mata, denominado “REFIS SÃO LOURENÇO DA MATA 2022”, e dá outras providências.

CAPÍTULO II
DO PROGRAMA DE INCENTIVO À REGULARIZAÇÃO FISCAL COM A FAZENDA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA - REFIS SÃO LOURENÇO DA MATA 2022

Art. 2º Fica instituído o Programa de Incentivo à Regularização Fiscal com a Fazenda Pública do Município de São Lourenço da Mata, denominado “REFIS SÃO LOURENÇO DA MATA 2022”, destinado a promover a regularização de débitos tributários e não tributários devidos por pessoas físicas ou jurídicas, através da redução de juros de mora, multas de mora e outros benefícios, originários dos seguintes tributos e outros créditos do Município:

- I - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbano;
- II - Taxa de Serviços Urbanos de Coleta de Lixo;
- III - Taxa de Limpeza Pública;
- IV - Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza;
- V - Taxa de Localização e Funcionamento;
- VI - Taxa de Licença para Funcionamento em Horário Especial;
- VII - Taxa de Vigilância Sanitária;

VIII - Taxa pela Utilização de Meios de Publicidade;

IX - Taxa pela Utilização de Máquinas e Motores;

X - Taxa de Licença de Ocupação de Áreas em Vias e Logradouros Públicos;

XI - Taxa de Preservação e Proteção Ambiental;

XII - Multas pelo descumprimento de obrigações tributárias principais e acessórias;

XIII - Outros créditos do Município de São Lourenço da Mata de natureza não-tributária.

Art. 3º O REFIS SÃO LOURENÇO DA MATA 2022 alcança os créditos tributários e não tributários do Município com fatos geradores até **30 de junho de 2022**, inclusive os:

- I - inscritos ou não em dívida ativa;
- II - com exigibilidade suspensa ou não;
- III - ajuizados ou a ajuizar;
- IV - parcelados, inadimplentes ou não;
- V - não constituídos, desde que confessados espontaneamente;
- VI - decorrentes de aplicação de multa ou pena pecuniária;
- VII - constituídos por meio de Ação Fiscal.

CAPÍTULO III
DOS BENEFÍCIOS DO REFIS SÃO LOURENÇO DA MATA 2022

Seção I
Do Pagamento em Cota Única
Subseção I

Dos Débitos Constituídos Mediante Auto de Infração

Art. 4º No caso de débitos do sujeito passivo constituídos mediante Auto de Infração ou em outro procedimento de lançamento de créditos da fazenda pública, no que se referente à multa de ofício por infração à legislação tributária, se o sujeito passivo reconhecer a procedência da medida fiscal e efetuar o recolhimento da dívida exigida em Cota Única, será concedido:

- I - redução de 50% (cinquenta por cento) no valor dos débitos, decorrentes de infrações à legislação tributária previstos no anexo XII da Lei Complementar nº 03/2009 - Código Tributário do Município de São Lourenço da Mata;
- II - dispensa de 100% (cem por cento) de juros e multas de mora.

Subseção II
Dos Débitos Relativos ao Imposto Sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana, da Taxa de Limpeza Pública e da Taxa de Serviços Urbanos de Coleta de Lixo

Art. 5º No caso de débitos relativos ao Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana, da Taxa de Limpeza Pública e da Taxa de Serviços Urbanos de Coleta de Lixo, se o sujeito passivo efetuar o recolhimento da dívida exigida em Cota Única, será concedido:

- I - 30% (trinta por cento) de desconto no valor dos débitos;
- II - dispensa de 100% (cem por cento) de juros e multas de mora.

Parágrafo único. O desconto, previsto no inciso I do caput deste artigo, será concedido em conformidade com o que dispõe o art. 25, § 1º, inciso I, da Lei Complementar nº 03/2009 - Código Tributário do Município de São Lourenço da Mata.

Seção II**Do Pagamento Parcelado Especial e Padrão****Subseção I****Do Parcelamento Especial Dos Débitos Constituídos Mediante Auto de Infração**

Art. 6º No caso de débitos constituídos mediante Auto de Infração, no que se referente à multa de ofício por infração à legislação tributária, se o sujeito passivo reconhecer a procedência da medida fiscal e efetuar o parcelamento e o recolhimento da dívida exigida em até **12 (doze) parcelas**, será concedido:

I - redução de 20% (vinte por cento) no valor dos débitos, decorrentes de infrações à legislação tributária previstos no anexo XII da Lei Complementar nº 03/2009 - Código Tributário do Município de São Lourenço da Mata;

II - dispensa de 100% (cem por cento) de juros e multas de mora.

Subseção II**Do Parcelamento Especial Dos Débitos Relativos ao Imposto Sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana, da Taxa de Limpeza Pública e da Taxa de Serviços Urbanos de Coleta de Lixo**

Art. 7º No caso de débitos relativos ao Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana, da Taxa de Limpeza Pública e da Taxa de Serviços Urbanos de Coleta de Lixo, se o sujeito passivo efetuar o parcelamento e o recolhimento da dívida exigida em até **12 (doze) parcelas**, mensais e consecutivas, será concedido:

I - 10% (dez por cento) de desconto no valor dos débitos;

II - dispensa de 100% (cem por cento) de juros e multas de mora.

Subseção III**Do Parcelamento Padrão dos Débitos de Tributos Imobiliários e Mercantis**

Art. 8º Os débitos do sujeito passivo alcançados pelo REFIS SÃO LOURENÇO DA MATA 2022, quando a adesão ao referido Programa não ocorrer nas condições previstas nos artigos 4º ao 7º desta Lei, poderão ser pagos com dispensa de:

I - **100% (cem por cento)** de juros e multas de mora, se o sujeito passivo efetuar o parcelamento e o recolhimento da dívida exigida em até **36 (trinta e seis) parcelas**, mensais e consecutivas.

II - **80% (oitenta por cento)** de juros e multas de mora, se o sujeito passivo efetuar o parcelamento e o recolhimento da dívida exigida em **37 (trinta e sete)** e até **72 (setenta e duas) parcelas**, mensais e consecutivas.

Seção III**Das Regras Gerais**

Art. 9º Os honorários advocatícios poderão ser divididos em até **12 (doze) parcelas**, mensais e consecutivas, e constarão do mesmo boleto do débito principal.

Art. 10. Os débitos alcançados pelo REFIS SÃO LOURENÇO DA MATA 2022 poderão ser quitados na forma estabelecida nesta Lei, desde que o valor mínimo da parcela não seja inferior a:

I - R\$ 50,00 (cinquenta reais), para o sujeito passivo pessoa física;

II - R\$ 100,00 (cem reais), para o sujeito passivo jurídica.

Art. 11. Os débitos alcançados pelo REFIS SÃO LOURENÇO DA MATA 2022 compreendem a consolidação do valor principal, acrescido da atualização monetária, multas e juros moratórios incidentes até a data da concessão do benefício, por inscrição imobiliária ou mercantil, conforme o caso.

§ 1º O saldo consolidado da dívida e as parcelas advindas do referido Programa sujeitam-se, a partir da data da concessão do benefício, à atualização monetária, no dia 1º de janeiro de cada exercício, efetuada com base na variação do IPCA, na forma da legislação municipal vigente, ou outro índice que vier a substituí-lo.

§ 2º No caso de atraso no pagamento das parcelas acordadas aplicam-se as cominações previstas na legislação vigente.

§ 3º O ingresso no referido Programa dar-se-á por opção do contribuinte, que fará jus a regime especial de consolidação, parcelamento e pagamento dos débitos.

§ 4º No caso dos débitos tributários, a consolidação abrangerá todos os débitos tributários existentes por inscrição mercantil ou imobiliária, constituídos ou não, inclusive os

acréscimos legais relativos à multa, de mora ou de ofício, a juros moratórios e demais encargos, determinados nos termos da legislação vigente à época da ocorrência dos respectivos fatos geradores, incluindo, obrigatoriamente, todos os exercícios pendentes, incluindo os débitos constituídos até a data definida no art. 3º desta Lei.

§ 5º No caso dos débitos não tributários, a consolidação abrangerá todos os débitos de natureza não tributária existentes por CPF ou CNPJ, inclusive os acréscimos legais relativos à multa, de mora ou de ofício, a juros moratórios e demais encargos, determinados nos termos da legislação vigente à época da ocorrência dos respectivos fatos geradores, incluindo, obrigatoriamente, todos os exercícios pendentes.

§ 6º A dívida objeto do parcelamento ou do pagamento em Cota Única será consolidada com todos os encargos administrativos e judiciais cabíveis, inclusive honorários advocatícios.

Art. 12. Os pagamentos efetuados no âmbito do REFIS SÃO LOURENÇO DA MATA 2022 serão amortizados proporcionalmente, tendo por base a relação existente na data-base da consolidação, entre o valor consolidado de cada tributo, multa ou receita não tributária, incluído no referido Programa, e o valor total parcelado.

Art. 13. No caso de pagamento em Cota Única, os benefícios previstos nesta Lei serão concedidos ao contribuinte, pessoa física ou pessoa jurídica, independentemente de, no pagamento em Cota Única, estiverem ou não incluídos todos os demais débitos consolidados por inscrição imobiliária ou mercantil do sujeito passivo, conforme o caso.

Art. 14. No caso de pagamento parcelado, os benefícios previstos nesta Lei somente serão concedidos ao contribuinte, pessoa física ou pessoa jurídica, se, no pagamento parcelado, estiverem incluídos todos os débitos consolidados por inscrição imobiliária ou mercantil do sujeito passivo, conforme o caso.

Art. 15. A Cota Única não quitada em seu vencimento implicará na exclusão automática do REFIS SÃO LOURENÇO DA MATA 2022, resultando na imediata exigibilidade da totalidade dos débitos ainda não pagos, restabelecendo-se a este montante os acréscimos legais, na forma da legislação aplicável.

Art. 16. Na concessão dos benefícios, a que se referem os artigos 4º e 6º desta Lei, não se aplicam as restrições estabelecidas no art. 263 da Lei Complementar nº 03/2009 - Código Tributário do Município de São Lourenço da Mata.

Art. 17. Na concessão dos benefícios, a que se referem os artigos 5º e 7º desta Lei, não se aplicam as restrições estabelecidas, respectivamente, no art. 25, § 1º, incisos I e II, da Lei Complementar nº 03/2009 - Código Tributário do Município de São Lourenço da Mata.

Art. 18. A consolidação, no que se refere à inscrição mercantil, deve incluir os débitos decorrentes dos seguintes tributos e obrigações:

I - Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza;

II - Taxa de Localização e Funcionamento;

III - Taxa de Vigilância Sanitária;

IV - Taxa pela Utilização de Meios de Publicidade;

V - Taxa pela Utilização de Máquinas e Motores;

VI - demais débitos vinculados à inscrição mercantil do sujeito passivo, inclusive decorrentes de confissão de dívida.

Parágrafo único. Os créditos tributários não constituídos, incluídos por opção do sujeito passivo, serão declarados na data da formalização do pedido de adesão ao REFIS SÃO LOURENÇO DA MATA 2022.

Art. 19. A dispensa de **100% (cem por cento)** de juros e multas de mora aplica-se, em qualquer hipótese, aos débitos consolidados por inscrição imobiliária ou mercantil, no caso do pagamento em Cota Única ou no parcelamento até **36 (trinta e seis) parcelas**.

CAPÍTULO IV DA ADESÃO AO REFIS SÃO LOURENÇO DA MATA 2022

Art. 20. A adesão ao REFIS SÃO LOURENÇO DA MATA 2022 deverá ser formulada pelo próprio sujeito passivo ou representante legal, devendo o mesmo apresentar instrumento de Procuração Pública ou Particular, no caso de pessoa física, ou pelo sócio ou representante legal, devendo ser apresentado no ato, Contrato Social, no caso de pessoa jurídica.

§ 1º Toda e qualquer adesão presencial ao REFIS SÃO LOURENÇO DA MATA 2022 somente será realizada mediante apresentação de cópia da identificação do requerente e do contribuinte, em se tratando de pessoa física; caso se trate de pessoa jurídica, será necessária cópia da identificação do requerente, cópia de documento onde conste o CNPJ do contribuinte.

§ 2º Existindo parcelamentos concedidos sob outras modalidades será admitida a transferência dos saldos remanescentes para a modalidade prevista nesta Lei.

§ 3º O parcelamento concedido nos termos desta Lei independe de apresentação de garantia ou arrolamento de bens, mantidas aquelas decorrentes de débitos transferidos de outras modalidades de parcelamentos ou de Execução Fiscal.

§ 4º O contribuinte deverá examinar a opção economicamente mais viável, de modo a que não sejam prejudicadas as condições pré-estabelecidas nesta Lei, em face da irrevogabilidade e da irrevogabilidade do acordo celebrado nos casos de pagamentos parcelados.

§ 5º Eventuais penhoras e garantias efetivadas nos autos de execução fiscal permanecerão à disposição do Juízo até o pagamento integral do parcelamento e correspondente extinção do processo.

§ 6º Observadas as demais disposições previstas nesta Lei, as pessoas físicas ou jurídicas, estabelecidas ou não no Município de São Lourenço da Mata, poderão aderir ao REFIS SÃO LOURENÇO DA MATA 2022.

Art. 21. A adesão ao REFIS SÃO LOURENÇO DA MATA 2022 implica:

I - confissão irrevogável e irretroatável dos débitos consolidados incluídos no REFIS SÃO LOURENÇO DA MATA 2022;

II - aceitação plena e irretroatável de todas as condições estabelecidas para o referido Programa de refinanciamento;

III - pagamento regular e tempestivo das parcelas do débito incluído no referido Programa;

IV - expressa renúncia a qualquer defesa ou recurso administrativo ou judicial, bem como desistência dos já interpostos, relativamente aos débitos fiscais incluídos no pedido por opção do contribuinte;

V - aceitação plena e irretroatável de todas as condições estabelecidas para ingresso e permanência no REFIS SÃO LOURENÇO DA MATA 2022.

§ 1º A adesão ao REFIS SÃO LOURENÇO DA MATA 2022 implica a inclusão da totalidade dos débitos do contribuinte para com a fazenda municipal, ou que tenham sido objeto de parcelamentos anteriores, não integralmente quitados, ainda que cancelados por falta de pagamento e se dará mediante termo de declaração espontânea.

§ 2º A inclusão no REFIS SÃO LOURENÇO DA MATA 2022 fica condicionada, ainda, ao encerramento comprovado dos feitos, por desistência, expressa e irrevogável das respectivas ações judiciais e das defesas e recursos administrativos, formulados pelo contribuinte, bem assim da renúncia do direito, sobre os mesmos débitos, em que se alicerça a ação judicial ou o pleito administrativo.

§ 3º Considera-se efetivada a adesão ao REFIS SÃO LOURENÇO DA MATA 2022 mediante o pagamento da primeira parcela do parcelamento ou da Cota Única, conforme o caso.

§ 4º A adesão ao REFIS SÃO LOURENÇO DA MATA 2022 poderá ser realizada através da internet, terminais eletrônicos de processamento ou por qualquer outro meio disponibilizado pela Secretaria de Finanças.

§ 5º O deferimento do pedido de adesão ao REFIS SÃO LOURENÇO DA MATA 2022 será efetuado pela Secretaria de Finanças, no prazo máximo de 30 (trinta) dias da data de

pagamento da quantia correspondente à primeira parcela, findo o qual, não ocorrendo manifestação contrária, considerar-se-á tacitamente homologado.

§ 6º O pedido de adesão ao REFIS SÃO LOURENÇO DA MATA 2022 deferido constitui confissão irretroatável de dívida e instrumento hábil e suficiente para a exigência do crédito, implicando o reconhecimento tácito e irrevogável do crédito, independentemente da celebração de termos de acordo ou contratos.

§ 7º Nos termos do art. 151, VI, da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966, Código Tributário Nacional - CTN, o parcelamento da dívida, efetivado após o pagamento da primeira parcela, suspende a exigibilidade do crédito tributário, e a confissão da dívida, nos termos do art. 174, inciso IV do parágrafo único, do CTN, interrompe a prescrição do crédito tributário.

§ 8º A adesão ao REFIS SÃO LOURENÇO DA MATA 2022 por pessoa jurídica, cujos atos constitutivos estejam baixados, será requerido em nome do titular ou de um dos sócios, inclusive no caso de parcelamentos ou reparcelamentos de débitos cuja execução fiscal tenha sido redirecionada para o titular ou para os sócios.

§ 9º É vedada a adesão ao REFIS SÃO LOURENÇO DA MATA 2022 para sujeitos passivos com falência decretada.

CAPÍTULO V DA VIGÊNCIA DO REFIS SÃO LOURENÇO DA MATA 2022

Art. 22. Fica estabelecida a data de início da vigência do REFIS SÃO LOURENÇO DA MATA 2022 em **1º de julho de 2022**, e a do seu encerramento em **31 de dezembro de 2023**.

§ 1º A opção para a adesão ao referido Programa deverá ser requerida observando o prazo de vigência do REFIS SÃO LOURENÇO DA MATA 2022 e as demais condições estabelecidas nesta Lei.

§ 2º O prazo definido no caput deste artigo poderá ser prorrogado por até **seis (06) meses**, mediante decreto do Chefe do Poder Executivo Municipal.

Art. 23. No curso do parcelamento, de que trata o referido Programa, instituído por esta Lei, a exigibilidade do valor relativo à redução dos juros e das multas de mora, incluindo a redução das multas de ofício e dos demais benefícios concedidos, quando for o caso, ficará suspensa, até a liquidação total das parcelas acordadas ou da Cota Única.

Parágrafo único. Na hipótese de abandono ou exclusão do referido Programa, o contribuinte perderá os benefícios, a que se refere o caput deste artigo, ocasião em que a redução concedida será totalmente integrada ao saldo devedor para posterior Execução Fiscal.

CAPÍTULO VI DA EXCLUSÃO DO REFIS SÃO LOURENÇO DA MATA 2022

Art. 24. A exclusão do REFIS SÃO LOURENÇO DA MATA 2022 dar-se-á, independentemente de notificação judicial ou extrajudicial, em face da ocorrência de uma das seguintes hipóteses:

I - inobservância de qualquer das exigências estabelecidas nesta Lei;

II - falência, recuperação judicial ou extrajudicial, podendo ocorrer nos referidos casos e por decreto do Executivo, a fixação de regras de exceção;

III - cisão, exceto se a pessoa jurídica dela oriunda ou a que absorver parte do patrimônio permanecerem estabelecidas no Município e assumirem solidariamente com a cindida as obrigações do REFIS SÃO LOURENÇO DA MATA 2022;

IV - a pessoa jurídica que deixar de ter estabelecimento no Município de São Lourenço da Mata, exceto se oferecer bem compatível em garantia ou obtenha prévia autorização do Fisco Municipal;

V - supressão ou redução de tributo mediante conduta definida em lei federal como crime contra a ordem tributária;

VI - a falta de pagamento de **03 (três) parcelas** acordadas pelo referido Programa, de que trata esta Lei, consecutivas ou não;

VII - constatação, caracterizada por lançamento de ofício, de débito correspondente a tributo abrangido pelo REFIS SÃO LOURENÇO DA MATA 2022 e não confessados, salvo se integralmente pago no prazo de 30 (trinta) dias, contado da data da ciência do lançamento ou da decisão definitiva na esfera administrativa ou judicial, sem prejuízo das penalidades aplicáveis;

VIII - se constatada a utilização de informação ou documento falso ou qualquer vício que frustrar ou burle os objetivos desta Lei, respondendo o autor civil e criminalmente pelos atos que deu causa;

IX - inadimplência, por um período superior a **90 (noventa) dias**, em relação aos tributos municipais vencidos a partir da data da adesão ao referido Programa, de que trata esta Lei.

§ 1º A exclusão do contribuinte do REFIS SÃO LOURENÇO DA MATA 2022 implicará a exigibilidade imediata da totalidade do débito tributário e não tributário confessado e não pago, restabelecendo-se, em relação ao montante não pago, os acréscimos legais na forma da legislação vigente à época da ocorrência dos respectivos fatos geradores, e inscrição automática do débito em dívida ativa e consequente cobrança judicial.

§ 2º O não pagamento de **03 (três) parcelas** sucessivas ou atraso de **90 (noventa) dias** para quaisquer das parcelas, implicará automaticamente no vencimento antecipado de

todas as parcelas vincendas, autoriza o cancelamento dos benefícios, bem como a comunicação aos órgãos de proteção ao crédito e o prosseguimento da Execução Fiscal.

§ 3º O parcelamento poderá ser cancelado por despacho fundamentado da Autoridade Administrativa nos casos de alteração ou cancelamento dos débitos objeto do parcelamento.

CAPÍTULO VII DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 25. Caberá ao contribuinte a emissão das guias ou boletos de pagamento, por meio da internet, no endereço eletrônico oficial da Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata, para efeito de recolhimento das parcelas mensais.

Art. 26. Não haverá aplicação de multa por infração sobre os débitos ainda não lançados, declarados espontaneamente, sem prévia ação do Fisco, por ocasião da adesão ao REFIS SÃO LOURENÇO DA MATA 2022.

Art. 27. Não será admitido parcelamento de créditos tributários referentes à substituição tributária ou à retenção na fonte.

Art. 28. A adesão ao REFIS SÃO LOURENÇO DA MATA 2022 não exime o contribuinte de sujeição a procedimento fiscalizatório, visando à homologação expressa dos créditos tributários e não tributários denunciados espontaneamente.

Art. 29. O REFIS SÃO LOURENÇO DA MATA 2022 não alcança os créditos tributários e não tributários decorrentes do ISSQN devidos pelas Microempresas - ME, Empresas de Pequeno Porte - EPP, Microempreendedor Individual - MEI e Empresário Individual - EI, optantes pelo Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições - Simples Nacional, apurados na forma desse regime, instituído pela Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

Art. 30. Todo e qualquer pagamento, realizado em função da presente Lei, será processado através do Documento de Arrecadação Municipal - DAM.

Art. 31. Os benefícios contemplados nesta Lei não conferem direito à restituição ou compensação de importância já paga, a qualquer título.

CAPÍTULO VIII DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 32. Os casos omissos serão dirimidos pelo Secretário de Finanças.

Art. 33. Fica o Secretário de Finanças autorizado a adotar as providências necessárias ao cumprimento desta Lei.

Art. 34. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 35. Revogam-se as disposições em contrário.

São Lourenço da Mata/PE, 26 de maio de 2022.

VINÍCIUS LABANCA

Prefeito do Município de São Lourenço da Mata

Publicado por:
Oswaldo José Vieira
Código Identificador:46FBD599

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TACARATU

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO. INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N. 05/2022. PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 19/2022. Considerando as informações, documentos e pareceres contidos no Processo Administrativo em epígrafe, **RATIFICO** a **Inexigibilidade de Licitação** reconhecida pelo Assessor Jurídico da Câmara de Vereadores para contratar com a empresa **IBC SERVIÇOS DE CURSO LIVRE LTDA-EPP**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ n. 38.230.193/0001-40, com sede a Av. Almirante Tamandaré, 296, sala 17, CXPST 039, Tambaú, João Pessoa/PB, visando **inscrições no 28º. CONGRESSO PARA GESTORES E**

SERVIDORES PÚBLICOS, destinados a capacitação dos Vereadores ANTENOR GOMES DE OLIVEIRA FILHO, ANTONIO BARROS DE ARAÚJO, CAÍQUE TERTULIANO CAMPOS BRAGSA, CÉLIO CORREIRA DOS SANTOS, DÁRIO DE SOUZA CARVALHO JÚNIOR, EDILSON CAVALCANTE SANTOS, JOSÉ RINALDO ARAÚJO DA SILVA e MANOEL MESSIAS GOMES DE SÁ, a ser realizado em João Pessoa/PB, no período de 26/05 a 29/05/2022, no Nobile Suítes Tambaú, localizado a Av. Almirante Tamandaré, 612, Tambaú, João Pessoa/PB. Essa ratificação se fundamenta artigos 25 da Lei n. 8.666/93 e suas alterações posteriores. Dê-se ciência desta decisão aos interessados, providencie-se a celebração do necessário contrato, e o empenho da despesa na dotação orçamentária vigente, no valor global de **R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais)**. Publique-se o presente ato na imprensa oficial, conforme estabelecido no art. 26 da Lei n. 8.666/93, para fins de eficácia da RATIFICAÇÃO aqui referida.

Tacaratu, 25 de maio de 2022.

VER. LUCAS BALBINO TORRES.

Presidente da Câmara.

Publicado por:

Egídio José Mendes de Souza

Código Identificador:FEA62B26

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N. 017/2022. INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N. 05/2022. PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 019/2022. Objeto: inscrições no 28º. CONGRESSO PARA GESTORES E SERVIDORES PÚBLICOS, destinados a capacitação dos Vereadores ANTENOR GOMES DE OLIVEIRA FILHO, ANTONIO BARROS DE ARAÚJO, CAÍQUE TERTULIANO CAMPOS BRAGSA, CÉLIO CORREIRA DOS SANTOS, DÁRIO DE SOUZA CARVALHO JÚNIOR, EDILSON CAVALCANTE SANTOS, JOSÉ RINALDO ARAÚJO DA SILVA e MANOEL MESSIAS GOMES DE SÁ a ser realizado em João Pessoa/PB, no período de 26/05 a 29/05/2022, no Nobile Suítes Tambaú, localizado a Av. Almirante Tamandaré, 612, Tambaú, João Pessoa/PB. Contratante: Câmara de Vereadores de Tacaratu. Contratado: **IBC SERVIÇOS DE CURSO LIVRE LTDA-EPP**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ n. 38.230.193/0001-40. **Valor global: R\$ 5.600,00 (cinco mil e seiscentos reais)**. Vigência: 30 dias. Data da Assinatura: 25/05/2022.

Tacaratu, 25 de maio de 2022.

ANA LÚCIA LIMA CRUZ SÁ,

Presidente da Cpl.

Publicado por:

Egídio José Mendes de Souza

Código Identificador:9D02D5D9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 65, DE 27 DE MARÇO DE 2022.

Ementa: DETERMINA A INSTAURAÇÃO DE SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA PARA APURAR SUPOSTAS INFRAÇÕES DISCIPLINARES DE AUTORIA DESCONHECIDA.

O Sr. Washington Ângelo de Araújo, Prefeito do Município de Tacaratu, no uso de suas atribuições previstas no art. 91, II, “c”, da Lei Orgânica Municipal, de 16 de dezembro de 2008, e

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 01717.000.039/2022-0001, datado de 11 de maio de 2022, oriundo da Promotoria de Justiça de Tacaratu;

CONSIDERANDO a necessidade de averiguação do teor da denúncia apresentada ao Ministério Público em relação ao evento de

solenidade de reinauguração da escola municipal da Agrovila 9, zona rural do município de Tacaratu, realizada no dia 09/04/2022, para apurar através de Processo de Sindicância, eventual responsabilidade de servidores públicos municipais por faltas ou infrações funcionais no âmbito da administração municipal.

CONSIDERANDO que a Sindicância será instaurada quando a falta funcional não se revelar evidente ou quando for incerta a autoria.

RESOLVE:

Art. 1º. Determinar a abertura de Processo de Sindicância, na forma do art.91, II, “c” da Lei Orgânica Municipal de Tacaratu de 16 de dezembro de 2018, a fim de apurar a eventual ocorrência dos fatos descritos na denúncia apresentada ao Ministério de Público sobre a utilização dos recursos do Fundo Municipal de Educação na solenidade de reinauguração da escola da Agrovila 9, bem como fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Art. 2º. Designar os servidores Vera Lúcia de Sousa Carvalho (Presidente) e Gleide Jane Karlene de Lima Oliveira (Secretária), para compor a Comissão de Sindicância, da Lei Orgânica Municipal, de 16 de dezembro de 2008, designando ainda a servidor Eronilton Cavalcante de Araújo, lotado no Departamento Jurídico do Município, para auxiliar os trabalhos da referida comissão.

Art. 3º. O prazo para conclusão da Sindicância não excederá 30 (trinta) dias, podendo ser prorrogado por igual período.

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Tacaratu/PE, 27 de maio de 2022.

WASHINGTON ÂNGELO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

JOSÉ REGINALDO ESTEVAM

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Ivanilson Gomes de Araujo

Código Identificador:20434BE5

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO AVISO DE RATIFICAÇÃO

AVISO DE INEXIGIBILIDADE Nº 020/2022

O Prefeito do Município de Tacaratu – PE nos termos do art. 26 da Lei 8.666/93 com fundamento no Art. 25, inciso III, do mesmo diploma legal torna público que ratifica e homologa o Processo Licitatório nº 030/2022 Inexigibilidade de Licitação nº 020/2022, que tem por finalidade contratação da empresa **CACTUS PROMOÇÕES E PRODUÇÕES EIRELI ME, CNPJ Nº 17.164.219/0001-29**, com o show artístico de CHARLES THEONE, para apresentar-se no dia 25 de junho de 2022, a partir das 22:00 h; para apresentação nas Festividades Junina do Município, por um valor global de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).

WASHINGTON ÂNGELO DE ARAÚJO

Prefeito.

Publicado por:

Ivanilson Gomes de Araujo

Código Identificador:4C46F9FC

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO AVISO DE RATIFICAÇÃO

AVISO DE INEXIGIBILIDADE Nº 021/2022

O Prefeito do Município de Tacaratu – PE nos termos do art. 26 da Lei 8.666/93 com fundamento no Art. 25, inciso III, do mesmo diploma legal torna público que ratifica e homologa o Processo Licitatório nº 031/2022 Inexigibilidade de Licitação nº 021/2022, que tem por finalidade contratação da empresa **AMANDA FAUSTINO DE LIMA PARENTE LIMITADA ME, CNPJ Nº 30.784.578/0001-47**, com o show artístico de ELIANE A RAINHA

DO FORRO, para apresentar-se no dia 27 de junho de 2022, a partir das 22:00 h; para apresentação nas Festividades Junina do Município, por um valor global de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais).

WASHINGTON ÂNGELO DE ARAÚJO -
Prefeito.

Publicado por:
Ivanilson Gomes de Araujo
Código Identificador:F1324645

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
AVISO DE RATIFICAÇÃO

AVISO DE INEXIGIBILIDADE Nº 022/2022

O Prefeito do Município de Tacaratu – PE nos termos do art. 26 da Lei 8.666/93 com fundamento no Art. 25, inciso III, do mesmo diploma legal torna público que ratifica e homologa o Processo Licitatório nº 032/2022 Inexigibilidade de Licitação nº 022/2022, que tem por finalidade contratação da empresa **JOSILDO DE SÁ CRUZ ME, CNPJ Nº 10.831.577/0001-07**, com o show artístico de JOSILDO SÁ, para apresentar-se no dia 26 de junho de 2022, a partir das 22:00 h; para apresentação nas Festividades Junina do Município, por um valor global de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).

WASHINGTON ÂNGELO DE ARAÚJO -
Prefeito.

Publicado por:
Ivanilson Gomes de Araujo
Código Identificador:2176351C

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
AVISO DE RATIFICAÇÃO

AVISO DE INEXIGIBILIDADE Nº 023/2022

O Prefeito do Município de Tacaratu – PE nos termos do art. 26 da Lei 8.666/93 com fundamento no Art. 25, inciso III, do mesmo diploma legal torna público que ratifica e homologa o Processo Licitatório nº 034/2022 Inexigibilidade de Licitação nº 023/2022, que tem por finalidade contratação da empresa **LAISE LIMEIRA DA SILVA ME, CNPJ Nº 35.658.564/0001-09**, com o show artístico de NODA DE CAJU, para apresentar-se no dia 13 de junho de 2022, a partir das 23:50 h; para apresentação nas Festividades de Santo Antônio no Brejo dos Padres neste Município, por um valor global de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

WASHINGTON ÂNGELO DE ARAÚJO
Prefeito.

Publicado por:
Ivanilson Gomes de Araujo
Código Identificador:6954FF5D

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO.

PROCESSO 033/2022, DISPENSA 001/2022

O Prefeito do Município de TACARATU, no uso de suas atribuições, e com fundamento no art. 24, inciso IV e no art. 26, caput, ambos da Lei nº 8.666/93, após instrumentalização do processo de dispensa pela SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA e parecer da Assessoria Jurídica, resolve: Ratificar o Processo de Dispensa nº 001/2022, nos termos da Lei, para a Celebração de contrato de programa entre o Município de Tacaratu com Município de Petrolândia para prestação dos serviços de Destinação Final dos Resíduos Sólidos Urbanos Classe II A, de acordo com a norma ABNT NBR 10004:2004 gerados no município de Tacaratu, em conformidade com a o Ofício nº 106/2022 PMP, Licença de Operação CPRH nº 03.22.03.001345-5 e Relatório de Descrição das Atividades para Implementação do Aterro Sanitário de Petrolândia, Planilhas orçamentárias e de Quantitativos e legislação aplicável, com a PREFEITURA MUNICIPAL DE PETROLÂNDIA, CNPJ nº 10.106.235/0001-16 ao valor estimado

mensal de R\$ 42.980,92 pelo período de 60 meses. Publique-se no Diário Oficial para que produza os efeitos pretendidos.

TACARATU-PE, 26 de Maio de 2022.

WASHINGTON ÂNGELO DE ARAÚJO
Prefeito.

Publicado por:
Ivanilson Gomes de Araujo
Código Identificador:715A6C5F

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
AVISO DE CREDENCIAMENTO 2º ATO

ATO AVISO DE CREDENCIAMENTO

2º ATO

Contratação de Pipeiros

A Prefeitura Municipal de Tacaratu torna pública a realização do Processo de Inexigibilidade de Licitação Nº 015/2022 para credenciamento de interessados na prestação de serviços de coleta, transporte e distribuição de água potável visando atender à determinadas localidades no município, conforme projeto básico. O Edital e seus Anexos poderão ser lidos e/ou obtidos no endereço eletrônico licitacao@tacaratu.pe.gov.br ou na secretaria municipal de Infraestrutura, localizado à Rua Aristides Teles, 10, nos dias úteis, nos seguintes horários: de Segundas-feiras à sextas-feiras: de 08:00 horas às 13:00 horas (horário local).

Período do Credenciamento:

Período de trabalho ate 31/12/2022. Vistoria e credenciamento de 30/05/2022 a 09/06/2022.

- 01 - EDITAL DE CREDENCIAMENTO 2019
- 02 - ANEXO A - PROJETO BÁSICO 2019
- 03 - ANEXO B - MINUTA CONTRATO
- 04 - ANEXO C - REQUERIMENTO DE CREDENCIAMENTO
- 05 - ANEXO D - DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO DAS INFORMAÇÕES
- 06 - ANEXO E - DECLARAÇÃO SOBRE TRABALHO DE MENOR
- 07 - ANEXO F - FICHA DE VISTORIA E DE AVALIAÇÃO DE VEICULO
- 08 - ANEXO G - TABELA PARA CALCULO DO VALOR DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS
- 09 - ANEXO H - CRONOGRAMA CREDENCIAMENTO
- 10 - ANEXO I - CHECK LIST HABILITAÇÃO PF
- 11 - ANEXO J - CHECK LIST HABILITAÇÃO PJ

WASHINGTON ÂNGELO DE ARAÚJO
Prefeito

Publicado por:
Ivanilson Gomes de Araujo
Código Identificador:68DA9F99

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TAMANDARÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMANDARÉ-COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
RESULTADO DE LICITAÇÃO – PROCESSO LICITATÓRIO
Nº 011/2022 MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº
006/2022

Em Conformidade com a Ata de Homologação datada de 25/05/2022, homologo o resultado do Processo Licitatório nº 011/2022 – Pregão Eletrônico nº 006/2022, Contratação de pessoa jurídica especializada no fornecimento de materiais e prestação de serviços comuns e técnico na área esportiva para realização do Projeto “Praia com Esportes e Lazer”, no Município de Tamandaré/PE. Em favor das Empresas: NECTAR – NÚCLEO DE EMPREENDIMENTOS EM CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ARTES, CNPJ nº 04.521.441/0001-90, vencedora do certame nos lotes 1, 2, 5, 6, 7, 8, 9, perfazendo um valor total de R\$ 776.939,80 (setecentos e setenta e seis mil novecentos e

trinta e nove reais e oitenta centavos); RC SERVIÇO & CONSERVAÇÃO EIRELI, CNPJ nº 32.337.973/0001-07, vencedor do lote 3, perfazendo um valor total de R\$ 57.889,82 (cinquenta e sete mil oitocentos e oitenta e nove reais e oitenta e dois centavos); WEDO SERVIÇOS, CONSTRUÇÕES E PRODUÇÃO DE EVENTOS LTDA, CNPJ nº 01.117.361/0001-58, vencedor do lote 4, perfazendo um valor total de R\$ 285.000,00 (duzentos e oitenta e cinco mil reais).

Tamandaré-PE, 27 de maio de 2022.

CÍCERO JOSÉ DOS SANTOS

Secretário de Turismo, Cultura, Comércio, Evento e Esportes

Publicado por:

Myrana Kerlyne Alves Costa
Código Identificador: E29E87D8

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA DO NORTE**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TAQUARITINGA DO
NORTE AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO –
REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2022 – EXCLUSIVO ME; EPP
E MEI**

Processo Licitatório nº 007/2022. Pregão Eletrônico Registro de Preços nº 007/2022. Objeto: A escolha da proposta mais vantajosa para o Registro de Preços e eventual contratação de empresa especializada para fornecimento parcelado de MATERIAIS DE EXPEDIENTE destinados à manutenção dos serviços contínuos das Unidades Básicas de Saúde - UBS's, SAMU, CAPS e Secretaria de Saúde do Município de Taquaritinga do Norte - PE, durante o período de 12 (doze) meses, conforme Estudo Técnico Preliminar, Termo de Referência e demais anexos a este ato convocatório. Valor máximo aceitável: R\$ 128.687,97 (cento e vinte e oito mil seiscentos e oitenta e sete reais e noventa e sete centavos). RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 08:00 horas do dia 30/05/2022; FIM DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: às 08:00 horas do dia 10/06/2022; ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: das 08:05 às 08:55 horas do dia 10/06/2022; INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:00 horas do dia 10/06/2022; REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF); LOCAL: Portal Bolsa Nacional de Compras – BNC - www.bnc.org.br. Edital na íntegra: à disposição dos interessados no Setor de Licitações, na sede da Prefeitura Municipal de Taquaritinga do Norte-PE, sita à Rua Padre Berenguer s/nº Centro Taquaritinga do Norte – PE, nos sites www.taquaritingadonorte.pe.gov.br – Portal da Transparência (outras publicações – editais); www.bnc.org.br e ainda através do e-mail: licit.taqdonorte@hotmail.com. Informações complementares através dos telefones: (81) 3733-2173 e 3733-1156.

Taquaritinga do Norte, 27 de maio de 2022.

JOÃO BATISTA DA SILVA

Pregoeiro.

Publicado por:

Jairo Martins de Macedo
Código Identificador: C16DACEB

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TORITAMA**

**COMISSÃO DE APURAÇÃO E APLICAÇÃO DE
PENALIDADES A LICITANTES E CONTRATADOS NO
ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE TORITAMA – CAAP/PMT
PORTARIA Nº 005, DE 26 DE MAIO DE 2022.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 2º, inciso IV, do Decreto Municipal nº 144, de 01 abril de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º - Instaurar Processos Administrativo de Apuração e Aplicação de Penalidade com o objetivo de apurar as infrações abaixo citada, decorrente do Processo Licitatório abaixo relacionado, que será conduzido pela Comissão de Apuração e Aplicação de Penalidades – CAAPCR, designada pela **Portaria GP nº 262/2021**.

Nº do Processo	Empresa/CNPJ	Proc. Licitatório	Conduta
028/2022	MS HOSPITALAR EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 36.191.620/0001-00.	Processo Licitatório: FMS Nº 027/2021. Pregão Eletrônico (SRP): FMS Nº 021/2021.	Não fornecimento dos itens solicitados.

Art. 2º - Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se,
Registre-se,
Cumpra-se.

Toritama-PE, 26 de maio de 2022.

ERIVALDO JOSÉ MARIANO DA SILVA JÚNIOR

Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:

Mariana Soares de Oliveira
Código Identificador: D75CB83F

**COORDENADORIA DE LICITAÇÕES
RATIFICAÇÃO**

O MUNICÍPIO DE TORITAMA, pessoa jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ nº. 11.256.054/0001-39, por meio da **SECRETARIA DE CULTURA E ESPORTES**, no uso das atribuições conferidas pelo art. 11, da Lei Complementar nº 002/2017, torna público, nos termos do art. 26 da Lei nº 8.666/93, que reconhece e ratifica a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 007/2022**, objetivando a contratação do artista ROGÉRIO LIMA, por meio do seu empresário exclusivo MARIA GILVÂNIA PEREIRA CLEMENTE ME, inscrito no CNPJ 06.350.303/0001-10, para uma apresentação no dia 10 de junho de 2022 nas festividades juninas do “São João da Torre dos Bairros 2022” do Município de Toritama, no valor global de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), fundamentado no artigo art. 25, inciso III da Lei 8.666/93.

Toritama/PE, 24 de maio de 2022.

JOSÉ ADJAILSON DA SILVA

Secretário Municipal de Cultura e Esportes

Publicado por:

Marcela Karyne de Araujo Cabral
Código Identificador: 968C5E16

**COORDENADORIA DE LICITAÇÕES
RATIFICAÇÃO**

O MUNICÍPIO DE TORITAMA, pessoa jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ nº. 11.256.054/0001-39, por meio da **SECRETARIA DE CULTURA E ESPORTES**, no uso das atribuições conferidas pelo art. 11, da Lei Complementar nº 002/2017, torna público, nos termos do art. 26 da Lei nº 8.666/93, que reconhece e ratifica a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 008/2022**, objetivando a contratação do artista ALDINHO DO ACORDEON, por meio do seu empresário exclusivo CULTA PRODUÇÕES LTDA, inscrito no CNPJ 23.398.730/0001-98, para uma apresentação no dia 12 de junho de 2022 nas festividades juninas do “São João da Torre dos Bairros 2022” do Município de Toritama, no valor global de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), fundamentado no artigo art. 25, inciso III da Lei 8.666/93.

Toritama/PE, 24 de maio de 2022.

JOSÉ ADJAILSON DA SILVA

Secretário Municipal de Cultura e Esportes

Publicado por:
Marcela Karyne de Araujo Cabral
Código Identificador:9BB945FF

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO FMAS Nº.008/2022

Oriunda do Processo Licitatório: 010/2021 - COMUPE

Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº. 010/2021

Objeto: AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO PARA ESCRITÓRIO, conforme especificações e quantitativos constantes no Edital do Pregão Eletrônico 10/2021 do Consórcio COMUPE, que integra este acordo independentemente de transcrição, afim de atender as necessidades da Secretaria de Assistência Social da Prefeitura Municipal de Toritama.

DETENTORA:FLM DE SOUZA COMERCIO LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 38.110.015/0001-85

Valor Global:R\$ 2.150,00 (dois mil e cento e cinquenta reais)

Vigência:31/12/2022

DATA DA ASSINATURA:26.05.2022

ELAINE CRISTINA DA SILVA TAVARES
Secretária de Assistência Social

Publicado por:
Dennys Emanuel Tavares da Silva
Código Identificador:2F4C8DC4

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TRIUNFO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO - PE
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

COMUNICADO

A Pregoeira e a Equipe de Apoio da Prefeitura Municipal Triunfo, Estado de Pernambuco, nomeada pela Portaria nº 185 de 23 de maio de 2022, torna Público o resultado do Processo Licitatório/PMT nº 034/2022, na modalidade Pregão Presencial/PMT nº 004/2022, referente à Locação de máquinas impressoras multifuncionais, com o fornecimento de equipamentos novos e sem uso, em regime de comodato, incluindo a instalação, configuração, manutenção preventiva e corretiva, reposição de peças e de todos os insumos necessários ao perfeito funcionamento das mesmas, exceto papel, em quantidades e especificações constantes no Termo de Referência, sendo vencedora a Empresa APG SERVICOS LTDA - ME, inscrita no CNPJ/MF nº 04.432.145/0001-12, representada pelo seu representante legal o Sr. Antônio Paulo Gusmão Junior, inscrito no CPF sob o nº 433.412.413-53.

Triunfo em, 26 de Maio de 2022.

MARIA JOSÉ LEANDRO PAIVA
Pregoeira

Publicado por:
Zaira Hellida Nunes de Souza
Código Identificador:A3711F52

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE VITÓRIA DE SANTO ANTÃO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS / COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE HABILITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO
Nº 039/2022 TOMADA DE PREÇO Nº 011/2022

O Presidente da CPL/FMS, no uso de suas atribuições, vem divulgar o resultado de julgamento dos documentos de habilitação, do processo em epígrafe, cujo objeto consiste na Contratação de empresa de

engenharia para execução da Ampliação e Reforma da Unidade Básica de Saúde Dr. Alvinho, localizada na rua Jardim Nossa Senhora do Amparo - Zona Urbana - Vitória de Santo Antão/PE.

EMPRESAS HABILITADAS

EMPRESA	CNPJ
A & K SERVIÇOS REFORMAS E CONSTRUÇÕES LTDA	41.862.461/0001-50
RIO BRANCO CONSTRUTORA EIRELI	02.951.249/0001-08

EMPRESAS INABILITADAS

COMPRESSE CONSTRUTORA EIRELI, CNPJ 07.770.683/0001-05, por descumprir o **subitem: 5.5.3 e 5.10** do **item: 5.5** e a empresa **FONTE SOUTO CONSTRUÇÕES EIRELI, CNPJ 34.071.337/0001-01**, os motivos expostos encontram-se na ata de julgamento. Parecer Técnico e Ata de Julgamento constantes nos autos do processo, fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis para interposição de recurso, com vistas aos autos na sala da CPL. Fica desde logo marcada, caso não haja recurso administrativo, a sessão para abertura dos envelopes de propostas de preços e prosseguimento do certame para o dia 07/06/2022 às 09h:00m na Sala da Comissão Permanente de Licitações – CPL, localizada a Rua Demócrito Cavalcanti, nº 144 – Livramento – Vitória de Santo Antão/PE.

Vitória de Santo Antão-PE, 27 de maio de 2022.

FELIPE BORBA BRITTO PASSOS
Presidente da CPL/FMS

Publicado por:
Adson Leão da Silva
Código Identificador:371FBF65

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS
PÚBLICOS
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 048/2022 - CONCORRÊNCIA Nº 003/2022 Nat: Serviços de Engenharia. **Objeto:** Contratação de Empresa Especializada na Área de Engenharia para a Execução dos Serviços de Manutenção da Infraestrutura Viária e da Macro e Micro Drenagem, cujas especificações estão descritas nos projetos básicos de engenharia, memorial descritivo, planilha orçamentária e cronograma físico-financeiro que são peças técnicas integrantes e indissociáveis do presente Termo, no âmbito do Município da Vitória de Santo Antão. **Valor Estimado:** R\$ 15.966.477,00 (Quinze Milhões e Novecentos e Sessenta e Seis Mil e Quatrocentos e Setenta e Sete Reais). A licitação **realizar-se-á às 10:00 horas do dia 05 de julho de 2022**, na sala de reuniões da CPL. O Edital poderá ser adquirido, de 2ª a 6ª, das 7 às 13 horas, no prédio da Prefeitura Municipal, localizada na Rua Demócrito Cavalcanti, 144 – Livramento – Vitória de Santo Antão – PE, juntamente com **carimbo CNPJ**, onde também serão fornecidas informações aos interessados ou através do link: <https://netuse.inf.br/vitoriapm/portaltransparencia/index.php?link=56>.

Vitoria de Santo Antão, 27 de maio de 2022.

MANOEL JORGE TAVARES SOBRINHO
Secretário de Serviços Públicos

Publicado por:
Gesiel Gomes Tavares de Araújo
Código Identificador:9BDA1A6A

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS
URBANOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 064/2022

Contrato Nº 064/2022 - Processo Licitatório nº 028/2019. Concorrência nº 003/2019. Cujo **objeto:** Constitui o objeto da presente a contratação de empresa especializada para execução de serviço de pavimentação, drenagem e iluminação na estrada de Natuba à BR 232, quilômetro 49, com pedras graníticas, com emprego de meio fio pré-moldado, bueiros, rede de drenagem pluvial e

pavimentação em CBUQ, conforme termo de referencia e condições constantes dos Projetos, do Orçamento estimado em Planilhas de Quantitativos e Preços Unitários e no Edital da Concorrência nº 003/2019. **Contratado: PRISMA ENGENHARIA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 12.644.934/0001-45. Valor total: **R\$ 1.935.117,77 (um milhão e novecentos e trinta e cinco mil e cento e dezessete reais e setenta e sete centavos)**. **Vigência: 12 (doze) meses**, a partir da data de assinatura do contrato.

Vitória de Santo Antão, 24 de maio de 2022.

LAILA ALBUQUERQUE DUARTE

Secretário Municipal de Infraestrutura e Controle Urbano

Publicado por:

Gesiel Gomes Tavares de Araújo
Código Identificador:042BA155

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E ESPORTES / GABINETE DO SECRETÁRIO
AVISO DE LICITAÇÃO

BB – 941857

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 047/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2022. Objeto: Contratação de pessoa(s) jurídica(s) especializada em prestação de Serviço, de segurança e vigilância em grandes eventos, de qualquer natureza, com fornecimento de refeição, transporte, uniforme, materiais e equipamentos que se façam necessários ao cumprimento e que atendam as necessidades das Festividades Juninas do município, visando atender as demandas da Prefeitura da Vitória de Santo Antão/PE, conforme especificações constantes no Termo de Referência. **Valor Máximo Estimado:** R\$ 841.040,00 (oitocentos e quarenta e um mil e quarenta reais), **Recebimento de Propostas:** 30/05/2022 às 08:00hrs. **Abertura das Propostas:** 09/06/2022 às 08:00 hrs. **Início das Disputa:** 09/06/2022 às 12:00 hrs. O Edital na íntegra poderá ser retirado através do link <https://transparencia.prefeituradavitória.pe.gov.br/app/pe/vitoria-de-santo-antao/1/avisos-de-licitacao> e no site <http://www.licitacoes-e.com.br/aop/index.jsp>. Outras informações podem ser obtidas na Sala da CPL, localizada na Rua Demócrito Cavalcanti, 144, Livramento, Vitória de Santo Antão – PE, ou através do Fone: (81) 98491-6307 no horário das 08:00h às 13:00h.

Vitória de Santo Antão, 27 de maio de 2022.

DEMÉTRIO JOSÉ DA SILVA LISBOA

Secretaria de Cultura, Turismo e Economia Criativa

Publicado por:

Gesiel Gomes Tavares de Araújo
Código Identificador:712C1803

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DO PAULISTA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
GERÊNCIA DE LICITAÇÕES - CPL OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA - PL Nº 003/2022 - TP Nº 002/2022

AVISO DE RESULTADO DO JULGAMENTO DA FASE DE HABILITAÇÃO

A Gerência de Licitações da Prefeitura Municipal do Paulista/PE, através da Comissão Permanente de Licitação de Obras e Serviços de Engenharia do Paulista/PE torna público o resultado do Julgamento da Fase de Habilitação referente ao **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 003/2022. TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2022**. Constitui objeto deste procedimento licitatório a “**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA IMPLANTAÇÃO DO CENTRO DA MULHER EMPREENDEDORA E CENTRO COMERCIAL DA RESISTÊNCIA NA PRAÇA JOÃO PESSOA, CENTRO DO PAULISTA/PE**”, de interesse da Secretaria de Infraestrutura do Município do Paulista/PE. Esta CPL, DECLARA, após análise do

Recurso Administrativo e Contrarrazões apresentadas, as empresas **HABILITADAS:** BARROS & ARAÚJO ENGENHARIA LTDA (CNPJ Nº 08.336.260/0001-44), CONSTRUTORA NOVO MUNDO EIRELI (CNPJ Nº 03.951.168/0001-70), J. I. CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA (CNPJ Nº 04.539.545/0001-21) e MULTISSET ENGENHARIA LTDA (CNPJ Nº 03.539.154/0001-44), em razão do atendimento integral ao Edital. Empresas **INABILITADAS:** CONSTRUSERV SERVIÇOS E CONSTRUTORA LTDA - ME (CNPJ Nº 15.666.873/0001-05) e CONSTRUTORA CAMEL LTDA (CNPJ Nº 12.587.177/0001-15), pelo descumprimento do “**item 5.5.**”, em seu “**subitem 5.5.3.**”, do Edital. Diante do exposto, fica designada por esta CPL a data da **sessão de abertura da proposta de preços para o dia 02 de junho de 2022, às 10:00 horas.**

Paulista/PE, 27 de maio de 2022.

CPL OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA DO PAULISTA/PE.

Publicado por:

Paulo Sérgio Ferreira de Luna
Código Identificador:2836930D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RETIFICAÇÃO DAS ATAS RP Nº 007/2022 E 008/2022
INTEGRADAS AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 007/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2022

Integradas ao: **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 007/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2022** - OBJETO: “**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, VISANDO A OFERTA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, PARA OS ALUNOS VINCULADOS AS UNIDADES DE ENSINO DO PAULISTA-PE.**”.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2022 – Empresa detentora: CAROATA ALIMENTOS COMÉRCIO VAREJISTA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 35.564.405/0001-37, com sede na Rua Antônio Gerson Guarana Neto, nº 268 – Alpes Suíços – Gravatá/PE – CEP: 55.645-108, com o valor no Lote 03 de **R\$ 853.336,01 (oitocentos e cinquenta e três mil, trezentos e trinta e seis reais e um centavo)**.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2022 – Empresa detentora: AJG NASCIMENTO FILHO EIRELI – ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 22.475.861/0001-69, com sede na Rua Canápolis, S/N – Centro – Itapissuma/PE – CEP: 53.7000-000, com o valor no Lote 07 de **R\$ 94.870,00 (noventa e quatro mil, oitocentos e setenta reais)** e no Lote 08 de **R\$ 284.614,58 (duzentos e oitenta e quatro mil, seiscentos e quatorze reais e cinquenta e oito centavos)**.

As respectivas Atas com os valores e demais especificações, encontram-se disponibilizadas para consulta no Portal da Transparência do Município do Paulista/PE, no endereço eletrônico: <http://transparencia.paulista.pe.gov.br>.

PAULISTA/PE, 27 DE MAIO DE 2022.

JOSÉ GERALDO DE ARAÚJO LIMA

Secretário de Educação

Publicado por:

Raissa Karen Gomes de Barros
Código Identificador:C16A04F9

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 040/2022

CONTRATO Nº.: 040/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 007/2022

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO nº 001/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 010/2022, datado de 28/04/2022

PORTARIA(S) DA C.P.L.: Portaria nº 2166/2021, de 12/11/2021
TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO POR LOTE
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar 147, de 17 de agosto de 2014, Decreto Federal 3.555, de 08 de agosto de 2000, Decreto Municipal nº 040/2013, Decreto Federal nº 7.892/2013 e, subsidiariamente a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993,
CONTRATADA: CENTRO ESPECIALIZADO EM NUTRIÇÃO ENTERAL E PARENTAL - CENEP
CNPJ/MF: 01.687.725/0001-62
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, VISANDO A OFERTA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, PARA OS ALUNOS VINCULADOS ÀS UNIDADES DE ENSINO DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO PAULISTA/PE
VALOR TOTAL: R\$ 741.266,58 (setecentos e quarenta e um mil duzentos e sessenta e seis reais e cinquenta e oito centavos)
NOTA(S) DE EMPENHO: 2022-958
ATIVIDADE(S): 4009 – Alimentação nas Escolas /
ELEMENTO(S): 33903000 – Material de Consumo / **FONTE(S):** 15000000 – Recursos não Vinculados de Impostos
TIPO DE EMPENHOS: Estimativo
PRAZO(S): Vigência de 12 (doze) meses, contados de 29 de abril de 2022 a 28 de abril de 2023

ASSINATURA: 29/04/2022

JOSÉ GERALDO DE ARAÚJO LIMA
 Secretário de Educação

Publicado por:
 Murilo Assunção do Nascimento
Código Identificador:7A14A30E

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 039/2022

CONTRATO Nº.: 039/2022
PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 007/2022
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO nº 001/2022
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 009/2022, datado de 28/04/2022
PORTARIA(S) DA C.P.L.: Portaria nº 2166/2021, de 12/11/2021
TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO POR LOTE
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar 147, de 17 de agosto de 2014, Decreto Federal 3.555, de 08 de agosto de 2000, Decreto Municipal nº 040/2013, Decreto Federal nº 7.892/2013 e, subsidiariamente a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993,
CONTRATADA: CL COMÉRCIO DE MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ/MF: 13.441.051/0002-81
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, VISANDO A OFERTA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, PARA OS ALUNOS VINCULADOS ÀS UNIDADES DE ENSINO DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO PAULISTA/PE
VALOR TOTAL: R\$ 240.884,22 (duzentos e quarenta mil oitocentos e oitenta e quatro reais e vinte dois centavos)
NOTA(S) DE EMPENHO: 2022-957
ATIVIDADE(S): 4009 – Alimentação nas Escolas /
ELEMENTO(S): 33903000 – Material de Consumo / **FONTE(S):** 15000000 – Recursos não Vinculados de Impostos
TIPO DE EMPENHOS: Estimativo
PRAZO(S): Vigência de 12 (doze) meses, contados de 29 de abril de 2022 a 28 de abril de 2023

ASSINATURA: 29/04/2022

JOSÉ GERALDO DE ARAÚJO LIMA
 Secretário de Educação

Publicado por:
 Murilo Assunção do Nascimento
Código Identificador:B25DFC1B

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DO TERMO DE DISTRATO AO CONTRATO Nº
083/2018

Nº DO CONTRATO:083/2018

MODALIDADE:Pregão Presencial nº 018/2017

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº:044/2017

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:Art. 57, IV, da Lei 8.666/93

CONTRATADA: MAGNA M. R. SANTOS – ME.

CNPJ/MF:35.529.023/0001-72.

OBJETO:As partes Resolvem DISTRATAR AMIGAVELMENTE, o presente instrumento, considerando os motivos expostos noOfício SP/GAB/SPSDH nº 338/2022, no qual aSecretária de Políticas Sociais e Direitos Humanosdo Município do Paulista solicita a realização do distrato ao 3º Termo Aditivo ao Contrato nº 083/2018, referente à contratação de empresa para PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE IMPRESSORAS E COPIADORAS, PARA ATENDER A DEMANDA DAS UNIDADES DO CONSELHOS TUTELARES, LIGADOS À SECRETARIA DE POLÍTICAS SOCIAIS E DIREITOS HUMANOS, no município do Paulista-PE.

Paulista/PE, 03 de maio de 2021.

KELLY TAVARES DE MOURA
 Secretária de Políticas Sociais e Direitos Humanos

Publicado por:
 Murilo Assunção do Nascimento
Código Identificador:0829409A

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº.
015/2021

1º TERMO ADITIVO

CONTRATO Nº: 015/2021

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 029/2021

MODALIDADE: Dispensa nº 017/2021

PORTARIA(S) DA C.P.L.: Portaria nº 1458/2021, datada de 05 de abril de 2021

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Inc. X, art. 24, Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores.

CONTRATADA: ESPÓLIO DA SRA. VALDA BARBOSA DE ANDRADE

INVENTARIANTE: KATIA KELY CORDEIRO SOUZA DE ANDRADE

CPF: 989.208.474-87

OBJETO: Termo Aditivo de Alteração/Inclusão de Dotação Orçamentária ao Contrato nº 015/2021, cujo objeto contratual é a LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DO CREAS PRAIAS NO MUNICÍPIO DO PAULISTA/PE, fica alterada a **Atividade:** 4313 – Ações de Assistência Social, para 4323 – Ações de Assistência Social Especial de média Complexidade e a **Fonte:** 10010000 – Recursos Ordinários, para 1.660.0000 – Transferência de Recursos do FNAS, tendo como fundamento no art. 58, I da Lei 8.666/93.

Parágrafo Único – Justifica-se a alteração/inclusão de Dotação Orçamentária tendo em vista as alterações orçamentárias decorrentes da aprovação do PPA 2022/2025 e da LOA 2022.

ASSINATURA: 03/01/2022.

KELLY TAVARES DE MOURA
 Secretária de Políticas Sociais e Direitos Humanos

Publicado por:
 Murilo Assunção do Nascimento
Código Identificador:B6932AEB

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PEDIDO DE COTAÇÃO N.020-2022**

PEDIDO DE COTAÇÃO N.020/2022

A Secretaria Municipal de Educação de Paulista/PE solicita a apresentação de cotações de preços para Contratação de empresa de Assessoria especializada na prestação de Serviços de Formação Pedagógica, Assessoramento Técnico e Pedagógico à Secretaria Municipal de Educação do Município de Paulista PE, contemplando os diferentes campos de atuação do Dirigente Municipal (financeiro, administrativo e pedagógico), bem como, os profissionais de educação vinculados à Rede Municipal de Ensino (docentes, coordenadores, gestores, equipe técnica e administrativa) das escolas para articular diretrizes educacionais de fortalecimento da gestão administrativa e pedagógica, assim como do processo de ensino. As empresas especializadas no ramo poderão obter o termo de referência e responder a presente solicitação via e-mail cotacao.seducpaulista@gmail.com até o dia 03/06/2022.

Paulista, 27 de maio de 2022.

VANESSA FERREIRA
Supervisora de Compras

Publicado por:
Kellia Phayza Cavalcante Câmara
Código Identificador: 17C9094A

**SECRETARIA DE SAÚDE
SETOR DE CONTRATOS - EXTRATO DE CONTRATO Nº
007/2022 - FMS**

CONTRATO Nº 007/2022
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 018/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2021

OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviços de fornecimento de medicamentos do componente básico da assistência farmacêutica, constante na REMUME Paulista/PE.

CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde.

CONTRATADA: DROGAFONTE LTDA.

CNPJ/MF 08.778.201/0001-26

VALOR TOTAL R\$ 43.899,80 (Quarenta e três mil e oitocentos e noventa e nove reais e oitenta centavos)

PERÍODO: 18/03/2022 A 17/03/2023

Paulista, 18 de março de 2022.

MARIA DO SOCORRO PEREIRA VIDAL FONTINELE
Secretária de Saúde

Publicado por:
Hostiano Simões da Costa Neto
Código Identificador: 5495E0E0

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ALIANÇA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALIANÇA – PE SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ALIANÇA – PE, através da Secretaria Municipal de Educação e Esportes, solicita cotação de preços a empresas especializadas conforme abaixo discriminado. Os interessados deverão enviar cotação para o e-mail: aliancacpl2020@gmail.com. Por fim, informamos que este procedimento de simples solicitação de cotação estará recebendo por 3 (três) dias úteis contados de sua publicação.

ITEM	PRODUTO	MARCA	UNID	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	FRANGO - CONGELADO inteiro com aspecto com cheiro e sabor próprio, acondicionado em embalagem saco plástico, pesando entre 2 e 3 kg. (embalagem secundária com 20 kg).		Kg.	2.400		
2	CARNE BOVINA - TIPO COXÃO MOLE de primeira qualidade, peça inteira, no máximo 10% de sebo e gordura, com cor, cheiro e sabor próprios. Apresentando selo do SIF (Serviço de Inspeção Federal), lote e validade. Sem aparas ou contra pesos. Resfriada embalada a vácuo, por peça, com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e peso líquido. (quilograma)		Kg.	150		
3	CARNE BOVINA, (ACÉM COM OSSO) , com menor porcentagem de nervos e gordura possível, sem pele, fresca e refrigerada. Na embalagem devem constar dados de identificação e informações nutricionais do produto, data de validade, nº do registro no SIF, SIE ou SIM. (quilograma)		Kg.	1.800		
4	CARNE DE CHARQUE (dianteiro) . Produto obtido de carne bovina, com adição de sal e submetido a processo de dessecação; acondicionado, armazenado e transportado segundo as "normas higiênicas-sanitárias e de boas práticas de elaboração" e oriundo de estabelecimento produtor sob inspeção federal. No aspecto, não deve apresentar sebo, amolecido, úmido ou pegajoso, a cor uniforme e característica e odor e sabor próprios e a parte gordurosa não deve apresentar odor de ranço. (quilograma) (ISENTA DE COTA)		Kg.	2.000		
5	OVOS DE GALINHA Classe A, tipo grande, íntegro, sem manchas ou sujidades. Cor, odor e sabor normais. Acondicionados em embalagem apropriada. O produto deverá apresentar validade mínima de 20 (vinte) dias a partir da data de entrega à unidade requisitante. Produzidos, embalados, rotulados e transportados em conformidade com as normas da legislação sanitária vigente, bandeja com 30 unidades.		Bj	800		

Aliança, 27 de abril de 2022. –

ANDERSON EDUARDO –
Secretaria de Educação e Esportes.

Publicado por:
Evandro Severino Barbosa
Código Identificador: B31D371B

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CABO DE SANTO AGOSTINHO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 1ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 1ª CPL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/PMCSA-SMPROS/2022**

A PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE., através da Secretaria Municipal de Programas Sociais – Informa: **Processo Administrativo:** Nº 025/2022 - **Processo Licitatório:** 017/PMCSA-SMPROS/2022 - **Modalidade:** **Pregão Eletrônico Nº 009/PMCSA-SMPROS/2022.** **Tramitação:** 1ª CPL. **Natureza do Objeto:** Fornecimento – **Descrição do Objeto:** Registro de preços para a futura e eventual AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PEDAGÓGICOS PARA O SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS da

Secretaria Municipal de Programas Sociais, através do Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS, Fundo Municipal de Desenvolvimento Social – FMDS e Fundo Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente – FMDDCA.

Após o processamento do Pregão acima mencionado, comunica-se a **homologação** de seu objeto conforme seguinte maneira:

DISPUTA EXCLUSIVA (ME/ME/EPP)			
LOTE 01 - MATERIAL ESPORTIVO			
ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT
1	BOLA DE VOLEI - CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: BOLA DE VOLEI FEITA DE PVC; 18 GOMOS COLADOS, COM ENCHIMENTO INTERNO, DEIXANDO-A MAIS MACIA; CIRCUNFERÊNCIA: 65-67 CM; PESO: 260-280G; FABRICAÇÃO: BRASIL; COR: AMARELA; GARANTIA DO FABRICANTE: CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO.	UND.	20
2	BOLA DE VOLEI - CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: BOLA DE VOLEI FEITA DE PVC; 18 GOMOS COLADOS, COM ENCHIMENTO INTERNO, DEIXANDO-A MAIS MACIA; CIRCUNFERÊNCIA: 65-67 CM; PESO: 260-280G; FABRICAÇÃO: BRASIL; COR: AZUL; GARANTIA DO FABRICANTE: CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO.	UND.	20
3	BOLA DE VOLEI - CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: BOLA DE VOLEI FEITA DE PVC; 18 GOMOS COLADOS, COM ENCHIMENTO INTERNO, DEIXANDO-A MAIS MACIA; CIRCUNFERÊNCIA: 65-67 CM; PESO: 260-280G; FABRICAÇÃO: BRASIL; COR: ROXA; GARANTIA DO FABRICANTE: CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO.	UND.	20
4	BOLA DE BASQUETE - CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: BOLA OFICIAL DE BASQUETE 7.8 MASCULINO CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: FABRICADA EM MICROFIBRA, CÂMARA DE AIRBILITY OU DE BUTIL, MATRIZADA, FORRO MULTIAXIAL, MIOLO REMOVÍVEL E LUBRIFICADO, DIÂMETRO 74-78 CM, PESO 600-650G. APROVADA POR FEDERAÇÃO E/OU CONFEDERAÇÃO NACIONAL OU INTERNACIONAL DA MODALIDADE, CONFORME CERTIFICADO.	UND	60
5	BOLA FUTEBOL DE CAMPO - CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: ACABAMENTO EM PU SEM COSTURA, TERMOTEC OU TERMOFUSION, FORRO MULTIAXIAL, CÂMARA AIRBILITY, MIOLO REMOVÍVEL E LUBRIFICADO, DIÂMETRO 68-70 CM, PESO: 410-450 G. APROVADA POR FEDERAÇÃO E/OU CONFEDERAÇÃO NACIONAL OU INTERNACIONAL DA MODALIDADE.	UND	60
6	BOLA FUTEBOL DE SALÃO - CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: BOLA DE FUTSAL COM 32 GOMOS TAMANHO 55-59 CM, PESO 350-380 GRAMAS, DE 1ª QUALIDADE, CONFECCIONADA COM PU ULTRA 100%, VÁLVULA SLIP SYSTEM REMOVÍVEL E LUBRIFICADO, COR PREDOMINANTE BRANCA COM LISTRAS LARANJA, AZUL E AMARELO. PROTÓTIPO COMERCIAL PENALTY MAX 200 TERMOTEC OU DE MELHOR QUALIDADE.	UND	60
7	BOLA HANDEBOL - CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: HANDEBOL H 1 (INICIAÇÃO); PESO: 325-375G; CIRCUNFERÊNCIA: 54-56CM; GOMOS DE 32: COMPOSIÇÃO: PU/PVC; TECNOLOGIA: X-FUSION; EXTRA: DUPLA COLAGEM; CAMADA INTERNA: SOFTCEL; FORRO: MULTIAXIAL TERMOVULCANIZADO; CÂMARA: AIRBILITY XD "BALANCEAMENTO EXTRA"; MIOLO: SISTECH "SUBSTITUÍVEL E LUBRIFICADO"; ORIGEM: NACIONAL; ORIGEM: NACIONAL; GARANTIA DO FABRICANTE: CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO.	UND	60
8	REDE DE FUTSAL / PAR - CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: EM CORDA TRANÇADA DE POLIPROPILENO (CEDA) DE ALTA DENSIDADE; ESPESSURA MÍNIMA DO FIO DE 8MM; CONFECCIONADA NA MALHA 12X12CM EM CORDA TRANÇADA, COM TRATAMENTO CONTRA AS AÇÕES RAIÓ (UV); DIMENSÕES: 3,2M DE LARGURA X 2,1M DE ALTURA X 1,00M DE LATERAL; COR: AZUL; GARANTIA DO FABRICANTE: CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO.	PARES	20
9	REDE DE FUTEBOL DE CAMPO / PAR - CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: REDE FUTEBOL DE CAMPO, COM FIO 06MM; TIPO: VÉU NYLON; CONFECCIONADO NA MALHA 15CM X 15CM, EM CORDA TRANÇADA; MATERIAL: POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE - 100% VIRGEM, COM TRATAMENTO CONTRA AÇÕES (UV); ESPESSURA DO FIO 06MM; DIMENSÕES: 7,5M DE LARGURA X 2,5M DE ALTURA X 01M DE RECUO SUPERIOR X 2,5 DE RECUO INFERIOR; COR: AZUL; GARANTIA DO FABRICANTE: CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO.	PARES	20
10	REDE DE VOLEI - CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: REDE DE VOLEI EM LONA COM PORTA ANTENA. PRODUTO OFICIAL CONFECCIONADO CONFORME AS REGRAS OFICIAIS DA CBV, PODENDO SER UTILIZADO EM COMPETIÇÕES E CAMPEONATOS OFICIAIS, MEDIDAS DA REDE: LARGURA: 9,5M; ALTURA: 1M; MALHA: 10 X 10CM; FIO SEDA, ESPESSURA: 2MM, MATERIAL: 100% PEAD (POLIETILENO VIRGEM DE ALTA DENSIDADE), FIO SEDA TRANÇADO (OFERECE MAIOR RESISTÊNCIA E DURABILIDADE), REDE COM 4 FAIXAS DE LONA CRUA 100% ALGODÃO COSTURADAS NA PARTE SUPERIOR, INFERIOR E LATERAIS DA REDE PARA MAIOR RESISTÊNCIA, COSTURA DUPLA.	UND	20
11	TABELA BASQUETE - CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: TABELA BRANCA, COM MARCAÇÕES EM PRETO; ARO DE FERRO, COM 36CM DE DIÂMETRO; (L X C): 0.57M X 0.67M; REDE DE NYLON; CONTEÚDO DA EMBALAGEM: 01 TABELA DE BASQUETE KLOPF, COM ARO DE FERRO E REDE; GARANTIA DO FABRICANTE: CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO.	UND	40
12	ESCALA AGILIDADE - CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: ESCALA DE AGILIDADE, POSSUI 10 DEGRAUS AJUSTÁVEIS COM 4,5 METROS E 04 PONTOS DE FIXAÇÃO; DOBRÁVEL, FACILITA NA MONTAGEM/DESMONTAGEM E TRANSPORTE; DEGRAUS ESPECIALMENTE EM PVC FLEXÍVEL, INQUEBRÁVEL; GARANTIA DO FABRICANTE: CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO.	UND	30
13	CONES GRANDE - CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: CONES GRANDES; TAMANHO: 50CM; GARANTIA DO FABRICANTE: CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO.	UND	60
14	CONES DE PVC PEQUENO - CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: CONES DE PVC PEQUENO; TAMANHO: 20 CM; GARANTIA DO FABRICANTE: CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO.	UND	120
15	CONES DE PVC PEQUENO - CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: CONES DE PVC PEQUENO; TAMANHO: 23 CM; GARANTIA DO FABRICANTE: CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO.	UND	120
16	PRATO CHINÊS - CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: KIT DE PRATO CHINÊS DE PVC COM 20 UNIDADES; GARANTIA DO FABRICANTE: CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO.	KIT	6
17	SLACKLINE - CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: SLACKLINE COMPRIMENTO DA CINTA 15METROS, COMPRIMENTO DA CINTA (1METRO) MAIS CATRACA, LARGURA 50MM, CAPACIDADE DE PESO 3.000KGF, FATOR DE SEGURANÇA 2:1 100% POLIESTER.	UND	3
18	BAMBOLÊS - CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: BAMBOLÊS COM CORES DIVERSAS DE NO MÍNIMO 0,63 CM DE PVC	UND	150
19	CORDA (SISAL) - CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: CORDA DE PULAR SISAL DE 4 METROS.	UND	60
20	PULA CORDA - CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: MATERIAL DE PVC; HASTE ROTATÓRIA; MEDIDAS: EMPUNHADURA: 25 MM DE DIÂMETRO X 11,8 CM DE COMPRIMENTO; MEDIDA DA CORADA: 3 METROS; GARANTIA DO FABRICANTE: CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO.	UND	60
LOTE 02 - MATERIAL DE CONFECCÃO (COLETES)			
ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT
1	COLETES - CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: COLETES DUPLA FACE; COR: AZUL; TAMANHO: G	UND	150
2	COLETES - CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: COLETES DUPLA FACE; COR: LARANJA; TAMANHO: G	UND	100
3	COLETES - CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: COLETES DUPLA FACE; COR: AZUL; TAMANHO: M	UND	300
4	COLETES - CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: COLETES DUPLA FACE; COR: LARANJA; TAMANHO: M	UND	300
5	COLETES - CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: COLETES DUPLA FACE; COR: AZUL; TAMANHO: P	UND	300
6	COLETES - CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: COLETES DUPLA FACE; COR: LARANJA; TAMANHO: P	UND	300
LOTE 03 - MATERIAL ESPORTIVO (JOGOS)			
ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT
1	JOGO DE DOMINÓ - CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: 28 PEDRAS NO MÍNIMO 4,5 X 2,25	UND	60
2	JOGO DE XADREZ - CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: DE MADEIRA 50X50 CM.	UND	60
3	JOGO RESTA UM - CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: MATERIAL DE MDF 18X18X3CM.	UND	60
4	JOGO DE DAMA TABULEIRO DE MADEIRA - CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: 30X30 CM COM 24 PEÇAS SENDO (12 PEÇAS CLARAS E 12 PEÇAS ESCURAS) COM 2,5CM DE DIÂMETRO. EMBALAGEM.	UND	60
5	JOGO DE BARALHO (CARTAS) - CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: MATERIAL PLÁSTICO	UND	60
6	JOGO DE BOTÃO - CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: COM 10 BOTÕES, 01 GOLEIRO, 01 PLALHETA, 01 TRAVE E 01 BOLA.	UND	120
7	MESA PARA JOGO DE BOTÃO - CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: MESA PARA JOGO DE BOTÃO, EM EUCATEX COM MOLDURA EM PINUS, COM MARCADORES. (CXLXA) 100X70X68.	UND	24
8	FANTOCHE DE MÃO, TIPO FAMÍLIA - 06 PEÇAS - CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: FANTOCHE CONFECCIONADOS EM ESPUMA D33, REVESTIDA COM TECIDO EM ALGODÃO FIO 24MM, GARANTINDO MAIOR DURABILIDADE DO PRODUTO, ENCHIMENTO FIBRA	UND	15

	SILICONADA; TAM.: 45CM; PERSONAGENS: PAPAÍ, MAMÃE, VOVÔ, VOVÔ, MENINA, MENINO.		
9	FANTOCHE DE MÃO, TIPO ANIMAIS DOMÉSTICO – 10 PEÇAS - CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: FANTOCHE CONFECCIONADO EM FELTRO, COM OLHO EM PVC; TAMANHO: 28CM; PERSONAGENS: CACHORRO, GATO, PATO, PAPAÍO, GALO, JOANINHA, COELHO, VACA, PORCO E CAVALO.	UND	15
10	MINI GUARDA CHUVA DE FREVO COLORIDO - CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: REVESTIDA EM NYLON; COLORIDA; MEDIDA: ALTURA FECHADA: 39 CM / DIÂMETRO ABERTO: 52 CM.	UND	50
LOTE 05 - MATERIAL ESPORTIVO (CALIBRADORES E BOMBAS)			
ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT
1	CALIBRADOR BOLA, TIPO ANALÓGICA - CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: UTILIZADO EM VÁRIAS MODALIDADES ESPORTIVAS; TIPO: ANALÓGICO; MATERIAL: METAL; COR: PRETA; PESO: 100G; GARANTIA CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO.	UND	4
2	BOMBA PARA INFLAR BOLA COM VÁLVULA - CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: MATERIAL POLIETILENO RÍGIDO TRANSPARENTE EM FORMATO CILÍNDRICO, COM 30 MM DE DIÂMETRO; MEDIDAS MÍNIMA DE 25 CM FECHADA E 43 CM ABERTA; ROSCA METÁLICA INTERNA; NA PONTA COM ADAPTADOR TIPO MANGUEIRA MEDINDO 167MM DE COMPRIMENTO, UMA DAS PONTAS COM ROSCA METÁLICA INTERNA E OUTRA PONTA COM UMA DAS PONTAS COM ROSCA METÁLICA INTERNA E OUTRA PONTA COM ROSCA METÁLICA EXTERNA, MAIS 2 AGULHAS METÁLICA COM ROSCA; GARANTIA CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO.	UND	35
LOTE 06 - MATERIAL ESPORTIVO (MEDALHAS)			
ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT
1	MEDALHA PARA ESPORTE EM GERAL - CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: PERSONALIZADA EM ALTO RELEVO; FUNDIDA EM LIGA METÁLICA, ARREDONDADA, COM NO MÍNIMO 70 MM DE DIÂMETRO; VERSO LISO PARA FACILITAR A GRAVAÇÃO; FITA PARA PENDURAR NO PESCOÇO NA COR AZUL, DE NO MÍNIMO 20MM; COR: DOURADA (OURO).	UND	200
2	MEDALHA PARA ESPORTE EM GERAL - CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: PERSONALIZADA EM ALTO RELEVO; FUNDIDA EM LIGA METÁLICA, ARREDONDADA, COM NO MÍNIMO 70 MM DE DIÂMETRO; VERSO LISO PARA FACILITAR A GRAVAÇÃO; FITA PARA PENDURAR NO PESCOÇO NA COR AZUL, DE NO MÍNIMO 20MM; COR: PRATEADA (PRATA).	UND	200
3	MEDALHA PARA ESPORTE EM GERAL - CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: PERSONALIZADA EM ALTO RELEVO; FUNDIDA EM LIGA METÁLICA, ARREDONDADA, DE NO MÍNIMO 70 MM DE DIÂMETRO; VERSO LISO PARA FACILITAR A GRAVAÇÃO; FITA PARA PENDURAR NO PESCOÇO NA COR AZUL, DE NO MÍNIMO 20MM; COR: BRONZEADA (BRONZE).	UND	200
LOTE 07 - MATERIAL DIDÁTICO E EXPEDIENTE			
ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT
1	LÁPIS GRAFITE (ECOLÁPIS) - CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: LÁPIS GRAFITE, PRODUZIDO COM MADEIRA 100% REFLORESTADA; PONTA RESISTENTE; IDEAL PARA USO TÉCNICO, ARTÍSTICO, ESBOÇO, ESCRITA EM GERAL, DESENHO DE MODA. CAIXA COM 72 UNIDADES	CAIXA	47
2	PISTOLA PARA COLA QUENTE (PEQUENA) - CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: COR: PRETO - PESO: 0,250G; MEDIDA: 10X11CM - PEQUENA; TENSÃO: 127-220 VOLTS; MATERIAL: CORPO INJETADO EM PLÁSTICO - PONTA METÁLICA - BIVOLT - POTÊNCIA DE PICO: NO MÍNIMO 10W; POTÊNCIA NOMINAL: 60 HZ; AQUECIMENTO: ENTRE 3 A 5 MINUTOS; REFIL: FINO 7,5MM; USABILIDADE: USO PROFISSIONAL E ARTÍSTICO; COMPOSIÇÃO: CORPO INJETADO EM PLÁSTICO E PONTA METÁLICA.	UND	60
3	KIT DE PINCEIS PARA TECIDO - CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: KIT COM 6 PINCEIS ESPECIAIS PARA PINTURA EM TECIDO; - PINCEIS (324 #14, 325 #10, 326 #12, 327 #12, 328 #2 e 347 #4); - INDICADO PARA TECIDO, ENTRE OUTRAS SUPERFÍCIES; ARTESANATOS EM GERAL; - PODE SER UTILIZADO COM TINTAS À ÓLEO OU À BASE DE ÁGUA. - COMPOSIÇÃO: CERDA NATURAL, MADEIRA, METAL E MATERIAL SINTÉTICO;	KIT	60
4	TINTA PVA - CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: TINTAS P.V.A PARA ARTESANATO, A BASE DE LÁTEX, NÃO TÓXICA, SOLÚVEL A ÁGUA, SECAGEM RÁPIDA NAS CORES (PRETO, BRANCO, VERMELHO, AZUL, VERDE, AMARELO, MARROM, PALHA, ROSA E LILÁS).	UND	1.200
5	KIT TINTA GUAChê - CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: KIT TINTA TEMPERA GUAChê 12 CORES - 15ML; PODE SER APLICADA EM PAPEL, PAPEL CARTÃO, CARTOLINA, GESSO, MADEIRA, CERÂMICA E E.V.A.; CORES: BRANCO, VERMELHO, VERDE, VERDE CLARO, PRETO, AZUL, AZUL CLARO, AMARELO, PRETO, SALMÃO, LARANJA, MARROM, ROSA. CAIXA COM 12 UNIDADES.	KIT	120
6	Lã ACRÍLICA - CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: FIBRA SILICONADA EXTRA VIRGEM; MATÉRIA-PRIMA, NÃO JUNTA ÁCAROS, ATÓXICA, ANTIALÉRGICA, LAVÁVEL, NÃO MURCHA, FIBRA SOLTA, IDEAL PARA ENCHIMENTOS EM MATERIAL ARTESANATO; COMPOSIÇÃO: 100% POLIÉSTER / 100% SILICONE; COR: BRANCA; TAMANHO: 100CM X 140CM	KG	100
7	BASTÕES COLA QUENTE - CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: BASTÕES DE SILICONE COLA QUENTE FINO DE 1 KG, COM DIÂMETRO DE 7ML, E COMPRIMENTO DE 30CM.	UND	30
8	COLA DE SILICONE - CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: COLA ARTESã SILICONE LÍQUIDA; IDEAL PARA EVA, ISOPOR, PAPEL, VIDRO, METAL, TECIDO, MADEIRA E ESPUMA; 250ML.	UND	120
9	COLA BRANCA - CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: COLA BRANCA SOLÚVEL EM ÁGUA; APLICAÇÕES: COLA PAPEL, PAPELÃO E CARTOLINA, PEQUENOS TRABALHOS EM MADEIRA. 1KG. RESINA DE P.V.A	KG	180
10	COLA COLORIDA COM GLITER (06 CORES) - CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: PARA FAZER COLAGENS, DECORAR E PINTAR SOBRE PAPEL, PAPEL CARTÃO E CARTOLINA; POSSUI BRILHO INTENSO COM GLITTER; COLA GLITTER PARA DESENHOS E DECORAÇÕES EM GERAL; CONTÉM: 6 POTES DE COLA GLITTER DE 23G; CORES: CRISTAL, VERDE, VERMELHO, AZUL, PRATA, OURO.	KIT	180
11	COLA DE CONTATO - CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: COLA DE CONTATO DE 75G; COMPOSIÇÃO: BORRACHAS E RESINAS SINTÉTICAS, SOLVENTES OXIGENADOS E ALIFÁTICOS; UTILIZAÇÃO: COLAGEM DE TAPEÇARIA EM GERAL, TECIDO, FIBRA NATURAL, COURO, BORRACHA, EVA, REVESTIMENTO, MADEIRA, METAL, DIVERSOS PLÁSTICOS, ENTRE OUTROS.	TUBOS	120
12	COLA RELEVO - CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: COLA RELEVO JELL COLORIDA CRYSTAL COM 06 CORES: CORES: LILÁS, VERDE, AZUL, ROSA, AMARELO E LARANJA; 20G CADA COR; PODE SER APLICADA SOBRE PAPEL, PAPEL CARTÃO, CARTOLINA OU E.V.A.	KIT	180
13	FITAS DUREX - CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: FITA ADESIVA COM FILME DE POLIPROPILENO (BOPP), COM ADESIVO ACRÍLICO BASE ÁGUA; FITA ADESIVA PARA EMPACOTAMENTO; MEDIDAS: 45MM (4,5 CM) DE LARGURA E 100 METROS DE COMPRIMENTO; COR: TRANSPARENTE.	UND	180
14	FITAS CREPE - CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: FITA CREPE; 18MM X 50 METROS; PACOTE, COM 06 ROLOS; UTILIZADO: PARA TRABALHOS ESCOLARES, FIXAÇÕES, PROTEÇÃO, ENFAIXAMENTOS, ARTESANATO, DECORAÇÃO, BRICOLAGEM ETC. DEPOIS DE APLICADA, NÃO DEIXA RESÍDUO NA SUPERFÍCIE, RESISTENTE A TEMPERATURAS DE ATÉ 100 OC.	PACOTE	120
15	FITAS COLORIDAS - CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: FITA ADESIVA COLORIDA; COMPOSIÇÃO: FILME DE BOPP E ADESIVO ACRÍLICO À BASE DE ÁGUA; CORES: VERMELHA, VERDE, AMARELA, AZUL, PRETA, BRANCA; UTILIZAÇÃO: FECHAMENTO DE EMBALAGENS, TRABALHOS ESCOLARES, LACRAÇÕES DE PACOTES LEVES, FECHAMENTO DE SACOS PLÁSTICOS, CONsertOS, REFORÇOS, EMENDAS, REPAROS, MARCAÇÕES; DIMENSÕES: 12MM X 10M; KIT COM 06 FITAS ADESIVAS COLORIDAS.	KIT	50
16	FITAS DUPLA FACE - CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: ROLO DE FITA DUPLA FACE DE 12MM X 30M; FITA DUPLA FACE; IDEAL: FIXAÇÃO DE CARTAZES, ENFEITES, ARRANJOS, MONTAGENS EM GERAL, DECORAÇÕES E OUTROS; COMPOSIÇÃO: FILME POLIPROPILENO BI-ORIENTADO COBERTO COM ADESIVO À BASE DE ÁGUA DE AMBOS OS LADOS, LINER DE PAPEL SILICONIZADO (ANTIADERENTE).	UND	720
17	FITA FLORAL - CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: FITA FLORAL COLANTE DE CELULOSE; COR: VERDE ESCURO; IDEAL PARA CRIAR ARRANJOS, VASOS DECORATIVOS E ENCAPAR HASTES DE ARAME NA CONFEÇÃO DE FLORES E ARRANJOS; MEDIDA: 1.2 CM X 27 METROS.	UND	60
18	LÁPIS HIDROCOR - CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: CANETINHA HIDROCOR COLOR PEPs OCEAN 12 CORES; ESTOJO PLÁSTICO FLEXÍVEL TRANSPARENTE E COM FECHAMENTO ZIP; CORES BRILHANTES, PERFEITA PARA DESENHAR E COLORIR; PONTA DO PINCEL MUITO SUAVE; TINTA ULTRA LAVÁVEL; CORES VIVAS.	ESTOJO	300
19	BORRACHA - CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: BORRACHA PONTEIRA PARA LÁPIS; COR: BRANCA; PRODUZIDA EM BORRACHA NATURAL; FIXAM BEM NO LÁPIS; PACOTE CONTENDO 50 UNIDADES.	PACOTE	40
20	APONTADOR - CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: APONTADOR LÁPIS, MATERIAL PLÁSTICO, TIPO ESCOLAR, COR VARIADA, QUANTIDADE FUROS 1, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SEM DEPÓSITO, LÂMINA AÇO TEMPERADO INCLINADA.	UND	1.440
21	ESTILETE - CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: POSSUI UMA LÂMINA DE ALTA QUALIDADE, EMPUNHADURA EMBORRACHADA E UM CABO ANATÓMICO; COM TRAVA AUTOMÁTICA; PROFISSIONAL; LÂMINAS DE 18MM; COM QUEBRADOR.	UND	60
22	TESOURA PEQUENA, PONTA REDONDA ESCOLAR - CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: TESOURA ESCOLAR DE 5 POLEGADAS, COM PONTA ARREDONDADA; CABO SOFT TOUCH EM POLIPROPILENO; LÂMINA EM AÇO INOX; ALTA QUALIDADE; FÁCIL PARA MANUSEAR; CERTIFICADO PELO INMETRO.	UND	180
23	MASSA DE MODELAR - CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: MASSA DE MODELAR 12 CORES; 180 GRAMAS; COMPOSIÇÃO: ÁGUA, AMIDO, SAL, CORANTES E ESSÊNCIA; ATÓXICA; CAIXA COM 12 UNIDADES.	CAIXA	180
24	GRAMPEADOR MÉDIO - CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: GRAMPEADOR MÉDIO 26G; USA GRAMPO 26G; PRÓPRIO PARA TRABALHOS ESCOLARES, ARTESANATO E ESCRITÓRIO; MEDE: 12 CM.	UND	60
25	GRAMPOS 26G GALVANIZADO - CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: GRAMPO GALVANIZADO 26G; COM PERFURAÇÃO DE ATÉ 25 FOLHAS; CAIXA FECHADA COM 5000 GRAMPOS.	CAIXA	1

26	GIZ DE CERA - CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: GIZ DE CERA; FORMATO ANATÔMICO; 12 CORES; NÃO MANCHA AS MÃOS; PESO: 50G; REGISTRO NO INMETRO.	CAIXA	180
27	CADERNO DE DESENHO (MÉDIO) - CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: CADERNO DE DESENHO MÉDIO; CAPA FLEXÍVEL; ESPIRAL; FORMATO: 275MM X 200MM; SEM PAUTA; 48 FOLHAS.	UND	1.200
28	CADERNO DE 96 FOLHAS - CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: CADERNO BROCHURA; CAPA DURA; UNIVERSITÁRIO; POSSUI CAPA DURA; ÁREA PARA IDENTIFICAÇÃO E FOLHAS PAUTADAS. DETALHES: CAPA: DURA; FOLHAS: PAUTADAS; MILOLO; FORMATO: 200MM X 275MM; GRAMATURA: 56 G/M ² ; NÚMERO DE FOLHAS: 96 FOLHAS.	UND	1.200
29	ALCOOL EM GEL - CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: ALCOOL EM GEL, 70%, GARRAFA DE PLÁSTICO COM 1LITRO.	UND	480
30	FITA DE CETIM - CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: FITA DE CETIM; 100% POLIÉSTER; ROLO COM 50 METROS; CORES: AMARELO OURO, LARANJA, PRETA, BRANCO, ROSA CLARO, VERMELHO, AZUL BB, AZUL TURQUESA; AZUL ROYAL, AZUL MARINHO, VERDE BANDEIRA, OURO, ROSA ESCURO, AMARELO CENÁRIO, LILÁS, ROSA CÍTRICO, PINK, ROSA BEBÊ, CHAMPAGNE, MARRON CAFÉ, VINHO, VIOLETA, VERDE FOLHA, AMARELO GEMA, ROSA VELHO. (60 UNIDADE POR COR).	UND	60
31	CARTOLINA - CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: PAPEL CARTOLINA ESCOLAR; MEDINDO: 96X66 CM; PESO: 120G; COR: BRANCA. PACOTE COM 100 UNIDADES.	PACOTE	6
32	FITA MÉTRICA (KIT COM 12 FITAS E 06 CORES) -CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: KIT COM 12 (DOZE) FITAS MÉTRICAS DE COSTURA, COM 06 CORES; COMPRIMENTO: 150CM; LARGURA: 2 CM.	KIT	30
33	COPO DESCARTÁVEIS – 100ML - CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: MATERIAL: POLIESTIRENO; CAPACIDADE: 100ML; PACOTE COM 100 UNIDADES.	PACOTE	1.000
34	LÁPIS PINCEL ATÔMICO AZUL - CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: TINTA PERMANENTE; COR: AZUL; PONTA DE FELTRO; TINTA À BASE DE ÁGUA; RECARREGÁVEL COM TINTA TR; ESPESSURA DE ESCRITA: 2MM, 4,5MM E 8MM; CAIXA COM 12 UNIDADES.	CAIXA	60
35	LÁPIS PINCEL ATÔMICO VERDE - CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: TINTA PERMANENTE; COR: VERDE; PONTA DE FELTRO; TINTA À BASE DE ÁGUA; RECARREGÁVEL COM TINTA TR; ESPESSURA DE ESCRITA: 2MM, 4,5MM E 8MM; CAIXA COM 12 UNIDADES.	CAIXA	60
36	LÁPIS PINCEL ATÔMICO VERMELHO - CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: TINTA PERMANENTE; COR: VERMELHO; PONTA DE FELTRO; TINTA À BASE DE ÁGUA; RECARREGÁVEL COM TINTA TR; ESPESSURA DE ESCRITA: 2MM, 4,5MM E 8MM; CAIXA COM 12 UNIDADES.	CAIXA	60
37	LÁPIS PINCEL ATÔMICO PRETO - CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: TINTA PERMANENTE; COR: PRETO; PONTA DE FELTRO; TINTA À BASE DE ÁGUA; RECARREGÁVEL COM TINTA TR; ESPESSURA DE ESCRITA: 2MM, 4,5MM E 8MM; CAIXA COM 12 UNIDADES.	CAIXA	60
38	BURRIFADOR – 250ML - CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: BORRIFADOR DE PLÁSTICO, COM GATILHO; CAPACIDADE: 250ML; REGULAGEM NO JATO; FÁCIL MANUSEIO.	UND	50
39	PILOTO DE QUADRO BRANCO - CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: PONTA REDONDA, MACIA PARA NÃO DANIFICAR O QUADRO; NÃO RECARREGÁVEL; FÁCIL DE APAGAR, NÃO DEIXA RESÍDUOS; ATÓXICO; CAIXA COM 12 UNIDADES.	CAIXA	30
40	APAGADOR DE QUADRO BRANCO - CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: UNIDADE, POSSUI ESPAÇO PARA ARMAZENAR 02 (DOIS) MARCADORES. VALIDADE INDETERMINADA. PLÁSTICO, DESIGN ERGONÔMICO, ALMOFADA MACIA, DIMENSÕES MÍNIMAS: 14,5 X 5,7 X 3 CM.	UND	30
41	PAPEL CAMURÇA - CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: MEDIDAS: 40 X 60CM; CORES: AZUL, VERMELHO, AMARELO, MARRON, VERDE, BRANCO, PRETO, ROSA, ROXO PRATA; (60 FOLHAS DE CADA COR).	UND	600
LOTE 09 - MATERIAL CULTURA PARA DINÂMICAS			
ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT
1	PALITOS DE PICOLÉ - CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: PALITOS DE MADEIRA COM PONTA REDONDA; UTILIZADOS PARA PICOLÉS, SORVETES E ARTESANATOS; MEDIDAS APROXIMADAS: 12 CM DE COMPRIMENTO E 1 CM DE LARGURA; KIT COM 3000 PALITOS.	KIT	1
2	BARBANTE - CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: ROLOS; ESPESSURA: 2MM; 500 METROS.	ROLO	120
3	PALETA DE SOMBRAS - CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: PALETA DE SOMBRAS ESTOJO DE MAQUIAGEM 20 TONS	UND	20
4	LÁPIS DE OLHO MAQUIAGEM - CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: LÁPIS DERMATOGRÁFICO PARA SOBRANCELHA MICROBLADING MICROPIGMENTAÇÃO; 2 EM 1 - DELINEADOR E LÁPIS PARA SOBRANCELHA; COR: PRETO	UND	30
5	BATOM VERMELHO - CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: BATOM DO TIPO BASTÃO NA COR VERMELHA.	UND	30
6	PÓ COMPACTO - CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: POSSUI TEXTURA ULTRAFINA, DE TOQUE SUAVE, QUE CONTROLA A OLEOSIDADE E AJUDA A DIMINUIR A APARÊNCIA DE LINHAS DE EXPRESSÃO; NAS SEGUINTE CORES: BEGE PÉROLA, COM FUNDO LEVEMENTE ROSADA; BEGE MARFIM; BEGE AREIA; BEGE CAMURÇA; CASTANHO BAUNILHA; CASTANHO MEL; CASTANHO DOURADO; CASTANHO AMENDODADO; MARRON CARAMELO; MARRON CANELA; MARRON TERRACOTA; MARRON INTENSO.	UND	30
7	PANKEQUE (TINTA FACIAL CREMOSA) - CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: TINTA CREMOSA A BASE DE VASELINA, IDEAL PARA AUTO MAQUIAGEM; INDICADA PARA MAQUIAGENS ARTÍSTICAS CORPORAIS; ATÓXICA; TORRE DE TINTA CREMOSA COM 10 CORES DE 04 GRAMAS CADA; CORES: BRANCA, AMARELA, AZUL, VERMELHA, PRETO, VERDE, MARRON, ROXO, ROSA, LARANJA.	KIT	60
8	REMOVEDOR DE MAQUIAGEM (DEMAQUILANTE) -CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: REMOVE DE FORMA SIMPLES E FÁCIL TODOS OS TIPOS DE MAQUIAGEM. ALÉM DE REMOVER A MAQUIAGEM ELE AINDA TEM UM GRANDE PODER DE HIDRATAÇÃO. DE 150 ML	UND	30
9	TIARAS - CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: TIARAS DE PLÁSTICO LISAS 4MM ARCO DIADEMA METAL ARQUINHO.	UND	120
10	ARGOLAS - CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: ARGOLA PLÁSTICA TRANSPARENTE PARA ARTESANATO - 20MM - 144 PEÇA. CORES VARIADAS.	KITS	2
11	ARGOLAS DE CHAVEIRO - CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: ARGOLA PARA CHAVEIRO; COR: NÍQUEL / PRATA; DIÂMETRO EXTERNO: 25MM. DIÂMETRO INTERNO: 22MM.; ESPESSURA TOTAL: 1,2MM.; CADA PACOTE CONTÉM 100 PEÇAS.	PACOTE	5
12	GLITTER - CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: POSSUI UMA GRAMATURA PEQUENA DE 1/96; ESSES GLITTERS SÃO IDEAIS PARA DECORAÇÕES, ARTESANATOS, ARTIGOS DE FESTAS E ACABAMENTOS EM GERAL; SUA COMPOSIÇÃO É 100% POLIPROPILENO E O PACOTE POSSUI 500 GRAMAS. NAS CORES: AZUL, OURO, VERDE, BRANCO, PRETO, ROSA, PRATA E DOURADO. (60 PACOTES DE CADA COR).	PACOTE	60
13	PNAS CARNAVALESCA - CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: PENA NATURAL; RÍGIDA COLORIDA ARTIFICIALMENTE, COM CORANTES NÃO TÓXICOS; PACOTE DE PENAS COLORIDAS COM 60 UNIDADES; CORES VARIADAS.	PACOTE	60
14	LANTEJOULAS - CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: KIT ESCOLAR DE LANTEJOLA 6 MM; PACOTE COM 6 POTES DE 3 GRAMAS; CORES SORTIDAS.	PACOTE	120
15	MISSANGAS - CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: KIT: - 160G DE MIÇANGAS SORTIDAS - 30 UNIDADES DE CORAÇÃO PASSANTE EM ACRILICO - 20G DE LETRAS SORTIDAS CORES DIVERSAS - 20 PINGENTES EM ABS - 15 ENTREMEIOS DE FIMO - 01 FIO DE FIMO COLORIDO DE 35 CM	KIT	60
16	FIO DE LASTEX - CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: ROLO 50 MTS - FIO FIBRA DE SILICONE PARA MEGA HAIR PRODUTOS SEMELHANTES: FIO LASTEX; FITA ADESIVA PARA MEGAHAIR; EMBALAGEM COM 20MT.	METROS	60
17	FIO DE NYLON - CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: LINHA NYLON MONOFILAMENTO 100% POLIAMIDA; CARRETEL 0,30MM COM 100MT.	ROLO	60
18	ARGILA ESCOLAR - CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: ARGILA ESCOLAR; COR: VERMELHA; USADA PARA MODELAGEM E ESCULTURAS ARTESANAIS; BARRA DE 1KG.	KG	60
19	KIT DE PINCEL ESCOLAR - CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: KIT COM 05 PINCEIS; FORMATO: CHATO; PONTA: CERDA NATURAL; VIOLA: ALUMÍNIO POLIDO; CABO: LONGO/POLIPROPILENO; TAMANHOS: 2, 4, 6, 8, 10; COR: AMARELO; LARGURA DAS CERDAS: 2 - 4 MM, 4 - 5 MM, 6 - 6 MM, 8 - 8 MM, 10 - 10 MM; CABOS TEM ENTRE 22,5 E 24 CENTÍMETROS, SEM CONTAR AS CERDAS.	KIT	120
20	BEXIGAS COLORIDAS - CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: MODELO: LISO; MATERIAL: LÁTEX; COR: SORTIDO (AMARELO, AZUL, VERDE, LILÁS, ROSA E BRANCO); TAMANHO: 7" POLEGADAS; ALTURA: 27CM; LARGURA: 21CM; PACOTE COM: 50 UNIDADES.	PACOTE	120
21	KIT PARA FABRICAÇÃO DE BRINCOS - CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: KIT DE FABRICAÇÃO DE BRINCOS E GANCHOS PARA FABRICAÇÃO DE JOIAS, COM 2682 PEÇAS; COMPÕE: 01 PINÇA E 01 ABRIDOR DE ANEL DE SALTO.	KIT	30
22	PEDRARIA GRANDE COLORIDA - CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: PEDRA SINTÉTICA, MISSANGAS E CONTAS PARA FABRICAÇÃO DE BIJUTERIAS; GRANDE, MÉDIO E PEQUENO; TAMANHOS VARIAM: 3MM, 5MM, 8MM, 10MM, 12MM, 15MM, 20MM, 25MM, 30MM.	KG	30
23	PERUCA DE TULE COLORIDA - CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: PERUCA DE TULE COLORIDA, COM ELÁSTICO ADERENTE NA CABEÇA.	UND	12

LOTE 10 - MATERIAL DE CONSTRUÇÃO			
ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT
1	MASSA CORRIDA PVA - CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: MASSA CORRIDA PVA; GALÃO DE 3,6 LITROS	GALÃO	30
2	VERNIZ VITRAL – (INCOLOR) - CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: POSSUI ACABAMENTO TRANSPARENTE E BRILHANTE, PODE SER USADO SOBRE VIDRO, ESPELHO, GESSO, CERÂMICA, PORCELANA, MADEIRA E METAL; POTE COM 100 ML	POTE	200
3	VERNIZ BRILHOSO - CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: INDICADO PARA ACABAMENTO DE PORTAS, JANELAS, LAMBRIS E MADEIRAS DECORATIVAS EM GERAL; COR: TRANSPARENTE; ACABAMENTO: BRILHANTE; GALÃO COM 3,6 LITROS.	GALÃO	30
LOTE 11 - MATERIAL DE ENSINO (INSTRUMENTOS MUSICAIS)			
ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT
1	FLAUTA DOCE - CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: FLAUTA DOCE; COR: BEGE; TIPO: SOPRANO; MATERIAL: RESINA ABS; AFINAÇÃO: DÓ (C); DEDILHADO: GERMÂNICO; ESTILO DA FLAUTA: DOCE.	UND	90
2	CADERNO PENTAGRAMADO - CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: CADERNO DE MÚSICA PENTAGRAMADO; ESPIRAL; 96 PÁGINAS; TAM. NO MÍNIMO: 200X275MM.	UND	180
3	LÁPIS GRAFITE 2B - CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: USABILIDADE PARA ESCRITA E DESENHO. COMPOSIÇÃO CORPO EM MADEIRA E PIGMENTOS, VIOLA DE ALUMÍNIO E BORRACHA EM RESINA PLÁSTICA. COMPONENTES POTE COM 24 LÁPIS 2B COM PELÍCULA ANTIBACTERIANA	POTE	10
4	ESTANTE DE PARTITURA MAESTRO - CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: ESTANTE PARA PARTITURA DE MAESTRO; FIXAÇÃO DAS FOLHAS COM MOLAS; ESTANTE ARTICULADA E DOBRÁVEL; REGULAGEM TELESCÓPICA, COM 02 ESTÁGIOS DE ALTURA; MATERIAL: FERRO A3, PRODUZIDO EM MATERIAIS RESISTENTES; PÉS EMBORRACHADO; GARANTIA MÍNIMA DE 01 ANO, ALTURA MÍNIMA: 92 CM E MÁXIMA DE 1,57CM.	UND	15
5	CANETA ESCRITA FINA - CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: CANETA ESFEROGRÁFICA 0.8MM CRISTAL FINA AZUL; CAIXA COM 50 UNIDADES.	CAIXA	10
6	QUADRO BRANCO FÓRMICA 90 X 120CM COM CAVALETE COM RODAS - CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS:QUADRO BRANCO, LOUSA FÓRMICA PROFISSIONAL, FUNDO EM MDF E MOLDURA DE ALUMÍNIO COM SUPORTE PARA APAGADOR E CAVALETE PARA SUPORTE EM ALUMÍNIO COM RODAS; MEDIDA: 0,90 CM DE ALTURA X 120 CM DE LARGURA X 200 CM DE COMPRIMENTO; 0,2 CM DE ESPESSURA; MEDIDA DO CAVALETE: 180 CM DE ALTURA X LARGURA DOS PÉS 0,60 DE LARGURA X TUBO QUADRADO DE ALUMÍNIO DE 1".	UND	10
7	ESTANTE DE PARTITURA DOBRÁVEL - CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: ESTANTE ARTICULADA, MATERIAL: FERRO A3, PÉS EMBORRACHADO PARA MAIOR ADERÊNCIA, CAPACIDADE SUPORTADA: 2,5 KG, PESO APROXIMADO POR UNIDADE: 864 G; ALTURA MÍNIMA E MÁXIMA ATÉ O APOIO DA PARTITURA: MÍN. 42CM / MÁX. 103CM; ALTURA MÍNIMA E MÁXIMA ATÉ A PARTE FINAL DA BASE: MIN. 70CM / MÁX. 131CM; PLACA MÓVEL NAS DIMENSÕES: C: 41 X L: 2CM X A: 28CM.	UND	15
LOTE 12 - MATERIAL EXPEDIENTE (PAPEIS)			
ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT
1	PAPEL OFÍCIO (A4) - CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: FICHA TÉCNICA; GRAMATURA – 075; FORMATO: A4 - 210 MM X 297 MM; TRIBUTAÇÃO - PAPEL COMERCIAL; TIPO – RESMA; COR – BRANCO; ACABAMENTO – REPORT; CAIXA CONTENDO 10 RESMAS, CADA CONTENDO 500 FOLHAS;	CAIXA	7
2	PAPEL DE PRESENTES ESTAMPADOS - CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: RESMA DE PAPEL DE PRESENTE TIPO COUCHE; LARGURA: 50CM X COMPRIMENTO: 60CM; PAPEL DE GRAMATURA 60; O PAPEL NÃO "QUEBRA" A TINTA QUANDO DOBRADO. PACOTE COM 40 FOLHAS	PACOTE	60
3	PAPEL CREPOM - CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: PAPEL CREPOM COMUM; MEDINDO: 48CM X 2M. CORES VARIADAS PACOTE COM 10 FOLHAS.	PACOTE	180
4	PAPEL LAMINADO - CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: PAPEL LAMINADO A4 1 FACE; 250G PACOTE COM 30 FOLHAS; CORES VARIADAS: OURO (DOURADO), PRATA (PRATEADO), VERMELHO, ROSA, NUDE, AZUL, VERDE, ROSE GOLD.	PACOTE	60
5	CARTOLINA (CORES DIVERSAS) - CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: PAPEL CARTOLINA (DUPLA FACE); COLOR SET; DIMENSÕES: 50CM X 66CM; DIVERSAS CORES; CORES: VERDE, AMARELO, AZUL CLARO, AZUL ESCURO, LARANJA, MARROM E MARROM ESCURO.	FOLHAS	600
6	TNT'S COLORIDOS - CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: DIMENSÕES: COMPRIMENTO: 1M X LARGURA: 1,40M; GRAMATURA: 40G; CORES: VERDE, AMARELO, AZUL CLARO, BRANCO, LARANJA, MARROM, VERMELHO E PRETO; OBS: CADA COR COM 60 METROS, TOTALIZANDO 480 METROS .	METROS	480
7	CARTOLINA COLOR SET - CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: PAPEL CARTOLINA COLOR SET; TAMANHO: 48X66CM; GRAMATURA: 110G/MP; PACOTE COM 20 FOLHAS DE CORES SELECIONADAS.	RESMA	30
8	PAPEL 40 QUILO - CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: PAPEL 40 QUILOS; TAMANHO: 33 X 48CM.	FOLHAS	600
DISPUTA AMPLA			
LOTE 04 - MATERIAL ESPORTIVO (GINÁSTICA)			
ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT
1	COLCHONETES - CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: COLCHONETE PARA GINÁSTICA EM ESPUMA COM CAPA DE NAPA IMPERMEÁVEL SEM ZÍPER; MEDINDO NO MÍNIMO: 150CM X 60CM X 5CM.	UND.	900
2	BASTÕES DE GINÁSTICA - CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: MATERIAL: MADEIRA; COMPRIMENTO: NO MÍNIMO 1,30 CM;	UND.	225
3	HALTERES EMBORRACHADOS - CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: HALTERES EMBORRACHADOS; PESO: 1KG	PARES	100
4	HALTERES EMBORRACHADOS - CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: HALTERES EMBORRACHADOS; PESO: 2KG	PARES	100
5	BOLA SUIÇA PILARES 75CM - CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: CAPACIDADE (KG): 150 KG ANTE ESTOURO; MATERIAL: LÁTEX; DIMENSÕES: 75 CM; PESO: 1,05 KG, COM BOMBA DE AR.	UND.	130
6	CRONÔMETRO DIGITAL - CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: CRONÔMETRO DIGITAL PLÁSTICO; COM 4 CANAIS; REALIZA CONTAGEM PROGRESSIVA E REGRESSIVA; POSSUI DISPLAY DE CRISTAL LÍQUIDO COM 06 (SEIS) DÍGITOS; AJUSTE DATA/HORA; ALIMENTAÇÃO: BATERIA 1.5V; GARANTIA MÍNIMA DE 01 ANO.	UND.	20
7	APITO FOX 40 PEARL SIMILAR OU SUPERIOR -CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: APITO COM 90 DECIBÉIS; PLÁSTICO; NÃO TÓXICO	UND.	30
8	BOLSA / SACO MATERIAL ESPORTIVO - CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: SACO GRANDE; DE LONA; MEDINDO: (AXLXP) 0,84M X 0,55M X 0,26M.	UND.	10
9	BARRAS DE SALTO AJUSTÁVEL - CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: BARRAS DE SALTO COM 4 AJUSTES DE ALTURA, EM PVC; ALTURA: NO MÍNIMO 15CM, 22CM, 30 CM, E 35CM; MATERIAL PVC.	UND.	100
10	BOLA DE BORRACHA - CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: BOLA INICIAÇÃO DE BORRACHA TEXTURIZADA; INICIAÇÃO Nº 10; CIRCUNFERÊNCIA: 48 - 50 CM; PESO: 180 - 200 G; CÂMARA: AIRBILITY; MIOLO: SUBSTITUÍVEL E LUBRIFICADO; MOLDAGEM: MATRIZADA; REVESTIMENTO: BORRACHA TEXTURIZADA.	UND.	120
11	FRANCHETA DE ANOTAÇÕES - CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: PRANCHETA DE ANOTAÇÕES EM ACRÍLICO .(CXL) 345MMX235MM	UND.	30
12	THERABAND – (FAIXA ELÁSTICA) - CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: THERABAND, 1,5M COMPRIMENTO X 15CM LARGURA X 0,55MM ESPESSURA (INTENSIDADE: FORTE).	UND.	120
13	TATAME E.V.A. - CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: TAMANHO: 1M X 1M X 40MM (ESPESSURA), COM SISTEMA DE ENCAIXE.	UND.	120
14	MACARRÃO PARA HIDROGINÁSTICA - CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: TAMANHO: NO MÍNIMO 1,60M, SOLIDO, COM CORES VARIADAS.	UND.	120
LOTE 08 - MATERIAL TÊXTIL (TECIDOS E LINHAS)			
ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT
1	JUTA TECIDO (ESTOPA) - CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: COMPOSIÇÃO: 100% JUTA NATURAL; LARGURA: 1,00MT INDICADA PARA ARTESANATO, A JUTA É UMA FIBRA NATURAL, LONGA, RESISTENTE E 100% BIODEGRADÁVEL.	UND	300
2	CORDA SISAL - CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: CORDA DE SISAL 100% NATURAL; ESPESSURA APROXIMADA 12MM; METROS POR ROLO 100 METROS; CORDA COM 3 TRANÇAS.	ROLO	10
3	TECIDO XADREZ - CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: COMPOSIÇÃO: 100% ALGODÃO; LARGURA DOS QUADRADINHOS: 3MM; LARGURA DO TECIDO: 1,50 METROS; CORES VARIADAS.	MTS	300
4	TECIDO CRU - CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: TECIDO 100% ALGODÃO CRU; LARGURA 1,60M	MTS	300
5	FELTRO - CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: FELTRO; COMPOSIÇÃO: 100% POLIÉSTER; 1,40 CM; LAVÁVEL; ATOXICO; COR:	MTS	60

	VERMELHO.		
6	FELTRO - CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: FELTRO; COMPOSIÇÃO: 100% POLIÉSTER; 1,40 CM; LAVÁVEL; ATÓXICO; COR: PRETO.	MTS	60
7	FELTRO - CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: FELTRO; COMPOSIÇÃO: 100% POLIÉSTER; 1,40 CM; LAVÁVEL; ATÓXICO; COR: MARRON.	MTS	60
8	FELTRO - CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: FELTRO; COMPOSIÇÃO: 100% POLIÉSTER; 1,40 CM; LAVÁVEL; ATÓXICO; COR: BEGE.	MTS	60
9	FELTRO - CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: FELTRO; COMPOSIÇÃO: 100% POLIÉSTER; 1,40 CM; LAVÁVEL; ATÓXICO; COR: AMARELO.	MTS	60
10	FELTRO - CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: FELTRO; COMPOSIÇÃO: 100% POLIÉSTER; 1,40 CM; LAVÁVEL; ATÓXICO; COR: VERDE BANDEIRA.	MTS	60
11	FELTRO - CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: FELTRO; COMPOSIÇÃO: 100% POLIÉSTER; 1,40 CM; LAVÁVEL; ATÓXICO; COR: ROSA.	MTS	60
12	FOLHA DE E.V.A. - CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: FOLHA DE E.V.A.; MEDIDAS: 40X60CM; ESPESSURA: 3,0MM; COR: VERMELHO.	UND	120
13	FOLHA DE E.V.A. - CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: FOLHA DE E.V.A.; MEDIDAS: 40X60CM; ESPESSURA: 3,0MM; COR: AMARELO.	UND	120
14	FOLHA DE E.V.A. - CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: FOLHA DE E.V.A.; MEDIDAS: 40X60CM; ESPESSURA: 3,0MM; COR: VERDE.	UND	120
15	FOLHA DE E.V.A. - CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: FOLHA DE E.V.A.; MEDIDAS: 40X60CM; ESPESSURA: 3,0MM; COR: AZUL.	UND	120
16	FOLHA DE E.V.A. - CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: FOLHA DE E.V.A.; MEDIDAS: 40X60CM; ESPESSURA: 3,0MM; COR: MARRON.	UND	120
17	FOLHA DE E.V.A. - CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: FOLHA DE E.V.A.; MEDIDAS: 40X60CM; ESPESSURA: 3,0MM; COR: BEGE.	UND	120
18	FOLHA DE E.V.A. - CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: FOLHA DE E.V.A.; MEDIDAS: 40X60CM; ESPESSURA: 3,0MM; COR: ROSA.	UND	120
19	FOLHA DE E.V.A. - CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: FOLHA DE E.V.A.; MEDIDAS: 40X60CM; ESPESSURA: 3,0MM; COR: PRETO.	UND	120
20	MALHAS - CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: COMPOSIÇÃO: 100% ALGODÃO; LARGURA: 0,90CM (TUBULAR); LARGURA: 1,80CM (RAMADO/ABERTA); GRAMATURA (GM): 160 G/M2; ENCOLHIMENTO LARGURA: 6%; ENCOLHIMENTO COMPRIMENTO: 10%; TORÇÃO: 5%; CORES: AZUL, LARANJA E BRANCO.	MTS	300
21	ROLO DE ELÁSTICOS - CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: ROLO DE ELÁSTICO PRETO, MODELO CHATO; COMPOSIÇÃO: 65% POLIÉSTER, 35% ELASTODIENO; MEDIDAS: 3MM X 100M.	MTS	60
22	KIT AGULHAS DE MÃO - CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: KIT COM 55 AGULHAS AÇO INOXIDÁVEL DIRECIONADA PARA COSTURA, BORDADO, REMENDO E ARTESANATO; COMPRIMENTO ENTRE 3,7CM A 8,7CM.	KIT	24
23	LINHAS DE COSTURA - CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: LINHA 60; TEX 56; RESISTÊNCIA MÉDIA (KGF): 3,10; MATÉRIA-PRIMA: 100% POLIAMIDA (NYLON); ACABAMENTO: BONDERIZADO E LUBRIFICADO; PESO UNITÁRIO: 80 GRAMAS; ESPESSURA: 0,3 MM; CONTÉM: 1455 METROS; CONTEÚDO DA EMBALAGEM: 1 CONE LINHA 60, 80G CONTENDO A SEGUINTE COR: VERMELHO.	UND	8
24	LINHAS DE COSTURA - CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: LINHA 60; TEX 56; RESISTÊNCIA MÉDIA (KGF): 3,10; MATÉRIA-PRIMA: 100% POLIAMIDA (NYLON); ACABAMENTO: BONDERIZADO E LUBRIFICADO; PESO UNITÁRIO: 80 GRAMAS; ESPESSURA: 0,3 MM; CONTÉM: 1455 METROS; CONTEÚDO DA EMBALAGEM: 1 CONE LINHA 60, 80G CONTENDO A SEGUINTE COR: AMARELO.	UND	8
25	LINHAS DE COSTURA - CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: LINHA 60; TEX 56; RESISTÊNCIA MÉDIA (KGF): 3,10; MATÉRIA-PRIMA: 100% POLIAMIDA (NYLON); ACABAMENTO: BONDERIZADO E LUBRIFICADO; PESO UNITÁRIO: 80 GRAMAS; ESPESSURA: 0,3 MM; CONTÉM: 1455 METROS; CONTEÚDO DA EMBALAGEM: 1 CONE LINHA 60, 80G CONTENDO A SEGUINTE COR: VERDE.	UND	8
26	LINHAS DE COSTURA - CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: LINHA 60; TEX 56; RESISTÊNCIA MÉDIA (KGF): 3,10; MATÉRIA-PRIMA: 100% POLIAMIDA (NYLON); ACABAMENTO: BONDERIZADO E LUBRIFICADO; PESO UNITÁRIO: 80 GRAMAS; ESPESSURA: 0,3 MM; CONTÉM: 1455 METROS; CONTEÚDO DA EMBALAGEM: 1 CONE LINHA 60, 80G CONTENDO A SEGUINTE COR: AZUL.	UND	8
27	LINHAS DE COSTURA - CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: LINHA 60; TEX 56; RESISTÊNCIA MÉDIA (KGF): 3,10; MATÉRIA-PRIMA: 100% POLIAMIDA (NYLON); ACABAMENTO: BONDERIZADO E LUBRIFICADO; PESO UNITÁRIO: 80 GRAMAS; ESPESSURA: 0,3 MM; CONTÉM: 1455 METROS; CONTEÚDO DA EMBALAGEM: 1 CONE LINHA 60, 80G CONTENDO A SEGUINTE COR: BRANCO.	UND	8
28	LINHAS DE COSTURA - CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: LINHA 60; TEX 56; RESISTÊNCIA MÉDIA (KGF): 3,10; MATÉRIA-PRIMA: 100% POLIAMIDA (NYLON); ACABAMENTO: BONDERIZADO E LUBRIFICADO; PESO UNITÁRIO: 80 GRAMAS; ESPESSURA: 0,3 MM; CONTÉM: 1455 METROS; CONTEÚDO DA EMBALAGEM: 1 CONE LINHA 60, 80G CONTENDO A SEGUINTE COR: MARRON.	UND	8
29	LINHAS DE COSTURA - CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: LINHA 60; TEX 56; RESISTÊNCIA MÉDIA (KGF): 3,10; MATÉRIA-PRIMA: 100% POLIAMIDA (NYLON); ACABAMENTO: BONDERIZADO E LUBRIFICADO; PESO UNITÁRIO: 80 GRAMAS; ESPESSURA: 0,3 MM; CONTÉM: 1455 METROS; CONTEÚDO DA EMBALAGEM: 1 CONE LINHA 60, 80G CONTENDO A SEGUINTE COR: BEGE.	UND	8
30	LINHAS DE COSTURA - CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: LINHA 60; TEX 56; RESISTÊNCIA MÉDIA (KGF): 3,10; MATÉRIA-PRIMA: 100% POLIAMIDA (NYLON); ACABAMENTO: BONDERIZADO E LUBRIFICADO; PESO UNITÁRIO: 80 GRAMAS; ESPESSURA: 0,3 MM; CONTÉM: 1455 METROS; CONTEÚDO DA EMBALAGEM: 1 CONE LINHA 60, 80G CONTENDO A SEGUINTE COR: PRETO.	UND	8
31	ALFINETE DE SEGURANÇA - CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: ALFINETE DE SEGURANÇA; NIQUELADO; COR: PRATA; MEDIDA: 64MM; CAIXA COM 100 UNIDADES.	CAIXA	30
32	ALFINETE ENTOMOLÓGICO - CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: ALFINETE ENTOMOLÓGICO FABRICADO EM AÇO INOX SEM ESTANHO E COM CABEÇA EM RESINA; COMPRIMENTO X DIÂMETRO: 40MM X 0,40MM; CAIXA COM 100 UNIDADES.	CAIXA	30
33	VIÉS LARGO - CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: COMPOSIÇÃO: 100% ALGODÃO; LISO; LARGURA INICIAL: 35MM; LARGURA PARTE EXTERNA: 23MM; COMPRIMENTO: 20 METROS; COR: VERMELHO.	PEÇA	20
34	VIÉS LARGO - CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: COMPOSIÇÃO: 100% ALGODÃO; LISO; LARGURA INICIAL: 35MM; LARGURA PARTE EXTERNA: 23MM; COMPRIMENTO: 20 METROS; COR: VERDE BANDEIRA.	PEÇA	20
35	VIÉS LARGO - CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: COMPOSIÇÃO: 100% ALGODÃO; LISO; LARGURA INICIAL: 35MM; LARGURA PARTE EXTERNA: 23MM; COMPRIMENTO: 20 METROS; COR: PRETO.	PEÇA	20
36	BICO DE BORDADO MÉDIO - CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: BICO DE BORDADO MÉDIO; COMPOSIÇÃO: 100% POLIÉSTER; LARGURA: 2,5CM; COMPRIMENTO: 13,7CM.	PEÇA	60
37	CANETAS RETROPROJETOR - CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: PONTA DE POLIÉSTER DE 2,0MM; TINTA À BASE DE ALCOOL; ESPESSURA DA ESCRITA NO PAPEL: 0,5MM; KIT COM AS SEGUINTE CORES: AZUL, PRETA, VERMELHA, VERDE, AMARELA E MARRON.	KITS	100
38	CANETA POSCA - CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: A BASE DE ÁGUA; NÃO TÓXICA, SEM SOLVENTE; RESISTENTE À LAVAGENS; UTILIZAÇÃO: PAPÉIS, TELAS, PAREDES, MADEIRAS, VIDROS, PLÁSTICOS, BORRACHAS, CERÂMICAS, PORCELANAS, METAIS, ENTRE OUTROS; KITS COM 06 CANETAS.	KIT	100
39	LINHA PARA CROCHÊ GROSSA - CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: LINHA PARA CROCHÊ GROSSA; CORES VARIADAS	UND	100
40	LINHA PARA CROCHÊ FINA - CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: LINHA PARA CROCHÊ FINA; CORES VARIADAS.	UND	100
41	LINHA DE LÃ PARA CROCHÊ - CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: LINHA DE LÃ PARA CROCHÊ; CORES VARIADAS.	UND	100
42	LINHA PARA BORDAR - CORES VARIADOS - CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: LINHA PARA BORDADO; COMPOSIÇÃO: 100% ALGODÃO; DE CORES VARIADAS.	UND	100
43	CORDÃO PARA CROCHÊ - CORES DIVERSAS - CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: CORDÃO PARA CROCHÊ; 100% ALGODÃO; KIT COM 06 NOVELO.	KIT	10
44	AGULHAS DE CROCHÊ - CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: KIT COMPOSTO POR 5 AGULHAS DE CROCHÊ NOS TAMANHOS: - 00 - 02 - 04 - 06 - 08 COMPOSIÇÃO: AÇO E ALUMÍNIO.	KIT	50
45	AGULHAS PARA TAPEÇARIA - CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: CONTÉM: 1 ENVELOPE COM 7 UNIDADES COM 1 AGULHA DE CADA NUMERAÇÃO ; TAMANHOS N13, N14, N16, N18, N22, N24 E N26; COMPOSIÇÃO: AÇO NIQUELADO.	KIT	30
46	OLHINHOS DE BICHINHO - CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: OLHO PLÁSTICO CASCA FIXO COMERCIAL Nº 2; SÃO 10 PACOTES CADA PACOTE CONTÉM 100 PARES TOTALIZANDO 1000 PARES, NAS CORES: 01 PACOTE CONTENDO 100 PARES LARANJA; 01 PACOTE CONTENDO 100 PARES AZUL; 01 PACOTE CONTENDO 100 PARES VERMELHO. 01 PACOTE CONTENDO 100 PARES VERDE.	PACOTE	300
47	OLHINHOS DE BICHINHO - CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: OLHO PLÁSTICO CASCA FIXO COMERCIAL Nº 4; SÃO 10 PACOTES CADA PACOTE CONTÉM 100 PARES TOTALIZANDO 1000 PARES, NAS CORES: 01 PACOTE CONTENDO 100 PARES LARANJA; 01 PACOTE CONTENDO 100 PARES AZUL; 01 PACOTE CONTENDO 100 PARES VERMELHO. 01 PACOTE CONTENDO 100 PARES VERDE.	PACOTE	300
48	NOVELO DE LÃ - CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: COMPOSIÇÃO: 100% ACRÍLICO; TEX: 375; PESO DO NOVELO: 40GAGULHAS RECOMENDADAS: TRICO: 4 A 5 MM / CROCHÊ: 4 MM; COMPRIMENTO DO FIO: 106 M; COM CORES VARIADAS.	UND	120
49	TECIDO CHITÃO - CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: LARGURA DO TECIDO: 1,40 MTS; COMPOSIÇÃO: 100% MICROFIBRA DE POLIÉSTER; COR: ESTAMPADO.	METROS	120

Sagrando-se vencedoras as empresas:

RICARDO MARQUES ALVES - ME - CNPJ Nº 15.053.338/0001-89, ARREMATANTE DOS LOTES: 1, 2, 3, 5 e 6 - DISPUTA EXCLUSIVA, NO VALOR TOTAL ARREMATADO: R\$ 110.817,62 (CENTO E DEZ MIL E OITOCENTOS E DEZESSETE REAIS E SESSENTA E DOIS CENTAVOS);

DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGRESTE MERIDIONAL LTDA - CNPJ: 40.876.269/0001-50, ARREMATANTE DOS LOTES: 4 e 8 - DISPUTA AMPLA e 7, 9, 10, 11 e 12 - DISPUTA EXCLUSIVA, NO VALOR TOTAL ARREMATADO: R\$ 453.305,15 (QUATROCENTOS E CINQUENTA E TRÊS MIL E TREZENTOS E CINCO REAIS E QUINZE CENTAVOS).

Cabo de Santo Agostinho, 27 de maio de 2022.

ANDRÉA MARIA GALDINO DOS SANTOS
Secretária Municipal de Programas Sociais

Publicado por:
Luiz Antonio Barbosa Ferreira da Silva
Código Identificador:1E60A6DE

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CALÇADO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS
EXTRATO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo Licitatório nº 005/2022-SRP
Pregão Eletrônico nº 005/2022-SRP

Objeto: Formação de Registro de Preços para eventual aquisição de Material Penso e Descartável, com o fornecimento através de entrega parcelada, destinados a manutenção da Unidade Mista de Saúde Nossa Senhora de Lourdes, dos Postos de Saúde da Família - PSF's e das UBS's deste Município, conforme especificações constantes no termo de referência.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2022-FMS

Empresa Registrada: BIOMULT DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 35.937.997/0001-95, vencedora dos itens: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 81, 82, 83, 84, 85, 86, 87, 88, 89, 90, 91, 93, 94, 95, 96, 97, 98, 99, 100, 101, 102, 103, 104, 105, 106, 107, 108, 109, 110, 111, 112, 113, 114, 115, 116, 117, 118, 119, 120, 121, 122, 123, 124, 125, 126, 127, 128, 129, 130, 131, 132, 133, 134, 135, 136, 137, 138, 139, 140, 141, 142, 143, 144, 145, 146, 147, 148, 149, 150, 151, 152, 153, 154, 155, 156, 157, 158, 159, 160, 161, 162, 163, 164, 165, 166, 167, 168, 169, 170, 171, 172, 173, 174, 175, 176, 177, 178, 179, 180, 181, 182, 183, 184, 185, 186, 187, 188, 189, 190, 191, 192, 193, 194, 195, 196, 197, 198, 199, 200 e 201, do Pregão em tela com um valor global de R\$: 336.574,92 (trezentos e trinta e seis mil, quinhentos e setenta e quatro reais e noventa e dois centavos), conforme gráfico abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	MARCA	QUANT.	V. UNIT.	VR. TOTAL
1	Abaixador língua, material: madeira, tipo: descartável, comprimento: 14 cm, formato: tipo espátula, embalagem individual, largura: 1,50 cm, espessura: 2 mm+C7:C184	100 UNID.	Theoto	150	4,95	742,50
2	Absorvente higiênico, tipo: tipo hospitalar, comprimento: 40 cm, largura: largura mínima 10cm cm, características adicionais: camada interna tripla em algodão e flocos de gel, componente adicional: camada externa filme plástico resiste impermeável	Pacote UNID.	20 Confort Master	60	11,63	697,80
3	Agulha hipodérmica, 40 x 1,2 aço inoxidável si liconizado, 18 g x 1 1/2", bisel curto trifacetado, conector luer lock em plástico, protetor plástico, com sistema segurança segundo nr/32, es téril, descartável, embalagem individual	Caixa UNID.	100 Descarpark	20	14,98	299,60
4	Agulha hipodérmica, material: aço inoxidável silicônico, dimensão: 21 g x 1", tipo ponta: bisel curto trifacetado, tipo conexão: conector luer lock em plástico, tipo fixação: protetor plástico, característica adicional: com sistema segurança segundo nr.32, tipo uso: estéril, descartável, embalagem individual	Caixa UNID.	100 Descarpark	120	13,55	1.626,00
5	Agulha hipodérmica, material: aço inoxidável silicônico, dimensão: 22 g x 1", tipo ponta: bisel curto trifacetado, tipo conexão: conector luer lock em plástico, tipo fixação: protetor plástico, característica adicional: com sistema segurança segundo nr.32, tipo uso: estéril, descartável, embalagem individual	Caixa UNID.	100 Descarpark	120	13,59	1.630,80
6	Agulha hipodérmica, material: aço inoxidável silicônico, dimensão: 23 g x 1", tipo ponta: bisel curto trifacetado, tipo conexão: conector luer lock em plástico, tipo fixação: protetor plástico, característica adicional: com sistema segurança segundo nr.32, tipo uso: estéril, descartável, embalagem individual	Caixa UNID.	100 Descarpark	100	15,25	1.525,00
7	Agulha hipodérmica, material: aço inoxidável silicônico, dimensão: 24 g x 3,4", tipo ponta: bisel curto trifacetado, tipo conexão: conector luer lock em plástico, tipo fixação: protetor plástico, característica adicional: com sistema segurança segundo nr.32, tipo uso: estéril, descartável, embalagem individual	Caixa UNID.	100 Descarpark	100	13,80	1.380,00
8	Agulha hipodérmica, material: aço inoxidável silicônico, dimensão: 26 g x 1,2", tipo ponta: bisel curto trifacetado, tipo conexão: conector luer lock em plástico, tipo fixação: protetor plástico, característica adicional: com sistema segurança segundo nr.32, tipo uso: estéril, descartável, embalagem individual	Caixa UNID.	100 Descarpark	200	14,19	2.838,00
9	Agulha, material: aço inoxidável, aplicação: p, caneta aplicadora, dimensões: cerca de 32 g x 4 mm, conector: conector luer lock ou slip, protetor e, lacre, tipo uso: descartável, estéril Unidade: Unidade	Caixa UNID.	100 Descarpark	100	15,30	1.530,00
10	Álcool etílico, aspecto físico: líquido límpido, incolor, volátil, teor alcoólico: 95,1 a 96ºgl, fórmula química: c2h5oh, peso molecular: 46,07 g .mol, grau de pureza: 92,6% a 93,8% p.p inpm, característica adicional: hidratado, número de referência	Frasco ML	1000 Itaja	120	5,90	708,00
11	Álcool etílico, tipo: hidratado, teor alcoólico: 70%_(70ºgl), apresentação: gel	Frasco ML	1000 BelloBella	600	5,40	3.240,00
12	Álcool etílico, tipo: hidratado, teor alcoólico: 70%_(70ºgl), apresentação: líquido	Frasco ML	1000 BelloBella	1200	4,99	5.988,00
13	Algodão, tipo: hidrófilo, apresentação: em rolete, material: alvejado, purificado, isento de impurezas, esterilidade: não estéril	Embalagem 500G	Nathalya	300	9,75	2.925,00
14	Atadura, tipo 1: crepom, material 1: 100% algodão, dimensões: 10 cm, gramatura 1: cerca de 13 fios, cm2, embalagem: embalagem individual	Rolo 1,80 M	Ludan	6.000	0,33	1.980,00
15	Atadura, tipo 1: crepom, material 1: 100% algodão, dimensões: 15 cm, gramatura 1: cerca de 13 fios, cm2, embalagem: embalagem individual	Rolo 1,80 M	Ludan	3000	0,68	2.040,00
16	Atadura, tipo 1: crepom, material 1: 100% algodão, dimensões: 20 cm, gramatura 1: cerca de 13 fios, cm2, embalagem: embalagem individual	Rolo 1,80 M	Ludan	6000	0,77	4.620,00
17	Atadura, tipo 1: crepom, material 1: 100% algodão, dimensões: 30 cm, gramatura 1: cerca de 13 fios, cm2, embalagem: embalagem individual	Rolo 1,80 M	Ludan	720	0,99	712,80
18	Avental descartável uso hospitalar, 30 g/m2, manga longa, punho com elástico, branca, tamanho único, tnt 100% polipropileno	Unidade	Be Life	1800	1,94	3.492,00
19	Bolsa ostomia, matéria prima: plástico, aplicação: colostomia e ileostomia, número de peças: 1 peça (placa e bolsa acopladas), modelo: drenável, tipo de bolsa: transparente, tipo de adesivo: adesivo microporoso, material da placa: resina sintética, diâmetro: recortável até 70 mm, características adicionais: com filtro de carvão ativado	Unidade	Convatec	300	14,90	4.470,00
20	Bolsa térmica, material: polímero, composição: e, gel atóxico, capacidade: cerca 1000 ml, características adicionais: selada	Unidades	Maquira	6	36,96	221,76
22	Cânula orofaríngea guedel, material: polímero, tamanho: tamanho nº 0	Unidade	Protec	20	4,73	94,60
23	Cânula orofaríngea guedel, material: polímero, tamanho: tamanho nº 1	Unidade	Protec	20	4,74	94,80
24	Cânula orofaríngea guedel, material: polímero, tamanho: tamanho nº 2	Unidade	Protec	20	4,74	94,80
25	Cânula orofaríngea guedel, material: polímero, tamanho: tamanho nº 3	Unidade	Protec	20	4,74	94,80

26	Cânula orofaríngea guedel , material : polímero , tamanho : tamanho nº 4	Unidade	Protec	20	4 ,74	94 ,80
27	Cânula orofaríngea guedel , material : polímero , tamanho : tamanho nº 5	Unidade	Protec	20	4 ,74	94 ,80
28	Cateter aspiração traqueal , material: pvc atóxico flexível , tipo uso: descartável , características adicionais: ponta atraumática , orifícios distais lateralizados , tipo embalagem: estéril , embalagem individual , espessura: nº 10 , tipo lubrificação: silicônica , acessórios: com válvula intermitente	Unidade	Descarpack	100	0 ,93	93 ,00
29	Cateter aspiração traqueal , material: pvc atóxico flexível , tipo uso: descartável , características adicionais: ponta atraumática , orifícios distais lateralizados , tipo embalagem: estéril , embalagem individual , espessura: nº 12 , tipo lubrificação: silicônica , acessórios: com válvula intermitente	Unidade	Descarpack	100	0 ,97	97 ,00
30	Cateter aspiração traqueal , material: pvc atóxico flexível , tipo uso: descartável , características adicionais: ponta atraumática , orifícios distais lateralizados , tipo embalagem: estéril , embalagem individual , espessura: nº 14 , tipo lubrificação: silicônica , acessórios: com válvula intermitente	Unidade	Descarpack	100	1 ,00	100 ,00
31	Cateter aspiração traqueal , material: pvc atóxico flexível , tipo uso: descartável , características adicionais: ponta atraumática , orifícios distais lateralizados , tipo embalagem: estéril , embalagem individual , espessura: nº 16 , tipo lubrificação: silicônica , acessórios: com válvula intermitente	Unidade	Descarpack	100	0 ,99	99 ,00
32	Cateter aspiração traqueal , material: pvc atóxico flexível , tipo uso: descartável , características adicionais: ponta atraumática , orifícios distais lateralizados , tipo embalagem: estéril , embalagem individual , espessura: nº 18 , tipo lubrificação: silicônica , acessórios: com válvula intermitente	Unidade	Descarpack	100	0 ,73	73 ,00
33	Cateter aspiração traqueal , material: pvc atóxico flexível , tipo uso: descartável , características adicionais: ponta atraumática , orifícios distais lateralizados , tipo embalagem: estéril , embalagem individual , espessura: nº 4 , tipo lubrificação: silicônica , acessórios: com válvula intermitente	Unidade	Descarpack	100	0 ,55	55 ,00
34	Cateter aspiração traqueal , material: pvc atóxico flexível , tipo uso: descartável , características adicionais: ponta atraumática , orifícios distais lateralizados , tipo embalagem: estéril , embalagem individual , espessura: nº 6 , tipo lubrificação: silicônica , acessórios: com válvula intermitente	Unidade	Descarpack	100	0 ,49	49 ,00
35	Cateter aspiração traqueal , material: pvc atóxico flexível , tipo uso: descartável , características adicionais: ponta atraumática , orifícios distais lateralizados , tipo embalagem: estéril , embalagem individual , espessura: nº 8 , tipo lubrificação: silicônica , acessórios: com válvula intermitente	Unidade	Descarpack	100	0 ,73	73 ,00
36	Cateter central , aplicação: venoso , arterial , tipo implante: umbilical , matéria prima: poliuretano radiopaco , diâmetro: cerca 4 fr , vias: mono lúmen , comprimento: cerca 40 cm , conector: conectores padrão , clamp e tampa , tipo uso: estéril , descartável , embalagem individual	Unidade	Labor Import	30	28 ,60	858 ,00
37	Cateter oxigenoterapia , material tubo: pvc flexível grau médico , tipo: tipo óculos ,pronga silicone contorno arredondado , tipo uso: descartável , esterilidade: estéril , tamanho: adulto , características adicionais: a prova de deformação e torção ,2 ,10m , tipo adaptador: conector universal	Unidade	Medsonda	600	0 ,98	588 ,00
38	Cateter oxigenoterapia , material tubo: pvc flexível grau médico , tipo: tipo óculos ,pronga silicone contorno arredondado , tipo uso: descartável , esterilidade: estéril , tamanho: infantil , características adicionais: a prova de deformação e torção ,2 ,10m , tipo adaptador: conector universal	Unidade	Medsonda	100	1 ,38	138 ,00
39	Cateter periférico , aplicação: venoso , modelo: tipo escalpe , material agulha: agulha aço inox , diâmetro: 19 gau , componente adicional: c , asa de fixação , tubo extensor , conector: conector padrão c , tampa , componente 2: c , sistema segurança segundo nr ,32 , tipo uso: estéril , descartável , embalagem individual	Unidade	Polymed	600	0 ,30	180 ,00
41	Cateter periférico , aplicação: venoso , modelo: tipo escalpe , material agulha: agulha aço inox , diâmetro: 23 gau , componente adicional: c , asa de fixação , tubo extensor , conector: conector padrão c , tampa , componente 2: c , sistema segurança segundo nr ,32 , tipo uso: estéril , descartável , embalagem individual	Unidade	Polymed	5000	0 ,30	1.500 ,00
42	Cateter periférico , aplicação: venoso , modelo: tipo escalpe , material agulha: agulha aço inox , diâmetro: 25 gau , componente adicional: c , asa de fixação , tubo extensor , conector: conector padrão c , tampa , componente 1: c , adaptador coleta à vácuo , componente 2: c , sistema segurança segundo nr ,32 , tipo uso: estéril , descartável , embalagem individual	Unidade	Polymed	1200	0 ,29	348 ,00
43	Cateter periférico , material cateter: polímero radiopaco , aplicação: venoso , material agulha: agulha aço inox , diâmetro: 14 gau , comprimento: cerca 50 mm , conector: conector padrão , componente 1: câmara refluxo c , filtro , componente 2: c , sistema segurança segundo nr ,32 , tipo uso: estéril , descartável , embalagem individual	Unidade	Polymed	400	0 ,97	388 ,00
44	Cateter periférico , material cateter: polímero radiopaco , aplicação: venoso , material agulha: agulha aço inox , diâmetro: 16 gau , comprimento: cerca 50 mm , conector: conector padrão , componente 1: câmara refluxo c , filtro , componente 2: c , sistema segurança segundo nr ,32 , tipo uso: estéril , descartável , embalagem individual	Unidade	Polymed	800	0 ,97	776 ,00
45	Cateter periférico , material cateter: polímero radiopaco , aplicação: venoso , material agulha: agulha aço inox , diâmetro: 18 gau , comprimento: cerca 45 mm , componente adicional: c , asa de fixação , tubo extensor c , clamp , conector: conector padrão c , injetor lateral , componente 2: c , sistema segurança segundo nr ,32 , tipo uso: estéril , descartável , embalagem individual	Unidade	Polymed	2000	0 ,80	1.600 ,00
46	Cateter periférico , material cateter: polímero radiopaco , aplicação: venoso , material agulha: agulha aço inox , diâmetro: 20 gau , comprimento: cerca 30 mm , conector: conector padrão , componente 1: câmara refluxo c , filtro , componente 2: c , sistema segurança segundo nr ,32 , tipo uso: estéril , descartável , embalagem individual	Unidade	Polymed	4000	0 ,87	3.480 ,00
47	Cateter periférico , material cateter: polímero radiopaco , aplicação: venoso , material agulha: agulha aço inox , diâmetro: 22 gau , comprimento: cerca 25 mm , componente adicional: c , asa de fixação , tubo extensor c , clamp , conector: conector padrão c , injetor lateral , componente 2: c , sistema segurança segundo nr ,32 , tipo uso: estéril , descartável , embalagem individual	Unidade	Polymed	5000	0 ,86	4.300 ,00
48	Cateter periférico , material cateter: polímero radiopaco , aplicação: venoso , material agulha: agulha aço inox , diâmetro: 24 gau , comprimento: cerca 20 mm , conector: conector padrão , componente 1: câmara refluxo c , filtro , componente 2: c , sistema segurança segundo nr ,32 , tipo uso: estéril , descartável , embalagem individual	Unidade	Polymed	5000	0 ,97	4.850 ,00
49	Colchão - uso hospitalar , material: colchão d'água em pvc resistente , formato: articulado , comprimento: 190 cm , largura: 80 cm , características adicionais: modelo anti-escaras , aplicação: p , cama fowler	Unidade	Aquasonus	6	119 ,90	719 ,40
50	Colchão - uso hospitalar , material: pvc atóxico , formato: indeformável , comprimento: 190 cm , largura: 80 cm , características adicionais: inflável , tipo caixa de ovo	Unidade	AG	6	145 ,80	874 ,80
51	Coletor de urina , material : plástico , tipo : sistema aberto , capacidade : cerca de 2000 ml , graduação: graduação de 100 em 100 ml , esterilidade : não estéril , descartável	Unidade	Medsonda	50	0 ,49	24 ,50
52	Coletor de urina , material : pvc , tipo : sistema fechado , capacidade : cerca de 2000 ml , graduação: graduação de 100 em 100 ml , válvula: válvula anti-refluxo , pinça: clamp corta fluxo , filtro: filtro hidrofóbico , bacteriológico , características adicionais : câmara pasteur flexível , conector: conector universal , outros componentes: membrana autocicatrizante , esterilidade : estéril , descartável	Unidade	Wiltex	300	4 ,13	1.239 ,00
53	Coletor material pérfuro-cortante , material: papelão , capacidade total: 13 l , acessórios: alças rígidas e tampa , componentes adicionais: revestimento interno em polietileno alta densidade , tipo uso: descartável	Unidade	Descarpack	300	6 ,19	1.857 ,00
54	Coletor material pérfuro-cortante , material: papelão , capacidade total: 20 l , acessórios: alças rígidas e tampa , componentes adicionais: revestimento interno em polietileno alta densidade , tipo uso: descartável	Unidade	Descarpack	500	7 ,99	3.995 ,00
55	Compressa gaze , material: tecido 100% algodão , tipo: 13 fios ,cm2 , modelo: cor branca ,isenta de impurezas , camadas: 8 camadas , largura: 7 ,50 cm , comprimento: 7 ,50 cm , dobras: 5 dobras , características adicionais: descartável	Pacote 500 UNID.	America	500	14 ,98	7.490 ,00
56	Compressa gaze , material: tecido 100% algodão , tipo: 13 fios ,cm2 , modelo: cor branca ,isenta de impurezas , camadas: 8 camadas , largura: 7 ,50 cm , comprimento: 7 ,50 cm , dobras: 5 dobras , características adicionais: estéril , descartável	Unidade	America	50000	0 ,31	15.500 ,00
57	Compressa hospitalar , tipo: cirúrgica , material : 100% algodão , dimensões: cerca de 45 x 50 cm , acessórios: c , cordão identificador , esterilidade: uso único	Pacote 50 UNID.	Biotextil	50	51 ,36	2.568 ,00
58	Conjunto para papanicolau , tipo: composição básica : , composição básica: 1 espéculo vaginal grande , 1 espátula de ayres , outros componentes: 1 escova cervical , 1 pinça cheron , componentes adicionais: 1 lâmina com frasco de transporte , embalagem: estéril , embalagem individual	Unidade	Kolplast	1200	3 ,19	3.828 ,00
59	Conjunto para papanicolau , tipo: composição básica : , composição básica: 1 espéculo vaginal médio , 1 espátula de ayres , outros componentes: 1 escova cervical , 1 pinça cheron , componentes adicionais: 1 lâmina com frasco de transporte , embalagem: estéril , embalagem individual	Unidade	Kolplast	3000	2 ,79	8.370 ,00
60	Conjunto para papanicolau , tipo: composição básica : , composição básica: 1 espéculo vaginal pequeno , 1 espátula de ayres , outros componentes: 1 escova cervical , 1 pinça cheron , componentes adicionais: 1 lâmina com frasco de transporte , embalagem: estéril , embalagem individual	Unidade	Kolplast	3000	2 ,44	7.320 ,00
61	Curativo , material: não tecido , revestimento: revestido com alginato de cálcio , formato: placa , dimensão: cerca de 10 x 10 cm , componentes: não aderente , característica adicional: hidrófilo , esterilidade: estéril , embalagem: embalagem individual	Unidade	Curatec	100	13 ,11	1.311 ,00
62	Detergente enzimático , composição: a base de amilase , protease , lipase , celulase , composição ii: peptidase , carboidrase	Frasco 1000 ML	Vic Pharma	12	11 ,99	143 ,88
63	Eletrodo , aplicação I: p , monitorização cardíaca - eeg , modelo: de superfície , tipo: adesivo , material sensor: prata ,prata clorada , adicional I: c , gel condutor , tamanhos: adulto , acessório: s , cabo , esterilidade: uso único	Unidade	Descarpack	500	0 ,32	160 ,00
64	Embalagem p , esterilização , material: papel grau cirúrgico , composição: c , filme polímero multilaminado , aplicação I: p , esterilização de formaldeído , gramatura , espessura: cerca de 60 g ,m2 , apresentação: rolo , componentes adicionais: termosselante , tamanho: cerca de 30 cm , componentes: c , indicador químico , tipo uso: uso único	Rolo 100 M	Amcor	30	154 ,78	4.643 ,40
65	Embalagem p , esterilização , material: papel grau cirúrgico , composição: c , filme polímero multilaminado , aplicação I: p	Rolo 100 M	Amcor	30	102 ,65	3.079 ,50

	esterilização de formaldeído , gramatura : espessura: cerca de 60 g .m2 , apresentação: rolo , componentes adicionais: termoselante , tamanho: cerca de 20 cm , componentes: c , indicador químico , tipo uso: uso único					
66	Equipo infusão sanguínea , material: pvc cristal , tipo ponta: ponta perfurante , câmara: câmara flexível c , filtro ar , tipo filtro: filtro interno transparente de 200m , tipo gotejador: gota padrão , tipo bureta: bureta rígida c , alça , volume bureta: mín. 100 ml graduado de 5 em 5 ml ml , tipo pinça: regulador de fluxo e corta fluxo , tipo conector: luer rotativo , característica adicional: p , bomba infusora , esterilidade: estéril , descartável	Unidade	Medsonda	100	4 ,14	414 ,00
67	Equipo , tipo de equipo: de infusão , material: pvc cristal , comprimento: mín. 120 cm , tipo câmara: câmara flexível c , filtro ar , tipo gotejador: gota padrão , tipo pinça: regulador de fluxo , tipo conector: luer c , tampa , esterilidade: estéril , descartável	Unidade	Medsonda	5000	0 ,97	4.850 ,00
68	Equipo , tipo de equipo: de infusão , material: pvc cristal , comprimento: mín. 120 cm , tipo câmara: câmara gotejadora flexível c , filtro ar , tipo gotejador: microgotas , tipo pinça: pinça reguladora de fluxo , tipo injetor: injetor lateral valvulado , tipo conector: luer rotativo c , tampa e filtro , esterilidade: estéril , descartável	Unidade	Medsonda	200	1 ,67	334 ,00
69	Equipo , tipo de equipo: p , nutrição enteral , material: pvc cristal , comprimento: mín. 180 cm , tipo câmara: câmara flexível c , filtro ar , tipo gotejador: gota padrão , tipo pinça: regulador de fluxo , tipo conector: conector p , sonda escalonado c , tampa , esterilidade: estéril , descartável	Unidade	Descarpack	1000	1 ,63	1.630 ,00
70	Esfingomanômetro , ajuste: analógico , aneróide , tipo : de braço , faixa de operação: até 300 mmhg , material braçadeira: braçadeira em nylon , tipo fecho: fecho em velcro , tamanho: infantil	Unidade	Premium	10	62 ,99	629 ,90
71	Esfingomanômetro , ajuste: analógico , aneróide , uso: pedal c , rodízios , tipo : de braço , faixa de operação: até 300 mmhg , material braçadeira: braçadeira em nylon , tipo fecho: fecho em velcro , tamanho: adulto	Unidade	Premium	30	62 ,99	1.889 ,70
72	Espaçador , aplicação: com máscara adulto ultra-flexível bivalvulado , tipo: adaptador universal para spray aerossol , características adicionais: transparente , câmara inquebrável	Unidade	G Tech	20	40 ,58	811 ,60
73	Espaçador , aplicação: com máscara infantil ultra-flexível bivalvulado , tipo: adaptador universal para spray aerossol , características adicionais: transparente , câmara inquebrável	Unidade	G Tech	6	41 ,30	247 ,80
74	Estetoscópio , tipo: biauricular , acessórios: olivas anatômicas pvc , haste: haste aço inox , tubo: tubo "y" pvc , auscultador: auscultador aço inox c , anel de borchacha , tamanho: adulto	Unidade	Premium	30	20 ,39	611 ,70
75	Éter dietílico , apresentação: solução alcoólica , concentração: 35%	Frasco 1000 ML	Rioquimica	6	32 ,99	197 ,94
76	Fio de sutura , material: catgut cromado com agulha , tipo fio: 2-0 , comprimento: 150 cm , tipo agulha: 1 ,2 círculo cilíndrica , comprimento agulha: 4 ,0 cm , esterilidade: estéril	Caixa Unid. C/24	Shalon	4	97 ,99	391 ,96
77	Fio de sutura , material: catgut cromado com agulha , tipo fio: 3-0 , comprimento: compr. mínimo 70 cm , tipo agulha: 1 ,2 círculo cilíndrica , comprimento agulha: 4 ,0 cm , esterilidade: estéril	Caixa Unid. C/24	Shalon	4	97 ,99	391 ,96
78	Fio de sutura , material: catgut cromado com agulha , tipo fio: 4-0 , comprimento: compr. mínimo 70 cm , tipo agulha: 1 ,2 círculo cilíndrica , comprimento agulha: 3 ,5 cm , esterilidade: estéril	Caixa Unid. C/24	Shalon	4	97 ,99	391 ,96
79	Fio de sutura , material: catgut simples c , agulha , tipo fio: 2-0 , comprimento: compr. mínimo 70 cm , tipo agulha: 1 ,2 círculo cilíndrica , comprimento agulha: 4 ,0 cm , esterilidade: estéril	Caixa Unid. C/24	Technofio	4	97 ,99	391 ,96
80	Fio de sutura , material: catgut simples c , agulha , tipo fio: 3-0 , comprimento: compr. mínimo 70 cm , tipo agulha: 1 ,2 círculo cilíndrica , comprimento agulha: 4 ,0 cm , esterilidade: estéril	Caixa Unid. C/24	Technofio	4	97 ,99	391 ,96
81	Fio de sutura , material: catgut simples c , agulha , tipo fio: 4-0 , comprimento: mínimo 70 cm , tipo agulha: 1 ,2 círculo cilíndrica , comprimento agulha: 4 ,0 cm , esterilidade: estéril	Caixa Unid. C/24	Technofio	4	82 ,78	331 ,12
82	Fio de sutura , material: nylon monofilamento , tipo fio: 0 , cor: preto , comprimento: 75 cm , características adicionais: com agulha , tipo agulha: 1 ,2 círculo cilíndrica , comprimento agulha: 4 ,0 cm , esterilidade: estéril	Caixa Unid. C/24	Procare	6	39 ,10	234 ,60
83	Fio de sutura , material: nylon monofilamento , tipo fio: 1-0 , cor: preta , comprimento: cerca 120 cm , características adicionais: com agulha , tipo agulha: 1 ,2 círculo cilíndrica , comprimento agulha: cerca 6 ,5 cm , esterilidade: descartável , estéril	Caixa Unid. C/24	Procare	15	39 ,10	586 ,50
84	Fio de sutura , material: nylon monofilamento , tipo fio: 2-0 , cor: preta , comprimento: 45 cm , características adicionais: com agulha , tipo agulha: 1 ,2 círculo cortante , comprimento agulha: 3 ,0 cm , esterilidade: estéril	Caixa Unid. C/24	Procare	30	36 ,99	1.109 ,70
85	Fio de sutura , material: nylon monofilamento , tipo fio: 3-0 , cor: preta , comprimento: 45 cm , características adicionais: com agulha , tipo agulha: 1 ,2 círculo cortante estriada , comprimento agulha: 2 ,4 cm , esterilidade: estéril	Caixa Unid. C/24	Procare	30	1 ,69	50 ,70
86	Fio de sutura , material: nylon monofilamento , tipo fio: 4-0 , comprimento: 45 cm , características adicionais: 2 agulhas , tipo agulha: 1 ,2 círculo cortante , comprimento agulha: 2 ,5 cm , esterilidade: estéril	Caixa Unid. C/24	Procare	30	1 ,56	46 ,80
87	Fio de sutura , material: nylon monofilamento , tipo fio: 5-0 , cor: preto , comprimento: 45 cm , características adicionais: com agulha , tipo agulha: 1 ,2 círculo cortante , comprimento agulha: 2 ,5 cm , esterilidade: estéril	Caixa Unid. C/24	Procare	30	1 ,50	45 ,00
88	Fio de sutura , material: nylon monofilamento , tipo fio: 6-0 , cor: preta , comprimento: 45 cm , características adicionais: com agulha , tipo agulha: 1 ,2 círculo cortante , comprimento agulha: 2 cm , esterilidade: estéril	Caixa Unid. C/24	procare	12	2 ,16	25 ,92
89	Fita adesiva , material: crepe , tipo: monoface , largura: 19 mm , comprimento: 50 m , cor: branca , aplicação: multiuso	Unidade	Missner	60	5 ,83	349 ,80
90	Fita hospitalar , tipo: esparadrapo , impermeável , material: algodão , componentes: adesivo à base de zinco , dimensões: cerca de 10 cm , características adicionais: hipoaergênico , cor: com cor	Rolo 4 ,50 M	Adpel	720	9 ,64	6.940 ,80
91	Fita hospitalar , tipo: microporosa , material: dorso em não tecido , componentes: adesivo acrílico , dimensões: cerca de 100 mm , características adicionais: hipoaergênico , cor: com cor	Unidade	Missner	432	6 ,23	2.691 ,36
93	Fixador Citológico , frasco Spray Aerosol com 100ml Composição Álcool Etilico , Polietileno Glicol , Água Purificada e Propelente Butano.	Unidade	Kolplast	120	9 ,29	1.114 ,80
94	Formaldeído (formol) , aspecto físico: líquido incolor , límpido , concentração: à 10% , característica adicional: em solução aquosa tamponada	Frasco 1000 ML	Quimesp	10	15 ,99	159 ,90
95	Fralda descartável , tipo formato: anatômico , tamanho: extra grande , peso usuário: acima de 120 kg , características adicionais: flocos de gel , abas antivazamento , faixa ajustável , tipo adesivo fixação: fitas adesivas multiajustáveis , reutilizáveis , uso: algodão não desfaça quando molhado	Unidade	Confort Master	1600	1 ,19	1.904 ,00
96	Fralda descartável , tipo formato: anatômico , tamanho: extra grande , peso usuário: acima de 16 kg , características adicionais: flocos de gel , abas antivazamento , faixa ajustável , tipo adesivo fixação: fitas adesivas multiajustáveis , tipo uso: diurno	Unidade	Hipopo	400	0 ,39	156 ,00
97	Fralda descartável , tipo formato: anatômico , tamanho: grande , peso usuário: acima de 70 kg , características adicionais: flocos de gel , abas antivazamento , faixa ajustável , tipo adesivo fixação: fitas adesivas multiajustáveis , reutilizáveis , uso: algodão não desfaça quando molhado	Unidade	Confort Master	3200	1 ,19	3.808 ,00
98	Fralda descartável , tipo formato: anatômico , tamanho: grande , peso usuário: até 15 kg , características adicionais: flocos de gel , abas antivazamento , faixa ajustável , tipo adesivo fixação: fitas adesivas multiajustáveis , tipo uso: diurno	Unidade	Hipopo	800	0 ,39	312 ,00
99	Fralda descartável , tipo formato: anatômico , tamanho: médio , peso usuário: até 10 kg , características adicionais: flocos de gel , abas antivazamento , faixa ajustável , tipo adesivo fixação: fitas adesivas multiajustáveis , tipo uso: noturno	Unidade	Hipopo	2400	0 ,39	936 ,00
100	Fralda descartável , tipo formato: anatômico , tamanho: médio , peso usuário: de 40 a 70 kg , características adicionais: flocos de gel , abas antivazamento , faixa ajustável , tipo adesivo fixação: fitas adesivas multiajustáveis , tipo usuário: adulto , uso: algodão não desfaça quando molhado	Unidade	Confort Master	3200	1 ,19	3.808 ,00
101	Fralda descartável , tipo formato: anatômico , tamanho: pequeno , peso usuário: até 5 kg , características adicionais: flocos de gel , abas antivazamento , faixa ajustável , tipo adesivo fixação: fitas adesivas multiajustáveis , tipo uso: noturno	Unidade	Hipopo	800	0 ,39	312 ,00
102	Frasco - tipo almotolia , material: em polietileno (plástico) , tipo bico: bico reto , longo , estreito , com protetor , tipo tampa: tampa em rosca , cor: âmbar , capacidade: 500 ml	Unidade	Jprolab	100	4 ,09	409 ,00
103	Frasco - tipo almotolia , material: em polietileno (plástico) , tipo bico: bico reto , longo , estreito , com protetor , tipo tampa: tampa em rosca , cor: transparente , capacidade: 500 ml	Unidade	Jprolab	100	5 ,09	509 ,00
104	Gel , composição: a base de água , características adicionais: ph neutro	Frasco 1 ,00 KG	Fortsan	60	5 ,69	341 ,40
105	Glutaraldeído , apresentação: solução a 2% , indicação: com pó ativador para 28 dias	Galão 5 L	Rioquimica	6	31 ,57	189 ,42
106	Gorro hospitalar , material : não tecido 100% polipropileno , modelo: elástico nuca , cor : sem cor , gramatura : cerca de 30 g , m2 , tamanho: único , tipo uso: descartável , características adicionais 1: hipoaergênica , atóxica , inodora , unissex	Embalagem 100 ,00 UN	SSPlus	120	9 ,99	1.198 ,80
107	Guia p , intubação traqueal , material haste: metal , tamanho : adulto , esterilidade : esterilizável	Unidade	Well Lead	20	45 ,76	915 ,20
108	Guia p , intubação traqueal , material haste: metal , tamanho : infantil , esterilidade : esterilizável	Unidade	Well Lead	20	36 ,43	728 ,60
109	Imobilizador (órtese) , tipo: p , membro inferior , material: papelão , adicionais: c , marcações para dobras , tamanho: tamanho adulto , posição: bilateral	Unidade	Ortho Pauher	60	2 ,02	121 ,20
110	Imobilizador (órtese) , tipo: p , membro inferior , material: papelão , adicionais: c , marcações para dobras , tamanho: tamanho infantil , posição: bilateral	Unidade	Ortho Pauher	60	13 ,86	831 ,60
111	Imobilizador (órtese) , tipo: p , membro superior , material: papelão , adicionais: c , marcações para dobras , tamanho: tamanho adulto , posição: bilateral	Unidade	Ortho Pauher	100	1 ,42	142 ,00
112	Imobilizador (órtese) , tipo: p , membro superior , material: papelão , adicionais: c , marcações para dobras , tamanho: tamanho infantil , posição: bilateral	Unidade	Ortho Pauher	30	0 ,81	24 ,30
113	Indicador biológico , tipo: segunda geração , apresentação: autocontido , ampola com meio de cultura , espécie: bacillus stearothermophilus , características adicionais: resposta em 3 horas , aplicação: para esterilização a vapor	CAIXA 50 ,00 UN	Maquira	6	139 ,69	838 ,14

114	Iodo, apresentação: tintura a 2%	Frasco ML 1000	Rioquímica	12	60,35	724,20
115	Iodo, concentração: 0,1%, forma farmacêutica: em solução de álcool etílico a 50% v/v	Frasco ML 1000	Vic Pharma	20	13,10	262,00
116	Iodopovidona (pvpI), concentração: a 10% (teor de iodo 1%), forma farmacêutica: solução degermante	Frasco ML 1000	Vic Pharma	20	27,61	552,20
117	Lâmina bisturi, material: aço inoxidável, tamanho: nº 24, tipo: descartável, esterilidade: estéril, características adicionais: embalagem individualmente	100 UNID.	Solidor	100	33,99	3.399,00
118	Lanceta, material lâmina: aço inoxidável, ponta afiada, trifacetada, uso: descartável, características adicionais: estéril, embalagem individual	100 UNID.	Medlevensohn	250	0,44	110,00
119	Lençol descartável, material: papel, largura: 0,50 m, comprimento: 50 m, apresentação: rolo, cor: branco, aplicação: maca hospitalar	Unidade	Max Papers	200	4,99	998,00
120	Luva cirúrgica, material: látex natural, tamanho: 7, esterilidade: estéril, características adicionais: comprimento mínimo de 28cm, apresentação: lubrificada c, pó bioabsorvível, atóxica, tipo uso: descartável, formato: anatômico, aplicação: antiderrapante, embalagem: conforme norma abnt c, abertura asséptica	Par	Supermax	2000	1,44	2.880,00
121	Luva cirúrgica, material: látex natural, tamanho: 7,50, esterilidade: estéril, características adicionais: comprimento mínimo de 28cm, apresentação: lubrificada c, pó bioabsorvível, atóxica, tipo uso: descartável, formato: anatômico, aplicação: antiderrapante, embalagem: conforme norma abnt c, abertura asséptica	Par	Supermax	4000	1,44	5.760,00
122	Luva cirúrgica, material: látex natural, tamanho: 8, esterilidade: estéril, características adicionais: comprimento mínimo de 28cm, apresentação: lubrificada c, pó bioabsorvível, atóxica, tipo uso: descartável, formato: anatômico, aplicação: antiderrapante, embalagem: conforme norma abnt c, abertura asséptica	Par	Supermax	1500	1,44	2.160,00
123	Luva cirúrgica, material: látex natural, tamanho: 8,50, esterilidade: estéril, características adicionais: comprimento mínimo de 28cm, apresentação: lubrificada c, pó bioabsorvível, atóxica, tipo uso: descartável, formato: anatômico, embalagem: conforme norma abnt c, abertura asséptica	Par	Supermax	500	1,44	720,00
124	Luva para procedimento não cirúrgico, material: látex natural íntegro e uniforme, tamanho: grande, características adicionais: lubrificada com pó bioabsorvível, descartável, apresentação: atóxica, tipo: ambidestra, tipo uso: descartável, modelo: formato anatômico, finalidade: resistente à tração	100 UNID.	ABL	600	19,24	11.544,00
125	Luva para procedimento não cirúrgico, material: látex natural íntegro e uniforme, tamanho: médio, características adicionais: lubrificada com pó bioabsorvível, descartável, comprimento cano: mínimo 80 mm	100 UNID.	ABL	1200	19,24	23.088,00
126	Luva para procedimento não cirúrgico, material: látex natural íntegro e uniforme, tamanho: pequeno, características adicionais: lubrificada com pó bioabsorvível, descartável, apresentação: atóxica, tipo: ambidestra, tipo uso: descartável, modelo: formato anatômico, finalidade: resistente à tração	100 UNID.	ABL	1200	19,24	23.088,00
127	Embalagem p/ esterilização, material: papel grau cirúrgico, composição: c/ filme polímero multilaminado, gramatura / espessura: cerca de 60 g/m2, apresentação: rolo, componentes adicionais: termosselante, tamanho: cerca de 15 cm, componentes: c/ indicador q	Rolo 100 M	Amcor	50	71,62	3.581,00
128	Embalagem p/ esterilização, material: papel grau cirúrgico, composição: c/ filme polímero multilaminado, gramatura / espessura: cerca de 60 g/m2, apresentação: rolo, componentes adicionais: termosselante, tamanho: cerca de 25 cm, componentes: c/ indicador q	Rolo 100 M	Amcor	50	100,40	5.020,00
129	Manta térmica, material: aluminizada, tipo: isolante térmico, modelo: cobertor, dimensões: cerca de 2,10 m de comprimento por 1,40 cm, esterilidade: uso único	Unidade	Resgate SP	50	8,03	401,50
130	Máscara cirúrgica, tipo: não tecido, 3 camadas, pregas horizontais, atóxica, tipo fixação: com elástico, características adicionais: clip nasal embutido, hipoalergênica, tipo uso: descartável	Unidade	SSPlus	50000	0,10	5.000,00
131	Máscara gasoterapia, aplicação: p, alta concentração de não reinalação, material: plástico, tamanho: adulto, tipo fixação: c clipe nasal e fixador cefálico ajustável, componente adicional: c, válvulas e balão reservatório, tipo conector: conector padrão	Unidade	Foyomed	50	14,99	749,50
132	Máscara gasoterapia, aplicação: p, alta concentração de não reinalação, material: plástico, tamanho: infantil, tipo fixação: c clipe nasal e fixador cefálico ajustável, componente adicional: c, válvulas e balão reservatório, tipo conector: conector padrão	Unidade	Foyomed	50	14,99	749,50
133	Máscara gasoterapia, aplicação: p, micronebulização, material: silicone, tamanho: adulto, tipo conector: conector padrão	Unidade	Foyomed	100	8,39	839,00
134	Máscara gasoterapia, aplicação: p, micronebulização, material: silicone, tamanho: infantil, tipo conector: conector padrão	Unidade	Foyomed	100	19,05	1.905,00
135	Máscara gasoterapia, modelo: venturi, material: plástico, adicional: c, tubo corrugado, tamanho: adulto, tipo fixação: c, clipe nasal e fixador cefálico ajustável, tipo extensão: extensor cerca de 2,0 m, tipo conector: conector padrão, adicionais: jogo c, 6 diluidores p, fluxo o2	Unidade	Foyomed	30	14,99	449,70
136	Máscara gasoterapia, modelo: venturi, material: plástico, adicional: c, tubo corrugado, tamanho: infantil, tipo fixação: c, clipe nasal e fixador cefálico ajustável, tipo extensão: extensor cerca de 2,0 m, tipo conector: conector padrão, adicionais: jogo c, 6 diluidores p, fluxo o2	Unidade	Foyomed	20	13,99	279,80
137	Máscara multiuso, material: microfibr sintética, tipo uso: descartável, finalidade: proteção química: poeira, névoa, fumos metálicos, tipo corria: facial elástico duplo, cor: azul, características adicionais: valvulada, elemento filtrante pff2	Unidade	Descarpack	4000	1,31	5.240,00
138	Material hospitalar, tipo: clamp prendedor umbilical, componentes: plástico, embalagem: embalagem individual, esterilidade: estéril, uso único	Unidade	Wiltex	100	0,55	55,00
139	Material gasoterapia, modelo: umidificador, saída: p, oxigênio, tipo frasco: frasco plástico graduado, c, tampa, volume: cerca de 250 ml, característica adicional: conector metal c, rosca, esterilidade: esterilizável	Unidade	Foyomed	100	19,68	1.968,00
140	Monitor Portátil Operação: Digital null, Tipo Amostra: Sangue Capilar null, Tipo De Análise: Quantitativo De Glicose null, Faixa De Operação: Até 600 MG/DL, Tempo Resposta: Até 10 S, Memória: Até 250 Testes null	Unidade	Medlevensohn	20	26,80	536,00
141	Óculos de proteção individual, material armação: polipropileno, material lente: policarbonato, tipo lente: anti-embaçante infravermelho, extra anti-risco, modelo lentes: sobreposição (p/ser usado sobre óculos graduados), características adicionais: incolor/	Unidade	Dystray	50	3,99	199,50
142	Órtese para coluna vertebral, modelo: colar cervical resgate pré-hospitalar, material: polietileno de alta densidade revestimento: acolchoado, estrutura: apoio mentoniano, occipital e esternal, adicionais: abertura frontal e posterior, tipo fecho: velcro com 5 cm, tamanho: grande, característica adicional: sem metal, radiotransparente	Unidade	MSO	10	25,75	257,50
143	Órtese para coluna vertebral, modelo: colar cervical resgate pré-hospitalar, material: polietileno de alta densidade revestimento: acolchoado, estrutura: apoio mentoniano, occipital e esternal, adicionais: abertura frontal e posterior, tipo fecho: velcro com 5 cm, tamanho: g- grande, característica adicional: sem metal, radiotransparente	Unidade	MSO	10	21,59	215,90
144	Órtese para coluna vertebral, modelo: colar cervical resgate pré-hospitalar, material: polietileno de alta densidade revestimento: acolchoado, estrutura: apoio mentoniano, occipital e esternal, adicionais: abertura frontal e posterior, tipo fecho: velcro com 5 cm, tamanho: médio, característica adicional: sem metal, radiotransparente	Unidade	MSO	10	19,64	196,40
145	Órtese para coluna vertebral, modelo: colar cervical resgate pré-hospitalar, material: polietileno de alta densidade revestimento: acolchoado, estrutura: apoio mentoniano, occipital e esternal, adicionais: abertura frontal e posterior, tipo fecho: velcro com 5 cm, tamanho: pequeno, característica adicional: sem metal, radiotransparente	Unidade	MSO	10	19,28	192,80
146	Órtese para coluna vertebral, modelo: colar cervical resgate pré-hospitalar, material: polietileno de alta densidade revestimento: acolchoado, estrutura: apoio mentoniano, occipital e esternal, adicionais: abertura frontal e posterior, tipo fecho: velcro com 5 cm, tamanho: p- pequeno, característica adicional: sem metal, radiotransparente	Unidade	MSO	10	20,92	209,20
147	Papel para impressão - uso hospitalar, material: termossensível, modelo: milimetrado, dimensões: cerca 80 mm, apresentação: bobina, compatibilidade: compatibilidade c, equipamento	Bobina 30 M	Tecnoprint	120	19,80	2.376,00
148	Perfurador de Membrana, Aminiótica, descartável, embalagem individual em papel grau cirúrgico e/ou filme termoplástico, tamanho unico em PVC, com dados de identificação e procedência, data e tipo de esterilização, tempo de validade e registro em órgão competente.	Unidade	Wiltex	100	1,99	199,00
149	Reagente para diagnóstico clínico 5, tipo de análise: quantitativo de glicose, características adicionais: capilar, apresentação: tira	Caixa C/50 Unid.	Medlevensohn	250	25,62	6.405,00
150	Sapatilha hospitalar, material: não tecido 100% polipropileno, modelo: c/ elástico, cor: c/ cor, gramatura: cerca de 30 g/m2, tamanho: único, tipo uso: descartável	Pacote C/100 UNID.	Anapolis	12	20,99	251,88
151	Seringa, material: polipropileno, capacidade: 1 ml, tipo bico: bico central luer lock ou slip, tipo vedação: êmbolo de borracha, adicional: graduada (escala ml), numerada, esterilidade: estéril, descartável, apresentação: em embalagem individual	Unidade	Descarpack	30000	0,22	6.600,00
152	Seringa, material: polipropileno, capacidade: 3 ml, tipo bico: bico central luer lock ou slip, tipo vedação: êmbolo de borracha, adicional: graduada, numerada, tipo agulha: c, agulha 22 g x 1", componente adicional: c, sistema segurança segundo nr ,32, esterilidade: estéril, descartável, apresentação: embalagem individual	Unidade	Descarpack	15000	0,34	5.100,00
153	Seringa, material: polipropileno, capacidade: 5 ml, tipo bico: bico central luer lock ou slip, tipo vedação: êmbolo de borracha, adicional: graduada, numerada, tipo agulha: c, agulha 22 g x 1", componente adicional: c, sistema segurança segundo nr ,32, esterilidade: estéril, descartável, apresentação: embalagem individual	Unidade	Descarpack	15000	0,34	5.100,00
154	Seringa, material: polipropileno, capacidade: 10 ml, tipo bico: bico central luer lock ou slip, tipo vedação: êmbolo de borracha, adicional: graduada, numerada, tipo agulha: c, agulha 22 g x 1", componente adicional: c, sistema segurança segundo nr ,32, esterilidade: estéril, descartável, apresentação: embalagem individual	Unidade	Descarpack	15000	0,50	7.500,00
155	Seringa, material: polipropileno, capacidade: 20 ml, tipo bico: bico central luer lock ou slip, tipo vedação: êmbolo de borracha, adicional: graduada, numerada, tipo agulha: c, agulha 22 g x 1", componente adicional: c, sistema segurança segundo nr ,32, esterilidade: estéril, descartável, apresentação: embalagem individual	Unidade	Descarpack	15000	0,68	10.200,00

	esterilidade: estéril , descartável , apresentação: embalagem individual					
156	Sonda trato digestivo , aplicação: nasoenteral , material: poliuretano , calibre: nº 10 , comprimento: cerca 120 cm , conector: conector em y c , tampa , graduação: graduada , componentes: ponta distal fechada , c , orifícios laterais , outros componentes: c fio guia , peso metálico , adicionais: radiopaca , esterilidade: estéril , descartável , embalagem: embalagem individual	Unidade	Medsonda	20	11 ,99	239 ,80
157	Sonda trato digestivo , aplicação: nasoenteral , material: poliuretano , calibre: nº 12 , comprimento: cerca 120 cm , conector: conector em y c , tampa , graduação: graduada , componentes: ponta distal fechada , c , orifícios laterais , outros componentes: c fio guia , peso metálico , adicionais: radiopaca , esterilidade: estéril , descartável , embalagem: embalagem individual	Unidade	Medsonda	20	9 ,31	186 ,20
158	Sonda trato digestivo , aplicação: nasoenteral , material: poliuretano , calibre: nº 8 , comprimento: cerca 100 cm , conector: conector em y c , tampa , graduação: graduada , componentes: ponta distal fechada , c , orifícios laterais , outros componentes: c fio guia , peso metálico , adicionais: radiopaca , esterilidade: estéril , descartável , embalagem: embalagem individual	Unidade	Medsonda	10	9 ,42	94 ,20
159	Sonda trato digestivo , aplicação: oro ou nasogástrica , modelo: levine , material: pvc , calibre: nº 4 , tamanho: longa , comprimento: cerca 120 cm , conector: conector padrão c , tampa , componentes: ponta distal fechada , c , orifícios laterais , esterilidade: estéril , descartável , embalagem: embalagem individual	Unidade	Medsonda	100	0 ,67	67 ,00
160	Sonda trato digestivo , aplicação: oro ou nasogástrica , modelo: levine , material: pvc , calibre: nº 6 , tamanho: longa , comprimento: cerca 120 cm , conector: conector padrão c , tampa , componentes: ponta distal fechada , c , orifícios laterais , esterilidade: estéril , descartável , embalagem: embalagem individual	Unidade	Medsonda	100	0 ,71	71 ,00
161	Sonda trato digestivo , aplicação: oro ou nasogástrica , modelo: levine , material: pvc , calibre: nº 8 , tamanho: longa , comprimento: cerca 120 cm , conector: conector padrão c , tampa , componentes: ponta distal fechada , c , orifícios laterais , esterilidade: estéril , descartável , embalagem: embalagem individual	Unidade	Medsonda	100	0 ,75	75 ,00
162	Sonda trato digestivo , aplicação: oro ou nasogástrica , modelo: levine , material: silicone , calibre: nº 12 , tamanho: longa , comprimento: cerca 120 cm , conector: conector padrão c , tampa , componentes: ponta distal fechada , c , orifícios laterais , esterilidade: estéril , descartável , embalagem: embalagem individual	Unidade	Medsonda	120	0 ,87	104 ,40
163	Sonda trato digestivo , aplicação: oro ou nasogástrica , modelo: levine , material: pvc , calibre: nº 14 , tamanho: longa , comprimento: cerca 120 cm , conector: conector padrão c / tampa , componentes: ponta distal fechada , c / orifícios laterais , esterilidade: estéril	Unidade	Medsonda	200	0 ,91	182 ,00
164	Sonda trato digestivo , aplicação: oro ou nasogástrica , modelo: levine , material: pvc , calibre: nº 16 , tamanho: longa , comprimento: cerca 120 cm , conector: conector padrão c / tampa , componentes: ponta distal fechada , c / orifícios laterais , esterilidade: estéril	Unidade	Medsonda	200	0 ,97	194 ,00
165	Sonda trato digestivo , aplicação: oro ou nasogástrica , modelo: levine , material: pvc , calibre: nº 18 , tamanho: longa , comprimento: cerca 120 cm , conector: conector padrão c / tampa , componentes: ponta distal fechada , c / orifícios laterais , esterilidade: estéril	Unidade	Medsonda	200	1 ,34	268 ,00
166	Sonda trato urinário , modelo: foley , material: borracha , calibre: 10 french , vias: 2 vias , conector: conectores padrão , volume: c , balão cerca 30 ml , tipo ponta: ponta distal cilíndrica fechada , componentes: c , orifícios laterais , esterilidade: estéril , descartável , embalagem: embalagem individual	Unidade	Well Lead	50	3 ,74	187 ,00
167	Sonda trato urinário , modelo: foley , material: borracha , calibre: 12 french , vias: 2 vias , conector: conectores padrão , volume: c , balão cerca 30 ml , tipo ponta: ponta distal cilíndrica fechada , componentes: c , orifícios laterais , esterilidade: estéril , descartável , embalagem: embalagem individual	Unidade	Well Lead	60	3 ,19	191 ,40
168	Sonda trato urinário , modelo: foley , material: borracha , calibre: 14 french , vias: 2 vias , conector: conectores padrão , volume: c , balão cerca 30 ml , tipo ponta: ponta distal cilíndrica fechada , componentes: c , orifícios laterais , esterilidade: estéril , descartável , embalagem: embalagem individual	Unidade	Well Lead	100	3 ,12	312 ,00
169	Sonda trato urinário , modelo: foley , material: borracha , calibre: 16 french , vias: 2 vias , conector: conectores padrão , volume: c , balão cerca 30 ml , tipo ponta: ponta distal cilíndrica fechada , componentes: c , orifícios laterais , esterilidade: estéril , descartável , embalagem: embalagem individual	Unidade	Well Lead	250	2 ,89	722 ,50
170	Sonda trato urinário , modelo: foley , material: silicone , calibre: 16 french , vias: 3 vias , conector: conectores padrão , volume: c , balão cerca 30 ml , tipo ponta: ponta distal cilíndrica fechada , componentes: c / orifícios laterais , esterilidade: estéril , descartável , embalagem: embalagem individual	Unidade	Well Lead	100	4 ,87	487 ,00
171	Sonda trato urinário , modelo: foley , material: borracha , calibre: 18 french , vias: 2 vias , conector: conectores padrão , volume: c , balão cerca 30 ml , tipo ponta: ponta distal cilíndrica fechada , componentes: c , orifícios laterais , esterilidade: estéril , descartável , embalagem: embalagem individual	Unidade	Well Lead	250	3 ,31	827 ,50
172	Sonda trato urinário , modelo: foley , material: borracha , calibre: 18 french , vias: 3 vias , conector: conectores padrão , volume: c , balão cerca 30 ml , tipo ponta: ponta distal cilíndrica fechada , componentes: c , orifícios laterais , esterilidade: estéril , descartável , embalagem: embalagem individual	Unidade	Well Lead	100	5 ,09	509 ,00
173	Sonda trato urinário , modelo: foley , material: borracha , calibre: 20 french , vias: 2 vias , conector: conectores padrão , volume: c , balão cerca 30 ml , tipo ponta: ponta distal cilíndrica fechada , componentes: c , orifícios laterais , esterilidade: estéril , descartável , embalagem: embalagem individual	Unidade	Well Lead	250	3 ,39	847 ,50
174	Sonda trato urinário , modelo: foley , material: borracha , calibre: 20 french , vias: 3 vias , conector: conectores padrão , volume: c , balão cerca 30 ml , tipo ponta: ponta distal cilíndrica fechada , componentes: c , orifícios laterais , esterilidade: estéril , descartável , embalagem: embalagem individual	Unidade	Well Lead	100	5 ,09	509 ,00
175	Sonda trato urinário , modelo: foley , material: borracha , calibre: 22 french , vias: 3 vias , conector: conectores padrão , volume: c , balão cerca 30 ml , tipo ponta: ponta distal cilíndrica fechada , componentes: c , orifícios laterais , esterilidade: estéril , descartável , embalagem: embalagem individual	Unidade	Well Lead	100	5 ,09	509 ,00
176	Sonda trato urinário , modelo: foley , material: borracha , calibre: 8 french , vias: 2 vias , conector: conectores padrão , volume: c , balão cerca 5 ml , tipo ponta: ponta distal cilíndrica fechada , componentes: c , orifícios laterais , esterilidade: estéril , descartável , embalagem: embalagem individual	Unidade	Well Lead	50	3 ,19	159 ,50
177	Sonda trato urinário , modelo: foley , material: látex c , agente inibidor de biofilme , calibre: 22 french , vias: 2 vias , conector: conector padrão , volume: c , balão cerca 10 ml , tipo ponta: ponta distal cilíndrica c , orifício , esterilidade: estéril , descartável , embalagem: embalagem individual	Unidade	Well Lead	100	3 ,39	339 ,00
178	Sonda trato urinário , modelo: foley , material: látex c , agente inibidor de biofilme , calibre: 24 french , vias: 2 vias , conector: conector padrão , volume: c , balão cerca 10 ml , tipo ponta: ponta distal cilíndrica c , orifício , esterilidade: estéril , descartável , embalagem: embalagem individual	Unidade	Well Lead	100	3 ,39	339 ,00
179	Sonda trato urinário , modelo: uretral , material: pvc , calibre: 10 french , conector: conector padrão c , tampa , comprimento: cerca 20 cm , tipo ponta: ponta distal cilíndrica fechada , componentes: c , orifícios laterais , esterilidade: estéril , descartável , embalagem: embalagem individual	Unidade	Solidor	600	0 ,75	450 ,00
180	Sonda trato urinário , modelo: uretral , material: pvc , calibre: 12 french , conector: conector padrão c , tampa , comprimento: cerca 20 cm , tipo ponta: ponta distal cilíndrica fechada , componentes: c , orifícios laterais , esterilidade: estéril , descartável , embalagem: embalagem individual	Unidade	Solidor	200	0 ,79	158 ,00
181	Sonda trato urinário , modelo: uretral , material: pvc , calibre: 14 french , conector: conector padrão c , tampa , comprimento: cerca 40 cm , tipo ponta: ponta distal cilíndrica fechada , componentes: c , orifícios laterais , esterilidade: estéril , descartável , embalagem: embalagem individual	Unidade	Solidor	200	0 ,81	162 ,00
182	Sonda trato urinário , modelo: uretral , material: pvc , calibre: 4 french , conector: conector padrão c , tampa , comprimento: cerca 20 cm , tipo ponta: ponta distal cilíndrica fechada , componentes: c , orifícios laterais , esterilidade: estéril , descartável , embalagem: embalagem individual	Unidade	Solidor	100	0 ,58	58 ,00
183	Sonda trato urinário , modelo: uretral , material: pvc , calibre: 6 french , conector: conector padrão c , tampa , comprimento: cerca 20 cm , tipo ponta: ponta distal cilíndrica fechada , componentes: c , orifícios laterais , esterilidade: estéril , descartável , embalagem: embalagem individual	Unidade	Solidor	3000	0 ,59	1.770 ,00
184	Sonda trato urinário , modelo: uretral , material: pvc , calibre: 8 french , conector: conector padrão c , tampa , comprimento: cerca 20 cm , tipo ponta: ponta distal cilíndrica fechada , componentes: c , orifícios laterais , esterilidade: estéril , descartável , embalagem: embalagem individual	Unidade	Solidor	6000	0 ,56	3.360 ,00
185	Termômetro clínico , ajuste: digital , escala: até 45 ° c , tipo : uso axilar e oral , componentes: c , alarmes , memória: memória última medição , embalagem: embalagem individual	Unidade	G Tech	100	10 ,58	1.058 ,00
186	Torneirinha , vias: 3 vias , material : polímero , tipo conector: luer lock / slip , pressão máxima: até cerca de 100 psi , tipo uso: estéril , uso único	Unidade	TKL	1200	0 ,82	984 ,00
187	Tubo endotraqueal , material: pvc , modelo: curva magill , calibre: 4 ,0 , tipo ponta: c / ponta distal atraumática e orifício murphy , componente 1: balão alto volume e baixa pressão , componente 2: radiopaco , graduado , tipo conector: conector padrão , esterilidade	Unidade	Solidor	10	5 ,17	51 ,70
188	Tubo endotraqueal , material: pvc siliconizado aramado , modelo: curva magill , calibre: 4 ,5 , tipo ponta: c , ponta distal atraumática , componente 1: balão alto volume e baixa pressão , componente 2: radiopaco , graduado , tipo conector: conector padrão , esterilidade: estéril , uso único	Unidade	Solidor	10	5 ,17	51 ,70
189	Tubo endotraqueal , material: pvc siliconizado aramado , modelo: curva magill , calibre: 7 ,0 , tipo ponta: c , ponta distal atraumática , componente 1: balão alto volume e baixa pressão , componente 2: radiopaco , graduado , tipo conector: conector padrão , esterilidade: estéril , uso único	Unidade	Solidor	20	5 ,17	103 ,40
190	Tubo endotraqueal , material: pvc siliconizado aramado , modelo: curva magill , calibre: 7 ,5 , tipo ponta: c , ponta distal atraumática , componente 1: balão alto volume e baixa pressão , componente 2: radiopaco , graduado , tipo conector: conector	Unidade	Solidor	20	5 ,17	103 ,40

	padrão, esterilidade: estéril, uso único					
191	Tubo endotraqueal, material: pvc siliconizado aramado, modelo: curva magill, calibre: 8,0, tipo ponta: c, ponta distal atraumática, componente 1: balão alto volume e baixa pressão, componente 2: radiopaco, graduado, tipo conector: conector padrão, esterilidade: estéril, uso único	Unidade	Solidor	20	5,17	103,40
192	Tubo endotraqueal, material: pvc siliconizado aramado, modelo: curva magill, calibre: 8,5, tipo ponta: c, ponta distal atraumática, componente 1: balão alto volume e baixa pressão, componente 2: radiopaco, graduado, tipo conector: conector padrão, esterilidade: estéril, uso único	Unidade	Solidor	20	5,17	103,40
193	Tubo endotraqueal, material: pvc siliconizado, modelo: curva magill, calibre: 5,0, tipo ponta: c, ponta distal atraumática e orifício murphy, componente 1: balão alto volume e baixa pressão, componente 2: radiopaco, graduado, tipo conector: conector padrão, esterilidade: estéril, uso único	Unidade	Solidor	20	5,17	103,40
194	Tubo endotraqueal, material: pvc siliconizado, modelo: curva magill, calibre: 5,5, tipo ponta: c, ponta distal atraumática e orifício murphy, componente 1: balão alto volume e baixa pressão, componente 2: radiopaco, graduado, tipo conector: conector padrão, esterilidade: estéril, uso único	Unidade	Solidor	20	5,17	103,40
195	Tubo endotraqueal, material: pvc siliconizado, modelo: curva magill, calibre: 6,0, tipo ponta: c, ponta distal atraumática e orifício murphy, componente 1: balão alto volume e baixa pressão, componente 2: radiopaco, graduado, tipo conector: conector padrão, esterilidade: estéril, uso único	Unidade	Solidor	20	5,17	103,40
196	Tubo endotraqueal, material: pvc siliconizado, modelo: curva magill, calibre: 6,5, tipo ponta: c, ponta distal atraumática e orifício murphy, componente 1: balão alto volume e baixa pressão, componente 2: radiopaco, graduado, tipo conector: conector padrão, esterilidade: estéril, uso único	Unidade	Solidor	20	5,17	103,40
197	Tubo endotraqueal, material: pvc, modelo: curva magill, calibre: 3,0, tipo ponta: c/ ponta distal atraumática, componente 1: balão alto volume e baixa pressão, componente 2: radiopaco, graduado, tipo conector: conector padrão, esterilidade: estéril, uso único	Unidade	Solidor	10	5,17	51,70
198	Tubo endotraqueal, material: pvc, modelo: curva magill, calibre: 3,5, tipo ponta: c/ ponta distal atraumática, componente 1: balão alto volume e baixa pressão, componente 2: radiopaco, graduado, tipo conector: conector padrão, esterilidade: estéril, uso único	Unidade	Solidor	10	5,17	51,70
199	Tubo extensor de oxigênio; tubo hospitalar, uso: aspiração e irrigação, material: silicone transparente, modelo: duplo, comprimento: 2,0 m, componentes: corta fluxo nas 2 vias, adicionais: c/ conectores, esterilidade: autoclavável, compatibilidade: compatível c/ sistema de artroscopi	Unidade	Galdi	120	4,29	514,80
200	Tubo hospitalar, material: borracha de látex natural, referência: nº 200, diâmetro interno: cerca de 3,0 mm, esterilidade: autoclavável	Rolo 5,00 M	Goias Latex	10	24,99	249,90
201	Tubo hospitalar, material: borracha de látex natural, referência: nº 204, diâmetro interno: cerca de 6,0 mm, esterilidade: autoclavável	Rolo 15,00 M	Goias Latex	12	69,99	839,88
202	Vaselina líquida 1000ml	Frasco 1000 ML	Vic Pharma	24	29,18	700,32

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2022-FMS

Empresa Registrada: ODONTOMEDICA COMERCIO E REPRESENTAÇÃO DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 12.395.255/0001-80, vencedora do item 40 do Pregão em tela, com um valor de R\$: R\$: 960,00 (novecentos e sessenta reais), conforme gráfico abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	MARCA	QUANT.	UNIT.	TOTAL
40	Cateter periférico, aplicação: venoso, modelo: tipo escalpe, material agulha: agulha aço inox, diâmetro: 21 gau, componente adicional: c, asa de fixação, tubo extensor, conector: conector padrão c, tampa, componente 1: c, adaptador coleta à vácuo, componente 2: c, sistema segurança segundo nr,32, tipo uso: estéril, descartável, embalagem individual	Unidade	LABOR IMPOT	4000	0,24	960,00

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2022-FMS

Empresa Registrada: PAULO JOSÉ MAIA ESMERALDO SOBREIRA, inscrita no CNPJ sob o nº 09.210.219/0001-90, vencedora do item: 92 do Pregão em tela, com um valor de R\$: 540,00 (quinhentos e quarenta reais), conforme gráfico abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	MARCA	QUANT.	UNIT.	TOTAL
92	Indicador químico, classe: classe i, tipo uso: externo, apresentação: fita adesiva, características adicionais: para esterilização a vapor	Unidade	21	120	4,50	540,00

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2022-FMS

Empresa Registrada: VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 20.008.831/0001-17, vencedora do item: 21 do Pregão em tela com um valor de R\$: 228,20 (duzentos e vinte e oito reais e vinte centavos), conforme gráfico abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	MARCA	QUANT.	UNIT.	TOTAL
21	Caixa plástica, material: poliestireno, aplicação: transporte de amostras laboratoriais, características adicionais: com termômetro digital, tipo: térmica, capacidade: 20 l, modelo: com alça e tampa	Unidade	INCOTERM	7	32,60	228,20

Valor global registrado : R\$: 338.303,12 (trezentos e trinta e oito mil, trezentos e três reais e doze centavos).

Vigência das Atas de Registro de Preços: 12 (doze) meses

Mais informações podem ser obtidas diretamente na sede do Órgão, situado na Rua José Luiz da Silva, 27, Centro - Calçado-PE. ou através do fone/fax: (87) 3793-1027, no horário 08:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira.

Calçado, 26 de maio de 2022.

MARIA LUCICLEIDE ALVES DE MEDEIROS

Secretaria de Saúde/Gestora do FMS

Publicado por:
Expedito Cláudio da Silva
Código Identificador: 11F69F4B

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ITAÍBA

GABINETE DO PREFEITO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 002/2022. (PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 007/2022). ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2022.

O **MUNICÍPIO DE ITAÍBA**, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS**, com sede na Praça Coronel Francisco Martins, s/n, na cidade de Itaíba, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 11.286.382/0001-88, neste ato representado pelo

Secretário Municipal, o Sr. **JACIR MILTON PEREIRA**, inscrito no CPF Nº 032.255.984-70, nomeado pela Portaria nº 084/2021, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, nº 002/2022, publicada no Diário Oficial dos Municípios de Pernambuco (AMUPE) de 06/05/2022, processo administrativo nº 007/2022, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 010/2017, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE FERRAMENTAS E EPI PARA ATENDER A NECESSIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS**, especificado(s) no(s) Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão nº 002/2022, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

FORNECEDOR	VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI - ME , com sede na Avenida A, S/N, Galpão A, Dom Helder Câmara, CEP: 55.293-970, Garanhuns, Estado de Pernambuco, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 20.008.831/0001-17, neste ato representada pelo Sr. Silvandro Diego de Albuquerque Ferreira , brasileiro, solteiro, empresário, inscrito no CPF (MF) sob o nº: 071.955.624-41, e portador do documento de identidade nº 7.679.226 SDS/PE, e CNH nº 04489071443 DETRAN/PE, residente e domiciliado na Rua José Austragésimo de Ataíde, nº 78, Heliópolis, CEP: 55.296-735, Garanhuns - PE.
-------------------	--

ITEM	PRODUTO ESPECIFICADO	MARCA	UND	QTD	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
1	ALAVANCA - ALAVANCA MATERIAL AÇO CROMADO 1050 VANÁDIO 1" X 1,8m ALTURA. PONTEIRA EM UMA DAS EXTREMIDADES E TALHADEIRA NA OUTRA. CORPO ROLIÇO	SÃO ROMÃO	UND	40	R\$ 111,88	R\$ 4.475,20
2	CABO DE ENXADA - CABO FERRAMENTA, MATERIAL CABO MADEIRA TRABALHADA, COMPRIMENTO CABO 1,50 M, FORMATO CABO CILÍNDRICO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ABERTURA PARA CUNHA, DIÂMETRO 4,50 CM, APLICAÇÃO ENXADA	TRAMONTINA	UND	200	R\$ 12,90	R\$ 2.580,00
3	CABO DE PICARETA - CABO FERRAMENTA, MATERIAL CABO MADEIRA, COMPRIMENTO CABO 945 MM, FORMATO CABO CILÍNDRICO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS BASE 67 MM, APLICAÇÃO PICARETA	MOMFORT	UND	50	R\$ 12,91	R\$ 645,50
4	CARRINHO DE MÃO - CARRINHO DE MÃO COM CAÇAMBA METÁLICA REFORÇADA COM CHAPA 20, 65 LITROS. ACABAMENTO COM PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ. EMPUNHADORAS ERGONÔMICAS, BORDA REFORÇADA, EIXO EM AÇO DE ALTA RESISTÊNCIA E BUCHA EM NYLON AUTO LUBRIFICANTE. BRAÇO	METALOSA	UND	150	R\$ 179,90	R\$ 26.985,00
5	CAVADEIRA ARTICULADA 1,5m - CAVADEIRA ARTICULADA 33 CM COM CABO DE 150 CM, FORJADA EM AÇO CARBONO SAE 1070 OU DE QUALIDADE SUPERIOR, LAMINADO E AFIADO, COM ACABAMENTO EM PINTURA AUTOMOTIVA.	MOMFORT	UND	40	R\$ 39,90	R\$ 1.596,00
6	CHIBANCA - CHIBANCA, MATERIAL AÇO CARBONO, MATERIAL ENCAIXE CABO AÇO CARBONO, MATERIAL CABO MADEIRA, LARGURA 20 CM, ALTURA 100 CM, APLICAÇÃO CONSTRUÇÃO CIVIL	TRAMONTINA	UND	40	R\$ 56,75	R\$ 2.270,00
7	ENXADA 1,5" - ENXADA ESTREITA, LEVE, FABRICADA EM AÇO CARBONO TEMPERADA EM TODO O CORPO DA PEÇA. OLHO DE 38mm DE DIÂMETRO E CABO DE MADEIRA DE ORIGEM LEGAL DE 150cm. ACABAMENTO DA SUPERFÍCIE FEITO EM LIXA GROSSA E FINA, 1,5 LIBRAS	MOMFORT	UND	50	R\$ 39,94	R\$ 1.997,00
8	ENXADA LARGA 2,5" - ENXADA LARGA LEVE FABRICADA EM AÇO CARBONO TEMPERADA EM TODO O CORPO DA PEÇA. OLHO DE 38mm DE DIÂMETRO E CABO DE MADEIRA DE ORIGEM LEGAL DE 150cm. ACABAMENTO DA SUPERFÍCIE FEITO EM LIXA GROSSA E FINA 2,5 LIBRAS	MOMFORT	UND	50	R\$ 44,90	R\$ 2.245,00
9	ENXADA LARGA 3" - ENXADA LARGA LEVE FABRICADA EM AÇO CARBONO TEMPERADA EM TODO O CORPO DA PEÇA. OLHO DE 38mm DE DIÂMETRO E CABO DE MADEIRA DE ORIGEM LEGAL DE 150cm. ACABAMENTO DA SUPERFÍCIE FEITO EM LIXA GROSSA E FINA 3 LIBRAS	MOMFORT	UND	50	R\$ 71,04	R\$ 3.552,00
10	ENXADECO - ENXADECO ESTREITO COM CABO DE 1,30 M		UND	30	R\$ 58,95	R\$ 1.768,50
11	ESCALA ARTICULADA - ESCADA, MATERIAL ALUMÍNIO, TIPO ARTICULADA MULTIFUNCIONAL, DOBRÁVEL 4X4 QUANTIDADE DEGRAUS 16 UN, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SAPATAS EMBORRACHADAS, TRAVAS AUTOMÁTICAS NAS CATRACAS, CAPACIDADE 150 KG.	BOTAFOGO	UND	5	R\$ 663,18	R\$ 3.315,90
12	ESCALA DE FIBRA EXTENSÍVEL - ESCADA FIBRA DE VIDRO EXTENSÍVEL DE 6 METROS, COM MONTANTES DE FIBRA DE VIDRO E DEGRAUS DE ALUMÍNIO COM SAPATAS DE BORRACHAS, APOIO REVESTIDO DE BORRACHA, FERRAGEM EM AÇO ZINCADO, CAPACIDADE DE CARGA IGUAL OU SUPERIOR A 110Kg. ESCADA ABERTA COM COMPRIMENTO DE 6 METROS E FECHADA IGUAL A 3,6 METROS	SINTESE	UND	4	R\$ 794,97	R\$ 3.179,88
13	ESCALA EM "V" - ESCADA DOMÉSTICA, DOBRÁVEL, MATERIAL ALUMÍNIO, NÚMERO DEGRAUS 7 UNIDADES, REVESTIMENTO DOS DEGRAUS ANTIDERRAPANTE, POSSUI TRAVA DE SEGURANÇA, SUPORTA ATÉ 120Kg. ALTURA MÁXIMA 2m X 49cm DE LARGURA. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS TRAVAMENTO AUTOMÁTICO, SAPATAS ANTIDERRAPANTES, CAPACIDADE 100 KG.	BOTAFOGO	UND	3	R\$ 253,33	R\$ 759,99
14	ESTROVenga - MATERIAL: AÇO CARBONO, TIPO: LEVE, COMPRIMENTO: 215 MM, COMPRIMENTO OLHO: 60 MM, DIÂMETRO: 35 MM, MATERIAL CABO: MADEIRA, TRATAMENTO SUPERFICIAL: PINTURA ELETROSTÁTICA C/ CABO	TRAMONTINA	UND	50	R\$ 44,91	R\$ 2.245,50
15	FOICE - FOICE ROÇADEIRA COM CABO 120CM	TRAMONTINA	UND	50	R\$ 44,91	R\$ 2.245,50
16	FURADEIRA ELÉTRICA 400W - FURADEIRA E PARAFUSADEIRA ELÉTRICA PROFISSIONAL 3/8, 400w. MANDRIL DE APERTO RÁPIDO (0,8-10mm) VOLTAGEM EM 220v. MARCA DE REFERÊNCIA: BOSCH, DEWALT, MAKITA OU EQUIVALENTE. GARANTIA DE 1 ANO A PARTIR DA DATA DE ENTREGA	MAKITA	UND	5	R\$ 336,36	R\$ 1.681,80
17	LIXADEIRA 2000W - LIXADEIRA, POTÊNCIA 2.000 W, VELOCIDADE 5.000 RPM, DIÂMETRO DISCO 7 POL, TENSÃO ALIMENTAÇÃO 220 V, EIXO M-14, REBOLO COPO 5" E ESCOVA DE AÇO 5", TIPO ANGULAR. BOSCH, DEWALT, MAKITA OU EQUIVALENTE. GARANTIA DE 1 ANO A PARTIR DA DATA DE ENTREGA	MAKITA	UND	5	R\$ 728,30	R\$ 3.641,50
18	MACACO HIDRÁULICO 2T - MACACO HIDRÁULICO MANUAL TIPO JACARÉ 2 TONELADAS, COMPRIMENTO 1,3m COM RODAS DE FERRO, PEDAL DE ACIONAMENTO RÁPIDO, PRATO DE APOIO EM AÇO DE QUALIDADE COM GARRAS QUE IMPEDEM O ESCORREGAMENTO.	RIBEIRO	UND	2	R\$ 1.593,93	R\$ 3.187,86
19	MACHADO - MACHADO, MATERIAL AÇO FORJADO, LARGURA LÂMINA 14 CM, PESO 3,5 LB, COMPRIMENTO CABO 1 M	TRAMONTINA	UND	5	R\$ 72,70	R\$ 363,50
20	MARRETA 1 KG - MARRETA, MATERIAL AÇO CARBONO FORJADO E TEMPERADO, MATERIAL CABO MADEIRA, PESO 1 KG, TIPO OITAVADO, ACABAMENTO SUPERFICIAL PINTURA ELETROSTÁTICA	MOMFORT	UND	50	R\$ 29,43	R\$ 1.471,50
21	MARRETA 1/2 KG - MARRETA, MATERIAL AÇO FORJADO E TEMPERADO, MATERIAL CABO MADEIRA, PESO 500 G, TIPO OITAVADO	MOMFORT	UND	50	R\$ 36,48	R\$ 1.824,00
22	MÁQUINA DE SOLDA 200A - MÁQUINA ELÉTRICA DE SOLDA 110v/220v, FAIXA CORRENTE ENTRE 40A A 150A COM PORTA ELETRODO. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES	VONDER	UND	5	R\$ 779,90	R\$ 3.899,50
23	MOTOSSERRA 2T - MOTOSSERRA INDUSTRIAL, POTÊNCIA 3,9 KW, COMBUSTÍVEL MOTOR GASOLINA, CAPACIDADE TANQUE COMBUSTÍVEL 0,68 L, CILÍNDRADA MOTOR 72,2 CM3	VONDER	UND	5	R\$ 949,92	R\$ 4.749,60
24	PÁ QUADRADA - PÁ, MATERIAL AÇO, FORMATO QUADRADA COM CABO DE MADEIRA	MOMFORT	UND	200	R\$ 32,90	R\$ 6.580,00
25	PÁ REDONDA - PÁ, MATERIAL CABO MADEIRA, APLICAÇÃO CONSTRUÇÃO CIVIL, MATERIAL AÇO, FORMATO DE BICO, TAMANHO 10 POL, COMPRIMENTO CABO 1,30 M	MOMFORT	UND	200	R\$ 34,93	R\$ 6.986,00
26	PICARETA - PICARETA, 2 KG, FERRO, CABO MADEIRA	TRAMONTINA	UND	50	R\$ 55,87	R\$ 2.793,50
27	PODADOR DE GALHOS - PODADOR DE GALHOS ALTOS COM SERROTE E TESOURA	VONDER	UND	30	R\$ 339,91	R\$ 10.197,30
28	RASTELO ANGINHO - RASTELO DO TIPO ANGINHO CONFECCIONADO EM FERRO CHAPA 13 COM 14 DENTES, LARGURA MÍNIMA DE 30 CM E COM ALTURA MÍNIMA DOS DENTES DE 5 CM, CONTENDO CABO DE MADEIRA COM ACABAMENTO TAMBOREJADO OU VERNIZ	TRAMONTINA	UND	50	R\$ 32,10	R\$ 1.605,00
29	ROÇADEIRA À GASOLINA - EQUIPADA COM EMPUNHADURA EMBORRACHA, SISTEMA DE ARRANQUE COM REDUÇÃO DE IMPACTO, EQUIPADA COM UM MOTOR 2 TEMPOS A GASOLINA, POSSUI UMA PROTEÇÃO ÚNICA PARA A FACA DE CORTE E PARA O CARRETEL, QUE POSSUI UM LIMITADOR DE FIO DE NYLON. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: TIPO TRANSMISSÃO EMBREAGEM AUTOMÁTICA CENTRÍFUGA, EIXO RÍGIDO, CAPACIDADE DO DEPÓSITO DE COMBUSTÍVEL: 1,1 LITROS, MOTOR TIPO 1E40F-5D,	VONDER	UND	5	R\$ 1.156,60	R\$ 5.783,00

VOLUME DE DESLOCAMENTO DE AR: 58 CC, POTÊNCIA MÁXIMA: 2,238 KW / 9000 RPM 3HP.											
30	TESOURÃO PODA - TESOURA PARA PODAR PEQUENOS GALHOS E CORTAR GRAMA. FABRICADO EM AÇO COM CABOS DE MADEIRA PARA APOIO DAS MÃOS	TRAMONTINA	UND	50	R\$ 45,93	R\$ 2.296,50					
31	TRENA 100 METROS - TRENA DE FIBRA DE VIDRO COM 100 METROS DE COMPRIMENTO DA FITA, LARGURA MÍNIMA DE 13mm MANIVELA PARA TRAVAR E REBOBINAR MANUALMENTE. CORPO VAZADO COM PONTA DE PLÁSTICO OU AÇO NA PARTE INFERIOR. DEVE CONTER ALÇA PARA SEGURAR	WORKER	UND	10	R\$ 115,83	R\$ 1.158,30					
32	TRENA 30 METROS - TRENA DE FIBRA DE VIDRO COM 30 METROS DE COMPRIMENTO DA FITA, LARGURA MÍNIMA DE 13mm MANIVELA PARA TRAVAR E REBOBINAR MANUALMENTE. CORPO VAZADO COM PONTA DE PLÁSTICO OU AÇO NA PARTE INFERIOR. DEVE CONTER ALÇA PARA SEGURAR	WORKER	UND	10	R\$ 46,72	R\$ 467,20					
33	TRENA 50 METROS - TRENA DE FIBRA DE VIDRO COM 50 METROS DE COMPRIMENTO DA FITA, LARGURA MÍNIMA DE 13mm MANIVELA PARA TRAVAR E REBOBINAR MANUALMENTE. CORPO VAZADO COM PONTA DE PLÁSTICO OU AÇO NA PARTE INFERIOR. DEVE CONTER ALÇA PARA SEGURAR	WORKER	UND	10	R\$ 74,37	R\$ 743,70					
34	VASSOURA DE JARDINAGEM -TIPO REGULÁVEL, MATERIAL CERDAS AÇO SAE 1070, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COMPRIMENTO CABO: 120CM/CERDAS, QUANTIDADE LÂMINAS 22 UNIDADES	TRAMONTINA	UND	50	R\$ 31,08	R\$ 1.554,00					
35	VASSOURÃO GARI - VASSOURÃO DE MADEIRA MACIÇA SEM EMENDA, MEDIDAS MÍNIMAS: CEPA COM 40X5CM; COMPRIMENTO DE PIAÇAVA DURA; TUFO COM ESPAÇAMENTO NÃO SUPERIOR A 1 CM NA BASE DA CEPA	CRISTAL	UND	800	R\$ 18,92	R\$ 15.136,00					
37	AVENTAL DE COURO - AVENTAL DE SOLDADOR, MATERIAL RASPA DE COURO, COMPRIMENTO 0,90 M, LARGURA 0,60M, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS INTEIRIÇO, SEM EMENDAS, COM FIVELAS E TIRAS AJUSTÁVEIS	ALSEG	UND	40	R\$ 29,99	R\$ 1.199,60					
38	BOTAS DE BORRACHA - EM PVC, SOLADO ANTIDERRAPANTE UTILIZÁVEL EM LIMPEZA DE BANHEIROS E LIMPEZA URBANA EM GERAL. NÃO PODE HAVER RACHÕES, CORTES OU FUROS IMPOSSIBILITANDO A PENETRAÇÃO DE ÁGUA PELO MATERIAL. APROVADO PELA ABNT NR 06. NÚMERO DE 36 A 46 INFORMADO NO ATO DO PEDIDO	CRIVAL	PAR	800	R\$ 26,80	R\$ 21.440,00					
39	BOTINA DE SEGURANÇA - CONFECCIONADA EM COURINO E COURVIM SINTÉTICO PRETA. GÁSPEA FORRADA COM ELÁSTICO NAS LATERAIS, PALMILHA DE COURO FIXADO PELO SISTEMA STROBEL, SOLADO DE POLIURETANO BIDENSIDADE, COM CALONEIRA SEM BIQUEIRA DE AÇO. COMSELO DE QUALIDADE ISO 9001. TAMANHOS DO 35 A 47. C.A. MODELO 38362	CRIVAL	PAR	1200	R\$ 35,58	R\$ 42.696,00					
40	CAPA DE CHUVA - COM CAPUZ E MANGA, COR AMARELA, CONFECCIONADA EM PVC FORRADO, TAMANHO GRANDE	PLASTCOR	UND	600	R\$ 13,62	R\$ 8.172,00					
41	LUVAS DE BORRACHA - TIPO GARI DE CANO LONGO. BORRACHA GROSSA NÃO POROSO, FORRADA POR DENTRO, SEM SINAIS DE CORTES, FUROS E RALÕES. ATENDA AS EXIGÊNCIAS DAS NORMAS DE SEGURANÇA NR 06	KALIPSO	UND	1000	R\$ 4,50	R\$ 4.500,00					
42	LUVAS DE POLIÉSTER - LUVAS DE SEGURANÇA TRICOTADA EM FIO DE POLIÉSTER COM APLICAÇÃO DE PVC ANTIDERRAPANTE NA PALMA E FACE DA PALMAR DOS DEDOS, PUNHO TRICOTADO COM ELÁSTICO E ACABAMENTO. PROTEÇÃO DAS MÃOS COM CONTRA AGENTES ABRASIVOS, ESCORIANTE, CORTANTES E PERFURANTES. TAMANHO M Ca DE REFERÊNCIA 14997 OU EQUIVALENTE	VONDER	PAR	1400	R\$ 4,18	R\$ 5.852,00					
43	LUVAS DE RASPA - DE COURO COM PALMA E DORSO DE RASPA DE COURO DE BOA QUALIDADE COM ESPESURA 1mm A 1,5mm. CANO CURTO REFORÇO DE RASPA NA PALMA INTERNA DA LUVAS COM COSTURAS RESISTENTES EM LINHA DE ALGODÃO OU DE NYLON. COMPRIMENTO DO PUNHO 15 cm. TIPO SEGURANÇA SEM ELÁSTICO COM UMA TIRA DE REFORÇO NO POLEGAR. TESTADA E APROVADA PELAS NORMAS NBR. TAMANHO A SER DEFINIDO	VONDER	PAR	1400	R\$ 9,50	R\$ 13.300,00					
44	LUVAS DE RASPA CANO LONGO - DE COURO COM PALMA E DORSO DE RASPA DE COURO DE BOA QUALIDADE COM ESPESURA 1mm A 1,5mm. CANO LONGO REFORÇO DE RASPA NA PALMA INTERNA DA LUVAS COM COSTURAS RESISTENTES EM LINHA DE ALGODÃO OU DE NYLON. COMPRIMENTO DO PUNHO 15 cm. TIPO SEGURANÇA SEM ELÁSTICO COM UMA TIRA DE REFORÇO NO POLEGAR. TESTADA E APROVADA PELAS NORMAS NBR. TAMANHO A SER DEFINIDO	VONDER	PAR	400	R\$ 13,23	R\$ 5.292,00					
45	LUVAS DE TECIDO - LUVAS DE MALHA PIGMENTADA, FABRICADAS EM FIOS DE ALGODÃO E POLIÉSTER, PALMA REVESTIDA COM PIGMENTOS DE PVC PARA MAIOR ADERÊNCIA; RESISTENTE A 320°C POR ATÉ 4 SEGUNDOS	VONDER	PAR	3000	R\$ 2,08	R\$ 6.240,00					
46	LUVAS DE VAQUETA CANO CURTO - COSTURA EM NYLON RESISTENTE, MATERIAL EM COURO NA PALMA E NO DORSO, LUVAS DE SEGURANÇA, MATERIAL VAQUETA FLOR INTEGRAL, TAMANHO G, APLICAÇÃO MANUSEIO DE AGENTES ABRASIVOS CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS TIRA DE AJUSTE COM FIVELA NO DORSO, PUNHO 15CM, MODELO CANO CURTO NÃO PODE SER MISTA, APROVADA PELA ABNT NBR 06	VONDER	PAR	800	R\$ 13,24	R\$ 10.592,00					
47	LUVAS DE VAQUETA CANO LONGO - COSTURA EM NYLON RESISTENTE, MATERIAL EM COURO NA PALMA E NO DORSO COM CANO LONGO DE 25CM, COM REFORÇO EXTERNO, TAMBÉM EM RASPA, ENTRE OS DEDOS POLEGAR E O INDICADOR, E TAMBÉM COM REFORÇO INTERNO, EM RASPA, NA PALMA E FACE. TAMANHO G	VONDER	PAR	400	R\$ 20,82	R\$ 8.328,00					
48	MÁSCARA DE SOLDADOR AUTO ESCURECIMENTO - MÁSCARA SOLDADOR, TIPO FOTOSSENSÍVEL, TEMPO ESCURECIMENTO 0,5 MILESSEGUNDOS, TEMPO LAREAMENTO 0,2/0,4 SEGUNDO, ÁREA DE VISÃO 90 X 34 MM, TEMPERATURA ERAÇÃO-20 + 65 °C, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ULTRAVIOLETA: DIN16 E INFRAVERMELHO	VONDER	UND	5	R\$ 121,76	R\$ 608,80					
VALOR TOTAL: DUZENTOS E SESSENTA E QUATRO MIL, DUZENTOS E UM REAIS E TREZE CENTAVOS						R\$ 264.201,13					

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será a Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos de Itaíba.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 010/2017.

4.1.1. A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública municipal da utilização da ata de registro de preços.

4.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta) por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.4. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

4.4.1. Tratando-se de item exclusivopara microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas à aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) (Acórdão TCU nº 2957/2011 – P).

4.5. Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

4.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

4.6.1. Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

5. VALIDADE DA ATA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de **12 meses**, a partir da data de sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

6. REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantagem dos preços registrados nesta Ata.

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

6.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

6.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

6.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

6.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

6.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

6.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

6.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

6.9.1. por razão de interesse público; ou

6.9.2. a pedido do fornecedor.

7. DAS PENALIDADES

7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

7.1.1. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 10.024/19.

7.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 10, inciso VIII, do Decreto nº 11/2017), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 10º, inciso VIII, do Decreto nº 11/2017).

7.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 16 do Decreto nº 11/2017, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

8. CONDIÇÕES GERAIS

8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 17, §1º do Decreto nº 11/2017.

8.2.1. contratação de item isolado para o qual o preço unitário adjudicado ao vencedor seja o menor preço válido ofertado para o mesmo item na fase de lances

8.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, compõe anexo a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 18, §1º, inciso III, do Decreto n. 11/2017.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Itaíba - PE, 26 de maio de 2022.

Secretaria Municipal De Infraestrutura E Serviços Urbanos

CNPJ Nº 11.286.382/0001-88

JACIR MILTON PEREIRA

CPF Nº 032.255.984-70

Contratante

Viva Distribuidora De Produtos EIRELI – ME

CNPJ Nº 20.008.831/0001-17

SILVANDRO DIEGO DE ALBUQUERQUE FERREIRA

CPF Nº 071.955.624-41

Contratada

Publicado por:
Elimarcos Ramos da Silva
Código Identificador:651A3CB4

GABINETE DO PREFEITO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 002/2022. (PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 007/2022). ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2022.

O **MUNICÍPIO DE ITAÍBA**, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS**, com sede na Praça Coronel Francisco Martins, s/n, na cidade de Itaíba, inscrito no **CNPJ/MF sob o nº 11.286.382/0001-88**, neste ato representado pelo Secretário Municipal, o Sr. **JACIR MILTON PEREIRA**, inscrito no **CPF Nº 032.255.984-70**, nomeado pela Portaria nº 084/2021, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, nº 002/2022, publicada no Diário Oficial dos Municípios de Pernambuco (AMUPE) de 06/05/2022, processo administrativo nº 007/2022, **RESOLVE** registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às

normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 010/2017, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE FERRAMENTAS E EPI PARA ATENDER A NECESSIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS**, especificado(s) no(s) Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão nº 002/2022, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

FORNECEDOR	BETANIAMED COMERCIAL EIRELI EPP, com sede na Rua Antonio Gravata, nº 132, Cinquentenario, Belo Horizonte – MG, CEP: 30570-040, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.560.267/0001-08, neste ato representada pelo Sr. LEONARDO ANTONIO RODRIGUES CURY, brasileiro, Administrador de Empresas, Casado, inscrito no CPF nº 758.729.606-97, documento de identidade M-4.010.917, SSP/MG, com domicílio / residência à Rua Inspetor Jose Aparecido, nº 76, bairro/distrito São Bento, Município Belo Horizonte – MG, CEP: 30.350-730.
------------	---

ITEM	PRODUTO ESPECIFICADO	MARCA	UND	QTD	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
49	MÁSCARA DESCARTÁVEL -DOBRÁVEL COM FILTRO PFF2 FORNECIDA EM EMBALAGEM INDIVIDUAL. DEVEM ESTAR PERFEITAMENTE EMBALADAS SEM A PRESENÇA DE POEIRA OU RESÍDUOS ANTES DO USO. DEVE CONTER PEGADOR DE METAL PARA PRENDER NA ALTURA DO NARIZ, ELÁSTICO PARA SUSTENTAÇÃO	BETANIAMED/ ZHANGJIAGANG 56 FRIENDS MASKS	UND	5000	R\$ 0,60	R\$ 3.000,00
VALOR TOTAL: TRÊS MIL REAIS						R\$ 3.000,00

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será a Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos de Itaíba.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 010/2017.

4.1.1. A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública municipal da utilização da ata de registro de preços.

4.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta) por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.4. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

4.4.1. Tratando-se de item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas a aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) (Acórdão TCU nº 2957/2011 – P).

4.5. Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

4.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

4.6.1. Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

5. VALIDADE DA ATA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de **12 meses**, a partir da data de sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

6. REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

6.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

6.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

6.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

6.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

6.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

6.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

6.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

6.9.1. por razão de interesse público; ou

6.9.2. a pedido do fornecedor.

7. DAS PENALIDADES

7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

7.1.1. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 10.024/19.

7.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 10, inciso VIII, do Decreto nº 11/2017), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 10º, inciso VIII, do Decreto nº 11/2017).

7.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 16 do Decreto nº 11/2017, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

8. CONDIÇÕES GERAIS

8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 17, §1º do Decreto nº 11/2017.

8.2.1. contratação de item isolado para o qual o preço unitário adjudicado ao vencedor seja o menor preço válido ofertado para o mesmo item na fase de lances

8.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, compõe anexo a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 18, §1º, inciso III, do Decreto n. 11/2017.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Itaíba - PE, 26 de maio de 2022.

Secretaria Municipal De Infraestrutura E Serviços Urbanos

CNPJ Nº 11.286.382/0001-88

JACIR MILTON PEREIRA

CPF Nº 032.255.984-70

Contratante

Betaniamed Comercial EIRELI EPP

CNPJ Nº 09.560.267/0001-08

LEONARDO ANTONIO RODRIGUES CURY

CPF Nº 758.729.606-97

Contratada

Publicado por:

Elimarcos Ramos da Silva

Código Identificador:5D421DC7

GABINETE DO PREFEITO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 002/2022. (PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 007/2022). ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 005/2022.

O **MUNICÍPIO DE ITAÍBA**, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS**, com sede na Praça Coronel Francisco Martins, s/n, na cidade de Itaíba, inscrito no **CNPJ/MF sob o nº 11.286.382/0001-88**, neste ato representado pelo Secretário Municipal, o Sr. **JACIR MILTON PEREIRA**, inscrito no **CPF Nº 032.255.984-70**, nomeado pela Portaria nº 084/2021, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, nº 002/2022, publicada no Diário Oficial dos Municípios de Pernambuco (AMUPE) de 06/05/2022, processo administrativo nº 007/2022, **RESOLVE** registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 010/2017, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE FERRAMENTAS E EPI PARA ATENDER A NECESSIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS**, especificado(s) no(s) Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão nº 002/2022, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

FORNECEDOR	G D C DA SILVA COSTA LTDA, com sede na Rua Garrincha do Mato Grosso, nº 440, Setor 1, Jardim Vale das Perobas, CEP: 86709-742, Arapongas-PR, inscrita no CNPJ sob nº 09.721.729/0001-21, neste ato representada pelo Sr. GUILHERME DELMONICO CESTARI DA SILVA COSTA, brasileiro, maior, casado, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº 056.022.859-70, portador da carteira de identidade civil sob nº 9.924.919-6 SSP-PR, residente e domiciliado na Rua Pombas, nº 1056, Apto 504, Centro, CEP: 86700-170, Arapongas-PR.
------------	---

ITEM	PRODUTO ESPECIFICADO	MARCA	UND	QTD	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
------	----------------------	-------	-----	-----	----------------	-------------

36	ABAFADOR AURICULAR - ABAFADOR DE RUÍDO AURICULAR TIPO CONCHA OVAL COM HASTES, ALCOCHOADA E MACIA. REVESTIDA COM ESPUMA, MATERIAL PLÁSTICO RÍGIDO NÍVEL DE RUÍDO <19 Db, COR A ESCOLHER	"NADUS CA 32667"	UND	200	R\$ 25,00	R\$ 5000,00
VALOR TOTAL: CINCO MIL REAIS						R\$ 5.000,00

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será a Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos de Itaíba.

4. DA ADESAO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 010/2017.

4.1.1. A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública municipal da utilização da ata de registro de preços.

4.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta) por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.4. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

4.4.1. Tratando-se de item exclusivopara microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas à aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) (Acórdão TCU nº 2957/2011 – P).

4.5. Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

4.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

4.6.1. Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

5. VALIDADE DA ATA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de **12 meses**, a partir da data de sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

6. REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

6.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

6.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

6.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

6.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

6.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

6.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

6.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

6.9.1. por razão de interesse público; ou

6.9.2. a pedido do fornecedor.

7. DAS PENALIDADES

7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

7.1.1. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 10.024/19.

7.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 10, inciso VIII, do Decreto nº 11/2017), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 10º, inciso VIII, do Decreto nº 11/2017).

7.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 16 do Decreto nº 11/2017, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

8. CONDIÇÕES GERAIS

8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 17, §1º do Decreto nº 11/2017.

8.2.1. contratação de item isolado para o qual o preço unitário adjudicado ao vencedor seja o menor preço válido ofertado para o mesmo item na fase de lances

8.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, compõe anexo a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 18, §1º, inciso III, do Decreto n. 11/2017.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Itaíba - PE, 26 de maio de 2022.

Secretaria Municipal De Infraestrutura E Serviços Urbanos

CNPJ Nº 11.286.382/0001-88

JACIR MILTON PEREIRA

CPF Nº 032.255.984-70

Contratante

G D C Da Silva Costa LTDA

CNPJ Nº 09.721.729/0001-21

GUILHERME DELMONICO CESTARI DA SILVA COSTA

CPF Nº 056.022.859-70

Contratada

Publicado por:
Elimarcos Ramos da Silva
Código Identificador:71532C5D

GABINETE DO PREFEITO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 002/2022. (PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 007/2022). ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2022.

O **MUNICÍPIO DE ITAÍBA**, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS**, com sede na Praça Coronel Francisco Martins, s/n, na cidade de Itaíba, inscrito no **CNPJ/MF sob o nº 11.286.382/0001-88**, neste ato representado pelo Secretário Municipal, o Sr. **JACIR MILTON PEREIRA**, inscrito no **CPF Nº 032.255.984-70**, nomeado pela Portaria nº 084/2021, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, nº 002/2022, publicada no Diário Oficial dos Municípios de Pernambuco (AMUPE) de 06/05/2022, processo administrativo nº 007/2022, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 010/2017, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE FERRAMENTAS E EPI PARA ATENDER A NECESSIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS**, especificado(s) no(s) Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão nº 002/2022, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

FORNECEDOR	PLÁSTICOS V. P. INDUSTRIA E COMERCIO LTDA EPP , inscrita no CNPJ sob o nº 35.159.991/0001-34 , sediada na Rua João Afonso Borges, Nº 722, Vila Independência, Barra Mansa – RJ, neste ato representada pela Sr.ª ROSA MARIA MARINHO BRANT , brasileira, casada, comerciante, inscrita no CPF/MF sob nº 453.007.987-20 , portadora da carteira de identidade nº 870062858 IPF-RJ , residente e domiciliada no Bras da Silva Leal, nº 20, Vila Independência, Centro, Barra Mansa – RJ, CEP: 27347.
------------	--

ITEM	PRODUTO ESPECIFICADO	MARCA	UND	QTD	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
50	ÓCULOS DE PROTEÇÃO - DE PROTEÇÃO CONSTITUÍDOS DE ARMAÇÃO E VISOR EM UMA ÚNICA PEÇA DE POLICARBONATO INCOLOR, AMARELO, CINZA OU VERDE ESCURO. COM MEIA BORDA SUPERIOR E MEIA PROTEÇÃO NAS BORDAS. AS HASTES SÃO CONFECCIONADAS DO MESMO MATERIAL DA ARMAÇÃO	VALEPLAST	UND	1000	R\$ 2,71	R\$ 2.710,00
VALOR TOTAL: DOIS MIL SETECENTOS E DEZ REAIS						R\$ 2.710,00

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será a Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos de Itaíba.

4. DA ADESAO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 010/2017.

4.1.1. A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública municipal da utilização da ata de registro de preços.

4.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta) por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.4. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

4.4.1. Tratando-se de item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas a aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) (Acórdão TCU nº 2957/2011 – P).

4.5. Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

4.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

4.6.1. Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

5. VALIDADE DA ATA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de **12 meses**, a partir da data de sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

6. REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

6.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

6.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

6.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

6.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

6.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

6.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

6.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

6.9.1. por razão de interesse público; ou

6.9.2. a pedido do fornecedor.

7. DAS PENALIDADES

7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

7.1.1. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 10.024/19.

7.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 10, inciso VIII, do Decreto nº 11/2017), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 10º, inciso VIII, do Decreto nº 11/2017).

7.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 16 do Decreto nº 11/2017, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

8. CONDIÇÕES GERAIS

8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 17, §1º do Decreto nº 11/2017.

8.2.1. contratação de item isolado para o qual o preço unitário adjudicado ao vencedor seja o menor preço válido ofertado para o mesmo item na fase de lances

8.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, compõe anexo a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 18, §1º, inciso III, do Decreto n. 11/2017.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Itaíba - PE, 26 de maio de 2022.

Secretaria Municipal De Infraestrutura E Serviços Urbanos

CNPJ Nº 11.286.382/0001-88

JACIR MILTON PEREIRA

CPF Nº 032.255.984-70

Contratante

Plásticos V. P. Industria E Comercio LTDA EPP
 CNPJ Nº 35.159.991/0001-34
ROSA MARIA MARINHO BRANT
 CPF Nº 453.007.987-20
 Contratada

Publicado por:
 Elimarcos Ramos da Silva
Código Identificador:120BDF57

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LAGOA DOS GATOS

GABINETE DO PREFEITO

**EDITAL Nº. 001/2022 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO - PUBLICAÇÃO -
 ERRATA Nº 01/2022**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA DOS GATOS, no estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, na forma que dispõem o Artigo 37, inciso IX da Constituição Federal, Lei Orgânica Municipal e no Decreto Municipal nº. 1.143/2022, de 30 de março de 2022, por meio da Secretaria de Educação e Desporto, torna público que realizará Processo Seletivo Simplificado e, mediante demanda, cadastro de reserva para contratação temporária para os cargos de **PROFESSOR** e **AUXILIAR DE SALA DE AULA**, publica **ERRATA DOS ANEXOS I, V, VI e VII** do referido Edital do Processo Seletivo Simplificado nº 001, de 19 de maio de 2022:

No ANEXO I – FICHA DE INSCRIÇÃO:

Onde se lê: “Certificado de conclusão de curso ou diploma de conclusão do ensino fundamental e/ou médio”

Leia-se: Certificado de conclusão de curso ou diploma de conclusão Curso de Licenciatura Plena em Pedagogia, Ciências Humanas, Exatas e/ou Normal Médio, realizado em instituições de ensino reconhecidas pelo MEC.

No ANEXO V – CARGO: AUXILIAR DE SALA DE AULA

Onde se lê: “40 (quarenta) horas semanais”

Leia-se: 30 (trinta) horas semanais.

No ANEXO V – CARGO: PROFESSOR:

Onde se lê: “Curso de Licenciatura Plena em Pedagogia, realizado em instituições de ensino reconhecidas pelo MEC”

Leia-se: Curso de Licenciatura Plena em Pedagogia, Ciências Humanas, Exatas e/ou Normal Médio, realizado em instituições de ensino reconhecidas pelo MEC.

No ANEXO VI – FUNÇÃO: AUXILIAR DE SALA DE AULA - 30 HORAS SEMANAIS:

Onde se lê:

TÍTULOS	DOCUMENTOS PARA COMPROVAÇÃO	PONTOS	ATÉ NO MÁXIMO
Requisito Básico - Certificado de conclusão do Ensino Fundamental	Diploma, ou Certificado de Conclusão de curso	50 pontos	-

Leia-se:

TÍTULOS	DOCUMENTOS PARA COMPROVAÇÃO	PONTOS	ATÉ NO MÁXIMO
Requisito Básico - Certificado de conclusão do Ensino Fundamental	Diploma, ou Certificado de Conclusão de curso	Sem contagem de pontos	

No ANEXO VII – CRONOGRAMA:

Onde se lê:

Prova de Redação	COLÉGIO MUNICIPAL CORDEIRO FILHO End.: Travessa Vereador Durval Soares, s/nº., Centro, em Lagoa dos Gatos, no estado de Pernambuco	19/06/2022
Divulgação da Classificação Parcial	SITE/PMLG - Diário AMUPE http://www.lagoadosgatos.pe.gov.br http://www.diariomunicipal.com.br/amupe/	27/06/2022
Solicitação de Recurso	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTO, situada na Rua do Comércio, nº. 44, Centro, em Lagoa dos Gatos, no estado de Pernambuco	29/06/2022 HORÁRIO: 9h às 16h Sem intervalo
Análise dos Títulos		31/06 a 06/07/2022
Divulgação da Classificação Final	SITE/PMLG - Diário AMUPE http://www.lagoadosgatos.pe.gov.br http://www.diariomunicipal.com.br/amupe	08/07/2022
Solicitação de Recurso	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTO, situada na Rua do Comércio, nº. 44, Centro, em Lagoa dos Gatos, no estado de Pernambuco	11/07/2022 HORÁRIO: 9h às 16h Sem intervalo
Divulgação da Classificação Final homologada	SITE/PMLG - Diário AMUPE http://www.lagoadosgatos.pe.gov.br http://www.diariomunicipal.com.br/amupe	18/07/2022
Início de Convocação das Vagas	SITE/PMLG - Diário AMUPE http://www.lagoadosgatos.pe.gov.br http://www.diariomunicipal.com.br/amupe	25/07/2022

Leia-se: Ensino Médio concluído (Normal Médio).

Prova de Redação	COLÉGIO MUNICIPAL CORDEIRO FILHO End.: Travessa Vereador Durval Soares, s/nº., Centro, em Lagoa dos Gatos, no estado de Pernambuco	26/06/2022
------------------	--	------------

Divulgação da Classificação Parcial	SITE/PMLG - Diário AMUPE http://www.lagoadosgatos.pe.gov.br http://www.diariomunicipal.com.br/amupe/	11/07/2022
Solicitação de Recurso	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTO, situada na Rua do Comércio, nº. 44, Centro, em Lagoa dos Gatos, no estado de Pernambuco	13/07/2022 HORÁRIO: 9h às 16h Sem intervalo
Análise dos Títulos		18/07 a 22/07/2022
Divulgação da Classificação Final	SITE/PMLG - Diário AMUPE http://www.lagoadosgatos.pe.gov.br http://www.diariomunicipal.com.br/amupe/	27/07/2022
Solicitação de Recurso	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTO, situada na Rua do Comércio, nº. 44, Centro, em Lagoa dos Gatos, no estado de Pernambuco	29/07/2022 HORÁRIO: 9h às 16h Sem intervalo
Divulgação da Classificação Final homologada	SITE/PMLG - Diário AMUPE http://www.lagoadosgatos.pe.gov.br http://www.diariomunicipal.com.br/amupe/	02/08/2022
Início de Convocação das Vagas	SITE/PMLG - Diário AMUPE http://www.lagoadosgatos.pe.gov.br http://www.diariomunicipal.com.br/amupe/	08/08/2022

Prefeitura Municipal de Lagoa dos Gatos (PE), em 27 de maio de 2022.

STÊNIO FERNANDES DE ALBUQUERQUE

Prefeito

Publicado por:
Eline Morais Pinheiro
Código Identificador:8D49F8B2

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE MORENO**

**GABINETE DO PREFEITO
SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA EDITAL Nº 002/2022**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MORENO, de acordo com as atribuições que lhes foram conferidas, publica o preenchimento das vagas da função Professor I – Educação Infantil e Ensino Fundamental – Anos Iniciais, de acordo com o Edital nº 001/2022, oriundo da Seleção Pública Simplificada do corrente ano.

Moreno, 26 de abril de 2022.

MARINALVA CONCEIÇÃO DE VÉRAS

Secretaria Municipal de Educação do Município de Moreno

NOME	CARGO	CLASSIFICAÇÃO	STATUS
JULIANA CAMILA BARBOSA MENDES	PROFESSOR I-ANOS INICIAIS	1	ADMITIDO
JESSICA DE ANDRADE SILVA	PROFESSOR I-ANOS INICIAIS	2	DESISTENTE
GEILZA DE LIMA ABDIAS DA SILVA	PROFESSOR I-ANOS INICIAIS	3	RECLASSIFICADO
ZULEIDE MARIA DA SILVA LIMA	PROFESSOR I-ANOS INICIAIS	4	ADMITIDO
MARTA MARIA SANTOS DA COSTA	PROFESSOR I-ANOS INICIAIS	5	ADMITIDO
CRISTIANO ARAÚJO DA SILVA	PROFESSOR I-ANOS INICIAIS	6	RECLASSIFICADO
MARIA BETANIA FRANCISCA DE ALBUQUERQUE ARAUJO	PROFESSOR I-ANOS INICIAIS	7	ADMITIDO
CINTIA MARQUES DE OLIVEIRA ALVES	PROFESSOR I-ANOS INICIAIS	8	DESISTENTE
LUCIA GUALBERTO VITOR HOLANDA	PROFESSOR I-ANOS INICIAIS	9	DESISTENTE
MARIA DO SOCORRO DIAS SANTOS	PROFESSOR I-ANOS INICIAIS	10	DESISTENTE
LEILA ALVES DA SILVA	PROFESSOR I-ANOS INICIAIS	11	ADMITIDO / RESCISAO
ROSANGELA PEREIRA DE OLIVEIRA	PROFESSOR I-ANOS INICIAIS	12	DESISTENTE
LAURA DE FREITAS MACHADO LIMA	PROFESSOR I-ANOS INICIAIS	13	DESISTENTE
INAJA ARUJO DA ROCHA	PROFESSOR I-ANOS INICIAIS	14	DESISTENTE
ROSINETE MARIA DA SILVA	PROFESSOR I-ANOS INICIAIS	15	DESISTENTE
VALDINETE MENDES SOUSA SILVA	PROFESSOR I-ANOS INICIAIS	16	ADMITIDO
MARIA JOSE DA SILVA SCAVONE DE MELLO	PROFESSOR I-ANOS INICIAIS	17	ADMITIDO / RESCISAO
MONICA MARIA DA LUZ	PROFESSOR I-ANOS INICIAIS	18	ADMITIDO
EDIJANE FEIJÓ DE MELO	PROFESSOR I-ANOS INICIAIS	19	ADMITIDO
CLAUDIA MARIA RODRIGUES DE PAIVA	PROFESSOR I-ANOS INICIAIS	20	ADMITIDO
ROSANA MARIA FERNANDES DE SOUZA	PROFESSOR I-ANOS INICIAIS	21	ADMITIDO
HILDA BENEDITO COSTA GUERRA	PROFESSOR I-ANOS INICIAIS	22	ADMITIDO / RESCISAO
SANDRA MARIA DE SOUZA	PROFESSOR I-ANOS INICIAIS	23	DESISTENTE
JOSENILSON FELICIANO DA SILVA	PROFESSOR I-ANOS INICIAIS	24	DESISTENTE
ONEILDA MARQUES GOMES DE SENA	PROFESSOR I-ANOS INICIAIS	25	ADMITIDO
MARINEIDE NUNES DE SANTANA SANTOS	PROFESSOR I-ANOS INICIAIS	26	ADMITIDO
JOSÉ HELENO DE CASTRO	PROFESSOR I-ANOS INICIAIS	27	ADMITIDO
ROSILENE FERREIRA DA SILVA	PROFESSOR I-ANOS INICIAIS	28	ADMITIDO / RESCISAO
LUCIANA DE LOIOLA SILVA	PROFESSOR I-ANOS INICIAIS	29	ADMITIDO
ISABELE CRISTINA SILVA DE CARVALHO	PROFESSOR I-ANOS INICIAIS	30	DESISTENTE
SUERDA RIBEIRO DE SOUZA	PROFESSOR I-ANOS INICIAIS	31	ADMITIDO / RESCISAO
GLEIDE ARANTES DA SILVA	PROFESSOR I-ANOS INICIAIS	32	ADMITIDO
RISALBA FERREIRA DE QUEIROZ	PROFESSOR I-ANOS INICIAIS	33	ADMITIDO
NÍVIA ADRIANA SANTANA DE OLIVEIRA	PROFESSOR I-ANOS INICIAIS	34	DESISTENTE
MARIA JOSÉ DE SOUZA	PROFESSOR I-ANOS INICIAIS	35	ADMITIDO
RUTE GOMES DAS CHAGAS	PROFESSOR I-ANOS INICIAIS	36	DESISTENTE
ANA LUCIA DE OLIVEIRA MACHADO	PROFESSOR I-ANOS INICIAIS	37	ADMITIDO
SILVIA JANAINA DA SILVA	PROFESSOR I-ANOS INICIAIS	38	ADMITIDO
ANDRÉ GUSTAVO COSME DOS ANJOS	PROFESSOR I-ANOS INICIAIS	39	ADMITIDO / RESCISAO
JANAINA QUARESMA CORREIA ROSA	PROFESSOR I-ANOS INICIAIS	40	DESISTENTE
DANIELA ALMEIDA CORREIA BARBOSA	PROFESSOR I-ANOS INICIAIS	41	ADMITIDO

ELAINE GALDINO DE ARAÚJO	PROFESSOR 1-ANOS INICIAIS	42	DESISTENTE
KATIA CILENE ROQUE DA COSTA	PROFESSOR 1-ANOS INICIAIS	43	ADMITIDO
VANDREA VITAL CESTARI	PROFESSOR 1-ANOS INICIAIS	44	DESISTENTE
ANNY ROSY DA SILVA OLIVEIRA	PROFESSOR 1-ANOS INICIAIS	45	ADMITIDO
LIGIA E SOUSA TAUMATURGO	PROFESSOR 1-ANOS INICIAIS	46	ADMITIDO
MÁRCIA MARIA DA SILVA	PROFESSOR 1-ANOS INICIAIS	47	ADMITIDO
SILVANIA RODRIGUES DE MOURA	PROFESSOR 1-ANOS INICIAIS	48	DESISTENTE
EDJANE MARIA DA SILVA LOPES	PROFESSOR 1-ANOS INICIAIS	49	ADMITIDO
WEIDJA DE SALES PEREIRA	PROFESSOR 1-ANOS INICIAIS	50	ADMITIDO
ALAIDE CRISTINA CANDIDA DE LIRA ALVES	PROFESSOR 1-ANOS INICIAIS	51	ADMITIDO
ERIKA RODRIGUES SANTIAGO	PROFESSOR 1-ANOS INICIAIS	52	DESISTENTE
MISEMAR LEGRINE DA COSTA	PROFESSOR 1-ANOS INICIAIS	53	DESISTENTE
TÂNIA ANDREA COSTA DA CUNHA	PROFESSOR 1-ANOS INICIAIS	54	DESISTENTE
MICHELANE MENEZES DE LIMA	PROFESSOR 1-ANOS INICIAIS	55	ADMITIDO
DEIWISON RIBEIRO DE ANDRADE	PROFESSOR 1-ANOS INICIAIS	56	ADMITIDO
MISLEIDE GOMES DA SILVA	PROFESSOR 1-ANOS INICIAIS	57	ADMITIDO
PRISCILA SANTANA CASADO	PROFESSOR 1-ANOS INICIAIS	58	ADMITIDO
ELINEIDE CAVALCANTI DE OLIVEIRA	PROFESSOR 1-ANOS INICIAIS	59	DESISTENTE
FABÍOLA CRISTINA PEREIRA NOGUEIRA	PROFESSOR 1-ANOS INICIAIS	60	ADMITIDO
EDILEIDE LEITE DE OLIVEIRA SILVA	PROFESSOR 1-ANOS INICIAIS	61	RECLASSIFICADO
ROSALIA MARIA DA SILVA	PROFESSOR 1-ANOS INICIAIS	62	ADMITIDO
MARILUCE BARBOSA DAS CHAGAS	PROFESSOR 1-ANOS INICIAIS	63	DESISTENTE
LISLANIA SOUZA RODRIGUES	PROFESSOR 1-ANOS INICIAIS	64	ADMITIDO
ELIZABETH SANTOS BATISTA DOS ANJOS	PROFESSOR 1-ANOS INICIAIS	65	DESISTENTE
TATIANE LUCIO MARQUES COSTA DE ARAUJO	PROFESSOR 1-ANOS INICIAIS	66	DESISTENTE
CLAUDIANE CRISTINA DA SILVA MOURA	PROFESSOR 1-ANOS INICIAIS	67	DESISTENTE
CRISTIANA MARIA DE LIMA COSMO	PROFESSOR 1-ANOS INICIAIS	68	ADMITIDO
AUZANI RIBEIRO DE SENA GOMES	PROFESSOR 1-ANOS INICIAIS	69	ADMITIDO
MARCIA MARIA BARBOSA	PROFESSOR 1-ANOS INICIAIS	70	RECLASSIFICADO
GLEYSSEN KELLY LIRA DE SOUZA SANTANA	PROFESSOR 1-ANOS INICIAIS	71	DESISTENTE
SIMONE MARIA DA SILVA	PROFESSOR 1-ANOS INICIAIS	72	ADMITIDO
CLAUDIONE DOS SANTOS SILVA	PROFESSOR 1-ANOS INICIAIS	73	ADMITIDO
JESSICA ALANE BEZERRA CAVALCANTI	PROFESSOR 1-ANOS INICIAIS	74	DESISTENTE
ROSANA LUCIA DA SILVA ATAIDE	PROFESSOR 1-ANOS INICIAIS	75	DESISTENTE
SUELMA DE SOUZA BARRETO	PROFESSOR 1-ANOS INICIAIS	76	ADMITIDO
KARLA ARCANJO DOS SANTOS	PROFESSOR 1-ANOS INICIAIS	77	ADMITIDO
TACIANO LIMA DOS SANTOS	PROFESSOR 1-ANOS INICIAIS	78	DESISTENTE
ADACIA RAFAELLY DOS SANTOS	PROFESSOR 1-ANOS INICIAIS	79	ADMITIDO
REJANE MARIA DA SILVA	PROFESSOR 1-ANOS INICIAIS	80	ADMITIDO
LUCIVANIA SILVA AMORIM	PROFESSOR 1-ANOS INICIAIS	81	ADMITIDO
THAYANE MAYARA DE LIMA LIRA	PROFESSOR 1-ANOS INICIAIS	82	ADMITIDO
VALDECI XAVIER DO NASCIMENTO	PROFESSOR 1-ANOS INICIAIS	83	DESISTENTE
MÁRCIA SANDRES LIMA	PROFESSOR 1-ANOS INICIAIS	84	DESISTENTE
JACIARA SUELI DE LIMA	PROFESSOR 1-ANOS INICIAIS	85	DESISTENTE
FLÁVIA MARIA GOMES DA SILVA CAVALCANTI	PROFESSOR 1-ANOS INICIAIS	86	ADMITIDO
ROBSON FURTUNATO DOS SANTOS	PROFESSOR 1-ANOS INICIAIS	87	DESISTENTE
LUCÉLIA MEDEIROS DA COSTA ARAÚJO	PROFESSOR 1-ANOS INICIAIS	88	DESISTENTE
IZAENE DE OLIVEIRA SILVA	PROFESSOR 1-ANOS INICIAIS	89	ADMITIDO
FLADJANY DA SILVA RIBEIRO	PROFESSOR 1-ANOS INICIAIS	90	DESISTENTE
ELIDA TALLINE MARQUES SOARES	PROFESSOR 1-ANOS INICIAIS	91	ADMITIDO / RESCISÃO
ROSEANE SOARES COSTA DOS SANTOS	PROFESSOR 1-ANOS INICIAIS	92	ADMITIDO
JANAINA PEIXE FREIRE MARQUES	PROFESSOR 1-ANOS INICIAIS	93	ADMITIDO
LAUDICEIA GOMES DA SILVA	PROFESSOR 1-ANOS INICIAIS	94	DESISTENTE
LAUDENICE DE AGUIAR GUEDES	PROFESSOR 1-ANOS INICIAIS	95	ADMITIDO
JAQUELINA DE BARROS DA SILVA	PROFESSOR 1-ANOS INICIAIS	96	ADMITIDO
AMANDA DO CARMO SOARES MAGALHÃES	PROFESSOR 1-ANOS INICIAIS	97	ADMITIDO
JULIETE FLORENCIO DOS SANTOS	PROFESSOR 1-ANOS INICIAIS	98	ADMITIDO
SAMANTH CAVALCANTI LEÃO	PROFESSOR 1-ANOS INICIAIS	99	DESISTENTE
ELIJANE MARIA DE SANTANA	PROFESSOR 1-ANOS INICIAIS	100	ADMITIDO
ALINE DOS SANTOS SILVA GONÇALVES	PROFESSOR 1-ANOS INICIAIS	101	ADMITIDO
LÚCIA ISIDIO FERREIRA	PROFESSOR 1-ANOS INICIAIS	102	DESISTENTE
EDERALDA PEREIRA DA SILVA DAMASIO	PROFESSOR 1-ANOS INICIAIS	103	ADMITIDO
POLLYANNA CARLOS DA SILVA	PROFESSOR 1-ANOS INICIAIS	104	ADMITIDO
ERONICE BARBOSA DA SILVA	PROFESSOR 1-ANOS INICIAIS	105	DESISTENTE
JOANA DARCK LUCIA DA SILVA SANTOS	PROFESSOR 1-ANOS INICIAIS	106	ADMITIDO
RENATA PATRICIA DA SILVA	PROFESSOR 1-ANOS INICIAIS	107	ADMITIDO
ANA PAULA DOS SANTOS	PROFESSOR 1-ANOS INICIAIS	108	ADMITIDO
DILVANIA DE SOUZA SILVA	PROFESSOR 1-ANOS INICIAIS	109	ADMITIDO
HELIONEIDE PEREIRA NUNES DAS NEVES	PROFESSOR 1-ANOS INICIAIS	110	DESISTENTE
ZORAIA MARIA DA SILVA	PROFESSOR 1-ANOS INICIAIS	111	ADMITIDO
ANDRE JOSE DOS SANTOS	PROFESSOR 1-ANOS INICIAIS	112	DESISTENTE
RAFAELA BLANCHY SANTOS PAULO	PROFESSOR 1-ANOS INICIAIS	113	DESISTENTE
RAFAELLA BERNARDINO DA SILVA	PROFESSOR 1-ANOS INICIAIS	114	ADMITIDO
MICHELE CARINE VELOSO GUEDES PEREIRA	PROFESSOR 1-ANOS INICIAIS	115	DESISTENTE
JULIETE GOMES DA SILVA	PROFESSOR 1-ANOS INICIAIS	116	DESISTENTE
YASMIM CONCEICAO DO NASCIMENTO SILVA	PROFESSOR 1-ANOS INICIAIS	117	DESISTENTE
LUCIJANE CORDEIRO DA SILVA ARAÚJO	PROFESSOR 1-ANOS INICIAIS	118	DESISTENTE
MIRTHS FRANCISCA DOS SANTOS SABINO	PROFESSOR 1-ANOS INICIAIS	119	DESISTENTE
LUCIENE MARIA DA SILVA	PROFESSOR 1-ANOS INICIAIS	120	DESISTENTE
KATIANE CIBELE DE SOUZA	PROFESSOR 1-ANOS INICIAIS	121	ADMITIDO
ALEXSANDRA TAVARES DE LIMA	PROFESSOR 1-ANOS INICIAIS	122	ADMITIDO
ELISIANE ARAUJO CORDEIRO	PROFESSOR 1-ANOS INICIAIS	123	ADMITIDO
JOSÉ MURIEL OLIVEIRA ALVES	PROFESSOR 1-ANOS INICIAIS	124	DESISTENTE
APARECIDA DE OLIVEIRA RODRIGUES	PROFESSOR 1-ANOS INICIAIS	125	ADMITIDO
MARIA SOCORRO MELO DA SILVA	PROFESSOR 1-ANOS INICIAIS	126	RECLASSIFICADO
MARIA DA PAZ DE CASTRO	PROFESSOR 1-ANOS INICIAIS	127	DESISTENTE
MARIA DE FATIMA FERREIRA DE MELO	PROFESSOR 1-ANOS INICIAIS	128	ADMITIDO
REGINA COELI DA SILVA PINTO	PROFESSOR 1-ANOS INICIAIS	129	DESISTENTE
MARIA DELUCE GOMES DE SA	PROFESSOR 1-ANOS INICIAIS	130	ADMITIDO

JOSELENE VIANA DE SOUSA	PROFESSOR I-ANOS INICIAIS	131	DESISTENTE
MARIA REGINA DA SILVA NERI	PROFESSOR I-ANOS INICIAIS	132	ADMITIDO
SUELY VALENÇA DA SILVA VENCESLAU	PROFESSOR I-ANOS INICIAIS	133	DESISTENTE
MARCIA BOTELHO DO NASCIMENTO	PROFESSOR I-ANOS INICIAIS	134	DESISTENTE
IRACEMA DO CARMO ARAUJO	PROFESSOR I-ANOS INICIAIS	135	ADMITIDO
MARIA DA PENHA DE ALMEIDA COSTA	PROFESSOR I-ANOS INICIAIS	136	DESISTENTE
SEVERINA JOSÉ DOS SANTOS	PROFESSOR I-ANOS INICIAIS	137	DESISTENTE
NILCEIA FERREIRA DASILVA	PROFESSOR I-ANOS INICIAIS	138	RECLASSIFICADO
KATIA MARIA OLIVEIRA DA SILVA	PROFESSOR I-ANOS INICIAIS	139	RECLASSIFICADO
MARIA LÉDA LEITÃO DE MELO	PROFESSOR I-ANOS INICIAIS	140	ADMITIDO
ROSELI LUCIA FERREIRA DE OLIVEIRA	PROFESSOR I-ANOS INICIAIS	141	RECLASSIFICADO
MARIA DA CONCEIÇÃO SOARES DA SILVA	PROFESSOR I-ANOS INICIAIS	142	ADMITIDO
MARIA SOLANGE PEREIRA DE OLIVEIRA	PROFESSOR I-ANOS INICIAIS	143	ADMITIDO

Publicado por:
Renan Crisostomo dos Santos
Código Identificador:91E3DBA7

GABINETE DO PREFEITO
SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA EDITAL Nº 003/2022

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MORENO**, de acordo com as atribuições que lhes foram conferidas, publica o preenchimento das vagas da função Professor I – Educação Infantil e Ensino Fundamental – Anos Iniciais – Pessoa com Deficiência, de acordo com o Edital nº 001/2022, oriundo da Seleção Pública Simplificada do corrente ano.

Moreno, 26 de abril de 2022.

MARINALVA CONCEIÇÃO DE VÉRAS

Secretaria Municipal de Educação do Município de Moreno

NOME	CARGO	CLASSIFICAÇÃO	STATUS
JOSÉ HELENO DE CASTRO	PROFESSOR I - EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS INICIAIS	1	DESISTENTE
VALDECI XAVIER DO NASCIMENTO	PROFESSOR I - EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS INICIAIS	2	DESISTENTE
JULIETE GOMES DA SILVA	PROFESSOR I - EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS INICIAIS	3	DESISTENTE
VERA LUCIA DA SILVA RAMOS	PROFESSOR I - EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS INICIAIS	4	DESISTENTE
JACKELINE TARCIANA PAIVA DOS SANTOS	PROFESSOR I - EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS INICIAIS	5	ADMITIDO
MARIA ANDRESA DE SOUZA SILVA	PROFESSOR I - EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS INICIAIS	6	RECLASSIFICADO

Publicado por:
Renan Crisostomo dos Santos
Código Identificador:C9F91D7C

GABINETE DO PREFEITO
SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA EDITAL Nº 004/2022

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MORENO**, de acordo com as atribuições que lhes foram conferidas, publica o preenchimento das vagas da função Professor II – Língua Portuguesa, de acordo com o Edital nº 001/2022, oriundo da Seleção Pública Simplificada do corrente ano.

Moreno, 26 de abril de 2022.

MARINALVA CONCEIÇÃO DE VÉRAS

Secretaria Municipal de Educação do Município de Moreno

NOME	CARGO	CLASSIFICAÇÃO	STATUS
GIVANILDO GOMES DE MOURA	PROFESSOR II - LÍNGUA PORTUGUESA	1	ADMITIDO / RESCISÃO
WILLIAMS ANANIAS GONÇALVES	PROFESSOR II - LÍNGUA PORTUGUESA	2	DESISTENTE
PATRÍCIA FERNANDES DE MESSIAS	PROFESSOR II - LÍNGUA PORTUGUESA	3	DESISTENTE
RENATA SANTOS DE SOUZA LEAL	PROFESSOR II - LÍNGUA PORTUGUESA	4	DESISTENTE
RODRIGO NASCIMENTO OLIVEIRA	PROFESSOR II - LÍNGUA PORTUGUESA	5	ADMITIDO / RESCISÃO
EDEQUIAS JOSÉ DOS SANTOS	PROFESSOR II - LÍNGUA PORTUGUESA	6	ADMITIDO
CICERO OSIRIS DOS SANTOS	PROFESSOR II - LÍNGUA PORTUGUESA	7	DESISTENTE
SILVANIA JERÔNIMO DA SILVA	PROFESSOR II - LÍNGUA PORTUGUESA	8	DESISTENTE
ERIVANIA BARBOSA FERREIRA	PROFESSOR II - LÍNGUA PORTUGUESA	9	ADMITIDO
CARLA GABRIELA DE SOUZA DANTAS	PROFESSOR II - LÍNGUA PORTUGUESA	10	RECLASSIFICADO
DANIELA PEREIRA PENA	PROFESSOR II - LÍNGUA PORTUGUESA	11	ADMITIDO
RUI LUIS CORREIA VENTURA	PROFESSOR II - LÍNGUA PORTUGUESA	12	DESISTENTE
VALMIR DA SILVA VENANCIO	PROFESSOR II - LÍNGUA PORTUGUESA	13	DESISTENTE
SIMONE DE CÁSSIA SILVA DA LUZ	PROFESSOR II - LÍNGUA PORTUGUESA	14	ADMITIDO
MARIA BETANIA PEREIRA DA SILVA	PROFESSOR II - LÍNGUA PORTUGUESA	15	ADMITIDO
ANA KALINE LOPES SOARES	PROFESSOR II - LÍNGUA PORTUGUESA	16	ADMITIDO
DILMA FERREIRA DO CARMO	PROFESSOR II - LÍNGUA PORTUGUESA	17	ADMITIDO
ROSIANY KARLA DO NASCIMENTO FARIAS DE ARAUJO	PROFESSOR II - LÍNGUA PORTUGUESA	18	RECLASSIFICADO
EUDSON CABRAL DA SILVA	PROFESSOR II - LÍNGUA PORTUGUESA	19	DESISTENTE
JOSÉ KLEIBSON DA SILVA	PROFESSOR II - LÍNGUA PORTUGUESA	20	DESISTENTE
ROSSANA TAVARES DE ALMEIDA	PROFESSOR II - LÍNGUA PORTUGUESA	21	DESISTENTE
FELIPE SANTOS DA SILVA	PROFESSOR II - LÍNGUA PORTUGUESA	22	DESISTENTE

GRACIETE ALVES FERREIRA	PROFESSOR II - LÍNGUA PORTUGUESA	23	DESISTENTE
NANDYJARA DE LIMA	PROFESSOR II - LÍNGUA PORTUGUESA	24	ADMITIDO
THAYNAH LEAL SIMAS	PROFESSOR II - LÍNGUA PORTUGUESA	25	DESISTENTE
DANIELLY DAYANE SOARES DE MACÊDO	PROFESSOR II - LÍNGUA PORTUGUESA	26	ADMITIDO
JOSÉ HELENO DE CASTRO	PROFESSOR II - LÍNGUA PORTUGUESA	27	DESISTENTE
CLAUDIA MARIA MARTINS DA SILVA	PROFESSOR II - LÍNGUA PORTUGUESA	28	ADMITIDO
ALDEIR GOMES DA SILVA	PROFESSOR II - LÍNGUA PORTUGUESA	29	DESISTENTE
JURANIR DE OLIVEIRA RODRIGUES	PROFESSOR II - LÍNGUA PORTUGUESA	30	ADMITIDO
MARIA JOSÉ GONÇALVES	PROFESSOR II - LÍNGUA PORTUGUESA	31	DESISTENTE
SEVERINA LIMA DA SILVA	PROFESSOR II - LÍNGUA PORTUGUESA	32	DESISTENTE
EDINALDO ALVARES DE LIRA	PROFESSOR II - LÍNGUA PORTUGUESA	33	DESISTENTE
DEISY LUCIA FERREIRA LIMA TABOSA	PROFESSOR II - LÍNGUA PORTUGUESA	34	ADMITIDO
LUCRECIA MARIA DE BARROS SOARES	PROFESSOR II - LÍNGUA PORTUGUESA	35	ADMITIDO
BETANIA MARIA XAVIER DA SILVA	PROFESSOR II - LÍNGUA PORTUGUESA	36	DESISTENTE
SILVANA CORREIA DE LIMA	PROFESSOR II - LÍNGUA PORTUGUESA	37	ABANDONO DE EMPREGO
IVANICE CRISTINA DOS SANTOS TOMAZ	PROFESSOR II - LÍNGUA PORTUGUESA	38	DESISTENTE
BALBINA RODRIGUES AMORIM	PROFESSOR II - LÍNGUA PORTUGUESA	39	DESISTENTE
WANDIRSA CONCEIÇÃO FIGUEIREDO	PROFESSOR II - LÍNGUA PORTUGUESA	40	ADMITIDO

Publicado por:
Renan Crisostomo dos Santos
Código Identificador:B9388CD5

GABINETE DO PREFEITO
SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA EDITAL Nº 006/2022

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MORENO**, de acordo com as atribuições que lhes foram conferidas, publica o preenchimento das vagas da função Professor II – Língua Inglesa, de acordo com o Edital nº 001/2022, oriundo da Seleção Pública Simplificada do corrente ano.

Moreno, 26 de abril de 2022.

MARINALVA CONCEIÇÃO DE VÉRAS

Secretaria Municipal de Educação do Município de Moreno

NOME	CARGO	CLASSIFICAÇÃO	STATUS
RENATA SANTOS DE SOUZA LEAL	PROFESSOR II - LÍNGUA INGLESA	1	DESISTENTE
DAVID JOSÉ ANDRADE LIMA	PROFESSOR II - LÍNGUA INGLESA	2	DESISTENTE
MANOEL MATIAS DOS SANTOS	PROFESSOR II - LÍNGUA INGLESA	3	RECLASSIFICADO
EBENEZER MACARIO DA SILVA	PROFESSOR II - LÍNGUA INGLESA	4	DESISTENTE
ANTÔNIO MOREIRA CABRAL	PROFESSOR II - LÍNGUA INGLESA	5	DESISTENTE
JAMERSON JOSÉ MARTINS	PROFESSOR II - LÍNGUA INGLESA	6	DESISTENTE
BRUNA MARIA PAZ DE LIRA	PROFESSOR II - LÍNGUA INGLESA	7	RECLASSIFICADO
ANDRÉ SOARES DOS SANTOS	PROFESSOR II - LÍNGUA INGLESA	8	RECLASSIFICADO
MÔNICA MARIA DOS SANTOS	PROFESSOR II - LÍNGUA INGLESA	9	RECLASSIFICADO
ALCILENE PATRÍCIO BEZERRA	PROFESSOR II - LÍNGUA INGLESA	10	RECLASSIFICADO
ANA CLAUDIA PITMAN VILAR	PROFESSOR II - LÍNGUA INGLESA	11	ADMITIDO
MÁRCIA OLIVEIRA DO NASCIMENTO	PROFESSOR II - LÍNGUA INGLESA	12	DESISTENTE
CONCEIÇÃO DE MARIA PESSOA	PROFESSOR II - LÍNGUA INGLESA	13	DESISTENTE
KÁSSIA MARIA DA SILVA	PROFESSOR II - LÍNGUA INGLESA	14	DESISTENTE
JOÃO FÉLIX DE LIMA FILHO	PROFESSOR II - LÍNGUA INGLESA	15	ADMITIDO
CLEOMA MARIA BARROS RIBEIRO	PROFESSOR II - LÍNGUA INGLESA	16	DESISTENTE

Publicado por:
Renan Crisostomo dos Santos
Código Identificador:456C8996

GABINETE DO PREFEITO
SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA EDITAL Nº 010/2022

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MORENO**, de acordo com as atribuições que lhes foram conferidas, publica o preenchimento das vagas da função Professor II – Ciências, de acordo com o Edital nº 001/2022, oriundo da Seleção Pública Simplificada do corrente ano.

Moreno, 26 de abril de 2022.

MARINALVA CONCEIÇÃO DE VÉRAS

Secretaria Municipal de Educação do Município de Moreno

NOME	CARGO	CLASSIFICAÇÃO	STATUS
SIDCLEY BERNARDINO DE ARAUJO	PROFESSOR II – CIÊNCIAS	1	DESISTENTE
FELIPE JOSÉ CURY FRACETTO	PROFESSOR II – CIÊNCIAS	2	DESISTENTE
POLLIANA SILVA RODRIGUES	PROFESSOR II – CIÊNCIAS	3	DESISTENTE
MEIRIANA XAVIER VILA NOVA	PROFESSOR II – CIÊNCIAS	4	DESISTENTE
ZENAIDE SEVERINA DO MONTE	PROFESSOR II – CIÊNCIAS	5	ADMITIDO
JULIANA KELLE DE ANDRADE LEMOINE NEVES	PROFESSOR II – CIÊNCIAS	6	ADMITIDO
DIOGO XAVIER LIMA	PROFESSOR II – CIÊNCIAS	7	DESISTENTE
CIBELLE ENGELS	PROFESSOR II – CIÊNCIAS	8	ADMITIDO / RESCISÃO
PAULA FERNANDA FIGUEIREDO DAS MERCÊS	PROFESSOR II – CIÊNCIAS	9	DESISTENTE
ALINE ALVES BARBOSA DA SILVEIRA	PROFESSOR II – CIÊNCIAS	10	ADMITIDO
DÉBORA ELIENAI DE OLIVEIRA MIRANDA	PROFESSOR II – CIÊNCIAS	11	RECLASSIFICADO
MAURILIA PALMEIRA DA COSTA	PROFESSOR II – CIÊNCIAS	12	DESISTENTE

PATRÍCIA CARNEIRO DA CUNHA	PROFESSOR II – CIÊNCIAS	13	ADMITIDO
POLYANNA NUNES HERCULANO	PROFESSOR II – CIÊNCIAS	14	DESISTENTE
MARIA CLARA BEZERRA TENÓRIO CAVALCANTI	PROFESSOR II – CIÊNCIAS	15	DESISTENTE
KAROLLINA LOPES DE SIQUEIRA SOARES	PROFESSOR II – CIÊNCIAS	16	DESISTENTE
AMANDA CORDEIRO DE MELO SOUZA	PROFESSOR II – CIÊNCIAS	17	RECLASSIFICADO
KAMILA GAUDÊNCIO DA SILVA SALES	PROFESSOR II – CIÊNCIAS	18	DESISTENTE
NORLAN DE JESUS SANTOS	PROFESSOR II – CIÊNCIAS	19	ADMITIDO
ISA MARIELLE COUTINHO	PROFESSOR II – CIÊNCIAS	20	ADMITIDO

PESSOA COM DEFICIÊNCIA			
NOME	CARGO	CLASSIFICAÇÃO	STATUS
DANIELLE BRANDÃO DE CARVALHO	PROFESSOR II – CIÊNCIAS	1	ADMITIDO
EMANOEL SILVA CARVALHO	PROFESSOR II – CIÊNCIAS	2	DESISTENTE

Publicado por:
Renan Crisostomo dos Santos
Código Identificador:72A92645

GABINETE DO PREFEITO
SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA EDITAL Nº 012/2022

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MORENO**, de acordo com as atribuições que lhes foram conferidas, publica o preenchimento das vagas da função Professor II – História e Educação Física, de acordo com o Edital nº 001/2022, oriundo da Seleção Pública Simplificada do corrente ano.

Moreno, 26 de abril de 2022.

MARINALVA CONCEIÇÃO DE VÉRAS

Secretaria Municipal de Educação do Município de Moreno

NOME	CARGO	CLASSIFICAÇÃO	STATUS
ROSELY TAVARES DE SOUZA	PROFESSOR II – HISTÓRIA	1	DESISTENTE
GREYCE FALCAO DO NASCIMENTO	PROFESSOR II – HISTÓRIA	2	ADMITIDO
PAULO RAPHAEL PIRES FELDHUES	PROFESSOR II – HISTÓRIA	3	ADMITIDO
DAYANA RAQUEL PEREIRA DE LIMA	PROFESSOR II – HISTÓRIA	4	DESISTENTE
PABLO HENRIQUE SPÍNDOLA TÓRRES	PROFESSOR II – HISTÓRIA	5	ADMITIDO
BRUNO GONÇALVES DA PAIXÃO	PROFESSOR II – HISTÓRIA	6	DESISTENTE
BRENO SABINO LEITE DE SOUZA	PROFESSOR II – HISTÓRIA	7	DESISTENTE
KALHIL GIBRAN MELO DE LUCENA	PROFESSOR II – HISTÓRIA	8	ADMITIDO
ROSANA MARIA DOS SANTOS	PROFESSOR II – HISTÓRIA	9	DESISTENTE
IRAMAR REIS DA SILVA	PROFESSOR II – HISTÓRIA	10	DESISTENTE
LUIZ CARLOS DOS SANTOS	PROFESSOR II – HISTÓRIA	11	ADMITIDO
JOSÉ FÁBIO DE CARVALHO MARANHÃO	PROFESSOR II – HISTÓRIA	12	DESISTENTE
IVANIO ALEXANDRE DA SILVA	PROFESSOR II – HISTÓRIA	13	ADMITIDO
JOSIR MARIA DA SILVA	PROFESSOR II – HISTÓRIA	14	DESISTENTE

PESSOA COM DEFICIÊNCIA			
NOME	CARGO	CLASSIFICAÇÃO	STATUS
ANA CAROLINA ALVES DE LIMA ANDRADE	PROFESSOR II – HISTÓRIA	1	DESISTENTE

NOME	CARGO	CLASSIFICAÇÃO	STATUS
JOSÉ RINALDO DOMINGOS DE MELO	PROFESSOR II - EDUCAÇÃO FÍSICA	1	DESISTENTE
FÁTIMA LÚCIA RODRIGUES GUIMARÃES	PROFESSOR II - EDUCAÇÃO FÍSICA	2	DESISTENTE
MARCELO PEDRO DA SILVA	PROFESSOR II - EDUCAÇÃO FÍSICA	3	ADMITIDO
BRENDEL HENRIQUE ALBUQUERQUE CHAVES	PROFESSOR II - EDUCAÇÃO FÍSICA	4	DESISTENTE
MARIVANIO JOSE DA SILVA	PROFESSOR II - EDUCAÇÃO FÍSICA	5	ADMITIDO / RESCISÃO
ANTONIALLY OLIVEIRA DA SILVA	PROFESSOR II - EDUCAÇÃO FÍSICA	6	ADMITIDO
KARIELLY MAYARA DE MOURA LEAL	PROFESSOR II - EDUCAÇÃO FÍSICA	7	DESISTENTE
HALLYSON DA SILVA NUNES	PROFESSOR II - EDUCAÇÃO FÍSICA	8	ADMITIDO
ELTON FRANCIS BITTENCOURT DE ARAUJO	PROFESSOR II - EDUCAÇÃO FÍSICA	9	ADMITIDO
JOÃO RUFINO DE FREITAS NETO	PROFESSOR II - EDUCAÇÃO FÍSICA	10	ADMITIDO
CARLOS ALBERTO GUERRA DE OLIVEIRA	PROFESSOR II - EDUCAÇÃO FÍSICA	11	ADMITIDO
DAVI RODRIGUES MENDES DE SOUZA	PROFESSOR II - EDUCAÇÃO FÍSICA	12	DESISTENTE
ANTONIO MARINHO DE SOUZA NETO	PROFESSOR II - EDUCAÇÃO FÍSICA	13	ADMITIDO
GILDO FERREIRA DA SILVA	PROFESSOR II - EDUCAÇÃO FÍSICA	14	ADMITIDO
SANDERSON SOARES DA SILVA	PROFESSOR II - EDUCAÇÃO FÍSICA	15	DESISTENTE
DANIELY DE OLIVEIRA GALDINO	PROFESSOR II - EDUCAÇÃO FÍSICA	16	ADMITIDO
FERNANDO LUIZ SPOSITO CRUZ	PROFESSOR II - EDUCAÇÃO FÍSICA	17	ADMITIDO / RESCISÃO
SILVONEIDE DA COSTA FIGUEIROA	PROFESSOR II - EDUCAÇÃO FÍSICA	18	ADMITIDO / RESCISÃO
SÉRGIO RICARDO CAVALCANTI DA SILVA	PROFESSOR II - EDUCAÇÃO FÍSICA	19	ADMITIDO
CRISTIANO PORTES	PROFESSOR II - EDUCAÇÃO FÍSICA	20	ADMITIDO / RESCISÃO
JANAÍNA MATIAS BEZERRA	PROFESSOR II - EDUCAÇÃO FÍSICA	21	DESISTENTE
ALTEMAR DE CARVALHO FARIAS	PROFESSOR II - EDUCAÇÃO FÍSICA	22	ADMITIDO

PESSOA COM DEFICIÊNCIA			
NOME	CARGO	CLASSIFICAÇÃO	STATUS
LUCAS FERNANDO NOGUEIRA DA SILVA	PROFESSOR II - EDUCAÇÃO FÍSICA	1	ADMITIDO

Publicado por:
Renan Crisostomo dos Santos
Código Identificador:EA1BF644

GABINETE DO PREFEITO
SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA EDITAL Nº 015/2022

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MORENO**, de acordo com as atribuições que lhes foram conferidas, publica o preenchimento das vagas da função Supervisor Escolar, Psicopedagogo e Intérprete de Libras, de acordo com o Edital nº 001/2022, oriundo da Seleção Pública Simplificada do corrente ano.

Moreno, 26 de abril de 2022.

MARINALVA CONCEIÇÃO DE VÉRAS
Secretaria Municipal de Educação do Município de Moreno

NOME	CARGO	CLASSIFICAÇÃO	STATUS
LUÁ CLEITON XAVIER COELHO	SUPERVISOR ESCOLAR	1	ADMITIDO / RESCISÃO
MARIA APARECIDA PORTE FERREIRA	SUPERVISOR ESCOLAR	2	RECLASSIFICADO
CATARINA MÁRCIA DA SILVA	SUPERVISOR ESCOLAR	3	ADMITIDO
MARIA JOSÉ DOS SANTOS SOUSA	SUPERVISOR ESCOLAR	4	DESISTENTE
RENATA PATRÍCIA DA SILVA	SUPERVISOR ESCOLAR	5	DESISTENTE
SILVANO PEREIRA NOVAES	SUPERVISOR ESCOLAR	6	DESISTENTE
SIMONISE JOSÉ DA SILVA	SUPERVISOR ESCOLAR	7	ADMITIDO
TAMIRES CRISTINA RIBEIRO SILVA	SUPERVISOR ESCOLAR	8	ADMITIDO
YASMIM CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO SILVA	SUPERVISOR ESCOLAR	9	ADMITIDO
MARIA DE FÁTIMA DO NASCIMENTO LUCCA	SUPERVISOR ESCOLAR	10	ADMITIDO
EDIVANDA MARTA MORAIS CAVALCANTI DEMERY	SUPERVISOR ESCOLAR	11	ADMITIDO / RESCISÃO
BETY COUTINHO SOUTO MELO	SUPERVISOR ESCOLAR	12	DESISTENTE
LUCIVÂNIA DA SILVA ANDRADE	SUPERVISOR ESCOLAR	13	ADMITIDO
FABIANA DE SOUSA AMARO	SUPERVISOR ESCOLAR	14	ADMITIDO
BRUNO DOMINGOS DE LIRA	SUPERVISOR ESCOLAR	15	ADMITIDO
MILENA ROBERTA BATISTA DA SILVA	PSICOPEDAGOGO	1	ADMITIDO
GLAUCILENE MARIA DOS SANTOS	INTÉRPRETE DE LIBRAS	1	ADMITIDO
EMANUELLE MEIRELLY DE SOUSA SILVA	INTÉRPRETE DE LIBRAS	2	ADMITIDO
ALESSANDER CRISTOVAO ROCHA GOMES	INTÉRPRETE DE LIBRAS	3	ADMITIDO
BÁRBARA MARIA MARTINS DOS SANTOS	INTÉRPRETE DE LIBRAS	4	DESISTENTE
MANOEL DANIEL DE ASSIS JÚNIOR	INTÉRPRETE DE LIBRAS	5	ADMITIDO
JOSILENE TORRES DE HOLANDA	INTÉRPRETE DE LIBRAS	6	ADMITIDO
MARIA DANUBYA DA SILVA	INTÉRPRETE DE LIBRAS	7	RECLASSIFICADO
TUANA MARIA DA SILVA	INTÉRPRETE DE LIBRAS	8	ADMITIDO

Publicado por:
Renan Crisostomo dos Santos
Código Identificador:803813F4

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE OLINDA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 064/2022

Abre ao Orçamento Fiscal do Município de Olinda, relativo ao exercício de 2022, crédito adicional suplementar no valor de R\$ 415.575,00 em favor da Secretaria de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos, da Secretaria de Obras e da Secretaria de Gestão Urbana.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OLINDA, no uso de suas atribuições legais que lhe são atribuídas pelo inciso VI do artigo 66 da Lei Orgânica Municipal, tendo em vista o disposto no artigo 8º da Lei Municipal nº 6.197/2021, de 16 de dezembro de 2021, e considerando a necessidade de reforçar dotações orçamentárias insuficientes para atender despesas de custeio e de investimentos da Secretaria de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos, da Secretaria de Obras e da Secretaria de Gestão Urbana, não implicando em acréscimo ao Orçamento vigente, uma vez que os recursos serão deduzidos de dotações disponíveis,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal do Município de Olinda, relativo ao exercício de 2022, crédito adicional suplementar em favor da Secretaria de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos, da Secretaria de Obras e da Secretaria de Gestão Urbana no valor de R\$ 415.575,00 (quatrocentos e quinze mil, quinhentos e setenta e cinco reais), destinados ao reforço das dotações orçamentárias especificadas abaixo:

22	SEC. DESENVOL. SOCIAL E DIREITOS HUMANOS	
22.001	SEC. DESENVOL. SOCIAL E DIREITOS HUMANOS - ADM. DIRETA	
04.122.7055.8.016	Desenvolvimento das Atividades Administrativas da SDSDH	
3.3.90.46-1500-690	Auxílio-Alimentação	210.000,00
27	SECRETARIA DE OBRAS	
27.001	SECRETARIA DE OBRAS - ADM. DIRETA	
15.451.3027.3.046	Plano Municipal de Construção, Ampliação e Requalificação de Equipamentos de Esporte, Lazer e Convívio Social	
3.3.90.39-1500-1017	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3.000,00
15.451.3051.3.053	Plano Municipal de Requalificação do Sistema Viário Municipal	
4.4.90.92-1700-23875	Despesas de Exercícios Anteriores	10.000,00
28	SECRETARIA DE GESTÃO URBANA	
28.001	SECRETARIA DE GESTÃO URBANA - ADM. DIRETA	
04.122.7052.8.041	Desenvolvimento das Atividades Administrativas da SEGU	
3.3.90.30-1500-1104	Material de Consumo	177.425,00

15.451.3052.4.057	Programa Municipal de Conservação e Manutenção da Infraestrutura de Espaços, Equipamentos e Prédios Públicos	
4.4.90.52-1500-23864	Equipamentos e Material Permanente	15.150,00
	TOTAL	415.575,00

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o artigo anterior são provenientes das anulações, em igual importância, das dotações orçamentárias especificadas abaixo:

22	SEC. DESENVOL. SOCIAL E DIREITOS HUMANOS	
22.001	SEC. DESENVOL. SOCIAL E DIREITOS HUMANOS - ADM. DIRETA	
04.122.7055.8.016	Desenvolvimento das Atividades Administrativas da SDSDH	
3.1.90.04-1500-681	Contratação por Tempo Determinado	140.000,00
3.1.90.11-1500-682	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	70.000,00

27	SECRETARIA DE OBRAS	
27.001	SEC. DE OBRAS - ADM. DIRETA	
15.451.3060.3.008	Plano Municipal de Execução das Atividades Associadas à Infraestrutura Integrada	
4.4.90.92-1700-23640	Despesas de Exercícios Anteriores	10.000,00
15.451.3027.3.046	Plano Municipal de Construção, Ampliação e Requalificação de Equipamentos de Esporte, Lazer e Convívio Social	
4.4.90.51-1500-1018	Obras e Instalações	3.000,00
28	SECRETARIA DE GESTÃO URBANA	
28.001	SEC. DE GESTÃO URBANA - ADM. DIRETA	
15.452.3059.3.004	Requalificação da Coleta de Resíduos Sólidos	
3.3.90.39-1500-1190	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	16.730,00
3.3.90.92-1500-1192	Despesas de Exercícios Anteriores	42.945,00
15.451.3057.4.050	Gestão do Núcleo de Produção	
3.3.90.30-1500-1184	Material de Consumo	59.675,00
15.451.3052.4.057	Programa Municipal de Conservação e Manutenção da Infraestrutura de Espaços, Equipamentos e Prédios Públicos	
3.3.90.39-1500-1160	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	15.150,00
15.451.3052.4.059	Programa Municipal de Manutenção e Conservação da Orla Marítima	
3.3.90.39-1500-1166	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	8.075,00
4.4.90.51-1500-1167	Obras e Instalações	50.000,00
	TOTAL	415.575,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, 26 de abril de 2022.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO

Prefeito Municipal de Olinda

Publicado por:
Enéas Ponce de Oliveira Júnior
Código Identificador: B6E4E835

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PALMARES**

**PREFEITURA MUNICIPAL DOS PALMARES
ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 001/2022**

Ref.:

Processo Licitatório nº 008/2022

Pregão Eletrônico nº 004/2022 – SRP

Ata de Registro de Preços nº 008/2022 – CPL/PMP

OBJETO: Registro de preços para eventual e futura aquisição de equipamentos para Implementação de área de recreação nas diversas praças e parques do município de palmares/PE.

Solicitamos a Empresa A.A. CARNEIRO BRINQUEDOS CNPJ Nº31.936.978/0001-93, ENDEREÇO R ROLANTE CIDADE LIDER, SAO PAULO – SP – CEP 08285150 FONE Nº 1165920515, E-MAIL: criartplay@gmail.com, fornecer os equipamentos abaixo especificados, em conformidade com o objeto do Edital de Pregão mencionado acima.

Itens e quantidades solicitadas:

Item	Unidade	Marca	Quantidade	Vl. Unit.	Vl. Total
1	UND	propria	7	R\$ 1.099,00	R\$ 7.693,00
3	UND	propria	8	R\$ 1.177,00	R\$ 9.416,00
4	UND	propria	1	R\$ 13.000,00	R\$ 13.000,00
5	UND	propria	1	R\$ 5.970,00	R\$ 5.970,00
6	UND	propria	5	R\$ 1.390,00	R\$ 6.950,00
8	UND	propria	2	R\$ 3.700,00	R\$ 7.400,00
15	UND	propria	1	R\$ 3.890,00	R\$ 3.890,00
16	UND	propria	1	R\$ 3.490,00	R\$ 3.490,00
17	UND	propria	1	R\$ 2.990,00	R\$ 2.990,00
18	UND	propria	1	R\$ 2.490,00	R\$ 2.490,00
19	UND	Própria	1	R\$ 6.390,00	R\$ 6.390,00

R\$ 69.679,00

Local de entrega: Praça Via Parque (Avenida Luís Portela de Carvalho) – Bairro Newton Carneiro – Palmares – PE, CEP 55540000.**Prazo para o Fornecimento:** em até 10 (dez) dias corridos (o prazo de entrega compreende também a instalação do equipamento no local indicado).**Dados para Contato:****Fone nº 82-91086870****FLAVIO MANOEL DA SILVA**

Secretário de Infraestrutura

Palmares – PE, 27 de maio de 2022.

Prefeitura Municipal Dos Palmares

CNPJ: 10.212.447/0001-88

JOSÉ BARTOLOMEU DE ALMEIDA MELO JÚNIOR

CPF: 019.028.854-06

Prefeito

Publicado por:

Diego da Silva e Pereiral Gomes

Código Identificador:36281708**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SANTA FILOMENA****GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 39, DE 19 DE MAIO DE 2022 - LEI N.453**

01613732/0001-10

Exercício: 2022

DECRETO Nº 39, DE 19 DE MAIO DE 2022 - LEI N.453

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

Resolve:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$84.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)				84.000,00
02	01	01	GABINETE DO PREFEITO	
	39		04.122.0011.2003.0000	Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito
			3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL
			01	TESOURO
			500 000	Recursos não Vinculados de Impostos
02	01	04	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO E INFRA-ESTRUTURA	
	134		04.122.0013.2040.0000	Manutenção das Atividades da Secretaria de Desenvolvimento e Infraestrutura
			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO
			01	TESOURO
			500 000	Recursos não Vinculados de Impostos
02	03	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
	276		10.301.0017.1064.0000	Aquisição de Móveis, Máquinas e Equipamentos para PSF
			4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
			05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDerais-VINCULADOS
			600 000	SUS - Manutenção ASPs
	315		10.301.0017.2058.0000	Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Saúde
			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO
			05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDerais-VINCULADOS
			600 000	SUS - Manutenção ASPs
	414		10.302.0017.1068.0000	Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes Destinados ao Hospital
			4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
			01	TESOURO
			500 000	Recursos não Vinculados de Impostos
02	08	01	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
	842		12.361.0012.2025.0000	Manutenção das Atividades - FUNDEB 30%
			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO
			05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDerais-VINCULADOS
			540 000	Transferências do FUNDEB - Impostos e Tr

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:				
02	08	01	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
	806		12.361.0012.2022.0000	Manutenção do Ensino Fundamental
			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
			01	TESOURO
			500 000	Recursos não Vinculados de Impostos
Anulação (-)				-84.000,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Filomena, 19 de maio de 2022

PEDRO GILDEVAN COELHO MELO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Magna da Silva Rodrigues Neres
Código Identificador:AB97A066

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 021/2022

DECRETO Nº 021/2022

EMENTA - Dispõe sobre abertura de Crédito Suplementar e de outras providências.

O Prefeito do Município de São Lourenço da Mata, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe a Lei Municipal nº2867/2021 e o Art.º 43, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto um Crédito Suplementar no valor de R\$ 4.375.000,00 (quatro milhões e trezentos e setenta e cinco mil reais), destinado as dotações orçamentárias abaixo discriminadas:

02.05 - SECRETARIA MUNICIPAL GABINETE INSTITUCIONAL	FONTE	VALORES
0412200202.207 GESTÃO TÉCNICA E ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA		
33903600 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	500.0000	20.000,00
		Total Projeto
		20.000,00
		Total Unidade
		20.000,00
02.07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS	FONTE	VALORES
0412200212.212 GESTÃO TÉCNICA E ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA		
33903000 - MATERIAL DE CONSUMO	500.0000	150.000,00
33903300 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	500.0000	100.000,00
		Total Projeto
		250.000,00
		Total Unidade
		250.000,00
02.08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, MULHER, TRABALHO, E PROMOÇÃO A CIDADANIA	FONTE	VALORES
0824304832.223 MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR		
33903900 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	500.0000	5.000,00
		Total Projeto
		5.000,00
		Total Unidade
		5.000,00
02.11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO, GESTÃO E TECNOLOGIA	FONTE	VALORES
0412200212.234 GESTÃO TÉCNICA E ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA		
33903600 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	500.0000	80.000,00
33903900 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	500.0000	50.000,00
		Total Projeto
		130.000,00
0412300322.235 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA TESOUREARIA		
33909200 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	500.0000	50.000,00
		Total Projeto
		50.000,00
		Total Unidade
		180.000,00
02.12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTES, TURISMO, LAZER E JUVENTUDE	FONTE	VALORES
1339202472.240 APOIO AO DESPORTO AMADOR E PROFISSIONAL		
33903600 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	500.0000	20.000,00
33903900 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	500.0000	50.000,00
		Total Projeto
		70.000,00
		Total Unidade
		70.000,00
02.13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA	FONTE	VALORES
1545100251.123 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E RESTAURAÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS		
44905100 - OBRAS E INSTALAÇÕES	500.0000	50.000,00
		Total Projeto
		50.000,00
1545103231.125 ASFALTAMENTO E RECAPEAMENTO DE VIAS PÚBLICAS		
44905100 - OBRAS E INSTALAÇÕES	500.0000	500.000,00
		Total Projeto
		500.000,00
1545103231.134 PAVIMENTAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS E DRENAGEM DE RUAS E AVENIDAS		
44905100 - OBRAS E INSTALAÇÕES	500.0000	1.000.000,00
		Total Projeto
		1.000.000,00
1545103232.246 GESTÃO TÉCNICA E ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA		
33903600 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	500.0000	50.000,00
33909200 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	500.0000	350.000,00
		Total Projeto
		400.000,00
2060504471.146 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E RESTAURAÇÃO DE RESERVATÓRIOS HÍDRICOS		
44905100 - OBRAS E INSTALAÇÕES	500.0000	100.000,00
		Total Projeto
		100.000,00
2678205341.149 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS		
44905100 - OBRAS E INSTALAÇÕES	500.0000	500.000,00
		Total Projeto
		500.000,00
		Total Unidade
		2.550.000,00
02.15 - FUNDEB	FONTE	VALORES
1236101882.257 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL 30%		
33903600 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	540.0000	100.000,00
33903900 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	540.0000	100.000,00

		Total Projeto	200.000,00
		Total Unidade	200.000,00
02.16 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	FONTE		VALORES
1030104282.266 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE - ATENÇÃO BÁSICA			
33903000 - MATERIAL DE CONSUMO	600.0000		150.000,00
33903000 - MATERIAL DE CONSUMO	500.1002		100.000,00
		Total Projeto	250.000,00
1030204281.169 AQUISIÇÃO DE AMBULÂNCIAS			
44905200 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	632.0000		500.000,00

		Total Projeto	500.000,00
1030204282.273 MANUTENÇÃO DO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL - CAPS			
33903000 - MATERIAL DE CONSUMO	500.1002		100.000,00
		Total Projeto	100.000,00
1030204282.275 MANUTENÇÃO DO HOSPITAL			
33903000 - MATERIAL DE CONSUMO	600.0000		150.000,00
33903000 - MATERIAL DE CONSUMO	500.1002		100.000,00
		Total Projeto	250.000,00
		Total Unidade	1.100.000,00

Total Geral: 4.375.000,00

Artigo 2º - O Crédito de que trata o artigo anterior correrá por conta das ANULAÇÕES DAS DOTAÇÕES discriminadas abaixo:

02.05 - SECRETARIA MUNICIPAL GABINETE INSTITUCIONAL	FONTES		VALORES
0412200202.207 GESTÃO TÉCNICA E ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA			
33903500 - SERVIÇOS DE CONSULTORIA	500.0000		20.000,00
		Total Projeto	20.000,00
		Total Unidade	20.000,00
02.07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS	FONTES		VALORES
0927104952.218 MANUTENÇÃO DOS INATIVOS E PENSIONISTAS			
31900300 - PENSÕES	500.0000		250.000,00
		Total Projeto	250.000,00
		Total Unidade	250.000,00
02.11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO, GESTÃO E TECNOLOGIA	FONTES		VALORES
0412300322.235 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA TESOUREARIA			
32902200 - OUTROS ENCARGOS S/A DÍVIDA POR CONTRATO	500.0000		130.000,00
		Total Projeto	130.000,00
		Total Unidade	130.000,00
02.12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTES, TURISMO, LAZER E JUVENTUDE	FONTES		VALORES
1339202472.239 APOIO A ATIVIDADES FESTIVAS, CULTURAIS E FOLCLÓRICAS			
33903900 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	500.0000		50.000,00
		Total Projeto	50.000,00
1339202472.240 APOIO AO DESPORTO AMADOR E PROFISSIONAL			
33903200 - MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	500.0000		20.000,00
		Total Projeto	20.000,00
		Total Unidade	70.000,00
02.13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA	FONTES		VALORES
1545100251.123 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E RESTAURAÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS			

44905100 - OBRAS E INSTALAÇÕES	700.0000		50.000,00
		Total Projeto	50.000,00
1545103231.125 ASFALTAMENTO E RECAPEAMENTO DE VIAS PÚBLICAS			
44905100 - OBRAS E INSTALAÇÕES	701.0000		500.000,00
		Total Projeto	500.000,00
1545103231.134 PAVIMENTAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS E DRENAGEM DE RUAS E AVENIDAS			
44905100 - OBRAS E INSTALAÇÕES	701.0000		1.000.000,00
		Total Projeto	1.000.000,00
1545103232.246 GESTÃO TÉCNICA E ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA			
33903000 - MATERIAL DE CONSUMO	500.0000		50.000,00
		Total Projeto	50.000,00
1545203272.250 MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA			
33903900 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	751.0000		650.000,00
		Total Projeto	650.000,00
2060504471.146 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E RESTAURAÇÃO DE RESERVATÓRIOS HÍDRICOS			
44905100 - OBRAS E INSTALAÇÕES	700.0000		100.000,00
		Total Projeto	100.000,00
2678205341.149 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS			
44905100 - OBRAS E INSTALAÇÕES	700.0000		250.000,00
		Total Projeto	250.000,00
		Total Unidade	2.600.000,00
02.15 - FUNDEB	FONTES		VALORES
1236101882.257 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL 30%			
33903200 - MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	540.0000		200.000,00
		Total Projeto	200.000,00
		Total Unidade	200.000,00
02.16 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	FONTES		VALORES
1012200212.262 ENFRENTAMENTO AO COVID-19			
31900400 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	621.0000		20.000,00
33903200 - MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	602.0000		48.000,00
33903900 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	602.0000		32.000,00
44905200 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	500.1002		20.000,00
44905200 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	621.0000		20.000,00
		Total Projeto	140.000,00
1030104281.163 CONST., AMP. E REST. DE UNIDADES DE SAÚDE - ATENÇÃO BÁSICA			
44905100 - OBRAS E INSTALAÇÕES	500.1002		200.000,00
		Total Projeto	200.000,00

1030204281.168 AQUISIÇÃO DE AMBULÂNCIA PARA O POSTO DE SAÚDE DE TÍUMA			
44905200 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	500.1002		50.000,00
		Total Projeto	50.000,00
1030204281.169 AQUISIÇÃO DE AMBULÂNCIAS			
44905200 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	500.1002		500.000,00
		Total Projeto	500.000,00
1030204281.174 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE UNIDADES DE SAÚDE - MAC			
44905100 - OBRAS E INSTALAÇÕES	500.1002		100.000,00
		Total Projeto	100.000,00
1030204282.273 MANUTENÇÃO DO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL - CAPS			
33903000 - MATERIAL DE CONSUMO	621.0000		110.000,00
		Total Projeto	110.000,00
		Total Unidade	1.100.000,00

Total Geral: 4.370.000,00

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

VINÍCIUS LABANCA

- Prefeito -

JOSEMIR TEOTONIO DE MELO

-Secretario de Finanças-

MARCELO AGNESE LANNES

-Procurador Geral-

São Lourenço da Mata, 20/05/2022.

Publicado por:
Oswaldo José Vieira
Código Identificador:0C439BE0

SETOR DE COMPRAS SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇO PARA MOBILIÁRIO

O município de São Lourenço da Mata- PE, com sede à Praça Dr. Araújo Sobrinho, s/n, Centro São Lourenço da Mata – PE. CEP 54.735-565, inscrita no CNPJ sob o nº 11.251.832/0001-05, por intermédio do presente, solicitar aos interessados, cotação de preços para os itens dispostos no quadro abaixo. As cotações deverão ser encaminhadas até o dia 30 de junho 2022 para o e-mail: compras@slm.pe.gov.br. ATT: SETOR DE COMPRAS

SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇO PARA MOBILIÁRIO

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT	V.UNT	V.TOTAL
1	ARMÁRIO ALTO FECHADO EM MADEIRA COM 02 PORTAS. DIMENSÕES: 800 X 1800 X 500 MM (LX AX P)	UND	50		
2	ARMÁRIO ALTO FECHADO EM MADEIRA COM 02 PORTAS. DIMENSÕES: 900 X 1800 X 500 MM (LX AX P)	UND	100		
3	ARMÁRIO BAIXO FECHADO EM MADEIRA COM 02 PORTAS. DIMENSÕES: 800 X 500 X 740 MM (LXPXA)	UND	75		
4	ARMÁRIO PARA PASTAS SUSPENSAS DIMENSÕES: 500 X 1450 X 540 MM (LXAXP)	UND	50		
5	ESTANTE ALTA ABERTA COM PRATELEIRAS DIMENSÕES: 800 X 500 X 1800 MM(LXPXA)	UND	85		
6	GAVETEIRO VOLANTE 03 GAVETAS. DIMENSÕES: 400 X 700 X 540 MM (LX AX P)	UND	45		
7	MESA PARA REUNIÃO RETANGULAR. DIMENSÕES: 2400 X 1100 X 750 MM (LXPXA)	UND	15		
8	MESA RETA EM MADEIRA DIMENSÕES: 1400 X 600 X 750 MM (LXPXA)	UND	150		
9	MESA RETA EM MADEIRA DIMENSÕES: 1200 X 600 X 750 MM (LXPXA)	UND	100		
10	MESA DE REUNIÃO CIRCULAR EM MADEIRA DIMENSÕES: 1100 X 750 MM (DXA).	UND	25		
11	MESA FORMATO "L". DIMENSÕES: 1400 X 750 X 1400 MM (L X A X P)	UND	20		
12	MESA PARA REFEITÓRIO DIMENSÕES: 850 X 750 X 850 MM (L X A X P)	UND	100		
13	MESA PARA IMPRESSORA BRILLE DI P	UND	1		
14	MESA PARA MÁQUINA BRILLE DIM X P	UND	1		
15	CADEIRA DE DIÁLOGO FIXA 4 PÉS SEM BRAÇO	UND	200		
16	CADEIRA GIRATÓRIA OPERACIONAL: Cadeira escritório, material estrutura: tubo aço, material revestimento assento e encosto: tecido 100% poliéster, material encosto: compensado, espuma injetada, material assento: compensado, espuma injetada, tratamento superficial estrutura: pintura eletrostática, tipo base: giratória com 5 rodízios duplos, apoio braço: modelo "I" fixo, características adicionais: coluna em tubo de aço; acabamento superficial estrutura: pintura epóxi.	UND	150		
17	LONGARINA 02 LUGARES ESPALDAR MEDIO -Conjunto cadeiras espera, material cadeiras espera, material assento de polipropileno.	UND	25		
18	LONGARINA 03 LUGARES ESPALDAR MEDIO POLIPILENO Conjunto cadeiras espera, material assento de polipropileno.	UND	35		
19	CADEIRA GIRATÓRIA EXECUTIVA TELA- Cadeira escritório, material estrutura: tubo aço, material revestimento assento e encosto: tecido 100% poliéster, material encosto: compensado, espuma injetada, material assento: compensado, espuma injetada, tratamento superficial estrutura: pintura eletrostática, acabamento superficial estrutura: pintura epóxi.	UND	15		
20	CADEIRA GIRATÓRIA PRESIDENTE TELA-- Cadeira escritório,	UND	3		

	material estrutura: aço, material revestimento assento e encosto: couro sintético, material encosto: polipropileno injetado, material assento: polipropileno injetado.			
			V.TOTAL GLOBAL	

Forma de Pagamento: O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

Prazo de validade da cotação: No mínimo 30 (trinta) dias contados de sua expedição.

Local da execução do serviço: No Município de São Lourenço da Mata/PE.

AS COTAÇÕES A SEREM ENVIADAS A ESTE SETOR, DEVERÃO POSSUIR NO MÍNIMO OS SEGUINTE ELEMENTOS:

- descrição do objeto, valor unitário e total;
- número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ do proponente;
- **Prazo máximo para entrega**
- endereço e telefone de contato;
- data de emissão; e
- assinatura em todas as suas páginas por parte do representante legal da proponente.

Demais informações podem ser obtidas presencialmente no endereço da Rua João Severiano, nº 132, Centro - São Lourenço da Mata – PE ou pelo e-mail: compras@slm.pe.gov.br, no horário de 08h00 às 13h00, de segunda a sexta-feira.

São Lourenço da Mata, 26 de maio de 2022

SÔNIA MARIA VIANA GUEDES OLIVEIRA
Servidora da Secretaria de Administração

Publicado por:
Sonia Maria Viana Guedes Oliveira
Código Identificador:056DDCC3

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TUPANATINGA

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 568, DE 27 DE MAIO DE 2022.

EMENTA: Dispõe sobre a fixação do piso salarial nacional do profissional de magistério no Município de Tupanatinga, Estado de Pernambuco.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TUPANATINGA, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo disposto no artigo 66, inciso III, da Lei Orgânica Municipal, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica fixado em R\$ 4.040,73 (quatro mil e quarenta reais e setenta e três centavos) mensais, o menor valor do vencimento inicial da carreira dos Profissionais efetivos da Educação Básica Pública neste Município para jornada de trabalho de 200 (duzentas) horas/aula mensais, em cumprimento ao disposto na Lei Nacional nº 11.738, de 16 de julho de 2008.

Parágrafo único. Os vencimentos iniciais referentes às demais jornadas de trabalho serão, no mínimo, proporcionais ao valor mencionado no caput deste artigo.

Art. 2º. Os vencimentos dos profissionais do magistério público da educação básica do Município de Tupanatinga, servidores efetivos, em virtude do reajuste definido nesta Lei, passam a vigorar em conformidade ao Anexo I desta Lei.

Art. 3º. Fica incorporada aos vencimentos dos profissionais do magistério de Tupanatinga a gratificação por regência de classe sobre os vencimentos do professor efetivo em regência de sala de aula, prevista no art. 28, § 3º, da Lei Municipal nº 327/2010.

Parágrafo único. A incorporação de que trata este artigo afetará igualmente os aposentados e pensionistas em razão da paridade. (Emenda Aditiva nº 001/2022)

Art. 4º. Ficam concedidos aos profissionais do magistério os efeitos retroativos desta Lei a contar de 1º de janeiro de 2022, que poderá ser pago durante este exercício.

Art. 5º. O §3º do art. 15, da Lei Municipal nº 327/2010 passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 15.

.....

§3º Os professores I e II poderão exercer a função gratificada de coordenador pedagógico, supervisor pedagógico, diretor escolar e diretor de ensino, com a percepção da gratificação em percentual sobre seus vencimentos, na forma do Anexo II desta Lei, sem, todavia, terem direito à complementação de carga horária a que alude os §§1º e 2º deste artigo.

Art. 6. As despesas decorrentes da aplicação desta Lei serão lançadas à conta das dotações orçamentárias próprias, constantes do Orçamento Municipal em vigor, suplementadas, se necessário, utilizando-se como recursos os provenientes da anulação total ou parcial de dotações orçamentárias nos termos do art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal 4.320/64.

Art. 7º. O impacto orçamentário e financeiro de que tratam os artigos 16, 17 e 21 da Lei Complementar n.º 101 de 04 de maio de 2000, para os fins declaratórios, fica dispensado por estarem previstas na Lei Orçamentária do corrente exercício e constarem do anexo de metas fiscais constantes da Lei Municipal nº 561, de 31 de dezembro de 2021, Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2022, cujas despesas não acarretam elevação orçamentária total, por serem preexistentes, não caracterizando ação nova ou ampliação de ações.

Art. 8º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a janeiro de 2022.

Art. 9º. Revogam-se as disposições em contrário, em específico o § 3º do art. 28, da Lei Municipal nº 327/2010.

ANEXO I

MATRIZ - HORA AULA – 150H/A							
QUALIFICAÇÃO	NÍVEIS	FAIXAS R\$					
		A	B	C	D	E	F
Doutorado	V	R\$ 35,33	R\$ 37,10	R\$ 38,95	R\$ 40,90	R\$ 42,94	R\$ 45,09
Mestrado	IV	R\$ 30,72	R\$ 32,26	R\$ 33,87	R\$ 35,56	R\$ 37,34	R\$ 39,21
Especialização	III	R\$ 26,71	R\$ 28,05	R\$ 29,45	R\$ 30,93	R\$ 32,47	R\$ 34,10
Licenciatura Plena	II	R\$ 23,23	R\$ 24,39	R\$ 25,61	R\$ 26,89	R\$ 28,24	R\$ 29,65
Magistério	I	R\$ 20,20	R\$ 21,21	R\$ 22,27	R\$ 23,38	R\$ 24,55	R\$ 25,78
PROGRESSÃO HORIZONTAL		0 a 5	6 a 10	11 a 15	16 a 20	21 a 25	26 a 30

MATRIZ DA BASE SALARIAL – 150 H/A							
QUALIFICAÇÃO	NÍVEIS	FAIXAS R\$					
		A	B	C	D	E	F
Doutorado	V	R\$ 5.300,45	R\$ 5.565,34	R\$ 5.843,43	R\$ 6.135,74	R\$ 6.442,53	R\$ 6.764,65
Mestrado	IV	R\$ 4.609,09	R\$ 4.839,42	R\$ 5.081,24	R\$ 5.335,43	R\$ 5.602,20	R\$ 5.882,30
Especialização	III	R\$ 4.007,90	R\$ 4.208,20	R\$ 4.418,47	R\$ 4.639,50	R\$ 4.871,48	R\$ 5.115,05
Licenciatura Plena	II	R\$ 3.485,13	R\$ 3.659,30	R\$ 3.842,15	R\$ 4.034,35	R\$ 4.236,07	R\$ 4.447,87
Magistério	I	R\$ 3.030,55	R\$ 3.182,00	R\$ 3.341,00	R\$ 3.508,13	R\$ 3.683,54	R\$ 3.867,71
PROGRESSÃO HORIZONTAL		0 a 5	6 a 10	11 a 15	16 a 20	21 a 25	26 a 30

MATRIZ DA BASE SALARIAL – 200H/A							
QUALIFICAÇÃO	NÍVEIS	FAIXAS R\$					
		A	B	C	D	E	F
Doutorado	V	R\$ 7.067,26	R\$ 7.420,63	R\$ 7.791,66	R\$ 8.181,24	R\$ 8.590,30	R\$ 9.019,82
Mestrado	IV	R\$ 6.145,45	R\$ 6.452,72	R\$ 6.775,35	R\$ 7.114,12	R\$ 7.469,83	R\$ 7.843,32
Especialização	III	R\$ 5.343,87	R\$ 5.611,06	R\$ 5.891,61	R\$ 6.186,19	R\$ 6.495,50	R\$ 6.820,28
Licenciatura Plena	II	R\$ 4.646,84	R\$ 4.879,18	R\$ 5.123,14	R\$ 5.379,30	R\$ 5.648,26	R\$ 5.930,68
Magistério	I	R\$ 4.040,73	R\$ 4.242,77	R\$ 4.454,90	R\$ 4.677,65	R\$ 4.911,53	R\$ 5.157,11
PROGRESSÃO HORIZONTAL		0 a 5	6 a 10	11 a 15	16 a 20	21 a 25	26 a 30

ANEXO II

TABELA DE PERCENTUAL DE CARGOS E FUNÇÕES GRATIFICADAS

FUNÇÃO GRATIFICADA	PERCENTUAL	BASE DE CÁLCULO
Diretor escolar	35%	Vencimento básico
Diretor escolar adjunto	35%	Vencimento básico
Supervisor Pedagógico	35%	Vencimento básico
Coordenador Pedagógico	35%	Vencimento básico
Diretor de ensino	40%	Vencimento básico

Gabinete do Prefeito, em 27 de maio de 2022.

SEVERINO SOARES DOS SANTOS

Prefeito do Município de Tupanatinga

Publicado por:
José Aires de Moura Alves
Código Identificador:9155A006

O PLANETA AGRADECE

AO PUBLICAR NO **DIÁRIO DOS MUNICÍPIOS**
O GOVERNO POUPA O DESMATAMENTO E
DIMINUI O CONSUMO DE PAPEL.

PARA INFORMAÇÕES
81. 3455.5131
diario.amupe@hotmail.com



**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA BOA VISTA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL**

Relatório de Gestão Fiscal
Prefeitura Municipal de Santa Maria da Boa Vista - PE (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2022
Período de referência: 1º quadrimestre

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal

Despesa com Pessoal	Despesa Executada com Pessoal													TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)														
	LIQUIDADAS														
	<MR-11>	<MR-10>	<MR-9>	<MR-8>	<MR-7>	<MR-6>	<MR-5>	<MR-4>	<MR-3>	<MR-2>	<MR-1>	<MR>			
Despesa com Pessoal (Últimos 12 Meses)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	5.572.925,75	5.276.769,13	5.713.073,68	5.787.541,97	5.637.578,85	5.818.399,05	5.486.749,90	24.443.899,67	5.519.883,70	5.504.510,23	6.522.797,87	6.605.106,51	87.889.236,31	0,00	
Pessoal Ativo	5.572.925,75	5.234.191,92	5.713.073,68	5.787.541,97	5.637.578,85	5.818.399,05	5.486.749,90	8.289.257,10	5.404.464,15	5.329.357,47	6.097.542,18	6.240.410,69	70.611.492,71	0,00	
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	4.726.434,22	4.401.316,13	4.807.171,68	4.845.753,74	4.719.459,46	4.902.550,24	4.743.044,35	6.592.277,74	4.546.688,40	4.461.168,86	4.964.759,56	5.069.177,14	58.779.801,52	0,00	
Obrigações Patronais	846.491,53	832.875,79	905.902,00	941.788,23	918.119,39	915.848,81	743.705,55	1.696.979,36	857.775,75	868.188,61	1.132.782,62	1.171.233,55	11.831.691,19	0,00	
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	42.577,21	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	16.154.642,57	0,00	0,00	0,00	0,00	16.197.219,78	0,00	
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	42.577,21	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	14.713.845,54	0,00	0,00	0,00	0,00	14.756.422,75	0,00	
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.440.797,03	0,00	0,00	0,00	0,00	1.440.797,03	0,00	
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	115.419,55	175.152,76	425.255,69	364.695,82	1.080.523,82	0,00	
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	42.105,86	42.577,21	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	16.154.642,57	0,00	0,00	0,00	0,00	16.239.325,64	0,00	
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração	0,00	42.577,21	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	42.577,21	0,00	
Despesas de Exercícios Anteriores de Período Anterior ao da Apuração	42.105,86	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	42.105,86	0,00	
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	16.154.642,57	0,00	0,00	0,00	0,00	16.154.642,57	0,00	
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	5.530.819,89	5.234.191,92	5.713.073,68	5.787.541,97	5.637.578,85	5.818.399,05	5.486.749,90	8.289.257,10	5.519.883,70	5.504.510,23	6.522.797,87	6.605.106,51	71.649.910,67	0,00	

Relatório de Gestão Fiscal
Prefeitura Municipal de Santa Maria da Boa Vista - PE (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2022
Período de referência: 1º quadrimestre

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal

DTP e Apuração do Cumprimento do Limite Legal	DTP e Apuração do Cumprimento do Limite Legal	
	Valor	% sobre a RCL Ajustada
DTP e Apuração do Cumprimento do Limite Legal	-	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	120.068.051,56	
(-) Transferências Obrigatórias da União Relativas às Emendas Individuais (art. 166-A, §1º, da CF) (V)	0,00	
(-) Transferências Obrigatórias da União relativas às Emendas de Bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	274.000,00	
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)	119.794.051,56	

DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (IIIa + IIIb)	71.649.910,67	59,81
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	64.688.787,84	54,00
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	61.454.348,45	51,30
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	58.219.909,06	48,60

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal

Notas Explicativas	Valores
	30/04/2022
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	O Município está submetido ao retorno na forma da LC nº 178/2021.

Relatório de Gestão Fiscal
Prefeitura Municipal de Santa Maria da Boa Vista - PE (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2022
Período de referência: 1º quadrimestre

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.2 - Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal

Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal	Apuração da Trajetória de Retorno ao Limite da DTP									
	Exercício de Descumprimento do Limite				Exercício do Primeiro Período Seguinte				Exercício do Segundo Período Seguinte	
	No Quadrimestre/Semestre				Primeiro Período Seguinte				Segundo Período Seguinte	
	Limite Máximo (a)	% DTP (b)	% Excedente (b-a)	(c) =	Redutor Mínimo de 1/3 do Excedente (d) = (1/3*c)	Limite (e) = (b-d)	% DTP (f)	Redutor Residual (g) =	Limite (h) = (a)	% DTP (i)
Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Valores Percentuais	54,00	78,36	24,36	8,12	70,24	59,81	5,81	54,00		

Parâmetros para Redução do Excedente de DTP (art. 15 da LC 178/2021)	Percentual
Parâmetros para Redução do Excedente de DTP (art. 15 da LC 178/2021)	Percentual
Limite Máximo (IX) (%) (LRF, art. 20)	-
DTP em 2021 (XII) (%)	
Excedente em 2021 (XIII) = (XII - IX) (%)	
Redutor anual (XIV) = (0,10 x XIII) (%)	

Relatório de Gestão Fiscal
Prefeitura Municipal de Santa Maria da Boa Vista - PE (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2022
Período de referência: 1º quadrimestre

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.2 - Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal

Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal (art. 15 da LC 178/2021)	Apuração da Trajetória de Retorno ao Limite da DTP (art. 15 da LC 178/2021)											
	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032
Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal (art. 15 da LC 178/2021)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII)	92.730.720,17	119.794.051,56										
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII)	72.660.976,06	71.649.910,67										
% DTP (VIII / VII)	78,36	59,81										
LIMITE CONFORME ART. 15 DA LC 178/2021 (%)												

Notas Explicativas	Valores
	30/04/2022

Notas Explicativas	
Identificação do Quadrimestre em que Excedeu o Limite e dos Períodos de Retorno	
Notas Explicativas	

	Relatório de Gestão Fiscal
	Prefeitura Municipal de Santa Maria da Boa Vista - PE (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2022
	Período de referência: 1º quadrimestre

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.4 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal - Ente Consorciado | CONSORCIO INTERMUNICIPAL DO SUBMEDIO SAO FRANCISCO

Despesa com Pessoal Executada em Consórcios Públicos	Despesa Executada com Pessoal			
	VALORES TRANSFERIDOS POR CONTRATO DE RATEIO	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)		
		LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)	TOTAL (c = a + b)
Despesa com Pessoal Executada em Consórcios Públicos	-	-	-	-
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)				
Pessoal Ativo				
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º art. 18 da LRF)				
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente				
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)				
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária				
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração				
Despesas de Exercícios Anteriores de Período Anterior ao da Apuração				
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (III) = (I - II)				

	Notas Explicativas	Valores
		30/04/2022
Notas Explicativas		-
Notas Explicativas		

	Relatório de Gestão Fiscal
	Prefeitura Municipal de Santa Maria da Boa Vista - PE (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2022
	Período de referência: 1º quadrimestre

RGF-Anexo 02 | Tabela 2.0 - Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida - Estados, DF e Municípios

Tabela 2.0 - Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida	Cálculo da Dívida Consolidada Líquida			
	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2022		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
Dívida Consolidada	-	-	-	-
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	14.580.000,91	14.418.889,63	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	14.580.000,91	14.418.889,63	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de Dívidas	14.580.000,91	14.418.889,63	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00	0,00

De Contribuições Previdenciárias	14.580.000,91	14.418.889,63	0,00	0,00
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não Financeira	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) Vencidos e Não Pagos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	-754.642,82	797.943,34	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa	-842.357,34	499.969,99	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	14.142.582,13	27.254.042,69	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	14.984.939,47	14.681.984,00	0,00	0,00
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	12.072.088,70	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	87.714,52	297.973,35	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)	15.334.643,73	13.620.946,29	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	109.214.574,42	120.068.051,56	0,00	0,00
(-) Transferências Obrigatórias da União Relativas às Emendas Individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	109.214.574,42	120.068.051,56	0,00	0,00
% da DC sobre a RCL AJUSTADA (I/VI)	13,35	12,01	0,00	0,00
% da DCL sobre a RCL AJUSTADA (III/VI)	14,04	11,34	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL	131.057.489,30	144.081.661,87	0,00	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF)	117.951.740,37	129.673.495,68	0,00	0,00
Outros Valores Não Integrantes da DC				
Precatórios Anteriores a 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	0,00	0,00	0,00	0,00
Passivo Atuarial	389.666.332,66	389.666.332,66	0,00	0,00
RP Não-Processados	2.457.911,76	2.065.741,77	0,00	0,00
Antecipações de Receita Orçamentária - ARO	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual de PPP	0,00	0,00	0,00	0,00

Relatório de Gestão Fiscal
Prefeitura Municipal de Santa Maria da Boa Vista - PE (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2022
Período de referência: 1º quadrimestre

Tabela 2.0 - Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida	Cálculo da Dívida Consolidada Líquida			
	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2022		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
Apropriação de Depósitos Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00

Relatório de Gestão Fiscal
Prefeitura Municipal de Santa Maria da Boa Vista - PE (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2022
Período de referência: 1º quadrimestre

RGF-Anexo 02 | Tabela 2.0 - Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida - Estados, DF e Municípios

Notas Explicativas	Valores
	30/04/2022
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	-

Relatório de Gestão Fiscal
Prefeitura Municipal de Santa Maria da Boa Vista - PE (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

CNPJ:
Exercício: 2022
Período de referência: 1º quadrimestre

RGF-Anexo 02 | Tabela 2.1 - Trajetória de Retorno ao Limite da Dívida Consolidada Líquida - Estados, DF e Municípios

Tabela 2.1 - Trajetória de Retorno ao Limite da Dívida Consolidada Líquida	Trajetória de Retorno ao Limite da Dívida Consolidada Líquida											
	Exercício em que Excedeu o Limite			Exercício do primeiro período seguinte			Exercício do segundo período seguinte			Exercício do terceiro período seguinte		
	Quadrimestre em que Excedeu o Limite			Primeiro período seguinte			Segundo período seguinte			Terceiro período seguinte		
	Limite Máximo (a)	% DCL (b)	% Excedente (c) = (b-a)	Redutor mínimo de 25% do Excedente (d) = (0,25*c)	Limite (e) = (b-d)	% DCL (f)	Redutor Residual (g) = (f-a)	Limite (h) = (e)	% DCL (i)	Redutor Residual (j) = (i-a)	Limite (k) = (a)	% DCL (l)
Trajetória de Retorno ao Limite da Dívida Consolidada Líquida	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Valores Percentuais												

Relatório de Gestão Fiscal
Prefeitura Municipal de Santa Maria da Boa Vista - PE (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2022
Período de referência: 1º quadrimestre

RGF-Anexo 02 | Tabela 2.1 - Trajetória de Retorno ao Limite da Dívida Consolidada Líquida - Estados, DF e Municípios

Notas Explicativas	Valores
	30/04/2022
Notas Explicativas	-
Identificação do Quadrimestre em que Excedeu o Limite e dos Períodos de Retorno	

Relatório de Gestão Fiscal
Prefeitura Municipal de Santa Maria da Boa Vista - PE (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2022
Período de referência: 1º quadrimestre

RGF-Anexo 03 | Tabela 3.0 - Demonstrativo das Garantias e Contragarantias de Valores

Garantias Concedidas e Contragarantias Recebidas	Saldos das Garantias Concedidas e Contragarantias Recebidas			
	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2022		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
Garantias Concedidas	-	-	-	-
Garantias Concedidas	-	-	-	-
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	109.214.574,42	120.068.051,56	0,00	0,00
(-) Transferências Obrigatórias da União Relativas às Emendas Individuais (art. 166-A, §1º, da CF) (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII)	109.214.574,42	120.068.051,56	0,00	0,00

= (VI - VII)				
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL	24.027.206,37	26.414.971,34	0,00	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III § 1º do art. 59 da LRF)	21.624.485,73	23.773.474,21	0,00	0,00
Contragarantias Recebidas	-	-	-	-
Contragarantias Recebidas	-	-	-	-
DOS ESTADOS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DOS MUNICÍPIOS (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XIII) = (IX + X + XI + XII)	0,00	0,00	0,00	0,00

	Relatório de Gestão Fiscal
	Prefeitura Municipal de Santa Maria da Boa Vista - PE (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2022
	Período de referência: 1º quadrimestre

RGF-Anexo 03 | Tabela 3.0 - Demonstrativo das Garantias e Contragarantias de Valores

Notas Explicativas	Valores
	30/04/2022
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	-

RGF-Anexo 04 | Tabela 4.0 - Demonstrativo das Operações de Crédito - Estados, DF e Municípios

Operações de Crédito	Valor Realizado no Período	
	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência (a)
Operações de Crédito	-	-
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de Crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	0,00	0,00

RGF-Anexo 04 | Tabela 4.0 - Demonstrativo das Operações de Crédito - Estados, DF e Municípios

Apuração do Cumprimento dos Limites	Apuração do Cumprimento dos Limites	
	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Apuração do Cumprimento dos Limites		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	120.068.051,56	
(-) Transferências Obrigatórias da União Relativas às Emendas Individuais (art. 166-A, §1º, da CF) (V)	0,00	
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	120.068.051,56	
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (IIIa + VII - Ia - IIa)	0,00	
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	19.210.888,25	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF)	17.289.799,42	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	8.404.763,61	7,00

RGF-Anexo 04 | Tabela 4.0 - Demonstrativo das Operações de Crédito - Estados, DF e Municípios

Outras Operações Que Integram a Dívida Consolidada	Valor Realizado no Período	
	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência (a)
Outras Operações Que Integram a Dívida Consolidada		
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Operações de Reestruturação e Recomposição do Principal de Dívidas		

RGF-Anexo 04 | Tabela 4.0 - Demonstrativo das Operações de Crédito - Estados, DF e Municípios

Notas Explicativas	Valores
	30/04/2022
Notas Explicativas	
Notas Explicativas	-

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal

Receita Corrente Líquida	Valor Até o Quadrimestre	
	Valor Até o Quadrimestre	
Receita Corrente Líquida		
Receita Corrente Líquida	120.068.051,56	-
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	120.068.051,56	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	119.794.051,56	

Relatório de Gestão Fiscal
Prefeitura Municipal de Santa Maria da Boa Vista - PE (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2022
Período de referência: 1º quadrimestre

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal

Despesa com Pessoal	Valor Realizado no Período	
	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Despesa com Pessoal		
Despesa Total com Pessoal - DTP	71.649.910,67	59,81
Limite Máximo (incisos I, II e III art. 20 da LRF) - <%>	64.688.787,84	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único art. 22 da LRF) - <%>	61.454.348,45	51,30

Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <%>	58.219.909,06	48,60
---	---------------	-------

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal

Dívida Consolidada	Comparativo do Saldo da Dívida	
	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Dívida Consolidada	-	-
Dívida Consolidada Líquida	13.620.946,29	11,34
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	144.081.661,87	120,00

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal

Garantias de Valores	Comparativo do Saldo de Garantia	
	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Garantias de Valores	-	-
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	26.414.971,34	22,00

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal

Operações de Crédito	Valor Realizado no Período	
	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Operações de Crédito	-	-
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	19.210.888,25	16,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	8.404.763,61	7,00

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal

Restos a Pagar	Restos a Pagar e Disponibilidade de Caixa	
	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Restos a Pagar	-	-
Valor Total	0,00	0,00

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal

Notas Explicativas	Valores
	30/04/2022
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	O Município está submetido ao retorno na forma da LC nº 178/2021.

Lista de Assinaturas

Assinatura: 1
Digitally signed by ANTENOR CAVALCANTI DE SOUSA:11412049830 Date: 2022.05.27 08:06:51 GFT Perfil: Contador Responsável Instituição: Prefeitura Municipal de Santa Maria da Boa Vista - PE
Assinatura: 2
Digitally signed by GEORGE RODRIGUES DUARTE:59894601472 Date: 2022.05.27 10:14:48 BRT Perfil: Titular do Poder Executivo Instituição: Prefeitura Municipal de Santa Maria da Boa Vista - PE
Assinatura: 3
Assinatura: 4

Assinatura: 5
Assinatura: 6

As assinaturas digitais podem ser verificadas no arquivo PDF.

Relatório de Gestão Fiscal Prefeitura Municipal de Santa Maria da Boa Vista - PE (Poder Executivo) Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social CNPJ: Exercício: 2022 Período de referência: 1º quadrimestre

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal

Despesa com Pessoal	Despesa Executada com Pessoal													TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)														
	LIQUIDADAS														
	<MR-11>	<MR-10>	<MR-9>	<MR-8>	<MR-7>	<MR-6>	<MR-5>	<MR-4>	<MR-3>	<MR-2>	<MR-1>	<MR>			
Despesa com Pessoal (Últimos 12 Meses)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	5.572.925,75	5.276.769,13	5.713.073,68	5.787.541,97	5.637.578,85	5.818.399,05	5.486.749,90	24.443.899,67	5.519.883,70	5.504.510,23	6.522.797,87	6.605.106,51	87.889.236,31	0,00	
Pessoal Ativo	5.572.925,75	5.234.191,92	5.713.073,68	5.787.541,97	5.637.578,85	5.818.399,05	5.486.749,90	8.289.257,10	5.404.464,15	5.329.357,47	6.097.542,18	6.240.410,69	70.611.492,71	0,00	
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	4.726.434,22	4.401.316,13	4.807.171,68	4.845.753,74	4.719.459,46	4.902.550,24	4.743.044,35	6.592.277,74	4.546.688,40	4.461.168,86	4.964.759,56	5.069.177,14	58.779.801,52	0,00	
Obrigações Patronais	846.491,53	832.875,79	905.902,00	941.788,23	918.119,39	915.848,81	743.705,55	1.696.979,36	857.775,75	868.188,61	1.132.782,62	1.171.233,55	11.831.691,19	0,00	
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	42.577,21	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	16.154.642,57	0,00	0,00	0,00	0,00	16.197.219,78	0,00	
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	42.577,21	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	14.713.845,54	0,00	0,00	0,00	0,00	14.756.422,75	0,00	
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.440.797,03	0,00	0,00	0,00	0,00	1.440.797,03	0,00	
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	115.419,55	175.152,76	425.255,69	364.695,82	1.080.523,82	0,00	
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	42.105,86	42.577,21	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	16.154.642,57	0,00	0,00	0,00	0,00	16.239.325,64	0,00	
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração	0,00	42.577,21	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	42.577,21	0,00	
Despesas de Exercícios Anteriores de Período Anterior ao da Apuração	42.105,86	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	42.105,86	0,00	
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	16.154.642,57	0,00	0,00	0,00	0,00	16.154.642,57	0,00	
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	5.530.819,89	5.234.191,92	5.713.073,68	5.787.541,97	5.637.578,85	5.818.399,05	5.486.749,90	8.289.257,10	5.519.883,70	5.504.510,23	6.522.797,87	6.605.106,51	71.649.910,67	0,00	

Relatório de Gestão Fiscal Prefeitura Municipal de Santa Maria da Boa Vista - PE (Poder Executivo) Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social CNPJ: Exercício: 2022 Período de referência: 1º quadrimestre

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal

DTP e Apuração do Cumprimento do Limite Legal	DTP e Apuração do Cumprimento do Limite Legal	
	Valor	% sobre a RCL Ajustada
DTP e Apuração do Cumprimento do Limite Legal	-	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	120.068.051,56	
(-) Transferências Obrigatórias da União Relativas às Emendas Individuais (art. 166-A, §1º, da CF) (V)	0,00	
(-) Transferências Obrigatórias da União relativas às Emendas de Bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	274.000,00	
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)	119.794.051,56	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (IIIa + IIIb)	71.649.910,67	59,81
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	64.688.787,84	54,00

LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	61.454.348,45	51,30
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	58.219.909,06	48,60

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal

Notas Explicativas	Valores
	30/04/2022
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	O Município está submetido ao retorno na forma da LC nº 178/2021.

Relatório de Gestão Fiscal
Prefeitura Municipal de Santa Maria da Boa Vista - PE (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2022
Período de referência: 1º quadrimestre

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.2 - Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal

Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal	Apuração da Trajetória de Retorno ao Limite da DTP									
	Exercício de Descumprimento do Limite				Exercício do Primeiro Período Seguinte			Exercício do Segundo Período Seguinte		
	No Quadrimestre/Semestre				Primeiro Período Seguinte			Segundo Período Seguinte		
	Limite Máximo (a)	% DTP (b)	% Excedente (c) = (b-a)	Redutor Mínimo de 1/3 do Excedente (d) = (1/3*c)	Limite (e) = (b-d)	% DTP (f)	Redutor Residual (g) = (f-a)	Limite (h) = (a)	% DTP (i)	
Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Valores Percentuais	54,00	78,36	24,36	8,12	70,24	59,81	5,81	54,00		

Parâmetros para Redução do Excedente de DTP (art. 15 da LC 178/2021)	Percentual
Parâmetros para Redução do Excedente de DTP (art. 15 da LC 178/2021)	-
Limite Máximo (IX) (%) (LRF, art. 20)	
DTP em 2021 (XII) (%)	
Excedente em 2021 (XIII) = (XII - IX) (%)	
Redutor anual (XIV) = (0,10 x XIII) (%)	

Relatório de Gestão Fiscal
Prefeitura Municipal de Santa Maria da Boa Vista - PE (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2022
Período de referência: 1º quadrimestre

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.2 - Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal

Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal (art. 15 da LC 178/2021)	Apuração da Trajetória de Retorno ao Limite da DTP (art. 15 da LC 178/2021)											
	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032
Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal (art. 15 da LC 178/2021)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII)	92.730.720,17	119.794.051,56										
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII)	72.660.976,06	71.649.910,67										
% DTP (VIII / VII)	78,36	59,81										
LIMITE CONFORME ART. 15 DA LC 178/2021 (%)												

Notas Explicativas	Valores
	30/04/2022
Notas Explicativas	-
Identificação do Quadrimestre em que Excedeu o Limite e dos Períodos de Retorno	

Notas Explicativas	
Relatório de Gestão Fiscal	
Prefeitura Municipal de Santa Maria da Boa Vista - PE (Poder Executivo)	
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	
CNPJ:	
Exercício: 2022	
Período de referência: 1º quadrimestre	

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.4 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal - Ente Consorciado | CONSORCIO INTERMUNICIPAL DO SUBMEDIO SAO FRANCISCO

Despesa com Pessoal Executada em Consórcios Públicos	Despesa Executada com Pessoal			
	VALORES TRANSFERIDOS POR CONTRATO DE RATEIO	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)		
		LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)	TOTAL (c = a + b)
Despesa com Pessoal Executada em Consórcios Públicos	-	-	-	-
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)				
Pessoal Ativo				
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º art. 18 da LRF)				
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente				
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)				
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária				
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração				
Despesas de Exercícios Anteriores de Período Anterior ao da Apuração				
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (III) = (I - II)				

Notas Explicativas	Valores
Notas Explicativas	30/04/2022
Notas Explicativas	-

Relatório de Gestão Fiscal	
Prefeitura Municipal de Santa Maria da Boa Vista - PE (Poder Executivo)	
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	
CNPJ:	
Exercício: 2022	
Período de referência: 1º quadrimestre	

RGF-Anexo 02 | Tabela 2.0 - Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida - Estados, DF e Municípios

Tabela 2.0 - Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida	Cálculo da Dívida Consolidada Líquida			
	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2022		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
Dívida Consolidada	-	-	-	-
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	14.580.000,91	14.418.889,63	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	14.580.000,91	14.418.889,63	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de Dívidas	14.580.000,91	14.418.889,63	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	14.580.000,91	14.418.889,63	0,00	0,00
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00

Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não Financeira	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) Vencidos e Não Pagos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	-754.642,82	797.943,34	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa	-842.357,34	499.969,99	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	14.142.582,13	27.254.042,69	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	14.984.939,47	14.681.984,00	0,00	0,00
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	12.072.088,70	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	87.714,52	297.973,35	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)	15.334.643,73	13.620.946,29	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	109.214.574,42	120.068.051,56	0,00	0,00
(-) Transferências Obrigatórias da União Relativas às Emendas Individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	109.214.574,42	120.068.051,56	0,00	0,00
% da DC sobre a RCL AJUSTADA (I/VI)	13,35	12,01	0,00	0,00
% da DCL sobre a RCL AJUSTADA (III/VI)	14,04	11,34	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL	131.057.489,30	144.081.661,87	0,00	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF)	117.951.740,37	129.673.495,68	0,00	0,00
Outros Valores Não Integrantes da DC				
Precatórios Anteriores a 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	0,00	0,00	0,00	0,00
Passivo Atuarial	389.666.332,66	389.666.332,66	0,00	0,00
RP Não-Processados	2.457.911,76	2.065.741,77	0,00	0,00
Antecipações de Receita Orçamentária - ARO	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual de PPP	0,00	0,00	0,00	0,00

Relatório de Gestão Fiscal	
Prefeitura Municipal de Santa Maria da Boa Vista - PE (Poder Executivo)	
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	
CNPJ:	
Exercício: 2022	
Período de referência: 1º quadrimestre	

Tabela 2.0 - Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida	Cálculo da Dívida Consolidada Líquida			
	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2022		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
Apropriação de Depósitos Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00

Relatório de Gestão Fiscal	
Prefeitura Municipal de Santa Maria da Boa Vista - PE (Poder Executivo)	
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	
CNPJ:	
Exercício: 2022	
Período de referência: 1º quadrimestre	

RGF-Anexo 02 | Tabela 2.0 - Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida - Estados, DF e Municípios

Notas Explicativas	Valores
	30/04/2022
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

Relatório de Gestão Fiscal	
Prefeitura Municipal de Santa Maria da Boa Vista - PE (Poder Executivo)	
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	
CNPJ:	
Exercício: 2022	

Período de referência: 1º trimestre

RGF-Anexo 02 | Tabela 2.1 - Trajetória de Retorno ao Limite da Dívida Consolidada Líquida - Estados, DF e Municípios

Tabela 2.1 - Trajetória de Retorno ao Limite da Dívida Consolidada Líquida	Trajetória de Retorno ao Limite da Dívida Consolidada Líquida											
	Exercício em que Excedeu o Limite			Exercício do primeiro período seguinte			Exercício do segundo período seguinte			Exercício do terceiro período seguinte		
	Quadrimestre em que Excedeu o Limite			Primeiro período seguinte			Segundo período seguinte			Terceiro período seguinte		
	Limite Máximo (a)	% DCL (b)	% Excedente (c) = (b-a)	Redutor mínimo de 25% do Excedente (d) = (0,25*c)	Limite (e) = (b-d)	% DCL (f)	Redutor Residual (g) = (f-a)	Limite (h) = (e)	% DCL (i)	Redutor Residual (j) = (i-a)	Limite (k) = (a)	% DCL (l)
Trajetória de Retorno ao Limite da Dívida Consolidada Líquida	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Valores Percentuais												

Relatório de Gestão Fiscal
 Prefeitura Municipal de Santa Maria da Boa Vista - PE (Poder Executivo)
 Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
 CNPJ:
 Exercício: 2022
 Período de referência: 1º trimestre

RGF-Anexo 02 | Tabela 2.1 - Trajetória de Retorno ao Limite da Dívida Consolidada Líquida - Estados, DF e Municípios

Notas Explicativas	Valores
	30/04/2022
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	
Identificação do Quadrimestre em que Excedeu o Limite e dos Períodos de Retorno	

Relatório de Gestão Fiscal
 Prefeitura Municipal de Santa Maria da Boa Vista - PE (Poder Executivo)
 Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
 CNPJ:
 Exercício: 2022
 Período de referência: 1º trimestre

RGF-Anexo 03 | Tabela 3.0 - Demonstrativo das Garantias e Contragarantias de Valores

Garantias Concedidas e Contragarantias Recebidas	Saldos das Garantias Concedidas e Contragarantias Recebidas			
	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2022		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
Garantias Concedidas	-	-	-	-
Garantias Concedidas	-	-	-	-
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	109.214.574,42	120.068.051,56	0,00	0,00
(-) Transferências Obrigatórias da União Relativas às Emendas Individuais (art. 166-A, §1º, da CF) (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	109.214.574,42	120.068.051,56	0,00	0,00
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00

LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL	24.027.206,37	26.414.971,34	0,00	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III § 1º do art. 59 da LRF)	21.624.485,73	23.773.474,21	0,00	0,00
Contragarantias Recebidas	-	-	-	-
Contragarantias Recebidas	-	-	-	-
DOS ESTADOS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DOS MUNICÍPIOS (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XIII) = (IX + X + XI + XII)	0,00	0,00	0,00	0,00

	Relatório de Gestão Fiscal
	Prefeitura Municipal de Santa Maria da Boa Vista - PE (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2022
	Período de referência: 1º quadrimestre

RGF-Anexo 03 | Tabela 3.0 - Demonstrativo das Garantias e Contragarantias de Valores

Notas Explicativas	Valores
	30/04/2022
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	-

RGF-Anexo 04 | Tabela 4.0 - Demonstrativo das Operações de Crédito - Estados, DF e Municípios

Operações de Crédito	Valor Realizado no Período	
	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência (a)
Operações de Crédito	-	-
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de Crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	0,00	0,00

RGF-Anexo 04 | Tabela 4.0 - Demonstrativo das Operações de Crédito - Estados, DF e Municípios

Apuração do Cumprimento dos Limites	Apuração do Cumprimento dos Limites	
	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA

Apuração do Cumprimento dos Limites		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	120.068.051,56	-
(-) Transferências Obrigatórias da União Relativas às Emendas Individuais (art. 166-A, §1º, da CF) (V)	0,00	
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	120.068.051,56	
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (IIIa + VII - Ia - IIa)	0,00	
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	19.210.888,25	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF)	17.289.799,42	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	8.404.763,61	7,00

RGF-Anexo 04 | Tabela 4.0 - Demonstrativo das Operações de Crédito - Estados, DF e Municípios

Outras Operações Que Integram a Dívida Consolidada	Valor Realizado no Período	
	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência (a)
Outras Operações Que Integram a Dívida Consolidada	-	-
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Operações de Reestruturação e Recomposição do Principal de Dívidas		

RGF-Anexo 04 | Tabela 4.0 - Demonstrativo das Operações de Crédito - Estados, DF e Municípios

Notas Explicativas	Valores
	30/04/2022
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal

Receita Corrente Líquida	Valor Até o Quadrimestre
	Valor Até o Quadrimestre
Receita Corrente Líquida	-
Receita Corrente Líquida	120.068.051,56
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	120.068.051,56
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	119.794.051,56

Relatório de Gestão Fiscal
Prefeitura Municipal de Santa Maria da Boa Vista - PE (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2022
Período de referência: 1º quadrimestre

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal

Despesa com Pessoal	Valor Realizado no Período	
	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Despesa com Pessoal	-	-
Despesa Total com Pessoal - DTP	71.649.910,67	59,81
Limite Máximo (incisos I, II e III art. 20 da LRF) - <%>	64.688.787,84	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único art. 22 da LRF) - <%>	61.454.348,45	51,30
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <%>	58.219.909,06	48,60

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal

Dívida Consolidada	Comparativo do Saldo da Dívida	
	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Dívida Consolidada	-	-
Dívida Consolidada Líquida	13.620.946,29	11,34
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	144.081.661,87	120,00

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal

Garantias de Valores	Comparativo do Saldo de Garantia	
	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Garantias de Valores	-	-
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	26.414.971,34	22,00

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal

Operações de Crédito	Valor Realizado no Período	
	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Operações de Crédito	-	-
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	19.210.888,25	16,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	8.404.763,61	7,00

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal

Restos a Pagar	Restos a Pagar e Disponibilidade de Caixa	
	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Restos a Pagar	-	-
Valor Total	0,00	0,00

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal

Notas Explicativas	Valores
	30/04/2022
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	O Município está submetido ao retorno na forma da LC nº 178/2021.

Lista de Assinaturas

Assinatura: 1
Digitally signed by ANTENOR CAVALCANTI DE SOUSA:11412049830 Date: 2022.05.27 08:06:51 GFT Perfil: Contador Responsável Instituição: Prefeitura Municipal de Santa Maria da Boa Vista - PE
Assinatura: 2
Digitally signed by GEORGE RODRIGUES DUARTE:59894601472 Date: 2022.05.27 10:14:48 BRT Perfil: Titular do Poder Executivo Instituição: Prefeitura Municipal de Santa Maria da Boa Vista - PE
Assinatura: 3
Assinatura: 4
Assinatura: 5

Assinatura: 6

As assinaturas digitais podem ser verificadas no arquivo PDF.

Publicado por:
Andriw Harlem Alves Gonçalves Santos
Código Identificador:E08B7CF5

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Santa Maria da Boa Vista - PE (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2022
Período de referência: 2º bimestre

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Receitas Orçamentárias	Estágios da Receita Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Receitas Orçamentárias	-	-	-	-	-	-	-
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	120.164.488,18	120.164.488,18	21.956.372,83	18,27	43.942.744,39	36,57	76.221.743,79
RECEITAS CORRENTES	118.690.371,01	118.690.371,01	21.956.372,83	18,50	43.792.744,39	36,90	74.897.626,62
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	7.561.292,43	7.561.292,43	930.257,46	12,30	1.676.139,25	22,17	5.885.153,18
Impostos	7.288.358,45	7.288.358,45	829.718,08	11,38	1.509.625,03	20,71	5.778.733,42
Taxas	272.933,98	272.933,98	100.539,38	36,84	166.514,22	61,01	106.419,76
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	7.056.495,10	7.056.495,10	371.143,85	5,26	721.805,00	10,23	6.334.690,10
Contribuições Sociais	5.775.000,00	5.775.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.775.000,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	1.281.495,10	1.281.495,10	371.143,85	28,96	721.805,00	56,33	559.690,10
RECEITA PATRIMONIAL	6.678.500,00	6.678.500,00	363.093,15	5,44	595.957,59	8,92	6.082.542,41
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	31.225,00	0,00	57.557,00	0,00	-57.557,00
Valores Mobiliários	6.678.500,00	6.678.500,00	331.868,15	4,97	538.400,59	8,06	6.140.099,41
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	223.441,43	223.441,43	4.426,28	1,98	8.865,28	3,97	214.576,15
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	223.441,43	223.441,43	4.426,28	1,98	8.865,28	3,97	214.576,15
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	95.061.484,51	95.061.484,51	20.225.003,02	21,28	40.621.671,81	42,73	54.439.812,70
Transferências da União e de suas Entidades	54.058.229,71	54.058.229,71	11.226.600,01	20,77	22.527.556,56	41,67	31.530.673,15
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	8.026.797,43	8.026.797,43	1.701.539,32	21,20	3.110.964,36	38,76	4.915.833,07
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	14.000,00	14.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	14.000,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Transferências de Outras Instituições Públicas	32.962.457,37	32.962.457,37	7.296.863,69	22,14	14.983.150,89	45,46	17.979.306,48
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Transferências	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	2.109.157,54	2.109.157,54	62.449,07	2,96	168.305,46	7,98	1.940.852,08
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	349.157,54	349.157,54	59.413,60	17,02	162.196,80	46,45	186.960,74
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	1.760.000,00	1.760.000,00	3.035,47	0,17	6.108,66	0,35	1.753.891,34

Relatório Resumido de Execução Orçamentária	
Prefeitura Municipal de Santa Maria da Boa Vista - PE (Poder Executivo)	
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	
CNPJ:	
Exercício: 2022	
Período de referência: 2º bimestre	

Receitas Orçamentárias	Estágios da Receita Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS DE CAPITAL	1.474.117,17	1.474.117,17	0,00	0,00	150.000,00	10,18	1.324.117,17
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	156.750,00	156.750,00	0,00	0,00	0,00	0,00	156.750,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	156.750,00	156.750,00	0,00	0,00	0,00	0,00	156.750,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	1.317.367,17	1.317.367,17	0,00	0,00	150.000,00	11,39	1.167.367,17
Transferências da União e de suas Entidades	807.367,17	807.367,17	0,00	0,00	0,00	0,00	807.367,17
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	510.000,00	510.000,00	0,00	0,00	150.000,00	29,41	360.000,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	12.815.000,00	12.815.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12.815.000,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	132.979.488,18	132.979.488,18	21.956.372,83	16,51	43.942.744,39	33,04	89.036.743,79
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	132.979.488,18	132.979.488,18	21.956.372,83	16,51	43.942.744,39	33,04	89.036.743,79
DÉFICIT (VI)					0,00		
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	132.979.488,18	132.979.488,18	21.956.372,83	16,51	43.942.744,39	33,04	
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	3.384.378,89			3.384.378,89		
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00					
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais		3.384.378,89			3.384.378,89		

Despesas Orçamentárias	Estágios da Despesa Orçamentária									
	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (f)	SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (h)	SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
Despesas Orçamentárias	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

Relatório Resumido de Execução Orçamentária	
Prefeitura Municipal de Santa Maria da Boa Vista - PE (Poder Executivo)	
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	
CNPJ:	
Exercício: 2022	
Período de referência: 2º bimestre	

Despesas Orçamentárias	Estágios da Despesa Orçamentária									
	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (f)	SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (h)	SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	122.957.765,04	135.979.209,22	17.703.933,13	48.472.440,16	87.506.769,06	18.358.246,97	31.867.635,98	104.111.573,24	29.409.764,80	0,00
DESPESAS CORRENTES	105.365.124,49	116.473.827,12	16.323.002,10	46.051.289,48	70.422.537,64	16.885.512,44	30.124.192,21	86.349.634,91	27.718.368,25	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	74.909.722,14	83.673.282,52	8.230.220,51	28.170.513,79	55.502.768,73	10.998.862,14	20.788.611,21	62.884.671,31	19.292.805,60	
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	46.000,00	46.000,00	0,00	0,00	46.000,00	0,00	0,00	46.000,00	0,00	
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	30.409.402,35	32.754.544,60	8.092.781,59	17.880.775,69	14.873.768,91	5.886.650,30	9.335.581,00	23.418.963,60	8.425.562,65	
DESPESAS DE CAPITAL	5.330.987,17	7.363.728,72	1.380.931,03	2.421.150,68	4.942.578,04	1.472.734,53	1.743.443,77	5.620.284,95	1.691.396,55	0,00
INVESTIMENTOS	4.403.977,07	6.451.718,62	1.380.931,03	1.547.655,21	4.904.063,41	1.233.158,95	1.320.580,28	5.131.138,34	1.318.240,28	
INVERSÕES FINANCEIRAS	22.010,10	7.010,10	0,00	0,00	7.010,10	0,00	0,00	7.010,10	0,00	
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	905.000,00	905.000,00	0,00	873.495,47	31.504,53	239.575,58	422.863,49	482.136,51	373.156,27	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	12.261.653,38	12.141.653,38			12.141.653,38			12.141.653,38		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	10.021.723,14	11.175.770,98	1.604.619,17	5.979.254,40	5.196.516,58	1.727.170,16	3.014.457,77	8.161.313,21	1.957.615,04	
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	132.979.488,18	147.154.980,20	19.308.552,30	54.451.694,56	92.703.285,64	20.085.417,13	34.882.093,75	112.272.886,45	31.367.379,84	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	132.979.488,18	147.154.980,20	19.308.552,30	54.451.694,56	92.703.285,64	20.085.417,13	34.882.093,75	112.272.886,45	31.367.379,84	0,00
SUPERÁVIT (XIII)				0,00			9.060.650,64		12.575.364,55	
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	132.979.488,18	147.154.980,20	19.308.552,30	54.451.694,56		20.085.417,13	43.942.744,39		43.942.744,39	0,00
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00			0,00			0,00		

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Receitas Intra Orçamentárias	Estágios da Receita Intra-Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Receitas Intra Orçamentárias	-	-	-	-	-	-	-
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	12.815.000,00	12.815.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12.815.000,00
RECEITAS CORRENTES	12.815.000,00	12.815.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12.815.000,00
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	12.815.000,00	12.815.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12.815.000,00
Contribuições Sociais	12.815.000,00	12.815.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12.815.000,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Relatório Resumido de Execução Orçamentária	
Prefeitura Municipal de Santa Maria da Boa Vista - PE (Poder Executivo)	
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	
CNPJ:	
Exercício: 2022	
Período de referência: 2º bimestre	

Receitas Intra Orçamentárias	Estágios da Receita Intra-Orçamentária		RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Transferências	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
----------------------------------	------	------	------	------	------	------	------

Relatório Resumido de Execução Orçamentária	
Prefeitura Municipal de Santa Maria da Boa Vista - PE (Poder Executivo)	
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	
CNPJ:	
Exercício: 2022	
Período de referência: 2º bimestre	

Receitas Intra Orçamentárias	Estágios da Receita Intra-Orçamentária		RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	No Bimestre (b)		Até o Bimestre (c)		
			% (b/a)	% (c/a)			
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Despesas Intra Orçamentárias	Estágios da Despesa Intra-Orçamentária									
	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (f)	SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (h)	SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
Despesas Intra Orçamentárias	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	10.021.723,14	11.175.770,98	1.604.619,17	5.979.254,40	5.196.516,58	1.727.170,16	3.014.457,77	8.161.313,21	1.957.615,04	0,00
DESPESAS CORRENTES	9.025.050,50	10.179.098,34	1.604.619,17	5.979.254,40	4.199.843,94	1.727.170,16	3.014.457,77	7.164.640,57	1.957.615,04	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	6.470.000,00	7.774.047,84	1.604.619,17	5.979.254,40	1.794.793,44	1.727.170,16	3.014.457,77	4.759.590,07	1.957.615,04	
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	64.050,50	64.050,50	0,00	0,00	64.050,50	0,00	0,00	64.050,50	0,00	
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.491.000,00	2.341.000,00	0,00	0,00	2.341.000,00	0,00	0,00	2.341.000,00	0,00	
DESPESAS DE CAPITAL	996.672,64	996.672,64	0,00	0,00	996.672,64	0,00	0,00	996.672,64	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	996.672,64	996.672,64	0,00	0,00	996.672,64	0,00	0,00	996.672,64	0,00	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA										

Relatório Resumido de Execução Orçamentária	
Prefeitura Municipal de Santa Maria da Boa Vista - PE (Poder Executivo)	
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	
CNPJ:	
Exercício: 2022	
Período de referência: 2º bimestre	

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Notas Explicativas	Valores
	30/04/2022
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	As informações do RPPS não foram consolidadas pela entidade não cumprir o dispositivo e plano de ação da implantação do SIAFIC.

Relatório Resumido de Execução Orçamentária	
Prefeitura Municipal de Santa Maria da Boa Vista - PE (Poder Executivo)	
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	
CNPJ:	
Exercício: 2022	
Período de referência: 2º bimestre	

RREO-Anexo 02 | Tabela 2.0 - Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção | Total das Despesas Exceto Intra-Orçamentárias

Função/Subfunção	Execução da Despesa										INSCRITAS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPEAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPEAS EMPENHADAS ATÉ BIMESTRE (b)	% (b/total b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPEAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPEAS LIQUIDADAS ATÉ BIMESTRE (d)	% (d/total d)	SALDO (e) = (a-d)	
DESPEAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	122.957.765,04	135.979.209,22	17.703.933,13	48.472.440,16	89,02	87.506.769,06	18.358.246,97	31.867.635,98	91,36	104.111.573,24	0,00
Legislativa	4.247.000,00	4.247.000,00	143.104,94	2.894.815,92	5,32	1.352.184,08	625.858,31	1.232.403,14	3,53	3.014.596,86	0,00
Ação Legislativa	4.247.000,00	4.247.000,00	143.104,94	2.894.815,92	5,32	1.352.184,08	625.858,31	1.232.403,14	3,53	3.014.596,86	
Controle Externo											
FU01 - Administração Geral											
FU01 - Demais Subfunções											
Judiciária	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Ação Judiciária											
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário											
FU02 - Administração Geral											
FU02 - Demais Subfunções											
Essencial à Justiça	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Defesa da Ordem Jurídica											
Representação Judicial e Extrajudicial											
FU03 - Administração Geral											
FU03 - Demais Subfunções											
Administração	6.732.500,00	6.721.500,00	499.301,92	5.635.830,29	10,35	1.085.669,71	1.393.613,11	2.677.316,04	7,68	4.044.183,96	0,00
Planejamento e Orçamento											
FU04 - Administração Geral	4.135.500,00	4.064.500,00	381.475,02	3.304.737,89	6,07	759.762,11	813.323,65	1.593.922,19	4,57	2.470.577,81	
Administração Financeira	2.522.000,00	2.602.000,00	117.826,90	2.331.092,40	4,28	270.907,60	580.289,46	1.083.393,85	3,11	1.518.606,15	
Controle Interno	9.000,00	9.000,00	0,00	0,00	0,00	9.000,00	0,00	0,00	0,00	9.000,00	
Normatização e Fiscalização											
Tecnologia da Informação											
Ordenamento Territorial											
Formação de Recursos Humanos	60.000,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00	
Administração de Receitas											
Administração de Concessões											
Comunicação Social	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	
FU04 - Demais Subfunções	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	
Defesa Nacional	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Defesa Aérea											
Defesa Naval											
Defesa Terrestre											
FU05 - Administração Geral											
FU05 - Demais Subfunções											
Segurança Pública	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Policiamento											
Defesa Civil											
Informação e Inteligência											
FU06 - Administração Geral											
FU06 - Demais Subfunções											
Relações Exteriores	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Relações Diplomáticas											
Cooperação Internacional											
FU07 - Administração Geral											
FU07 - Demais Subfunções											
Assistência Social	2.632.000,00	2.670.000,00	101.205,61	1.442.887,50	2,65	1.227.112,50	426.905,80	787.331,30	2,26	1.882.668,70	0,00
Assistência ao Idoso	59.000,00	42.000,00	3.636,00	6.060,00	0,01	35.940,00	3.636,00	6.060,00	0,02	35.940,00	
Assistência ao Portador de Deficiência											
Assistência à Criança e ao Adolescente	735.500,00	725.500,00	13.740,98	365.032,00	0,67	360.468,00	105.019,26	198.514,90	0,57	526.985,10	
Assistência Comunitária	888.500,00	977.500,00	40.392,56	283.836,22	0,52	693.663,78	117.789,27	199.539,36	0,57	777.960,64	

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Santa Maria da Boa Vista - PE (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:

Exercício: 2022
Período de referência: 2º bimestre

Função/Subfunção	Execução da Despesa										INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ BIMESTRE (b)	% (b/total b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ BIMESTRE (d)	% (d/total d)	SALDO (e) = (a-d)	
FU08 - Administração Geral	949.000,00	925.000,00	43.436,07	787.959,28	1,45	137.040,72	200.461,27	383.217,04	1,10	541.782,96	
FU08 - Demais Subfunções											
Previdência Social	18.095.000,00	18.095.000,00	0,00	0,00	0,00	18.095.000,00	0,00	0,00	0,00	18.095.000,00	0,00
Previdência Básica	18.095.000,00	18.095.000,00	0,00	0,00	0,00	18.095.000,00	0,00	0,00	0,00	18.095.000,00	
Previdência do Regime Estatutário											
Previdência Complementar											
Previdência Especial											
FU09 - Administração Geral											
FU09 - Demais Subfunções											
Saúde	25.611.991,51	25.859.991,51	3.832.842,34	9.304.557,88	17,09	16.555.433,63	4.069.475,06	7.945.028,06	22,78	17.914.963,45	0,00
Atenção Básica	11.891.991,51	12.009.991,51	1.954.697,07	4.811.109,21	8,84	7.198.882,30	2.138.392,74	4.107.588,73	11,78	7.902.402,78	
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	12.547.500,00	12.742.300,00	1.701.895,94	4.121.617,08	7,57	8.620.682,92	1.741.387,92	3.478.044,79	9,97	9.264.255,21	
Suporte Profilático e Terapêutico	350.000,00	273.000,00	21.782,60	22.741,40	0,04	250.258,60	21.862,50	22.022,30	0,06	250.977,70	
Vigilância Sanitária	119.500,00	144.500,00	21.779,04	65.413,58	0,12	79.086,42	27.002,34	56.932,50	0,16	87.567,50	
Vigilância Epidemiológica	703.000,00	690.200,00	132.687,69	283.676,61	0,52	406.523,39	140.829,56	280.439,74	0,80	409.760,26	
Alimentação e Nutrição											
FU10 - Administração Geral											
FU10 - Demais Subfunções											
Trabalho	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Proteção e Benefícios ao Trabalhador											
Relações de Trabalho											
Empregabilidade											
Fomento ao Trabalho											
FU11 - Administração Geral											
FU11 - Demais Subfunções											
Educação	42.752.588,50	55.460.032,68	11.663.347,59	20.923.950,63	38,43	34.536.082,05	9.054.209,40	14.283.996,15	40,95	41.176.036,53	0,00
Ensino Fundamental	35.342.188,50	41.746.040,24	9.063.546,78	17.200.895,00	31,59	24.545.145,24	8.058.614,59	12.250.556,52	35,12	29.495.483,72	
Ensino Médio	110.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	
Ensino Profissional											
Ensino Superior	62.200,00	112.200,00	18.000,00	86.640,00	0,16	25.560,00	41.250,00	41.250,00	0,12	70.950,00	
Educação Infantil	4.167.000,00	9.770.592,44	819.339,82	1.634.272,79	3,00	8.136.319,65	836.109,82	1.634.272,79	4,69	8.136.319,65	
Educação de Jovens e Adultos	2.036.000,00	2.047.000,00	118.234,99	357.916,84	0,66	1.689.083,16	118.234,99	357.916,84	1,03	1.689.083,16	
Educação Especial											
Educação Básica											
FU12 - Administração Geral											
FU12 - Demais Subfunções	1.035.200,00	1.764.200,00	1.644.226,00	1.644.226,00	3,02	119.974,00	0,00	0,00	0,00	1.764.200,00	
Cultura	214.000,00	229.000,00	70.000,00	95.543,91	0,18	133.456,09	5.203,72	17.277,33	0,05	211.722,67	0,00
Patrimônio Histórico Artístico e Arqueológico	12.000,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00	12.000,00	
Difusão Cultural	195.000,00	210.000,00	70.000,00	95.543,91	0,18	114.456,09	5.203,72	17.277,33	0,05	192.722,67	
FU13 - Administração Geral											
FU13 - Demais Subfunções	7.000,00	7.000,00	0,00	0,00	0,00	7.000,00	0,00	0,00	0,00	7.000,00	
Direitos da Cidadania	28.200,00	28.200,00	1.788,00	1.788,00	0,00	26.412,00	1.788,00	1.788,00	0,01	26.412,00	0,00
Custódia e Reintegração Social											
Direitos Individuais Coletivos e Difusos	28.200,00	28.200,00	1.788,00	1.788,00	0,00	26.412,00	1.788,00	1.788,00	0,01	26.412,00	
Assistência aos Povos Indígenas											
FU14 - Administração Geral											
FU14 - Demais Subfunções											
Urbanismo	3.760.109,28	3.951.109,28	654.812,38	3.398.994,75	6,24	552.114,53	1.144.180,88	2.027.632,59	5,81	1.923.476,69	0,00
Infra-Estrutura Urbana	32.000,00	32.000,00	3.180,00	5.948,00	0,01	26.052,00	4.736,00	4.736,00	0,01	27.264,00	
Serviços Urbanos	1.155.809,90	1.141.809,90	322.988,73	849.706,54	1,56	292.103,36	340.814,05	487.633,62	1,40	654.176,28	
Transportes Coletivos Urbanos											
FU15 - Administração Geral	2.572.299,38	2.777.299,38	328.643,65	2.543.340,21	4,67	233.959,17	798.630,83	1.535.262,97	4,40	1.242.036,41	
FU15 - Demais Subfunções											

Habitação	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00
Habitação Rural											

Relatório Resumido de Execução Orçamentária											
Prefeitura Municipal de Santa Maria da Boa Vista - PE (Poder Executivo)											
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social											
CNPJ:											
Exercício: 2022											
Período de referência: 2º bimestre											

Função/Subfunção	Execução da Despesa										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ BIMESTRE (d)	% (d/total d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
Habitação Urbana	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	
FU16 - Administração Geral											
FU16 - Demais Subfunções											
Saneamento	514.517,17	154.517,17	18.994,14	21.325,08	0,04	133.192,09	11.007,16	12.224,32	0,04	142.292,85	0,00
Saneamento Básico Rural	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	
Saneamento Básico Urbano	434.517,17	134.517,17	18.994,14	21.325,08	0,04	113.192,09	11.007,16	12.224,32	0,04	122.292,85	
FU17 - Administração Geral											
FU17 - Demais Subfunções	70.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	
Gestão Ambiental	72.000,00	72.000,00	0,00	88,78	0,00	71.911,22	0,00	88,78	0,00	71.911,22	0,00
Preservação e Conservação Ambiental	60.000,00	60.000,00	0,00	88,78	0,00	59.911,22	0,00	88,78	0,00	59.911,22	
Controle Ambiental											
Recuperação de Áreas Degradadas	12.000,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00	12.000,00	
Recursos Hídricos											
Meteorologia											
FU18 - Administração Geral											
FU18 - Demais Subfunções											
Ciência e Tecnologia	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Desenvolvimento Científico											
Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia											
Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico											
FU19 - Administração Geral											
FU19 - Demais Subfunções											
Agricultura	2.973.200,00	3.067.200,00	476.345,33	2.514.544,92	4,62	552.655,08	780.779,08	1.554.643,22	4,46	1.512.556,78	0,00
Abastecimento	22.000,00	40.500,00	20.000,00	23.636,00	0,04	16.864,00	6.472,08	7.684,08	0,02	32.815,92	
Extensão Rural											
Irrigação											
Promoção da Produção Agropecuária	10.000,00	10.000,00	0,00	4.236,90	0,01	5.763,10	0,00	4.236,90	0,01	5.763,10	
Defesa Agropecuária	30.000,00	151.000,00	87.983,67	129.854,67	0,24	21.145,33	6.978,50	13.957,00	0,04	137.043,00	
FU20 - Administração Geral	2.237.000,00	2.017.000,00	296.169,75	1.793.635,11	3,29	223.364,89	539.333,42	1.011.287,36	2,90	1.005.712,64	
FU20 - Demais Subfunções	674.200,00	848.700,00	72.191,91	563.182,24	1,03	285.517,76	227.995,08	517.477,88	1,48	331.222,12	
Organização Agrária	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Reforma Agrária											
Colonização											
FU21 - Administração Geral											
FU21 - Demais Subfunções											
Indústria	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Promoção Industrial											
Produção Industrial											
Mineração											
Propriedade Industrial											
Normalização e Qualidade											
FU22 - Administração Geral											
FU22 - Demais Subfunções											
Comércio e Serviços	10.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00
Promoção Comercial	10.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	
Comercialização											

Comércio Exterior											
Serviços Financeiros											
Turismo											
FU23 - Administração Geral											
FU23 - Demais Subfunções											
Comunicações	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Comunicações Postais											
Telecomunicações											
FU24 - Administração Geral											

Relatório Resumido de Execução Orçamentária											
Prefeitura Municipal de Santa Maria da Boa Vista - PE (Poder Executivo)											
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social											
CNPJ:											
Exercício: 2022											
Período de referência: 2º bimestre											

Função/Subfunção	Execução da Despesa										INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)	
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ BIMESTRE (b)	% (b/total b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ BIMESTRE (d)	% (d/total d)	SALDO (e) = (a-d)		
FU24 - Demais Subfunções												
Energia	1.243.705,20	1.427.705,20	49.664,90	940.042,35	1,73	487.662,85	205.875,59	494.779,45	1,42	932.925,75	0,00	
Conservação de Energia												
Energia Elétrica	1.243.705,20	1.427.705,20	49.664,90	940.042,35	1,73	487.662,85	205.875,59	494.779,45	1,42	932.925,75		
Combustíveis Minerais												
Biocombustíveis												
FU25 - Administração Geral												
FU25 - Demais Subfunções												
Transporte	676.300,00	516.300,00	183.972,40	216.021,10	0,40	300.278,90	191.221,70	201.710,53	0,58	314.589,47	0,00	
Transporte Aéreo												
Transporte Rodoviário	20.000,00	20.000,00	0,00	1.212,00	0,00	18.788,00	0,00	1.212,00	0,00	18.788,00		
Transporte Ferroviário												
Transporte Hidroviário	70.000,00	65.000,00	0,00	30.000,00	0,06	35.000,00	9.544,30	17.984,43	0,05	47.015,57		
Transportes Especiais												
FU26 - Administração Geral												
FU26 - Demais Subfunções	586.300,00	431.300,00	183.972,40	184.809,10	0,34	246.490,90	181.677,40	182.514,10	0,52	248.785,90		
Desporto e Lazer	13.500,00	13.500,00	0,00	0,00	0,00	13.500,00	0,00	0,00	0,00	13.500,00	0,00	
Desporto de Rendimento												
Desporto Comunitário	13.500,00	13.500,00	0,00	0,00	0,00	13.500,00	0,00	0,00	0,00	13.500,00		
Lazer												
FU27 - Administração Geral												
FU27 - Demais Subfunções												
Encargos Especiais	1.109.500,00	1.309.500,00	8.553,58	1.082.049,05	1,99	227.450,95	448.129,16	631.417,07	1,81	678.082,93	0,00	
Refinanciamento da Dívida Interna												
Refinanciamento da Dívida Externa												
Serviço da Dívida Interna	1.059.500,00	1.263.500,00	8.553,58	1.082.049,05	1,99	181.450,95	448.129,16	631.417,07	1,81	632.082,93		
Serviço da Dívida Externa												
Transferências												
Outros Encargos Especiais	50.000,00	46.000,00	0,00	0,00	0,00	46.000,00	0,00	0,00	0,00	46.000,00		
Transferências para a Educação Básica												
FU28 - Demais Subfunções												
Reserva de Contingência	12.261.653,38	12.141.653,38				12.141.653,38				12.141.653,38		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	10.021.723,14	11.175.770,98	1.604.619,17	5.979.254,40	10,98	5.196.516,58	1.727.170,16	3.014.457,77	8,64	8.161.313,21		
TOTAL (III) = (I + II)	132.979.488,18	147.154.980,20	19.308.552,30	54.451.694,56	100,00	92.703.285,64	20.085.417,13	34.882.093,75	100,00	112.272.886,45	0,00	

RREO-Anexo 02 | Tabela 2.0 - Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção | Total de Despesas

Execução da Despesa - Intra											
-----------------------------	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--

Função/Subfunção - Intra	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ BIMESTRE (b)	% (b/III b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ BIMESTRE (d)	% (d/III d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)	EM
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	10.021.723,14	11.175.770,98	1.604.619,17	5.979.254,40	10,98	5.196.516,58	1.727.170,16	3.014.457,77	8,64	8.161.313,21	0,00	
Legislativa	30.000,00	30.000,00	0,00	20.000,00	0,04	10.000,00	4.592,43	7.636,79	0,02	22.363,21	0,00	
Ação Legislativa	30.000,00	30.000,00	0,00	20.000,00	0,04	10.000,00	4.592,43	7.636,79	0,02	22.363,21		
Controle Externo												
FU01 - Administração Geral												
FU01 - Demais Subfunções												
Judiciária	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	
Ação Judiciária												
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário												
FU02 - Administração Geral												
FU02 - Demais Subfunções												
Essencial à Justiça	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	
Defesa da Ordem Jurídica												

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Santa Maria da Boa Vista - PE (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2022
Período de referência: 2º bimestre

Função/Subfunção - Intra	Execução da Despesa - Intra											
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ BIMESTRE (b)	% (b/III b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ BIMESTRE (d)	% (d/III d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)	EM
Representação Judicial e Extrajudicial												
FU03 - Administração Geral												
FU03 - Demais Subfunções												
Administração	517.000,00	517.000,00	0,00	395.992,22	0,73	121.007,78	168.595,97	291.462,65	0,84	225.537,35	0,00	
Planejamento e Orçamento												
FU04 - Administração Geral	17.000,00	17.000,00	0,00	0,00	0,00	17.000,00	0,00	0,00	0,00	17.000,00		
Administração Financeira	500.000,00	500.000,00	0,00	395.992,22	0,73	104.007,78	168.595,97	291.462,65	0,84	208.537,35		
Controle Interno												
Normatização e Fiscalização												
Tecnologia da Informação												
Ordenamento Territorial												
Formação de Recursos Humanos												
Administração de Receitas												
Administração de Concessões												
Comunicação Social												
FU04 - Demais Subfunções												
Defesa Nacional	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	
Defesa Aérea												
Defesa Naval												
Defesa Terrestre												
FU05 - Administração Geral												
FU05 - Demais Subfunções												
Segurança Pública	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	
Policiamento												
Defesa Civil												
Informação e Inteligência												
FU06 - Administração Geral												
FU06 - Demais Subfunções												
Relações Exteriores	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	
Relações Diplomáticas												
Cooperação Internacional												

FU07 - Administração Geral												
FU07 - Demais Subfunções												
Assistência Social	153.000,00	150.000,00	0,00	78.000,00	0,14	72.000,00	20.045,22	30.647,62	0,09	119.352,38	0,00	
Assistência ao Idoso												
Assistência ao Portador de Deficiência												
Assistência à Criança e ao Adolescente	38.000,00	35.000,00	0,00	0,00	0,00	35.000,00	0,00	0,00	0,00	35.000,00		
Assistência Comunitária	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00		
FU08 - Administração Geral	109.000,00	109.000,00	0,00	78.000,00	0,14	31.000,00	20.045,22	30.647,62	0,09	78.352,38		
FU08 - Demais Subfunções												
Previdência Social	55.000,00	55.000,00	0,00	0,00	0,00	55.000,00	0,00	0,00	0,00	55.000,00	0,00	
Previdência Básica	55.000,00	55.000,00	0,00	0,00	0,00	55.000,00	0,00	0,00	0,00	55.000,00		
Previdência do Regime Estatutário												
Previdência Complementar												
Previdência Especial												
FU09 - Administração Geral												
FU09 - Demais Subfunções												
Saúde	2.721.000,00	2.784.000,00	981.870,00	1.261.265,55	2,32	1.522.734,45	371.361,35	650.756,90	1,87	2.133.243,10	0,00	
Atenção Básica	1.401.000,00	1.501.000,00	620.000,00	751.307,05	1,38	749.692,95	177.762,85	309.069,90	0,89	1.191.930,10		
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	1.120.000,00	1.083.000,00	267.900,00	399.960,05	0,73	683.039,95	172.613,77	304.673,82	0,87	778.326,18		
Suporte Profilático e Terapêutico												
Vigilância Sanitária	9.000,00	9.000,00	0,00	0,00	0,00	9.000,00	0,00	0,00	0,00	9.000,00		
Vigilância Epidemiológica	191.000,00	191.000,00	93.970,00	109.998,45	0,20	81.001,55	20.984,73	37.013,18	0,11	153.986,82		
Alimentação e Nutrição												
FU10 - Administração Geral												

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Santa Maria da Boa Vista - PE (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2022
Período de referência: 2º bimestre

Função/Subfunção - Intra	Execução da Despesa - Intra										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ BIMESTRE (b)	% (b/III b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ BIMESTRE (d)	% (d/III d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
FU10 - Demais Subfunções											
Trabalho	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Proteção e Benefícios ao Trabalhador											
Relações de Trabalho											
Empregabilidade											
Fomento ao Trabalho											
FU11 - Administração Geral											
FU11 - Demais Subfunções											
Educação	5.492.000,00	6.586.047,84	622.749,17	4.223.996,63	7,76	2.362.051,21	1.162.575,19	2.033.953,81	5,83	4.552.094,03	0,00
Ensino Fundamental	4.542.000,00	4.212.000,00	-397.250,83	2.513.216,17	4,62	1.698.783,83	812.101,39	1.490.144,96	4,27	2.721.855,04	
Ensino Médio											
Ensino Profissional											
Ensino Superior											
Educação Infantil	500.000,00	1.924.047,84	1.020.000,00	1.413.578,85	2,60	510.468,99	288.491,25	431.853,27	1,24	1.492.194,57	
Educação de Jovens e Adultos	450.000,00	450.000,00	0,00	297.201,61	0,55	152.798,39	61.982,55	111.955,58	0,32	338.044,42	
Educação Especial											
Educação Básica											
FU12 - Administração Geral											
FU12 - Demais Subfunções											
Cultura	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Patrimônio Histórico Artístico e Arqueológico											
Difusão Cultural											
FU13 - Administração Geral											
FU13 - Demais Subfunções											

Direitos da Cidadania	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Custódia e Reintegração Social										
Direitos Individuais Coletivos e Difusos										
Assistência aos Povos Indígenas										
FU14 - Administração Geral										
FU14 - Demais Subfunções										
Urbanismo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Infra-Estrutura Urbana										
Serviços Urbanos										
Transportes Coletivos Urbanos										
FU15 - Administração Geral										
FU15 - Demais Subfunções										
Habitação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Habitação Rural										
Habitação Urbana										
FU16 - Administração Geral										
FU16 - Demais Subfunções										
Saneamento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saneamento Básico Rural										
Saneamento Básico Urbano										
FU17 - Administração Geral										
FU17 - Demais Subfunções										
Gestão Ambiental	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Preservação e Conservação Ambiental										
Controle Ambiental										
Recuperação de Áreas Degradadas										
Recursos Hídricos										
Meteorologia										
FU18 - Administração Geral										
FU18 - Demais Subfunções										
Ciência e Tecnologia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Santa Maria da Boa Vista - PE (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2022
Período de referência: 2º bimestre

Função/Subfunção - Intra	Execução da Despesa - Intra										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/III b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ BIMESTRE (d)	% (d/III d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
Desenvolvimento Científico											
Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia											
Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico											
FU19 - Administração Geral											
FU19 - Demais Subfunções											
Agricultura	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Abastecimento											
Extensão Rural											
Irrigação											
Promoção da Produção Agropecuária											
Defesa Agropecuária											
FU20 - Administração Geral											
FU20 - Demais Subfunções											
Organização Agrária	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Reforma Agrária											
Colonização											
FU21 - Administração Geral											

FU21 - Demais Subfunções											
Indústria	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Promoção Industrial											
Produção Industrial											
Mineração											
Propriedade Industrial											
Normalização e Qualidade											
FU22 - Administração Geral											
FU22 - Demais Subfunções											
Comércio e Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Promoção Comercial											
Comercialização											
Comércio Exterior											
Serviços Financeiros											
Turismo											
FU23 - Administração Geral											
FU23 - Demais Subfunções											
Comunicações	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Comunicações Postais											
Telecomunicações											
FU24 - Administração Geral											
FU24 - Demais Subfunções											
Energia	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Conservação de Energia											
Energia Elétrica											
Combustíveis Minerais											
Biocombustíveis											
FU25 - Administração Geral											
FU25 - Demais Subfunções											
Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Transporte Aéreo											
Transporte Rodoviário											
Transporte Ferroviário											
Transporte Hidroviário											
Transportes Especiais											
FU26 - Administração Geral											
FU26 - Demais Subfunções											
Desporto e Lazer	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Santa Maria da Boa Vista - PE (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2022
Período de referência: 2º bimestre

Função/Subfunção - Intra	Execução da Despesa - Intra										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ BIMESTRE (b)	% (b/III b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ BIMESTRE (d)	% (d/III d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
Desporto de Rendimento											
Desporto Comunitário											
Lazer											
FU27 - Administração Geral											
FU27 - Demais Subfunções											
Encargos Especiais	1.053.723,14	1.053.723,14	0,00	0,00	0,00	1.053.723,14	0,00	0,00	0,00	1.053.723,14	0,00
Refinanciamento da Dívida Interna											
Refinanciamento da Dívida Externa											
Serviço da Dívida Interna	1.053.723,14	1.053.723,14	0,00	0,00	0,00	1.053.723,14	0,00	0,00	0,00	1.053.723,14	
Serviço da Dívida Externa											

Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.519.661,23	0,00	0,00	0,00	0,00	4.519.661,23	5.665.000,00
Compensações Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.870.000,00
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	761.662,75	690.433,95	616.510,70	771.944,87	613.340,36	506.629,36	1.003.109,25	864.822,59	885.520,04	1.160.076,60	791.092,09	883.976,54	9.549.119,10	7.732.641,15	
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.600.000,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	7.874.843,40	7.526.159,60	9.165.045,52	8.494.132,09	5.932.166,94	13.096.406,05	10.021.983,64	14.164.247,93	10.284.828,46	11.551.543,10	10.837.618,54	11.119.076,29	120.068.051,56	104.555.371,01	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	7.874.843,40	7.526.159,60	9.165.045,52	8.494.132,09	5.932.166,94	13.096.406,05	10.021.983,64	14.164.247,93	10.284.828,46	11.551.543,10	10.837.618,54	11.119.076,29	120.068.051,56	104.555.371,01	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	274.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	274.000,00	0,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	7.874.843,40	7.526.159,60	9.165.045,52	8.494.132,09	5.932.166,94	13.096.406,05	10.021.983,64	13.890.247,93	10.284.828,46	11.551.543,10	10.837.618,54	11.119.076,29	119.794.051,56	104.555.371,01	

Relatório Resumido de Execução Orçamentária	
Prefeitura Municipal de Santa Maria da Boa Vista - PE (Poder Executivo)	
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	
CNPJ:	
Exercício: 2022	
Período de referência: 2º bimestre	

RREO-Anexo 03 | Tabela 3.2 - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida - Municípios

Notas Explicativas	Valores
	30/04/2022
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	-

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Receitas Previdenciárias - RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	Execução da Receita	
	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)
Receitas	-	-
RECEITAS CORRENTES (I)	26.950.000,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	5.665.000,00	0,00
Ativo	5.665.000,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	12.925.000,00	0,00
Ativo	12.925.000,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	6.600.000,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	6.600.000,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	1.760.000,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	1.760.000,00	0,00
Receita de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (IV) = (I + III - II)	26.950.000,00	0,00

Relatório Resumido de Execução Orçamentária	
Prefeitura Municipal de Santa Maria da Boa Vista - PE (Poder Executivo)	

	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2022
	Período de referência: 2º bimestre

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Despesas Previdenciárias - RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	Execução da Despesa					
	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS BIMESTRE (e)	ATÉ O BIMESTRE (f)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)
Despesas	-	-	-	-	-	-
Benefícios	17.270.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	15.345.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Pensões por Morte	1.925.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Despesas Previdenciárias	357.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Despesas Previdenciárias	357.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	17.627.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV - V)	9.322.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

	Relatório Resumido de Execução Orçamentária
	Prefeitura Municipal de Santa Maria da Boa Vista - PE (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2022
	Período de referência: 2º bimestre

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Recursos RPPS Arrecadados em Exercícios Anteriores	Previsão Orçamentária
	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
Recursos RPPS Arrecadados em Exercícios Anteriores	-
VALOR	0,00

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Reserva Orçamentária do RPPS	Previsão Orçamentária
	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
Reserva Orçamentária do RPPS	-
VALOR	0,00

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Aportes de Recursos para o Fundo em Capitalização do RPPS	Aportes de Recursos
	APORTES REALIZADOS
Aportes de Recursos para o Fundo em Capitalização do RPPS	-
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Bens e Direitos do RPPS (Fundo em Capitalização)	Período de Referência
	SALDO ATUAL
Bens e Direitos do RPPS (Fundo em Capitalização)	-

Caixa e Equivalentes de Caixa	23.936.572,41
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Receitas Previdenciárias - RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	Execução da Receita	
	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)
Receitas	-	-
RECEITAS CORRENTES (VII)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)	0,00	0,00

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Santa Maria da Boa Vista - PE (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2022
Período de referência: 2º bimestre

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Despesas Previdenciárias - RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	Execução da Despesa				
	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)
Despesas	-	-	-	-	-
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX - X)					

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Santa Maria da Boa Vista - PE (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:

Exercício: 2022
Período de referência: 2º bimestre

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Aportes de Recursos para o Fundo em Repartição do RPPS	Aportes de Recursos	
	APORTES REALIZADOS	
Aportes de Recursos para o Fundo em Repartição do RPPS	-	
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00	
Recursos para Formação de Reserva	0,00	

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Bens e Direitos do RPPS (Fundo em Repartição)	Período de Referência	
	SALDO ATUAL	
Bens e Direitos do RPPS (Fundo em Repartição)	-	
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00	
Investimentos e Aplicações	0,00	
Outros Bens e Direitos	0,00	

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Receitas da Administração - RPPS	Execução da Receita	
	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)
Receitas da Administração - RPPS	-	-
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS - (XII)	0,00	0,00

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
 Prefeitura Municipal de Santa Maria da Boa Vista - PE (Poder Executivo)
 Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
 CNPJ:
 Exercício: 2022
 Período de referência: 2º bimestre

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Despesas da Administração - RPPS	Execução da Despesa				
	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)
Despesas da Administração - RPPS	-	-	-	-	-
DESPESAS CORRENTES (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESAS DE CAPITAL (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV)	0,00	0,00	0,00	0,00	

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
 Prefeitura Municipal de Santa Maria da Boa Vista - PE (Poder Executivo)
 Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
 CNPJ:
 Exercício: 2022
 Período de referência: 2º bimestre

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Bens e Direitos - Administração do RPPS	Período de Referência	
	SALDO ATUAL	
Bens e Direitos - Administração do RPPS	-	
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00	
Investimentos e Aplicações	0,00	
Outros Bens e Direitos	0,00	

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Receitas Previdenciárias (Benefícios Mantidos Pelo Tesouro)	Execução da Receita	
	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)
Receitas Previdenciárias (Benefícios Mantidos Pelo Tesouro)	-	-
Contribuições dos Servidores		
Demais Receitas Previdenciárias		
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOIRO) (XVII)	0,00	0,00

	Relatório Resumido de Execução Orçamentária
	Prefeitura Municipal de Santa Maria da Boa Vista - PE (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2022
	Período de referência: 2º bimestre

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Despesas Previdenciárias (Benefícios Mantidos Pelo Tesouro)	Execução da Despesa				
	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)
Despesas Previdenciárias (Benefícios Mantidos Pelo Tesouro)	-	-	-	-	-
Aposentadorias					
Pensões					
Outras Despesas Previdenciárias					
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOIRO) (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOIRO (XIX) = (XVII - XVIII)					

	Relatório Resumido de Execução Orçamentária
	Prefeitura Municipal de Santa Maria da Boa Vista - PE (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2022
	Período de referência: 2º bimestre

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Notas Explicativas	Valores
	30/04/2022
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Cálculo Acima da Linha - Receitas Primárias	Receita Orçamentária	
	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre / 2022 RECEITAS REALIZADAS (a)
Cálculo Acima da Linha - Receitas Primárias	-	-

RECEITAS CORRENTES (I)	118.690.371,01	43.792.744,39
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	7.561.292,43	1.676.139,25
IPTU	326.569,03	170.205,00
ISS	1.642.517,82	576.782,10
ITBI	68.770,51	116.821,56
IRRF	0,00	646.209,38
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	5.523.435,07	166.121,21
Contribuições	7.056.495,10	721.805,00
Receita Patrimonial	6.678.500,00	595.957,59
Aplicações Financeiras (II)	6.678.500,00	538.400,59
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	57.557,00
Transferências Correntes	95.061.484,51	40.621.671,81
Cota-Parte do FPM	26.906.311,06	12.036.588,06
Cota-Parte do ICMS	5.761.850,22	1.910.951,12
Cota-Parte do IPVA	947.894,06	924.077,14
Cota-Parte do ITR	18.846,01	2.609,53
Transferências da LC 87/1996	15.000,00	3.539,16
Transferências da LC nº 61/1989	19.153,15	8.350,78
Transferências do FUNDEB	38.719.388,50	20.718.250,41
Outras Transferências Correntes	22.673.041,51	5.017.305,61
Demais Receitas Correntes	2.332.598,97	177.170,74
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	2.332.598,97	177.170,74
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)	112.011.871,01	43.254.343,80
RECEITAS DE CAPITAL (V)	1.474.117,17	150.000,00
Operações de Crédito (VI)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	156.750,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	156.750,00	0,00
Transferências de Capital	1.317.367,17	150.000,00
Convênios	0,00	0,00
Outras Transferências de Capital	1.317.367,17	150.000,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	1.474.117,17	150.000,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	113.485.988,18	43.404.343,80

Relatório Resumido de Execução Orçamentária	
Prefeitura Municipal de Santa Maria da Boa Vista - PE (Poder Executivo)	
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	
CNPJ:	
Exercício: 2022	
Período de referência: 2º bimestre	

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Cálculo Acima da Linha - Despesas Primárias	Despesa Orçamentária							
	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre / 2022					RESTOS A PAGAR PROCESSADOS LIQUIDADOS	RESTOS A PAGAR NÃO PAGOS (c)
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS (b)	PAGOS		
Cálculo Acima da Linha - Despesas Primárias	-	-	-	-	-	-	-	
DESPESAS CORRENTES (XIII)	116.473.827,12	46.051.289,48	30.124.192,21	27.718.368,25	313.115,17	178.132,97	167.973,27	
Pessoal e Encargos Sociais	83.673.282,52	28.170.513,79	20.788.611,21	19.292.805,60	123.754,39	0,00	0,00	
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	46.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Despesas Correntes	32.754.544,60	17.880.775,69	9.335.581,00	8.425.562,65	189.360,78	178.132,97	167.973,27	
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	116.427.827,12	46.051.289,48	30.124.192,21	27.718.368,25	313.115,17	178.132,97	167.973,27	

DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	7.363.728,72	2.421.150,68	1.743.443,77	1.691.396,55	0,00	214.037,02	214.037,02
Investimentos	6.451.718,62	1.547.655,21	1.320.580,28	1.318.240,28	0,00	214.037,02	214.037,02
Inversões Financeiras	7.010,10	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	7.010,10	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	905.000,00	873.495,47	422.863,49	373.156,27	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	6.458.728,72	1.547.655,21	1.320.580,28	1.318.240,28	0,00	214.037,02	214.037,02
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	12.141.653,38						
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	135.028.209,22	47.598.944,69	31.444.772,49	29.036.608,53	313.115,17	392.169,99	382.010,29

Resultado Primário - Acima da Linha	Até o Bimestre / 2022
Resultado Primário - Acima da Linha	VALOR
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = (XIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc))	-
	13.672.609,81

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Meta Fiscal para o Resultado Primário	Meta Fixada na LDO
	VALOR CORRENTE
Meta Fiscal para o Resultado Primário	-
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Juros Nominais	Até o Bimestre 2022
	VALOR
Juros Nominais	-
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)	538.400,59
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)	0,00

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Resultado Nominal - Acima da Linha	Até o Bimestre / 2022
	VALOR
Resultado Nominal - Acima da Linha	-
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	14.211.010,40

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Meta Fiscal para o Resultado Nominal	Meta Fixada na LDO
	VALOR CORRENTE
Meta Fiscal para o Resultado Nominal	-
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Cálculo Abaixo da Linha - Resultado Nominal	Saldo	
	Em 31/12/2021 (a)	Até o Bimestre 2022 (b)
Cálculo Abaixo da Linha - Resultado Nominal	-	-
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	15.073.336,30	15.327.897,49
DEDUÇÕES (XXIX)	-754.642,82	797.943,34
Disponibilidade de Caixa	-842.357,34	499.969,99
Disponibilidade de Caixa Bruta	14.142.582,13	27.254.042,69
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	14.984.939,47	14.681.984,00
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	12.072.088,70

Demais Haveres Financeiros	87.714,52	297.973,35
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	15.827.979,12	14.529.954,15

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Resultado Nominal - Abaixo da Linha	Até o Bimestre	
	VALOR	
Resultado Nominal - Abaixo da Linha	-	
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)	1.298.024,97	

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Ajuste Metodológico	Até o Bimestre 2022	
	VALOR	
Ajuste Metodológico	-	
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	302.955,47	
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00	
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	0,00	
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	0,00	
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	0,00	
AJUSTES RELATIVOS AO RPPS (XXXVII)	0,00	
OUTROS AJUSTES (XXXVIII)	13.215.940,90	
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXIX) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	14.211.010,40	

Resultado Primário - Abaixo da Linha	Até o Bimestre	
	VALOR	
Resultado Primário - Abaixo da Linha	-	
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XL) = XXXIX - (XXV - XXVI)	13.672.609,81	

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Informações Adicionais	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	
	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	
Informações Adicionais	-	
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	3.384.378,89	
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00	

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Notas Explicativas	Valores	
	30/04/2022	
Notas Explicativas	-	
Notas Explicativas	-	

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Prefeitura Municipal de Santa Maria da Boa Vista - PE (Poder Executivo) Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social CNPJ: Exercício: 2022 Período de referência: 2º bimestre
--

RREO-Anexo 07 | Tabela 7.0 - Demonstrativo dos Restos à Pagar por Poder e Órgão - Municípios

Poder/Órgão

Poder/Órgão	Poder/Órgão													Saldo Total L = (e + k)
	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS						RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS							
	Inscritos			Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a + b) - (c + d)	Inscritos			Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f + g) - (i + j)	
Em Anteriores (a)	Exercícios	Em 31 de dezembro de 2021 (b)	Em Anteriores (f)				Exercícios	Em 31 de dezembro de 2021 (g)						
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	14.610.657,02		443.065,30	313.115,17	0,00	14.740.607,15	1.512.501,20		946.080,51	392.169,99	382.010,29	0,00	2.076.571,42	16.817.178,57
PODER EXECUTIVO	14.610.657,02		414.817,98	284.867,85	0,00	14.740.607,15	1.512.501,20		946.080,51	392.169,99	382.010,29	0,00	2.076.571,42	16.817.178,57
PODER LEGISLATIVO	0,00		28.247,32	28.247,32	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Câmara Municipal	0,00		28.247,32	28.247,32	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Tribunal de Contas do Município														
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	19.230.242,93		267.892,70	267.892,70	0,00	19.230.242,93	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	19.230.242,93
TOTAL (III) = (I + II)	33.840.899,95		710.958,00	581.007,87	0,00	33.970.850,08	1.512.501,20		946.080,51	392.169,99	382.010,29	0,00	2.076.571,42	36.047.421,50

RREO-Anexo 07 | Tabela 7.0 - Demonstrativo dos Restos à Pagar por Poder e Órgão - Municípios

Poder/Órgão - Intra	Poder/Órgão - Intra													Saldo Total L = (e + k)
	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS						RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS							
	Inscritos			Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a + b) - (c + d)	Inscritos			Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f + g) - (i + j)	
Em Anteriores (a)	Exercícios	Em 31 de dezembro de 2021 (b)	Em Anteriores (f)				Exercícios	Em 31 de dezembro de 2021 (g)						
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	19.230.242,93		267.892,70	267.892,70	0,00	19.230.242,93	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	19.230.242,93
PODER EXECUTIVO	19.230.242,93		267.892,70	267.892,70	0,00	19.230.242,93	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	19.230.242,93
PODER LEGISLATIVO	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Câmara Municipal	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Tribunal de Contas do Município														

<p>Relatório Resumido de Execução Orçamentária Prefeitura Municipal de Santa Maria da Boa Vista - PE (Poder Executivo) Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social CNPJ: Exercício: 2022 Período de referência: 2º bimestre</p>	
--	--

RREO-Anexo 07 | Tabela 7.0 - Demonstrativo dos Restos à Pagar por Poder e Órgão - Municípios

Notas Explicativas	Valores
	30/04/2022
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	-

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas

Impactos das Contratações de PPP	Especificação de PPP	
	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO FINAL ATÉ O BIMESTRE
Impactos das Contratações de PPP	-	-
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00
Ativos Constituídos pela SPE		
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE		
Provisões de PPP	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00
Obrigações Contratuais		
Riscos não Provisionados	0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Santa Maria da Boa Vista - PE (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2022
Período de referência: 2º bimestre

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas | Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes - Contratadas (I.1)

Despesas de PPP Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes - Contratadas (I.1)	Despesas de PPP										
	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	<EC + 1>	<EC + 2>	<EC + 3>	<EC + 4>	<EC + 5>	<EC + 6>	<EC + 7>	<EC + 8>	<EC + 9>

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas | Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes - A Contratar (I.2)

Despesas de PPP Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes - A contratar (I.2)	Despesas de PPP										
	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	<EC + 1>	<EC + 2>	<EC + 3>	<EC + 4>	<EC + 5>	<EC + 6>	<EC + 7>	<EC + 8>	<EC + 9>

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas | Das Estatais Não-Dependentes (II.1)

Despesas de PPP das Estatais Não-dependentes (II.1)	Despesas de PPP										
	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	<EC + 1>	<EC + 2>	<EC + 3>	<EC + 4>	<EC + 5>	<EC + 6>	<EC + 7>	<EC + 8>	<EC + 9>

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas | Das Estatais Não Dependentes - A contratar (II.2)

Despesas de PPP das Estatais Não-dependentes - A Contratar (II.2)	Despesas de PPP										
	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	<EC + 1>	<EC + 2>	<EC + 3>	<EC + 4>	<EC + 5>	<EC + 6>	<EC + 7>	<EC + 8>	<EC + 9>

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas

Total das Despesas de PPP	Despesas de PPP										
	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	<EC + 1>	<EC + 2>	<EC + 3>	<EC + 4>	<EC + 5>	<EC + 6>	<EC + 7>	<EC + 8>	<EC + 9>
Total das Despesas de PPP	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP DO ENTE FEDERADO (I) = (I.1 + I.2)											
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP DAS ESTATAIS NÃO-DEPENDENTES (II) = (II.1 + II.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE = (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Santa Maria da Boa Vista - PE (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2022
Período de referência: 2º bimestre

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas

Notas Explicativas	Valores
	30/04/2022
Notas Explicativas	-

Notas Explicativas

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios

Balço Orçamentário	Valores
	Até o Bimestre
Balço Orçamentário	-
RECEITAS	
Previsão Inicial	132.979.488,18
Previsão Atualizada	132.979.488,18
Receitas Realizadas	43.942.744,39
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	3.384.378,89
DESPESAS	
Dotação Inicial	132.979.488,18
Dotação Atualizada	147.154.980,20
Despesas Empenhadas	54.451.694,56
Despesas Liquidadas	34.882.093,75
Despesas Pagas	31.367.379,84
Superávit Orçamentário	9.060.650,64

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios

Despesas por Função/Subfunção	Valores
	Até o Bimestre
Despesas por Função/Subfunção	-
Despesas Empenhadas	54.696.851,06
Despesas Liquidadas	25.961.299,06

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios

Receita Corrente Líquida - RCL	Valores
	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida - RCL	-
Receita Corrente Líquida	120.068.051,56
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	120.068.051,56
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	119.794.051,56

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios

Receitas e Despesas do Regime Próprio de Previdência dos Servidores	Valores
	Até o Bimestre
Receitas e Despesas do Regime Próprio de Previdência dos Servidores	-
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	
Resultado Previdenciário	0,00
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	
Resultado Previdenciário	

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios

Resultados Primário e Nominal	Verificação das Metas dos Resultados Nominal e Primário		
	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultados Primário e Nominal	-	-	-
Resultado Primário - Acima da Linha	0,00	13.672.609,81	0,00
Resultado Nominal - Acima da Linha	0,00	14.211.010,40	0,00

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios

Relatório Resumido de Execução Orçamentária	
Prefeitura Municipal de Santa Maria da Boa Vista - PE (Poder Executivo)	
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	
CNPJ:	
Exercício: 2022	
Período de referência: 2º bimestre	

Restos a Pagar por Poder e Ministério Público	Estágios dos Restos a Pagar			
	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
Restos a Pagar por Poder e Ministério Público	-	-	-	-
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	34.551.857,95	0,00	581.007,87	33.970.850,08
Poder Executivo	34.523.610,63	0,00	552.760,55	33.970.850,08
Poder Legislativo	28.247,32	0,00	28.247,32	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	2.458.581,71	0,00	382.010,29	2.076.571,42
Poder Executivo	2.458.581,71	0,00	382.010,29	2.076.571,42
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	37.010.439,66	0,00	963.018,16	36.047.421,50

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios

Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	Apuração das Despesas com Ensino		
	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	-	-	-
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	-2.201.787,73	25,00	-10,95
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	9.003.290,44	70,00	42,97
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	1.683.297,66	50,00	46,65
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	9.905,19	15,00	0,27

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios

Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital	Apuração das Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital	
	Valor Apurado no Exercício	Saldo Não Realizado
Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital	-	-
Receitas de Operações de Crédito	0,00	0,00
Despesa de Capital Líquida	2.421.150,68	5.939.250,68

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios

Projeção Atuarial dos Regimes de Previdência	Exercício de Apuração			
	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício

Projeção Atuarial dos Regimes de Previdência	-	-	-	-
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias	28.664.578,39	14.162.965,32	14.249.768,54	13.640.145,61
Despesas Previdenciárias	0,00	35.070.165,83	42.602.696,04	35.100.939,61
Resultado Previdenciário	28.664.578,39	-20.907.200,51	-28.352.927,50	-21.460.794,00
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios

Receita da Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos	Apuração da Receita da Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos	
	Valor Apurado no Exercício	Saldo a Realizar
Receita da Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos	-	-
Receitas da Alienação de Ativos	81,71	156.668,29
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	46.750,00

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios

Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde	Apuração das Despesas com Saúde		
	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde	-	-	-
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde Executadas com Recursos de Impostos	4.802.770,45	15,00	23,87

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios

Despesas de Caráter Continuado Derivadas de PPP	Valor Realizado no Período
	Valor Apurado no Exercício Corrente
Despesas de Caráter Continuado Derivadas de PPP	-

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Santa Maria da Boa Vista - PE (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2022
Período de referência: 2º bimestre

Despesas de Caráter Continuado Derivadas de PPP	Valor Realizado no Período
	Valor Apurado no Exercício Corrente
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios

Notas Explicativas	Valores
	30/04/2022
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	-

Lista de Assinaturas

Assinatura: 1

Digitally signed by ANTENOR CAVALCANTI DE SOUSA:11412049830 Date: 2022.05.27 08:06:08 GMT
 Perfil: Contador Responsável
 Instituição: Prefeitura Municipal de Santa Maria da Boa Vista - PE

Assinatura: 2

Digitally signed by GEORGE RODRIGUES DUARTE:59894601472 Date: 2022.05.27 10:12:06 BRT
Perfil: Titular do Poder Executivo
Instituição: Prefeitura Municipal de Santa Maria da Boa Vista - PE

Assinatura: 3

Assinatura: 4

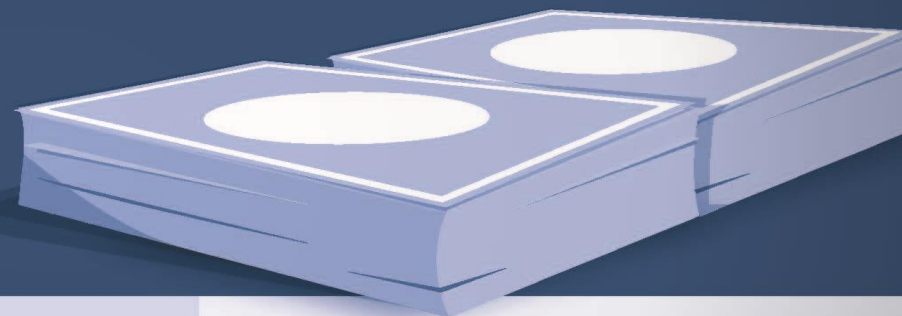
Assinatura: 5

As assinaturas digitais podem ser verificadas no arquivo PDF.

Publicado por:
Andriw Harlem Alves Gonçalves Santos
Código Identificador:355EEAA9

MAIS POR MENOS

PUBLICAR NO DIÁRIO OFICIAL GERA
UMA **ECONOMIA DE ATÉ 90%** NOS
CUSTOS COM PUBLICAÇÕES.
MENOS GASTOS, MAIS RECURSOS
PARA INVESTIR NO MUNICÍPIO.



PARA INFORMAÇÕES
81. 3455.5131
diario.amupe@hotmail.com

